SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017

A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 680/2016 de 14 de dezembro de 2016. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Poder Legislativo crédito adicional suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), assim discriminados:

01 – Legislativo Municipal.
001 – Legislativo Municipal.
01.031.0101-2001 – Manutenção do Legislativo Municipal.
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, § 1º inciso III, da Lei Federal nº. 4320/64, a anulação parcial da seguinte dotação:

01 – Legislativo Municipal.
001 – Legislativo Municipal.
01.031.0101-2001 – Manutenção do Legislativo Municipal.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Mesa Diretora da Câmara, aos 19 de setembro de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:7DD0FE50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2017 - SEGURO ESTAGIÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
OBJETO: Prestação de Serviços de Seguro Pessoal para estagiários.
VALOR: R$ 2.172,60 (dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 14/09/17 a 14/09/2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B6E07285

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 141/2017

Portaria Nº 141, de 19 de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Interromper, as férias concedida a servidora **Aparecida Cristina Lopes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Digitadora** deste Município, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014,** concedida através da **Portaria nº 128 de 04/09/2017** partir de **04/09/2017,** com retorno em **04/10/2017.**
O interrompimento se refere a **15 (quinze)** dias de gozo de ferias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar a função inerente ao Departamento da Divisão de Fazenda, desta Municipalidade, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o servidor retornara as suas funções no dia **19/09/2017**.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **Portaria 134/17**.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:8D0202DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 053/2017 - REPUBLICAÇÃO

Homologa a nomeação do Presidente e do Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR. para o biênio 2017/2019 e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

- **considerando** a deliberação da 15ª plenária, de 13 de setembro de 2017,
Resolve:
Art. 1º - Nomear, para compor a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, para o biênio 2017/2019, com início do mandato em 13 de setembro de 2017, os seguintes conselheiros, respectivamente:

I - Presidente: Ely Regina Franceschi Lemos - Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI.
II – Vice-Presidente: Márcia Regina Ferreira da Silva – Secretaria Municipal da Família, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 13 setembro de 2017.

ELY REGINA FRANCESCHI
Presidente do CMAS
Biênio 2017-2019

Republucado Por Conter Incorreções

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:D227C0C0

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação vigente, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2017 – Atendendo as exigências da transparência na gestão fiscal – conforme determina o paragrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal-, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré – Pr, situada na rua Lourenço Ângelo Buzatto,670, Centro, no dia 26/09/2017, as 14:00 Horas.

Almirante Tamandaré, 19 de Setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:53A25FE4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0015999/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.**
Objeto : Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis e equipamentos médico hospitalares para uso exclusivo da ubs cachoeira, conforme termo de adesão do Município ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, com recursos do programa de qualificação da atenção primária a saúde APSUS.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 25.420,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).
Data de Assinatura: 11.09.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0015.1.052	Equipamentos da Unidade de Saúde
4.4.90.52.00-2500	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 19 de setembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:86A96A63

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0016000/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALVES E SARTOR LTDA - ME.**
Objeto : Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis e equipamentos médico hospitalares para uso exclusivo da ubs cachoeira, conforme termo de adesão do Município ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, com recursos do programa de qualificação da atenção primária a saúde APSUS.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 1.501,08 (um mil quinhentos e um reais e oito centavos).
Data de Assinatura: 11.09.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0015.1.052	Equipamentos da Unidade de Saúde
4.4.90.52.00-2500	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 19 de setembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:3461E9A8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0016001/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOSE SERVIÇOS LTDA - EPP.**
Objeto : Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis e equipamentos médico hospitalares para uso exclusivo da ubs cachoeira, conforme termo de adesão do Município ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, com recursos do programa de qualificação da atenção primária a saúde APSUS.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Data de Assinatura: 11.09.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0015.1.052	Equipamentos da Unidade de Saúde
4.4.90.52.00-2500	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 19 de setembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:79220A8F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0016002/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.**
Objeto : Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis e equipamentos médico hospitalares para uso exclusivo da ubs cachoeira, conforme termo de adesão do Município ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, com recursos do programa de qualificação da atenção primária a saúde APSUS.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 17.439,00 (dezessete mil quatrocentos e trinta e nove reais).
Data de Assinatura: 11.09.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0015.1.052	Equipamentos da Unidade de Saúde
4.4.90.52.00-2500	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 19 de setembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:FFA2BA05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.992.451/0001-15 com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica o CANCELAMENTO do procedimento de licitação acima numerado, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de treinamento sobre os temas:
"Orçamento Público Municipal na Prática – Elaboração e Análise do PPA e LOA na Câmara Municipal e Orçamento Impositivo no Município e a Aplicabilidade da Emenda Constitucional Nº 86", à realizar-se na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2017, para a participação de 02 (dois) vereadores e 01 (um) servidor público desta Câmara Municipal.

CONTRATADO: **RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

Justificativa: Cancelamento do presente objetivo por iniciativa da empresa contratada.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Secretaria da Câmara Municipal – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1052 das 08h00min às 17h00min e/ou através do correio eletrônico camaraaltamira@camaraaltamira.pr.gov.br

Altamira do Paraná, 05 de Setembro de 2017.

CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:17FD1322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 052/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2015 TOMADA DE PREÇOS 02/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantú, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA - ME**, com sede a Estrada Cambota, 81 – CEP 86.975-000, na Cidade de Mandaguari Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Daniel Sacramento**, Inscrito no RG: 3440411-9 SESP/PR e CPF: 445.255.759-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 052/2015, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia 17/06/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 16 de Junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:63B3CB6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 002/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, na forma abaixo:

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro,

representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Arlindo Cesar Peres, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00, acordaram e ajustaram firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de Fornecimento nº 006/2017 – Pregão Presencial nº 002/2017, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para fornecimento de Diesel S-500 e Diesel S-10, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) do Diesel S-10 e Diesel S-500.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 19 de Setebro de 2017.

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

H.L.P Comercio de Combustivel LTDA
ARLINDO CESAR PERES
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:050C4266

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0156/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível, Gasolina, Etanol e Diesel S-10, para abastecimento em transito dos Veículos da Frota do Município de Altamira do Paraná, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal

NOVA DATA DE ABERTURA: 02 de Outubro de 2017, às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br.

Altamira do Paraná, 19 de Setembro de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:7D5BB495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, revogo o procedimento licitatório instaurado através do edital de **Pregão nº 46/2017**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Andirá, 19/08/2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F5D60C60

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, revogo o procedimento licitatório instaurado através do edital de **Pregão nº 69/2017**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Andirá, 19/08/2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E5042CBF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **MARIA ISABEL TURIM TIRONI**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 02-01-2011 – 01-01-2012, a partir do dia 02 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0B77DC38

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal **SANDRA BITENCOURT**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 31-01-2014 – 30-01-2015, a partir do dia 02 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F9FDCD7A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.026 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal **LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo 01-02-2015– 31-01-2016, a partir do dia 02 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FF652D42

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.027 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal **ANA PAULA CASSITTA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CASA LAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo 23-11-2015– 22-11-2016, a partir do dia 02 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CF1EDC40

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.028 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal **MIKAELY ALVES MOREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e planejamento, referente ao período aquisitivo 18-04-2016 – 17-04-2017, a partir do dia 16 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C6602E6B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.029 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal **SIMONE DOS SANTOS MARQUES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 06-02-2015 – 05-02-2016, a partir do dia 16 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B90AC8EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.030 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **FRANCISCO ESTEVAM NETO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS-CLT**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01-11-2015 – 31-10-2016, a partir do dia 02 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9A3FE172

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.031 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 05-02-2013 – 04-02-2014, a partir do dia 02 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:92F4100F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.032 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal **SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo 01-03-2016 – 01-03-2017, a partir do dia 15 de setembro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4D4AE5A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.033 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal **DEISI DE ASSIS DUARTE**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01-04-2015 – 31-03-2016, a partir do dia 25 de setembro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições me contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:519D5361

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.034 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **MANOEL ANTONIO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo 01-10-2015 – 30-09-2016, a partir do dia 02 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições me contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AFECDA35

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.035 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **MARLENE APARECIDA GAZOLA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e planejamento, referente ao período aquisitivo 01-02-2015 – 31-01-2016, a partir do dia 02 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:620C8C88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.036 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **EVELINE CIRINO MILANI,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 16 de outubro de 2017, com término em 15 de janeiro de 2018, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CEFBF346

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.037 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **PRISCILA RODRIGUES,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 17 de outubro de 2017, com término em 16 de janeiro de 2018, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7507DEB0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.862 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.120,00 (Vinte e nove mil, cento e vinte reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
005. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
2.015 – Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	900,00
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FINANÇAS	
003. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
2.019 – Manter o Departamento de Tesouraria	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021 – Manter o Gabinete da Educação e Cultura	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	990,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
2.066 – Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071 – Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072 – Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	230,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 6.230,00 (Seis mil, duzentos e trinta reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
005. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
2.015 – Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021 – Manter o Gabinete da Educação e Cultura	
3.3.90.33.00.00.1000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	990,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
2.066 – Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	500,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071 – Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9807A71C

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta e um dias de julho de dois mil e dezessete, as quatorze horas, reuniram-se no plenário da Secretaria Municipal de Educação, em reunião ordinária, os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, convocados pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, sob a presidência do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, André Luiz Maluzi, tendo como pauta: explanação acerca das atribuições do Conselho Municipal do Plano Diretor, conforme Lei 1901 de vinte e três de dezembro de dois mil e oito; tratativas sobre a elaboração e aprovação do Regimento Interno; votação da diretoria do Conselho; proposta da Lei de Anistia; tratativas sobre a instalação de depósito e comercio de gás em bairros residenciais; debate acerca do recuo frontal exigido pela lei em vigência para todos os lotes no município. O Secretário procedeu à leitura das atribuições dos conselheiros, explanando a intenção da lei quando a exigência do Estudo de Impacto e Vizinhança para a liberação de atividades consideradas toleradas/perigosas. Após a leitura ressaltou a importância da formulação do Regimento Interno e sua votação. Prosseguindo, declarou aberta a votação para a diretoria de acordo com a Lei 1901 de vinte e três de dezembro de dois mil e oito, da qual determina que a diretoria deva ser composta por um presidente e um secretário. Canditaram-se para a composição da diretoria o Conselheiro Antonio Carlos Picolo Furlan e André Luiz Maluzi, ficou deliberado e os demais conselheiros concordaram que ao final da votação o segundo colocado seria o secretario. Aberta a votação o conselheiro Antonio Carlos, obteve dez votos e o conselheiro André, obteve sete votos. Prosseguindo iniciou-se o debate acerca da propositura pelo Secretário de Obras da Lei de Anistia. Essa Lei busca regularizar construções que não atendem os índices urbanísticos quanto aos recuos ou taxa de ocupação ou taxa de permeabilidade, empecilhos para obterem a averbação junto ao Cartório. Muitas é a procura pela regularização dos documentos e, respectivamente, a averbação. Sem a averbação os munícipes não conseguem negociar compra e venda de seus imóveis, não conseguem financiamentos e inventariar. Houve questionamento por parte dos conselheiros, Fernando, Glauco, Silveira, Ailton que não concordaram com o perdão para a liberação de projetos para construções que desobedecem à legislação. Que essa atitude seria uma afronta a aqueles que construíram em conformidade com as leis urbanísticas e poderia instigar a continuarem desobedecendo às leis a espera de outra Lei de Anistia para regularizarem seus imóveis. Que devem levar em conta que a atitude de invadir recuos ou extrapolar coeficientes urbanísticos causa impactos ambientais e danos a infra-estrutura existente nos bairros. Também foi exposto aos conselheiros pela Ruth que deveria inserir na lei uma penalidade a profissionais que elaboram seus projetos de forma que após a aprovação do projeto pela Secretaria de Obras e quando trata de casas financiadas, após a liberação da última parcela, os munícipes ampliam garagens, varandas invadindo os recuos, pois o único espaço deixado pelo projetista para essa ampliação é o recuo e, ainda constroem sem projeto, supostamente, eximindo o profissional que não projetou prevendo não avançar os recuos. Concluiu-se pelo estudo de uma lei de regularização e aplicação de penalidade para aqueles que invadiram os recuos e ocuparam além do permitido pelo índice de ocupação e permeabilidade. Prosseguindo o assunto discutido foi acerca da liberação de depósito e comercio de gás em bairros residenciais, da qual o município recebeu recomendações do Ministério Público, para não liberar e os já existentes retirar de bairros residenciais. Definiu-se pelo estudo de leis e normativas para esse tipo de atividade em bairros residenciais para, posteriormente, propor ao poder executivo a liberação de alvarás para essa atividade. A Conselheira Bernadete enfatizou o cuidado que os conselheiros devem tomar em caso de impedição dessa atividade em razão de levantamentos realizados pela assistência social e a maior demanda dos moradores é o emprego e que esse tipo de atividade gera emprego nos bairros. Também sugeriu nomear uma comissão para a elaboração do Regimento Interno, que ficou composta pelos seguintes conselheiros: Paula, Bernandete, José Odécio e Ruth, que apresentaram o material na próxima reunião. O presidente eleito Antonio Carlos fez uso da palavra e ressaltou acerca do Plano Diretor que deve ser considerado o progresso do nosso município não só pela alteração ou adequação de leis urbanísticas, mas um estudo mais abrangente. Prosseguindo, André relatou a importância da contratação de uma empresa especializada para a elaboração do novo Plano Diretor tendo em vista que o atual não condiz com a nossa realidade. Encerrou-se a reunião e não havendo mais nada a constar eu Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni, conselheira, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente. Os demais assinaram o livro de presença. Andirá, trinta e um de julho de dois mil e dezessete.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:45EF91F0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 79 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

NOMEIA PRESIDENTE O DIRETOR DE ÁGUA E ESGOTO COMO DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICÍPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ.

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **NELSON WOLPI DE OLIVEIRA** como **DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DO SAMAE** – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá,

Parágrafo único. O mandato do Diretor - Presidente Interino ora nomeado vigorará até o dia 22/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 19 de Setembro 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor-Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:06E74C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0168/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Sr**. ANTONIO DE PAULA,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PEDREIRO,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **18/09/2017** à **07/10/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 18 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:80C4BA8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0169/2017

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder o Pagamento de 10 dias de Férias ao Sr. **ANTONIO DE PAULA,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PEDREIRO,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, de acordo com artigo 92 Parágrafo único, conforme requerimento protocolado sob o **nº 168/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 18 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:1069BD5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0170/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Sr**. JOSÉ ANDREY CESTARO,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **18/09/2017** à **07/10/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 18 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:97D56194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0171/2017

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder o Pagamento de 10 dias de Férias ao Sr. **JOSÉ ANDREY CESTARO,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, de acordo com artigo 92 Parágrafo único, conforme requerimento protocolado sob o **nº 169/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 18 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:5085FCD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0172/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Srª **FRANCIELE PAES DOS SANTOS**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 60 (sessenta) dias de Licença aleitamento, no período de **19/09/2017 à 17/11/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 19 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:245780AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0173/2017

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Designar o senhor **RINALDO RAMPINELLI**, portador do RG nº 3.637.230-3, Servidor Público Municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos para servir de leiloeiro em regular processo de licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, objetivando a venda dos bens moveis inservíveis, abaixo relacionados pertencentes ao Patrimônio Público Municipal:

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI
01	VEICULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO 2010/2011, COR BRANCA, 5P/66CV, ALCOOL/GASOLINA.	ASW-4160	9BD15822AB6481717
02	ONIBUS SCANIA / S112 CL, ANO 1988/1988, COR BRANCA, 48P/220CV, DIESEL	BUP-1379	9BSKC4X2BJ3456837

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 19 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:A6A04AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017.
Nº DO CONTRATO: 078/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **M YANAZE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME**.
OBJETO:
O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços complementares de saúde - pessoa jurídica da área de saúde para atendimento a população em consultas médicas no ambulatório da UAPSF, na especialidade de Pediatria, no período até 31/12/2017, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e conforme Termo de Referência do Chamamento nº 05/2017.
VALOR: O valor previsto para os serviços objetos desse contrato para o período de setembro a dezembro/2017 será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por consulta, com pagamento mensais conforme a execução, a serem pagos da seguinte forma: mensal mediante a execução e apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente,
3.3.90.39.00.00.00. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Departamento de Saúde.
DURAÇÃO: setembro a dezembro/2017.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:4DA24551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, **ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 031/2017**, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0467/2017.	
PROCESSO DE COMPRA Nº 0468/2017	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2017	
Contratada: **LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA**	CNPJ/MF: 75.472.746/0001-05
Objeto do Contrato: **Prestação de serviços de taxa de inscrição e arbitragem ref. A Copa Primavera de Futsal - Categoria Base, 54º Campeonato Amador de Futebol e o Torneio de 7 de Setembro de Futebol Suíço a serem realizados no Ginásio de Esportes e no Estádio Municipal pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Atalaia, Estado do Paraná.**	
Total com impostos: R$ 1.050,00, Referente a taxa de inscrição do Torneio Primavera de Futsal - Categoria Base. R$ 1.300,00, Referente a taxa de inscrição e R$ 5.460,00 da taxa de arbitragem do 54º Campeonato Amador de Futebol, e o valor de R$ 600,00, referente a taxa de arbitragem do Torneio de 7 de setembro de futebol suíço.	
TOTAL GERAL R$ 8.410,00.	
Data da Assinatura: 19 de Março de 2017.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D07C6FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 031/2017.
Nº DO CONTRATO: 079/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA.**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de taxa de inscrição e arbitragem ref. A Copa Primavera de Futsal - Categoria Base, 54º Campeonato Amador de Futebol e o Torneio de 7 de Setembro de Futebol Suíço a serem realizados no Ginásio de Esportes e no Estádio Municipal pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Atalaia, Estado do Paraná**.**
VALOR: O valor global do objeto deste Contrato é de R$ 8.410,00 (oito mil quatrocentos e dez reais), daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**". Sendo distribuídos em eventos, conforme proposta de preço da contratada, parte integrante da Inexigibilidade de licitação nº 031/2017. R$ 1.050,00, Referente a taxa de inscrição do Torneio Primavera de Futsal - Categoria Base. R$ 1.300,00, Referente a taxa de inscrição e R$ 5.460,00 da taxa de arbitragem do 54º Campeonato Amador de Futebol, e o valor de R$ 600,00, referente a taxa de arbitragem do Torneio de 7 de setembro de futebol suíço a serem pagos da seguinte forma: parcelado conforme execução dos serviços, mediante apresentação do recibo, de acordo com a execução dos campeonatos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O Pagamento será efetuado com recursos próprios do Município, com a seguinte Dotação Orçamentária:
Orçamento 2017 –
08.001.2070,
08.001.2069,
08.001.2045,
08.001.2043 e
08.001.2042
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ
DURAÇÃO: Setembro a Dezembro/2017.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:4F13BFDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, que julgou ás 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017** de 21 de agosto de 2017, para eventual fornecimento de pão francês comum, pão francês com margarina e pão francês com uma fatia de mortadela, para uso nos departamentos desta municipalidade e para o atendimento ao Programa de Alimentação Matinal aos Trabalhadores Rurais do Município de Atalaia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 0856/2009 de 01/07/2009, sendo as empresas e valores dos vencedores descriminados abaixo.

LOTE 01: Fornecedor: J.M. VICENTE & CIA LTDA – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	7.000,00	KG	PÃO FRANCÊS COMUM	10,07	70.490,00
VALOR GLOBAL R$ 70.490,00					

LOTE 02: Fornecedor: EDNA REGINA DOS SANTOS FARIA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
2	700,00	KG	Mortadela cf. Amostra	15,06	10.542,00
3	400,00	POTE	Margarina embalagem de 1kg cf. Amostra	7,23	2.892,00
11	6.000,00	KG	Pão francês comum p/ trabalhador rural	10,76	64.560,00
VALOR GLOBAL R$ 77.994,00					

LOTE 03: Fornecedor: EDNA REGINA DOS SANTOS FARIA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
4	150,00	PCTE	Salgados diversos	29,00	4.350,00
5	120,00	UND	Bengalas recheadas	21,87	2.624,40
6	100,00	UND	Salgado assado	28,93	2.893,00
7	30,00	KG	Bolo de frutas	22,35	670,50
8	20,00	KG	Bolo trufado	26,02	520,40
9	500,00	UND	Pão baguete com gergilim	2,21	1.105,00
10	500,00	KG	Pão de queijo assado	14,46	7.230,00
VALOR GLOBAL R$ 19.393,30					

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 19 de setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6BC1A01A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a execução de obra de construção civil para construção de barracão para fomento agrícola de Balsa Nova - PR, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 109/2016.

Balsa Nova, 18 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7CA107AE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: LC COMERCIO DE PAPELARIA E PRESENTES LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a convocação do segundo colocado para o fornecimento de um micro-ondas de 30 litros, referente ao fornecimento de eletroeletrônicos, materiais e equipamentos de informática, mobiliários e utensílios em geral, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2017-4.4.90.52.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº. 039/2016.

Balsa Nova, 18 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:51498289

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 RATIFICO A PRESENTE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas: MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 94.894.169/0001-86, com sede à Rua Samuel Kruchim, 200, Patronato, Santa Maria, RS, pelo valor de até R$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob n°. 02.816.696/0001-54, com sede à Rua Franco Grilo, 374, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa, PR, pelo valor de até R$ 1.105,74 (um mil cento e cinco reais e setenta e quatro centavos), o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, no valor total de até R$ 2.500,74 (dois mil e quinhentos reais e setenta e quatro centavos), com prazo de execução de até 03 (três) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.30.09.00.303.

Balsa Nova, 18 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B8184276

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 77/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 042/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: Até R$ 1.105,74 (um mil cento e cinco reais e setenta e quatro centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.30.09.00.303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 18 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1FA7A2BC

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1004/2017

Súmula: "Altera o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cirando nova hipótese de cessão de servidor público"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **Estado do Paraná**, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam acrescidos no Art. 88 da Lei Municipal 222;1991 o seguinte parágrafo:

Art. 88 (...)

§3º - Poderá o Município de Balsa Nova ceder servidor público efetivo para outro ente da Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estado ou de outro Município, desde que esta cessão se dê em razão de Termo de Cooperação ou Convenio e que o servidor cedido atue no interesse do Município.
I. Na cessão realizada com fundamento no § 3o deste Artigo os ônus financeiros serão suportados pelo Município de Balsa Nova, salvo disposição em contrário no instrumento de convênio ou termo de cooperação.

II - O tempo em que o servidor estiver cedido será computado para todos benefícios previstos neste Estatuto e demais legislações vigentes.

III - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo atendendo a razões de interesse público, também poderá haver a substituição do servidor cedido ao ente que tiver firmado convênio ou termo de cooperação com o Município de Balsa Nova.

IV - O servidor cedido deverá exercer funções compatíveis com seu cargo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:30A677C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 496/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Marlene de Jesus Cordeiro,** na matricula n°4640-1, portadora do RG n° 1.682.271, para o cargo de "Diretora de Departamento", em conformidade com a Lei n° 624/11, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 18.09.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E8570031

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 497/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Laercio Antonio Bertoja,** na matricula n°4642-1, portador do RG n° 5.331.877-0, para o cargo de "Diretor de Departamento", em conformidade com a Lei n° 624/11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 14.09.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:932B1CA4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 498/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Deise Novak Galli,** na matricula n°4641-1, portadora do RG n° 9.400.532-9, para o cargo de "Assessora de Nível Superior", em conformidade com a Lei n° 624/11, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 14.09.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:930D7153

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1164/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **JEAN FELIPE GUAREZI**, auxiliar administrativo, a importância de R$ 128,97 (cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de setembro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B91E87FB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1165/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO**, assistente social, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de setembro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E835E46C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1166/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**, assistente social, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de setembro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:77407A8D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 494/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **CRISTIAN DOS SANTOS** brasileiro, portador do RG nº 9.374.888-3 e do CPF nº 069.039.039-41 residente e domiciliado na Est. Dom Rodrigo, Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 18 de setembro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D372D744

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 495/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **SIMONE DA ROCHA GOMES GORDO** brasileira, portadora do RG nº 6.782.866-6 e do CPF nº 017.540.979-01 residente e domiciliada na Rua Augusto Bulow, Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Educador/Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 18 de setembro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F23BC3BF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 76/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 042/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: Até R$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.30.09.00.303.

FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 18 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:686C81E5

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRONICO) 73/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 73/2017, PARA a Aquisição de veículos do programa do Governo Federal - Ministério da Saúde - Proposta sob nº 10505.599000/1140-05, Programa do Governo do Estado do Paraná APSUS e destinado a Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, para fins de registro de preços, NO DIA 06/10/2017 ÀS 10h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1E0FE647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº122/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Setembro de 2017,A ata de registro de preços n. 122/2017 com a **ALEXANDRO DA SILVA LISBOA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 09.353.010/0001-85, com sede/domicílio na(o) **RUA VITAL BRASIL, 51 BARBOSA FERRAZ-PR CEP 86960-000**, decorrente do **Processo Licitatório Pregão Presencial Para Registro de Preços** 61/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA ESCOLA JOSE ARNO TURKE E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**., pelo **valor total de R$ 128.640,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais)**, com vigência até **20 de setembro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:D87C66AA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº123/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Setembro de 2017, A Ata de registro de Preços n. 123/2017 com **a C. A. DE SOUZA E CIA LTDA - ME,** inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 09.346.565/0001-08, com sede/domicílio na(o) **RUA SANTA CATARINA, 1084, CENTRO BARBOSA FERRAZ PR** , decorrente do Processo Licitatório Pregão Para Registro de Preços 61/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA ESCOLA JOSE ARNO TURKE E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**., pelo **valor total de R$ 66.048,00 (sessenta e seis mil e quarenta e oito reais)**, com vigência até **20 de setembro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:D8BAD4FD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº124/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Setembro de 2017, a Ata de Registro de Preços n. 124/2017 com a **SEBASTIAO CAETANO DA SILVA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 19.779.760/0001-77, com sede/domicílio na(o) **SITIO SAO CAETANO, SN BARBOSA FERRAZ-PR CEP 86960-000** decorrente do Processo Licitatório Pregão Presencial Para Registro de Preços 61/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA ESCOLA JOSE ARNO TURKE E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**., pelo **valor total de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**, com vigência até **20 de setembro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:BFE06BD5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº98/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Setembro de 2017, o Contrato Administrativo n. 98/2017 com **a ITHANA M. TARGINO-TRANSPORTES - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 22.188.465/0001-50, com sede/domicílio na(o) **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, S/N , FENIX-PR decorrente** do **Processo Licitatório** Pregão 42/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA IDA E VOLTA E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM,** pelo **valor total de R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, com vigência até **20 de setembro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:BD4E9D52

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº125/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Setembro de 2017, a Ata de Registro de Preços n. 125/2017 com a **IDEAL GUAPO LTDA,** inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 03.626.094/0012-50, com sede na(o) **RUA SANTA CATARINA, CENTRO 1151 BARBOSA FERRAZ PR**, decorrente do **Processo Licitatório** Pregão Presencial Para registro de Preços 67/2017, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA MUNICIPAL**., pelo **valor total de R$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais)**, com vigência até **20 de setembro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:0920C5C8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº126/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Setembro de 2017, a Ata de Registro de Preços n. 126/2017 com a **L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI,** inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 03.016.075/0001-59, com sede na(o) **RUA RIO GRANDE DO SUL, 771 CENTRO BARBOSA FERRAZ-PR**, decorrente do **Processo Licitatório** Pregão Presencial para Registro de Preços 67/2017, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA MUNICIPAL.**, pelo **valor total de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**, com vigência até **20 de setembro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:C6818C01

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0124/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 076/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	06 de outubro de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 500.000,00(quinhentos mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AS MERCADORIAS DEVEM SER ENTREGUES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 19 de setembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:4F580F0D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0125/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	09 de outubro de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 10.000,00(dez mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NA PREFEITURA DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA PIQUE.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 19 de setembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:12625868

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.245/2017

Súmula: Abre Crédito Especial e Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial e Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 752.000,00 (Setecentos cinquenta dois mil reais)** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.04.122.0005.2.004. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS.....10.000,00
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.003.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL
04.003.08.122.0015.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....38.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

06.001.15.452.0009.2.010. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
4.4.90.51.00.00 01512 OBRAS E INSTALAÇÕES.....20.000,00
06.001.15.452.0009.2.100. ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.2.087. ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....110.000,00
3.1.90.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....60.000,00
3.3.90.34.00.00 01495 OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES TERCEIRIZAÇÃO.....8.000,00
08.001.10.301.0014.2.089. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO.....30.000,00
08.001.10.304.0014.1.141. SESA/RESOLUÇÃO 22/2015-VIGIASUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....2.000,00
4.4.90.52.00.00 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....5.000,00
08.001.10.304.0014.2.091. PISO FIXO E PROMOÇÃO DA SAÚDE E PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS.....3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.365.0007.2.067. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....300.000,00
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....67.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER
10.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TURISMO ESPORTE E LAZER
10.001.27.812.0008.2.081. ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS.....2.000,00
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....5.000,00
3.3.90.31.00.00 01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS.....2.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....10.000,00
Total de Suplementação:...752.000,00

Artigo 2º - Para atender parte do disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.04.122.0005.2.004. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.34.00.00 01495 OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES TERCEIRIZAÇÃO.....9.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....21.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.08.241.0015.1.140. SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO
4.4.50.42.00.00 01000 AUXÍLIOS.....35.000,00
04.003.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL
04.003.08.122.0015.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....5.000,00
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....4.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
06.001.15.452.0009.1.121. SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS –PAM II
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....15.000,00
06.001.15.452.0009.2.100. ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....9.000,00
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....14.000,00
3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS.....9.000,00
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....25.000,00
3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO.....4.000,00
3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES TERCEIRIZAÇÃO.....4.000,00
3.3.90.34.00.00 01511 OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES TERCEIRIZAÇÃO.....4.000,00
3.3.90.36.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....2.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....15.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....19.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.18.541.0011.2.098. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....110.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.002.22.661.0011.2.042. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.36.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....5.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....5.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.2.034. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE-CISCOMCAM
3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO.....3.000,00
08.001.10.301.0014.2.087. ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....74.000,00
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....39.000,00

3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS.....9.000,00
3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES TERCEIRIZAÇÃO.....8.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....4.000,00
08.001.10.301.0014.2.088. ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)
3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....128.000,00
08.001.10.301.0014.2.089. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....60.000,00
3.1.90.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....20.000,00
08.001.10.304.0014.1.141. SESA/RESOLUÇÃO 22/2015-VIGIASUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO.....3.000,00
08.001.10.304.0014.1.144. SESA/RESOLUÇÃO 600/2015-VIGIASUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
3.3.90.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....4.000,00
08.001.10.304.0014.2.091. PISO FIXO E PROMOÇÃO DA SAÚDE E PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO.....3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER
10.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TURISMO ESPORTE E LAZER
10.001.27.812.0008.2.081. ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....4.000,00
Total Redução:.....682.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação;
RECEITA: 1.1.22.90.01.00.00 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FONTE 01511.....50.000,00
RECEITA: 1.7.22.01.13.00.00 COTA PARTE DE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO
FONTE 01512.....20.000,00
Total Excesso:.....R$ 70.000,00
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3883E448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A AGOSTO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		13.673.467,78
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	549.333,70	4,02
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-70.109,06	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	145.747,61

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D433AE84

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/09/2016 A 30/08/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	550.912,99	0,00
Pessoal Ativo	550.912,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.579,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.579,29	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.579,29	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	549.333,70	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		549.333,70
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		13.673.467,78
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		4,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		820.408,07
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		779.387,66
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		738.367,26

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B08741ED

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				0,00
Previsão Atualizada da Receita				0,00
Receitas Realizadas				0,00
Déficit Orçamentário				(440.652,39)
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				880.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				880.000,00
Despesas Empenhadas				440.652,39
Despesas Liquidadas				440.652,39
Despesas Pagas				440.652,39
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				440.652,39
Despesas Liquidadas				440.652,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				27.192.312,54
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(145.747,61)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(440.652,39)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		0,00	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	120.000,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EB348DEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº539/2017

Referenda Termo de Cooperação firmado com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto EMATER, do Estado do Paraná.

DILSO STORCH, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1° - Com base no artigo 28, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, fica referendado o Termo de Cooperação firmado em 23 de junho de 2017, pelo Poder Executivo Municipal e o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto EMATER, em anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Lei.
Paragrafo Único: O Termo de Cooperação, de que trata este artigo vigerá até a data de 31 de dezembro de 2020.
Art 2° - O Termo de Cooperação de que trata o Artigo 1° desta Lei tem por objeto a promoção do desenvolvimento tecnológico, socioeconômico e cultural da família rural e o seu meio no município, mediante o planejamento, a coordenação e execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural, e outras ações orientadas ao incremento da produção e da produtividade agrícolas, à melhoria das condições econômicas e sociais e ao fortalecimento do setor agrícola, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.
Art 3° - Para a realização dos trabalhos inerentes ao Plano de Trabalho, o município disponibilizará de estrutura física e 1 (um) servidor municipal para atuar em conjunto com a EMATER, na Unidade Municipal do Instituto EMATER.
Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.
Art 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 19 de setembro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2017 A 2020

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA** E O **INSTITUTO EMATER** PARA O PLANEJAMENTO, A COORDENAÇÃO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

O Município de Bela Vista da Caroba, com sede na Rua Rio de Janeiro s/nº - Centro - CEP: 85.475-000, município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.612.441/0001-07, doravante designado **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público ora representada pelo seu Prefeito **Dilso Storch**, brasileiro, casado, agente político, RG 5.267.692-4, CPF 748.894.199-34,

residente na Rua Paraíba S/N, Bela Vista da Caroba – Paraná e o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, doravante designado **EMATER**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual criada pela Lei n.º 14.832/05, vinculada a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, com sede na Rua da Bandeira, nº 500, Cabral, CEP 80.035-270, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.133.824/0001-27, ora representado pelo seu Diretor-Presidente, Rubens Ernesto Niederheitmann, portador da Cédula de identidade RG nº 1.129.163-5, inscrito no CPF sob o nº 234.322.849-34, celebram o presente **Instrumento de Cooperação**, em conformidade com as disposições da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, da Lei Estadual nº 15.608/07, e aos demais atos normativos do Poder Público, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir discorridas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Cooperação é a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio, no Município, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

Parágrafo único. Este instrumento, em razão de ajustes devidamente justificados apresentados antes do término de sua vigência, poderá ser alterado ou aditado por proposta do **EMATER** ou do **MUNICÍPIO**, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PLANOS DE TRABALHO INTEGRADO

Para realizar o objeto, as ações, metas, duração, metodologias e os prazos de execução são detalhados no Plano Integrado de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, elaborado e aprovado pelas cooperantes e de conhecimento da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

Para cumprir o estabelecido nas Cláusulas Primeira e Segunda, são atribuições:

I - do **EMATER**:

a) delimitar as diretrizes estaduais respeitantes à realização do objeto, ordenando-as por prioridade, ajustando com o **MUNICÍPIO** as ações formalizadas nos Planos de Trabalho;

b) promover a execução do objeto do presente Termo de Cooperação na forma e prazos estabelecidos nos Planos de Trabalho;

c) informar o **MUNICÍPIO** dos eventos que dificultem ou interrompam a realização do objeto;

d) apresentar relatórios semestral e anual de execução do Plano Integrado de Trabalho nos prazos estabelecidos em comum acordo com o **MUNICÍPIO**;

e) permitir e facilitar que os órgãos públicos fiscalizadores acessem a documentação e conheçam os atos e fatos relacionados ao presente Termo de Cooperação;

f) atender as solicitações do **MUNICÍPIO** quanto a execução do Plano Integrado de Trabalho e cumprir as recomendações, exigências e determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

g) dispor e administrar seus recursos humanos na área de abrangência do município;

h) responder, exclusivamente, aos encargos e às obrigações contraídas durante e em razão do presente ajuste;

i) não substabelecer as atribuições assumidas sem anuência do **MUNICÍPIO**.

II – do **MUNICÍPIO**:

a) delimitar as diretrizes municipais respeitantes à realização do objeto, ordenando-as por prioridade, ajustando com o **EMATER** as ações formalizadas nos Planos de Trabalho Integrado;

b) disponibilizar ao **EMATER** as informações que aproveitem a otimização dos trabalhos;

c) orientar, supervisionar e cooperar a implantação das ações objeto deste instrumento de Cooperação, ajustando em termo próprio adequações que os maximizem;

d) acompanhar as atividades de execução, avaliação, controle e fiscalização dos resultados;

e) responder, exclusivamente, aos encargos e às obrigações contraídas durante e em razão do presente ajuste;

f) o Município se responsabiliza pela limpeza interna da Unidade Municipal, 02 (duas) vezes por semana.

g) Viabilizar de 01 (um) Data Show para uso compartilhado com a Secretaria Municipal de Agricultura;

h) o Município se responsabiliza pela cessão de espaço físico para instalação e funcionamento da Unidade Municipal.

i) fornecer para a EMATER Equipamentos de Informática, sendo 01 (um) notebook;

j) providenciar a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Paraná ou do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA

Para a realização do objeto, o **MUNICÍPIO** disponibilizará ao **INSTITUTO EMATER**, Equipamentos de Informática, sendo 01 (um) notebook visando à qualidade no atendimento dos agricultores.

Parágrafo primeiro. Em conformidade aos fins institucionais das entidades signatárias, outros planos ou projetos especiais de interesse público no município poderão ser convencionados, desde que não embaracem a realização do objeto do presente instrumento de Cooperação.

Parágrafo segundo. A execução pelas entidades convenentes das atividades decorrentes desta Cooperação, inclusive mediante emprego, a qualquer título e regime, de mão-de-obra autônoma, não transfere de um a outro partícipe as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, tampouco constitui forma de associação, temporária ou permanente, independentemente do local de execução das atividades, entre elas não havendo solidariedade.

Parágrafo terceiro. O servidor administrativo designado ficará sediado nas instalações da Unidade Municipal do EMATER em Bela Vista da Caroba e desenvolverá as atividades orientadas à consecução do Plano de Trabalho Integrado.

I - Para o exercício das atividades o servidor designado é autorizado a utilizar as instalações, máquinas e equipamentos de propriedade do **EMATER** ou a ele especificamente cedidos à realização do objeto do Convênio.

II - O **Município** ressarcirá o **EMATER** de eventuais danos que o servidor designado vier a causar ao seu patrimônio, apurados mediante regular processo administrativo conduzido por comissão composta por funcionários de ambas as entidades e indicados pelas autoridades competentes.

III - O controle da jornada de trabalho e da freqüência do servidor designado será efetuado pelo **Município**, mediante formulário próprio mensalmente recolhido pelo departamento responsável.

IV - O servidor designado deverá compensar na semana subseqüente as horas despendidas às atividades que por justificado motivo desenvolveu em horário diverso ao expediente estabelecido pelo **Município**.

V - As férias serão definidas pelo **Município**, delimitadas em período no qual importem no menor transtorno à realização do Plano Integrado de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO

Sem prejuízo de outras medidas previstas na legislação, o descumprimento das cláusulas ajustadas constitui motivo de rescisão e importará na revisão das atividades no município, facultada adequação dos recursos operacionais.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES

As entidades cooperantes garantem o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o **MUNICÍPIO**, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação vigerá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Aos partícipes é facultado a qualquer tempo denunciar ou rescindir a presente avença, mediante expresso comunicado dado a conhecer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo às responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido, creditados, igualmente, os benefícios adquiridos nesse período.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para solução de pendências atinentes ao presente instrumento os cooperantes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Paraná, renunciando a outro, por mais privilegiado que seja.
E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Termo de Cooperação, o qual após lido e concluído conforme é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, presentes duas testemunhas identificadas e qualificadas.

Bela Vista da Caroba, 22 de junho de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente do EMATER

TESTEMUNHAS:

Amilto Dellani
CPF: 287.357.309-00

Elza Teresinha Barbosa
CPF: 283.969.879-04

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:B67F220F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 540/2017

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO, PARA AS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE E DO ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP, associação de representação dos Municípios que congregam a região Sudoeste do Estado do Paraná e com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ – AMP, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Bela Vista da Caroba junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações institucionais, na forma das previsões estatutárias respectivas:
I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;
II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;
III - representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;
IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais nos seguintes termos:
Parágrafo Primeiro. Para a AMSOP no valor mensal a ser estabelecido nas Assembléias Gerais anuais da mesma, observado o teto máximo de 0,4% (quatro décimos percentuais) da receita decorrente do retorno da arrecadação de ICMS do Município, na forma do art. 11, inciso IV do Estatuto da AMSOP.

Parágrafo Segundo. Para a AMP no valor mensal a ser estabelecido nas Assembléias Gerais anuais da mesma, sendo que o pagamento da contribuição será efetivado pela AMSOP, através da dedução do valor necessário, da contribuição repassada à própria AMSOP e prevista no Parágrafo Primeiro.
Parágrafo Terceiro. As entidades prestarão contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelas respectivas Assembleias Gerais, devendo para tanto manter transparência de acesso público sobre a movimentação financeira, inclusive sobre os processos formais para realização das despesas.

Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programado do Município e ora vigente e com a seguinte especificação:
03.001 04.122.0002.2.006 3.3.90.39

Art. 5º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 19 de setembro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:AFBA2C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 09/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 09/2017

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos 01/2017 de 20 de Junho de 2017, constante do Edital de Concurso n° 09/2017 de 13 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos e classificados conforme relação anexa, para que cumpridas as exigências do item 1.1, 2.1 e 7.1 do Edital de Concurso 01/2017, se manifestem no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis para esse fim, facultará a Administração a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito da investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 19 de Setembro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

EDITAL N° 09/2017
ANEXO 01

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS

INSC.	NOME DO CANDIDATO	NF
103200	VALDECIR SOARES	72,00

Bela Vista da Caroba - PR, 19 de Setembro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:6EB40FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 CONTRATO Nº 122/2017

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: ELOA ANGELA CORONA
Valor.....: 8.534,94 (oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 20/09/2017 Término: 18/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACEUTICO HABILITADO PARA ATENDIMENTO NA FARMACIA DA UBS DA CIDADE DE BELA VISTA DA CAROBA EM CARATER EMERGENCIAL COM CARGA HORARIA 40HS SEMANAIS."

Bela Vista da Caroba, 19 de Setembro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D9CB0AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 195/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: VEIMOTO COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA
Valor.....: 14.406,66 (quatorze mil quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 19/09/2017 Término: 16/01/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (353)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA OKM DESTINADO AS VIGILANCIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 19 de Setembro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2A5F6C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Ao servidor **GILMAR RODRIGUES,** portador do RG nº 8.536.597-5 SSP/PR e CPF 048.098.719-08, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:7E1709DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1949/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2017.

Art. 2.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(3) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(12) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(74) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(160) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(210) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(214) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
02.07 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
(230) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(228) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(230) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(337) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
(326) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(338) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Suplementação:	**352.000,00**

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(27) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.010-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.780,07
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(77) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.039-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.162,90
(65) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.021-1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.837,10
(39) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
(50) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
(118) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.016-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	63.099,65
(58) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	27.560,14
(37) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	27.560,14
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.780,07
(134) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.002-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.780,07

(121) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.838,51
(77) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.039-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.560,14
(39) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	35.601,35
(104) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.017-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.185,65
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(178) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.07 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
(231) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.007-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.694,07
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(323) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.780,07
(327) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.047-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.780,07
Total Anulação:	**352.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de Setembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:3581657E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 114/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1949/2017**;

DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto no no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(3) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(12) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(74) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(160) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(210) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(214) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
02.07 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
(230) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(228) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(230) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(337) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
(326) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(338) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Suplementação:	**352.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(27) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.010-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.780,07
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(77) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.039-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.162,90
(65) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.021-1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.837,10
(39) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
(50) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
(118) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.016-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	63.099,65
(58) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	27.560,14
(37) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	27.560,14
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.780,07
(134) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.002-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.780,07
(121) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.838,51
(77) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.039-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.560,14
(39) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	35.601,35
(104) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.017-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.185,65
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(178) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.07 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
(231) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.007-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.694,07
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(323) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.780,07
(327) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.047-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.780,07
Total Anulação:	**352.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de Setembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:864AE1CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o Presidente da Comissão Organizadora/Fiscalizadora do Concurso Público 001/2017, Evandro Nunes pelo servidor Marlon Sebastião Lopes, Matricula 2181, RG 8.754.549-0.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de setembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DEF8C7D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 239-2017

Decreto nº 239/2017 Data 07/08/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 201/2016 de 05/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 198.000,00 (one hundred ninety-eight thousand and xx / 100), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.003		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
495 - 4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.000,00
04	SEC. MUN. INF.ESTR. URB. AGRIC. MEIO AMB		
04.001	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL		
04.001.26.782.0004.2.018		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
82 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
89 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
04.002.15.452.0006.2.023		ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
119 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
05	SECRETARIA DE SAÚDE		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
152 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06	SEC. FAMILIA, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO		
06.001	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001.08.244.0008.2.062		MANUTENÇÃO DO PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
286 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001.12.361.0009.2.068		ENSINO FUNDAMENTAL (5% , 25% E OUTROS)	
328 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.500,00
Total.....:			198.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º de Decreto, servirá como cobertura o/a Anulação de Dotação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03	SECR. FAZENDA, PLENAJ. E ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0003.2.008		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
31 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.003	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
03.003.04.123.0003.2.012		ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE	
52 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04	SEC. MUN. INF.ESTR. URB. AGRIC. MEIO AMB		
04.001	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL		
04.001.26.782.0004.2.018		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
91 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
04.002.15.452.0005.2.021		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	
110 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
111 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
04.003	DIVISÃO DE AGRICULTURA		
04.003.20.606.0006.2.022		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO E AO MEIO	
127 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
128 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
130 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
132 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
126 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
05	SECRETARIA DE SAÚDE		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
156 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.001.10.301.0007.2.025		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
167 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
172 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06	SEC. FAMILIA, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO		
06.001	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001.08.244.0008.2.054		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I	
261 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001.12.361.0009.2.068		ENSINO FUNDAMENTAL (5% , 25% E OUTROS)	
337 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.500,00
Total.....:			198.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 07 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A3707118

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a aquisição parcelada de camisetas promocionais personalizadas para eventos e campanhas do Município de Boa Vista da Aparecida-PR.

- Data de abertura: 02/10/2017
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 19 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:827E6F69

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 275 2017

Data 19/09/2017

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor municipal ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o servidor municipal ocupante de cargo efetivo, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Admissão
Eduardo José Henrichs	118048-7	Farmacêutico/Farmácia Básica	18/11/2016

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0D6DF8C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 180 2017

Data: 19/09/2017

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e em estágio probatório, dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva e em estagio probatório, abaixo relacionada pelo período de 15 (quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Marilene Klauss Martini	117848-2	Assistente Social	20/09/2017 a 04/10/2017	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B68D8A5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 80-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 80/2017 - PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	95/2017
	Processo de Licitação:	95/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	29/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	95/2017
b) Licitação Nr.:	80/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	18/09/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de tubos de concreto, Blocos de concreto e Pavers, para ampliação e manutenção de obras públicas.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 004484 - KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE	8	0,0000	21.840,00
Lote: 2 -C0O0N4S48T4R-UKCFAXOP-REEIRFABRICADOS E MATERIAIS DE	5	0,0000	13.890,00
Lote: 3 -C0O0N4S48T4R-UKCFAXOP-REEIRFABRICADOS E MATERIAIS DE	3	0,0000	17.000,00
Total por Fornecedor:	16		52.730,00
Total:	16		52.730,00

Bom Jesus do Sul, 18 de Setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6ECDF3E4

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 81-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 81/2017 - PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	96/2017
	Processo de Licitação:	96/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	29/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	96/2017
b) Licitação Nr.:	81/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	18/09/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos da Praça Infantil, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 004016 - PEDRO VELOSO LOPES 94421013900	8	0,0000	2.100,02
Total por Fornecedor:	8		2.100,02
Total:	8		2.100,02

Bom Jesus do Sul, 18 de Setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:37BDAF00

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 82-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 82/2017 - PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	97/2017
	Processo de Licitação:	97/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	29/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	97/2017
b) Licitação Nr.:	82/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	19/09/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de 01 veículo novo de fabricação nacional, ano/modelo: 2017/2018.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001515 - BREGOMAR VEICULOS LTDA	1	0,0000	67.000,00
	1		67.000,00

Bom Jesus do Sul, 19 de Setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5FD6E74A

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 83-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 83/2017 - PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	98/2017
	Processo de Licitação:	98/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	29/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	98/2017
b) Licitação Nr.:	83/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	19/09/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de mobiliários, equipamentos de informática, áudio, vídeo e foto e ar condicionado.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004354 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	0,0000	2.750,00
- 000935 - ELISABETE POLETTO SALLA - ME	1	0,0000	3.464,00
- 004527 - LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	10	0,0000	29.219,50
- 004256 - ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA -	1	0,0000	1.000,00
	13		36.433,50

Bom Jesus do Sul, 19 de Setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EF68ADF9

ADMINISTRAÇÃO
LEI 770

LEI Nº 770/2017.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 98.340,00 (noventa e oito mil e trezentos e quarenta reais), cujas despesas serão oneradas as contas das seguintes dotações orçamentárias:

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15.452.0018.1.004 – Divisão de Serviços Urbanos				
4.4.90.51.00.00.00.00	1826	Obras e Instalações (345)	R$	49.170,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1829	Obras e Instalações (346)	R$	49.170,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do Excesso de Arrecadação da Fonte 1826 – Transferências Conv.822183/2015 - MCIDADES - Pavimentação Asfáltica e Passeios Públicos em Ruas Urb, no valor de R$ 49.170,00 (quarenta e nove mil e cento e setenta reais), e da Fonte 1829 – Transferências Conv.821544/2015 - MCIDADES - Pavimentação Poliédrica, Asfáltica e Passeios Públicos, no valor de R$ 49.170,00 (quarenta e nove mil e cento e setenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6B25F12F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

O Município de Bom Jesus do Sul – Pr, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre do ano 2017**, no dia 28 de setembro de 2017 às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), nas dependências do Auditório Junto ao Centro municipal de Saúde, Localizada na Rua São Paulo no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Aviso de Audiência Pública

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Pr, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre do ano 2017**, no dia 28 de setembro de 2017 às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), nas dependências do Auditório Junto ao Centro municipal de Saúde, Localizada na Rua São Paulo no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de setembro de 2017.

CLARICE DILL PRETO
Secretária de Saúde

Aviso de Audiência Pública

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Bom Jesus do Sul – Pr, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre do ano 2017**, no dia 28 de setembro de 2017 às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), nas dependências do Auditório Junto ao Centro municipal de Saúde, Localizada na Rua São Paulo no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de setembro de 2017.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A47B2F54

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2613/2017

Exonera servidor ocupante de cargo em comissão.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Senhora **ANGELICA KOVALSKI,** portador da CI nº 10.630.216-2-SSP-PR e CPF nº 094.312.619-36, nomeado através da portaria nº 2165/2016 de 07 de março de 2016, para o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR TÉCNICO IV"**, com o símbolo *"CC-06"* do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2165/2016 de 07/03/2016.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4039DA51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Compra n° 113/2017

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que fará realizar às **08:45** horas do dia **03 de outubro de 2017,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o Pregão Presencial é a seleção de propostas para o **Registro de preço para contratação de empresa para confecção de 1 balcão sob medida e aquisição de materiais de consumo para secretária de saúde.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 19 de setembro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DDF40AA1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 011/2017

Credenciamento/Chamamento Público n° 001/2017

CREDENCIADO: RWGW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSULTAS E INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA O PSF, CAPS I E HOSPITAL MUNICIPAL, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES MÉDICAS.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.872.000,00 (Um milhão e oitocentos e setenta e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2017.

RAIMIUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F1689AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação referente a Deliberação nº 001/2017 – CEDI/PR do Município de Bom Sucesso do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 326/2005 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 15 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de ação referente à Deliberação nº 001/2017, que estabelece recursos no formato fundo a fundo para viabilização de projetos, programas e serviços voltado ao atendimento de pessoas idosas do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 15 de setembro de 2017.

FRANCINE ROMANQUIO ANDRETTO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3BCB2E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 36/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 07/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P13 KG, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a MAIOR, referente ao Item 01 – Lote 01 (Gás de Cozinha – Botijão 13 Kg) ficando reajustado o valor de R$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), atualizando o montante para R$35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
Assinatura: 12/09/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5C924545

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.442.016,55	0,00
Pessoal Ativo	5.610.389,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.533.206,94	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	298.420,17	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.571.591,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.934,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.533.206,94	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	29.450,59	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	29.450,59	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	5.870.424,79	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.870.424,79
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		13.054.894,62
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		44,97
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		7.049.643,09
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		6.697.160,94
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		6.344.678,79

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A240C995

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.276.959,75	1.208.294,75	1.165.367,26	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.276.959,16	1.208.294,16	1.165.366,67	0,00
Empréstimos	1.276.959,16	1.208.294,16	1.165.366,67	0,00
Internos	1.276.959,16	1.208.294,16	1.165.366,67	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	829.829,24	790.055,48	748.337,07	0,00
Internos	829.829,24	790.055,48	748.337,07	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	447.129,92	418.238,68	417.029,60	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	199.129,92	174.238,68	149.347,44	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	248.000,00	244.000,00	267.682,16	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,59	0,59	0,59	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.726.470,21	2.144.227,49	1.909.311,71	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.726.470,21	2.144.134,28	1.909.311,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.726.470,21	2.320.551,28	2.074.751,93	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	176.417,00	165.440,22	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	93,21	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(449.510,46)	(935.932,74)	(743.944,45)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	12.642.257,97	13.117.742,04	13.053.036,94	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	10,10	9,21	8,93	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(3,56)	(7,13)	(5,70)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	27.113.406,86	27.113.406,86	32.137.794,87	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	3.977,52	54.688,95	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.904,00	90.555,73	31.427,50	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	27.113.406,86	27.113.406,86	32.137.794,87	0,00
Passivo Atuarial	27.113.406,86	27.113.406,86	32.137.794,87	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	8.778.279,74	9.097.007,09	9.526.237,81	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	5.494,85	41.281,52	0,00
Investimentos	8.778.279,74	9.092.412,24	9.488.332,55	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	900,00	3.376,26	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	18.335.127,12	18.016.399,77	22.611.557,06	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:57C25DCF

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	12.644.481,43	13.120.142,20	13.054.894,62	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.781.785,91	2.886.431,28	2.872.076,82	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	2.503.607,32	2.597.788,16	2.584.869,13	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:661DC238

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.054.894,62	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.088.783,14	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.879.904,83	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	913.842,62	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BB9EAAFD

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		13.054.894,62
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	5.870.424,79	45,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-743.944,45	-5,70
Limite definido por resolução do senado federal	15.663.644,33	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.872.076,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.088.783,14	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	913.842,62	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	33.852,49	1.785.821,28

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:52D25100

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.289.175,51	663.049,02	663.049,02	626.126,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.289.175,51	663.049,02	663.049,02	626.126,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(1.289.175,51)	(663.049,02)	-	(626.126,49)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6C4C237D

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/06/2017 (b)	Em 31/08/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.276.959,75	1.173.175,32	1.165.367,26
DEDUÇÕES (II)	1.726.470,21	1.907.970,29	1.909.311,71
Disponibilidade de Caixa	1.726.470,21	1.907.970,29	1.909.311,71
Disponibilidade de caixa bruta	1.726.470,21	2.048.967,69	2.074.751,93
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	140.997,40	165.440,22
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(449.510,46)	(734.794,97)	(743.944,45)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	447.129,92	403.793,06	417.029,60
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(896.640,38)	(1.138.588,03)	(1.160.974,05)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Ago (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(22.386,02)	(264.333,67)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(352.568,14)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1A7BE185

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				15.473.762,00
Previsão Atualizada da Receita				15.522.325,51
Receitas Realizadas				9.970.649,32
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				15.473.762,00
Créditos Adicionais				1.167.818,96
Dotação Atualizada				16.641.580,96
Despesas Empenhadas				9.016.448,23
Despesas Liquidadas				8.985.020,73
Despesas Pagas				8.815.793,56
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				9.001.761,19
Despesas Liquidadas				8.970.333,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				13.054.894,62
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				1.675.891,68
Despesas Previdenciárias (V)				1.011.445,32
Resultado Previdenciário (IV - V)				664.446,36
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		(352.568,14)	(264.333,67)	74,97 %
Resultado Primário		(74.213,00)	292.088,23	(393,60 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	31.558,12	4,12	27.650,00	3.904,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.558,12	4,12	27.650,00	3.904,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.979.879,68	25% / 18%	24,87 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		785.108,56	60%	82,18 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			663.049,02	626.126,49
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			63.600,00	69.140,51
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			96.271,35	48.305,65
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.801.760,36	15%	23,72 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:62964A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 105/2017, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 122/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 122/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 078/2017, que tem por **objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material para inseminação artificial para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas: **Alta Genetics do Brasil Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 00.771.945/0001-07, vencedora dos itens nº 001, 004, 005, 007 e 008, com o valor de R$8.080,00 (oito mil, oitenta reais); e, **Cogent Brasil Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 07.817.465/0001-89, vencedora dos itens 002, 003 e 006, com o valor de R$4.513,00 (quatro mil, quinhentos e treze reais). Assim, o valor total da licitação foi de R$12.593,00 (doze mil, quinhentos e noventa e três reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 19 de setembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5142FA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 104/2017, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 122/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 131/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 081/2017, que tem por objeto, registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de produtos de gêneros alimentícios para as diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do Edital, verificando-se como vencedoras do certame as empresas: **Carla Trevisol Restaurante - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 20.717.789/0001-03, vencedora dos itens nº 002, 004, 005, 009, 010, 013, 016, 025, 027, 034, 036, 037 e 038, com o valor de R$ 163.045,00 (cento e sessenta e três mil, quarenta e cinco reais); **Colli Comércio de Generos Alimenticios Ltda - Me**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 05.541.793/0001-70, vencedora dos itens nº 017, 020, 028, 032 e 033, com o valor de R$ 26.490,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais); **Distribuidora de Alimentos ATM Ltda**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 21.576.980/0001-45, vencedora dos itens nº 001, 006, 007, 008, 011, 012, 019, 023, 030 e 035, com o valor de R$ 44.568,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais); **Distrivel Distribuidora de Alimentos Ltda- ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 18.020.223/0001-86, vencedora dos itens nº 018, 021, 022, 024, 026 e 029, com o valor de R$ 24.856,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); **Maquea & Maquea Ltda Me**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 01.046.618/0001-55, vencedora do item nº 031, com o valor de R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais); **V F Alimentos Ltda Me**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 19.445.336/0001-96, vencedora dos itens nº 003, 014 e 015, com o valor de R$ 8.776,00 (oito mil, setecentos e setenta e seis reais). Assim, o valor total da licitação foi de R$269.135,00 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 19 de setembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal
Cafelândia/PR

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:289F6B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 103/2017, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 122/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 130/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 080/2017, que tem por objeto, registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamento hospitalar complementar para atendimento do PAM da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do Edital, verificando-se como vencedoras do certame as empresas: **Comercial Mark Atacadista Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 09.315.996/0001-07, vencedora dos itens n° 017, 018, 020 e 021, do lote 001; item 001 do lote 002, no valor total de R$ 28.413,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e treze reais); **Green Farmaceutica Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 03.411.908/0001-86, vencedora dos itens 022, 024, e 026, todos do lote 001, no valor total de R$ 90.150,00 (noventa mil, cento e cinquenta reais); **Pharmed Comércio e Distribuição de Produtos Hospitalares Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 20.138.626/0001-76, vencedora dos itens 001, 003, 016 e 025, todos do lote 001, no valor de R$ 5.680,00(cinco mil, seiscentos e oitenta reais); e, **Realmed Distribuidora Ltda Epp**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 17.263.792/0001-90, vencedora dos itens 005, 006, 007, 011 e 014, todos do lote 001, no valor de R$51.550,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais). Fica declarada deserta os itens 001, 004, 008, 009, 010, 012, 013, 015, 019 e 023 todos do lote 001 e item 002 do lote 002. Assim, o valor total da licitação foi de R$175.793,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 18 de setembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal
Cafelândia/PR

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7D6F83DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: INFOELETRO CONSOLATA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 05.497.038/0001-35 com sede na Avenida Presidente Juscelino, nº 908, Bairro Centro, CEP: 85.150-000, telefone: (45) 3241-3393, e-mail: infoeletro@infoeletro.com.br, no município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Ricardo Cardoso**, inscrito no CPF nº. 025.313.609-13, RG: 6.499.872-2.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)** utilizadas pelas diversas Secretarias do Município de Cafelândia-PR, na quantidade estimada e valores descritos na Clausula Segunda.

Valor total: R$ 34.426,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Ricardo Cardoso.**
Data de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data da Assinatura: 06/09/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:79F1EDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 01.846.273./0001-14 com sede na Rua São Luiz, nº 3150, Bairro Jardim Cristal, CEP: 85.807-110, telefone: (45) 3226-7476, e-mail: licitação@higilimpe.com.br, no município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Nei Pedro da Silva**, inscrito no CPF nº. 989.562.569-34, RG: 5.953.128-0.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)** utilizadas pelas diversas Secretarias do Município de Cafelândia-PR, na quantidade estimada e valores descritos na Clausula Segunda.

Valor total: R$ 19.381,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta e um reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Nei Pedro da Silva .**
Data de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data da Assinatura: 06/09/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EB867EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: PAPIROS – MOVEIS E ELETROS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n° 25.325.301/0001-16 com sede na Rua Santos Dumont, nº 1406, Bairro Jardim Joana D'Arc, CEP: 87.308-832, telefone: (44) 3016-2725, e-mail: papiroscm@gmail.com, no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Julio Garaluz**, inscrito no CPF nº. 325.067.089-87, RG: 1.945.953-5.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)** utilizadas pelas diversas Secretarias do Município de Cafelândia-PR, na quantidade estimada e valores descritos na Clausula Segunda.

Valor total: R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Julio Garaluz.**
Data de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data da Assinatura: 06/09/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5E931870

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: PROTEGE COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.786.624/0001-01 com sede na Rua João Merlim, nº 1491, Bairro Jardim Universitário, CEP: 85.819-040, telefone: (45) 3324-1010, e-mail: nacional.adm@hotmail.com.br, no município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Clodoaldo de Oliveira**, inscrito no CPF nº. 762.662.909-44, RG: 9.461.015-0.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)** utilizadas pelas diversas Secretarias do Município de Cafelândia-PR, na quantidade estimada e valores descritos na Clausula Segunda.

Valor total: R$ 13.177,00 (treze mil, cento e setenta e sete reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Clodoaldo de Oliveira.**
Data de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data da Assinatura: 06/09/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:456CD546

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: AGROLESTE CORBÉLIA VENDAS E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 20.973.333/0001-04 com sede na Rua Rosa, nº 465, Bairro Centro, CEP: 85.420-000, telefone: (45) 3242-3366, e-mail: janiokovaleski@hotmail.com.br, no município de Corbélia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Janio Andre Kovaleski**, inscrito no CPF nº. 044.249.429-70, RG: 8.129.714-6.

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preços visando eventuais e futuras **aquisições de peças e mão de obra para manutenção de motosserras e roçadeiras** utilizadas pelas diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital.

Valor total: R$ 15.999,00 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Janio Andre Kovaleski.**
Data de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data da Assinatura: 01/09/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2A5FAD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 09.315.996/0001-07 com sede na Rua Ipê, nº 70, Bairro Centro, CEP: 85.935-000, telefone: (44) 3528-5085, e-mail: comercialmark@outlook.com, no município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Adão da Silva Leite**, inscrito no CPF nº. 492.895.0009-72, RG: 4.079.935-4.

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de **Medicamentos complementares em função da abertura do Pronto Atendimento - PAM**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia pelo período de até 12 (doze) meses, conforme especificações em edital.

Valor total: R$ 24.413,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e treze reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Adão da Silva Leite.**
Data de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data da Assinatura: 18/09/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:90CFDC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 03.411.908/0001-86 com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3054, Bairro Vila Industrial, CEP: 85.905-040, telefone: (45) 3252-0086, e-mail: greenlicitacao@hotmail.com, no município de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Kelly Hariadine dos Santos Ribas de Couto**, inscrito no CPF nº. 072.521.789-86, RG: 10.441.472-9.

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de **Medicamentos complementares em função da abertura do Pronto Atendimento - PAM**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia pelo período de até 12 (doze) meses, conforme especificações em edital.

Valor total: R$ 90.150,00 (noventa mil, cento e cinquenta reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Kelly Hariadine dos Santos Ribas de Couto.**
Data de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data da Assinatura: 18/09/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6B16E0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 20.138.626/0001-76 com sede na Rua Joaquim Távora, nº 2983, Bairro Parque São Paulo, CEP: 85.803-750, telefone: (45) 3035-1935, e-mail: licita@pharmedhospitalar.com.br, no município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Gerçon Luis Moreira dos Santos**, inscrito no CPF nº. 839.692.419-87, RG: 6.085.416-5.

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de **Medicamentos complementares em função da abertura do Pronto Atendimento - PAM**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia pelo período de até 12 (doze) meses, conforme especificações em edital.

Valor total: R$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Gerçon Luis Moreira dos Santos.**
Data de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data da Assinatura: 18/09/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A05F8818

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 17.263.792/0001-90 com sede na Rua Belo Horizonte, nº 2190, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.802-010, telefone: (45) 3039-3076, e-mail: realmeddistribuidora@hotmail.com, no município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Alexandre de Alcantara Silva**, inscrito no CPF nº. 045.220.139-06, RG: 8.162.243-4.

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de **Medicamentos complementares em função da abertura do Pronto Atendimento - PAM**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia pelo período de até 12 (doze) meses, conforme especificações em edital.

Valor total: R$ 51.550,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Alexandre de Alcantara Silva.**
Data de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data da Assinatura: 18/09/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:37D65F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 00.771.945/0001-07 com sede na Rodovia BR 050, Km 164, Bairro Parque Hileia, CEP: 38.055-010, telefone: (34) 3318-7727, e-mail: cherker@altagenetics.com, no município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr.(a) **Giovanni Gonçalves Araújo**, inscrito no CPF nº. 475.107.736-87, RG: 18.734.727.

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de **produtos para a inseminação artificial** em atendimento a lei 1.164/2011, decreto 009 de 02 de fevereiro de 2012 que cria o PIA – Programa de Inseminação Artificial, sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura de Cafelândia/PR, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme especificações em edital.

Valor total: R$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Giovanni Gonçalves Araújo.**
Data de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data da Assinatura: 19/09/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F46375BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: COGENT BRASIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 07.817.465/0001-89 com sede na Rua Nereu Ramos, n.° 2036, Sala 01, Bairro Centro, CEP: 85.810-210, telefone: (45) 3224-0257, e-mail: financeiro@cogentbrasil.com, no município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Giani Marsal Zan**, inscrito no CPF nº. 726.971.729-04, RG: 3.957.058-0.

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de **produtos para a inseminação artificial** em atendimento a lei 1.164/2011, decreto 009 de 02 de fevereiro de 2012 que cria o PIA – Programa de Inseminação Artificial, sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura de Cafelândia/PR, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme especificações em edital.

Valor total: R$ 4.513,00 (quatro mil, quinhentos e treze reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Giani Marsal Zan.**
Data de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data da Assinatura: 19/09/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7B9A6B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: TOMAZZONI & GARBIN LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.995.604/0001-95, com sede na Rua Ipê Amarelo, nº 1691, Bairro Centro, CEP: 85.420-000, no Município de Corbélia, Estado de Paraná, neste ato representado(a), pelo Sr.(a) **Augusto Tomazzoni Lubenow**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.815.627-7, devidamente inscrito no CPF nº 045.446.459-21, doravante simplesmente denominada **PATROCINADA**, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços ambientais para atendimento da Secretaria de Agricultura** do Munícipio de Cafelândia/PR.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Mateus Costa Bessa.**
Data de Vigência: 14/09/2017 a 14/09/2018.
Data da Assinatura: 14/09/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:75D98173

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: BESSA ENGENHARIA EIRELI - ME., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.582.052/0001-81, com sede na Rua Seringueira, nº 86, Bairro Recanto Tropical, CEP: 85.807-230, no Município de Cafelândia, Estado de Paraná, neste ato representado(a), pelo Sr.(a) **Mateus Costa Bessa**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.168.830-1, devidamente inscrito no CPF nº 088.029.599-60, doravante

simplesmente denominada **PATROCINADA**, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **elaboração de Projetos Complementares da obra do CRAS com área de 414,79 m²; elaboração de Projetos Complementares da obra do prédio e piscina de hidroginástica com área de 241,75 m²; e, elaboração de projetos complementares da obra da Secretaria da Ação Social com área 359, 81 m².**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Mateus Costa Bessa.**
Data de Vigência: 04/09/2017 a 04/09/2018.
Data da Assinatura: 04/09/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B577E806

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 456/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Sobre Aviso a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a partir de 01/09/2017 o Adicional de Sobre Aviso ao Servidor **ELISON WEDLER BARBOSA,** ocupante do Cargo efetivo de **MOTORISTA I**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, por estar em sistema de plantão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de setembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:53FE9CA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0140/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de fogos de artifício.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 04/09/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 37.360,00 (Trinta e sete mil e trezentos e sessenta reais)
Fornecedor: ABC COMERCIO DE FOGOS E PESCA LTDA - ME
CNPJ: 01.742.505/0001-94
Valor total: R$ 34.210,00 (Trinta e quatro mil e duzentos e dez reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/09/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:0A7349BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0141/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de fogos de artifício.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 04/09/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 37.360,00 (Trinta e sete mil e trezentos e sessenta reais)
Fornecedor: FOGOS ARSENAL LTDA
CNPJ: 10.676.748/0001-62
Valor total: R$ 3.150,00 (Três mil e cento e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/09/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:B1FC63B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0105/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza para Piscina.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 06/06/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 4.278,00 (Quatro mil e duzentos e setenta e oito reais)
Fornecedor: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME
CNPJ: 08.836.350/0001-02
Valor total: R$ 1.020,00 (Um mil e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/09/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:FE50952C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0106/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza para Piscina.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 06/06/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 4.278,00 (Quatro mil e duzentos e setenta e oito reais)
Fornecedor: SULIAN ALANA SOARES ME
CNPJ: 19.028.806/0001-16
Valor total: R$ 3.258,00 (Três mil e duzentos e cinquenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/09/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:57F5A272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°27/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes para o Setor da Assistência Social.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 7.228,00 (Sete mil e duzentos e vinte e oito reais)
Fornecedor: L 20 VIRTUAL EIRELI
CNPJ: 03.356.363/0001-52
Valor total: R$ 2.327,00 (Dois mil e trezentos e vinte e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/09/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:8D15E93C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA N°26/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes para o Setor da Assistência Social.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 7.228,00 (Sete mil e duzentos e vinte e oito reais)
Fornecedor: AUGUSTO PINTO – COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 06.176.845/0001-19
Valor total: R$ 4.901,00 (Quatro mil e novecentos e um reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/09/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:AC473DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO LICITATÓRIO N. 089/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de serraria.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira, designada pela Portaria n.º 112/2017, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 089/2017 que tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de serraria,** nas formas consignadas que seguem:
Fornecedor: P. R. RODRIGUES E IMADA LTDA
CNPJ/N°: 00.167.065/0001-26

Item	Qtd	Unidade	LOTE ÚNICO	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Tonelada	Serviços de corte, transporte e serragem de madeira verde.	R$ 275,00	R$ 27.500
02	100	Tonelada	Serviços de corte, transporte e serragem de madeira seca.	R$ 345,00	R$ 34.500
Valor Total					**R$ 62.000,00**

Valor Total Homologado: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 089/2017, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 056/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 15 de setembro de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:FBAF4B67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 113/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 13/2017 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para hospedagem do site e sistemas web do Município,** nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: JARDIM MÉDICA LTDA ME
CNPJ: 08.588.015/0001-24

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	750	Unid.	Soro Fisiológico 0,9% - 100 ml – sistema fechado	R$ 2,55	R$ 1.912,50
02	400	Unid.	Soro Fisiológico 0,9% - 250 ml – sistema fechado	R$ 2,88	R$ 1.152,00
03	200	Unid.	Scalp n° 21	R$ 0,25	R$ 50,00
04	10	Caixa	Luva para procedimento. Tamanho G, embalagem: caixa com 100 unidades	R$ 19,20	R$ 192,00
05	500	Unid.	Água estéril para injeção 10 ml	R$ 0,17	R$ 85,00
06	50	Unid.	Sonda Uretral n°06 – em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício embalagem individual	R$ 0,70	R$ 35,00
07	32	Caixa	Fitas ACCU – CHECK ACTIVE para determinação de glicemia, próprio para auto monitoração, 1 chip de codificação, leitura aproximada em 5 segundos, caixa com 50 tiras reativas	R$ 69,00	R$ 2.208,00
08	20	Caixa	Lanceta automática, 28G, caixa com 100 unidades	R$ 32,10	R$ 642,00
09	12	Caixa	Seringa descartável para insulina 1 cc com agulha de 8 mm de comprimento e 0,30 de calibre (30g) agulha curta. Embalagem: caixa com 100 unidades	R$ 48,60	R$ 583,20
10	1000	Unid.	Frasco para alimentação enteral 300 ml	R$ 1,14	R$ 1.140,00
Valor Total					**R$ 7.999,70**

Valor Total Homologado-R$ 7.999,70 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 098/2017, **na modalidade,** Dispensa: nº 013/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 15 de setembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:1F46B537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 098/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017

DO OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o Centro Municipal de Saúde.
EMPRESA: JARDIM MÉDICA LTDA ME
CNPJ: 08.588.015/0001-24
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso IV.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 7.999,70 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**

Ratifico a Aquisição de Material Hospitalar para o Centro Municipal de Saúde.

Califórnia, 15 de setembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:9AF6CDC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017 DISPENSA Nº 013/2017

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o Centro Municipal de Saúde.

RAZÃO DA DISPENSA: Por falta de organização e programação a secretaria de saúde não se atentou a data de vencimento da última licitação, que seria no mês de agosto, para fazer um pedido de compra com uma quantidade suficiente para atender a demanda do município em um período de tempo para conseguir orçamentos e realizar um novo processo licitatório. Muitos pacientes não podem ficar sem o uso deste medicamento sendo de extrema urgência a compra desses produtos para suprir a necessidade da população.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa JARDIM MÉDICA LTDA ME CNPJ: 08.588.015/0001-24 Valor: **R$ 7.999,70 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).**
A seguir.
Fornecedor: JARDIM MÉDICA LTDA ME
CNPJ: 08.588.015/0001-24
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso IV
DATA: 15/09/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:73C926DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 142/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de serraria
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/09/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
FORNECEDOR: P. R. RODRIGUES E IMADA LTDA
CNPJ: 00.167.065/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/09/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:CED8DABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 592, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

SÚMULA: Nomeia Membros para a Composição da COMISSÃO MUNICIPAL DEFESA CIVIL – COMDEC, do município de Campina do Simão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 36 de 15 de outubro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º. - Conforme o Art. 9º da Lei Municipal nº 36/1997, Nomeia Membros para a composição da Comissão de Defesa Civil – COMDEC, ficando com a seguinte composição:

1- **Presidência:**

Presidente: **Emilio Altemiro Lazzaretti**;
Membro Adjunto: **André Junior de Paula**;

2- **Diretoria de Operações**

Coordenador: **Jeseli Secco**;
Diretor de Operações: **Wilson Teixeira Aguiar**;
Secretário: **Eliane Zolet Lazzaretti**;

3- **Grupo de Atividades fundamentais – GRAF**

Representante da Secretaria de Obras e Urbanismo: **Flavio Carpenedo**;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **Josmar Soares**;
Representante da Policia Militar: **Sergio Mauricio Gaspar**;
Representante da Sanepar: **Elton Dione Hardt Rodrigues**;

4- **Conselho de Entidades não Governamentais – CENG**

Representante da APAE: **Veronica Keinher**;
Representante da pastoral da Criança: **Marilene Kerkhoff dos Santos**;

5- **Núcleo de Defesa Civil – NUDC**

Alceu Schinneman;
Flavia Camargo Scarpim;

Art. 2º. - Este Decreta entra em vigor na da de sua publicação, revogando as deposições em contrário em especial o Decreto 547 de 02 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 19 de setembro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:3AEF625D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 56/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 56/2017-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM MICRO-ÔNIBUS NOVO 0 KM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **20.290.311/0001-40**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais).

Campina do Simão - PR, dezenove dias de setembro de 2017.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:01A026D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 112/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017-PMCS
CONTRATO 112/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM MICRO-ÔNIBUS NOVO 0 KM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula.**
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº **20.290.311/0001-40**, situada a Av. Tancredo Neves, 2791, Alto Alegre, Cep. 85.805-036 Cascavel - Pr, neste ato representada pelo Sr. **David Leandro Fraga de Moura**.
VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 18 DE SETEMBRO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:185C3049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 566/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 945/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 945/2016 de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 12- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE: 01- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.124.1002.2.055 – Manutenção das Atividades do Controle Interno			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 12 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.124.1002.2.055 – Manutenção das Atividades do Controle Interno			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	0000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 14 de Setembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EDCCEAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - DISPENSA Nº 09/2017

Aviso de Chamada Pública n.º 01/2017 - para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções n.º 26/2013 e Nº04/2015, ambas do FNDE e subsidiariamente a lei 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, sendo que será dada preferência aos produtos orgânicos, para atender aos educandos da Rede Municipal de Ensino, conforme TERMO DE REFERÊNCIA **Anexo III.**

VALOR TOTAL: R$ 922.997,80 (novecentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

A Prefeitura Municipal de Campo Magro, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 14º da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução Nº 4, de 2 de abril de 2015**. A Chamada Pública, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirada no departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 - Nº 20.823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: compras@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

A documentação de Habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 16h00min do dia 20/10/2017, no setor de protocolo do mesmo endereço supracitado. Os envelopes serão abertos às 09h00min do dia 23 de outubro de 2017.

Campo Magro, 19 de Setembro de 2017.

ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:77746EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01/2017 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, devido alterações realizadas no mesmo. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da coleta e transporte, até o aterro sanitário localizado em Fazenda Rio Grande, de resíduos sólidos com características domiciliares (lixo) de moradias, comércio/indústrias, bem como de órgãos públicos e ainda a coleta e transportes de resíduos recicláveis das residências, comércio e prédios públicos até a usina de reciclagem localizada no município de Campo Magro/PR.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 26/10/2017 às 09h00min, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 19 de setembro de 2017.

ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:957C3435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: Acrescenta o art. 168-A, parágrafos e incisos na Lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, usando de suas atribuições legais e baseada no Regimento Interno da Casa, faz saber que aprovou, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Santos, e a Mesa Diretora Promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º - Acrescenta o art. 168-A, na Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:
Art. 168-A. As emendas de execução obrigatória ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 1º. As programações orçamentárias previstas no caput serão de execução obrigatória, salvo os impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:
I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II - até trinta dias após o término do prazo previstos no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - até 30 dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e
IV - se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória.
§ 2º Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;
§ 3º. A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, vigorando, inclusive para a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2018 e Lei Orçamentária Anual de 2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

LUÍS CARLOS VIEIRA
Vice-Presidente

NEUZA STULP
Primeira Secretária

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:FA861FDF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 904/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal, Sra Nelsi Alves Teixeira, em virtude de Viagem à Curitiba – PR nos dias 20 e 21 de Setembro de 2017, para acompanhar pacientes para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.

Hospital Angelina Caron Curitiba - Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:75D9223F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 904/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal, Sra Nelsi Alves Teixeira, em virtude de Viagem à Curitiba – PR nos dias 20 e 21 de Setembro de 2017, para acompanhar pacientes para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.

Hospital Angelina Caron Curitiba - Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:252C0E75

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N.º 206/2017 DATA: 19/09/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA TODOS OS FINS, A ESTRADA VICINAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITAO LEÔNIDAS MARQUES - PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os fins, o trecho de 3.100,00 (três mil e cem) metros de extensão de estrada vicinal já consolidada, localizada no trecho que interliga o acesso da BR-163 ao perímetro urbano do Município de Capitão Leônidas Marques, trecho em questão que deverá ser utilizado para implantação de faixas de domínios em ambos os lados com metragem de 4 (quatro) metros. Sendo assim, é válido indicar que o trecho da estrada a ser utilizado inicia-se na coordenada geográfica UTM 22J 240162.23M – 7180398.55, finalizando na coordenada geográfica UTM 22J 237216.20 – 7179927-3, no inicio do perímetro urbano, conforme mapa constante no Anexo 01.

Artigo 2º - A Declaração de Utilidade Pública objetiva a facilitar a grande trafegabilidade existente neste trajeto, principalmente de veículos pesados na época da colheita, devido o mesmo dar acesso a Cooperativa Coopavel, Cerealistas de grãos e também o acesso ao trevo da BR-163. Com a implantação das faixas de domínios o município proporcionara mais segurança à população do Município de Capitão Leônidas Marques– PR

Artigo 3º – A estrada vicinal mencionada no artigo 1º deste Decreto será de domínio público, e fica proibida a construção e instalação de cercas, porteiras, ou qualquer obstáculo que impeça a livre passagem pela referida estrada vicinal
.

Artigo 4º - Fica o Município autorizado a celebrar convênios tendo por objeto a realização de melhoramentos da estrada vicinal municipal.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:B7A2EEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 905/2017 DATA: 19-09-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
117271/1	Berenice Martins Knecht	Professora - LF 01	18-09-17	17-12-17
122131/1	Cecília Zeni Jurisch	Professora - LF 01	18-09-17	17-12-17
114661/1	Eliane Dallabrida das Dores	Professora - LF 01	18-09-17	17-12-17
122491/1	Elizete A. de Paulo B. de Morais	Zeladora	25-09-17	24-12-17
115842/1	Iara Pessatto	Professora - LF 02	18-09-17	17-12-17
114701/1	Janice Bazaretti Bortolini	Professora - LF 01	18-09-17	17-12-17
114702/1	Janice Bazaretti Bortolini	Professora - LF 02	18-09-17	17-12-17
114912/1	Lorene Emer de Oliveira	Professora - LF 02	18-09-17	17-12-17
117721/1	Luciane Fagundes Alievi	Professora - LF 01	18-09-17	17-12-17
117722/1	Luciane Fagundes Alievi	Professora - LF 02	18-09-17	17-12-17
122171/1	Luciani Fiuza de Oliveira	Professora - LF 01	18-09-17	17-12-17
120011/1	Neisa Maria Miotto	Professora - LF 01	18-09-17	17-12-17
116601/1	Sandra M. de L. N. Favretto	Professora - LF 01	18-09-17	17-12-17
115831/1	Soely Raizel de Meira dos Santos	Professora - LF 01	18-09-17	17-12-17
122381/1	Solange A. Iaruchewski Zoroteo	Professora - LF 01	18-09-17	17-12-17

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:2167260B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 906/2017 DATA: 19-09-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença por motivo de doença em pessoas das famílias, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
122041/1	Adriana de Oliveira	Zeladora	12-09-17	11-10-17	30
114971/1 114972/1	Terezinha de Lurdes Scherer Walter	Professora - LF 01 e LF 02	11-09-17	13-09-17	03

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E83CA696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3493/2017

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2017.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.299 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 298.382,00 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Divisão de Chefia do Gabinete
04.122.0331.2400 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00013 – FR 00000 – R$ 5.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades/Departamento
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00055 – FR 00000 – R$ 5.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades/Departamento
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00056 – FR 00000 – R$ 5.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENOT E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.006 – Departamento de Tributação
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta 00530 – FR 00701 – R$ 12,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.008 – Divisão de Controle de Frota
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades/Departamento
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00151 – FR 00000 – R$ 40.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.008 – Divisão de Controle de Frota
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades/Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00154 – FR 00000 – R$ 20.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
11.334.0331.2406 – Manutenção da Agencia do Trabalhador
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 0064 – FR 00000 – R$ 10.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00213 – FR 00104 – R$ 75.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
05.003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00249 – FR 00000 – R$ 25.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00295 – FR 00494 – R$ 20.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Conta 00302 – FR 00000 – R$ 23.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
10.302.0342.2456 – Atendimentos Hospital Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00318 – FR 00504 – R$ 40.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 – Seção de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC-Média e Alta Complexidade
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00360 – FR 00000 – R$ 12.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00520 – FR 00000 – R$ 8.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.608.0357.2420 – Incentivos e Promoção da Atividade Agropecuária
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00519 – FR 00766 – R$ 10.370,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as forma constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Superávit Financeiro:

Saldo da Fonte 00766, depósito junto a Caixa Econômica Federal na conta corrente 647041-0 da agência 402	R$ 10.305,00

b)Excesso de Arrecadação:
Rubrica 1.3.2.5.01.99.02.00 – Rec. Rem. Dep. Convênio CJ Secagem de Grãos – FR 00766 – R$ 65,00
Rubrica 1.3.2.5.01.99.47.00 – Rend. Dep. em Conta. – FR 00701 – R$ 12,00
c)Anulação de Dotação:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.002 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00081 – FR 00000 – R$ 38.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
25.752.0335.2408 – Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00107 – FR 00504 – R$ 40.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
28.843.0361.0010 – Gestão e Amortização da Dívida Contratada – Operações de Crédito
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Conta 00145 – FR 00000 – R$ 2.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
28.843.0361.0011 – Gestão e Amortização da Dívida Contratada – INSS e PIS/PASEP
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Conta 00147 – FR 00000 – R$ 80.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.364.0351.2437 – Incentivo ao Ensino Superior
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Conta 00202 – FR 00000 – R$ 100.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00297 – FR 00494 – R$ 20.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003 – Seção de Bolsa Família, PETI e Programas Sociais
08.241.0076.2410 – Apoio e Assistência a Idoso
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Conta 00407 – FR 00000 – R$ 8.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 15 de setembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:5A53971B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
PROCESSO Nº 181/2017
TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto à contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, no Município de Carlópolis, para serem utilizadas conforme necessidade por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 02/10/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 19 de setembro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:9B1AE44A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
PROCESSO Nº 132/2017
TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto à aquisição de equipamentos para uso no laboratório de análises clinicas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 03/10/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 19 de setembro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:B02D43EC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 096/2017 - DP

Súmula: Convocar funcionário efetivo em gozo de licença sem vencimentos, a bem do serviço público.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o funcionário em gozo de Licença para tratar de interesses particulares, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, conforme prevê o parágrafo 1º, do Art. 83º da Lei Municipal nº 1.284/2016. Devido à carência no quadro de pessoal do Município.
Art. 2º O seguinte funcionário que se encontra usufruindo de licença sem vencimentos, como segue :

Matricula	Nome
963-1	João Rodrigues de Camargo

Art. 3º O convocado tem 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento de Pessoal e assumir novamente sua vaga.
Art. 4º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 19 de setembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F51EB3E8

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.321/2017

Súmula: Dispõe sobre a denominação do Laboratório de Análises Clínicas Municipal.

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Laboratório de Análises Clínicas Municipal na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, passa a ser denominado Laboratório "Dr Vivaldo Venâncio de Araújo."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 19 de setembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:1961EEE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 106/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito

Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.3.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	104	R$ 113.354,33

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	R$ 113.354,33

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 19 de Setembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:FC7BC248

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 107/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.3.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	104	R$ 113.354,33

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 020/2013, e art. 26, parágrafo único, da Lei 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 19 de Setembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:CE264AB6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2013

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: SABIÁ ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA
CNPJ: 07.151.208/0001-50
Modalidade: **Pregão Presencial nº 21/2013**
Objeto: Alteração na cláusula quarta do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, prorrogando o prazo em mais 90 dias, acrescendo-se o valor de R$ 132.805,14 (cento e trinta e dois mil oitocentos e cinco reais e quatorze centavos).
Novo Prazo de execução: 11/12/2017
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 06/09/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:72705EF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2931/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de Lâmpadas LED na iluminação pública, no âmbito do Município de Centenário do Sul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica obrigatório a instalação de Lâmpadas LED na iluminação pública, no âmbito do município de Centenário do Sul, a partir da aprovação desta lei, abrangendo as seguintes áreas:

a) Loteamentos;
b) Desmembramento;
c) Condomínios fechados

Art. 2º - A potência em Wats da Lâmpada de LED, qualidade e marca será indicada pelo departamento competente do município de Centenário do Sul.

Art. 3º - O município de Centenário do Sul, através do departamento competente, ficará responsável em comunicar aos interessados que vier fazer seus empreendimentos, o que determina as alíneas do Artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

18 de Setembro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A4594467

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2016

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SAMARA MORENO RIBEIRO ROMÃO
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINECOLOGIA.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado por até **12 (doze) meses**, a contar do dia **20/09/2017**, tendo sua vigência extendida até o dia **19/09/2018**. Em decorrência da prorrogação de prazo, o valor total global aditivado será de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7CDF4FA9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	11.743,95	26.559,81	(14.815,86)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	11.743,95	26.559,81	(14.815,86)
Alienação de Bens Móveis	11.743,95	0,00	11.743,95
Alienação de Bens Imóveis	0,00	26.559,81	(26.559,81)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	11.743,95	26.559,81	(14.815,86)

DESPESAS		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	
Despesas de Capital	487.470,90	364.854,11	391.708,85	19.150,00	59.059,51
Investimentos	487.470,90	364.854,11	391.708,85	19.150,00	59.059,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	487.470,90	364.854,11	391.708,85	19.150,00	59.059,51

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR(h)	DO EXERCÍCIO(i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	382.944,30	(401.851,58)	(18.907,28)

REPUBLICAÇÃO DO DIA 27/07/2017.

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:546C5824

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LRFRECEITAOPERACAOCREDITODESPESACAPITAL

CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		0,00	2.533.793,60	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) (d)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.869.300,30	1.244.253,53	797.126,16	6.625.046,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.869.300,30	1.244.253,53	797.126,16	6.625.046,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(5.335.506,70)	(1.244.253,53)	-	(4.091.253,17)

REPUBLICAÇÃO DO DIA 27/07/2017.

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E2E2896C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				Página: 1 / 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				35.889.238,81
Previsão Atualizada da Receita				36.925.951,44
Receitas Realizadas				15.006.872,66
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				35.889.238,81
Créditos Adicionais				2.144.214,90
Dotação Atualizada				38.033.453,71
Despesas Empenhadas				13.728.205,88
Despesas Liquidadas				12.938.116,44
Despesas Pagas				10.791.346,54
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				13.728.205,88
Despesas Liquidadas				12.938.116,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				27.400.087,03
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(1.853.815,66)	0,00 %
Resultado Primário		2.786.189,29	1.424.728,50	51,14 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.007.285,43	21.977,64	1.237.750,12	2.747.557,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.795.156,25	77.490,08	229.377,61	2.488.288,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.802.441,68	99.467,72	1.467.127,73	5.235.846,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.461.239,41		
	1.012.160,45	60%	45,10 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar

Receita de Operações de Crédito			0,00	2.533.793,60
Despesa de Capital Líquida			1.244.253,53	6.625.046,77
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			26.559,81	(14.815,86)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			428.411,39	59.059,51
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.119.526,36	15%	0,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)				
REPUBLICAÇÃO DO DIA 27/07/2017.				

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3C17C288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 154 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

ATO DO GESTOR

ABERTURA E NOMEAÇÃO COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO *DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS.*

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.

DECIDE:

Pela abertura do Processo Administrativo Disciplinar, na forma do artigo 124, §2º da Resolução CONIMS nº074/2016 - Plano de Empregos e Salários, observando-se o devido processo legal.

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam nomeados os empregados públicos, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do CONIMS referente à funcionária Karollyne Maria Bertol, contratada em 21/05/2015 na função de Auxiliar Administrativo I:
ALAN CADENA MERLO
INOR OLIVO
MARIANA GRAHL
OSVALDO DE ALENCAR PASSOS GUIMARÃES
ZENIR KOERICH
Art. 2º. A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar deverá exercer suas atividades apurando os fatos que geram o processo, entrevistando os envolvidos, buscando a resolução do problema levantado, avaliando depoimentos, colhendo provas, intimando técnicos e peritos quando se fizer necessário e emitir parecer, sempre assegurando o direito à ampla defesa do Sindicado;
Art. 3º. As reuniões e audiências das comissões terão caráter reservado;

Art. 4º. A comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Resolução, para concluir seus trabalhos, devendo a mesma seguir conforme Plano de Empregos e Salários Cap. XII Art. 125 – 133 e Seção II.

Pato Branco, PR, 18 de setembro de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3734CE27

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 156 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

ATO DO GESTOR

Súmula: Concede diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
João Henrique Rossini	066.572 (...)	Encarregado de Almoxarifado
Marcos José Brandoli de Lima	064.270 (...)	Contador – Controle Interno
Mariana Grahl	065.829 (...)	Contadora
Marlusa Picinin Morais	840.053 (...)	Auxiliar Administrativo I

Data: 21/09/2017
Número de Diárias: 04
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 140,00
Município de destino/UF: Chopinzinho/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4105409
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR. Ações relativas a comissão do patrimônio, conferência dos itens transferidos ao CRE Chopinzinho e termo de doação a Prefeitura de Chopinzinho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 19 de setembro de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4950F918

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 155 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

ATO DO GESTOR

Súmula: Concede diária, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretária Executiva

Data Ida: 20/09/2017
Data de Retorno: 23/09/2017
Número de Diárias: 03 com pernoite
Valor Unitário: R$ 350,00 cada
Valor total: R$ 1.050,00
Município de destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4106902
Tipo do Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Seminário de Avaliação do COMSUS e Apresentação da Rede de Atenção ao Idoso no Hotel Lizon em Curitiba/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 19 de setembro de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B2732577

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N. º 128/2017

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N. º 128/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 30/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X FIXO.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão das Impugnações e esclarecimentos contra o edital pelas interessadas SAWAE TECNOLOGIA LTDA, LOTUS INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS e SIEMENS HEALTCARE DIAGNÓSTICOS S.A.

Altera –se as especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência, consequentemente no Anexo VI do Modelo de Proposta do Presente Instrumento Convocatório, conforme segue:

Onde se lê:

EQUIPAMENTO DE RAIOS-X FIXO, comando gerador de alta frequência multipulso, com potência de 50 KW, sistema de controle microprocessador, ajustes KV para radiografia de **125K**, com ajuste de a **partir de 650 MA**, seleção automática de foco fino/grosso, tempo de exposição de 0,004 a 5 segundos, com indicação de todos os parâmetros e funções no display digital incluindo KV e MAs, programa de detecção de falhas com indicação no display digital no painel, alimentação elétrica trifásica de 220V/380V, frequência de operação 60Hz, mesa BUCKY, tampo flutuante, tampo homogêneo, capacidade de carga mínima de 160 Kg, deslocamento longitudinal do tampo mínimo de 47 cm, para cada lado; transversal de mais ou menos 12 cm, freios eletromagnéticos para os movimentos transversal e longitudinal, indicação de centralização, com grade fixa, bandeja possibilitando a auto centralização de chassis de 13x18cm ou 18x24cm a 35x43cm em ambas as posições, acabamento e pintura eletrostática, coluna tipo mesa – estativa tipo chão/teto com freios eletromagnéticos com acionamento frontal no angulador, indicação luminosa de centralização do ponto focal do tubo de raio X com linha central do BUCKS mesa/mural, **com regulagem (flutuante)**. Indicação de angulação do tubo (+90° a -90°), estrutura em aço, acabamento pintura eletrostática, mural Bucky deslocamento padrão vertical de 115 cm com freio eletromagnético para posicionamento vertical. Grade fixa, bandeja possibilitando a auto centralização de chassis 13X18 ou 18x24cm a 35x43cm em ambas as direções, estrutura em aço, acabamento pintura eletrostática. Tubo de raios-X com anodo giratório imerso em óleo isolante, potência de 30/50 - 18/50 - 25/48 - 22/48 KW, rotação de anodo de 3.200RPM, focos finos de 1,0mm e grosso de 1,2mm, capacidade calórica de 150 KHU, colimador manual luminoso, campo luminoso ajustável indicando área a ser irradiada.

Leia se:

EQUIPAMENTO DE RAIOS-X FIXO, *comando gerador de alta frequência multipulso, com potência de 50 KW, sistema de controle microprocessado, ajustes KV para radiografia de 125K, com ajuste de a* ***partir de 600 MA****, seleção automática de foco fino/grosso, com indicação de todos os parâmetros e funções no display digital incluindo KV e MAs, programa de detecção de falhas com indicação no display digital no painel, alimentação elétrica trifásica de 220V/380V, frequência de operação 60Hz, mesa BUCKY, tampo flutuante, tampo homogêneo, capacidade de carga mínima de 160 Kg, deslocamento longitudinal do tampo mínimo de 47 cm, para cada lado; transversal de mais ou menos 12 cm, freios eletromagnéticos para os movimentos transversal e longitudinal, indicação de centralização, com grade fixa, bandeja possibilitando a auto centralização de chassis de 13x18cm ou 18x24cm a 35x43cm em ambas as posições, acabamento e pintura eletrostática, coluna tipo mesa – estativa tipo* ***chão-mesa/chão-chão/chão-teto*** *com freios eletromagnéticos com acionamento frontal no angulador, indicação luminosa de centralização do ponto focal do tubo de raio X com linha central do BUCKS mesa/mural, com regulagem (flutuante). Indicação de angulação do tubo (+90° a -90°), estrutura em aço, acabamento pintura eletrostática, mural Bucky deslocamento padrão vertical de 115 cm com freio eletromagnético para posicionamento vertical. Grade fixa, bandeja possibilitando a auto centralização de chassis 13X18 ou 18x24cm a 35x43cm em ambas as direções, estrutura em aço, acabamento pintura eletrostática. Tubo de raios-X com anodo giratório imerso em óleo isolante, potência de 30/50 - 18/50 - 25/48 - 22/48 KW, rotação de anodo de 3.200RPM, focos finos de 1,0mm e grosso de 1,2mm, capacidade calórica de* ***140 e 150 KHU****, colimador manual luminoso, campo luminoso ajustável indicando área a ser irradiada.*

Em razão da decisão acima, a fim de atender o art. 21, § 4º, da Lei Federal n. º 8.666/93, **altera-se a abertura do certame para o dia 02/10/2017, às 13h:30min**, na sede do CONIMS, sito a Rua Afonso Pena, n. º 1902, Bairro Anchieta na cidade de Pato Branco/PR, **sendo que estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 09h:00min do mesmo dia.**
Mantendo inalterada as demais exigências que não foram prejudicadas pelo presente instrumento.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0F679A2E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 32/2017

CNPJ:00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-5303
C.E.P.:85501-530- Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 35/2017 - PR
Processo Administrativo: 148/2017
Processo de Licitação: 148/2017
Data do Processo: 14/09/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 043/2017, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/10/2017, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 35/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS (FILMES, FIXADOR E REVELADOR).

Pato Branco, 14 de Setembro de 2017.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F74B1B70

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2017 Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PROTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 3.733.487,00
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 -
Fontes 1076 e 1000.
Data: 18/09/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:693AC70C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 C.E.P.: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 00.136.858/0001-88 85501-530 - Pato Branco - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 99/2017 - IL 149/2017 149/2017 14/09/2017 Folha: 1/1 O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: c) Modalidade: d) Data Homologação: e) Data da Adjudicação: f) Objeto da Licitação g) Fornecedores e Itens Vencedores: 149/2017 99/2017-IL
Inexigibilidade de Licitação 18/09/2017
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
Sequência: 0
Qtde de Itens (em Reais R$)
Total dos Itens 02 -
Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00
(24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00
(25) - 000155 -
CRA Centro de Reabilitação Auditiva Ltda 1 3.733.487,00 1 3.733.487,00

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4E1FC8A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2017 Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 484.560,00
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 -
Fontes 1076 e 1000.
Data: 18/09/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:31777A2C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 C.E.P.: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 00.136.858/0001-88 85501-530 - Pato Branco - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 100/2017 - IL 150/2017 150/2017 15/09/2017 Folha: 1/1 O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: c) Modalidade: d) Data Homologação: e) Data da Adjudicação: f) Objeto da Licitação g) Fornecedores e Itens Vencedores: 150/2017 100/2017-IL
Inexigibilidade de Licitação 18/09/2017
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
Sequência: 0 Qtde de Itens (em Reais R$)
Total dos Itens 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) - 001036 - C. A. Brunetto 1 484.560,00 1 484.560,00

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DC0DE353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 330/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) no Orçamento Geral do

Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.01	**Departamento de Gestão da Estrutura da Educação**		
1212200122.014	**Manut. administrativa educacional, financeira e de alm.**		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física (141)	104	5.000,00
06.04	**Departamento de Cultura**		
1339200162.033	**Manutenção de Atividades Culturais**		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (247)	000	20.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**Departamento de administração**		
0412200031.001	**Aquisição de Imóveis**		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (46)	000	20.000,00
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**Departamento de Coordenação Pedagógica**		
1236500122.021	**Manutenção do Ensino Infantil - Creche**		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal (190)	104	5.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:046D6E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 328/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Altera §1°, do artigo 3º, do Decreto n° 227/2017, de 03 de julho de 2017, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Chopinzinho do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO a solicitação da CAISAN Estadual via telefone para alteração da redação do §1°, do artigo3°;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica alterado o § 1° do artigo 3°, do Decreto n° 227/2017, de 03 de julho de 2017, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Chopinzinho do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3° - *O COMSEA Municipal será composto por quinze titulares com seus respectivos suplentes, dos quais 2/3 (dois terço) de representantes da sociedade civil, cabendo a um representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e 1/3 (um terço) de representantes governamentais, conforme disposto no art. 4° da Lei n° 3.479/2015, de 20 de novembro de 2015.*
§ 1° *A representação no COMSEA Municipal será constituído de representantes da sociedade civil e representantes governamentais, que será exercida pelos seguintes membros titulares:*
I – *Sociedade Civil:*
a) *Associação de Produtores;*
b) *Associação da Média e Terceira Idade;*
c) *Associação Chopinzinhense dos Vovós ;*
d) *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);*
e) *Associação de Mulheres Rurais-AMR;*
f) *Associação de Pais e Mestres das Escolas (APM);*
g) *Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho-ACEC;*
h) *Sindicato Rural dos Trabalhadores Rurais;*
i) *Sindicato Rural de Chopinzinho;*
j) *Casa Familiar Rural;*
II – *Governamentais:*
a) *Secretaria de Assistência Social;*
b) *Secretaria de Saúde;*
c) *Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;*
d) *Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;*
e) *EMATER."*
Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto n° 227/2017, de 03 de julho de 2017.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:64F6FECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 50/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008; bem como do art. 37, XI, *e,* do Regimento Interno desta Casa,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do vereador JOÃO MARCOS BERLESI, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção para a cidade de Maringá, no fórum: "Os Desafios dos Vereadores Frente à Reforma Política em Debate no Congresso Nacional", promovido pela União dos Vereadores do Paraná – UVEPAR, nos dias 20-22 de setembro de 2017.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias contados do primeiro dia útil após o fim do evento citado.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 03 (três) dias para devolução do valor recebido, contados da data do primeiro dia útil após o fim do evento acima mencionado.

Colombo, 19 de setembro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:58183D6A

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 51/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008; bem como do art. 37, XI, *e,* do Regimento Interno desta Casa,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do vereador EURICO BRAZ DE BOMFIM, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção para a cidade de Maringá, no fórum: "Os Desafios dos Vereadores Frente à Reforma Política em Debate no Congresso Nacional", promovido pela União dos Vereadores do Paraná – UVEPAR, nos dias 20-22 de setembro de 2017.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias contados do primeiro dia útil após o fim do evento citado.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 03 (três) dias para devolução do valor recebido, contados da data do primeiro dia útil após o fim do evento acima mencionado.

Colombo, 19 de setembro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A371FDC9

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 52/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008; bem como do art. 37, XI, *e,* do Regimento Interno desta Casa,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do vereador VALDECIR MARTINS DOS SANTOS, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção para a cidade de Maringá, no fórum: "Os Desafios dos Vereadores Frente à Reforma Política em Debate no Congresso Nacional", promovido pela União dos Vereadores do Paraná – UVEPAR, nos dias 20-22 de setembro de 2017.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias contados do primeiro dia útil após o fim do evento citado.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 03 (três) dias para devolução do valor recebido, contados da data do primeiro dia útil após o fim do evento acima mencionado.

Colombo, 19 de setembro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C6C2D1C8

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 53/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008; bem como do art. 37, XI, *e,* do Regimento Interno desta Casa,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do vereador JERÇON REIS SANTANA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção para a cidade de Maringá, no fórum: "Os Desafios dos Vereadores Frente à Reforma Política em Debate no Congresso Nacional", promovido pela União dos Vereadores do Paraná – UVEPAR, nos dias 20-22 de setembro de 2017.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias contados do primeiro dia útil após o fim do evento citado.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 03 (três) dias para devolução do valor recebido, contados da data do primeiro dia útil após o fim do evento acima mencionado.

Colombo, 19 de setembro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:4C12C48E

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 54/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008; bem como do art. 37, XI, *e,* do Regimento Interno desta Casa,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do vereador MARCOS ANTONIO DA SILVA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção para a cidade de Maringá, no fórum: "Os Desafios dos Vereadores Frente à Reforma Política em Debate no Congresso Nacional", promovido pela União dos Vereadores do Paraná – UVEPAR, nos dias 20-22 de setembro de 2017.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias contados do primeiro dia útil após o fim do evento citado.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 03 (três) dias para devolução do valor recebido, contados da data do primeiro dia útil após o fim do evento acima mencionado.

Colombo, 19 de setembro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:2C14949A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 474/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as razões elencadas no Ofício nº 035/2017, da 49ª Zona Eleitoral do Município de Colombo,

RESOLVE:

I – Conceder disposição funcional à Servidora **Elaine Cristina de Melo**, matricula 2718, para exercer funções junto a Justiça Eleitoral do Município de Colombo, pelo período de um ano, a partir de 04 de julho de 2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:78E090BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 475/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as razões elencadas no Ofício nº 035/2017, da 49ª Zona Eleitoral do Município de Colombo,

RESOLVE:

I – Conceder disposição funcional à Servidora **Simone Soares Bueno**, matricula 2012, para exercer funções junto a Justiça Eleitoral do Município de Colombo, pelo período de um ano, a partir de 04 de julho de 2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:432410B3

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 435/2017, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1326 de 28 de agosto de 2017, onde se lê "Antonio Emanuel Lopes, RG n° 7.772.898-8", Leia-se " Antonioni Emanuel Lopes Pereira, RG n° 7.728.898-8".

Paço Municipal de Colombo Em 19 de setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4F0FC36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017 PROCESSO: 5131/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Diversas Secretarias
Contratada MOVEIS ANDRIEI LTDA ME, CNPJ n.º 14.282.205/0001-11
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Mobiliários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor total: R$ 103.874,70 (cento e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de setembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7770201F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017 PROCESSO: 5131/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Diversas Secretarias
Contratada IVANETE FÁTIMA LERIN ME, CNPJ n.º 14.176.795/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Mobiliários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor total: R$ 77.897,80 (setenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de setembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:27AB7234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 39/2017

Processo:	20109/2017 - Inexigibilidade 39/2017.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FANFARRAS E BANDAS.**
	CPF: 00.350.623/0001-94.
Objeto:	Referente anuidade da federação Paranaense de Fanfaras e bandas.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 900,00(novecentos reais)
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	19/09/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0C34EDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 9988/2017.

Extrato do Empenho

N° Empenho: 9988/2017
Data: 19/09/2017
Valor Total do Empenho: R$ 900,00(novecentos reais.).
INEXIGIBILIDADE: 39/2017
Contratado: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FANFARRAS E BANDAS.
CNPJ: 00.350.623/0001-94.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto: Referente anuidade da federação Paranaense de Fanfaras e bandas.
Órgãos Responsáveis: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:04C9B9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

Processo Administrativo nº. 14227/2017

Objeto: Contratação de serviços de Engenharia Civil para execução de obras de reforma na Unidade de Saúde Básica do Jardim Osasco. Comunicamos aos interessados que a referida licitação com data de abertura em 21/09/2017 às 09:00 horas fica SUSPENSA, devido a erro na Planilha Orçamentária. Posteriormente será publicada nova data para abertura, com as alterações necessárias.

Colombo, 19 de setembro de 2017.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1F436480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2017

Objeto: Aquisição através do Sistema de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Administração e demais Secretarias Municipais.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi alterado, conforme ERRATA publicada no sítio
www.colombo.pr.gov.br:
Data: 05 de outubro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1FE7D0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PARECER TÉCNICO ANÁLISE DO RELATÓRIO 02 - PROGNÓSTICO

Após a análise técnica do Relatório 02 - Prognóstico - Versão 3 - realizada pelos membros da COMRESI esta comissão aprova o Relatório 02, viabilizando a continuidade da elaboração do próximo produto (Relatório 03 - Proposições).

DANIELE COSTACURTA GASPARIN
Matrícula 11.860

JUMARA ADRIANA PESSINI DE ALMEIDA
Matrícula 2.891

ROBÉRIO MARCOLINO FILHO
Matrícula 12.252

TATIANE MARTINS SOARES
Matrícula 12.031

Publicado por:
Hugo Somaio Neves
Código Identificador:A903B0CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017 – 150/2017 – 151/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos.
VALOR TOTAL: R$ 8.610,74 (Oito mil e seiscentos e dez reais e setenta e quatro centavos).
CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO DE PAULA – MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **27.803.369/0001-99**.
DATA: 05/09/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:3F5E7874

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 036/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2017
OBJETO: Contrato de Programa com a Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP para Implementação, implantação e manutenção de uma Unidade de Suporte Avançado – USA – SAMU 192.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto Federal nº 6.017/2007.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.03.10.302.0019.2044.3.3.71.70.00 Fonte: 000/303
VALOR TOTAL: R$ 106.515,60 (cento e seis mil e quinhentos e quinze reais e sessenta centavos).
FORNECEDOR: Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP – CNPJ/MF nº **08.061.295/0001-18**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 15/09/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:87E32634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 178/2017

OBJETO: Registro de Preços para **Contratação de refeições tipo Buffet com disponibilização de espaço físico adequado para realização de palestra motivacional seguido de jantar, a ser realizado para os profissionais da área de Educação para evento comemorativo ao dia do professor**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 33.580,00** (Trinta e três mil e quinhentos e oitenta reais).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 03 de outubro de 2017 (03/10/2017) às 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 19 de setembro de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:AAD71E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 781

DECRETO N.º 781/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art.10° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017) combinado com o Artigo 40 (LDO 91/2016) e artigo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 2.078,00 (Dois Mil e Setenta e Oito Reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2016, as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECFRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008-2057 – Manutenção do Bolsa Família
4.4.90.52.00.00 – 2331 – 0933 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.078,00
TOTAL..... R$ 2.078,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro da Fonte 933 -Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS R$ 2.078,00
TOTAL..... R$ 2.078,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:A75C845E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017 HOMOLOGADA EM 08/06/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0012/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicação original no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.341, dia 19 de setembro de 2017, na página 52.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017
HOMOLOGADA EM 08/06/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0012/2017

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA MANUTENÇÃO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0012/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS - ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE TRANSPORTES ESCOLAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ESCOLAR DE ACORDO COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE PREGÃO PRESENCIAL, PROJETO BÁSICO, PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS SERVIÇOS E PLANILHAS COM PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LISTADOS NESTE ITEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Luiz Sguario, s/nº, Mundo Novo, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.562.141/0001-51, neste ato representada conforme seu proprietário o Sr. **LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.575.918-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 479.032.019-72, doravante denominada de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo de ADITIVO de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante do Pregão Presencial nº 0012/2017, Contrato de Prestação de Serviços nº 0012/2017, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DOS PREÇOS
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditivar em 15% os preços unitários praticados em cada linha do Transporte Escolar objeto do referido Contrato de Prestação de Serviços, como forma de suprir os aumentos dos combustíveis praticados pelo Governo Federal nos últimos meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR
O valor total do presente Termo Aditivo será de R$ 33.645,44 (trinta e três mil reais seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para fim de reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerão as dotações constantes no referido processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL
O presente Termo Aditivo está amparado pelo art. 65, inciso II, alínea (d) da lei federal n. º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de atualização monetária para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses/PR, 18 de setembro de 2017.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

Luiz Carlos Souza Dos Santos - ME
LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F3C34809

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 0001/2017

TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO DE VIAS URBANAS – RUA JOSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA, COM ÁREA DE 1.771,85 M² E RUA OLÍVIO GABRIEL DE OLIVEIRA, COM ÁREA DE 1.017,25 M², APRESENTANDO ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 2.789,1 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A EXECUTAR, QUADRO GERAL DE ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ANEXOS.

VALOR TOTAL: R$ 474.970,33 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 20 de setembro de 2017, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou mediante solicitação por e-mail em
licita.pmdu@gmail.com.

Poderão participar desta licitação empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia 09 de outubro 2017 às 09h00min, na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.

Informações podem ser solicitadas Comissão Permanente de Licitação via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail:
licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 19 de setembro de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2205E7EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 142/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Execução de Obra nº 142/2017
Referente a Tomada de Preços nº 010/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **ENGEMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI**
CNPJ/MF nº **27.630.333/0001-50**
Objeto: **Contratação de empresa para finalizar a execução da construção da Quadra Escolar Coberta, com recursos do Termo de Compromisso PAC208556/2014-FNDE.**
Valor global contratual: **R$ 311.909,45 (trezentos e onze mil novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).**
Prazo de Execução: 09 (meses) a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.
Data de assinatura: 28/08/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Engemartins Construções EIRELI
MARINES DE FÁTIMA CORDEIRO MARTINS
Contratado

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B9DF80E3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 124/2017

Súmula: Concede promoção por avanço horizontal aos profissionais do magistério público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 343 de 17/12/2007, decretos municipais nº 100/2010 e 120/2010,

DECRETA:

Art. 1º. - Este Decreto estabelece o enquadramento dos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 343/2007, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º. - Ficam enquadrados, nos termos do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal nº. 343/2007, e artigo 4° do decreto municipal 100/2010, os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme o disposto no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 15 de setembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 124/2017
ANEXO ÚNICO

PROFESSOR			
MAT.	**NOME**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL DE ENQUADRAMENTO CONFORME LEI Nº 343/2007**
067-1	JOILSON VIEGANDT	PC01	PC02
490-2	CRISTIANE DAL MOLIN DA ROCHA	PC01	PC02
876-1	EDINA PADILHA	PB01	PB02

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de setembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6D1506A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 120/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de profissionais prestadores de serviços na área de Engenharia Florestal e Engenharia Agronômica para desempenhar funções conforme o Projeto do Programa Família Paranaense.

Forma de Julgamento: Menor Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/10/2017, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:
licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 19 de Setembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:C9FCD9E3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 121/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Locação de equipamento Eletrocardiograma, para exames ECG, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/10/2017, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de Setembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:F80D129E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 122/2017.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de uma Roçadeira Agrícola Hidráulica, para uso do Departamento de Urbanismo.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/10/2017, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de Setembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:54EE01F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

Processo n° 174/2017
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Genéricos pelo Sistema INDITEC, pelo Sistema de Registro de Preços.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: maior percentual de desconto sobre a Tabela do Sistema INDITEC, por lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias contados da entrega dos produtos.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até o dia 31 de dezembro de 2017.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 4 de outubro de 2017, às 9h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 19 de setembro de 2017.

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:FA95FF76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
520_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MARTA ROSA

DECRETO MUNICIPAL N.º 520 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia MARTA ROSA, para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 135 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARTA ROSA, RG n.º 9.223.540-8, para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 11 de setembro de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0438B853

ASSESSORIA LEGISLATIVA
521_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - INES APARECIDA KOOP

DECRETO MUNICIPAL N.º 521 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia INES APARECIDA KOOP, para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL B2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 135 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada INES APARECIDA KOOP, RG n.º 9.800.102-6, para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL B2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 11 de setembro de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3206086D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
523_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PATRICIA LAZZAROTO NODARI

DECRETO MUNICIPAL N.º 523 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia PATRICIA LAZZAROTO NODARI, para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 135 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada PATRICIA LAZZAROTO NODARI, RG n.º 6.663.350-7, para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AC8FE7A6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
525_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - MARCIA FALK

DECRETO MUNICIPAL N.º 525 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Reconhece à servidora MARCIA FALK promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora MARCIA FALK, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de NÍVEL SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento-base (007033) correspondente ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F575922F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
526_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - ADEMIR STRASSBURGER

DECRETO MUNICIPAL N.º 526 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Reconhece ao servidor ADEMIR STRASSBURGER promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor ADEMIR STRASSBURGER, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de NÍVEL SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento-base (006023) correspondente ao cargo de AGENTE DE TRÂNSITO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:643FF68A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
527_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - EDVANDRO LIMA DA ROSA

DECRETO MUNICIPAL N.º 527 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Reconhece ao servidor EDVANDRO LIMA DA ROSA promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor EDVANDRO LIMA DA ROSA, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de NÍVEL SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento-base (009040) correspondente ao cargo de INSPETOR SANITÁRIO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0295F4E3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
528_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - EVANDRO PAULO DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 528 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Reconhece ao servidor EVANDRO PAULO DOS SANTOS promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor EVANDRO PAULO DOS SANTOS, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de NÍVEL SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 na tabela de vencimento-base (004020) correspondente ao cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5D08678A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
529_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - ADRIELE CRISTINA DUARTE KRAUSE

DECRETO MUNICIPAL N.º 529 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Reconhece à servidora ADRIELE CRISTINA DUARTE KRAUSE promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora ADRIELE CRISTINA DUARTE KRAUSE, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de NÍVEL SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 na tabela de vencimento-base (001002) correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0A4CA330

ASSESSORIA LEGISLATIVA
530_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - LUIZ CARLOS COMAR

DECRETO MUNICIPAL N.º 530 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Reconhece ao servidor LUIZ CARLOS COMAR promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor LUIZ CARLOS COMAR, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 23 na tabela de vencimento-base (004020) correspondente ao cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0C54F3FC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
531_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - JOÃO CARLOS LIESENFELD

DECRETO MUNICIPAL N.º 531 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Reconhece ao servidor JOÃO CARLOS LIESENFELD promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor JOÃO CARLOS LIESENFELD, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 10 na tabela de vencimento-base (013049) correspondente ao cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B93F3A89

ASSESSORIA LEGISLATIVA
532_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - LEONIR ANDRADE DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 532 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Reconhece ao servidor LEONIR ANDRADE DOS SANTOS promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor LEONIR ANDRADE DOS SANTOS, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de ESPECIALIZAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 23 na tabela de vencimento-base (005021) correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5C1D7B59

ASSESSORIA LEGISLATIVA
533_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - IVETE ROSMERI G. BORTOLINI

DECRETO MUNICIPAL N.º 533 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Reconhece à servidora IVETE ROSMERI G. BORTOLINI promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora IVETE ROSMERI G. BORTOLINI, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para

o nível 22 na tabela de vencimento-base (006024) correspondente ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:84B524F0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
534_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - ELITA REGINA BILIBIU DE SOUZA

DECRETO MUNICIPAL N.º 534 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Reconhece à servidora ELITA REGINA BILIBIU DE SOUZA promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora ELITA REGINA BILIBIU DE SOUZA, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 22 na tabela de vencimento-base (006024) correspondente ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9EF8055E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
535_17 - ALTERA 486_15 - ALTERA MEMBROS CMS

DECRETO MUNICIPAL N.º 535 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 486 de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando memorando n.º 1.017 de 2017 da Secretária Municipal de Saúde e a Reunião Ordinária n.º 301 do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 486 de 2015, nos segmentos:

TRABALHADOR

ENTIDADE	TIT/SUP	CONSELHEIRO ATUAL	CONSELHEIRO SUBSTITUTO
CRN	SUP	VIVIAN FRANCIELLE FRANÇA	**GREICY PERETTI POFFO**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A7B4BAB7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
536_17 - COMITÊS FAMÍLIA PARANAENSE E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 536 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Institui os Comitês Municipais e Locais dos Programas Família Paranaense, instituído pela Lei Estadual n.º 17.734 de 29 de outubro de 2013 e Programa Criança Feliz, criado pelo Governo Federal através do Decreto n.º 8.869 de 5 de outubro de 2016, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 3.829, de 25 de maio de 2011, e considerando que o Município de Francisco Beltrão aderiu aos programas Família Paranaense e Criança Feliz,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído os Comitês Municipais e Locais dos Programas: Família Paranaense e Criança Feliz, unidades de organização e provimento responsáveis pela articulação e implementação no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º O Comitê Municipal fica constituído pelas seguintes representatividades do Município:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: LEANDRO LEGRAMANTI.

II - Secretaria Municipal de Educação e cultura:

a) Titular: ROSA FIORENTIN VADRESEN.

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico:

a) Titular: INÁCIO RODRIGUES PEREIRA.

IV - Secretaria Municipal de Planejamento:

a) Titular: ANTONIO PEDRON.

V - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: ALINE JOCHEM BIEZUS.

VI - Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Titular: MARIA LUCIA MATAREZI.

VII - Secretaria Municipal de Esporte:

a) Titular: OTAVIO MUNIZ.

VIII - Departamento de Habitação:

a) Titular: JOSÉ VIEIRA TRINDADE.

IX - Departamento de Cultura:

a) Titular: MARIAH IVONETE SILVA.

Art. 3º O Comitê Local fica constituído pelas seguintes representatividades:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: NADIA BONATTO;
b) Suplente: REJANE MARIA EICHELBERGER.

II - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Centro:

a) Titular: FLÁVIA BEDIN TOGNON;
b) Suplente: FERNANDA ABREU PERIN.

III - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Cidade Norte:

a) Titular: IVETE GAVIOLLI;
b) Suplente: LETÍCIA LAIS DA SILVA.

IV - Secretaria Municipal de Educação e cultura:

a) Titular: ELIS REGINA CALEGARI;
b) Suplente: ÉDINA DOS SANTOS.

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico:

a) Titular: ANGELA PALUDO;
b) Suplente: ITACIR CAMILO ROVARIS.

VI - Secretaria Municipal de Planejamento:

a) Titular: ROSANGELA HOBOLD MISSIO DAL PONT;
b) Suplente: NILEIDE TEREZINHA PERSZEL.

VII - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: RUDIE MARI DA SILVA;
b) Suplente: ANA DENISE ALVES DE OLIVEIRA.

VIII - Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Titular: ZENITA MIRANDA;
b) Suplente: BÁRBARA BONISSONI CELLA.

IX - Secretaria Municipal de Esporte:

a) Titular: SILVIO ROBERTO DE SOUZA;
b) Suplente: CLAUDIA CRISTINA PASSARIN.

X - Departamento de Habitação:

a) Titular: JOSÉ VIEIRA TRINDADE;
b) Suplente: LADIR NEZI SAVI.

XI - Departamento de Cultura:

a) Titular: JULIANE ANDRADE;
b) Suplente: GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS.

Art. 4º Os Comitês terão a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação dos referidos programas, bem como acompanhar a implementação dos mesmos.

Art. 5º Os representantes dos Comitês tem a responsabilidade de articular os demais serviços de suas repartições a fim de que os produtos oferecidos pelos programas sejam efetivamente executados.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C8E9B512

ASSESSORIA LEGISLATIVA
537_17 - GRUPO GESTOR E EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA

DECRETO MUNICIPAL N.º 537 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a composição municipal do grupo gestor e equipe técnica do PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 3.829, de 25 de maio de 2011, e,

Considerando que o Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná renovou a adesão ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA, criado pelo Governo Federal,

Considerando os termos da Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que institui o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC - PROGRAMA BPC NA ESCOLA,

Considerando Portaria Interministerial n.º 1.205, de 08 de setembro de 2011, que estabelece os novos procedimentos e aprova os instrumentos para a adesão a partir de 2011 ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA,

Considerando Portaria MDS n.º 160, de 25 de julho de 2012, que estabelece critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, para aplicação de Questionário no âmbito do PROGRAMA BPC NA ESCOLA,

Considerando Portaria Interministerial n.º 1.066, de 28 de agosto de 2012, que redefine o Grupo Gestor Interministerial (GGI) do PROGRAMA BPC NA ESCOLA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam constituídos no Município de Francisco Beltrão, o Grupo Gestor e a Equipe Técnica do PROGRAMA BPC NA ESCOLA, com os seguintes membros:

§1º GRUPO GESTOR:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: LEANDRO LEGRAMANTI.

II - Secretaria Municipal de Educação e cultura:

a) Titular: ROSA FIORENTIN VADRESEN.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: ALINE JOCHEM BIEZUS.

§2º EQUIPE TÉCNICA:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: NADIA BONATTO;
b) Suplente: REJANE MARIA EICHELBERGER.

II - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Centro:

a) Titular: FLÁVIA BEDIN TOGNON;
b) Suplente: FERNANDA ABREU PERIN.

III - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Cidade Norte:

a) Titular: IVETE GAVIOLLI;
b) Suplente: LETÍCIA LAIS DA SILVA.

IV - Secretaria Municipal de Educação e cultura:

a) Titular: ELIS REGINA CALEGARI;
b) Suplente: ÉDINA DOS SANTOS.

V - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: RUDIE MARI DA SILVA;
b) Suplente: ANA DENISE ALVES DE OLIVEIRA.

Art. 2º As coordenações do Grupo Gestor e Equipe Técnica caberão aos representantes da Secretaria Municipal de Assistência social.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4EF783AD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
538_17 - SECRETÁRIA EXECUTIVA - CMAS, CMDCA, CMDPI, CMH E COMSEA

DECRETO MUNICIPAL N.º 538 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso – CMDPI, Conselho Municipal de Habitação - CMH e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 3.829, de 25 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora CARLA ADRIANA DIBA para a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso - CMDPI, Conselho Municipal de Habitação - CMH e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

Parágrafo único. A servidora pública ora nomeada assume a função de secretária executiva destes conselhos a partir da próxima reunião ordinária.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:00800CCB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
542_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CLEOMAR ECHER

DECRETO MUNICIPAL N.º 542 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia CLEOMAR ECHER, para o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 123 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CLEOMAR ECHER, RG n.º 103.938.021-5, para o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA, em caráter probatório, a partir de 14 de setembro de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de Setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:01056663

ASSESSORIA LEGISLATIVA
546_17 - PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 546 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais art. 46, inciso VI, da Lei Orgânica e tendo em vista o Termo de Adesão n.º 43/2016 - SISAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica lançado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, em cumprimento ao compromisso assumido pelo Município através do Termo de Adesão n.º 43/2016, junto ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EB6273A4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
388_17 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE - EDIMAR ESTADLER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 388 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Designa EDIMAR ESTADLER para a função de Fiscal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar EDIMAR ESTADLER, servidor efetivo, matrícula n.º 22.023-1, para a função de Fiscal de Meio Ambiente para fiscalização ambiental, atender a denúncias, emitir pareceres, notificação, intimações e infrações ambientais.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B054728B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
389_17 - LICENÇA PRÊMIO - JOSÉ CHAVES DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 389 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Concede ao servidor JOSÉ CHAVES DA SILVA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ CHAVES DA SILVA, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 4 de setembro de 2017, conforme processo n.º 338 de 2017-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FCAB04A1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
391_17 - LICENÇA MATERNIDADE - ELIANE TERESINHA GERHARD

PORTARIA MUNICIPAL N.º 391 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Concede licença maternidade à servidora ELIANE TERESINHA GERHARD.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELIANE TERESINHA GERHARD, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 340 de 2017-DRH, a partir de 4 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A3338E21

ASSESSORIA LEGISLATIVA
396_17 - RESPONSAVEL CONTABIL - SALA DO EMPREENDEDOR - LUCIANA DANI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 396 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Designa a servidora LUCIANA DANI com o cargo efetivo para responder pelos serviços contábeis da Sala do Empreendedor no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora LUCIANA DANI com o cargo efetivo, matrícula n.º 18.619-1, para responder pelos serviços contábeis da Sala do Empreendedor no Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F5DCD49B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
397_17 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - LIZIANE CARLA TESTON BEHNE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 397 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Revoga a Função Gratificada da servidora LIZIANE CARLA TESTON BEHNE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Função Gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DE DESENHOS TÉCNICOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO da servidora LIZIANE CARLA TESTON BEHNE, a partir de 19 de setembro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a alínea "k" do inciso VI do art. 1º da Portaria Municipal n.º 102 de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:36BAE174

ASSESSORIA LEGISLATIVA
398_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA - CAMILA DAIANE CANCELIER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 398 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Designa a servidora CAMILA DAIANE CANCELIER para Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora CAMILA DAIANE CANCELIER portador do RG n.º 9.593.945-7 com gratificação no valor de 80,00% (oitenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE DESENHOS TÉCNICOS na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, a partir de 20 de setembro de 2017.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C7EA315A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
399_17 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - LIZIANE CARLA TESTON BEHNE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 399 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Concede à servidora LIZIANE CARLA TESTON BEHNE licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LIZIANE CARLA TESTON BEHNE, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 19 de setembro de 2017 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:09DE870F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4509-17 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO FABIANO SANTIN

LEI MUNICIPAL N.º 4.509, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017
(republicado por incorreção no D.O.M. de 14/09/2017)

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município, à empresa FABIANO SANTIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à empresa FABIANO SANTIN, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.139.618/0001-03, do imóvel urbano denominado lote n.º 07 (sete) da quadra n.º 1.126 (mil e cento e vinte e seis), do Distrito Industrial Romano Zanchet, para desenvolvimento da atividade de fabricação de esquadrias de metal.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n.º 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei n.º 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 04 (quatro) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se

propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 e no Decreto Lei n.º 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar n.º 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:99E441B5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4511-17 - ASSOCIAÇÃO REAL LINCE KARATE-DO

LEI MUNICIPAL N.º 4.511, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Altera disposições da Lei Municipal n.º 3.036, de 01.12.03 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o art. 1º da Lei Municipal n.º 3.036, de 01 de Dezembro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Real Lince de Karate-do, com sede e foro na cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná." (NR)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do Projeto de Lei nº 025/17 do Legislativo, de autoria da Vereadora ELENIR DE SOUZA MACIEL (PP).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A2D2FDA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017 – Processo nº 643/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para implantação e manutenção de software de Programa para cálculos de aposentadoria e pensões.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – COPPINI & CIA LTDA - EPP – CNPJ nº 08.729.009/0001-40.
Grupo/lote 01 – item 001 R$ 5,00; 002 R$ 5.520,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais)

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:52599E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RENATA BAU - ANÁLISES CLÍNICAS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 801/2017 - Pregão nº 145/2017.
OBJETO: Contratação de serviços na área de genética molecular humana para realização de exames de D.N.A., para atendimento a demandas judiciais do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 52.447,50 (cinqüenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3780	08.006.10.301.1001.2037	303	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8D1B9C43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BELINKI & SOUZA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 788/2017 - Pregão nº 158/2017.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, expediente e artesanato de uso contínuo para manutenção das atividades do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS na implementação do Programa de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculo para mulheres e administração municipal.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE.**
ESPÉCIE: Contrato nº 789/2017 - Pregão nº 158/2017.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, expediente e artesanato de uso contínuo para manutenção das atividades do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS na implementação do Programa de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculo para mulheres e administração municipal.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 14.587,20 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 790/2017 - Pregão nº 158/2017.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, expediente e artesanato de uso contínuo para manutenção das atividades do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS na implementação do Programa de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculo para mulheres e administração municipal.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 50.016,54 (cinqüenta mil e dezesseis reais e cinqüenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 791/2017 - Pregão nº 158/2017.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, expediente e artesanato de uso contínuo para manutenção das atividades do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS na implementação do Programa de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculo para mulheres e administração municipal.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 15.941,70 (quinze mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROBERTO MISTURA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 792/2017 - Pregão nº 158/2017.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, expediente e artesanato de uso contínuo para manutenção das atividades do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS na implementação do Programa de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculo para mulheres e administração municipal.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1890	06.006.08.241.0801.2052	934	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
971	06.002.08.243.0801.6062	934	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1021	06.002.08.243.0801.6065	935	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1800	06.005.08.244.0801.2063	935	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
280	03.002.04.122.0403.2056	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1480	06.002.08.243.0801.6073	934	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
1030	06.002.08.243.0801.6065	934	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:97A5CF3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2017
OBJETO: Aquisição de medicamentos para fornecimento aos pacientes JOÃO PEDRO VARAL e MARIANA ISABELI RIBEIRO.
EMPRESA CONTRATADA: ESPANHOL & MORETO LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$ 3.740,70 (três mil e setecentos e quarenta reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C05A9562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017 – Processo nº 633/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de tonner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade**.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – BELINK & SOUZA LTDA – ME CNPJ: 08.831.603//0001-47 itens 03 R$ 120,10, 05 R$ 120,70, 06 R$ 22,60, 10 R$ 64,99, 11 R$ 80,00, 16 R$ 72,90, 17 R$ 75,00, 22 R$ 88,60, 24 R$ 528,00, 27 R$ 29,90, 28 R$ 36,20, 29 R$ 21,40 e 30 R$ 59,90 do lote 01, item 02 R$ 25,60 do lote 02, itens 01 R$ 20,80, 02 R$ 80,00, 03 R$ 25,00, 05 R$ 55,00, 06 R$ 35,00, 10 R$ 35,00, 11 R$ 35,00, 12 R$ 35,00, 14 R$ 79,00, 17 R$ 30,00, 20 R$ 27,00, 21 R$ 35,00, 22 R$ 25,00, 23 R$ 35,00 e 24 R$ 36,50 do lote 03 Valor total R$ 133.330,66 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).
2 – C BECKER & CIA LTDA – ME CNPJ: 08.608.983/0001-55 no item 01 R$ 45,00 do lote 02 Valor total R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
3 - GILSON GILBERTO LISE ME CNPJ: 04.255.660/0001-74 nos itens 02 R$ 54,00, 04 R$ 55,50, 07 R$ 33,00, 09 R$ 179,00, 12 R$ 38,75, 13 R$ 53,90, 18 R$ 33,00, 19 R$ 26,00, 25 R$ 54,20, 26 R$ 4,50 do lote 01, item 07 R$ 81,50, 08 R$ 14,90, 09 R$ 14,90, 15 R$ 34,00, 18 R$ 41,90, 19 R$ 42,75 do lote 02 Valor Total de R$ 19.132,00 (dezenove mil, cento e trinta e dois reais).
4 - HELITECTICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME CNPJ: 78.130.457/0001-08 nos itens 04 R$ 44,50, 13 R$ 51,90 e 16 R$ 28,00 do lote 03 Valor total de R$ 68.287,00. (Sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais).

5 - IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI – ME CNPJ: 22.597/0001-74 nos itens 01 R$ 41,40, 08 R$ 41,00, 14 R$ 38,25, 15 R$ 46,70, 20 R$ 35,00, 21 R$ 23,40, 23 R$ 93,60 e 31 R$ 29,00 do lote 01 valor total de R$ 37.131,00 Valor total (trinta e sete mil, cento e trinta e um reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ R$ 302.880,66 (trezentos e dois mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2017.

NADIA DALL'AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D035CAE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2017 – Processo nº 604/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis, móveis sob medida, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios para mobiliar o novo Posto do Corpo de Bombeiros Cidade Norte do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – GILSON GILBERTO LISE - EPP – CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Item 002 R$ 297,00; 003 R$ 426,00; 010 R$ 550,00; 011 R$ 581,90; 012 R$ 550,00; 013 R$ 1.438,52; 014 R$ 969,33. Totalizando R$ 14.678,68 (Quatorze mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
2 – R.D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP – CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Item 005 R$ 478,00; 019 R$ 4.250,00; 020 R$ 1.540,00. Totalizando R$ 12.588,00 (Doze mil quinhentos e oitenta e oito reais).
3 – MJL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA – CNPJ nº 09.208.840/0001-19. Item 007 R$ 2.574,90. Totalizando R$ 2.574,90 (Dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
4 – ALL WORK COMERCIAL – EIRELI - EPP – CNPJ nº 18.007.154/0001-70. Item 004 R$ 439,75. Totalizando R$ 2.198,75 (Dois mil cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
5 – MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA - ME – CNPJ nº 18.027.645/0001-83. Item 006 R$ 2.100,00; 008 R$ 1.200,00; 015 R$ 9.250,00; 016 R$ 3.360,00; 017 R$ 4.970,00; 018 R$ 4.100,00. Totalizando R$ 24.980,00 (Vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais).
6 – ARBOM COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI -ME – CNPJ nº 18.227.043/0001-70. Item 001 R$ 1.279,40. Totalizando R$ 6.397,00 (Seis mil trezentos e noventa e sete reais).
7 – DUCA MOVEIS LTDA – ME – CNPJ nº 85.354.306/0003-60. Item 009 R$ 1.194,59. Totalizando R$ 1.194,59 (Um mil cento e noventa e quatro reais e cinqüenta e nove centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 64.611,92 (Sessenta e quatro mil seiscentos e onze reais e noventa e dois centavos).

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:736C089A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE PATROCÍNIO Nº 33/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2017

OBJETO: Credenciamento para apoiar a realização da competição "Beltrão Open 2017", através de cotas de patrocínio financeiro, tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa na arena a ser montada no calçadão na praça Eduardo Virmond Suplicy de Francisco Beltrão - PR, no período de 25/09 a 15/10/17.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna pública a revogação do termo de patrocínio nº 33/2017, considerando existência de grau de parentesco entre as partes signatárias.

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AC06EC37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017, de 10 de maio de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2017 – Processo nº 631/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por item unitário / total do Lote.
1. CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA - CNPJ 13.128.763/0001-64: LOTE 01 – R$ 577.500,00; LOTE 04 – R$ 1.457.830,00.
2. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TOSCAN LTDA - CNPJ 00.869.471/0001-30: LOTE 02 – R$ 16.320,00; LOTE 03 – R$ 426.000,00.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CE650EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 018/2017

PORTARIA N° 018/2017, de 19 de setembro de 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Considerando o pedido de afastamento do Sr. Vereador Gilson Carlos Mraczanski, então membro da Comissão de Finanças e Orçamento em 07/08/2017 na 21º sessão legislativa;

Considerando a obrigatoriedade de tramitação dos projetos de lei pela Comissão de Finanças e Orçamento;

Considerando que cumpre a Comissão de Finanças e Orçamento a manifestação do mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentaria;

Considerando o disposto no artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.
RESOLVE:

Art. 1° Designar o Sr. Vereador Lourival da Rocha Bernardi para integrar a comissão de Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 19/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:A5C24E59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 128/2017

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de MOTORISTA E.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Sr**. LUIZ ROBERTO GAIOVEZ**, portador do RG N.º 12.489.894-3/PR, do cargo de **MOTORISTA E,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 18 de Setembro 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:602458F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 083/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

Art. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido a Sra. MARIA INES ANDRADE, Zeladora, portadora do RG nº. : 5.587.865-0 SESP/PR, LICENÇA PRÊMIO, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 19/09/2017.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data deste acordo e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 18 de Setembro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:06CF48D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1425/2016 de 22/12/2016

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
247	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.30	150.000,00
257	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.39	150.000,00
287	1803	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	3.3.90.36	15.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
251	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.34	300.000,00
292	1803	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	15.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 19 de setembro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:F985B1C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2017

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, instaurado pela Portaria nº 116, de 23 de agosto de 2017, do Exmo. Sr. Luis Otavio Geller Saraiva, Prefeito Municipal de General Carneiro, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 1324, de 24 de agosto de 2017, do Exmo. Sr. Luis Otávio Geller Saraiva, Prefeito Municipal, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º - Designar, na forma do art. 148, § 1º, da Lei Complementar nº 001/2005, a servidora **Cleide de Fátima Rocha Graciano**, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 19 de setembro de 2017.

IVO PINTO DA LUZ
Presidente Comissão Processante

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:D12C4399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017
ADJUDICAÇÃO: 19/09/2017
CONTRATADA: ASAUVA EIRELI -ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Registro de Preço para contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos esportivos Municipais, em atendimento a solicitação do Departamento de esportes do Município.
DATA: 19/09/2017

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E5CFEE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2017
HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2017
CONTRATADA: ASAUVA EIRELI -ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Registro de Preço para contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos esportivos Municipais, em atendimento a solicitação do Departamento de esportes do Município.
VALOR DA DESPESA: 53.120,00 (Cinquenta e três mil cento e vinte reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E1611F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°47/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: ASAUVA EIRELI -ME
OBJETO: Registro de Preço para contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos esportivos Municipais, em atendimento a solicitação do Departamento de esportes do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA DESPESA: R$ 53.120,00 (Cinquenta e três mil cento e vinte reais)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/09/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A55049CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 136/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: Vanessa Cristiane Machado Silva e Cia Ltda
OBJETIVO...: Alterar a cláusula segunda e terceira do contrato.
Dos Preços: Alterar a cláusula segunda dos preços, o qual passa de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).
Da Vigência: Alterar a cláusula terceira, a qual passa a ser até 20 de dezembro de 2017.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Licitação..... : 106/2017
Pregão Presencial n° 87/2016
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

General Carneiro, 19 de Setembro de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3BB283D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 71/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 063/2017, de 21/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/10/2017, às 09:30 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 52/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email:

licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br
Registro de preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de mão de obra de mecânica veicular em veículos leves da frota deste Município, em conformidade com o Termo de Referência constante mo anexo v do edital.

General Carneiro, 19 de setembro de 2017

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D449F10E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017) TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 047/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias a senhora **DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI**, correspondente a R$700,00 (setecentos reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 20 a 22 de setembro de 2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública *"EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA, COMUNICAÇÃO ATENDIMENTO E ÉTICA"*, conforme termo de solicitação de diária nº. 047/2017.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 18 de setembro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2E008451

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017) TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 048/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor **TIAGO VIEIRA MARCEDO MIRANDA**, correspondente a R$700,00 (setecentos reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 20 a 22 de setembro de 2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública *"EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA, COMUNICAÇÃO ATENDIMENTO E ÉTICA"*, conforme termo de solicitação de diária nº. 048/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 18 de setembro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7EFD535E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017) TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 049/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias ao senhor **AGNALDO COSTA DOS SANTOS**, correspondente a R$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 20 a 22 de setembro de 2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública *"EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA, COMUNICAÇÃO ATENDIMENTO E ÉTICA"*, conforme termo de solicitação de diária nº. 049/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 18 de setembro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2F8E35FC

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017) TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 050/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias ao senhor **ROBSON CARLOS LEOPOLDINO MARTINS**, correspondente a R$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 20 a 22 de setembro de 2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública *"EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA, COMUNICAÇÃO ATENDIMENTO E ÉTICA"*, conforme termo de solicitação de diária nº. 050/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 18 de setembro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DD1D4D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 965/2.017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

R E S O L V E:
Art. 1º.) – Nomear a Senhora Aline Cavalcante Carreão Zane para atuar na Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, para o exercício de 2017 do executivo municipal de Goioerê, PR.

Art. 2º.) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.

Goioerê, 15 de setembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario de Administração

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E3FF3E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 337/2.017 – PMG 068/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 099/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Item	Descrição	Estimativo R$	Desconto		Total Proposta R$
			%	R$	
01	Fornecimento de medicamentos diversos, no varejo, de pronta entrega, estritamente de acordo com prescrição médica, na cidade de Goioerê, através de percentual de desconto sobre a lista de preços de medicamentos ao consumidor divulgada mensalmente pela ABCFARMA – Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico.	50.000,00	2%	1.000,00	49.000,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 25 de Agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GECONIAS SILVA DE OLIVEIRA
Farmácia União de Goioerê LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:76DE2186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente a Tomada de Preços nº 013/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para ATUALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO de acordo com as normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, está suspensa em virtude de impugnação ao edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel (44) 3521-8924.

Goioerê, 19 de setembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5AF814AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 224/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/09/17
CONTRATADO: VALDECIR JOSE VETTORELO KONRAD - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE GUARATUBA para o Grupo da Terceira Idade, que irá participar dos Jogos de Integração da Terceira Idade.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 19/09/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BE385D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 358/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: INTERCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Licitação: Chamamento Público nº 011/2017
Valor: R$ 219.200,00 (duzentos e dezenove mil e duzentos reais).
Vigência: Início: 01/09/2017 Término: 31/12/2017
Recursos: Dotação:
(Desp. 414) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, CIRURGIÃO GERAL, PERÍCIA LESÃO CORPORAL, CARDIOLOGIA, ELETROCARDIOGRAMA, USG GERAL, USG ABDOMEN, USG ARTICULAÇÃO, DERMATOLOGIA, BIÓPSIA INCISIONAL, BIÓPSIA EXCISIONAL E PEQUENAS CIRURGIAS.

Goioerê, 19 de Setembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D300F9B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 359/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Licitação: Chamamento Público nº 011/2017
Valor: R$-234.200,00 (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).
Vigência: Início: 01/09/2017 Término: 31/12/2017
Recursos: Dotação:
(Desp. 414) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA, OBSTETRICIA, FONOAUDIOLOGIA, USG GERAL E USG ABDOMEN.

Goioerê, 19 de Setembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5C15B06E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA Nº. 047/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à empresaPAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campo Mourão, Paraná, na Rua Santos Dumont, Jardim Joana D'Arc, CEP: 87308-832, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.325.301/0001-16, neste ato representado pelo SenhoraAdriana BiondoMancinGaraluz, inscrito no CPF nº 063.212.449-02, portador da cédula de identidade 8.967.429-8 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão-PR, naAvenida Guilherme de Paula Xavier, nº 1820, Centro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preço nº 047/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens descritos abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Item 153: PASTA SUSPENSA C/ HASTE PLÁSTICA CORPO EM CARTÃO MARMORIZADO (336 A 350 G/M²), Acompanha etiqueta (off.set 120 G/M²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 02 hastes plásticas 405x15 MM (PS), abas coladas, haste e grampos reciclado ecologicamente correto, Deve possuir certificado de qualidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 143) 3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 18 de Setembro de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros–Moveis E Eletro–EIRELI - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BC20A5FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 968/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal JOSÉ FRANCISCO FILHO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de Setembro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:43660723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 969/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - O Senhor JOSÉ FRANCISCO FILHO, portador do RG 3.460.130-5 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Supervisão Escolar, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 03 constantes do anexo I, da Lei Municipal nº. 1886/2009, artigo 9º- § 3º, a partir de 01 de Setembro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Setembro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE SETEMBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C833B062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
REPUBLICAÇAO LEI 529

LEI Nº 529/2017

Dispõe sobre a estruturação, a criação da estrutura de empregos públicos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS CENTRO OESTE, cria funções gratificadas, estrutura de cargos em comissão, procedimento administrativo para apuração de falta de empregados no âmbito do Consórcio, e da outras providencias.

CAPITULO I
DA ESTRUTURA DE FUNÇÕES PÚBLICAS E DE CARGOS EM COMISSÃO

Art. 1º Esta lei estabelece diretrizes, e homologa/complementa a estruturação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, do qual o município de Goioxim é participante, visando estruturar de forma legal o Consórcio.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura de cargos de empregos públicos, número de vagas, respectivo nível de remuneração, atribuições inerentes à função, requisitos mínimos para provimento, carga horária instituída no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, do qual o município de Goioxim é integrante, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme anexo I da presente lei.

Art. 3º Fica aprovada a estrutura de cargos em comissão, número de vagas, e respectivo nível de remuneração, com as atribuições inerentes à função, requisitos mínimos para provimento, carga horária instituída no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, do qual o município de Goioxim é integrante, conforme anexo II da presente lei.

§ 1º É vedado o recebimento de qualquer acréscimo à remuneração dos comissionados, sob qualquer pretexto.

§ 2º O Presidente do CIS CENTRO OESTE nomeará por portaria devidamente publicada no órgão oficial do Consórcio os comissionados, após homologação dos nomes pelo Conselho de Prefeitos.

CAPITULO II
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 4º Fica criado o quadro de funções gratificadas, com seus respectivos níveis e valores, para exercício de atribuições que não se justifique a criação de cargos específicos, conforme anexo III da presente Lei.

§ 1º Os funcionários do CIS CENTRO OESTE designados para composição das funções gratificadas, por portaria do presidente do Consórcio devidamente publicada no órgão oficial, farão jus ao recebimento do valor da gratificação acrescida à sua remuneração mensal.

§ 2º Agentes integrantes do CIS CENTRO OESTE nomeados em cargos comissionados poderão ser designados para compor as respectivas comissões ou funções tratadas no anexo III, respeitada a proporcionalidade legal exigida em cada caso, não tendo, entretanto, direito à gratificação.

§ 3º O funcionário designado para mais de uma função gratificada receberá cumulativamente os valores, conforme os níveis de gratificação.

§ 4º O funcionário designado para função gratificada receberá os valores previstos enquanto durar o exercício da função ou pelo tempo determinado na designação, sendo devidos valores proporcionais no caso de designação temporária.

§ 5º Os valores das gratificações serão obrigatoriamente atualizados, sendo feita a reposição na mesma data base dos funcionários e com o mesmo índice de correção salarial do Governo Federal.

Art. 5º Fica o Consórcio Municipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE autorizado a proceder a seleção, por intermédio de processo seletivo ou concurso público, vigente por prazo determinado, nas seguintes hipóteses:

No caso do Consórcio aderir a programas junto aos governos federal e estadual, em que seja necessária a contratação de pessoal no âmbito do CIS CENTRO OESTE;
No caso do Consórcio necessitar de funcionários para a prestação de serviços de forma temporária, nos seguintes casos:

No caso de licença par tratamento de saúde dos funcionários do Consórcio;
No caso de licença maternidade;
Na hipótese de afastamento por concessão por qualquer auxílio perante o INSS, desde que temporário ou não definitivo;
Nos casos de necessidade urgente do Consórcio, em função de aumento de integrantes, como ingresso de novos integrantes ou o aumento significativo e rápido da demanda.

§ 1º No caso do inciso I do presente artigo, o Consórcio, por intermédio do Presidente do Conselho de Prefeitos, após homologação da Assembleia, emitirá a respectiva Resolução criando os cargos, número de vagas, níveis de remuneração, valor da remuneração, carga horária e atribuições, de acordo com a relação de profissionais necessários para a execução do programa, fornecido pelo ente federativo concedente, através de manifestação formal, como portaria, resolução, instruções normativas etc.

§ 2º no caso do inciso II do presente artigo, o processo seletivo será executado somente com os cargos já existentes dentro da estrutura organizacional do CIS CENTRO OESTE.

Art. 6º O Presidente do Consórcio Intermunicipal de saúde do Centro Oeste do Paraná, após a ratificação/aprovação da presente lei por todos os integrantes, emitirá Resoluções criando o quadro de cargos inerentes a estrutura do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - CIS CENTRO OESTE (anexos I e II), bem como também o quadro de funções gratificadas (anexo III).

Art. 7º Fica o Presidente do Conselho de Prefeitos, após homologação de proposta pela Assembleia do Conselho, a emitir resolução para o regramento do processo administrativo em desfavor das empresas que vierem a descumprir os contratos assumir perante o CIS CENTRO OESTE.

CAPITULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A APURAÇÃO DE FALTA PRATICADA PELO EMPREGADO NO ÂMBITO DO CIS CENTRO OESTE

Art. 8º Todo empregado, diretamente contratado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, ou contratado por terceiros para prestação de serviços no âmbito do Consórcio ou de seus Programas instituídos, estará sujeito às regras do Processo Administrativo instituído por esta Lei.

§ 1º Recebida a denúncia, por qualquer via, desde que devidamente identificada a origem quanto a pessoa representante, ou presenciada a falha, ação ou omissão por parte de qualquer funcionário ou terceirizado, deverá a Diretoria executiva promover a abertura do Processo Administrativo para apuração de falta pelo empregado, nos termos deste artigo.

§ 2º o Processo Administrativo Disciplinar será instaurado por Portaria, e designará 3 (três) funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE para a apuração do fato, indicando dentre os designados aquele que irá presidi-la.

§ 3º O Presidente da Comissão de Processo Administrativo terá 02 (dois) dias uteis para a instalação dos trabalhos da comissão processante, designando, neste ato, um membro para secretaria-lo, e definindo os próximos passos a serem executados, cientificando, desde logo, o funcionário envolvido, facultando ao mesmo acompanhar ou constituir procurador/advogado para o respectivo acompanhamento do processo.

§ 4º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, somente em casos excepcionais, devidamente autorizado e publicada a respectiva dilação de prazo.

§ 5º A comissão dará prioridade à apuração dos fatos, podendo requerer a presença de pessoas para oitivas, solicitar documentos a todos os departamentos do CIS CENTRO OESTE e de todos os municípios integrantes do Consórcio para os esclarecimentos que se fizerem necessários, dentre outro procedimento que a comissão entender pertinentes.

§ 6º Reunidos todos os requisitos para e confecção de termo de ultimação, a comissão, acaso entenda que não estão presentes os indícios de autoria e materialidade, opinará pelo arquivamento do Processo Administrativo, remetendo o mesmo à diretoria executiva do Consórcio.

§ 7º Acaso a Comissão entenda presentes os indícios de autoria e materialidade no termo de ultimação de instrução, deverá promover a citação do funcionário envolvido, para que este, no prazo de 10 (dez) dias uteis, promova a sua defesa, por meio de advogado ou pessoalmente, se assim o quiser.

§ 8º Recebida a defesa, a comissão emitirá parecer final, enviando o processo administrativo para a diretoria executiva, que decidirá sobre a aplicação ou não de pena, e, se for o caso de demissão, tomará as providencias para o ingresso via judicial com a ação de inquérito para a apuração de falta grave, nos conformes da CLT – Consolidação das Lei dos Trabalho.

§ 9º Da decisão que aplicar penalidade cabe recurso ao presidente do Conselho de Prefeitos, que decidirá em 10 (dez) dias uteis.

§ 10º Após o trânsito em julgado da decisão, esta será publicada no diário oficial do Consórcio, e comunicada ao funcionário, para cumprimento imediato.

§ 11º A comissão, caso entenda que a continuidade do funcionário no ambiente de trabalho poderá prejudicar o regular desenvolver das funções do Consórcio, ou for prejudicial a imagem ou aos procedimentos do CIS, ou ainda, quando configurar situação de inequívoco prejuízo, poderá sugerir o afastamento do funcionário até a respectiva apuração, sem prejuízo da remuneração mensal até o resultado final do processo administrativo.

Art. 9º Penalidades aplicadas aos funcionários:
Advertência;
Demissão por justa causa.

§ 1º O Processo Administrativo será aberto ante a notícia ou a denúncia nos seguintes casos:
a) ato de improbidade;
b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
e) desídia no desempenho das respectivas funções;
f) embriaguez habitual ou em serviço;
g) violação de segredo da empresa;
h) ato de indisciplina ou de insubordinação;
i) abandono de emprego;
j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
l) prática constante de jogos de azar.
§ 2º A penalidade de advertência será aplicada nos casos relacionados no § 1º, em que não houver prejuízos à continuidade dos serviços, bem como nos casos em que não se justificar a aplicação da demissão.

§ 3º A penalidade de demissão por justa causa ocorrerá após a aplicação da advertência, pela transgressão de quaisquer dos dispositivos do § 1º do presente artigo, ou diretamente, nos casos em que se julgar necessários.

Art.10 Fica criada A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE – UCI, e será integrada ao do Gabinete do Presidente, com objetivo de executar as atividades de controle interno no âmbito do Consórcio.
§ 1º A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI, poderá ser composta por mais de um funcionário ou servidor cedido dos municípios integrantes do Consórcio, caso seja do interesse do Consórcio, se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.
§ 2º Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Consórcio, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas sobre procedimentos de controle interno.
§ 3º A designação da função de Controlador Interno (função de confiança) caberá unicamente ao Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE, dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo.
§4º Não poderão ser designados para a execução da função de Controlador Interno os agentes que:
Sejam contratados por excepcional interesse público;

Tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
Realizem atividade político-partidária;
Exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.
§5º. O servidor púbico designado para exercer as atribuições de Controlador Interno poderá ser substituído quando:
Os serviços daquele designado para o exercício da controladoria for estritamente essencial para o Consórcio em sua função de concurso;
Houver a apuração de falha do controlador, aferida em devido processo legal observada a ampla defesa, no que tange às suas atribuições;
Tiver o servidor condenação civil ou penal transitada em julgado;
A pedido formal do próprio servidor; e
Quando houver interesse do Consórcio, ajuízo da Direção.

§6°. O controlador interno poderá ser cedido por um dos municípios integrantes, cumulativamente com as suas funções no âmbito da municipalidade.
§7º Fica criada a função de controlador interno, lotado na Unidade de Controle Interno, criada por esta Lei, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE.

Art. 11 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, através da assembleia do conselho de prefeitos, deliberará antes do prazo do envio das respetivas leis orçamentárias anuais de todos os municípios, todas as despesas inerentes ao contrato de rateio, bem como os serviços que serão prestados através do contrato de programa, inclusive quanto a proporcionalidade do atendimento de cada município, sendo obrigatório constar, em cada legislação municipal, a previsão das respectivas despesas.

§ 1º. Os responsáveis designados elaborarão e finalizarão, no mínimo 30 dias antes do prazo de envio das respectivas leis orçamentárias anuais, proposta do PLACIC – Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, que será homologada e aprovada no Conselho de Prefeitos, emitindo-se e publicando-se a respectiva resolução contendo todas as informações do PLACIC.

§ 2º Após a definição dos custos do contrato de rateio, bem como de todos os serviços do contrato de programa, definidos no PLACIC, cada prefeito dos municípios participares providenciará a adequação da proposta orçamentária visando dar cumprimento ao avençado em cada contrato, que serão assinados imediatamente após a sua aprovação na assembleia e confecção.

§ 3º Após os procedimentos de aprovação das respectivas Leis Orçamentárias anuais pelos municípios, elaborar-se-á os respectivos contratos, para assinatura e cumprimento no exercício seguinte.

Art. 12 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE prestará serviços na área da saúde e respectivos atendimentos inerentes a programas assumidos, convênios e outros instrumentos congêneres, além de exames, consultas, procedimentos em geral, atendimentos especializados, quando necessário, procedimentos e atendimentos básicos, além de outros procedimentos congêneres estabelecidos pela Assembleia de Prefeitos.

Art. 13 Fica estabelecido o regime de diárias do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, conforme quadro abaixo, com os respectivos valores:

localidade	Diária inteira	Meia diária (sem pernoite)
Brasília - DF	R$ 800,00	R$ 400,00
Outros Estados	R$ 600,00	R$ 300,00
Curitiba – PR	R$ 400,00	R$ 200,00
Cidades Polo do Estado	R$ 350,00	R$ 175,00
Municípios associados e outros municípios	R$ 150,00	R$ 75,00

§ 1º. Para fazer jus ao recebimento das diárias, o funcionário do CIS deve apresentar pedido, endereçado ao presidente, ou a justificativa, no caso de solicitação do próprio presidente, devendo obrigatoriamente constar no pedido:
A localidade da viagem;
Os motivos da mesma;
Data e hora da saída e do respectivo retorno;
Demais informações pertinentes.

§ 2º. Somente o presidente do Consórcio poderá autorizar a emissão das diárias.

§ 3º. O funcionário que receber diárias e, por qualquer motivo, não realizar a viagem, deverá devolver o valor correspondente a(s) diária(s) não utilizada(s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do crédito em sua conta corrente ou disponibilização do recurso.

Art. 14 Aplica-se aos contratos mencionados no artigo 11º., bem como também aos procedimentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, como um todo, as regras da Lei Federal 11.107/2005.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal

ANEXO I DA LEI 529/2017

QUADRO DE CARGOS DOS FUNCIONÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO CIS CENTRO OESTE

TOTAL VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	SALÁRIO
02	ADVOGADO	20H	12	4.000,00
16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40H	07	1.193,00
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	04	937,00
02	CONTADOR	40H	13	5.000,00
04	ENFERMEIRO (A)	40H	11	2.302,62
02	TECNICO E M CONTABILIDADE	40H	08	1.400,00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO DO CIS CENTRO OESTE - PARTE INTEGRANTE DO ANEXO I DA LEI 529/2017

Cargo: ADVOGADO
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público
Curso superior em Direito reconhecido pelo MEC
Registro profissional na OAB (ativo)
Atribuições
Postular em nome do CIS CENTRO OESTE, representando-o judicial e extrajudicialmente tanto em defesa quanto em proposição de ações de quaisquer espécie e natureza e perante quaisquer órgão do judiciário; contestando ações judiciais e processos extrajudiciais; respondendo notificações. Emitindo pareceres em todos os procedimentos administrativos do Consórcio;
Analisar legislações; fazer projetos de leis aos municípios integrantes quando se tratar de matéria inerente ao Consórcio; expedir orientações aos consorciados;
Resguardar pelo bom funcionamento do Consórcio, representando-o quando designado perante outros órgãos; participar das reuniões, assembleias do Conselho de Prefeitos; preparar a pauta jurídica;
Analisar procedimentos inerentes a contratações ou eventuais concessões perante o Consórcio; expedir todas as orientações jurídicas necessárias ao bom funcionamento do Consócio;
Confeccionar relatórios, projetos, planos, laudos e assessoria em geral, quando solicitado;
Cuidar pessoalmente dos inquéritos e quaisquer procedimentos perante a Promotoria Pública;
Executar todas as outras atividades correlatas ao cargo

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público
Formação em ensino médio completo

Principais atribuições:
Executar tarefas administrativas em geral, em qualquer dos departamentos do Consórcio;
Autuar e organizar processos administrativos, licitações, requerimentos, empenhos, compras, conferencias, atendimentos e demais procedimentos inerentes;
receber e remessar correspondências e documentos, controlar as contas a pagar, controlar os recebimentos do Consórcio, conferir notas fiscais, ;
preparar e encaminhar documentos, tirar cópias, coordenar trabalho de logística do Consórcio, enviar documentos e procedimentos para os departamentos;

atender telefonemas e esclarecer dúvidas sobre o Consórcio, atender os municípios consorciados;
elaborar e apresentar relatório financeiro coordenando o departamento de compras e sempre manter organizados arquivos e cadastros do Consórcio;
executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público
Ensino Fundamental Incompleto

Principais atribuições:
Executar serviços de limpeza em geral espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações;
Lavar objetos e utensílios de copa e cozinha;
Ajudar a dar combate a insetos;
Efetuar serviços de capina;
Executar trabalhos de pequenos reparos em superfícies de alvenaria e circuitos elétricos
Lavar e limpar paredes, tetos, móveis, vidraças, banheiros, pisos e outros, utilizando utensílios e equipamentos adequados, observando as normas de higiene e segurança;
Desinfetar sanitários e outros locais, de acordo com as necessidades;
Transportar objetos, volumes, equipamentos e outros, quando solicitado;
Conservar máquinas, equipamentos, utensílios e outros utilizados no desenvolvimento de suas atividades, mantendo-os sempre limpos e em condições de operação imediata;
Requisitar material para realização de seu trabalho;
Identificar e registrar qualquer anormalidade com máquinas, equipamentos, objetos, utensílios, instalação e outros, solicitando reparos, quando for o caso;
Prestar informações ao público, relativas ao setor onde deverá dirigir-se e com quem tratar;
Conferir saída de máquinas, equipamentos, materiais e quaisquer outros bens da unidade onde trabalha, verificando se a retirada dos mesmos foi autorizada pelo órgão competente;
Contatar as áreas, visando a obtenção de informações necessárias ao encaminhamento de pessoas no trato de seus assuntos;
Auxiliar na elaboração de produtos de copa e cozinha, assim como auxiliar na sua distribuição;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

Cargo: CONTADOR
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público
Curso superior reconhecido pelo MEC – Contabilidade –
Registro profissional no CRC (ativo)
Principais atribuições
Executar todos os procedimentos da contabilidade do Consorcio, aplicar as normas técnicas atinentes a contabilidade pública dos Consórcios e respectivos balanços;
Planejar e supervisionar e executar os preceitos da lei 4320/64, lei 8666/93, lei complementar 101/2000 e demais legislações aplicáveis a contabilidade dos consórcios, como a lei 11107/2005 e demais aplicáveis;
Planejar e registrar todas as operações contábeis, atendendo as exigências administrativas e legais do Consórcio, executando empenhos, pagamentos, fornecimento de dotação, controle da dotação orçamentária, solicitações de remanejamento;
Executar o controle orçamentário/contábil do Consórcio de forma a não parar/sobrestar quaisquer atividades de atendimento à população;
Supervisionar e executar a contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu prosseguimento, assegurando a observância do plano de contas adotado;
Inspecionar regularmente a escrituração dos livros contábeis, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhe deram origem, fazendo cumprir as exigências administrativas e legais;
Controlar e participar dos trabalhos de analise e conciliação de contas bancárias, conferindo os saldos apresentados, localizando e consertando possíveis erros, assegurando a correção das operações contábeis;
Orientar, classificar e avaliar as despesas, examinando sua natureza apropriando custos de bens e serviços, executar cálculos de reavaliação e depreciação de veículos, máquinas, móveis e utensílios e bens imóveis;
Organizar, fazer e assinar balancetes, balanços, relatórios, demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, apresentando resultados parciais e gerais ao Consórcio, quando solicitado, sempre em tempo;
Assessorar os municípios consorciados em todas as atividades pertentes e de orientação;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno, visando atendimento da legislação e dos órgãos de controles. • Realizar perícias. • Utilizar recursos de informática.

Cargo: ENFERMEIRO
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia Habilitação em Concurso Público;
Escolaridade: Curso Superior em Enfermagem.
Registro profissional no órgão de classe.

Principais atribuições:
Coordenar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem na pré e pós-consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, visita domiciliar, aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade;
Observar as prescrições médicas;
Aplicar terapia sob controle médico;
Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consultas médicas e visitas a pacientes;
Proceder aos serviços de higienização dos doentes;
Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, a família e comunidade;
Realizar exames de laboratórios, de Raio X e outros, providenciando o comparecimento dos pacientes;
Organizar, no interesse do serviço de enfermagem, a ficha individual dos pacientes e fiscalizar os registros feitos;
Programar cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

Cargo: TECNICO EM CONTABILIDADE
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público;
Escolaridade: Ensino Médio.
Curso Técnico Específico na Área, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

Principais atribuições:
Supervisionar, coordenar e executar serviços auxiliares de contabilidade;
Escriturar analiticamente os atos e fatos administrativos;
Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de despesa;
Promover a elaboração de levantamentos, balancetes e balanços da receita e despesa;
Examinar processos de prestação de demonstrativos de contas de qualquer natureza;
Auxiliar na elaboração de inventários e demonstrativos patrimoniais;
Conferir, escritura e acompanha a execução orçamentária;
Promover a prestação de contas, acertos e ajustes de contas em geral;
Promover o controle dos sistemas de faturamento, efetuando os devidos lançamentos conforme programação especifica da entidade;
Auxiliar na elaboração de cronogramas de desembolso, de acordo com a programação financeira;
Examinar as comprovações de aplicações dos recursos transferidos das entidades ao consórcio;
Promover a conciliação de contas bancárias;
Manter o controle de recursos vinculados;

Controlar as inscrições e baixas de eventuais saldos a pagar das entidades consorciadas.
Proceder ao levantamento de tomadas de contas de despesas e responsáveis por bens e valores;
Levantar dados para a confecção de proposta orçamentária;
Acompanhar a posição de dotações orçamentárias e de créditos adicionais;
Proceder conferências de folha de pagamento e de demonstrativos referentes a pessoal;
Executar tarefas administrativas em geral, em qualquer dos departamentos do Consórcio;
Autuar e organizar processos administrativos, licitações, requerimentos, empenhos, compras, conferencias, atendimentos e demais procedimentos inerentes;
Receber e remessar correspondências e documentos, controlar as contas a pagar, controlar os recebimentos do Consórcio, conferir notas fiscais, preparar e encaminhar documentos, tirar cópias, coordenar trabalho de logística do Consórcio,
Enviar documentos e procedimentos para os departamentos;
Elaborar e apresentar relatório financeiro coordenando o departamento de compras e sempre manter organizados arquivos e cadastros do Consórcio;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II DA LEI 529/2017
QUADRO DE CARGOS DOS FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS DO CIS CENTRO OESTE

Nº. DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	REMUNERAÇÃO
02	ASSESSOR CONTÁBIL	20H	N02	3.800,00
02	ASSESSOR JURÍDICO	20H	N01	4.000,00
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	40H	N03	3.500,00
01	DIRETOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS DE SAÚDE	40H	N03	3.500,00
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	40H	N03	3.500,00
01	DIRETOR EXECUTIVO	40H	N01	4,000,00
01	DIRETOR FINANCEIRO	40H	N03	3.500,00
01	DIRETOR TÉCNICO	40H	N03	3.500,00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO DO CIS CENTRO OESTE – PARTE INTEGRANTE DO ANEXO II DA LEI 529/2017

Cargo: ASSESSOR CONTÁBIL
Requisitos mínimos para nomeação
Formação superior em Contabilidade com registro no órgão de classe – CRC – Conselho Regional de Contabilidade

Principais atribuições:
Assessorar p presidente do Consórcio em todas as áreas que se fizerem necessários com vistas ao bom funcionamento do CIS CENTRO OESTE;
Orientar e assessorar as ações dos Diretores do Consórcio nas atribuições dos mesmos;
Assessorar e orientar os funcionários do Consórcio no exercício das suas funções, inerentes à contabilidade.
Executar outras atividades correlatas, quando designado.
Assessorar o Departamento Financeiro tendo, dentre outras, as seguintes atribuições.
Assessorar na elaboração dos orçamentos municipais;
Assessorar quanto a definição de metas para o cumprimentos de instruções do Tribunal de Contas;
Assessorar quanto ao melhor caminho para a efetivação do planejamento proposto em cada exercício financeiro;
assessorar o Departamento de Contabilidade no sentido de adotar as melhores práticas contábeis na área pública;
prestar assessoria no sentido de implantar as melhores técnicas de contabilidade voltadas para a contabilidade pública.

Cargo: ASSESSOR JURÍDICO
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino superior em Direito com registro na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

Principais atribuições:
Assessorar o Presidente do CIS no exercício das suas atribuições, tendo, dentre outras, as seguintes atribuições:
assessorar de como proceder recursos jurídicos de todos os géneros;
assessorar quanto a ações no sentido de melhorar o trâmite processual interno e externo; prestar assessoria quanto a implantação ações que visem a melhoria do Departamento Jurídico do CIS CENTRO OESTE;
prestar assessoria aos Advogados concursados ou cedidos ao CIS CENTRO OESTE na atuação de processos, quando delegado pelo Presidente;
assessorar e orientar os prefeitos e secretários dos município integrantes do CIS CENTRO OESTE

Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo

Principais atribuições:
controle, a coordenação e a execução de todas as atividades administrativas do CIS Centro Oeste, inclusive das que forem delegadas, sob a supervisão do Diretor Executivo.
Acompanhamento de todas as ações administrativas inerente ao Consórcio.

Cargo: DIRETOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS DE SAÚDE
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo
Principais atribuições:
O controle, a coordenação e a total execução de todas as atividades administrativas sobre os serviços a serem executados através de convênios, inclusive das que forem delegadas, sob a supervisão do Diretor Executivo.
Acompanhamento de todos os convênios vigentes e que vierem a ser homologados.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo

Principais atribuições:
Direção geral do Departamento de Licitações, a gestão dos processos com observância de todos os princípios constitucionais e legais aplicáveis às espécies de licitações
Acompanhamento pormenorizado de todos os procedimentos, desde o início até o final, prezando sempre pelo fiel cumprimento da legislação em vigor.

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo

Principais atribuições:
promover a execução das atividades do CIS CENTRO OESTE;
propor a estruturação administrativa, seu quadro de pessoal e a respectiva remuneração à aprovação do Conselho de Prefeitos;
contratar, enquadrar, promover, demitir de acordo com o Plano de Cargos e Salários do CIS CENTRO OESTE, punir funcionários, colocar à disposição do órgão de origem o servidor cedido, como também praticar todos os atos relativos ao quadro de pessoal administrativo e técnico, desde que haja prévia aprovação do Presidente do Conselho de Prefeitos;
fazer e submeter ao Conselho de Prefeitos requisição de servidores públicos para exercício de suas atividades no CIS CENTRO OESTE;
movimentar os recursos financeiros e materiais do CIS CENTRO OESTE, em conjunto com o Presidente do Conselho de Prefeitos;
elaborar o balanço e o relatório anual de atividades a ser apreciado pelo Conselho de Prefeitos, e apresentar, após a aprovação, ao conselho de Secretários Municipais de Saúde;

elaborar a proposta orçamentária e o plano de atividades para o ano seguinte, encaminhando-os ao Conselho de Prefeitos até 30 de agosto de cada ano;
prestar contas de todas as atividades desenvolvidas pelo CIS CENTRO OESTE e dos seus recursos financeiro e patrimonial, encaminhando trimestralmente relatório aos integrantes do Conselho de Prefeitos, por correio ou e-mail e Conselho de Secretários Municipais de Saúde, publicando-os no órgão de publicação oficial do CIS – CENTRO OESTE;
delegar responsabilidade aos diretores e assessores, sobre atividades diárias do CIS CENTRO OESTE;
participar da reunião do Conselho de Prefeitos, quando convocado; XI – representar o CIS CENTRO OESTE ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, como também, propor as ações que julgar necessárias à defesa dos interesses deste, reportando-se diretamente ao Presidente do Conselho de Prefeitos o qual deverá delegar este poder;
participar e acompanhar a elaboração da prestação de contas dos auxílios e subvenções recebidos;
cumprir e fazer cumprir as determinações do Conselho de Prefeitos.

Cargo: DIRETOR FINANCEIRO
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo

Principais atribuições:
O acompanhamento e gestão de todas as receitas e despesas de todos os contratos do CIS Centro Oeste, e também do departamento de Compras e Licitações, sob a supervisão do Diretor Executivo.
Acompanhar gerir toda a dotação orçamentária, prezando pela cumprimento fiel dos limites orçamentários.

Cargo: DIRETOR TÉCNICO
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo

Principais atribuições:
O controle, a coordenação e execução de todas as atividades técnicas do CIS CENTRO OESTE, inclusive das que forem delegadas, sob a supervisão do Diretor Executivo.
Estabelecer as diretrizes técnicas para a execução de todas as ações do Consórcio.

ANEXO III LEI 529/2017
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DESIGNAÇÃO	NIVEL DE GRATIFICAÇÃO	VALOR
Designação para exercer o controle interno do Consórcio	GN1	500,00
Participação como integrante de comissão de fiscalização e recebimento de obras, bens e serviços.	GN2	200,00
Designação como presidente de comissão de licitação.	GN2	200,00
Designação como pregoeiro do Consórcio	GN2	200,00
Participação como integrante de equipe de apoio do Pregoeiro do Consórcio.	GN3	150,00
Participação como integrante de comissão permanente ou especial de licitação.	GN3	150,00
Participação como integrante de Unidade Gestora de Transferências – UGT	GN4	100,00
Responsável como gestor ou fiscal de contratos	GN4	100,00
Participação como membro de comissão para processo de sindicância ou administrativo	GN5	50,00

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:090B1D49

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA 2 QUAD 2017

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, Através da Prefeita Municipal Sra. Mari Terezinha da Silva, que no uso de suas Atribuições Legais, em Conformidade Com o Art. 13 da Instrução Normativa Nº 032/2009 – TCE/PR e § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000,convoca a população em geral para participar da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2017, a realizar-se no dia 26 de setembro de 2017 nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim, com início previsto para às 08:30 horas. Desde já agradecemos a presença.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

CONVITE AUDIENCIA PUBLICA

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012, A Prefeitura Municipal de Goioxim, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, convida os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, para a audiência pública onde será apresentado o relatório quadrimestral de gestão em saúde, (2º quadrimestre de 2017) a realizar-se no dia 26 de setembro do corrente ano, às 09:00h nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim.

Desde já agradecemos a presença.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeito Municipal.

FRANCIELI N.M. TELO
Secretária M. de Saúde

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:15FB0675

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 531

LEI Nº 531/2017

Institui autorização para transporte gratuito com a utilização de veículo de frota municipal, transporte para participantes de atividades educativas, culturais, esportivas, de lazer, treinamento e similares.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de GOIOXIM - PR, autorizada a ceder, gratuitamente, transporte através de ônibus, vans e/ou outros veículos similares de passageiros, pertencentes à frota do município, para viagens de:

I - grupos de alunos de escolas públicas sediadas no território deste município;
II - de associações culturais, entidades tradicionalistas e associações esportivas amadoras constituídas no município;
III - grupos de idosos ou portadores de necessidades especiais;
IV - conselhos municipais e entidades afins.

Parágrafo único: A autorização é restrita à participação em atividades educativas, culturais, esportivas, para os beneficiários dos incisos I, II e IV, de turismo, esporte e lazer para os do inciso III.

Art. 2º O transporte das entidades referidas no art. 1º pode ser fornecido através de veículos de propriedade do município, que não estejam sendo utilizados nas atividades administrativas normais, através de contratação de empresa de transporte, ou, ainda, através de repasse de numerário a entidades, mediante prestação de contas.

Art. 3º Os interessados no benefício de que trata o art. 1º desta lei devem encaminhar, por escrito, o respectivo pedido, indicando o trajeto a ser cumprido, a finalidade do deslocamento, o tempo de duração da atividade, com antecedência mínima de trinta dias úteis à data prevista.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir transporte gratuito para integrantes de entidades culturais, como incentivo à cultura, quando se deslocarem para participar de eventos relacionados

com a valorização e difusão de manifestações culturais, como música, canto, artes cênicas, danças e similares.

Art. 5º O serviço de transporte referido no art. 4º desta lei será efetivado mediante contratação de empresa de transporte de passageiros registrada na Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, ou empresa intermunicipal de transporte de passageiros, selecionada, em qualquer hipótese, mediante prévio processo de licitação, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo 1º A solicitação para o transporte de que trata o art. 4º desta lei deve ser feita ao Poder Executivo com antecedência mínima de quarenta e cinco dias, mediante pedido protocolado na prefeitura municipal;

Parágrafo 2º Excepcionalmente, havendo disponibilidade de veículos de propriedade do município para execução do serviço referido no art. 4º, o prefeito poderá autorizá-la;

Parágrafo 3º É responsabilidade da entidade cultural a indicação nominal dos seus integrantes que devam participar do evento e usufruir do transporte de que trata o art. 4º desta lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações próprias dos órgãos a que estiverem afetas as ações e projetos que se executarem através das atividades referidas.

Parágrafo único: Inexistindo previsão de recursos no Orçamento deste exercício, caberá aos gestores dos programas encaminhar proposição para autorização legislativa de abertura de crédito adicional especial.

Art. 7º Junto ao pedido deverá o solicitante, anexar o comprovante de que se trata de competição oficial para atendimento ao Artigo 1º desta Lei.

Art. 8º O atendimento às solicitações não poderão causar prejuízos ou transtornos ao transporte escolar diário.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:4A4FA2B4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 532

LEI Nº 532/2017

Institui autorização para transporte gratuito com a utilização de veículo de frota municipal, para participação em competições esportivas oficiais, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de GOIOXIM - PR, autorizada a ceder, gratuitamente, transporte através de ônibus, vans e/ou outros veículos similares de passageiros, pertencentes à frota do município, para viagens de integrantes de equipes amadoras de academias esportivas ou escolas sediadas no município para participação em competições esportivas oficiais, promovidas pela Confederação Brasileira, Federações Estaduais do esporte respectivo e/ou Secretarias de Estado.

Parágrafo único: Somente poderão ser atendidas as solicitações de academias esportivas e/ou escolas que não estejam em débito com a Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º Poderão ser autorizadas no máximo 03 (três) viagens anuais de cada solicitante, sendo 02 (duas) viagens para locais distantes até 400 (quatrocentos) quilômetros da sede do Município, e 01 (uma) viagem para locais distantes acima de 400 (quatrocentos) quilômetros da sede do Município.

Art. 3º Correrão por conta do solicitante as despesas de viagem (alimentação e alojamento) do motorista e despesas com pedágios, se existentes.

Art. 4º As solicitações deverão ocorrer com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 5º Ocorrendo coincidência de datas solicitadas e impossibilidade de atendimento a todos os solicitantes, o veículo será cedido àquele que houver solicitado primeiro.

Art. 6º Se por qualquer motivo não houver a possibilidade de atendimento para o dia solicitado, o responsável pela repartição competente deverá comunicar o fato ao solicitante com pelo menos 03 (três) dias de antecedência.

Art. 7º Junto ao pedido deverá o solicitante, anexar o comprovante de que se trata de competição oficial para atendimento ao Artigo 1º desta Lei.

Art. 8º O atendimento às solicitações não poderão causar prejuízos ou transtornos ao transporte escolar diário.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:108079C5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 530

LEI Nº 530/2017

Autoriza o poder executivo a promover leilão para alienar veículos, e bens inservíveis de propriedade do município de Goioxim e dá outras providências.

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.
Art. 2º Os bens a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público de Veículos, criada para tal finalidade.
Art. 3º Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o

Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir, inclusive por financiamento ou leasing, os bens considerados necessários para os serviços essenciais.
Art. 4º Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o poder Executivo autorizado a transferir e/ou Suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal

ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 08 de agosto do ano de dois mil e dezessete, as 09:00 horas reuniram-se na Prefeitura Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, os membros da Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis, nomeada conforme Decreto Municipal nº 006/2017 de 02 de março de 2017, e a pedido da Senhora Prefeita Municipal procederam a avaliação dos seguintes Bens Móveis:

LOTE ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO AVALIADO
01	UM VEICULO VAN FIAT/DUCATO MULT JAEDI T 16 LUGARES, ANO 2008/2008, COR BRANCA, PLACA AQC-2720 CHASSI 93W245H3382027339, RENAVAN 96.630933-2	R$ 12.000,00
02	UM VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO 2009/2010, COR BRANCA, PLACA ARL-7063, CHASSI 9BD15802AA6270760, RENAVAN 15.078431-7.	R$ 2.800,00
03	UM VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO 2010/2010, COR BRANCA, PLACA ASM-7855, CHASSI 9BD15802AA6448180, RENAVAN 20.440595-5.	R$500,00
04	UM VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO 2010/2010, COR BRANCA, PLACA ASM-6807, CHASSI 9BD15802AA6450386, RENAVAN 20.441272-2.	R$ 400,00
05	UM VEÍCULO ÔNIBUS SCANIA K112 CL, ANO 1987, COR BRANCA, CHASSI 9BSKC4X28H3455967, PLACA MPH-4917, RENAVAM 31.311405-6	R$ 7.900
06	UM VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, ANO 2011/2012, COR BRANCA, PLACA AUQ-7597, CHASSI 9BD15804AC6653797, RENAVAN 38.102247-1.	R$ 500,00
07	UM VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD F14000 HD PLACA AHB-6599, ANO 1997/1997, CHASSI 9BFXTNSZ4VDB42522 RENAVAN 67.622366-4	R$ 7.800,00
08	UM ÔNIBUS VOLVO/B58 4X2, ANO 1990, COR BRANCA, PLACA AAP-5384 CHASSI 9BV58GD10LE305052	R$ 7.000,00
09	MÓVEIS, ELETRODOSMESTICOS, EQUIPAMENTOS ELETÔNICOS	R$ 200,00
10	SUCATAS, PEÇAS DE FERRO EM GERAL	R$ 200,00
11	VEÍCULO GM VECTRA SEDAN ELEGANCE 2010/2011 PLACA ATJ-1264 CHASSI 9BGAB69C0BB227560	R$ 15.000,00
12	VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO 2009/2010, COR BRANCA, PLACA ARL-7063, CHASSI 9BD15802AA6270760, RENAVAN 15.078431-7.	R$ 2.900,00

Deu-se por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei e por todos os membros da comissão. Munícipio de Goioxim, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2017.

TIAGO MALAVER
CPF: 067.444.959-25
Presidente

JOSÉ AGUINALDO EGERT ELVIO
CPF: 860.381.849-53
Secretário

INÁCIO ZORZANELO
CPF: 394.264.240-91
1º Suplente

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:AC3043B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.445.656,76	0,00
Pessoal Ativo	2.176.183,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	269.473,25	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.445.656,76	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	93.387.372,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	93.387.372,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	2.445.656,76	2,62
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.603.242,33	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.323.080,21	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.042.918,09	5,40
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, emitido em 18/set/2017 as 13h e 32m.		

ELZA APARECIDA BARBOSA ROM
Presidente da Câmara

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITO
Contadora
CRC/PR 044787-O

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:44DEBD2F

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O

		BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		93.387.372,11
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.445.656,76	2,62
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	5.603.242,33	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.323.080,21	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	112.064.846,53	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.545.221,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.941.979,54	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.537.116,05	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, emitido em 18/set/2017 as 13h e 34m.		

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora
CRC/PR 044787-O

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:58ACA5AD

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 66/2017

Data: 19 de setembro de 2017.

Ementa: Concede férias à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora Durcelina dos Santos Titotto,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 5.609.514 4 SSP/PR e CPF n. 801.755.629-20, no **período compreendido entre 04 a 20 de outubro de 2017**, relativas ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:60F33072

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 65/2017

Data: 19 de setembro de 2017.

Ementa: Concede férias ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido do servidor,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 9.418.328 6 SSP/PR e CPF n. 068.515.359-20, no período compreendido entre 25 de setembro a 11 de outubro de 2017, relativo ao período aquisitivo de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:EF899DCF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2017

Tipo: Melhor técnica

Objeto: Concessão de uso de Bens Públicos móveis (máquinas industriais), pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra. Conforme relação dos itens descritos no Termo de Referência, constante em anexo I do edital.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A visitação poderá ser feita pelo licitante ou por pessoa munida de procuração, com poderes para representá-lo e decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação. A visitação para avaliação dos Bens (objeto da licitação) será a partir da data da publicação do presente edital até o dia 03/11/2017, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira, a qual deverá ser agendada anteriormente pelo telefone (44) 3642-9933, com o Srº. Adriano Cezar Richter / Diretor do Departamento de Indústria e Comércio. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, sito a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, 3° piso Guaíra-Paraná.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de novembro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 19 de setembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6D647955

PROJUR
DECRETO Nº 281/2017 DATA: 19.09.2017

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado às candidatas, por desistência, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs. 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e, considerando o memorando sob o nº 2017002282,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga do cargo de Professor de contratação temporária, por desistência, as candidatas a seguir mencionadas, aprovadas no Processo Seletivo Público Simplificado aberto pelo edital nº 001/2016 de 24.05.2016 e alterações subsequentes e convocadas pelo Edital de Convocação nº 015/2017, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial do Estado do Paraná e igualmente divulgado no sitio oficial desta Municipalidade no endereço
www.guaira.pr.gov.br/concurso público.

Nome	Cargo	Classificação	Nº inscrição
Rosana Pereira Duarte	**Professor**	58º lugar	14
Katiuscia de Souza Oliveira Lins	**Professor**	61º lugar	81

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BE6F9371

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2017 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando os memorandos sob os nºs **2017002282 e 2017003257**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, e prorrogado pelo Decreto n° 220/2017, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **20.09.2017** a **26.09.2017** no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
63º lugar	41	Rosemar de Oliveira Afonso	24.07.1980
64º lugar	85	Roseley Cardoso dos Santos	28.11.1985

2. As candidatas convocadas deverão comparecer no Departamento de Pessoal munidas dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, as candidatas apresentem o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria;
XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. As candidatas convocadas, antes da sua contratação, serão submetidas a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta das candidatas convocadas.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência das candidatas.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 – A candidata considerada inapta no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminada.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0EB17840

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MÉD

REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS, DA SECRETARIA DE SAÚDE, REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 2017002282.

Contrato nº 007/2017
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: JAQUELINE DA SILVA HELLMANN
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.149,40
Admissão: 18/09/2017

Contrato nº 008/2017
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: NEUSA MARIA REZENDE MARIANO
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.149,40
Admissão: 18/09/2017

Contrato nº 009/2017
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: CIBÉLI RISSARDI AFONSO
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.149,40
Admissão: 18/09/2017

Contrato nº 010/2017
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: JULIANE DE ANDRADE CAVILIA
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.149,40
Admissão: 19/09/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:98C9E462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.59/2016, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, material hospitalar.. decorrente de Pregão n° 32/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 01.328.535/0001-59. aditivam o contrato na importância de R$ 20.616,08 (vinte mil, seiscentos e dezesseis reais e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 19 de setembro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4951047D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	289/2017
b) Licitação Nrº :	45/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	19/09/2017
e) Objeto Homologado :	O presente processo licitatório tem por objeto a Contratação de empresa Prestação de serviços de locação de carro de som, incluindo gravação de anúncios, motorista, combustível e demais despesas para divulgação de eventos municipais com tempo estimado em 700 horas .

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: LUIZ ANTONIO BUSIGNANI
CNPJ/CPF: 09.455.739/0001-62

LUIZ ANTONIO BUSIGNANI - CNPJ 09.455.739/0001-62

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	HRS	700,00	30,0000	21.000,00
Total:				21.000,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 21.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2EA58A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º061/2017.

OBJETO: Contrato de Fornecimento de alimentação para palestrantes e músicos que participam de eventos no Município, crianças dos projetos culturais e esportivos e demais autoridades que visitam o Município por um período de 12 meses e as refeições diárias para o Centro Municipal de Saúde atendendo os plantonistas
CONTRATADO: **R.V. MARTINS- ME**.
VALOR: R$ 37.600,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 042/2017.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2017
VIGÊNCIA: Até 31/08/2018.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2CE555F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONNERS, REFIL DE TINTA E FITA MATRICIAL, PARA IMPRESSORAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: W P DO BRASIL
VALOR: R$ 97.140,40.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 041/2017
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017
VIGÊNCIA: Até: 11/03/2018.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7EF53045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2017

OBJETO: Material Pedagógico e Material de Higiene Pessoal e Limpeza.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **CELSO MARTINS DE OLIVEIRA INFORMATICA ME**
VALOR: R$ 79.560,00 .
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 044/2017
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017
VIGÊNCIA: Até: 14/03/2018.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:020E5BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2017

OBJETO: Generos Alimenticios.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME**
VALOR: R$ 18.500,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 044/2017
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017
VIGÊNCIA: Até: 14/03/2018.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C4867A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2017

OBJETO: Contratação de empresa Prestação de serviços de locação de carro de som, incluindo gravação de anúncios, motorista, combustível e demais despesas para divulgação de eventos municipais com tempo estimado em 700 horas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: LUIZ ANTONIO BUSGNANI
VALOR: R$ 21.000,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 045/2017
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2017
VIGÊNCIA: Até: 19/09/2018.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AC030032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**
CNPJ 75.845.537/0001-51	**CNPJ 75.845.537/0001-51**
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO	**EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO**
PRORROGAÇÃO	**PRORROGAÇÃO**
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci	Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Mismonia Ferreira Gomes	Contratada: Lizete Gomes
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Início do Contrato: 17/09/2017 a 15/03/2018	Início do Contrato: 17/09/2017 a 15/03/2018
Carga Horária Semanal: 40 horas	Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Educação	Objeto: Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**
CNPJ 75.845.537/0001-51	**CNPJ 75.845.537/0001-51**
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO	**EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO**
PRORROGAÇÃO	**PRORROGAÇÃO**
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci	Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Maria Regina da Rocha Andre	Contratada: Marcia Fatima Teixeira
Cargo: Educador Infantil	Cargo: Educador Infantil
Início do Contrato: 17/09/2017 a 15/03/2018	Início do Contrato: 17/09/2017 a 15/03/2018
Carga Horária Semanal: 40 horas	Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Educação	Objeto: Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**
CNPJ 75.845.537/0001-51	**CNPJ 75.845.537/0001-51**
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO	**EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO**
PRORROGAÇÃO	**PRORROGAÇÃO**
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci	Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Flavia Pereira da Silva Lopes	Contratada: Helena Aparecida de Souza Santos
Cargo: Professor	Cargo: Educador Infantil
Início do Contrato: 22/09/2017 a 20/03/2018	Início do Contrato: 17/09/2017 a 15/03/2018
Carga Horária Semanal: 20 horas	Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Educação	Objeto: Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:004FCE56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

RESULTADO DE HABILITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de maio de 1993, expirados os prazos legais, torna-se público o resultado da habilitação da licitação em epígrafe.

Habilitação:

1. Irondi de Oliveira Santos EIRELI ME	Guaraniaçu/Pr.
2. L.C. Marçol Serviços Profissionais EIRELI ME	Saudade do Iguaçu/Pr.
3. Ivo Locatelli EPP	Guaraniaçu/Pr.

Inabilitação: Não houve inabilitado.

Fica estabelecida a data de 22.09.2017 no mesmo local e horário para seguimento do certame, fase 02 – abertura dos envelopes de proposta dos habilitados.

Guaraniaçu, em 19 de setembro de 2017.

FABIANE T. DE BARBA MORETO
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:B4BC833E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 56/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: DALFOVO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ nº: 85.506.814/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 54.121,55 (cinqüenta e quatro mil cento e vinte e um reais cinqüenta e cinco centavos).
CONTRATO Nº: 1844
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
040010412304022.022
050012060620012.009
060011212204012.025
060021236112012.026
070011545115012.049
080012712227012.056
090010824408012.001
100011030110012.036
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
070011545115012.049
090010824408012.001
100011030110012.036
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, montagem e prestação de serviços em granito, mármore e fornecimento de cubas inox e louça para os diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 19.09.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1F259D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2017

Expirados os prazos legais, torna-se público o **CANCELAMENTO** da homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

LOTE	PARTICIPANTE	VALOR
16	José Carlos da Silva CPF Nº 545.285.779-68	5.100,00

Objeto: Alienação de veículos e maquinários da Administração municipal.

Tendo em vista a não liquidação do bem arrematado, fica o acima citado, sujeito à multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor total do arremate totalizando o valor de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais), bem como às sanções e penalidades previstas neste Edital item 9, além do previsto na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

Guaraniaçu, 19 de setembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E9ACBBB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica as Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, que fará realizar licitação na modalidade acima visando Aquisição e instalação de moto bomba com quadro de comando completo, material hidráulico e serviços de rebobinagem de motores elétricos para serem aplicados nos sistemas de distribuição de água na Localidade de Bormann e demais comunidades do interior do município. O certame licitatório será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 03.10.2017
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE.

Guaraniaçu, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:80DCBA48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2017

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 2863/2017, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, cujo objeto é Aquisição de uniformes destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 05/10/2017 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 05/10/2017 08:30h
Local: Licitações-e Banco do Brasil
www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0F1EA1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica as Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, que fará realizar licitação na modalidade acima visando Contratação de fornecimento de nitrogênio líquido para o Programa de Inseminação Artificial de bovinos da Secretaria de Agricultura do município. O certame licitatório será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 03.10.2017
- Horário: 10:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE.

Guaraniaçu, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:251F14C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104 /2017

Institui a Equipe Técnica para a etapa de Planejamento do Plano de ações Articuladas - PAR, do município de Iguaraçu, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de instituir e designar membros para comporem a Equipe Técnica para a etapa de planejamento do PAR do município de Iguaraçu - Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Equipe Técnica para a etapa de planejamento do PAR - Plano de Ações Articuladas:
Art. 2º. A Equipe Técnica será constituída pelos seguintes membros:

I-Simone Rosana Pereira de Araújo CPF: 014.526.849-79
II-Alessandra Pichek Machado CPF: 866.077.909-68
III-Jessica Angélica Ribeiro CPF: 067.089.429-09

Art. 3º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando-se à disposição em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:67B595F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº024/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORA: MARIA ELZA DE SOUSA BATISTA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E;

ART. 1º – CONCEDER a Vereadora: **MARIA ELZA DE SOUSA BATISTA,** pagamento de 1 (uma) diária completa e ½ (meia) – para cobrir despesas com deslocamento a Capital – Curitiba - Estado do Paraná, nos dias 19, 20 e 21 de setembro do corrente ano, onde irá fazer visitas aos Gabinetes dos Deputados Estaduais: Adelino Ribeiro e José Carlos Schiavinato, para solicitar recursos financeiros para: Construção de 02 (duas) salas e Cobertura do Parquinho do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Cobertura e Iluminação para Quadra Esportiva da Escola Municipal Cecília Meireles, Laboratório de Informática para o Colégio Estadual do Campo Carlos Gomes, 01 (um) veículo de passeio para atendimento junto a Secretária de Educação do Município de Iguatu.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 18 de setembro de 2017

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:00C708A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2017

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Setembro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 065/2017, Processo de Registro de Preços nº. 055/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Eventuais aquisições de peças e acessórios para os ônibus da Secretaria de Educação do Município de Iguatu, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARIO FORTE & CIA LTDA-ME, CNPJ: 03.743.811/0001-70, sediada na Rua Amor Perfeito, 1855, Centro, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pelo seu

administrador o Sr. Michel Forte, portador do RG: 8.252.804-0 e CPF: 030.449.799-19, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	MARIO FORTE & CIA LTDA-ME, CNPJ: 03.743.811/0001-70	63.161,46

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 19/09/2017 até 18/03/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir á Administração Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2CD2F908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, para eventuais necessidades do município, atendendo a demanda de todas as secretarias municipais.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 066/2017, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	L. A. FELIX LTDA & M. J. S. FELIX LTDA, CNPJ: 04.348.936/0001-69	19.600,00
VALOR TOTAL	R$ 19.600,00	

Iguatu, 19 de Setembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:F9A5D4F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 095/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva (com Laudo) de 01 (um) refrigerador vertical, utilizado para armazenar vacinas do Centro de Saúde do Município de Iguatu	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 04.470.103/0001-76	R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 19 de Setembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BCD5E3D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Medicina do Trabalho e Clinico Geral para atendimento no Município de Iguatu/PR.
Data da sessão de abertura: 05/10/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 50.799,96 (Cinquenta mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 19 Setembro de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5C83AAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 140/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionários Públicos Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 699/2014, de 18 de dezembro de 2014 e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Públicos abaixo relacionados Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Laudecir Zanata	Técnico de Controle Interno	19/09/2012 a 19/09/2017
Fernando Mariot	Procurador do Município	20/092012 a 20/09/2017
Guido Luiz Barreto	Engenheiro Agrícola	18/09/2012 a 18/09/2017
Lucia Maria Lopes	Engenheira Civil	18/09/2012 a 18/09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2228E1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 139/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Promoção concedida a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 699/2014 de 18/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Municipais abaixo nominados, *Avanço Promocional* de uma referência pela participação em cursos. Em conformidade com inciso II, art.34, da Lei 699/2014 de 18 de dezembro de 2014.

NOME	RG	CARGO	Nível Atual	Nível Promovido
Ana Maria Pereira	37871150	Auxiliar de Serviços Gerais	013	014
Marcos Fernandes	5.918.312-5	Motorista	012	013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:24649840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO N°. 200/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FHIS-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 543/2011, e considerando a indicação dos representantes pelas entidades e órgãos representativos da sociedade civil e do poder público,

DECRETA

Art. 1°. Ficam nomeados os MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FHIS-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, instituído pela Lei Municipal nº 543/2011 de 29/07/2011, alterada pela Municipal Lei n° 591/2012, abaixo relacionados:

I – Representantes do Poder Executivo:
TITULAR: JOÃO CARLOS CAPPELLARO
SUPLENTE: JOÃO BATISTA GOFREDO
TITULAR: ALESSANDRA APARECIDA COSTA VIANA
SUPLENTE: REGINA OLIVEIRA HIRASAKI

II – Representante do Poder Legislativo:
TITULAR: JOSE APARECIDO ALVES DOS REIS
SUPLENTE: JOSE CARLOS GONÇALVES DE MEIRA

III – Representante do Conselho Municipal de Saúde:
TITULAR: SEBASTIANA GODOI DE MEDEIROS
SUPLENTE: OTÁVIO GARCIA FILHO

IV – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:
TITULAR: ANDRESSA MARCONDES PIRES FERREIRA
SUPLENTE: JULIET MAYARA CATORI

V– Representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Iguatu – Pr:
TITULAR: LEONARDO DE OLIVEIRA
SUPLENTE: MICHELLE SOFIANTIN DE OLIVEIRA
Representantes de movimentos populares:

VI - Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Cecília Meireles:
TITULAR: ELIETE SALVADOR
SUPLENTE: ROSANGELA APARECIDA PEREIRA COLLA FERRETI

VII – Representante da Associação dos Produtores Rurais de Iguatu – APRI:
TITULAR: ALCEU GOFREDO
SUPLENTE: JOSE LUIS DOS SANTOS

VIII – Representante da Associação Cultural e Ecológica de Iguatu:
TITULAR: MARIA DO CARMO PEREIRA DA ROSA
SUPLENTE: CLAUDETE MAGANHA

Art. 2º - Fica nomeado JOÃO CARLOS CAPPELLARO, para exercer a função de Presidente do Conselho Gestor do FHIS, conforme Lei nº 591/2012.

Art. 3º - O Mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto será de 03 (anos) anos, conforme § 5º, Art. 5º da Lei nº 543/2011.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:46C9B428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO N°. 193/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

REPUBLICAÇÃO

Nomeia membros do Comitê Municipal e Local do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense, criado através do Decreto n° 123, de 14 de abril de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte composição:
I – Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Daiane Lima Brandão Sardinha e Andressa Marcondes Pires Ferreira
II – Representante do Departamento de Agricultura
Daniel Martins Furis e Anderson Griss
III – Representante do Centro de Saúde
Maria Inês dos Santos e Rosangela Aparecida Pereira Colla Ferreti
V – Representante do Departamento de Educação
Laurinda de Fátima Helker e Roseli Lourenço dos Santos
VI – Representante do Colégio Estadual do Campo Carlos Gomes
Guilherme de Toni
VII – Representante da Agência do Trabalhador
Sidnei Lourenço dos Santos

Art. 2º Nomeia membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Família Paranaense, criado através do Decreto n° 123, de 14 de abril de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte composição:
I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Alcione Cássia dos Santos
II – Representante da Secretaria Municipal de Educação
William Rodrigues
IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Dicléia Aparecida dos Santos
V – Representante da Secretaria de Agricultura
Amarildo Dias Ferreira

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E2C87827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 78/2017; Modalidade: Pregão nº 75/2017; Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o plano de ações articuladas do FNDE mediante fornecimento único; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MÓVEIS ANDRIEI LTDA- ME; CNPJ da Contratada: 14.282.205/0001-11; Valor Contratual: R$ 4.614,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Quatorze Reais); Assinatura: 12/09/2017; Prazo Execução: 12/09/2017 a 11/10/2018.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:9DBE0E4E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 79/2017; Modalidade: Pregão nº 75/2017; Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o plano de ações articuladas do FNDE mediante fornecimento único; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME; CNPJ da Contratada: 17.353.208/0001-97; Valor Contratual: R$ 1.520,84 (Um Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Oitenta e Quatro Centavos); Assinatura: 12/09/2017; Prazo Execução: 12/09/2017 a 11/10/2018.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:CEA29AB3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 80/2017; Modalidade: Pregão nº 75/2017; Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o plano de ações articuladas do FNDE mediante fornecimento único; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA; CNPJ da Contratada: 75.997.858/0001-71; Valor Contratual: R$ 1.960,00 (Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais); Assinatura: 12/09/2017; Prazo Execução: 12/09/2017 a 11/10/2018.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:7888A765

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 81/2017; Modalidade: Pregão nº 75/2017; Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o plano de ações articuladas do FNDE mediante fornecimento único; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME; CNPJ da Contratada: 09.053.748/0001-27; Valor Contratual: R$ 8.758,27 (Oito Mil, Setecentos e Cinqüenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos); Assinatura: 12/09/2017; Prazo Execução: 12/09/2017 a 11/10/2018

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:AD413327

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 82/2017; Modalidade: Pregão nº 75/2017; Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o plano de ações articuladas do FNDE mediante fornecimento único; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; CNPJ da Contratada: 18.472.961/0001-64; Valor Contratual: R$ 16.497,62 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos); Assinatura: 12/09/2017; Prazo Execução: 12/09/2017 a 11/10/2018.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:B56FE3D1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 83/2017; Modalidade: Pregão nº 75/2017; Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o plano de ações articuladas do FNDE mediante fornecimento único; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: WAM LICITAÇOES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 20.973.477/0001-60; Valor Contratual: R$ 7.270,55 (Sete Mil, Duzentos e Setenta Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos); Assinatura: 12/09/2017; Prazo Execução: 12/09/2017 a 11/10/2018.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:465F7601

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 84/2017; Modalidade: Pregão nº 75/2017; Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o plano de ações articuladas do FNDE mediante fornecimento único; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SORAIA CRISTINA TORQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME; CNPJ da Contratada: 12.654.502/0001-15; Valor Contratual: R$ 1.695,00 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais); Assinatura: 12/09/2017; Prazo Execução: 12/09/2017 a 11/10/2018.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:FDD40FD0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 85/2017; Modalidade: Pregão nº 75/2017; Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o plano de ações articuladas do FNDE mediante fornecimento único; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA ME; CNPJ da Contratada: 22.371.010/0001-76; Valor Contratual: R$ 4.176,99 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos); Assinatura: 12/09/2017; Prazo Execução: 12/09/2017 a 11/10/2018.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:664C9DDC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 86/2017; Modalidade: Pregão nº 75/2017; Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o plano de ações articuladas do FNDE mediante fornecimento único; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME; CNPJ da Contratada: 18.770.897/0001-06; Valor Contratual: R$ 3.790,00 (Três Mil, Setecentos e Noventa Reais); Assinatura: 12/09/2017; Prazo Execução: 12/09/2017 a 11/10/2018.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:7CF8F637

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 73/2017; Modalidade: Pregão nº 71/2017; Objeto: Aquisição de veículo zero Kilômetro, tipo Caminhonete, motor a diesel com cabine dupla para esta municipalidade.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; CNPJ da Contratada: 11.999.081/0001-00; Valor Contratual: R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais); Assinatura: 23/08/2017; Prazo Execução: 23/08/2017 a 22/09/2018.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:035F0BBD

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 88/2016. Modalidade: Processo inexigibilidade 17/2016. Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para prestação de serviços de cobrança de tributos (boleto de impostos) , por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. CNPJ da Contratada: 00.360.305/0001-04. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 23/08/2018. Assinatura: 24/08/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:0165845C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 105/2017 PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2017 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 05/10/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Objeto: **Registro de Preços para aquisição de fórmulas de suplementação alimentar para distribuição a pacientes com indicação médica, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 05/10/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em
www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:A7A8342A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 674/2017

AUTORIZA O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, Senhor **CELSO ANDREY ABREU** a viajar a cidade de Maringá Estado do Paraná, nos dias 20 e 21 de setembro de 2017, para tratar de assuntos jurídicos do Município, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (dois) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:345BF1F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 10/2017- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro do Programa Família Paranaense - município de adesão espontânea e o Plano de Ação disponibilizado no SiFF2.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 15 de Setembro de 2017, sob a ata 217,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro do Programa Família Paranaense – município de adesão espontânea, no valor de R$ 30.000,00.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação, disponibilizado no SiFF2.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 19 de Setembro de 2017.

NEIDE ALVES CALDEIRA NATALI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1D6B67E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2017

MODALIDADE: DISPENSA Nº31/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CASA DE REPOUSO SE TU UMA BENÇÃO MUNDIAL LTDA.
OBJETO: ***INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS.***
DO VALOR: R$ 7500,00 (sete mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2017
vigencia: 90 dias (noventa dias)

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:62EDD20B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 532 /2017 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1° Fica constituído o Conselho Municipal de Educação, do município de Itaperuçu – PR, conforme a Lei 357/2009, com os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO QUADRO PRÓPRIO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO, INDICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL:
TITULAR: VERIDIANA DA SILVA PASKE
SUPLENTE: MARIA HELENA SALES DIAS
TITULAR: SILMARA DE FRANÇA PASK
SUPLENTE: REGIANE APARECIDA JOHNSSON
II – REPRESENTANTES DO QUADRO PRÓPRIO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO, ATUANTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
TITULAR: ROSANGELA MACHADO DE CASTRO
SUPLENTE: EDIR DA SILVA DONATO
TITULAR: SILMARA DO ROCIO CAVASSIN TREVISAN
SUPLENTE: JOCILAYNE ANDRADE CAMARGO
III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
TITULAR: SOELI FERREIRA DE LARA
SUPLENTE: ELIANE DA SILVA REIS
TITULAR: ELIANE DE FATIMA GONÇALVES
SUPLENTE: JOCIMARA SANTOS DE DEUS
IV – REPRESENTANTES DO QUADRO DE SERVIDORES, ATUANTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
TITULAR: DENIZIANE DO CARMO GONÇALVES
SUPLENTE: SUELI DE FRANÇA MOREIRA
TITULAR: LUCINEIA PINHEIRO
SUPLENTE: ADILSON NUNES DE OLIVEIRA
V – REPRESENTANTES DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO A REDE PÚBLICA DE ENSINO:
TITULAR: MARIA ISABELY TEIXEIRA
SUPLENTE: ANA PAULA FARIA DA SILVA
VI – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL OU ASSOCIAÇÃO DE EMPRESÁRIOS:
TITULAR: JOSELITO BUENO DOS SANTOS
SUPLENTE: JOÃO MARIA ROQUE DOS SANTOS
VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
TITULAR: ABEL FURQUIM
SUPLENTE: CILMARA STRESSER WOSCH
VIII – REPRESENTANTES DA DIRETORIA DO CONSELHO:
PRESIDENTE: ROSANGELA MACHADO DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE: SUELI DE FRANÇA MOREIRA
SECRETÁRIO: ADILSON NUNES DE OLIVEIRA

Art. 2° - O Conselho de que trata este Decreto tem seu período de mandato de três anos e atribuições definidas pelo Regimento Interno próprio, e pela Lei Municipal nº 357/2009.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itaperuçu, 15 de Setembro de 2017.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5EA6B6C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 186/2017 DA LICITAÇÃO 073/2017 - TOMADA DE PREÇOS 009/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 186/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 073/2017
Tomada de Preços Nº 009/2017
OBJETO: Obra - reformas do prédio séde do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Valdemar Paes de Almeida & Cia. Ltda.
Aditivo: 49 dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 13.06.2017 a 18.08.2017
VIGÊNCIA ADITIVADA: 13.06.2017 a 29.09.2017
Aditivo de valor: R$ 1.192,20.
Valor global anterior: R$ 12.610,47
Valor global com aditivo: R$ 13.802,67.
DATA DA ASSINATURA: 08.08.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5047E635

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 060/2017 DA LICITAÇÃO 016/2017 - TOMADA DE PREÇOS 002/2017

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 060/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 016/2017
Tomada de Preços Nº 002/2017
OBJETO: Obras de reformas na Escola Municipal Cristo Rei, Escola Municipal Bitumirim, Escola Municipal Padre Arno Miguel Longo (Apae), sala do Setor de Engenharia e Habitação da Prefeitura Municipal , Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Valdemar Paes de Almeida & Cia. Ltda.
Aditivo: 60 dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 24.03.2017 a 20.08.2017
VIGÊNCIA ADITIVADA: 24.03.2017 a 18.10.2017
Aditivo de valor: R$ 51.015,00.
Valor global anterior: R$ 136.499,19.
Valor global com aditivo: R$ 187.514,19.
DATA DA ASSINATURA: 18.08.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:04B66F2A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 203/2017 DA LICITAÇÃO 085/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 076/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 021/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 203/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 085/2017
Pregão Presencial Nº 076/2017
Registro de Preços Nº 021/2017
OBJETO: Tubos pluviais de concreto para manutenção vias urbanas e rurais.
Aditivo: 15 tubos de 1,00x1,00, simples com armação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Mariucci Pré Moldados Ltda.
Aditivo de valor: R$ 3.135,00.
Valor global anterior: R$ 50.000,00.
Valor global com aditivo: R$ 53.135,00.
DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIUCCI PRÉ MOLDADOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:663FB21F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 237/2017 DA LICITAÇÃO 085/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 076/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 021/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 237/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 085/2017
Pregão Presencial Nº 076/2017
Registro de Preços Nº 021/2017
OBJETO: Tubos pluviais de concreto para manutenção vias urbanas e rurais.
Aditivo: 22 tubos de 1,00x1,00, simples com armação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Mariucci Pré Moldados Ltda.
Aditivo de valor: R$ 4.598,00.
Valor global anterior: R$ 18.392,00
Valor global com aditivo: R$ 22.990,00.
DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIUCCI PRÉ MOLDADOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1B538506

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 261/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 261/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 087/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Dois (02) terminais POS ICT 220 (Dial e Ethernet) Ingenico, tipo Desktop para software de gestão de abastecimento de veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Tefti Tecnologia e Sistemas Integrados Ltda.
Valor global: R$ 1.036,00.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022007449052000000360
VIGÊNCIA: 20.09.2017 a 18.11.2017.
DATA DA ASSINATURA: 19.09.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

TEFTI TECNOLOGIA E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C221169F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 197/2017 DA LICITAÇÃO 093/2017 - TOMADA DE PREÇOS 011/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 197/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 093/2017
Tomada de Preços Nº 011/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Obra - ampliação do prédio da Capela Mortuária da cidade de Ivaí.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Construtora Camargo e Araújo Ltda. Me.
Valor global anterior: R$ 41.967,40.
Valor do aditivo: R$ 10.362,41.
Valor global com aditivo: R$ 52.329,81.
DATA DA ASSINATURA: 19.09.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E2B01952

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 148/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 128/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 148/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 1.000 m2 de bloquete/piso intertravado de concreto,modeloretangular/tijolinho/paver/holandes/paralelepipedo, 20 cm x 10 cm, espessura 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), colorido.
Sessão de julgamento: 02/10/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de setembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2C9B1F40

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 149/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 129/2017

AVISO DA LICITAÇÃO N° 149/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pneus e câmaras de ar para veículos da Sec.Mun. de Agrop. e Meio Ambiente
Sessão de julgamento: 02/10/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de setembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:51F26219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FUNDEB

BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO 4º BIMESTRE DE 2017

RECEITAS		
FUNDEB – 60% .....:	108.475,13	180.791,88
FUNDEB – 40% .....:	72.316,75	
Aplicações financeiras - 40% .....:	979,94	979,94
Contas a pagar .....:	0,00	0,00
Soma .....:		**181.771,82**
DISPONIBILIDADES		84.743,35
Saldo para o próximo bimestre – Bol. Caixa .	84.743,35	
Soma .....:		**84.743,35**
TOTAL .....:		***266.515,17***
DESPESAS		
FUNDEB - 60%		137.192,71
Vencimentos e vantagens fixas .....:	123.988,02	
Obrigações patronais .....:	13.204,69	
FUNDEB – 40%		62.499,24
Vencimentos e vantagens fixas .....:	56.676,61	
Obrigações patronais .....:	5.822,63	
Material de consumo .....:	0,00	
Outros Svs. de terceiros – pessoa jurídica .....:	0,00	
CONTAS A PAGAR .....:	0,00	
Despesa extra – encargos sociais	0,00	
Soma .....:		**199.691,95**
DISPONIBILIDADES		66.823,22
Saldo para o próximo bimestre – Bol. Caixa .	66.823,22	
Soma .....:		**66.823,22**
TOTAL .....:		***266.515,17***

IVATUBA, 15 de setembro de 2017

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E3858E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

JULHO e AGOSTO – 4º BIMESTRE DE 2017

Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Especificações	Valores – R$
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Dotação inicial .....:	
Dotação atualizada .....:	
	109.308,00
Despesas empenhadas no Bimestre .....:	109.308,00
Despesas empenhadas até o Bimestre .....:	13.966,46
	40.607,37

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete)

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
CRC-PR 013462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:30FF6AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 020-2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal n.º 35/2016 de16 de dezembro de 2016, que é parte integrante da Lei nº 44//2013, de 16 de dezembro de 2013 – PPA 2016 a 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluída na Lei nº 35/2016, parte integrante da Lei nº 44/2013- Plano Plurianual, para o exercício de 2017, a seguinte ação:

PROGRAMA: APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR					
Nº	**AÇÃO**		**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	
1.087	**Adequação de estradas rurais do município**		20 – Agricultura	606 – Extensão Rural	
UNIDADE	**12-010 – Secretaria de Agropecuária**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	**Adequação de estradas rurais do município**	2017	102934,95 M2	292.500,00	863
				10.469,67	1000
				302.969,67	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso, o excesso de arrecadação da fonte 863 – CONVÊNIO 833496/2016 – CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, bem como o cancelamento parcial do seguinte programa conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE

FONTE	VALOR
863 – CONVÊNIO 833496/2016 – CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	292.500,00

CANCELAMENTO DE PROGRAMA

PROGRAMA: APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
2.065	**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	20- AGRICULTURA		606 - EXTENSÃO RURAL	
UNIDADE	**12-010 – Secretaria de Agropecuária**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Atividade	**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	2017	Un	10.469,67	1.000
				10.469,67	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:865C7C90

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 021-2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº36/2016, que é parte integrante da Lei nº21/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos anexos da Lei nº 36/2016 que é parte integrante da Lei nº 21/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a seguinte ação:

AÇÕES	**PRODUTO**		**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Adequação de estradas rurais do município	**Adequação de estradas rurais do município**		M2	102934,95	292.500,00	863
					10.469,67	1000
SOMA					**302.969,67**	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso, o excesso de arrecadação da fonte 863 – CONVÊNIO 833496/2016 – CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, bem como o cancelamento parcial do seguinte programa conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE

FONTE	VALOR
863 – CONVÊNIO 833496/2016 – CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	292.500,00

CANCELAMENTO DO SEGUINTE PROGRAMA

PROGRAMA:					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Manutenção da Secretaria de Agropecuária	**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	UN	1	10.469,67	1000
SOMA				**10.469,67**	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4016A62D

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 022-2017

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 302.969,67 (trezentos e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) e dá providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A ASEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 302.969,67 (Trezentos e dois mil, novecentos e e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) como segue:

12	**SECRETARIA DE AGROPECUARIA**	
12.010	**SECRETARIA DE AGROPECUARIA**	
12.010.606.0016.1.087	**ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO**	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – CÓD. 515	10.469,67
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – CÓD. 516	292.500,00
863	CONVÊNIO 833496/2016 – CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
SOMA		**302.969,67**

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso, o excesso de arrecadação da fonte 863 - CONVÊNIO 833496/2016 – CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, bem como o cancelamento parcial do seguinte programa conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE

FONTE	VALOR
863 - CONVÊNIO 833496/2016 – CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	292.500,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

12	**SECRETARIA DE AGROPECUARIA**	
12.010	**SECRETARIA DE AGROPECUARIA**	
12.010.20.606.0016.2.065	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil-cód. 451	
1.000	Recursos livres – exercício corrente	10.469,67
SOMA		**10.469,67**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6C7D2E0A

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 023-2017

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal n.º 35/2016 de 16 de dezembro de 2016, que é parte integrante da Lei nº 44//2013, de 16 de dezembro de 2013 – PPA 2016 a 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte
LEI:
Artigo 1º - Fica incluída na Lei nº 35/2016, parte integrante da Lei nº 44/2013- Plano Plurianual, para o exercício de 2017, a seguinte ação:

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS					
Nº	**AÇÃO**		**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	
1.024	PLANEJAMENTO URBANO – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL		15 – URBANISMO	451-INFRAESTRUTURA URBANA	
UNIDADE	**06-010 – DIVISÃO DE OBRAS**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
PROJETO 1.024	PLANEJAMENTO URBANO – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	2017	431,23019	29.828,49	1000
				29.828,49	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso o cancelamento parcial do programa conforme segue:

CANCELAMENTO PARCIAL :

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS					
Nº	**AÇÃO**		**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	
2.015	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS**		04 – ADMINISTRAÇÃO	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
UNIDADE	**06-010 – DIVISÃO DE OBRAS**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Atividade 2.015	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS**	2017	Un	29.828,49	1.000
				29.828,49	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6028FEF9

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 024-2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº 36/2016, que é parte integrante da Lei nº21/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos anexos da Lei nº 36/2016 que é parte integrante da Lei nº 21/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a seguinte ação:

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
PLANEJAMENTO URBANO – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	PLANEJAMENTO URBANO – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	MT2	431,23019	29.828,49	1000
SOMA				**29.828,49**	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, serão utilizados como recursos, o SUPERAVIT da fonte do ano anterior, o excesso de arrecadação na fonte do exercício de 2017 e o cancelamento parcial do programa conforme segue:

CANCELAMENTO PARCIAL DO PROGRAMA ABAIXO:

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS**	UN	12	29.828,49	1.000
SOMA				**29.828,49**	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0D3EAE34

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 025-2017

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 29.828,49 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) e dá providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

ANTEPROJETO DE LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R$ 29.828,49 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) como segue:

06	**SECRETARIA DE OBRAS**	
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.15.451.0013.1.024	PLANEJAMENTO URBANO – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
1.000	Recursos livres – exercício corrente – Cód.490	29.828,49
SOMA		**29.828,49**

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso o cancelamento parcial do programa conforme segue:

CANCELAMENTO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO:

05	**SECRETARIA DE VIAÇÃO**	
05.010	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 66	29.828,49
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**29.828,49**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:ACCBE4F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2017 - EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2017

Em cumprimento às determinações do Senhor PAULO CÉSAR FIATES FURIATI – Prefeito do Município de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e suas alterações posteriores, a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada pelo Decreto nº 22.752/2017 de 05 de julho de 2017, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Público - Emprego Público de provas escritas, para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde, por tempo indeterminado, sob o regime da CLT.

2º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **15 de outubro de 2017 – DOMINGO, no período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer na Escola Municipal ABIGAIL CORTES, Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 638, Centro, Lapa, PR, local de realização das provas, às **13h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 14 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

3º – Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

ACS - ESF ÁGUA AZUL - ÁGUA AZUL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
642251	ALINE PRINCE	01/10/1991
644747	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MOREIRA	23/05/1992
646896	MARIA JOSELIANA FERREIRA TOMAZ	25/07/1973
642813	ROSANGELA DO ROCIO DA SILVA	06/11/1965

ACS - ESF CIDADE - BAIRRO ALTO DA CRUZ		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
645372	ANDRESSA ROSA PADILHA	05/04/1996

ACS - ESF CIDADE - BAIRRO BAIXO DA LAPA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
642109	DANIELI FERREIRA DA SILVA	21/08/1984

ACS - ESF CIDADE - BAIRRO CENTRO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
641765	ANA PAULA TESLUK PINTO	16/02/1993
646803	ANA SALUA ZOORER	13/11/1991
643487	ARLETE DA APARECIDA PAULA CORREA	29/04/1960
645209	BENEDITO JOSE GARRET	08/08/1967
647714	CRISTIANI TOPAN DE MELO	11/04/1986
643170	DEISE LEMOS LOPES	30/10/1987
642584	ELEANDRO DONIZETI KUTIERA	04/04/1991
643641	ELIANE MIGACZ PIETCZAK	16/02/1977
645778	ELIANE VENANCIO DA SILVEIRA RODRIGUES	21/10/1974
647108	ERICK RENNE JUVINSKI	13/05/1998
647783	FERNANDA CAETANO	28/11/1990
646676	GISLAINE MOREIRA BATISTA	21/02/1994
643962	IVONE BECHTLOFF DOS SANTOS	30/05/1971
645271	JAQUELINE MILDEMBERGER COLACO	03/03/1998
647789	JESSICA TEREZINHA WALDERA DOS SANTOS	14/06/1991
647384	JURACY TEREZINHA FERREIRA	17/04/1979
647388	KARINA FERREIRA CAMPOS	23/06/2000
643626	KARISNAY PIETCZAK CAMARGO RIBEIRO	16/10/1998
646882	LINCOLN PAULO GUILMANN FABIANO	16/12/1989
641475	MARA DE PAULA CIBA	24/02/1976
647353	MARCELO SANTOS	13/06/1972
645540	MISLAINE ANTONIA PADILHA PRESTES	13/06/1979
641644	REGINA MADALENA KARPINSKI	25/01/1971
647114	SIRLEI ZANDROVISKI HUKAN	31/01/1983
647397	THAYMARA DE OLIVEIRA ALVES	11/04/1999

ACS - ESF CIDADE - BAIRRO DOM PEDRO II		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
646078	ANGELICA APARECIDA DE SOUZA COLAÇO	16/01/1995
645406	GISLAINE ANDRESSA GOOD PRESTES	02/06/1990
643050	JANE JOSWIAK DE SOUZA	09/01/1985
644986	SILVIA BALBINA DA SILVA BUTTENCOURTE	15/07/1972
641513	SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	22/10/1974

ACS - ESF CIDADE - BAIRRO OLARIA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
644305	ADEMILSON ZIZCYCKI	17/10/1966
642523	CLAUDIMARA SANTOS DE ANDRADE	26/05/1985
647329	JEFFERSON JOSE SANTOS DE LIMA	01/03/1995
646260	KAROLINE DE OLIVEIRA BRACHAQUE	28/11/1991
642229	KEITY SANTOS VENANCIO	02/05/1997
647594	ROSIMERI DE SOUZA KAIS	22/05/1969
645027	SUELLEN DE OLIVEIRA	23/06/1989

ACS - ESF CIDADE - BAIRRO RONDA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
645490	ARICLENES MACHADO DOS SANTOS	04/09/1995
645223	CARLA APARECIDA PRESTES	05/09/1983
646288	ELDER REGIAN JUVINSKI	01/09/1990
642243	MARIA RITA FERREIRA GUIMARAES	28/09/1968
641334	SALETE CARDOSO RODRIGUES	19/04/1970

ACS - ESF CIDADE - BAIRRO TAMANQUEIRO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
642756	GIOVANA IGNACIO CORREA	02/12/1979

ACS - ESF CIDADE - BAIRRO WILSON MONTENEGRO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
642173	ROSILDA SCHMIDT	08/10/1972

ACS - ESF CIDADE – BOQUEIRÃO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
647590	AMADEU POLATO HOFFMANN	19/04/1996
646298	CAROLAIN CORRÊA MENDES DOS SANTOS	11/11/1994
641446	ELIANE APARECIDA CASTILHOS DOS SANTOS	30/09/1989

ACS - ESF MARIENTAL - CAMPINA PRESTES		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
641535	EDERSON SLUSARZ	09/10/1994
645834	JUCILENE STEKLAIN MACHADO	12/12/1997

ACS - ESF MARIENTAL – FEIXO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
645329	JENIFER CARVALHO TOZI	17/10/1989
643874	JUCELEI DO ROCIO BARBOSA PAVAO	11/07/1978

645308	JUCELIA APARECIDA LIMA DE CASTRO	04/02/1975
646897	LUCAS MATOS DE OLIVEIRA	24/01/1995
647601	LUCIANE RODRIGUES DE JESUS	15/08/1983
646591	MARIA ELIANE FRANÇA DA LUZ	20/01/1969

ACS - ESF MARIENTAL - SÃO JOÃO CAIVA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
645208	JAQUELINE FRAGASSI MATIAS	15/05/1997
646139	TATIANE DA SILVA BUENO	29/11/1983

ACS - ESF MATO PRETO - I FAXINAL/FAXINAL DOS DIAS/FAXINAL DOS CASTILHOS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
641418	CLEDINA CAMILE FIOR DOS SANTOS	24/08/1992
643861	DANIEL LUIS TRZASKOS	29/09/1986
646480	ELIZABETH DELPONTE	18/05/1968
643369	GIANE CHAVES MAYER	25/09/1986
642374	LETICIA MAYER AMARANTE	04/09/1992
643858	LUCIANE APARECIDA MENDES TRZASKOS	04/04/1991

ACS - ESF MATO PRETO - MATO PRETO SANTA REGINA/MATO PRETO AMARO/ MATO PRETO PAIOL/MATO PRETO POVINHO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
644879	ALESSANDRA MARIA DIAS BUENO	10/12/1987
643606	FABIANE DIAS MAYER PIMENTEL	31/12/1990
645768	LIZIANE WOGINHAK DOS SANTOS	28/05/1992

ACS - ESF PEDRA LISA - VISTA ALEGRE		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
645483	SOLANGE SUREK	08/11/1984

ACS - ESF SÃO BENTO - BARREIRO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
642628	ALVAREZ HEMPLES CHARANE	18/07/1994
643380	CLARICE APARECIDA VALENTE VIEIRA	28/03/1979
644736	JOSIANE HAMMERSCHMIDT	07/07/1982

ACS - ESF SÃO BENTO - COLÔNIA MUNICIPAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
646801	ANA PAULA LEINEKER	07/01/1992

ACS - ESF SÃO BENTO - LAVRINHA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
647198	SILVETE PRESTES RIBEIRO	27/09/1971

4º – Retifica-se o item 1.3.1 do Edital nº 01/2017.

ONDE SE LÊ:

1.3.1 - O CANDIDATO AO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ATENDENDO AO DISPOSTO NO SUB-ITEM ANTERIOR, SOMENTE TERÁ A SUA INSCRIÇÃO DEFERIDA APÓS COMPROVAR QUE RESIDE NA COMUNIDADE EM QUE DEVERÁ ATUAR, MEDIANTE APRESENTAÇÃO, NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1709, CENTRO LAPA –PR, DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO, QUE SE DARÁ ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CONTA DE LUZ, ÁGUA, TELEFONE, FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO, CONTRATO DE ALUGUEL OU, CASO MORE COM PARENTES OU AMIGOS, DECLARAÇÃO FIRMADA POR ESTES, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO DE QUE ALI RESIDE, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO, ATÉ A DATA ESTABELECIDA PARA O TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES CONSTANTE NO CRONOGRAMA DESTE EDITAL, SEM O QUE, SERÁ AUTOMATICAMENTE, ELIMINADO DO CERTAME.

LEIA-SE:

1.3.1 - O CANDIDATO AO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ATENDENDO AO DISPOSTO NO SUB-ITEM ANTERIOR, **DEVERÁ APRESENTAR, QUANDO DA CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO**, NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1709, CENTRO LAPA –PR, O COMPROVANTE DE ENDEREÇO, ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: CÓPIA DA CONTA DE LUZ, CÓPIA DA CONTA ÁGUA, CÓPIA DA CONTA DE TELEFONE, CÓPIA DE FATURA DO CARTÃO DE CRÉDITO, CÓPIA DO CONTRATO DE ALUGUEL OU, CASO MORE COM PARENTES OU AMIGOS, DECLARAÇÃO FIRMADA POR ESTES, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO DE QUE ALI RESIDE, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO, SEM O QUE, SERÁ AUTOMATICAMENTE, DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO.

5º - Não houveram pedidos de solicitações especiais para realização da prova escrita (candidatos portadores de necessidades especiais).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Lapa, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8DD56AD

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL Nº 07.01/2017 EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Em cumprimento às determinações do Senhor PAULO CÉSAR FIATES FURIATI – Prefeito do Município de Lapa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto nº 22.752/2017 de 05 de Julho de 2017, resolve, TORNAR PÚBLICO a retificação do Anexo I - Cronograma do Edital nº 01.01/2017:

ONDE SE LÊ:
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
Anexo I
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	17/08/2017
Período de Inscrição	17/08/2017 a 05/09/2017
Período de inscrição para os candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição	17/08/2017 a 23/08/2017
Divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	29/08/2017
Interposição de recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	30 e 31/08/2017
Resposta dos recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	04/09/2017
Último dia para pagamento do boleto bancário	06/09/2017
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	19/09/2017
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	20 e 21/09/2017
Resposta dos recursos contra a homologação das inscrições	25/09/2017
Data Provável da Prova Objetiva e Títulos	15/10/2017
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	21 horas do dia 15/10/2017
Interposição de recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva	16/10 e 17/10/2017
Resposta dos recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva	24/10/2017
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial e prova de títulos	24/10/2017
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva e prova de títulos	25 e 26/10/2017
Resposta dos recursos contra o resultado final da prova objetiva	30/10/2017
Divulgação do Edital de Homologação final	31/10/2017

Observações:
1. O Edital será disponibilizado no site https://saber.srv.br/
2. Os Anexos deste Edital estarão disponíveis no site https://saber.srv.br/
3. As datas do cronograma poderão ser alteradas e/ou ajustadas de comum acordo entre o Município e o Instituto Saber, para melhor execução do certame, sem que isso gere direito aos candidatos. O

Município e o Instituto Saber se responsabilizam, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

LEIA-SE:
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
Anexo I
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	17/08/2017
Período de Inscrição	17/08/2017 a 05/09/2017
Período de inscrição para os candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição	17/08/2017 a 23/08/2017
Divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	29/08/2017
Interposição de recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	30 e 31/08/2017
Resposta dos recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	04/09/2017
Último dia para pagamento do boleto bancário	06/09/2017
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	19/09/2017
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	20 e 21/09/2017
Resposta dos recursos contra a homologação das inscrições	25/09/2017
Data Provável da Prova Objetiva e Títulos	14 e 15/10/2017
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	21 horas do dia 15/10/2017
Interposição de recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva	16/10 e 17/10/2017
Resposta dos recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva	24/10/2017
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial e prova de títulos	24/10/2017
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva e prova de títulos	25 e 26/10/2017
Prazo para os candidatos aos cargos de Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Operacional e Cozinheira (o), em todas as localidades apresentem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, conforme item 5.4 do Edital Nº 01.01/2017 e retificações.	Até o dia 26/10/2017
Resposta dos recursos contra o resultado final da prova objetiva	30/10/2017
Publicação do resultado final da Experiência Profissional (somente para os cargos de Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Operacional e Cozinheira (o))	07/11/2017
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da Experiência Profissional	08 e 09/11/2017
Resposta dos recursos contra o resultado final da Experiência Profissional	10/11/2017
Divulgação do Edital de Homologação final	14/11/2017

Observações:
1. O Edital será disponibilizado no site
https://saber.srv.br/
2. Os Anexos deste Edital estarão disponíveis no site
https://saber.srv.br/
3. As datas do cronograma poderão ser alteradas e/ou ajustadas de comum acordo entre o Município e o Instituto Saber, para melhor execução do certame, sem que isso gere direito aos candidatos. O Município e o Instituto Saber se responsabilizam, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Lapa, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07234A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 07.002/2015 de 05/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 02/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação", "O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
JULIA MARIA VIEIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
OLIVIA HEMPLES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MERY TEREZINHA BALBINO LINHARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Lapa, 18 de Setembro de 2017.

VALERIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0AE26EFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, através da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, com fundamento no artigo 9° parágrafo 4° da Lei Complementar 101/00, CONVOCA, a todos os munícipes de Laranjal, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 03 de outubro de 2017, às 14h00min, para apresentação do Plano Plurianual do Município de Laranjal, para o período de 2018 a 2021.
Com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, além dos Membros da Comissão de Finanças e Orçamentos do Legislativo, os demais Vereadores e Representantes do Executivo Municipal.

Laranjal, 19 de setembro de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Comissão de Finanças e Orçamento

JAIME FERREIRA SCHOMA
Presidente:

VALDERI JOSÉ DUTRA
Membro

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Relator

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:48EDDDBB

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 008/2017

EDITAL Nº 08/2017

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 03 de outubro de 2017, às 14h00min, para apresentação do Plano Plurianual do Município de Laranjal, para o período de 2018 a 2021.

Laranjal, 19 de setembro de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:5D58A85F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 0105/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017, que tem por objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA O PROGRAMA MAMAE BEBE, E CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I EDITAL, Pela Proposta mais vantajosa, e conforme as demais especificações do Edital, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 85.477.586/0001-32, com sede Rua Santa Catarina, 850, Bairro Centro, cidade de Cascavel – Paraná,
ITENS: R$ 32.825,00 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais), referente aos itens: **(Item 03)** Banheira – Bebe Conforto 26lt cores sortidas R$ 12.000,00 (doze mil reais), **(item 06)** Fralda Infantil Descartável com 08und tamanho P R$ 10.035,00 (dez mil e trinta e cinco reais**), (Item 09)** Pagãozinhos – cores sortidas Ref 322 R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), **(Item 10)** Pomada para assadura vitamina A+D 45gr R$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos reais**), (item 11)** Sabonete Adulto em Barra 90gr R$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinqüenta centavos) e **(item 12)** Sabonete Infantil em Barra 80gr R$ 832,50 (oitocentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos).
R F FERNANDES E LS FERNANDES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.985.403/0001-62, com sede Rua Nereu Ramos, 3307, Bairro Claudete, cidade de Cascavel – Paraná.
ITENS: R$ 30.475,00 (trinta mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), referente aos itens05 Cueiro Manta Bordados 80cmx80cm com 02und R$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais), 07 Frasqueira Tipo Nécessaire Ref 258 R$ 8.670,00 (oito mil e seiscentos e setenta reais), Shampoo Infantil 400ml R$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais).
TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.793.253/0001-09, com sede Rua Fagundes de Souza, 252, Bairro Santana, cidade de Guarapuava – Paraná,
ITENS: R$ 9.975,00 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais), referente aos itens01Absorvente Noturno Com Abas com 08und R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), 02 Álcool 70% 100 ml Almotolia R$ 1.395,00 (mil e trezentos e noventa e cinco reais) e 08 Lenços Umedecidos c/75 unidades R$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais).
O valor global da presente licitação acusa o Importe de R$ 73.275,00 (Setenta e Três Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais),

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 19 de Setembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F27CB95E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 0105/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA O PROGRAMA MAMAE BEBE, E CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I EDITAL. Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 85.477.586/0001-32, com sede Rua Santa Catarina, 850, Bairro Centro, cidade de Cascavel – Paraná,
ITENS: R$ 32.825,00 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais), referente aos itens: **(Item 03)** Banheira – Bebe Conforto 26lt cores sortidas R$ 12.000,00 (doze mil reais), **(item 06)** Fralda Infantil Descartável com 08und tamanho P R$ 10.035,00 (dez mil e trinta e cinco reais**), (Item 09)** Pagãozinhos – cores sortidas Ref 322 R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), **(Item 10)** Pomada para assadura vitamina A+D 45gr R$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos reais**), (item 11)** Sabonete Adulto em Barra 90gr R$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinqüenta centavos) e **(item 12)** Sabonete Infantil em Barra 80gr R$ 832,50 (oitocentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos).
R F FERNANDES E LS FERNANDES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.985.403/0001-62, com sede Rua Nereu Ramos, 3307, Bairro Claudete, cidade de Cascavel – Paraná.
ITENS: R$ 30.475,00 (trinta mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), referente aos (item 05) Cueiro Manta Bordados 80cmx80cm com 02und R$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais), (item 07) Frasqueira Tipo Nécessaire Ref 258 R$ 8.670,00 (oito mil e seiscentos e setenta reais), Shampoo Infantil 400ml R$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais).
TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.793.253/0001-09, com sede Rua Fagundes de Souza, 252, Bairro Santana, cidade de Guarapuava – Paraná,
ITENS: R$ 9.975,00 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais), referente aos (item 01) Absorvente Noturno Com Abas com 08 und R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), (item 02) Álcool 70% 100 ml Almotolia R$ 1.395,00 (mil e trezentos e noventa e cinco reais) e (item 08) Lenços Umedecidos c/75 unidades R$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais).
O valor global da presente licitação acusa o Importe de R$ 73.275,00 (Setenta e Três Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais),

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 19 de Setembro de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4418974C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0104/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: TECGÁS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.546.306/0001-35, com sede Avenida Manoel Ribas, 3715, Bairro

Bonsucesso, cidade de Guarapuava - Paraná, neste ato representada por sua bastante procuradora Sra. Elizabeth Ferreira Thomaz, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 847.358/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 192.404.499-49, com o supracitado endereço profissional doravante designada CONTRATADA,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA,
DATA DO CONTRATO: 19 de Setembro de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 49.067,50 (quarenta e nove mil e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:37E38133

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0106/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: JOCELAINE ANTONIETTI PALMITAL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.193.918/0001-10, com sede Rua Maximiliano Vicentin, 819, Bairro Centro, cidade de Palmital - Paraná, neste ato representada por sua bastante procuradora Sra. JOCELAINE ANTONIETTI, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.232.611-3, inscrita no CPF/MF sob n.º 019.604.099-05, com o supracitado endereço profissional doravante designada CONTRATADA,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS.
DATA DO CONTRATO: 19 de Setembro de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinqüenta reais), referente aos seguintes itens: Medalhas Esportivas R$ 3.000,00 (três mil reais), Troféu Esportivo 1,50m R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinqüenta reais), Troféu Esportivo 1,00m R$ 900,00 (novecentos reais), Troféu esportivo 90cm R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais), Troféu Esportivo 70cm R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2B7D1CC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, MAIS PIPOQUEIRA E MAQUINA DE ALGODAO DOCE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA.

PREGÃO PRESENCIAL 072/2017
PROCEDIMENTO 0112/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. No Procedimento Licitatório em epígrafe, no Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 072/2017, mais especificamente nos ITENS CAMA ELASTICA, PISCINA DE BOLINHAS, MAQUINA DE ALGODAO DOCE, PIPOQUEIRA COM MATERIAS, CONTANDO UMA (01) UNIDADE CADA ONDE O CORRETO SE LÊ, (04) CAMA ELASTICA, (02) PISCINA DE BOLINHA (02) MAQUINA DE ALGODAO DOCE (02) PIPOQUEIRA COM MATERIAIS.

Observação: Os envelopes deveram ser protocolizados no departamento competente até as 13h15min do dia 29/09/2017.
Permanecem inalterados os demais termos do presente edital.

Laranjal, 19 de Setembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:15AD8F8B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESA PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.463.949,36	15.436,91
Pessoal Ativo	7.941.893,87	5.876,32
Pessoal Inativo e Pensionistas	38.453,57	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	483.601,92	9.560,59
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.765,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	22.765,22	0,00
Pensionistas	6.749,19	0,00
IRRF	16.016,03	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	8.441.184,14	15.436,91
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		8.456.621,05
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.073.519,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.073.519,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.456.621,05	49,53%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.219.700,40	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.758.715,38	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.297.730,36	48,6%

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:34BFC4BA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.864.626,99	1.856.361,16	2.216.599,78	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.864.626,99	1.856.361,16	2.216.599,78	0,00
Empréstimos	1.864.626,99	1.856.361,16	2.216.599,78	0,00
Internos	1.864.626,99	1.856.361,16	2.216.599,78	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.571.322,72	1.571.274,56	1.945.563,30	0,00
Internos	1.571.322,72	1.571.274,56	1.945.563,30	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	293.304,27	285.086,60	271.036,48	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.770.661,90	2.996.389,39	2.898.896,96	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.763.806,94	2.989.039,15	2.891.559,74	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.908.841,48	3.185.607,28	3.096.386,03	0,00
(-) Restos a pagar processados	145.034,54	196.568,13	204.826,29	0,00
Demais Haveres Financeiros	6.854,96	7.350,24	7.337,22	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	93.965,09	(1.140.028,23)	(682.297,18)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	16.386.279,10	16.818.355,57	17.073.519,25	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,38	11,04	12,98	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,57	(6,78)	(4,00)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	145.527,57	108.026,01	120.378,55	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	660.646,97	631.900,99	1.019.351,75	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F7BD1481

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		17.073.519,25
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	8.456.621,05	49,53
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.219.700,40	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.758.715,38	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-682.297,18	-4,00
Limite definido por resolução do senado federal	20.488.223,10	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.756.174,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.731.763,08	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.195.146,35	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	817.664,37	2.181.549,75

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:6438D1ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - GARANTIAS CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	16.386.279,10	16.818.355,57	17.073.519,25	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.604.981,40	3.700.038,23	3.756.174,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	3.244.483,26	3.330.034,40	3.380.556,81	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C97531D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - OPERAÇÃO CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.073.519,25	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	2.731.763,08	16,0 %

FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.458.586,77	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.195.146,35	7,0 %

OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:511EEF08

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/06/2017 (b)	Em 31/08/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.864.626,99	2.259.817,44	2.216.599,78
DEDUÇÕES (II)	1.770.661,90	3.054.477,33	2.898.896,96
Disponibilidade de Caixa	1.763.806,94	3.047.140,11	2.891.559,74
Disponibilidade de caixa bruta	1.908.841,48	3.207.734,42	3.096.386,03
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	145.034,54	160.594,31	204.826,29
Demais haveres financeiros	6.854,96	7.337,22	7.337,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	93.965,09	(794.659,89)	(682.297,18)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	93.965,09	(794.659,89)	(682.297,18)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Ago (c-a)
RESULTADO NOMINAL	112.362,71	(776.262,27)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0C819781

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	18.723.292,00
Previsão Atualizada da Receita	20.373.263,92
Receitas Realizadas	12.032.460,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	18.723.292,00
Créditos Adicionais	2.345.007,82
Dotação Atualizada	21.068.299,82
Despesas Empenhadas	10.574.522,35
Despesas Liquidadas	9.555.170,60
Despesas Pagas	9.355.689,55
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.574.522,35
Despesas Liquidadas	9.555.170,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.073.519,25
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(776.262,27)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.079.266,39	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	193.655,91	0,00	139.689,30	53.966,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.492.510,41	195.000,00	636.863,44	660.646,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.686.166,32	195.000,00	776.552,74	714.613,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.318.755,92	25% / 18%	25,55 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.148.573,17	60%	60,23 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			481.561,70	613.690,22
Despesa de Capital Líquida			1.204.221,36	1.627.650,56
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	54.720,00	50.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.191.857,51	15%	13,68 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:63AFEBA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 91/2017-PML
PROCESSO 126/2017-PML

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de 01 (um) veículo automotivo tipo furgão transformado em ambulância de remoção de paciente, zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 06 de outubro de 2017, às 09:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D761BC1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 92/2017-PML
PROCESSO 127/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de outubro de 2017, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 343.105,17 (trezentos e quarenta e três mil, cento e cinco reais e dezessete centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EBFCF30D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 93/2017-PML
PROCESSO 129/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, jogos e brinquedos (bolas, bambolê, banco imobiliário, kit de bloco para montar tipo lego, circuitos de obatáculos, tapetes de amarelinhas, jogo de pega-varetas, jogo de xadrez oficial, jogo de dama e xadrez e jogo de trilha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de outubro de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 72.021,24 setenta e dois mil e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FEB1087D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 94/2017-PML
PROCESSO 130/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza pesada para manutenção dos ônibus escolares e automóveis do Pátio de Máquinas do Município, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 23 de outubro de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BDBA56F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ sob nº. **05.063.653/0001-33**
CONTRATO N.º 086/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017.
OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega da Mini Carregadeira, nova sobre rodas, potência líquida mínima 49 HP, capacidade mínima de caçamba 0,33 m³, peso operacional mínimo 2.400 kg, capacidade de carga mínima 680 kg, motor diesel, luzes de operação, cabine

fechada com ar condicionado, pneus mínimo 10x16.5, comando de operação tipo joystick.
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS A PARTIR ORDEM ENTREGA
DATA: 02.08.2017

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:1AAE0100

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 48/2017 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	83/2017
	Processo de Licitação:	83/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	18/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	83/2017
b) Licitação Nr.:	48/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	12/09/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, VULCANIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS, EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004763 - A. RIBEIRO PNEUS - ME	22	0,0000	33.263,35
- 003813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	17	0,0000	140.360,00
- 004765 - RONALDO MELO DA SILVA 10594749999	11	0,0000	12.044,60
- 004098 - VICTOR HUGO PINHEIRO DE OLIVEIRA 10632483962	19	0,0000	29.423,46
	69		215.091,41

Lobato, 12 de Setembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:FAC61738

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 49/2017 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	84/2017
	Processo de Licitação:	84/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	21/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	84/2017
b) Licitação Nr.:	49/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	12/09/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004769 - D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	128	0,0000	155.002,57
- 001867 - L. F. CORREA - GRAFICA - ME	92	0,0000	193.548,90
	220		348.551,47

Lobato, 12 de Setembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:ADE19185

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 051/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 51/2017 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	87/2017
	Processo de Licitação:	87/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	25/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	87/2017
b) Licitação Nr.:	51/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	20/09/2017
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E RECEPÇÃO E TRANSLADO DE SERVIDORES E AUTORIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO EM LINHAS AÉREAS E TERRESTRES, A EXEMPLO DE AEROPORTOS, RODOVIÁRIAS, HOTÉIS E ÓRGÃOS PÚBLICO

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004771 - MSC SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME	1	0,0000	19.200,00
	1		19.200,00

Lobato, 20 de Setembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:4483FB81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA ANULAÇÃO LICITAÇÃO FRACASSADA

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 19/2017 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	40/2017
	Processo de Licitação:	40/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	30/03/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTÍNUOS, SOLICITADOS PELAS SECRETARIAS E OU ÓRGÃO MUNICIPAIS.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 4 / 2017

Motivo: INTERESSE PÚBLICO

Lobato, 11 de Abril de 2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:07B16495

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2017 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IÊDA COTRIM RIBEIRO ALVES

PORTARIA Nº 173/2017 de 19 de setembro de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Iêda Cotrim Ribeiro Alves,** portadora do RG. nº. 2.163.557-SESP/PR e CPF nº. 019.485.939-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo 20h, matrícula nº 201470, a serem usufruídas de **21/09/2017 a 20/10/2017**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2015 a 31/07/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:98A36B39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 174/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017 - AUTORIZAR A DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A PROMOVER CURSO DE CAPACITAÇÃO.

PORTARIA N.º 174/2017, de 19 de setembro de 2017

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato/PR., no uso das atribuições legais e de direito, e, ainda, em conformidade com os ditames da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.° - AUTORIZAR a Divisão Municipal de Educação a promover Curso de Capacitação destinado aos seguintes profissionais: Diretora Escolar, Coordenadoras Pedagógicas, Educadores Infantis, Estagiárias, Auxiliares Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais e Zeladores, com o tema **"Escola e Família por um mundo melhor"**, ministrado pela Psicóloga Ana Cláudia Tófolli de Araújo Masson – CRP 08/22470, conforme conteúdo programático descrito no cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
20/09/2017	19:00 às 22:00h	03 horas	Fases do desenvolvimento infantil – 0 a 4 anos
27/09/2017	19:00 às 22:00h	03 horas	Identidade Sexual na Infância
10/10/2017	19:00 às 22:00h	03 horas	*Bullying*, indisciplina, agressões físicas/verbais
31/10/2017	19:00 às 22:00h	03 horas	Perfil do profissional da Educação Infantil
08/11/2017	19:00 às 22:00h	03 horas	Saúde do Aluno
22/11/2017	19:00 às 22:00h	03 horas	A infância, a brincadeira, os limites e a aprendizagem
TOTAL		**18 horas**	

Art. 2.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F7D31043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº 141/2017

Nomeia os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
ART. 1º NOMEAR os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organização da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, em cumprimento com as obrigações da Lei Federal nº 13019/2014 (*alterada pela Lei 13204/2015*), cujas atribuições serão voltadas para aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento, abaixo relacionados.

CARGO	NOME	RG	CPF
Presidente	Vanessa Aparecida Leite Silva	8.138.537-8	033.251.659-82
Secretária	Rosely Aparecida Zaine	4.275.016-6	675.597.439-00
Membro	Fatima Aparecida Giovaninett	7.078.691-5	005.988.559-98

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Lupionópolis, 18 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B6995403

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.86/2017

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$106.000,00 (Cento e seis mil reais) como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	15.000,00
TOTAL		**35.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00495	(Atenção Básica)	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃOE CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.306.0009.2.046	**Manutenção da Merenda Escolar - Creche**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
12.306.0009.2.048	**Manut.da Merenda Escolar – Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	15.000,00
12.301.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
TOTAL		**31.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**106.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.2.1.01.03.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no mês de dezembro)	41.000,00
00000	(1.7.2.2.01.01.00.00 – Cota-Parte do ICMS)	50.000,00
00504	(1.7.2.1.22.70.00.00 – Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo)	15.000,00
TOTAL		**106.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 15 de setembro de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:B854C608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2017

I – OBJETO:

Aluguel social em caráter de urgência para abrigar família em estado de vulnerabilidade social, conforme estabelecido pela Lei Municipal 1.239/2015.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A prestação deste serviço se fundamenta no inciso VI, art. 5º da Lei Municipal 1.239/2015, o qual determina que: aluguel social é um beneficio garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critério apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares. Após passar por avaliação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, e assim for julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, a família foi considera apta a receber tal auxilio.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da avaliação da situação da família e, estando à mesma apta ao recebimento deste auxílio, a Secretaria procede à escolha do imóvel. Nesses casos, utiliza-se o critério da distância geográfica entre a residência original e aquela para a qual a família está sendo deslocada, sendo escolhida, preferencialmente, a residência mais próxima da sua antiga morada. Assim sendo, decidiu-se pela locação do imóvel pertencente à pessoa física **MARIA INEZ CIESLAK ZIELINSKI**, inscrita no **CPF: 897.406.539-87**, localizada à Colônia Três, Cidade de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, a ser pago mensalmente, totalizando **R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)** pelos **06 (seis) meses** de contrato.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista que a existência de análise prévia realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste município, aprovando a locação pelo valor solicitado pelo proprietário.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 06 (seis) meses após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DO REGISTRO GERAL.

CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS.

CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor.

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, II, bem como inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Dispensa de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no endereço eletrônico
http://www.diariomunicipal.com.br/amp, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de setembro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:678F1D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 250/2017, PREGÃO PRESENCIAL 060/2017

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 250/2017, realizado na modalidade Pregão Presencial 060/2017, o qual tem por "contratação de empresa especializada para realizar segurança desarmada durante o baile em comemoração ao aniversário do município de Mallet/PR, a ser realizado em 21 de setembro de 2017" não acudiu interessados restando, dessa forma, deserto.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de setembro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:86E39678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: IRMÃOS RIBEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.643.185/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III, 3.1 do contrato 144/2017, conforme determinações contidas na cláusula VII, 7.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O valor contratual passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM: 01
DESCRIÇÃO: Serviço de transporte escolar – veículos movidos à diesel.
UNID: Km
QTD: 728.800
R$ UNIT: R$ 4,95
R$ TOTAL: R$ 3.607.560,00
ITEM: 02
DESCRIÇÃO: Serviço de transporte escolar – veículos movidos à gasolina.
UNID: Km
QTD: 85.600
R$ UNIT: R$ 3,85
R$ TOTAL: R$ 329.560,00
TOTAL GERAL: R$ 3.937.120,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2B7E8E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1317.2017

Lei Municipal nº 1317/2017.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Liga Paranaense de Combate ao Câncer, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento ou Colaboração com Liga Paranaense de Combate ao Câncer, Entidade mantenedora do Hospital Erasto Gaertner, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 76.591.049/0001-28, até o valor de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Art. 2º. Os recursos serão utilizados de acordo com o plano de aplicação, e disponibilizados conforme cronograma de desembolso, contido no bojo do respectivo plano de trabalho, a ser aprovado pelo Município, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/14.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, também, a firmar Acordo de Cooperação com a entidade referida no artigo 1º, para fins de viabilizar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. O objeto do Acordo de Cooperação previsto no caput será aquele previsto no bojo do plano de trabalho, a ser previamente aprovado pelo Município.
Art. 4o. A concessão de que trata o artigo 1º tem como objetivo a prestação de serviços essenciais, pela entidade beneficiada, sem fins lucrativos na área de saúde na Unidade Avançada de Irati do Hospital acima mencionado.
Art. 5o. A formalização do ato de transferência voluntária municipal entre a entidade concedente e a entidade tomadora do recurso dará através da apresentação do Plano de Trabalho elaborado pela entidade tomadora do recurso para a referida aprovação. Aprovado, o Plano de Trabalho será formulado o Termo de Convênio, Termo de Colaboração ou outro instrumento congênere, conforme disciplina a Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 6º. A Situação de Regularidade da entidade tomadora dos recursos municipais será comprovada através da apresentação da seguinte documentação:
I - Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado;
II - Certidão Liberatória ou Documento equivalente, expedido pelo órgão municipal competente, que se acha em dia quanto às prestações de contas de transferências voluntárias municipais, nos termos do art. 25 § 1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Federal nº101/2000;
III - Certidão Negativa quanto ao pagamento de Tributos, Empréstimos e Financiamento junto à entidade concedente dos recursos nos termos do art. 25 § 1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo único. Será exigida a comprovação da situação de regularidade de que trata este artigo por ocasião da liberação de cada parcela da transferência voluntária a ser liberada.
Art. 7o. A eficácia do ato de transferência voluntária, realizado mediante convênio ou outro instrumento congênere, e respectivos aditivos, fica condicionada à publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Município.
Art. 8o. A entidade beneficiada deverá aplicar os recursos recebidos em suas atividades fins, no exercício de sua competência e apresentar a prestação de contas no prazo estipulado pela Lei de Diretrizes Orçamentária de 2017 e nos termos da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 e da Instrução Normativa nº 61/2011/TCE PR.
Art. 9º. As prestações de contas deverão ser apresentadas individualizadas por instrumento de transferência na forma e nos prazos estabelecidos pela concedente.
Art. 10. Para o pagamento de cada parcela do convênio a entidade deverá estar com as certidões negativas do INSS, FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão do Tribunal de Contas.
Art. 11. A liberação de recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho em consonância com as fases e etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária.
Art. 12. O saldo existente da conclusão, rescisão ou extinção do ato de transferência municipal, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias do evento, conforme orientações da Tesouraria do Município. Caso não seja devolvido este saldo no prazo estipulado serão tomadas às medidas necessárias, conforme instrução e legislação do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D76695C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1318.2017

Lei Municipal nº 1318/2017.

SÚMULA: Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional dos Municípios que integram a Microrregião do Centro Sul do Estado do Paraná, com objetivo de adequar o referido consórcio à Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º - Nos termos desta Lei, fica ratificado o Protocolo de Intenções, conforme Anexo único desta Lei, com a finalidade de adequar o Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional (CONDER) da microrregião do Centro Sul do Estado do Paraná, especificamente, constituído pelo Município de Fernandes Pinheiro, Município de Guamiranga, Município de Imbituva, Município de Inácio Martins, Município de Irati, Município de Mallet, Município de Prudentópolis, Município de Rebouças, Município de Rio Azul e Município de Teixeira Soares, todos do Estado do Paraná, aos ditames da Lei Federal nº 11.107/2005 e suas alterações, e, do Decreto n.º 6.017/2007, conforme expressa anuência em Assembleia Geral, visando os objetivos e as finalidades do Consórcio.
Art. 2º - Fica o Município de Mallet autorizado a participar do consórcio e firmar contrato de gestão associada com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER) nos termos dos respectivos contratos de programas e rateio, e, da legislação vigente, visando o fortalecimento e desenvolvimento regional, dentro dos objetivos do consórcio.
Art. 3º - O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município pela prestação de serviços, interveniências e afins, referidos no artigo anterior, mediante contrato de programa e rateio que serão formalizados em cada exercício financeiro, e, seus prazos de vigência não serão superiores aos das dotações que os suportam.
Art. 4°- Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto nº 6.017/2007 e demais legislações pertinentes à matéria.
Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:25E929A0

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 404 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 404/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1282/2016, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 352.878,97 (Trezentos cinquenta e dois mil oitocentos setenta e oito reais e noventa e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
381	1805	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	245.850,00
204	1000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	13.744,10

377	3495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	62.698,51
378	3495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.13	20.586,36
289	1000	02.09.08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.39	10.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias no valor de R$ 23.744,10 (Vinte e três mil setecentos quarenta e quatro reais e dez centavos) e excesso de arrecadação na fonte 1805 no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos quarenta e cinco mil oitocentos cinquenta reais), superávit financeiro na fonte 3495 no valor de R$ 83.284,87 (oitenta e três mil duzentos oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
10	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.50.41	23.744,10

FONTE	VALOR
3495	R$ 83.284,87
1805	R$ 245.850,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de Setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:A114A8ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2621/2017 - 19.09.2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 238/17 de 13 de setembro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS**, portadora do RG sob nº 10.481.506-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 994-1, ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, no período de 19 de setembro de 2017 a 19 de outubro de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2016** a 01.02.**2017**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de setembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A63032A1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL Nº 008/2017

Dispõe sobre a Exclusão de candidatos da Homologação das Inscrições do Concurso Público da Câmara Municipal de Manfrinópolis, aberto pelo Edital nº 001/2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública:

Ficam excluídos da homologação das inscrições os candidatos abaixo nominados, tendo em vista grau de parentesco existente entre os mesmos e membros da Comissão Organizadora do Concurso Público, membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Manfrinópolis e membros que ocupam funções junto à Câmara que desencadearam o certame, conforme Ata de reunião nº 05, de 18 de setembro de 2017, da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2017:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
47200132	SANDRA REGINA THOMAS NUNES	25/03/1972	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
47200057	DOUGLAS PEGORARO	10/07/1999	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
47200257	ERICA LEITE DE ALMEIDA SERAFINI	10/02/1985	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
47200055	JESSICA GASPAR PEGORARO	30/08/1994	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
47200253	LUCELIA APARECIDA RAMOS	04/11/1981	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
47200067	ALUANA PASTRE	01/10/1989	OFICIAL ADMINISTRATIVO
47200259	BRANDALI MAIRA TOBALDINI	08/01/1993	OFICIAL ADMINISTRATIVO
47200240	JOVIANA TAÍS FRIZZO	02/07/1987	OFICIAL ADMINISTRATIVO
47200068	DIOGO WILLIAN LIKES PASTRE	11/09/1965	PROCURADOR LEGISLATIVO
47200160	CLEBER DIEGO TOIGO	26/08/1984	CONTADOR LEGISLATIVO

Abre-se prazo para recurso quanto à exclusão das inscrições nos dias **21 e 22 de setembro de 2017.**

Manfrinópolis, 20 de setembro de 2017.

DILONETE BORGES SIMIONI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:583985A4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL Nº 009/2017 – RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre a Retificação do Edital de Abertura nº 001/2017 do Concurso Público da Câmara Municipal de Manfrinópolis, no que diz respeito à previsão de cronograma.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, torna público:

1. A retificação do Anexo I – Previsão de Cronograma do Edital de Abertura nº 001/2017 do Concurso Público nº 001/2017, conforme segue:

Exclusão de inscrições homologadas	20/09/2017
Prazo para recurso quanto à exclusão de inscrições	21 e 22/09/2017
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	26/09/2017
Ensalamento	26/09/2017
Prova objetiva e prova discursiva	**01/10/2017**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	02/10/2017
Prazo para recurso do gabarito preliminar	03 e 04/10/2017
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e **Gabarito Definitivo**	17/10/2017
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	18 e 19/10/2017
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva	25/10/2017
Convocação para entrega de laudo médico para confirmação da condição de pessoa com deficiência	25/10/2017

Divulgação da lista dos candidatos considerados com deficiência	01/11/2017
Prazo para recurso quanto ao resultado da condição de candidato com deficiência	03 e 06/11/2017
Resultado dos recursos quanto à condição de candidato com deficiência e divulgação do padrão preliminar de resposta da prova discursiva	09/11/2017
Prazo para recurso contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva	10 e 13/11/2017
Divulgação das notas preliminares da prova discursiva e padrão definitivo de resposta da prova discursiva	17/11/2017
Prazo para recurso das notas preliminares da prova discursiva	20 e 21/11/2017
Divulgação das notas definitivas da prova discursiva e divulgação das notas preliminares da prova de títulos	27/11/2017
Prazo para recurso das notas preliminares da prova de títulos	28 e 29/11/2017
Divulgação das notas definitivas da prova de títulos **e classificação final preliminar**	04/12/2017
Prazo para recurso da classificação final preliminar	05 e 06/12/2017
Divulgação da classificação final definitiva **e Homologação final do Concurso**	**08/12/2017**

Câmara Municipal de Manfrinópolis, 20 de setembro de 2017.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:FC25827F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINOPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2016 A AGOSTO DE 2017

LRF, Art 55, Inciso I, alinea "a" – Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESA EMPENHADA**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R$ 567.130,16
Pessoal Ativo	R$ 495.634,16
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art.18, 1º da LRF)	R$ 71.496,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, 1º da LRF) (II)	R$
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercicios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos vinculados	
Despesas com Recursos Vinculados – Acordão TCE/PR 1509/06	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	
Pensionistas	
IRRF	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) =(I-II)	R$ 567.130,16
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL (IV)	R$ 13.868.442,52
% do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite – TDP sobre a RCL (II/IV *100)	4,14%
LIMITE MÁXIMO (Inciso I,II e III art. 20 da LRF) – 6,00%	R$ 821.186,55
LIMITE PRUDENCIAL (paragráfo único, art 22 DA LRF) – 5,7%	R$ 780.127,22
LIMITE DE ALERTA (inciso II do paragrafo 1º do art 59 DA LRF) – 5,4%	R$ 739.067,90

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

CLEBER DIEGO TOIGO
Contador
CRC/PR 036652/0-5

NOTAS EXPLICATIVAS PODER LEGISLATIVO - 2º QUADRIMESTRE 2017
Em referência ao Anexo I da RGF, foram adicionados os valores com Despesa de Pessoal referentes ao período de setembro de 2016 a dezembro de 2016, que representam um período em que o poder legislativo ainda era vinculado ao executivo. Entende-se que os valores devem fazer parte da base de cálculo, haja vista que os valores da Receita Corrente Líquida, também representam tal período.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

CLEBER DIEGO TOIGO
Contador
CRC/PR 036652/0-5

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:6D982893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PUBLICA PPA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, CONVOCA:

A comunidade de Marilena – Pr, para participarem da Audiência Pública a realizar-se no dia 22 de Setembro de 2.017, com inicio s 16:00 horas, com objetivo de fazer cumprir o processo de transparência da administração e em obediência ao Art. 48 – Parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal na elaboração do PPA – Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2.018 a 2.021. A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal. 1° Reunião.

Marilena, 15 de Setembro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8AC37211

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º - 243 /2017

SUMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 46/90 ARTIGO 40 DA CF..

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei nº 350/2002, de 09 de maio de 2002.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido ao servidor Sr. **HILDEBERTO RIBEIRO CERQUEIRA,** brasileiro, casado, Servidor Público Municipal de Marilena, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS –GOOC15 , MATRICULA 269**, portador do **RG nº4.581.401-7**, e inscrito no **CPF- sob nº 316.540.455-00**, **aposentadoria voluntária por implemento de idade proporcional ao tempo de contribuição de acordo com a lei 46/90 e do art.40 ,§ 1º ,III,b (da Constituição Federal**,).

Art.2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$-979,45 (Novecentos e setenta e nove reais quarenta e cinco centavos.)**conforme demonstrativo de cálculo.

Art.3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir do dia **18/09/2017,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

publique-se.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARILENA, 19 SETEMBRO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERCILIO VIEIRA DE ALMEIDA
PresIdente do FMPP/RPPS

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4C85F6BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77;
CONTRATADA: AUTO PEÇAS OLC EIRELI - ME CNPJ Nº 17.462.007/0001-28.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES) DO SETOR RODOVIÁRIO, SETOR DA SAÚDE E SETOR DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 73.097,33 (setenta e três mil, cento e três reais e trinta e três centavos).
FONTE DE RECURSOS:
86 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
193 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
194 - 01495 - Atenção Básica
234 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
235 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
245 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
246 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
247 - 31118 - PNATE - Transporte Escolar - Exercício Corrente
248 - 31123 - PETE 2007 - Exercício Corrente
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A4B416C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 242/2017

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 010/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Carta Convite nº 010/2017 Processo Administrativo 083/2017, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação destinado à **Aquisição de peças para reposição para manutenção dos veículos (ônibus e caminhões) do Setor Rodoviário, Setor da Saúde e Setor da Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Carta Convite nº 010/2017 em favor da Empresa:

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 19 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7031181E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OFÍCIO 001/2017

PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

Em resposta ao pedido de reavaliação da Inscrição no 033, do Senhor José Aparecido Ortiz, RG 29811164-0 e CPF 254.678.528-17, para o cargo de Vigia, eu, Welington Hayashi, Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, junto aos demais membros, Samia Fabiana Mazzotti Vieira e Andreia Romachella e a Assessoria Jurídica da Prefeitura de Marilena, emito o seguinte parecer:
"O Candidato José Aparecido Ortiz, hora classificado em 10º lugar para o cargo de Vigia, não foi qualificado para estar concorrendo ao cargo por não haver preenchido requisitos essenciais exigidos para o desempenho da função, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado No 001/2017, item 2.1., o qual determina: O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho **por tempo determinado,** conforme segue:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMO/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde	01	40	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada e haver concluído o ensino fundamental	R$1.014,00
Agente de Combate a Endemias	01	40	Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	R$1.014,00
Agente de Serviços Gerais	03	40	Ser Alfabetizado	R$ 902,55
Auxiliar de Enfermagem	01	40	Haver concluído curso específico para o cargo em nível médio e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.	R$ 920,60
Enfermeiro(a)	01	40	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.	R$1.558,59
Odontólogo(a)	01	20	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.	R$1.091,01
Vigia	**01**	**40**	**Ser alfabetizado e haver concluído curso profissionalizante na área específica do cargo**	**R$ 880,00**
Zelador(a)	02	40	Ser alfabetizado	R$ 902,55

Para o Cargo em Específico de Vigia, como pré-requisito *ser alfabetizado e haver concluído curso profissionalizante na área específica do cargo.*
O item 3 do Edital 001/2017, no qual dispõe sobre as CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO, deixa claro que o candidato deverá, durante o prazo de inscrição, preencher a ficha de inscrição através de formulário fornecido pelo Município e apresentar os documentos necessários para **habilitação e classificação.**

Sobre a possível alegação de desconhecimento do conteúdo do Edital e das condições para habilitação e classificação, este fora publicado em Site Oficial do Município, bem como afixado nas dependências da Sede da Prefeitura de Marilena-PR, em local visível e de fácil acesso à população, afastando a hipótese de o candidato escusar-se de cumprir o determinado pelo Edital 001/2017. Rege o Decreto-Lei no 4.657/42, Art.3o 'Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece'.
Para tal inscrição, teve o Senhor José Aparecido Ortiz os meios necessários para se informar sobre as condições de habilitação e classificação, bem como tempo hábil para providenciar as documentações necessárias.
Desta forma, como não foi apresentado no ato da inscrição, bem como também não o fez na contestação do resultado do Processo Seletivo Simplificado do Edital 001/2017, protocolado no dia 19 de setembro de 2017, sob número 711/2017, certificação ou documento similar que atestasse **haver concluído curso profissionalizante na área específica do cargo (vigia),** mantém-se a classificação anteriormente Publicada, permanecendo com a pontuação 0 (zero) e posição 10º (décimo) colocado. Acrescentamos, ainda, que na atual conjuntura não é mais possível apresentação de tal certificação, pois a mesma deveria ter sido apresentada no ato da inscrição."
Sem mais a declarar, firmo o presente parecer.

Marilena, 19 de setembro de 2017.

WELINGTON HAYASHI
Presidente da Comissão Especial
PSS

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D23371FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 134/2017 DE 19 DE SETEMBRO 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr **JOSE OTAVIO FILHO** , **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por **180 (Cento e Oitenta) Dias** a partir do dia 04/07/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/07/2017. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E0A790F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 133/2017 DE 19 DE SETEMBRO 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Dione Salvador**, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir do dia 19 de Setembro de 2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 18/09/2017. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 19 de SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:05770C49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 131/2017

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINDADO

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI FAZ SABER

ARTIGO 1º - Fica exonerado o Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 10 de Agosto 2017, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
AILTON DE SOUZA	687.176.289-20	TRATORISTA TEMPORARIO	03/2015

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/08/2017. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:AC5BA5A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 132/2017

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINDADO

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI FAZ SABER

ARTIGO 1º - Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 17 de Agosto 2017, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	CONTRATO PSS 2015
DEBORAH CRISTINA MOREIRA DE SÁ	064.926.509-21	ASSISTENTE SOCIAL TEMPORARIO	01/2015

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 17/08/2017. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A33E5002

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 122/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ESTUANI & CIA LTDA ME CNPJ Nº 02.911.553/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS E CENTRO DE SAÚDE NIS – II DO MUNICÍPIO DE MARILENA – PR.

FONTE DE RECURSOS:
01495 - ATENÇÃO BÁSICA;
01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%);
01496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL;

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: CONFORME CONTRATO ORIGINAL ADITA-SE: ALTERANDO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12/09/2017, PARA 12/11/2017, E PRAZO DE VIGENCIA DE 12/09/2017 PARA 12/12/2017.

ESTE EXTRATO TERÁ VALIDADE A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO COM SEUS EFEITOS RETROAGIDOS PARA O DIA 12/09/2017.

MARILENA, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:94515278

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017.

OBJETO: **Contratação de Empresa para a prestação de serviços gráficos e equipamentos de escritório, destinados aos Departamentos de Administração, Saúde e Educação do Município de Marilena Estado do Paraná**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 19 de Setembro de 2017 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail:
licitacao@prefmarilena.com.br

ABERTURA DA SESSÃO: 03 de Outubro de 2017 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:41E4608C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO JURANDA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **Comércio De Derivados De Petróleo Juranda - Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.731.881/0001-83, na cidade Juranda, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Brasil Nº 2954, CEP 87355-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor ADEIR DA SILVA MOTA , portador do RG nº 4.933.337-4 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 911.970.159-49, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 07/2017, referente ao Pregão Presencial nº 02/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina comum, álcool/etanol comum), para uso exclusivo da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Mato Rico, Paraná, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, e o fornecimento de combustíveis, por demanda, (diesel comum e diesel S-10) com instalação em comodato de tanques de armazenamento, filtros necessários à garantia de qualidade dos combustíveis, atendendo as regras de fornecimento, em especial da ANP e à legislação ambiental e bombas medidoras de abastecimento, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, objetivando atender a todas as Secretarias e Departamentos do Município.

Cláusula Segunda - DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento de valor unitário no que se refere ao item abaixo descrito:
Valor atual:

Itens	Descrição	Unidade	Valor unitário
01	Diesel comum	Litros	2,83
02	Diesel s10	Litros	2,98

Valor aditivado:

Itens	Descrição	Unidade	Valor unitário
01	Diesel comum	Litros	3,08
02	Diesel s10	Litros	3,26
Valor total do aditivo: R$ 116.334,00 (Cento e dezesseis mil trezentos e trinta e quatro reais).			

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 15 de setembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

ADEIR DA SILVA MOTA
Comércio de Derivados de Petróleo Juranda LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ass:_____
01: Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Ass:_____
02: Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:50B90DA6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 152/2017

SÚMULA – Designa servidor efetivo para secretária administrativa do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI – Criança Feliz.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **EVANILDA APARECIDA DE LARA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.242.464-6 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 093.355.419-23, lotado na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de "Servente", admitida em 18/05/2015, matricula nº 200752, para desempenhar funções atinentes a função de secretária administrativa do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – CRIANÇA FELIZ.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,19 de setembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4E54963E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 32/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
OBJETO: Aquisição de Peças Novas de Primeira Linha com Garantia mínima de 06 meses, para diversos veículos da Frota Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 18/09/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E7F127BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 32/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: J. C. MUNGO & CIA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de Peças Novas de Primeira Linha com Garantia mínima de 06 meses, para diversos veículos da Frota Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 18/09/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:ED7AE7E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 32/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de Peças Novas de Primeira Linha com Garantia mínima de 06 meses, para diversos veículos da Frota Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 18/09/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:ECF2AD6A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 32/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de Peças Novas de Primeira Linha com Garantia mínima de 06 meses, para diversos veículos da Frota Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 18/09/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E8413B80

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 32/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: XARA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de Peças Novas de Primeira Linha com Garantia mínima de 06 meses, para diversos veículos da Frota Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 18/09/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:95157606

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 33/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: TONIN & TONIN MEDICAMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para fornecimento à pacientes em situação de urgência e que não constem do estoque junto à Unidade Básica de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PERCENTUAL DE DESCONTO: 05% (cinco por cento).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito

19/09/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:09433A17

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico com pleno atendimento à Lei N° 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-PR.
VALOR TOTAL: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 19/09/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0B888B93

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 36/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: JOSE CARLOS DE ANDRADE 85292354953.
OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Pintura Interna a ser realizada na Unidade Básica de Saúde (UBS).
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito

19/09/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:05C16B56

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **TONIN & TONIN COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TONIN & TONIN COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, na Avenida Dona Madalena, 04, centro, CEP: 86.615-000, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 15.422.805/0001-09, representada por seu sócio gerente, senhor **DARCI PAULO TONIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.310.758-7-PR e do CPF nº 549.571.419-91, residente e domiciliado à Rua 21 de Abril, 250, centro, na cidade de Miraselva, estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de REAJUSTAR os preços dos itens abaixo, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

Item	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
03	ÓLEO DIESEL BS 500	R$ 2,99	**R$ 3,14**
04	ÓLEO DISEL BS 10	R$ 3,09	**R$ 3,27**

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 19 de Setembro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

DARCI PAULO TONIN
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2A0401CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 016/2017

PORTARIA Nº 0/2017

Súmula: Concede licença prêmio a Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal José Luis Mocellin, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008, Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:
Joelson Gregolin, ocupante do cargo de Tesouraria, portador do RG nº 6.953.770-7, referente ao período aquisitivo de 22/12/2009 a 22/12/2014, a partir de 23/09/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Legislativo Municipal, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

JOSÉ LUIS MOCELLIN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:027A53A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3738/2017

Súmula: Concede licença prêmio a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:
Adriana Rech, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 7.730.558-0, referente ao período aquisitivo de 14/03/2011 a 14/03/2016, a partir de 17/09/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 19 dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1E5A5CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3739/2017

SÚMULA: Prorroga licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal a seguir:

Terezinha Malacarne, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde, portadora do RG nº 5.586.799-2, até 06/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B474A5B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2017
CONTRATO Nº 133/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vanei Turetta - ME – CNPJ nº 10.626.845/0001-40 - Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de grades para bocas de lobo e outras esquadrias metálicas de necessidade do município**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19/09/2018, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 19 de setembro de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2C39C991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de orientação técnica de instrumentos musicais e animação em eventos promovidos pelo município, em favor à empresa **CLAUDECIR MULLER 01677416912 – CNPJ Nº 17.755.352/0001-50**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 19 de setembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Claudecir Muller 01677416912 – Nova Prata do Iguaçu - Pr - CNPJ Nº 17.755.352/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de orientação técnica de instrumentos musicais e animação em eventos promovidos pelo município.
VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 002 Departamento de Cultura, 13.392.0010.2-018 Manutenção do Departamento de Cultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 003 Departamento de Esporte, 27.812.0017.2-020 Manutenção do Departamento de Esporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção do Departamento de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 19 de setembro de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:939EE990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Súmula: Prorroga mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando o contido no artigo 4º da Lei Municipal nº 918/2009, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso e cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, por mais um ano, para não prejudicar os trabalhos desenvolvidos pelo respectivo conselho.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 19 de setembro de 2017.

MARLI GALVAN ORBEN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:80B9D144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Súmula: Reelege Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando o contido no artigo 5º, § 1º da Lei Municipal nº 918/2009, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso e cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Reeleger a Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/ CMDI do município de Nova Prata do Iguaçu para o mandato de 01 (um) ano, ficando assim constituída:

Presidente: Marli Galvan Orben
Vice-Presidente: Antonio Francisco Sichelero
Secretária Executiva: Caroline May Dal Molin

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 19 de setembro de 2017.

MARLI GALVAN ORBEN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:08A35A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Súmula: Aprova Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná 2018/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, 2018/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 14 de setembro de 2017.

MARLI GALVAN ORBEN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D60AC3AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 7/2017

Objeto: alteração e acréscimo dos serviços especificados no objeto do contrato, ficando alterada a Cláusula Primeira do Contrato, que passa a conter os seguintes serviços:
- Emassamento e pintura de área de aproximadamente 24 m² de drywall, utilizando tinta de primeira qualidade (parte interna);
- Emassamento e pintura de área de aproximadamente 24 m² de drywall, utilizando tinta de primeira qualidade (parte externa);
- Pintura de área em alvenaria de aproximadamente 21 m², utilizando tinta de primeira qualidade.
Contratada: VITOR ALVES DE SOUZA – ME, CNPJ 25.007.918/0001-93.

Valor aditivado: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
Data de assinatura: 19/09/2017.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:27BDD70E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial n° 06/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor dos proponentes: SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 16.096.591/0001-82, no valor de R$ 7.659,30 (sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos); VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS – INFORMÁTICA – ME, CNPJ 97.546.883/0001-71, no valor de R$ 39.416,20 (trinta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos); LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – EPP, CNPJ 12.162.386/0001-17, no valor de R$ 12.164,00 (doze mil, cento e sessenta e quatro reais); EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME, CNPJ 20.021.875/0001-87, no valor de R$ 24.632,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ 17.975.908/0001-13, no valor de R$ 26.858,60 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos); SOLO COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ 11.102.277/0001-41, no valor de R$ 2.858,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos); e TREND COMERCIAL – EIRELI – EPP, CNPJ 23.130.098/0001-05, no valor de R$ 26.522,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais), totalizando R$ 140.111,20 (cento e quarenta mil, cento e onze reais e vinte centavos) referente à aquisição de materiais de processamento de dados para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 19 de setembro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:1A3AA62F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3895/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI´S) QUE SERÃO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Dotação Orçamentária**:339030000 - MATERIAL DE CONSUMO.Empresas Vencedoras: PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA , portadora do CNPJ:00.088.597/0001-78 com o valor total de R$ 22.269,60 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos);FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELLI , portadora do CNPJ:26.729.755/0001-15 com o valor total de R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais); LISIANE TASSO GUITES MERELES, portadora do CNPJ: 07.236.681/0001-30 com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais);STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA , portadora do CNPJ:78.542.867/0001-66 com o valor total de R$ 1.542,50 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos);
ABREU MARTINS & CIA LTDA, portadora do CNPJ:03.744.301/0001-18 com o valor total de R$ 1.347,80 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos);SALVI LOPES E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.478.140/0001-34 com o valor total de R$ 1.323,90 (um mil trezentos e vinte e três reais e noventa centavos);TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA -EPP , portadora do CNPJ:01.977.881/0001-68 com o valor total de R$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis reais) e a empresa:
SUL.COM ATACADO E VAREJO LTD A- EPP, portadora do CNPJ:26.469.541/0001-57 com o valor total de R$ 426,50(quatrocentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos).

Publique-se.

19 de setembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FB1196C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3895/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI´S) QUE SERÃO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Empresas Vencedoras: PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA , portadora do CNPJ:00.088.597/0001-78 com o valor total de R$ 22.269,60 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos);FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELLI , portadora do CNPJ:26.729.755/0001-15 com o valor total de R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais); LISIANE TASSO GUITES MERELES, portadora do CNPJ: 07.236.681/0001-30 com o valor total de R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais);STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA , portadora do CNPJ:78.542.867/0001-66 com o valor total de R$ 1.542,50 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos);
ABREU MARTINS & CIA LTDA, portadora do CNPJ:03.744.301/0001-18 com o valor total de R$ 1.347,80 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos);SALVI LOPES E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.478.140/0001-34 com o valor total de R$ 1.323,90 (um mil trezentos e vinte e três reais e noventa centavos);TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA -EPP , portadora do CNPJ:01.977.881/0001-68 com o valor total de R$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis reais) e a empresa:SUL.COM ATACADO E VAREJO LTD A- EPP, portadora do CNPJ:26.469.541/0001-57 com o valor total de R$ 426,50(quatrocentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos).

Publique-se.

19 de setembro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D0CA6799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4308/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para adequação das Unidades Básicas de Saúde através da Secretaria de Saúde do município.**Dotação Orçamentária**: 4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.Empresas Vencedoras: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, portadora do CNPJ: 14.918.622/0001-08 com o valor total de R$ 97.248,79 (noventa e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos);DENTECK AR CONDICIONADO LTDA EPP, portadora do CNPJ:11.319.557/0003-78 com o valor total de R$ 41.016,00 (quarenta e um mil e dezesseis reais); ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP, portadora do CNPJ:19.338.456/0001-94 com o valor total de R$ 26.234,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais);HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 17.676.642/0001-08 com o valor total de R$ 23.958,69 (vinte e três mil novecentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos); HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ:17.737.428/0001-14 com o valor total de R$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais); CIRÚRGICA OURO VERDE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI EPP, portadora do CNPJ:14.308.899/0001-19 com o valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);KURTZ MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, portadora do CNPJ:27.993.357/0001-74 com o valor total de R$ 13.180,79 (treze mil cento e oitenta reais e setenta e nove centavos);LOGITEX BRASIL COMERCIAL EIRELLI - ME , portadora do CNPJ:22.392.045/0001-91 com o valor total de R$ 8.936,00 (oito mil novecentos e trinta e seis reais);V C O COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME, portadora do CNPJ:08.828.307/0001-97 com o valor total de R$ 8.755,00 (oito mil setecentos e cinqüenta e cinco reais);JHONATAN BAGATOLI ME, portadora do CNPJ:22.992.632/0001-11 com o valor total de R$ 8.378,38 (oito mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos); M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME, portadora do CNPJ: 97.533.241/0001-38 com o valor total de R$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais);METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP , portadora do CNPJ:05.788.117/0001-03 com o valor total de R$ 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais);ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, portadora do CNPJ: 11.405.384/0001-49 com o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e a empresa: SALVI LOPES E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.478.140/0001-34 com o valor total de R$ 1.519,80 (um mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Publique-se.

19 de setembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E22FFA92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4308/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para adequação das Unidades Básicas de Saúde através da Secretaria de Saúde do município.Empresas Vencedoras: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, portadora do CNPJ: 14.918.622/0001-08 com o valor total de R$ 97.248,79 (noventa e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos);DENTECK AR CONDICIONADO LTDA EPP, portadora do CNPJ:11.319.557/0003-78 com o valor total de R$ 41.016,00 (quarenta e um mil e dezesseis reais); ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP, portadora do CNPJ:19.338.456/0001-94 com o valor total de R$ 26.234,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais);HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 17.676.642/0001-08 com o valor total de R$ 23.958,69 (vinte e três mil novecentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos); HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ:17.737.428/0001-14 com o valor total de R$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais); CIRÚRGICA OURO VERDE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI EPP, portadora do CNPJ:14.308.899/0001-19 com o valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);KURTZ MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, portadora do CNPJ:27.993.357/0001-74 com o valor total de R$ 13.180,79 (treze mil cento e oitenta reais e setenta e nove centavos);LOGITEX BRASIL COMERCIAL EIRELLI - ME , portadora do CNPJ:22.392.045/0001-91 com o valor total de R$ 8.936,00 (oito mil novecentos e trinta e seis reais);V C O COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME, portadora do CNPJ:08.828.307/0001-97 com o valor total de R$ 8.755,00 (oito mil setecentos e cinqüenta e cinco reais);JHONATAN BAGATOLI ME, portadora do CNPJ:22.992.632/0001-11 com o valor total de R$ 8.378,38 (oito mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos); M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME, portadora do CNPJ: 97.533.241/0001-38 com o valor total de R$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais);METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP , portadora do CNPJ:05.788.117/0001-03 com o valor total de R$ 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais);ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, portadora do CNPJ: 11.405.384/0001-49 com o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e a empresa: SALVI LOPES E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.478.140/0001-34 com o valor total de R$ 1.519,80 (um mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Publique-se.

19 de setembro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2E2F0301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.08/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4626/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 08/2017 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica na rua Isaías Baptista Teixeira no bairro do Rocio 2 no âmbito do planejamento urbano do Município. Na sessão realizada dia 19/09/2017 constatou-se a apresentação de proposta pelas empresas: KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº. 26.786.919/0001-46 e SOTIL LTDA inscrita no CNPJ nº. 76.541.945/0001-82. Após análise dos documentos de habilitação apresentados a Comissão Permanente de Licitação informou que as empresas apresentaram todos os documentos conforme exigido no edital e assim foram declaradas devidamente habilitadas para o presente processo. Ato contínuo a Comissão de Licitação passou a abertura dos envelopes nº. 2 - Proposta de Preço das empresas habilitadas sendo constatado a apresentação dos seguintes preços:

Ordem	Empresa	Preço Proposto
1	SOTIL LTDA	R$ 816.302,85
2	KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP	R$ 821.788,29

Analisando as propostas apresentadas e em conformidade com o exposto no edital da Tomada de Preços nº.08/2017 a Comissão Permanente de Licitação decidiu por bem e unanimidade em proclamar como vencedora do certame a empresa SOTIL LTDA inscrita no CNPJ nº. 76.541.945/0001-82 com o valor total de R$ 816.302,85 (oitocentos e dezesseis mil trezentos e dois reais e oitenta e cinco centavos). A fim de garantir o exercício do direito previsto no art.44 da Lei Complementar nº.123 de 14/12/2006, fica concedido o prazo de 01 (um) dia útil a partir da publicação deste resultado para a empresa KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº. 26.786.919/0001-46, enquadrada como empresa de pequeno porte, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, em razão da constatação de empate conforme previsto no § 1º do referido dispositivo legal.

Publique-se.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C125D83E

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017

Contrato nº. 14/2017.
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**.
Contratada: ANDREA RENAUT PINHEIRO, CPF nº 372.378.109-87
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Massoterapia em seu Consultório, aos usuários e dependentes do IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 05/2017 – Processo Administrativo nº 2583/2017
Valor Estimado: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 18/09/2017.

Publique-se.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:31DF34B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 11.556 DE 19/09/2017 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E GRATUITO DE BENS PÚBLICOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 76, XXVII da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o bom atendimento didático pedagógico e assistencial de educandos com deficiência ou quaisquer necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
CONSIDERANDO, ainda, que a natureza jurídica do instituto da **Autorização de Uso** é o ato unilateral, gratuito ou oneroso, independente de lei, discricionário, sem forma especial, revogável precariamente a qualquer tempo pela Administração, e que não gera direitos de indenização para o particular;

DECRETA:

Art. 1º Outorga à **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE,** sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 77.487.601/0001-03, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira, Estado do Paraná, a autorização de uso especial, a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, dos seguintes bens públicos:

I - Cadeira de Rodas - Patrimônio Municipal nº 27934;
II - Cadeira de Rodas - Patrimônio Municipal nº 27935;
III - Cadeira de Rodas - Patrimônio Municipal nº 27936;
IV - Cadeira de Rodas - Patrimônio Municipal nº 27937;
V - Cadeira de Rodas - Patrimônio Municipal nº 27938;
VI - Cadeira de Rodas - Patrimônio Municipal nº 27939.

Art. 2º O objeto desta autorização se destina aos fins intrínsecos da respectiva entidade, não podendo ser cedido, locado, transferido, penhorado ou de qualquer forma onerado ou concedido no todo ou em parte a terceiros sob pena de revogação automática da autorização.

Art. 3º Ocorrendo a revogação da autorização por força de lei, interesse público ou qualquer das hipóteses previstas em lei e no artigo anterior fica o Autorizado obrigado a devolver os bens nas mesmas condições que as recebeu, salvo desgastes naturais, ocasionados pelo uso.

Art. 4º O município se reserva no direito de vistoriar os bens públicos dados em autorização, sempre que julgar conveniente, determinando as providências que entender oportunas e necessárias para sua preservação, fiscalizando, outrossim, através da Secretaria Municipal de Educação, o uso adequado dos mesmos.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A68EC1E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017

Ata de Registro de Preços nº. 169/2017. Processo Nº. 5725/2017. Pregão Presencial Nº 63/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ROMUALDO ANTUNES - MEI, CNPJ: 28.342.498/0001-90. Valor contratado: R$ 50.492,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 19/09/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:AFC1E328

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO ° 11.553 DE 19/09/2017 - DESIGNA MEMBROS DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.591 de 13 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 3.861 de 19 de março de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Câmara de Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental a qual compõe o Conselho Municipal de Educação, cujas atribuições estão dispostas na Lei Municipal nº**3.591** de 13 de dezembro de 2013, com mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de 29 de julho de 2017, permitida uma recondução por igual período, de acordo com o artigo 7º da referida Lei, ficando assim constituído:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Lucimara Kostrzewicz Candeo;
Suplente: Elenice da Cruz Gonçalves.

II - Representante da Secretaria Municipal de **Saúde:**
Titular: Marina Gross Gonçalves;
Suplente: Cristina Rocha Mezzadri.

III - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Olair de Jesus Freitas;
Suplente: Kamila Bach Diedrichs.

IV - Representante dos professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Daniele Zwiegicoski;
Suplente: Elaine Aparecida Andrade.

V - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Vanessa Levandoski Pizani;
Suplente: Gisele Schnell Bus.
VI - Representante das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil:
Titular: Liziane Costa Candido Ferreira;
Suplente: Adriane Aparecida Mehl Czelusniak.

VII - Representante das entidades que trabalham com crianças na promoção de seu bem estar e sua cidadania:
Titular: Rosélia Costa;
Suplente: Marlene Aparecida Ferreira.

VIII - Representante da Sociedade Civil:
Titular: Sergio Bassani;
Suplente: Margarete de Jesus Ferreira Mota.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E6D3A85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 11.544 DE 19/09/2017 - DESIGNA MEMBROS DA CÂMARA DO FUNDEB DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.591 de 13 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 3.861 de 19 de março de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB a qual compõe o Conselho Municipal de Educação, cujas atribuições estão dispostas na Lei Municipal nº**3.591** de 13 de dezembro de 2013, com mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de 29 de julho de 2017, permitida uma recondução por igual período, de acordo com o artigo 7º da referida Lei, ficando assim constituído:
I - Representante do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:
Titular: Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira;
Suplente: Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira.
Titular: Ana Paula Marques;
Suplente: Soraya Comin.

II - Representante dos professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Ana Maria Lourenço;
Suplente: Luciana de Fátima Fontana Camargo.

III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: José Carlos Winkler;
Suplente: Ana Lúcia Truchinski.

IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escola pública
municipais:
Titular: Nizete Aparecida Moreira;
Suplente: Jociane Hartmann.

V - Representante de pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Josélia Cristina de Oliveira;
Suplente: Lucine Bornancin Barauce.
Titular: Jociane Marcondes Costa;
Suplente: Felipe Kemitskei.

VI - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, que não seja servidor público municipal:
Titular: Larissa de Fátima Przybyczsvski;
Suplente: Eliane Severino Ferreira.
Titular: Daiana Taís Leite;
Suplente: Bianca Lima Gonçalves.

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Sérgio Bassani;
Suplente: Margarete de Jesus Ferreira Mota.

VIII - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Bruna Hellen Maidl de Souza;
Suplente: Vera Stanczyk de Paula.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B346E4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 11.555 DE 19/09/2017 - INSTITUI COMISSÃO PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo com fundamento na **Lei Orgânica** do Município e na Lei Municipal nº**3.918** de 13 de julho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Palmeira, composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

I - Representantes da Câmara da Educação Básica do conselho Municipal de Educação, Educação Infantil e Ensino Fundamental:

a) Lucimara Kostrzewicz Candéo;
b) Elenice da Cruz Gonçalves;
c) Marina Gross Gonçalves;
d) Cristina Rocha Mezzadri;
e) Olair de Jesus Freitas;
f) Kamila Bach Diedrichs;
g) Daniele Zwiegicoski;
h) Elaine Aparecida Andrade;
i) Vanessa Levandoski Pizani;
j) Gisele Schnell Bus;
l) Liziane Costa Cândido Ferreira;
m) Adriane Aparecida Mehl Czelusniak;
n) Rosélia Costa;
o) Marlene Aparecida Ferreira;
p) Sergio Bassini;
q) Margarete de Jesus Ferreira Mota.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Elisama Nogueira;
b) Andriene Caldas de Paula;
c) Kiriaki de Freitas Rodrigues.

III - Representante da Câmara de Vereadores:

a) Marcos Ribas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 10.660, de 26 de setembro de 2016 e Decreto nº 10.919, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DB1760DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 13.497 DE 19/09/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 7886/2017 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Plano da receita para 2018 e seus reflexos no PPA, LOA, a ser realizado nos dias 21 e 22 de Setembro de 2017, na Cidade de Maringá - PR.
a) **Angela Renata Brunosky Covalski** – Secretária Municipal de Finanças – CPF – 036.167.069-98, uma diária, no valor total de R$ 298,07 (duzentos e noventa e oito reais e sete centavos);

Previsão Orçamentária:
06.001.04.123.0006. 2.075.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2ACC8F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.500 DE 19/09/2017 - ANULA O COMUNICADO DE CHAMADA PARA ASSUMIR VAGA DE CONCURSO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 6848/17;

Resolve:

Art. 1º Anular o comunicado de chamada para assumir vaga no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Odontológico, através do Concurso Público nº 01/2015, publicado no Diário Oficial do Município, na data de 18/09/17, Edição 1340.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela ilegalidade decorrente de vícios devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente nas disposições contidas na Lei Municipal nº 4.132/16, cujo Anexo II inclui o referido cargo no rol de cargos "extintos ao vagar".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:56CD5561

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 13.496 DE 18/09/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, TAHIS MENEGUEL DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7931/2017, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 18/09/2017 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal **TAHIS MENEGUEL DE PAULA,** matrícula: 203982, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D3191CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- PSS

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor de Educação Física nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 19 de setembro de 2017.

MARTA MIRIANE GADONSKI
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5E04A67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

Palmeira, 19 de Setembro de 2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 20 de Setembro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor de Educação Física:

- RICARDO DOS SANTOS

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0C6AA954

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.502 DE 19/09/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 7915/2017,
RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ,** ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, matrícula 203045, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24/08/2017, encerrando em 31/10/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9488D273

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.503 DE 19/09/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA AMIRTES DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 7913/2017,
RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **MARIA AMIRTES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula 203331, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 18/09/2017, encerrando em 19/11/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:92A6B3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.504 DE 19/09/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, INGRID DOLLI DELFRATE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 7911/2017,
RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **INGRID DOLLI DELFRATE,** ocupante do

cargo de Assistente de Farmácia, matrícula 203331, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24/08/2017, encerrando em 25/09/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C6AE4789

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.505 DE 19/09/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELEDIANE DE TONI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6916/2017,
RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **ELEDIANE DE TONI,** ocupante do cargo de professor, matrícula 2034, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/08/2017, encerrando em 30/09/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7F2E6A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.506 DE 19/09/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ALINE FABIANE CASTAGNOLI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 7912/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, Aline Fabiane Castagnoli, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/09/2017, encerrando em 30/11/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.559 de 10/11/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D88DEC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.507 DE 19/09/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA AP FORMANQUEVSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 7914/2017,
RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **MARIA AP FORMANQUEVSKI,** ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula 203248, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/08/2017, encerrando em 03/12/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2D53B7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.508 DE 19/09/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ANTONIO GUIMARAES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 7919/2017,
RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor público municipal, **ANTONIO GUIMARAES,** ocupante do cargo de trabalhador Braçal, matrícula 203159, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 25/08/2017, encerrando em 31/03/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:40CE461C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.509 DE 19/09/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LUCIANE RISTOW ULLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 7916/2017,
RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **LUCIANE RISTOW ULLER,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 203428, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2017, encerrando em 15/10/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E6A21ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 13.498 DE 19/09/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA SILMARA CARDOSO HIPOLITO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 7887/2017 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Plano da receita para 2018 e seus reflexos no PPA, LOA, a ser realizado nos dias 21 e 22 de Setembro de 2017, na Cidade de Maringá - PR.
a) **Silmara Cardoso Hipolito** – Controladora Geral do Município – CPF – 065.412.439-64, uma diária, no valor total de R$ 298,07 (duzentos e noventa e oito reais e sete centavos);

Previsão Orçamentária:
06.001.04.123.0006.
2.075.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:037D2C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 13.499 DE 19/09/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA FRANCINE ALBUQUERQUE.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 7898/2017 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Plano da receita para 2018 e seus reflexos no PPA, LOA, a ser realizado nos dias 21 e 22 de Setembro de 2017, na Cidade de Maringá - PR.
a) **Francine Albuquerque** – Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura – CPF – 040.336.689-50, uma diária, no valor total de R$ 298,07 (duzentos e noventa e oito reais e sete centavos);

Previsão Orçamentária:
06.001.04.123.0006.
2.075.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:95B1E8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 13.501 DE 19/09/2017 - ADIANTAMENTO SANDRA MARA HIPOLITO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7907/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
13.001. 15.451.0020.2102.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sandra Mara Hipolito	*066.941.209-07*	*R$ 64,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7874EA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 566/2017. Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços para publicação de atos oficiais e demais matérias oficiais Obrigatórias e de Interesse da Autarquia no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE. Favorecido: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA - CNPJ nº 76.637.305/0001-70, valor: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais); Fundamento legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Autorização:

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral.

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:53DDE4E6

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 566/2017. Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços para publicação de atos oficiais e demais matérias oficiais Obrigatórias e de Interesse da Autarquia no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE. Favorecido: Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE, CNPJ/MF nº 76.437.383/0001-21, valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para um período de quatro meses; Fundamento legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Autorização:
PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:86B6FAF6

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 01/17
DATA DA ABERTURA: 23/10/2017 – 14:00H
A **CAGEPAR - Central De Agua, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná**, por sua Comissão Permanente de Licitação, representado neste ato pela Presidente, Sra. Rosilda Cordeiro, torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo MENOR PREÇO, em regime de empreitada global, para contratação de empresa especializada na execução de obra de reforma na Sede da CAGEPAR (1º etapa), que será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº. 33/17 de 07 de agosto de 2017, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. O Edital desta Licitação estará disponível aos interessados por cópia de seu inteiro teor no Quadro de Avisos da sede da Autarquia situada Rua Doutor Leocádio, nº 307, Centro Histórico, CEP 83.203-270, município de Paranaguá, Estado do Paraná, bem como no site http://www.paranagua.pr.gov.br; foneS: 41-3423-1713/3423-3388, no horário de 13:00 ás 19:00h.

Paranaguá, 19 de Setembro de 2017

ROSILDA CORDEIRO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:3CC69F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 PROCESSO Nº 27.248/2017

Na data de 19 de setembro de 2017, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das licitantes que participam da disputa referente à Concorrência Pública n. 002/2017, que tem por objeto a "**Contratação de empresa para a manutenção da iluminação pública, no perímetro urbano e rural, em praças, parques, jardinetes, ruas, avenidas, travessas, alamedas e ilhas, com fornecimento e aplicação de materiais, equipamentos e veículos necessários".** Relativamente à habilitação, o Edital de Licitação estabelece em seu item 7, as condições para habilitação no certame, a saber: "***7.1**. Relação de Documentos: **A)** A documentação relativa à habilitação jurídica deverá ser composta por: I – Sociedades Comerciais em Geral: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado, preferencialmente apresentadas na forma da Lei n.º 10.406, de 10-01-2002. a) A apresentação de todas as alterações contratuais poderá ser substituída pela apresentação do contrato social consolidado e todas as alterações posteriores II – Sociedades Anônimas: ata da Assembléia-Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia-Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal, preferencialmente apresentadas na forma da Lei n. 10.406, de 10-1-2002. III – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. a) no que couber, os documentos referidos nos incisos I e II deste subitem poderão ser substituídos por "Certidão Simplificada", emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa, devidamente atualizada, preferencialmente apresentada na forma de Lei n. 10.406, de 10-1-2002; b) na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e na última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado; **B)** A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista deverá ser composta por: I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o enquadramento; II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei; IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, alterada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de -08/07/2011. VI - Declaração do representante legal da empresa de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações nos níveis Federal, Estadual ou Municipal e nem está suspensa do direito de licitar por qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações a nível do Município de Paranaguá; VII - As certidões comprobatórias de regularidade junto*

ao INSS, FGTS, Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União), que eventualmente sejam obtidas via internet, estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pela Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar, em diligência junto aos órgãos oficiais expedidores. VIII - Sendo a licitante empresa ou sociedade estrangeira com sede no país, deverá apresentar decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. IX - Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais omissos quanto ao prazo de validade serão aceitos por 02 (dois) meses contados a partir da sua expedição. X - Serão aceitas fotocópias dos documentos exigidos, desde que devidamente autenticadas por oficial público, ou por Membro da Comissão mediante cotejo da cópia com o original, no momento da abertura da licitação. XI - Não será admitida, sob hipótese alguma a participação de empresa (s): a) Que for declarada inidônea para licitar junto a qualquer Órgão da Administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal; b) Que tiver falência ou concordata decretada judicialmente. c) Em consórcio; d) Com seu cadastro suspenso ou cancelado e/ou que tenham sido declaradas impedidas de se cadastrar, licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaguá, Enquanto durar o impedimento. XII - Caso a proponente encaminhe um representante na ocasião da abertura dos envelopes, este deverá estar munido de credencial para participar da licitação conforme modelo anexo, e documentação comprobatória de que o mandante detém poderes para assim proceder. ***C)*** *Documentação relativa à qualificação econômico-financeira deverá ser composta por: I. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta de informação serão considerados válidos 60(sessenta) dias contados da emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento. II. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta. III. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte: a) no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; b) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; c) no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal; d) no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador. IV. A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador), será demonstrada pela obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), conforme modelo do Anexo X, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo: LC = Ativo Circulante Passivo Circulante LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo não circulante GE = Passivo Circulante + Passivo não circulante Ativo Total V. A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral(LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: (LC) Valor Mínimo (LG) Valor Mínimo (GE) Valor Máximo 1,0 (um vírgula zero) 1,0 (um vírgula zero) 0,5 (zero vírgula cinquenta) VI. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. VII. O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro. VIII. A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93. IX. A comprovação do capital social deverá ser através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei.* ***D)*** *A documentação relativa à qualificação técnica deverá ser composta por: I - registro ou inscrição na entidade profissional competente, CREA; II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e a indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; Para o Cumprimento do inciso II, deverá ser apresentada a seguinte documentação. a) Nomeação de 1 (um) responsável técnico (engenheiro eletricista) a ser designado como Coordenador para a execução da obra, e (1) um engenheiro ou técnico de segurança do trabalho; b) O responsável técnico nomeado como coordenador deverá apresentar prova de que tenha executado pelo menos uma obra com as seguintes características técnicas, consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: - Geo-referenciamento de postes ou dispositivos de iluminação pública; e, - Manutenção em sistemas de iluminação pública. Obs.: Considera-se similar execução de obras de iluminação pública com número igual ou superior a 50% ao objeto a ser contratado. c) A comprovação do vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. A contratação dos citados profissionais será efetivada em data não posterior a do início efetivo da obra. d) A empresa licitante deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, sendo inválido o documento que não apresentar rigorosamente a situação cadastral atualizada da empresa, conforme o artigo 2ª parágrafo 1º alínea c da Resolução nº 266/79 do CONFEA; as empresas com sede em outros estados deverão apresentar a certidão acima com visto para participação em licitações conforme o artigo 1º inciso II da Resolução nº 413/97 do CONFEA, na qual conste o engenheiro responsável técnico designado como Coordenador para a obra em questão, dentro do prazo legal de sua vigência. e) O mesmo profissional, exceto o responsável pelo acompanhamento da obra, (engenheiro coordenador), desde que habilitado, poderá ser nomeado para mais de uma responsabilidade. f) Compromisso de participação do pessoal técnico acima, no qual os profissionais indicados pela proponente declarem que participarão, permanentemente, a serviço da empresa, da obra objeto desta licitação, devendo os mesmos estar disponíveis e a pronto atendimento quando solicitados, a pedido da fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Se houver alteração no quadro de responsabilidade técnica da empresa, os substitutos deverão possuir o acervo mínimo exigido na licitação e aceito pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob pena de inabilitação ou rescisão contratual. g) As licitantes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, bem como, os profissionais nomeados da empresa vencedora, que forem domiciliados em outra jurisdição, quando da execução da obra, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 5.194 de 24.12.66, em consonância com o art. 1º da Resolução n.º 413 de 27.06.97 do CONFEA; h) Declaração de que não possui*

em seu quadro funcional mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilize, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei 9.854/99; i) Declaração expressa, sob as penas da lei, que disporá de todos os recursos de mão-de-obra, insumos, equipamentos e ferramentas necessários à completa execução do objeto da presente licitação. j) Cadastro da empresa em concessionária de distribuição, em manutenção ou construção de redes de iluminação pública ou rede de distribuição de energia, ou ainda, declaração da empresa para cadastramento futuro em concessionária local. O cadastramento será efetivado em data não posterior a do início efetivo da obra. l) Apresentação de atestado de visita técnica, a qual deverá ser agendada junto à Secretaria de Serviços Urbanos até 05(cinco) dias anteriores à abertura do certame, através do telefone (41) 3420-2920 ou (41)34202982. 7.2. Observações: a) Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos omissos quanto ao prazo de validade, exceto atestados e acervos, serão aceitos apenas com dois (02) meses contado a partir da data da sua expedição. b) Serão aceitas fotocópias dos documentos exigidos, desde que devidamente autenticadas por oficial público, ou por Membro da Comissão mediante cotejo da cópia com o original, no momento da abertura da licitação. c) As certidões comprobatórias de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União), eventualmente obtida via internet, somente serão aceitas como documentações hábeis mediante verificação de sua validade e autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação, em diligência junto aos órgãos oficiais expedidores. d) A falta de qualquer um dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante. e) Caso a proponente encaminhe um representante na ocasião da abertura dos envelopes, este deverá estar munido de credencial para participar da licitação. f) Não será admitida, sob hipótese alguma a participação de empresas em consórcios". Da análise dos documentos apresentado pelas licitantes para fins de habilitação, fls. 884/1.420, depreende-se que: **1. *OCLE Engenharia Elétrica Ltda.* (fls. 884/954)**: Relativamente à qualificação técnica, o Edital da Concorrência Pública n. 02/2017 estabelece no inciso II da alínea D, que a "*comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação*", deverá se dar mediante a "*nomeação de 1 (um) responsável técnico (engenheiro eletricista) a ser designado como Coordenador para a execução da obra com as seguintes características técnicas, consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: - Geo-referenciamento de postes ou dispositivos de iluminação pública; e, - manutenção em sistemas de iluminação pública*". Considera-se similar execução de obras de iluminação pública com número igual ou superior a 50% só objeto a ser contratado. Da análise dos documentos apresentados pela licitante, a mesma não apresentou atestado de capacidade técnica do Engenheiro nomeado como coordenador, Sr. Aparecido Celso Hiroshi Tsukamoto, conforme previsto no item "D" subitem "b" do Edital de Licitação. A licitação é para a manutenção e geo-referenciamento de 15.622 pontos de iluminação pública. O somatório de todos os atestados da empresa teria que comprovar a execução de 50% dessa quantidade. Entretanto, a licitante apresentou apenas atestado de manutenção da iluminação pública e não de geo-referenciamento, conforme revisto no Edital. Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, com fundamento no no item "D" subitem "b" do Edital de Licitação, cumulado com a alínea "d" do subitem 7.2 da mesma norma, **pela inabilitação** da licitante ***OCLE Engenharia Elétrica Ltda.*** do certame. Ficam prejudicados os demais questionamentos. **2.Contrel Construções Ltda. (fls. 956/1.049):** Relativamente à qualificação econômico-financeira, a licitante apresentou documento denominado "Análise Econômico Financeira", assinado pelo responsável pela empresa e pelo contador, com mais informações e índices econômico-financeiros que aqueles exigidos no Edital. O Grau de Endividamento foi demonstrado em "Participação de Terceiros", embora a nomenclatura seja diferente, a metodologia de cálculo é exatamente a mesma que o edital pede para o Grau de Endividamento, sendo o resultado do cálculo igual a 0,20, o que atende as disposições do Edital, quanto aos requisitos de qualificação econômico-financeira. O Edital de Licitação não exige demonstração específica do "Fluxo de Caixa" e do "DLPA", visto que não prejudicam a análise econômico-financeira da licitante. Por sua vez, quanto à qualificação técnica, o Edital da Concorrência Pública n. 02/2017 estabelece no inciso II da alínea D, que a "*comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação*", deverá se dar mediante a "*nomeação de **1 (um) responsável técnico** (engenheiro eletricista) **a ser designado como Coordenador** para a execução da obra com as seguintes características técnicas, consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: - Geo-referenciamento de postes ou dispositivos de iluminação pública; e, - manutenção em sistemas de iluminação pública*". Considera-se similar execução de obras de iluminação pública com número igual ou superior a 50% só objeto a ser contratado. A licitante, por sua vez, apresentou **dois engenheiros coordenadores, conforme se vê do documento de fl. 998, um deles sem acervo técnico conforme previsto no item "D" subitem "b" do Edital de Licitação, qual seja, o Engenheiro Hélio Walter Yamaguti.** Desta feita, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, que a habilitação da licitante **Contrel Construções Ltda.** fica condicionada à indicação do Engenheiro Dionésio Tadeu Naressi para figurar como Coordenador da obra, uma vez que a licitante atendeu aos demais requisitos exigidos pelo Edital de Licitação para fins de habilitação. Não há necessidade de apresentação de carteira de trabalho na habilitação Ficam prejudicados os demais questionamentos. **3. Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda. (fls. 1.051/1.159):** Relativamente à qualificação técnica, o Edital da Concorrência Pública n. 02/2017 estabelece no inciso II da alínea D, que a "*comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação*", deverá se dar mediante a "*nomeação de 1 (um) responsável técnico (engenheiro eletricista) a ser designado como Coordenador para a execução da obra com as seguintes características técnicas, consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: - Geo-referenciamento de postes ou dispositivos de iluminação pública; e, - manutenção em sistemas de iluminação pública*". Considera-se similar execução de obras de iluminação pública com número igual ou superior a 50% só objeto a ser contratado. Da análise dos documentos apresentados pela licitante, a mesma não apresentou atestado de capacidade técnica do Engenheiro nomeado como coordenador, Sr. Renan Rawlyk, conforme previsto no item "D" subitem "b" do Edital de Licitação. A licitação é para a manutenção e geo-referenciamento de 15.622 pontos de iluminação pública. O somatório de todos os atestados da empresa teria que comprovar a execução de 50% dessa quantidade. Entretanto, a licitante não apresentou atestado de manutenção da iluminação pública e de geo-referenciamento, conforme revisto no Edital. Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, com fundamento no item "D" subitem "b" do Edital de Licitação, cumulado com a alínea "d" do subitem 7.2 da mesma norma, pela **inabilitação** da licitante **Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda.** do certame. Ficam prejudicados os demais questionamentos. **4. Engeklan Empreendimentos EIRELI (fls. 1.160/1.258):** A referida licitante apresentou os documentos exigidos pelo item 7 do Edital de Concorrência Pública n. 02/2017, para fins de habilitação, conforme se vê dos documentos acostados às fls. 1.160/1.258, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua habilitação para o certame. Ficam prejudicados os demais questionamentos. **5. Construcel Construções de Obras Elétricas Ltda.: (fls. 1.259/1.350):** A referida licitante apresentou os documentos exigidos pelo item 7 do Edital de Concorrência Pública n. 02/2017, para fins de habilitação, conforme se vê dos documentos acostados às fls. 1.259/1.350, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua habilitação para o certame. Ficam prejudicados os demais questionamentos. **6. Quark Engenharia Ltda.:** O Edital de Licitação estabelece, para fins de qualificação econômico-financeira, nas alíneas "b" e "j", do item "C", balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa licitante e, capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. O capital social constante da Certidão Simplificada com data de 05.07.2017, acostada à fl. 1.360, de R$ 500.000,00

(quinhentos mil reais), alterado no contrato social na data de 25.08.2016, difere do comprovado no Balanço Patrimonial do exercício encerrado em 31.12.2016. Considerando que a data da alteração do Capital Social foi antes do término do exercício no qual o Balanço Patrimonial foi elaborado, inquestionável que a alteração deveria estar registrada no Balanço. A alteração do Capital Social é justificada com o devido registro contábil, evidenciado no Balanço Patrimonial, que tem por finalidade, apresentar a posição contábil, financeira e econômica da empresa. Considerando ainda, que o Capital Social antes da alteração, aquele informado no Balanço Patrimonial é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a empresa não atende ao exigido nas alíneas "b" e "j", do item "C" do Edital de Licitação. Desta feita, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela **inabilitação** da licitante da disputa, com fundamento nas alíneas "b" e "j", do item "C" do Edital de Licitação, cumulado com a alínea "d" do subitem 7.2 da mesma norma. Ficam prejudicados os demais questionamentos. A presente decisão será publicada na forma prevista em lei. Nada mais.

Paranaguá, 19 de setembro de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AD7C8532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - CNPJ **n**º 05.982.200/0001-00
Objeto: "Contratação de empresa para Concessão de Uso de Software Integrado de Gestão Pública de Saúde em ambiente WEB, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização através de navegadores (browsers) e desktop, bem como serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte remoto, técnico residente, além de serviços sob demandas relativas à customização e suporte presencial, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no inteiro teor do processo administrativo nº 18979/2017 e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 18979/2017
Valor da Contratação: R$ 327.000,00 (Trezentos e vinte e sete mil reais).
Dotação Orçamentária:
10.01.2993.333.90.39.1100.01303
10.01.2993.333.90.39.0800.01303
10.01.2993.333.90.39.0500.01303
10.01.2993.333.90.39.4800.01303

Foro: Paranaguá-PR

Paranaguá, 19 de Setembro de 2017.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:653AAF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

O Sr. Secretário Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 214/2017;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2017, que tem por Objeto: "Contratação de empresa para Concessão de Uso de Software Integrado de Gestão Pública de Saúde em ambiente WEB, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização através de navegadores (browsers) e desktop, bem como serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte remoto, técnico residente, além de serviços sob demandas relativas à customização e suporte presencial, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no inteiro teor do processo administrativo nº 18979/2017 e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93.."
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Contratada**: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA -** CNPJ **nº 05.982.200/0001-00.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 19 de Setembro de 2017.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:34FB5708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ **n**º 12.600.168/0001-17

Objeto: "Aquisição de curativos especiais para paciente com Epidermólise Bolhosa Distrófica, em cumprimento de liminar proferida na Ação Civil pública, Autos nº. 0006140-40.2017.8.16.0129, com fulcro no art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, e, de acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 26.742/2017 e seus anexos."

Processo Administrativo nº: 26.742/2017

Valor da Contratação: R$ 61.399,32 (Sessenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:
10.01.10.301.2014.4022.339030.3600.1495

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 18 de Setembro de 2017.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D23C5786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde de PARANAGUÁ – PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 214/2017;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2017, que tem por Objeto:
Objeto: "Aquisição de curativos especiais para paciente com Epidermólise Bolhosa Distrófica, em cumprimento de liminar proferida na Ação Civil pública, Autos nº. 0006140-40.2017.8.16.0129, com fulcro no art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, e, de acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 26.742/2017 e seus anexos."
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Contratada**: MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA -** CNPJ **nº 12.600.168/0001-17.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 18 de Setembro de 2017.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FE756E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 494

"Nomeia Eliane Gonçalves Costa para a função de Pregoeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos n.ºs 678/2005 e 943/2006, e o que estabelece a Lei Municipal nº 3.262, 06 de junho de 2012, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paranaguá, para compor a equipe de pregoeiros, a servidora municipal **ELIANE GONÇALVES COSTA**, matrícula: 5.730.

Art. 2º Na modalidade Pregão, a Pregoeira e sua equipe de apoio serão designados pelo Prefeito Municipal no ato da autorização do processo licitatório.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:66BEF595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 469 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 469

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.970.000,00 (três milhões novecentos e setenta mil reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2.016, art. 7º, incisos, I, IV e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, I, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
13.01.04.122.0011.2931	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	-
13.09.04.122.0011.2998	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	25.000,00
13.09.04.122.0011.2998	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	10.000,00
13.11.04.122.0011.2500	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	15.000,00
13.11.04.122.0011.2500	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	10.000,00
42.01.04.122.0011.2698	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	20.000,00
42.03.04.392.0211.2631	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	-
SUBTOTAL				**80.000,00**	**80.000,00**

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.890.000,00 (três milhões oitocentos e noventa mil reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
11.04.12.361.4006.2849	4.4.90.52	107	Equipamentos e Material Permanente	590.000,00	-
20.07.06.181.0210.2621	3.3.90.33	509	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00	-
32.03.09.272.0011.2257	3.1.90.03	040	Pensões do RPPS e do Militar	100.000,00	-
32.03.09.272.0011.2255	3.1.90.01	040	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Reformas do Militar	500.000,00	-
32.03.09.272.0011.2255	3.1.90.03	040	Pensões do RPPS e do Militar	100.000,00	-
32.02.09.272.0011.2254	3.1.90.01	040	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Reformas do Militar	1.400.000,00	-
32.03.09.272.0011.2256	3.1.90.91	040	Sentenças Judiciais	1.000.000,00	-
SUBTOTAL				**3.890.000,00**	**-**

RESUMO DOS ÓRGÃOS	
11	Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
13	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
20	Secretaria Municipal de Segurança
32	Paranaguá Previdência
42	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:93DC5E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 267

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Jucélia Alves da Costa".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.688/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de **JUCELIA ALVES DA COSTA**, matrícula nº 93.786-1, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de agosto de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7A9C2E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 275

"Dispensa servidores do exercício de funções gratificadas da estrutura da Secretaria Municipal de Segurança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no protocolado sob nº 28.141/2017;

RESOLVE:

I - Dispensar os servidores abaixo relacionados do exercício das funções gratificadas da estrutura da Secretaria Municipal de Segurança, conforme especifica:

FABIANO MARTINS DE CARVALHO, matrícula: 5.331, da função gratificada de Chefe da Coordenação do Gabinete do Comando Geral, símbolo FG-D;

LEOVANIR FREITAS DA SILVA JUNIOR, matrícula: 5.816, da função gratificada de Chefe da Coordenação de Políticas Públicas sobre Drogas COPPD/GCM, símbolo FG-D;

MARCELO GIOVANI DOS SANTOS LIMA, matrícula: 5.782, da função gratificada de Chefe de Coordenação de Atividades Técnicas e Vistoria - CATEV/GCM, símbolo FG-D;

JESIEL REDED DIAS, matrícula: 5.774, da função gratificada de Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal - COM/GCM, símbolo FG-D;

ELISANGELA SANTOS LIMA ANJOS, matrícula: 5.408, da função gratificada de Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal - COM/GCM, símbolo FG-D;

WILLIAN VETTER MEDINA, matrícula: 5.793, da função gratificada de Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal - COM/GCM, símbolo FG-D;

ANDERSON LEONARDI, matrícula: 5.333, da função gratificada de Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal - COM/GCM, símbolo FG-D;

MARCIO FELICIANO, matrícula: 5.783, da função gratificada de Comandante da Academia de Formação e Treinamento da Guarda Civil Municipal - ACAD/GCM, símbolo FG-D, do Comando da Guarda Civil Municipal;

IZABELLE GARCIA DOMINGUES, matrícula: 10.468, da função gratificada de Chefe de Coordenação do Centro de Suporte Logístico - CESLOG/GCM, símbolo FG-D;

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matrícula: 5.317, da função gratificada de Chefe de Coordenação Processual e Ficha Funcional da Corregedoria, símbolo FG-D;

MONICA EFIGENIO DE ARAUJO, matrícula: 6.563, da função gratificada de Chefe da Coordenação Operativa de Trânsito, símbolo FG-D.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de outubro de 2016.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9A7F0ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 276

"Rescinde os contratos de trabalho, em caráter temporário, dos ocupantes de cargo de Agente Comunitário de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.628/2017 e, em decorrência dos fins dos prazos contratuais provenientes do PSS 002/2015;

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário das pessoas abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica:

NOME:	MATRÍCULA:	A PARTIR DE:
NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO	11.264	30/09/2017
MARINELLI LINO ALVES	11.268	30/09/2017
RAPHAELE APARECIDA DA SILVA FERNANDES	11.277	30/09/2017
SONIA REGINA MARIANO	11.360	30/09/2017
SIMONE AMORIM	11.379	30/09/2017
MARIANA NUNES FERNANDES DE SOUZA	11.390	30/09/2017
ROSELANE FRANCISCA DE LIRA	93.751	30/09/2017
CINTIA LAIZE DOS SANTOS SILVA	93.753	30/09/2017
LUCINEIA LUIZ	93.754	30/09/2017

NOME:	MATRÍCULA:	A PARTIR DE:
VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO	11.214	29/09/2017
MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS	11.230	29/09/2017
VERA LUCIA DE FREITAS MENDES	11.247	29/09/2017
FABIANA DINO KUBA ALBINI	11.259	29/09/2017
JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	93.750	29/09/2017
MARIA LUCELIA DA SILVA	93.752	29/09/2017

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D9B403DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 277

“Exonera, a pedido, o servidor Dinarte Ghelfi”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 27.301/2017 e, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I - Exonerar, a pedido, o servidor municipal **DINARTE GHELFI**, matriculado sob nº 4.939-2, do cargo efetivo de Encarregado de Turma, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 1º de setembro de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FB98568D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 278

“Rescinde os contratos de trabalho, em caráter temporário, dos ocupantes de cargo de Médico Clínico Geral.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.626/2017 e, em decorrência dos fins dos prazos contratuais provenientes do PSS 001/2015;

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário das pessoas abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de **Médico Clínico Geral**, conforme especifica:

NOME:	MATRÍCULA:	A PARTIR DE:
SCHEILA APPEL GREGORY	11.195	06/09/2017
CARLOS JAVIER RINOJO SANCHES	13.111	08/09/2017
DANIEL AUGUSTO GARCIA ESCHES	13.113	19/09/2017
ALI MOHAMAD EL KADRI	11.332	29/09/2017
CARMEN MARTINEZ RODRIGUES RANKE	11.765	29/09/2017
MARIA ISABE AQUINO SIMON	93.760	30/09/2017

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9C79C1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 279

“Rescinde os contratos de trabalho, em caráter temporário, dos ocupantes dos cargos que especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.627/2017 e, em decorrência dos fins dos prazos contratuais provenientes do PSS 001/2015;

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário das pessoas abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos que especifica:

ENFERMEIRO		
NOME:	MATRÍCULA:	A PARTIR DE:
ANGIE ALINE ALBINI	11.328	06/09/2017
FERNANDA MIQUILINI PEREIRA	13.099	08/09/2017

TECNICO EM ENFERMAGEM		
NOME:	MATRÍCULA:	A PARTIR DE:
ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	11.327	30/09/2017
ANA ANGELICA CASUBEK	13.109	20/09/2017
ELDINE DOS SANTOS MATILDE	11.182	14/09/2017
ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	13.107	12/09/2017
PRISCILA PRATEZZI	93.756	30/09/2017
SOLANGE CORREIA	13.105	12/09/2017
STEFANY MARIA RAMOS DE SOUZA	13.102	12/09/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B9E45BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 546/2017

“Instaura Sindicância, para apurar denúncia de fatos narrados no processo nº 3360/2017”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e com fulcro no Decreto nº 254 de 21 de março de 2017 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº: 3360/2017.

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância, - a fim de apurar denúncia de fatos narrados, para que se verifique a autoria e a responsabilidade pela não aquisição de citados Blocos de Cartão para Estacionamento **“PERTO”**, para atendimento da SEMSEG, conforme Processo Administrativo nº 3360/2017, em virtude da infração em tese ao artigo 151, incisos V e X do artigo 151, inciso XV, do artigo 152, artigo 155,incisos VIII,X e XIII,do art.165, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula 6564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como Secretária e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1, como membro.

III - O prazo de finalização do processo é de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 15 de setembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:AC075BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 252/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 06/11/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ACI7496	277450P000200169	02/09/2017	55412
AGD3555	277450P000200216	06/09/2017	55412
AJP4404	277450P000200180	08/09/2017	55412
AMM7579	277450P000200363	06/09/2017	55412
ANF2418	277450P000200182	08/09/2017	55412
AOF8660	277450P000199885	02/09/2017	55412
AOX7018	277450P000200117	08/09/2017	55412
AQD9640	277450P000200116	06/09/2017	55412
AQQ8114	277450P000287767	12/09/2017	51851
AQY5563	277450P000287834	12/09/2017	60412
ARF9257	277450P000199780	08/09/2017	55413
ARG1805	277450P000199732	02/09/2017	55412
ARM4730	277450P000200184	08/09/2017	55412
ARP8657	277450P000200113	06/09/2017	55412
ASI6450	277450P000199734	02/09/2017	55412
ATW4043	277450P000287765	12/09/2017	51851
ATY3964	277450P000199733	02/09/2017	55412
AUA1537	277450P000200114	06/09/2017	55412
AUW5356	277450P000200167	02/09/2017	55412
AUZ7538	277450P000200183	08/09/2017	55412
AVU6294	277450P000199782	08/09/2017	55414
AWI6379	277450P000199779	08/09/2017	55414
AWI6607	277450P000197110	13/09/2017	54600
AXP5747	277450P000200362	06/09/2017	55412
AXZ5313	277450P000287832	12/09/2017	60412
AYJ1827	277450P000200186	08/09/2017	55412
AYK7261	277450P000200217	06/09/2017	55412
AZA9410	277450P000200058	08/09/2017	55414
AZE2493	277450P000287768	12/09/2017	60412
AZF4461	277450P000198187	02/09/2017	55412
BAC3321	277450P000199884	01/09/2017	55412
BAU8013	277450P000199744	08/09/2017	55412
BAV9288	277450P000197107	06/09/2017	76332
BBL4042	277450P000200208	02/09/2017	55412
BBN9843	277450P000199762	29/08/2017	55412
BDO6444	277450P000200366	08/09/2017	55412
CPW8976	277450P000200219	06/09/2017	55412
CRC9222	277450P000200220	08/09/2017	55412
CRC9222	277450P000200218	06/09/2017	55412
EET7802	277450P000199536	02/09/2017	55412
HLP7666	277450P000200115	06/09/2017	55412
IAQ2715	277450P000198188	02/09/2017	55412
JGD2257	277450P000200107	01/09/2017	55412
KAW4271	277450P000200118	08/09/2017	55412
LXY4947	277450P000200120	08/09/2017	55412
LZJ3654	277450P000199781	08/09/2017	55412
MDO6133	277450P000200185	08/09/2017	55412
MLI8023	277450P000287833	12/09/2017	60412
NOB0325	277450P000200355	01/09/2017	55412
PZC7009	277450P000199778	08/09/2017	76331

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3E3C1B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 533/2017

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal JOYCE GALVÃO MACHADO.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0004911, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 18/09/2017 e término em 16//03/2018, à servidora **JOYCE GALVÃO MACHADO,** no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 03 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:9BF5934B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 530/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida à servidora **MARIA REGINA MOURA TIZO**, Professora - Matrícula nº 4827, **40 (quarenta) dias de LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período 02/01/2012 á 01/01/2017, conforme **Protocolo nº 0077.0001236**, a partir de 18 de setembro de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:7CC0672A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 531/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida à servidora **VANDA MAURA DA SILVA MIRANDA**, Professora - Matrícula nº 0538, **40 (quarenta) dias de LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período 03/03/2008 á 02/03/2013, conforme **Protocolo nº 0077.0000749**, a partir de 18 de setembro de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:F50640DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 532/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido ao servidor ADELIO DIAS TOLEDO, Ajudante Geral - Matrícula nº 7109, **40 (quarenta) dias de LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período 02/01/2012 á 01/01/2017, conforme **Protocolo nº 0077.0002186**, a partir de 18 de setembro de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:6156C492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 540/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** as Servidoras Municipais abaixo relacionadas para prestar serviços na função de **Professora Substituta** – Lei Municipal nº 2.796/2006 – Art. 23, conforme discriminações abaixo:

SUBSTITUTA	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	ESCOLA MUNICIPAL / CMEI	PERÍODO
ELSA DIAS TEIXEIRA	LUCIA ELISA CHAVES DA SILVA	15/09/2017 Á 19/12/2017	CECÍLIA MEIRELES	VESPERTINO
RENATA ARAMINHO MILITÃO	JOYCE GALVÃO MACHADO	18/08/2017 Á 17/09/2017	NEUSA PEREIRA BRAGA	VESPERTINO
SONIA MARTA BORGES PAVANI	JOYCE GALVÃO MACHADO	04/09/2017 Á 17/09/2017	NEUSA PEREIRA BRAGA	MATUTINO
RENATA ARAMINHO MILITÃO	JOYCE GALVÃO MACHADO	18/09/2017 Á 19/12/2017	NEUSA PEREIRA BRAGA	VESPERTINO
SONIA MARTA BORGES PAVANI	JOYCE GALVÃO MACHADO	18/09/2017 Á 19/12/2017	NEUSA PEREIRA BRAGA	MATUTINO

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE SETEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:9C5C34DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.293/2017

Declara sem efeito a nomeação da candidata MARIANA FREDIANI SANTANA.

Considerando o Protocolado nº 14.027 de 19 de setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada sem efeito a nomeação da candidata **MARIANA FREDIANI SANTANA, C.P.F. Nº 400.155.708-86,** cuja nomeação foi efetivada pelo Decreto nº 18.256/2017, para o cargo de **PSICÓLOGO**, renuncia ao cargo por não ter interesse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:4CCF2FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 536/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**LETICIA AZEVEDO VIEIRA**, Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11de setembrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:58AD9135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 538/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, SOLANGE LOBO MEIRA,**Agente de Conservação, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID S52.5, M25, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 21de agosto de 2017. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19DE SETEMBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:ED2B6858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 537/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, IZABEL PEREIRA DOS SANTOS,**Agente de Conservação, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID F20.0, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 19de setembro de 2017. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19DE SETEMBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:48E7BCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 541/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida a servidora FERNANDA LUCIANO BUGES DOS SANTOS, Professora - Matrícula nº 4466, **15 (quinze) dias de LICENÇA PRÊMIO**, referente saldo do período 01/03/2008 á 02/03/2013 – 1º PADRÃO e Matrícula nº6227, **40 (quarenta) dias de LICENÇA PRÊMIO**, referente período 02/01/2012 Á 01/01/2017 – 2º PADRÃO, conforme **Protocolo nº 0077.0001999**, a partir de 19 de setembro de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:2E9ED8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.295/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JOSIANE LIMA PINTO DOS SANTOS, C.P.F. Nº 025.244.189-36**em virtude de aprovação no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, concurso público instaurado pelo **Edital nº 03/2013**, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 15/04/2016:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE SETEMBRO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:C7127C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.296/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **OZELIA JACOBINO DE SOUZA, C.P.F. Nº 729.339.689-91** em virtude de aprovação no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, concurso público instaurado pelo **Edital nº 03/2013**, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 15/04/2016:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE SETEMBRO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:36DA7CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.297/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **APARECIDA GONÇALVES FERNANDES, C.P.F. Nº 793.529.879-34**em virtude de aprovação no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, concurso público instaurado pelo **Edital nº 03/2013**, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 15/04/2016:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE SETEMBRO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:8AD0DAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 542/2017

Autoriza a prorrogação do prazo da Sindicância Administrativa nº 03/2017

•***Considerando** o Memorando nº 005/2017 da Comissão de Sindicância que solicita prorrogação de prazo do Processo de Sindicância Administrativa nº 003/2017;*
• •
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão do Processo de Sindicância Administrativa nº 003/2017, instaurada pela Portaria Municipal nº 453/2017, nos termos do art. 134, § 2º da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BE7F95E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2017

ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017
REF: suplemento alimentar

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017 (**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MIUNICIPAL DE SAÚDE), da seguinte alteração quanto ao edital de licitação:

Ficam excluídos do referente processo os itens 10 e 17 conforme solicitação da secretaria municipal de Saúde, a qual justifica da seguinte forma: considerando, que os questionamentos efetuados pela empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME, em relação aos itens supramencionados poderão estender o prazo previsto para o certame o que não se recomenda no presente caso, tendo em vista tratar de fornecimento de vários tipos de suplementos alimentares com prazos estabelecidos para a entrega, solicita o cancelamento destes itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – A nova abertura do processo será no dia 25/09/2017 às 14:00.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2017.

ALINE DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:40C71FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.291/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$101.000,00(Cento e um mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.02 (1120)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.02 (1126)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.02 (1131)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	28.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI SOCIAL	
07.03(1484)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
300880.03.04.02.3880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1051)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(541)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	40.000,00
TOTAL		**101.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.01(1105)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO AVIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
44.90.52.00	Equipamento e material permanente	48.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI SOCIAL	
07.03(1445)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
300880.03.04.02.3880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	
33.50.43.00	Subvenção Social	8.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1079)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0002.2.041	Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(546)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.51	Obras e Instalações	40.000,00
TOTAL		**101.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 19 de setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:501E7063

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA RESULTADO NOMINAL - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017 / BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/Junho/2017 (b)	Em 31/Ago/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	71.998.230,34	69.970.369,37	68.707.192,45
DEDUÇÕES (II)	15.949.079,95	34.606.605,73	28.961.469,84
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	15.910.176,13	34.538.950,31	28.900.439,48
Disponibilidade de Caixa bruta	18.004.884,72	34.764.021,43	29.124.342,04
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	2.094.708,59	225.071,12	223.902,56
Demais Haveres Financeiros	38.903,82	67.655,42	61.030,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	56.049.150,39	35.363.763,64	39.745.722,61
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.417.502,46	6.031.894,51	5.453.270,29
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	49.631.647,93	29.331.869,13	34.292.452,32
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		4.960.583,19	- 15.339.195,61
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1.377.341,70
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS			

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49.937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:AA27592C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA SIMPLIFICADO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017 /BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	234.100.728,00
Previsão Atualizada	234.100.728,00
Receitas Realizadas	152.669.131,05
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.584.188,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	234.100.728,00
Créditos Adicionais	9.898.207,15
Dotação Atualizada	243.998.935,15
Despesas Empenhadas	142.041.512,72
Despesas Liquidadas	124.113.006,24
Despesas Pagas	123.268.397,12
Superávit Orçamentário	28.556.124,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	142.041.512,72
Despesas Liquidadas	124.113.006,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	192.556.344,19
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	18.174.157,61
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	11.535.396,86
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	6.638.760,75

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.377.341,70	- 15.339.195,61	-1113,68%
Resultado Primário	1.834.525,44	23.206.793,19	1265,00%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.834.573,79	528.635,97	7.636.087,39	4.669.850,43
Poder Executivo	12.834.573,79	528.635,97	7.636.087,39	4.669.850,43
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.098.650,12	-	1.874.747,56	223.902,56
Poder Executivo	2.004.566,74		1.841.463,97	163.102,77
Poder Legislativo	94.083,38		33.283,59	60.799,79
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	14.933.223,91	528.635,97	9.510.834,95	4.893.752,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.347.226,32	25%	20,01%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	14.840.724,83	60%	63,57%
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	2.655.901,91	-2.655.901,91

Despesa de Capital Líquida	9.592.790,78	13.928.808,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	2017	2025	2035	2050
Receitas Previdenciárias (IV)	8.996.024,35	17.546.473,18	28.920.510,15	39.866.641,24
Despesas Previdenciárias (V)	1.190.468,22	4.611.935,34	13.499.404,31	34.042.948,24
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	7.805.556,13	12.934.537,84	15.421.105,84	5.823.693,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	152.540,26	847.459,74
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	28.443,17	1.015.192,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.925.211,38	15%	26,98%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0%
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS			

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:F675EADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DESPESAS COM PESSOAL - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017		
LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	110.105.769,83	3.553,44
Pessoal Ativo	92.464.551,02	3.553,44
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.641.218,81	
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Tercerização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0	0
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	17.050.739,42	3.553,44
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.762.536,74	3.553,44
Decorrentes de Decisão Judicial	83.900,73	
Despesas de Exercícios Anteriores	0	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.314.031,00	0
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	890.270,95	
Pensionistas	0	0
IRRF	890.270,95	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	93.055.030,41	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	93.055.030,41	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	192.556.344,19	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	48,33	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%	103.980.425,86	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	98.781.404,57	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	93.582.383,27	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

VANUSA A C ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:0CAFC076

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/ 2017

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	71.998.230,34	69.895.518,72	68.707.192,45	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	69.675.723,26	69.884.469,26	68.696.142,99	0,00
Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	57.417.775,94	58.007.669,70	57.524.529,38	
Internos	57.417.775,94	58.007.669,70	57.524.529,38	
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívida	12.257.947,32	11.876.799,56	11.171.613,61	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	6.464.565,93	6.132.749,69	5.476.895,26	
De Contribuições Sociais	5.793.381,39	5.744.049,87	5.694.718,35	
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não	2.322.507,08	11.049,46	11.049,46	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.949.079,95	37.061.197,54	28.961.469,84	0,00
Disponibilidade de Caixa	15.910.176,13	36.997.803,46	28.900.439,48	
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.004.884,72	37.249.468,59	29.124.342,04	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.094.708,59	251.665,13	223.902,56	0,00
Demais Haveres Financeiros	38.903,82	63.394,08	61.030,36	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL) (III)=(I-II)	56.049.150,39	32.834.321,18	39.745.722,61	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	179.710.635,78	188.177.570,34	192.556.344,19	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	40,06%	37,14%	35,68	0,00%
% da DCL sobre a RCL III/RCL)	31,19%	17,44%	20,64	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	215.652.762,94	225.813.084,40	231.067.613,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 108,00%	194.087.486,64	203.231.775,96	207.960.851,72	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.986.019,83	3.335.048,06	3.304.514,92	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluidos na DC	0,00	2.311.457,62	2.311.457,62	0,00
PASSIVO ATUARIAL	68.830.692,73	68.830.692,73	85.439.634,52	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.805.989,09	7.288.981,23	4.669.850,43	0,00

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A. C. ARRIBARD
Contadora
49.937

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:60491CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	179.710.635,78	188.177.570,34	192.556.344,19	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -22%	39.536.339,87	41.399.065,47	42.362.395,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º art. 59 da LRF) 90%	35.582.705,88	37.259.158,92	38.126.156,15	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

CARLOS HENRIQUE R. GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora
49.937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:5C8C74DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA OPERAÇÃO DE CREDITO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017 /QUADRIMESTRE JANEIRO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	874.504,50	2.655.901,91
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	874.504,50	2.655.901,91
Interna	874.504,50	2.655.901,91
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	192.556.344,19	—
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	2.655.901,91	1,38
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	30.809.015,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º art. 59 da LRF	27.728.113,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.478.944,09	7
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + Ia)	2.655.901,91	1,38
FONTE:		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Publica

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49.937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:42024B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SIMPLIFICADO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		192.556.344,19
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	93.055.030,41	48,33
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	103.980.425,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único,	98.781.404,57	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	39.745.722,61	20,64
Limite Definido por Resolução do	231.067.613,02	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.362.395,72	22,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	2.655.901,91	1,38
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	30.809.015,07	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	13.478.944,09	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO ECERCÍCIO
Valor Apurado nos Demonstrativos		
Respectivos		
FONTE:		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CEC/PR 49937/O-0

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:0B68A053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 16/2017

OBJETO: a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e sinalização horizontal de uma área de 62.004,51 m² a ser realizada no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, 1080, Bairro Aeroporto, no Município de Pato Branco-PR, envolvendo pavimentação nova do Pátio de Manobras: 5.066,64 m²; recapeamento asfáltico do Pátio de Manobras: 7.395,73 m²; recapeamento asfáltico da Pista de Táxi: 912,14m²; recapeamento asfáltico da Pista de Pouso e Àrea de Resa: 48.630,00 m², em atendimento ao Convênio nº 004/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Pato Branco. apresentaram propostas as empresas: Britter Rodovias Ltda, Hiperpavi Asfaltos Ltda - EPP, Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda, Siza Construtora Ltda - EPP, SM Resende Construtora de Obras Eireli, e VMT Construtora e Terraplenagem Ltda.Após análise da documentação a Comissão Permanente de Licitação HABILITA para a próxima fase do certame as proponentes: Britter Rodovias Ltda, Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda, Siza Construtora Ltda - EPP e VMT Construtora e Terraplenagem Ltda e INABILITA as proponente SM Resende Construtora de Obras Eireli e Hiperpavi Asfaltos Ltda - EPP, por descumprir o Edital.Diante disso, a Comissão de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes habilitadas. Os envelopes de Propostas de Preços foram rubricados pelos presentes, e permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 18 de setembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitação:

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

GIZELI CRISTINA MATTEI E

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO
Membros.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:86D603A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:
CONSIDERANDO:
Ata de Audiência da Comissão Permanente de Sindicância

R E S O L V E:
Art. 1º. Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor matrícula nº 7212-5**,** por possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, I, II, VI, VIII e XII, artigo 111, II, IX e XII e artigo 126, I, IV, VIII, X e XIII, todos da Lei nº 1245/93.

Art. 2º. Afastar preventivamente pelo período de 30 (trinta) dias servidor, matrícula nº 7212-5, de acordo com o Artigo 142 da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993 - *"Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração. § Único O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo"*, a partir de 18 de setembro de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:80BFB8BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 455

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Autos nº 0010075-82.2017.8.16.0131

RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER do exercício das funções públicas pelo período de 30 (trinta) dias, os servidores abaixo relacionados a partir de 18 de setembro de 2017:
- Douglas Luiz Mondstock;
- Fernando Adalberto Branco;
- Osmar Braun Sobrinho;
- Zeliane Camargo Lovatel

Art. 2º Os servidores Douglas Luiz Mondstock e Fernando Adalberto Branco já encontram-se afastados em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 18 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7D04FDFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***LIGIA BONTORIM,*** do cargo de Chefe da Seção de Gestão de Pessoal, lotada na Secretaria de Saúde, após o dia 19 de setembro de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7C4E5074

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 459

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***ADEMIR MAXIMINO VENDRUSCOLO,*** do cargo de Diretor do Departamento de Iluminação Pública, lotado na Secretaria de Engenharia e Obras, após o dia 19 de setembro de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5292AF37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor matrícula nº 2133-4**,** por possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, I, II e VI, artigo 111, II, IX e XII e artigo 126, I, IV, VIII, X e XIII, todos da Lei 1245/93.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D21EBEAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 461

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidora dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Claudia Schwaab da Silva	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Sec. De Administração e Finanças – Licitações	Sec. De Saúde	19/09/2017

Art. 2º Cancelar a Gratificação da referida servidora a partir de 19 de setembro de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F5AA304C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***VANDERLEI JOSÉ CRESTANI,*** do cargo de Secretário de Administração e Finanças, após 19 de setembro de 2017.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D58F50BA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICACAO

277510
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 06/11/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAZ3909	277510A000114132	28/6/2017	55412	R$ 195.23
ADU2325	277510A000130004	14/7/2017	57380	R$ 293.47
AIB9247	277510A000114406	28/6/2017	55412	R$ 195.23
AKU3160	277510A000113897	28/6/2017	55412	R$ 195.23
AMT5973	277510A000112932	28/6/2017	55412	R$ 195.23
ANM5325	277510A000130205	14/7/2017	55411	R$ 195.23
AQZ3974	277510A000130211	15/7/2017	60412	R$ 195.23
ASD5415	277510A000130077	15/7/2017	60412	R$ 195.23
ASG3367	277510A000114260	28/6/2017	55412	R$ 195.23
ATE4286	277510A000130073	14/7/2017	76252	R$ 293.47
ATN4925	277510A000113087	28/6/2017	55412	R$ 195.23
AUZ3109	277510A000129498	14/7/2017	57380	R$ 293.47
AVH5843	277510A000130212	15/7/2017	60412	R$ 195.23
AVI9609	277510A000114225	28/6/2017	55412	R$ 195.23
AVQ2766	277510A000130074	15/7/2017	55500	R$ 130.16
AVW9833	277510A000130210	15/7/2017	76331	R$ 293.47
AWB1734	277510A000113939	28/6/2017	55412	R$ 195.23
AWB1734	277510A000113550	28/6/2017	55412	R$ 195.23
AWK7180	277510A000129499	14/7/2017	55411	R$ 195.23
AWR1522	277510A000129824	14/7/2017	60412	R$ 195.23
AXE9076	277510A000128632	15/7/2017	60501	R$ 293.47
AXI7195	277510A000130206	14/7/2017	60412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000112933	28/6/2017	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000114357	28/6/2017	55412	R$ 195.23
AXT0736	277510A000130207	14/7/2017	55411	R$ 195.23
AZV8964	277510A000130005	15/7/2017	76331	R$ 293.47
BAP3014	277510A000130209	15/7/2017	60412	R$ 195.23
BBR3438	277510A000130076	15/7/2017	60412	R$ 195.23
BCT9990	277510A000130075	15/7/2017	60412	R$ 195.23
CDT4480	277510A000128849	14/7/2017	54521	R$ 195.23
COW8252	277510A000114405	28/6/2017	55412	R$ 195.23
IBM3992	277510A000114403	28/6/2017	55412	R$ 195.23
INF8753	277510A000128953	14/7/2017	54526	R$ 195.23
JRW9468	277510A000112931	28/6/2017	55412	R$ 195.23
MAM6752	277510A000129611	12/7/2017	54600	R$ 130.16
MDG6110	277510A000128850	14/7/2017	55500	R$ 130.16
MKN1902	277510A000128951	14/7/2017	76331	R$ 293.47
MMK6451	277510A000130208	15/7/2017	55500	R$ 130.16
OBL2140	277510A000114073	28/6/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:3C464F37

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICACAO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 03/11/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS9180	277510A000115754	25/8/2017	55412
AEW7799	277510A000130749	14/9/2017	54600
AGF4538	277510A000111799	26/8/2017	55412
AHU7963	277510A000115756	26/8/2017	55412
AIB7662	277510A000115753	25/8/2017	55412
AKC6921	277510A000131206	14/9/2017	51851
ALX6779	277510A000115270	25/8/2017	55412
AMQ2886	277510A000115088	25/8/2017	55412
AMT3306	277510A000111798	26/8/2017	55412
AMU9148	277510A000115272	26/8/2017	55412
AMV8337	277510A000115231	26/8/2017	55412
ANV6454	277510A000115758	26/8/2017	55412
AOI4762	277510A000115087	25/8/2017	55412
AQI9840	277510A000131160	14/9/2017	76331
AQS7877	277510A000115232	26/8/2017	55412
ASJ4276	277510A000131205	14/9/2017	54870
ATO0383	277510A000131318	14/9/2017	76331
ATO8688	277510A000131209	14/9/2017	51851
AUV4253	277510A000115230	26/8/2017	55412
AUW7539	277510A000115510	26/8/2017	55412
AWT8912	277510A000115089	26/8/2017	55412
AXF1452	277510A000115310	25/8/2017	55412
AXG0444	277510A000115509	25/8/2017	55412
AXI6431	277510A000115311	25/8/2017	55412
AXW3850	277510A000114699	26/8/2017	55412
AXW3850	277510A000114872	25/8/2017	55412
AYH1909	277510A000114350	25/8/2017	55412
AZS5919	277510A000115045	26/8/2017	55412
AZT7969	277510A000115044	25/8/2017	55412
AZX9314	277510A000114698	26/8/2017	55412
BAL8610	277510A000131317	14/9/2017	76331
BAN9654	277510A000115046	26/8/2017	55412
BAO3608	277510A000131207	14/9/2017	51851
BLM4211	277510A000115271	25/8/2017	55412
DPR6593	277510A000115755	26/8/2017	55412
DWC2031	277510A000115752	25/8/2017	55412
EFN6154	277510A000115611	25/8/2017	55412
EYO1200	277510A000115757	26/8/2017	55412
IGI6908	277510A000130790	12/9/2017	52152
IGI6908	277510A000130789	12/9/2017	58433
ILY2904	277510A000114737	25/8/2017	55412
IWU8636	277510A000115612	26/8/2017	55412
JAH7080	277510A000131210	14/9/2017	51851
MCP4657	277510A000115229	26/8/2017	55412
MGZ8041	277510A000114736	25/8/2017	55412

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:464E059E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICACAO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 06/11/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB1683	277510A000129690	16/9/2017	55500
ABK4093	277510A000115762	29/8/2017	55412
AFK5438	277510A000131355	16/9/2017	55500
AFZ8700	277510A000115617	29/8/2017	55412
AGI6091	277510A000114739	29/8/2017	55412
AHG2246	277510A000115313	28/8/2017	55412
AJC4143	277510A000115315	28/8/2017	55412
AJM8789	277510A000115613	28/8/2017	55412
AJQ0140	277510A000115233	29/8/2017	55412
AJR8443	277510A000115551	28/8/2017	55412
AKC2288	277510A000115511	28/8/2017	55412
AKC7835	277510A000115401	29/8/2017	55412
AKH7433	277510A000115094	29/8/2017	55412
AKN1559	277510A000131215	15/9/2017	60501
ALF7988	277510A000115090	29/8/2017	55412
ALZ2609	277510A000129688	16/9/2017	60412
AMX9105	277510A000115092	29/8/2017	55412
AMX9105	277510A000115312	28/8/2017	55412
APB1674	277510A000129691	16/9/2017	55500
API0411	277510A000115618	29/8/2017	55412
APY0414	277510A000131212	15/9/2017	51851
AQK8952	277510A000115093	29/8/2017	55412
ASO3705	277510A000115047	28/8/2017	55412
ATI6205	277510A000130912	16/9/2017	55411
ATK0878	277510A000115050	28/8/2017	55412
ATK0878	277510A000115274	28/8/2017	55412
AUP4060	277510A000115278	29/8/2017	55412
AVA3536	277510A000115760	29/8/2017	55412
AVJ4305	277510A000131319	15/9/2017	76251
AVM7171	277510A000115512	28/8/2017	55412
AWB2461	277510A000131213	15/9/2017	60412
AWS1097	277510A000115761	29/8/2017	55412
AWW7153	277510A000115616	29/8/2017	55412
AXI9826	277510A000131322	16/9/2017	76331

AXL2771	277510A000115234	29/8/2017	55412
AXL9456	277510A000131354	15/9/2017	55500
AXM9357	277510A000115183	29/8/2017	55412
AXS5964	277510A000129686	14/9/2017	76331
AXV4642	277510A000115273	28/8/2017	55412
AYB9839	277510A000131211	15/9/2017	57380
AYI6405	277510A000115184	29/8/2017	55412
AYJ4713	277510A000115049	28/8/2017	55412
AYO6830	277510A000115759	28/8/2017	55412
AZO6955	277510A000111800	28/8/2017	55412
BAK3820	277510A000115275	28/8/2017	55412
BAQ5036	277510A000114738	29/8/2017	55412
BAV8051	277510A000131161	16/9/2017	55411
BCL2523	277510A000115701	29/8/2017	55412
BCN0655	277510A000115276	29/8/2017	55412
BED2202	277510A000115314	28/8/2017	55412
BED2202	277510A000115091	29/8/2017	55412
BZW2575	277510A000115182	28/8/2017	55412
DCF7694	277510A000129685	14/9/2017	55500
DWC2031	277510A000115615	28/8/2017	55412
DWC2031	277510A000115552	29/8/2017	55412
ETO5744	277510A000114874	29/8/2017	55412
GHC2250	277510A000114873	29/8/2017	55412
HDK4189	277510A000115702	29/8/2017	55412
HDU0089	277510A000131402	15/9/2017	55411
HQI8049	277510A000129687	15/9/2017	55500
IQS1190	277510A000131321	16/9/2017	60501
KYR5999	277510A000131320	16/9/2017	55500
MAU1138	277510A000115277	29/8/2017	55412
MGZ8041	277510A000115614	28/8/2017	55412
NXY4847	277510A000129689	16/9/2017	55500
OPQ5928	277510A000114700	28/8/2017	55412
PZI2377	277510A000131401	15/9/2017	55417

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:9A17BEDD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICACAO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 06/11/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAJ5656	277510A000114134	30/6/2017	55412	R$ 195.23
ABX4353	277510A000129500	17/7/2017	51851	R$ 195.23
AFZ8700	277510A000114412	1/7/2017	55412	R$ 195.23
AJA3909	277510A000130156	17/7/2017	60412	R$ 195.23
AJB4743	277510A000114227	30/6/2017	55412	R$ 195.23
AJL9621	277510A000112934	30/6/2017	55412	R$ 195.23
AKI2886	277510A000114136	30/6/2017	55412	R$ 195.23
AOG4108	277510A000114075	1/7/2017	55412	R$ 195.23
APA2045	277510A000114408	30/6/2017	55412	R$ 195.23
APC1208	277510NIC0008959	16/9/2017	50020	R$ 195.23
APP5006	277510A000130106	17/7/2017	76252	R$ 293.47
ARF7173	277510A000114226	30/6/2017	55412	R$ 195.23
ARO8581	277510A000114074	30/6/2017	55412	R$ 195.23
ASK3783	277510A000130218	17/7/2017	54521	R$ 195.23
ASR4147	277510A000112935	30/6/2017	55412	R$ 195.23
ATA3222	277510A000130155	17/7/2017	60412	R$ 195.23
ATN4925	277510A000114411	30/6/2017	55412	R$ 195.23
ATU4083	277510A000130154	17/7/2017	76331	R$ 293.47
ATU9487	277510A000130153	17/7/2017	51930	R$ 293.47
AUP9881	277510A000130157	17/7/2017	60412	R$ 195.23
AVN6613	277510A000114135	30/6/2017	55412	R$ 195.23
AVW7092	277510A000113940	30/6/2017	55412	R$ 195.23
AWB1734	277510A000113648	30/6/2017	55412	R$ 195.23
AWG7901	277510A000128498	17/7/2017	60501	R$ 293.47
AXF8193	277510NIC0008957	16/9/2017	50020	R$ 130.16
AXI1771	277510A000129971	17/7/2017	60501	R$ 293.47
AXM9357	277510A000114229	1/7/2017	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000114133	30/6/2017	55412	R$ 195.23
AXP0035	277510A000114228	30/6/2017	55412	R$ 195.23
AXS5164	277510A000113941	1/7/2017	55412	R$ 195.23
AXW6322	277510A000130255	17/7/2017	54600	R$ 130.16
AXW6895	277510A000114027	30/6/2017	55412	R$ 195.23
AYU2193	277510A000129972	17/7/2017	60412	R$ 195.23
AZA1778	277510A000114359	30/6/2017	55412	R$ 195.23
BAK4657	277510A000130215	17/7/2017	55500	R$ 130.16
BEZ1105	277510A000129916	17/7/2017	58191	R$ 880.41
BOF3052	277510A000114407	30/6/2017	55412	R$ 195.23
CVL7578	277510A000114409	30/6/2017	55412	R$ 195.23
CYP9980	277510A000114261	1/7/2017	55412	R$ 195.23
DGJ0397	277510A000128500	17/7/2017	60412	R$ 195.23
DGK1608	277510A000129974	17/7/2017	60412	R$ 195.23
EDD4956	277510A000130216	17/7/2017	60412	R$ 195.23
JEJ2763	277510A000114358	30/6/2017	55412	R$ 195.23
KQH9805	277510A000114137	30/6/2017	55412	R$ 195.23
LYA5431	277510A000130079	17/7/2017	55411	R$ 195.23
MBH9662	277510A000128497	17/7/2017	76331	R$ 293.47
MHL1737	277510NIC0008958	16/9/2017	50020	R$ 293.47
MIH8286	277510A000130078	17/7/2017	54522	R$ 195.23
MJF2545	277510A000128954	17/7/2017	76331	R$ 293.47
MVD2802	277510A000128499	17/7/2017	60412	R$ 195.23
NPH8316	277510A000114026	30/6/2017	55412	R$ 195.23
NUS2666	277510A000129970	17/7/2017	60412	R$ 195.23
OIR4691	277510A000114410	30/6/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:B660BA4D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICACAO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 31/10/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ1556	277510A000114735	23/8/2017	55412
AJJ0861	277510A000131107	12/9/2017	60412
AKF7071	277510A000131310	12/9/2017	60412
AKX9610	277510A000114871	23/8/2017	55412
ALP6534	277510A000131306	12/9/2017	60412
ALZ0196	277510A000114849	23/8/2017	55412
ANS3709	277510A000131077	12/9/2017	70301
ARB4109	277510A000115224	23/8/2017	55412
ARE7713	277510A000131157	12/9/2017	60412
ARF4886	277510A000131076	12/9/2017	54870
ARW0157	277510A000115269	23/8/2017	55412
ASG8917	277510A000131253	11/9/2017	76331
AST5330	277510A000115506	23/8/2017	55412
ASZ8716	277510A000115307	23/8/2017	55412
ATE7299	277510A000114696	23/8/2017	55412
ATF2472	277510A000130133	12/9/2017	51930
ATH2275	277510A000115222	23/8/2017	55412
ATK0878	277510A000114733	23/8/2017	55412
ATN7871	277510A000131073	11/9/2017	55417
AUS4782	277510A000115304	23/8/2017	55412
AVM7171	277510A000114734	23/8/2017	55412
AWK8429	277510A000131158	12/9/2017	60412
AWL2125	277510A000131307	12/9/2017	60412
AWU4802	277510A000131311	12/9/2017	60412
AXZ8149	277510A000115306	23/8/2017	55412
AYL5518	277510A000114847	23/8/2017	55412
AZA6731	277510A000131072	11/9/2017	76331
AZN0411	277510A000131252	5/9/2017	60412
AZS5462	277510A000115505	23/8/2017	55412
BAL1680	277510A000115043	23/8/2017	55412
BAO3103	277510A000115268	23/8/2017	55412
BAT8376	277510A000115223	23/8/2017	55412
BBH9957	277510A000114848	23/8/2017	55412
BBJ9089	277510A000115041	23/8/2017	55412
BBK5669	277510A000131204	12/9/2017	55500
BEE1002	277510A000130911	12/9/2017	76331
BZW2575	277510A000114348	23/8/2017	55412
CCL4170	277510A000114732	23/8/2017	55412
CDL7488	277510A000115607	23/8/2017	55412
DIF3182	277510A000115042	23/8/2017	55412
EIL8870	277510A000114697	23/8/2017	55412
EYB4745	277510A000131308	12/9/2017	76252
IHF2985	277510A000131353	12/9/2017	60501
IMK2493	277510A000131156	12/9/2017	60412
LOD4020	277510A000130844	12/9/2017	76251
LYH6175	277510A000115085	23/8/2017	55412
LYR6576	277510A000114846	23/8/2017	55412
MAX9221	277510A000115267	23/8/2017	55412
MBN0542	277510A000131074	12/9/2017	56731
MBN0542	277510A000131075	12/9/2017	60501
MHA3696	277510A000115504	23/8/2017	55412
MHF7302	277510A000115265	23/8/2017	55412
MHN5923	277510A000131309	12/9/2017	76331
MKX2969	277510A000131251	5/9/2017	60412
NZY3253	277510A000115305	23/8/2017	55412
OXB8957	277510A000130745	12/9/2017	55411

PET5660	277510A000131254	12/9/2017	54600
QFB6625	277510A000115266	23/8/2017	55412

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:428A226A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICACAO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 01/11/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKY1561	277510A000115228	24/8/2017	55412
ALT5882	277510A000115226	24/8/2017	55412
ALY8390	277510A000115227	24/8/2017	55412
AMX8956	277510A000130845	13/9/2017	55411
APB0680	277510A000115751	24/8/2017	55412
AQF1514	277510A000130747	13/9/2017	55417
ASC3383	277510A000129941	13/9/2017	58191
ATA5403	277510A000115225	24/8/2017	55412
AVF7065	277510A000130748	13/9/2017	76331
AVY0083	277510A000131314	13/9/2017	60412
AWN4556	277510A000115309	24/8/2017	55412
AXU0836	277510A000131315	13/9/2017	60412
AYE6787	277510A000115609	24/8/2017	55412
AYE9241	277510A000131313	13/9/2017	60412
AYT8410	277510A000131108	13/9/2017	60412
BAS1619	277510A000131109	13/9/2017	76332
BBC3208	277510A000131316	13/9/2017	57380
BDN1312	277510A000115507	24/8/2017	55412
BYG6272	277510A000114349	24/8/2017	55412
COW8252	277510A000115608	24/8/2017	55412
CSV2568	277510A000115181	24/8/2017	55412
DSY4574	277510A000114850	24/8/2017	55412
FAS9658	277510A000129280	13/9/2017	76251
IPB1245	277510A000131159	13/9/2017	60412
JRW9468	277510A000115610	24/8/2017	55412
MBO0345	277510A000115086	24/8/2017	55412
MGD6844	277510A000131312	13/9/2017	76331
QIW0880	277510A000115308	24/8/2017	55412

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:5D6861DA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICACAO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 06/11/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ALG1605	277510A000113086	27/6/2017	55412	R$ 195.23
ALK5516	277510A000129914	13/7/2017	76252	R$ 293.47
ALQ5767	277510A000130152	13/7/2017	76331	R$ 293.47
AMX9105	277510A000114070	27/6/2017	55412	R$ 195.23
API6397	277510A000130252	13/7/2017	60501	R$ 293.47
AQW6455	277510A000113937	27/6/2017	55412	R$ 195.23
ARJ9807	277510A000130203	13/7/2017	55411	R$ 195.23
ARQ7049	277510A000129670	12/7/2017	76251	R$ 293.47
ARZ1057	277510A000114174	27/6/2017	55412	R$ 195.23
ASM1817	277510A000114356	27/6/2017	55412	R$ 195.23
ASR9790	277510A000114224	27/6/2017	55412	R$ 195.23
AST9070	277510A000113085	27/6/2017	55412	R$ 195.23
ASX3856	277510A000114353	27/6/2017	55412	R$ 195.23
ATF4933	277510A000114025	27/6/2017	55412	R$ 195.23
AVF8013	277510A000114258	27/6/2017	55412	R$ 195.23
AVP5839	277510A000114222	27/6/2017	55412	R$ 195.23
AWB1734	277510A000113647	27/6/2017	55412	R$ 195.23
AWV9755	277510A000128496	13/7/2017	76252	R$ 293.47
AWX6449	277510A000129822	13/7/2017	60412	R$ 195.23
AXM8885	277510A000129913	13/7/2017	76331	R$ 293.47
AXQ8287	277510A000130072	13/7/2017	54521	R$ 195.23
AYA7793	277510A000129497	13/7/2017	55411	R$ 195.23
AZF0686	277510A000129823	13/7/2017	57380	R$ 293.47
AZO6955	277510A000114259	27/6/2017	55412	R$ 195.23
AZS4000	277510A000130204	13/7/2017	55411	R$ 195.23
BAE8893	277510A000113938	27/6/2017	55412	R$ 195.23
BAF9654	277510A000114355	27/6/2017	55412	R$ 195.23
BAW7544	277510A000129524	13/7/2017	55411	R$ 195.23
BED2202	277510A000114069	27/6/2017	55412	R$ 195.23
BLM4211	277510A000114223	27/6/2017	55412	R$ 195.23
BOF3052	277510A000113896	27/6/2017	55412	R$ 195.23
BQJ1633	277510A000113998	27/6/2017	55412	R$ 195.23
CSJ0333	277510A000114307	27/6/2017	55412	R$ 195.23
DNW7560	277510A000114071	27/6/2017	55412	R$ 195.23
DTV3328	277510A000128194	13/7/2017	54526	R$ 195.23
DWC2031	277510A000113999	27/6/2017	55412	R$ 195.23
EBO5117	277510A000114354	27/6/2017	55412	R$ 195.23
IOL8185	277510A000129671	12/7/2017	55500	R$ 130.16
JRW9468	277510A000114072	27/6/2017	55412	R$ 195.23
LCX9719	277510A000114401	27/6/2017	55412	R$ 195.23
LRD5045	277510A000114402	27/6/2017	55412	R$ 195.23
MCX3911	277510A000114173	27/6/2017	55412	R$ 195.23
MDM9251	277510A000130071	13/7/2017	55411	R$ 195.23
MIX7921	277510A000114308	27/6/2017	55412	R$ 195.23
MIY3011	277510A000114000	27/6/2017	55412	R$ 195.23
MWG0555	277510A000114309	27/6/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:BBA7915F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1937

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal de n°890/2007, de 11 de abril de 2007 e sua alteração na Lei Municipal nº 1.371/2015 de 16 de setembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para comporem o Conselho Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, para o biênio setembro de 2017 a setembro de 2019:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	MEMBROS/REPRESENTANTES
Poder Executivo Municipal	Titular: Leticia Lesoski
	Suplente: Patricia Hermann Domingues
Secretaria da Educação	Titular: Gislaine Aparecida Soares Galle
	Suplente: Heliana Scussiato Franco
Professores da Escola Básica Pública Municipal	Titular: Ermelinda Carneiro de Campos Souza
	Suplente: Valquiria Santiago
Diretores das Escolas Básica Pública Municipal	Titular: Luciane Krug Neppel
	Suplente: Joceline Mendes Carneiro
Servidores Técnico administrativos das escolas básica Públicas Municipais	Titular: Marli M.Valigura
	Suplente: Sandra de Fátima Gomes Jadack
Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal	Titular: Marcia Regina Fernandes Tomaszewski
	Suplente: Jilciane Andrea de Lara
	Titular: Jeizel Marlon Fonseca de Cordova
	Suplente: Cintia Mara Aparecida Karas
Estudantes da Educação Básica Pública	Educação Básica
	Titular: Mirela Komar Kapczuk
	Suplente: Marissol Aparecida Sznicer
	Estudantes Secundaristas
	Titular: Luiz Luan Barth
	Suplente: Naira Karina Rockembach
Conselho Municipal de Educação	Titular: Elizane Kades
	Suplente: Claudir Odegalito Portela da Luz
Conselho Tutelar	Titular: Sonia Hermann
	Suplente: Carla Haman

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.502/2015 de 17 de setembro de2015.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:649D80A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 99

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite R$ 310,55
Valor Total: R$ 310,55
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Assinatura de Convênio Águas do Paraná, no Palácio Iguaçu no dia 19/09/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de setembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EE0FCB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 98

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Irene Araujo
Quant. de diárias: 01 sem pernoite R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Acompanhar paciente para consulta no dia 19/09/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de setembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F5CCB798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 65/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 141.097,68 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 65/2017
DATA 15/09/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 141.097,68 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 141.097,68 (cento e quarenta e um mil, noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) assim discriminado:

0300 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
0301 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001.301.2041 MANUT DOS SERV DE SAÚDE
340-319011.1303 VENC E VANT FIXAS -PESS CIVIL 81.458,29
03.001.302.2042 MANUT DOS SERV HOSPILARAES
530-319011.1303 VENC E VANT FIXAS-PESS CIVIL 59.639,39
TOTAL 141.097,68

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

0300 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
0301 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001.301.2040 MANUT DOS SERV ADM
500-339047.1303 OBRIG TRIB E CONTRIBUTIVAS 20.000,00
03.001.301.2041 MANUT DOS SERV DE SAÚDE
350-319013.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
370-339014.1303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
480-339039.1303 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ 31.097,68
03.001.302.2042 MANUT DOS SERV HOSPITALARES
570-339036.1303 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PF 50.000,00
TOTAL 141.097,68

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2017.

Paulo Frontin, 15 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:F14C11BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº65/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME
CNPJ.....:03.017.793/0001-40
Valor.....: 17.333,07
Vigência.....: 12 MESES
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte De recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10020	02.007.26.782.0005. 2030	0	3.3.90.39.99.05	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES: BASCULANTE AGRALE 14000, ANO 2014- PLACA AYJ 4687, CAMINHÃO 11140, ANO 1990- PLACA AAH6748,CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 13/180- ANO 2012- PLACA AUX8856, CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR/ATTACK- ANO 2014- MODELO 150E21- PLACA AZZ635 E PEÇAS PARA A PATROLA FIATALLIS FG 70 A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Paulo Frontin, dezenove dias de setembro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:55304879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2017.

O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, a realização de licitação na modalidade concorrência, tipo maior preço no dia 23 de outubro de 2017, às 09:00hs, tendo como **objeto a seleção de propostas para a Concessão de Direito Real de Uso de um de Espaço Publico para colocação de um painel publicitário informativo, contendo relógio de rua digital e marcador de temperatura de propriedade do Município de Pérola D'Oeste/PR**, conforme descrito no edital e seus anexos.
Item 01: Valor mínimo da concessão R$ 71,78 (setenta e um reais e setenta e oito centavos).
Disponibilidade do edital e seus anexos: do dia 20/09/2017 a 23/10/2017.
Outras informações poderão ser obtidas através da aquisição do Edital e seus Anexos, em horário comercial (*das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas*), de segunda a sexta feira, na Prefeitura Municipal, cito, à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Comissão Permanente de Licitações.

Pérola D'Oeste (PR), 20 de setembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C84BF06E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 066/2017

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017
CONTRATADO: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.ME.
CNPJ sob nº 04.775.220/0001-48
O objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de 02 (duas) casas de tratamento de água, térreas em alvenaria com 6,21 m2 cada, bem como para construção de 02 (dois) reservatórios de água elevados, em concreto armado com altura de 3,5 metros cada, sendo 01 (um) deles com capacidade de 20.000 litros e o outro com capacidade de 27.000 litros e para relocação e reforma de 01 (um) reservatório de água, tipo taça metálica com capacidade de 15.000 litros, para atendimento das Comunidades de Poço Frio e Aterrado Alto.**
Valor: R$ 129.968,89 (cento e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) a serem pagos conforme medições mensais.
Dotação:
05.001.17.512.0006.2010-4490510000
O prazo para execução do projeto será de **90 (noventa) dias**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.
O prazo de **vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.
Data de assinatura: 19 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2AAD8334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2017

PROCESSO N° 2018/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **02 de outubro de 2017, às 09h00.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de setembro a 02 de outubro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de setembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E5E9A298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2017

PROCESSO N° 2021/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de sêmens bovinos e termômetro digital para descongelamento de sêmens, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **02 de outubro de 2017, às 14h00.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de setembro a 02 de outubro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de setembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:22A25209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2017

PROCESSO N° 2021/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de sêmens bovinos e termômetro digital para descongelamento de sêmens, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **02 de outubro de 2017, às 14h00.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de setembro a 02 de outubro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de setembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:97B555F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 43 2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 494/2016 no exercicio de 2017**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei;

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 467.623,00 nas dotações conforme anexos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos de cancelamento total ou parcial das dotações de contas conforme anexo.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 02/08/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6C4E073F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 76 2017

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 76/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diárias, para o(a) Sr(a) PAULO SERGIO DE LIMA**,** CPF 026.883,519-58, para viagem a Cascavel- PR, no dia 06 de setembro de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de

viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, I, "d" da Lei nº 97/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,06 de setembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CAF96880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 77 2017

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 77/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diárias, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL**,** CPF 453.192.789-34, para viagem a Curitiba - PR, no dia 10 e retorno no dia 12 de setembro de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 1.650,00 (3 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,08 de setembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1E629120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 78 2017

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 78/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diárias, para o(a) Sr(a) RUDINEI BRIEDIS**,** CPF 880.266.989-91, para viagem a Curitiba - PR, no dia 10 e retorno no dia 12 de setembro de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 1.200,00 (3 X R$ 400,00 – art. 1º, II, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,08 de setembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2DA7927B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO 79 2017

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 79/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SERGIO DE LIMA **,** CPF 026.883.519-58, para viagem a Cascavel - PR, no dia 11 de setembro de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,11 de setembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BC0656AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 80 2017

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 80/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diária, para o(a) Sr(a) KATIUÇA MARA PASA **,** CPF 005.931.989-56, para viagem a Curitiba - PR, no dia 13 e retornando no dia 15 de setembro de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a

fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 540,00 (3 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,13 de setembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:075A5883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 81 2017

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 81/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (DUAS) diária, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL , CPF 453.192.789-34, para viagem a Curitiba - PR, no dia 18 e retornando no dia 19 de setembro de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 1.100,00 (2 X R$ 550,00 – art. 1º,I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,18 de setembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:17839C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 82 2017

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 82/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SIDINEI BERNARDELLI , CPF 029.120.149-05, para viagem a Perola D'Oeste - PR, no dia 19 de setembro de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,18 de setembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BCF5F8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 83 2017

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 83/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI , CPF 054.881.599-24, para viagem a Cascavel - PR, no dia 18 de setembro de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,18 de setembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:76660020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 50 2017

2017
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1004 - Decreto nº 50/2017 de 04/09/2017		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 758	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	494	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		7.600,00	7.600,00
Despesa				
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	7.600,00

05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1362 00123	Convenio MDE - Caminho da Escola Onibus Pronacampo			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	7.600,00	7.600,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DD40DF12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 50 2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar da Lei nº. 494/2016 para exercício 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei;

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 7.600,00(Sete mil e seiscentos reais) nas dotações conforme anexos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 132501993800 fonte 123 conforme anexos.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 04 de Setembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:46222816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 01

Ata do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Aos dezenovedias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às treze e trinta horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, situada na Rua Presidente Vargas número... , reuniram-se os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal,Moacir Mota da Silva, Laudair Fernandes, Nilse Fiorese, Arquimedes Bobco, Soneide Barbieri Zanluchi, Marino Della Giustina, Clovis Vieira velho, AldoirMenin e RudineiBriedes,para tratar sobre a seguinte pauta: 1) financiamento de ampliação da edificação da garagem municipal e revitalização do Estádio Municipal, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Abriuos trabalhos o Presidente Senhor RudineiBriedes, agradecendo a presença de todos e colocando aos presentes a pauta a ser discutida, falando da importância das obras a serem financiadas para o desenvolvimento municipal. Depois de várias manifestações e opinião de valor dos membros presentes, o Conselho aprovou por unanimidade de votos que as obras a serem financiadas pelo Município são importantes para ossetores Rodoviário e esportivo. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidenteagradeceu mais uma vez a presença de todos, e declarou encerrada a reunião e coube a mim a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros do Conselho, presentes.

Representantes de Distritos e Bairros.

MOACIR MOTA DA SILVA

LAUDAIR FERNANDES

Representante de Movimentos Sociais.

NILSE FIORESE

Representantes da Associação Comercial.

ARQUIMEDES BOBCO

SONEIDE BARBIERI ZANLUCHI

Representante de Entidades Sindicais.

ALDOIR MENIN

Membro do Poder Executivo

RUDINEI BRIEDES

Membros do Poder Legislativo

MARINO DELLA GIUSTINA

CLOVIS VIEIRA VELHO

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E20C048C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /10 – 2017
O Prefeitura do Municípo de Pinhal de São Bento torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 11 de outubro do ano de 2017, na Avenida São Roque n° 178 em Pinhal de São Bento , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Av. São Roque, Lote urbano nº 02, da Quadra nº 16, Centro	Ampliação da edificação da Garagem Municipal	Área construída 304,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 35601122.

Pinhal de São Bento, 19 de setembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:27AC0E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2013 PREGÃO Nº. 001/2013

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV -, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF) sob nº. 08.696.728/0001/01, estabelecido na Avenida Barão do Cerro Azul, nº. 1749, sala 16, Centro, PIRAQURA – PR, neste ato representado por sua Diretora-Superintendente Sra. Sonia Aparecida Cestile Rossa, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 43866834 / SSP – PR e inscrita no cadastro de pessoa física (CPF/MF) sob nº. 675.461.029-87, domiciliada neste Município.

Contratada: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF) sob nº. 08.211.721/0001-52, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº. 2.999, sala 08, Água Verde, Curitiba – PR, neste ato representado pelo seu sócio senhor Fernando Traleski, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 6.080.069-3, inscrito no cadastro de pessoa física (CPR/MF) nº. 015.713.769-41, residente na Rua Amazonas, nº. 589, Apto 61, Água Verde, Curitiba – PR.

De conformidade com o **Processo Administrativo nº. 004/2013 – PREGÃO nº. 001/2013**, nos termos, do que dispõe a Lei nº. 8666, de 21/06/93, resolvem fazer o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O objetivo do presente aditivo é a **prorrogação do prazo** da prestação de serviços de locação de software previdenciário integrado a folha de pagamento, simulação e concessão de benefícios, serviços de atualizações de versões, conforme edital do Pregão 001/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de Agosto de 2017 e a terminar em 28 de Agosto de 2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor mensal para pagamento do referente termo aditivo será de R$ 6.709,64 (seis mil setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), totalizando aos 12 (doze) meses o valor de R$ 80.515,72 (oitenta mil quinhentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, datado de 28 de Agosto de 2013.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de Agosto de 2017.

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

FERNANDO TRALESKI
Actuary Serviços de Informática LTDA.

Testemunhas:

CLEUSA DIAS
Servidora Publica
RG: 4.596.490-6
CPF:664.127.659-72

Rosilene Wachholz Von Sch
Diretora de Benefícios
RG: 3.336.990-5
CPF: 037.637.449-75

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:52BEA42C

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1761/2017

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1691/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do caput e do Parágrafo único do Art. 7º, da Lei Municipal nº 1691/2017, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"**Art. 7º.** O Grupo Ocupacional de Apoio Escolar do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de Piraquara, fica estruturado nos termos do Anexo I.

Parágrafo único - Para o ingresso no Cargo de Agente Educacional I é exigida habilitação no Ensino Fundamental Completo e ter idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos."
Art. 2º Altera a redação do caput e do Parágrafo único do Art. 8º, da Lei Municipal nº 1691/2017, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 8º. O Grupo Ocupacional Administrativo Escolar do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de Piraquara, fica estruturado nos termos do Anexo I.

Parágrafo único - Para o ingresso no Cargo de Agente Educacional II é exigida a formação em Ensino Médio Completo e ter idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos."

Art. 3º Altera a redação do Anexo I e do Anexo II, da Lei Municipal nº 1691/2017, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"ANEXO I
ESTRUTURA DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

Nomenclatura do Cargo	Funções	Classe	Nível	Carga Horária	Vagas
Agente Educacional **I**	-Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente.	**De 01 a 35**	**I a V**	**40h**	**250**
Agente Educacional **I**	-Alimentação Escolar.	**De 01 a 35**	**I a V**	**40h**	**100**
Agente Educacional **I**	-Transporte de Escolares.	**De 01 a 35**	**I a V**	**40h**	**20**
Agente Educacional **I**	-Interação com o Educando.	**De 01 a 35**	**I a V**	**40h**	**50**

Nomenclatura do Cargo	Funções	Classe	Nível	Carga Horária	Vagas
Agente Educacional **II**	- Ações Administrativas e Multimeios Escolar;	**De 01 a 35**	**I a IV**	**40h**	**35**
Agente Educacional **II**	- Secretaria Escolar.	**De 01 a 35**	**I a IV**	**40h**	**50**

ANEXO II
ESTRUTURA DOS CARGOS DO QUADRO DE PROVISÃO TEMPORÁRIA

Nomenclatura atual do Cargo	Nova Nomenclatura do Cargo – sem alteração das atribuições	Classe	Padrão	Carga Horária	Vagas
Assistente Operacional	**Assistente Operacional Escolar**	**De 01 a 35**	**A a E**	**40h**	**318**
Agente Administrativo	**Agente Administrativo Escolar**	**De 01 a 35**	**A a E**	**40h**	**11**
Agente Educacional	**Agente Educacional**	**De 01 a 35**	**A a E**	**40h**	**33**
Motorista	**Motorista de Escolares**	**De 01 a 35**	**A a E**	**40h**	**09**
Técnico Administrativo	**Técnico Administrativo Escolar**	**De 01 a 35**	**A a D**	**40h**	**30**

Art. 4º Acrescenta o item 1.2.3.1 ao item 1.2.3 e o item 4.2.1 ao item 4.2, ao Anexo III, da Lei Municipal nº 1691/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"ANEXO III

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

GRUPO OCUPACIONAL: APOIO ESCOLAR

"1.2.3...

1.2.3.1 - EXIGIDA A CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO "D" OU "E", PARA A REFERIDA FUNÇÃO.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE PROVISÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

"4.2...
4.2.1 EXIGIDA A CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO "D" OU "E" PARA A REFERIDA FUNÇÃO."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1691/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 18 de setembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:58A9A6E3

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº1762/2017

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

12.000–SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE
12.001 – Gabinete do Secretário-SMMA
12.001.15.452.0008.2.027 – Coordenação, Administração e Gestão-SMMA

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	531	33702	Material de Consumo	R$ 75.000,00
Total				**R$ 75.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária.

12.000 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE
12.001 – Gabinete do Secretário-SMMA
12.001.15.452.0008.2.027 – Coordenação, Administração e Gestão-SMMA

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	533	33702	Equipamentos e Material Permanente	R$ 75.000,00
Total				**R$ 75.000,00**

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de setembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:779C3714

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1763/2017

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

12.000–SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	363	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
Total				**R$ 500.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária.

12.000 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	365	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500.000,00
Total				**R$ 500.000,00**

Art. 4º - O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de setembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:129CA000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS

Pregão Presencial nº 27/2017 - Processo nº 19812/2017
Objeto: aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha em atendimento ao Termo de Compromisso nº 8927/2012 – Plano de Ações Articuladas (PAR) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), pelo período de 6(seis) meses.
CONTRATO Nº 43/2017 - Contratada: **SATELITE COMERCIAL EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. nº 82.629.072/0001-67, vencedora dos itens 3, 4, 11, 12, 13, 24, 25, 38, 40 e 41 pelo Valor Global de R$ 59.364,72 (Cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos). **Prazo de Vigência**: 6(seis) meses a contar da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 30 de agosto de 2017.
CONTRATO Nº 45/2017 - Contratada: **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens 28, 30, 32, 42, 43, 44 e 45 pelo Valor Global de R$ 42.956,40 (Quarenta e dois mil novecentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos). **Prazo de Vigência**: 6(seis) meses a contar da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 30 de agosto de 2017.
CONTRATO Nº 46/2017 - Contratada: **VITANET COMERCIAL EIRELI -EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. nº 12.185.204/0001-23, vencedora do item 10 pelo Valor Global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). **Prazo**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:64183F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 42/2017 - Processo nº. 4486/2017
Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal para uso na Secretaria de Saúde e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.
ATA Nº. 87/2017 – Detentora: D&D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli-ME, CNPJ sob nº. 11.372.104/0001-43, vencedora dos itens 1, 4, 5, 8 e 28, pelo valor global de R$ 80.684,50 (Oitenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 24/07/2017 a 24/07/2018. **Data da Assinatura:** 24/07/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:15FBB263

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 30/jun./2017 (b)	Em 31/ago./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.443.563,48	31.241.628,34	30.284.890,69
DEDUÇÕES (II)	45.934.593,52	58.910.393,81	59.994.673,52
Disponibilidade de Caixa	27.369.583,33	40.828.756,79	41.911.480,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.612.660,74	50.761.591,64	44.442.327,18
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	10.243.077,41	9.932.834,85	2.530.847,08
Demais Haveres Financeiros	18.565.010,19	18.081.637,02	18.083.193,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.765.864,65	8.096.721,69	7.679.238,84
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-8.765.864,65**	**-8.096.721,69**	**-7.679.238,84**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 4º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 4º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		**417.482,85**	**1.086.625,81**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O			**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/set/2017 as 16h e 27m.			

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:B4C03BC1

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	24.000.000,00	296.336,12	23.703.663,88

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	49.106.272,08	5.628.372,69	4.815.161,56	0,00	43.477.899,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	49.106.272,08	5.628.372,69	4.815.161,56	0,00	43.477.899,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-25.106.272,08**	**-5.332.036,57**	-	-	**-19.774.235,51**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/set/2017 as 15h e 32m. Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:26C46D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 023/2017 CMAS

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense IV e o Plano de Ação Incentivo Família Para-naense IV - IFP IV.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de julho de 2017,

Resolve:

Art.1º Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense IV e o Plano de Ação IncentivoFamíliaParanaense IV - IFP IV, referente a modalidade de cofinanciamento para ações de assistência social repassado pelo FEAS;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 013/2017, de 11 de julho de 2017.

Piraquara, de 19 de setembro de 2017.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F6FA24D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 022/2017 CMAS

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho da Fundação Educacional Profeta Elias – Chácara Meninos de 4 Pinheiros 2017-2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, na Sessão Ordinária realizada em 12 de setembro de 2017,

Resolve:

Art.1º Aprovar o Plano de Trabalho da Fundação Educacional Profeta Elias – Chácara Meninos de 4 Pinheiros 2017-2018;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 19 de setembro de 2017.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5C0B06BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 021/2017 CMAS

Súmula: Aprova o Edital de Chamamento Público para Acolhimento da Pessoa Idosa do Município de Piraquara.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, na Sessão Ordinária realizada em 12 de setembro de 2017,

Resolve:

Art.1º Aprovar o Edital de Chamamento Público para Acolhimento da Pessoa Idosa do Município de Piraquara;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 19 de setembro de 2017.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A9CAB401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2017 CMAS

Súmula: Aprova a Lei Orçamentária Anual – LOA 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, na Sessão Ordinária realizada em 12 de setembro de 2017.

Resolve:

Art.1º Aprovar a Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao ano de 2018;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 19 de setembro de 2017.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:486E8598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 24/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MAZZARO & CASSOLATO LTDA - ME – **CNPJ/MF:** 28.285.805/0001-48
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço, por parte da empresa contratada, referente a elaboração de projeto de recapeamento asfáltico em CBUQ e elaboração de projeto de regularização de calçadas desta Cidade de Pitangueiras.
VALOR: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.05.0000 – (1943) Fonte: 000

VIGENCIA: 15/09/2017 a 31/12/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Felipe Oliveira Mazzaro.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DBD4C21E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 53/2017
Data:19 de setembro de 2017.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 3 (três), diárias no valor total de R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, a vereadora Adenise Carlini, referente a pagamento de despesas, em viagem a Curitiba - PR, nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2017, para o curso: Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas Licitações Públicas, promovido pela UVEPAR, União de Vereadores do Paraná.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e
Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:63B84377

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 54/2017
Data:19 de setembro de 2017.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 3 (três), diárias no valor total de R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, a vereadora Sheila Périco, referente a pagamento de despesas, em viagem a Curitiba - PR, nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2017, para o curso: Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas Licitações Públicas, promovido pela UVEPAR, União de Vereadores do Paraná.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e
Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:22D20ABB

LICITAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GILBERTO QUANZ.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **GILBERTO QUANZ.,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **GILBERTO QUANZ**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 138/2016, firmado entre as partes em data de 31 de setembro de 2018, cujo objeto a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviço nº 138/2016, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

GILBERTO QUANZ
Gilberto Quanz.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D04EC3F8

LICITAÇÃO
PREGÃO 092/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco

de Assis, nº 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 092/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de máquina retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
DATA DA ABERTURA: 05 de outubro 2017 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6FB09E52

LICITAÇÃO
PREGÃO 093/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 093/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de Rolo Compactador, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).
DATA DA ABERTURA: 05 de outubro de 2017 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4168F212

LICITAÇÃO
PREGÃO 094/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 094/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 094/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Assessoria com Implantação, Manutenção e Integração de Sistemas a serem utilizados pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 06 de outubro de 2017 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:AB5921CC

LICITAÇÃO
DISPENSA 123/2017

RESULTADO DE DISPENSA
O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de cadernos e estojos personalizados, destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
EMPRESA: Aba Ecológica Editora e Embalagens Ltda.
VALOR: R$ 7.296,00 (sete mil e duzentos e noventa e seis reais).
DATA: 19 de setembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8062DF70

LICITAÇÃO
DISPENSA 124/2017

RESULTADO DE DISPENSA

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de peças para o conserto do Ônibus IVECO DAILY, destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
EMPRESA: Auto Mecânica Realeza Ltda.
VALOR: R$ 7.190,00 (sete mil e cento e noventa reais).
DATA: 19 de setembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7BA22D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 58/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2 (duas) diárias ao vereador Otacílio Pereira Junior (RG. 6.231.171-1 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Maringá, Estado do Paraná, no período de 20 a 22 de setembro do corrente exercício, com saída prevista para as 12h00min do dia 20 e retorno às 14h30min do dia 22 de setembro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 19 de setembro de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:CC781B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA 5 DE SETEMBRO DE 2017

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
TRANSCRIÇÃO DOS PONTOS FUNDAMENTAIS
5 DE SETEMBRO DE 2017

Às dezoito horas do dia cinco de setembro de dois mil e dezessete, nas dependências da Câmara Municipal de Porto Amazonas, compareceram os cidadãos firmatários das Listas de Presença anexas (**pelo que retifica-se desde já a aposição do mês de agosto para setembro nas referidas listas**) à presente Audiência Pública, que foi convocada por intermédio do Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/65E68BFF>, veiculado em 17 de agosto de 2017 e fixado no rol de entrada da Câmara Municipal de Porto Amazonas no período de 17 de agosto de 2017 até a presente dada, constando a seguinte pauta:

1. Alteração das Metas e Prioridades contidas no Plano de Saneamento Básico do Município de Porto Amazonas referentes aos investimentos previstos nos sistemas de abastecimento de água e coleta, tratamento e disposição ambientalmente adequada dos esgotos sanitários;

2. Apreciação das manifestações encaminhadas pela população em geral e dos apontamentos feitos pelos presentes;

3. Apresentação da Minuta do Contrato Programa apresentado pela Companhia Paranaense de Saneamento (SANEPAR);

4. Apreciação das manifestações encaminhadas pela população em geral e dos apontamentos feitos pelos presentes.

ITEM 1: Para a apresentação inicial e condução das manifestações, foi convidado o Procurador Jurídico do Legislativo, Sr. Rafael Gustavo Cavichiolo, que se utilizou de uma apresentação visual em slides, a qual durou aproximadamente 45 (quarenta e cinco) minutos, esta sendo dividida em duas partes, a primeira versando sobre o abastecimento com água potável e a segunda com a coleta, transporte, tratamento e destinação ambientalmente adequada dos esgotos; a apresentação foi estruturada em conforme a minuta de alteração do Plano de Saneamento Básico do Município (PMSB), sendo feito apontamentos ao longo de cada item apresentado; iniciando-se sobre o abastecimento com água potável, foi feito o primeiro apontamento, informando sobre as "perdas/desperdício" no abastecimento com água, sendo que o Município registra em torno de 40% (quarenta por cento) de perdas em relação ao que é captado e distribuído; seguido do apontamento relacionado de instalação de reservatórios individuais (caixas de água) nas casas dos munícipes que não dispõe deste equipamento, conforme programa piloto que está sendo implantado pela Sanepar com o nome de "Família Paranaense"; foi abordada a questão do repasse para o fundo municipal, no percentual de 1% dos valores cobrados pela Sanepar, sendo esclarecido pelos representantes desta empresa da necessidade de implementação do controle social pelo conselho local; os representantes da Sanepar solicitaram que o processo de tramitação da assinatura do contrato seja agilizada em decorrência dos prazos previstos para a busca de financiamentos junto aos agentes financeiros; em sequência foi informado sobre o condutor da apresentação sobre o fluxo de informações entre Sanepar e Município, em virtude do comentário relacionado à limpeza dos reservatórios, realizada, segundo um dos representantes da empresa, há dois meses atrás, que também informou que o reservatório da Vila Reis foi desativado; neste particular, foi informado por um dos representantes sobre a regulação dos serviços que está sendo feita, desde 23 de dezembro de 2016 pela AGEPAR, que estuda a consulta de dados abertos por município junto à rede mundial de computadores; em relação aos microssistemas foi mencionado pelos representantes da Sanepar sobre a impossibilidade de implantação de tratamento de esgotamento sanitário nas comunidades interioranas, ou seja, não serão atendidas pela Sanepar, sendo esclarecido que o PMSB prevê que nestes casos está prevista a solução individual, e nos casos de abastecimento com água, será adotada uma pareceria entre Município e Sanepar, via termo aditivo e após a assinatura do contrato, sendo que a Sanepar fornece o material o Município a mão-de-obra e entrega o sistema para a gestão da comunidade; seguindo-se para a segunda parte, sobre o esgotamento sanitário, apresentaram-se as alterações no PMSB, sendo informado pelos representantes da Sanepar que a realocação do Ralf Areial (próximo ao Cais do Porto), não é possível de ser feita conforme a data proposta nas alterações, sendo proposta a data de final de 2022 para a desativação total deste equipamento; conforme informado pelos representantes da Sanepar, o que é possível de ser feito no momento, conforme conversa entre os representantes da Sanepar e o Prefeito, é a apresentação de um projeto para realocação no prazo de 2018, construção de um muro, paisagismo, tampas para fechar todo o Ralf (tampas em "inox"), aplicação de produtos e o paisagismo ao redor do muro, até que seja feita a desativação, conforme proposta apresentada para o final de 2022; conforme informado pelos representantes da Sanepar, o paisagismo, o muro, as grades e tampas serão instaladas até o final de 2018; em relação à agenda apresentada em relação às metas previstas na página 24 do PMSB, ficara estabelecidas as seguintes metas: "2017: Execução de obras de melhorias na estação de tratamento de esgotos Areial (leitos de secagem, elevatória de lodo, laboratório e emissário final), até a sua desativação final, prevista para o final de 2022"; "2017-2018: Desenvolvimento dos projetos complementares para desativação da estação de tratamento de esgotos Areial"; "2019-2022: Realocação da estação de tratamento de esgotos Areial"; Em relação às ligações na rede de esgotamento, foi esclarecido pelos representantes da Sanepar sobre a correta ligação, eliminando ligações na rede de esgoto de escoamento pluvial, assim como o lançamento de "corpos estranhos na rede" (como panos e camisinhas), sendo importante a pareceria entre Município/Vigilância Sanitária, para esta fiscalização, uma vez que a Sanepar não possuí poder de polícia, não sendo competente para fiscalizar as ligações no interior das residências, tudo isso, orientado à diminuição dos custos para operação do sistema; no que se refere ao item 11 das metas e prioridades para o esgotamento sanitário, foi informado sobre a necessidade de sua retificação, negritada na seguinte redação: "11) Manter a população informada mensalmente sobre os parâmetros monitorados de esgotamento sanitário, valores investidos e gastos realizados, valores cobrados e recebidos, além da taxa de inadimplência, todos referentes ao **esgotamento sanitário** no período, com informações disponíveis para consulta espontânea no portal de acesso à informação"; em relação à rede de esgotamento que deverá ser implantada no entorno da PR-427, foi informado sobre a dependência da liberação da concessionária para que a Sanepar possa implementar a rede no local; foi mencionado pelos participantes da necessidade de priorizar o esgotamento sanitário na rua 13 de maio;

ITEM 2: Não houve encaminhamentos feitos pela população previamente à esta audiência, sendo que os apontamentos feitos pelos presentes, seguiram-se às explanações do condutor e esclarecimentos feitos pelos representantes da Sanepar.

ITEM 3: Para a apresentação inicial e condução das manifestações, foi convidado o representante da Sanepar, Sr. Julio Luan da Silva, da Diretoria da Sanepar, que se utilizou de uma apresentação visual em slides, a qual durou aproximadamente 45 (quarenta e cinco) minutos. Inicialmente o representante esclareceu que a proposição da Sanepar é a realização de um contrato de programa e não concessão, como ocorre em outros municípios, acertando uma situação que perdura por 12 anos, sem relação contratual. Salientou sobre a procura dos vereadores junto à Diretoria Comercial, para fins de adequações no contrato. Em respeito ao município, a Sanepar atendeu várias situações propostas pelos vereadores, recusando algumas outras. Esclareceu sobre o repasse de 1% sobre o faturamento para o Fundo do Meio Ambiente, por ser uma situação nova (prevendo o repasse de R$ 374 mil reais nos 30 anos), que em alguns casos pode chegar a 2%, como é o caso de Maringá. Informou sobre as economias (ligações) e a cobertura de 81% (1194 ligações) e os investimentos entre 2013 a 2017 na casa de 5 milhões no município, para fins de realizar a manutenção do sistema de água e esgoto. Foi esclarecido pelo Sr. Maurício Simões da Silva a diferença entre contrato de programa e

contrato de concessão (em que a Sanepar não participa), este somente decorrente de processo licitatório, enquanto aquele decorre de um processo de dispensa de licitação com a intervenção fiscalizatória feita pela agência reguladora do Estado. Foi informado pelo condutor sobre o contrato, que contém 34 cláusulas, as principais foram apresentadas, assim como as metas, hoje em 85% de cobertura para o esgotamento sanitário, cujo financiamento está sendo pleiteado junto à Caixa Econômica Federal. Esclareceu que após a obtenção do financiamento ainda ocorrerão procedimentos internos para fins de execução das metas previstas no contrato. Sobre o levantamento dos bens, informou sobre a necessidade de contratação de uma empresa específica, credenciada junto à bolsa, para fins de apuração de bens e seus valores, considerando a depreciação. Em relação às tarifas, informou que a tarifa social é subsidiada pela Sanepar (prevista em R$ 938 mil para os 30 anos, sendo uma espécie de "renúncia de receita"), atualmente em R$ 32,80, enquanto a tarifa social da energia é subsidiada pelo Governo Federal. Esclareceu que havendo a assinatura do contrato haverá a bonificação de 50% nas tarifas dos imóveis públicos (em torno de R$ 1,2 milhão nos 30 anos). Esclareceu que além da AGEPAR, o Município ocupará um papel importante na fiscalização da execução do contrato. Sobre a AGEPAR informou que será feita uma "ponte" entre Município e Sanepar. Quando houver uma situação emergencial ou de urgência, deverá ser acionada a AGEPAR e esta por sua vez acionará a Sanepar, para providenciar as medidas demandadas. Ainda em relação à AGEPAR, foi informado que será disponibilizado no site desta agência as informações sobre o município, o que também será disponibilizado pela Sanepar. Ressaltou sobre a situação da água e esgoto na área rural, esclareceu que a Sanepar não atenderá o esgotamento sanitário em área rural. Sobre os termos aditivos, foi informado que a Sanepar não adota mais esta prática, mas sim, a renovação do contrato com a possibilidade de firmar termos aditivos específicos. Ressaltou sobre a necessidade de que o processo de tramitação das fases previstas na Lei 11.445/2007 seja "acelerado", principalmente em decorrência da captação dos recursos junto às instituições financeiras. Sobre as alterações, informou que não há óbice pela inserção da destinação ambientalmente adequada dos esgotos domésticos; em relação à autorização legislativa, sobre a renovação do contrato, informou que o processo ficará mais transparente com a inserção deste comando no contrato; ressaltou sobre as alterações referentes à autorização legislativa que foram sugeridas pela câmara no âmbito do contrato, assim como, a inserção do planejamento municipal constar no bojo do documento; sobre o acesso à informação, será garantido à população, conforme consta no contrato e no plano; sobre os tributos, foi esclarecida a situação na redação do contrato, especialmente em relação à retenção tributária; em relação à captação de recursos, será informado o legislativo, sem a autorização deste, sendo garantido o encaminhamento destas informações à Câmara Municipal. Ao final, foram esclarecidas dúvidas sobre o abastecimento na área rural, assim como o esgotamento sanitário, além da situação das intervenções da Sanepar no âmbito do perímetro urbano, especialmente em relação aos asfaltos e reparos (como religações e interrupções), que por vezes, tem gerado desconforto e entretempos para a população.

ITEM 4: Não houve encaminhamentos feitos pela população previamente à esta audiência, sendo que os apontamentos feitos pelos presentes, seguiram-se às explanações do condutor e esclarecimentos feitos pelos representantes da Sanepar.

Nada mais foi discutido, sendo a presente audiência pública encerrada às 20h45min do mesmo dia, cuja ata neste ato é lavrada e juntada com a lista de presença, com o áudio de captação sonora arquivado com os demais documentos produzidos por ocasião deste ato, especialmente as metas alteradas no Plano de Saneamento Básico, conforme as alterações descritas nesta ata, e a lista de presença onde são firmatários Maurício Simões da Silva, Julio Luan da Silva, Sirlene Tosin, Joacir Barbosa, Sosane B. Viana, Antonio Altair Polato, Maria Fernandes, José Roberto Melo Coelho, Lincon Luiz Soldi, Luiz Carlos Chimiloski, Marcos Roberto Santos, Edilson Vodarski, Suelen Ianoski, Aluir Vodarski, Arnaldo Alves, Gilmar Schühli, Rubens Pedro Hillebrant, Robetro Fanchin, Paulo Edmir Ferreira, Carlos Alberto Talegnani, Ricardo Alfredo Marcondes Portela, Rafael Gustavo Cavichiolo e Aluir Dias de Freitas.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:77034B7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 26-2017

2017
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 365 - Decreto nº 26/2017 de 01/09/2017		Escopo	Nº	Ano
Autorização:	348 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1056	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto		Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	25.000,00		25.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	60.000,00		60.000,00
Despesa				
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Anulação		25.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0029.1029	Contruçao/ampliaçao de Undades de Saude			
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
1960 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Acréscimo		25.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2120 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		30.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0032.2031	Manutençao do Fundo de Assistencia Social	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2430 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Excesso de Arrecadação
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		30.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0032.2031	Manutençao do Fundo de Assistencia Social	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2500 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Excesso de Arrecadação

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	25.000,00	25.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	25.000,00	25.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	60.000,00	60.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5D30C504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 184 de 13/11/2007:

Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Habitação, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Chefia de Gabinete:
Titular: Magna Regina de Moura Gonzales, RG nº 4.654.515-0 SSP/PR, CPF nº 798.100.639-20;
Suplente: Cláudio de Moura, RG nº 3.803.881-8 SSP/PR, CPF nº 539.040.959-00.

Departamento de Obras:
Titular: Rodrigo Armacolo Barros, RG nº 10.479.661-3 SSP/PR e CPF nº 085.473.779-05;
Suplente: Eduvaldo Soares dos Santos RG nº 3.830.701-0 SSP/PR, CPF nº 365.879.319-87.

Divisão de Serviços Urbanos:
Titular: Antonio Delfino Rosa, RG nº 3.147.631-3 SSP/PR, CPF nº 364.666.119-49;
Suplente: Adair Natalino Ferreira, RG nº 6.593.638-0 SSP/PR e CPF nº 020.702.019-10.

Divisão de Meio Ambiente:
Titula: Moacir de Moura Gonzales, RG nº 4.543.061-8 SSP/PR, CPF nº 677.195.119-72;
Suplente: Nelson Neto, RG nº 600.354 SSP/PR, CPF nº 174.287.699-49.

II – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
Vereança:
Titular, Isaú Maria de Souza, RG nº 1.476.425 SSP/PR, CPF nº 257.361.938-92;
Suplente: Antonio Carlos de Melo, RG nº 5.936.876-1 SSP/PR, CPF nº 870.123.409-91.

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
Associação de pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Julia Wanderley:
Titular: Leonice Borges Rosa, RG nº 4.321.398-9 SSP/PR, CPF nº 592.961.869-00;
Suplente: Maria Inês Araujo, RG nº 4.592.112-3 SSP/PR, CPF nº 599.526.019-72.

Representante das Entidades Religiosas:
Titular: Kleber da Silva Onça, RG n. 4.426.204-5 SSP/SP, CPF n. 608.533.289-00;
Suplente: Claudinei Pinto da Silva, RG n. 6.500.288-4 SSP/PR, CPF n. 020.940.509-04.

Representante de Moradores da Vila Rural:
Titular, Joel Pereira, RG nº 6.480.698-0 SSP/PR, CPF nº 905.661.819-91;
Suplente, Davi Diniz de Oliveira, RG nº 586.028-6 SSP/PR, CPF nº 204.746.101-44.

Representante da Associação Industrial e Comercial:
Titular, Márcia Fermino Moreira, RG nº 7.703.455-2 SSP/PR, CPF nº 037.928.129-59;
Suplente: Maria Helena Vilas Boas, RG nº 2.047.241-3 SSP/PR, CPF nº 898.800.059-53.

Representante da Associação de Moradores:
Titular: Maria Pereira dos Santos Duarte, RG nº 3.237.551-0 SSP/PR, CPF nº 364.702.799-53;
Suplente: Ana Paula Rodrigues, RG nº 8.381.925-1 SSP/PR, CPF nº 009.662.989-42;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido" aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:EE59108C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor de R$ 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Claudionor Gonçalves Carrasco, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 12 a15/09 e de 18 a 22/09.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0343A017

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, nos dias 14 e15/09, 18 a 22/09 e 25 a 27/09.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1F03DDE1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor da Coordenadora do CRAS, Alessandra Aparecida dos Santos, para Encontro Estadual sobre serviços de acolhimento familiar, no dia 20 de setembro, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0264B107

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017

LICITAÇÃO Nº 114/2017 - PREGÃO Nº 59/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LIGA DE FUTEBOL DE COLORADO – CNPJ 76.724.384/0001-57**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS CATEGORIAS DE ESPORTE A NÍVEL DE COMPETIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 40.560,00 (Quarenta Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:122ADC63

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE CLASSIFICAÇÃO E DECISÃO CHAMAMENTO Nº 02/2017

PROCESSO Nº 75/2017
CHAMAMENTO Nº 02/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AOS PLANTÕES DE 24 HORAS E 12 HORAS E ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" E HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Às nove horas do dia 12 de Setembro de 2017, na Sala de Reuniões do Depto. de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 55/2017 com vistas ao **Chamamento nº 02/2017** no intuito de declarar a classificação final dos proponentes referente ao edital em epígrafe**,** mediante a falta de interesse na manifestação de recurso, conforme citado na ata lavrada no dia 16 de Agosto de 2017. Desta forma a Comissão permanente concorda na convocação dos credenciados, conforme abaixo relacionados:

LOTE 01
CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA

Nome do produto/serviço	Quantid	Unid	Valor Plantão	Valor Total
PLANTÕES DE 24 HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM O ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" NOS HORÁRIOS DAS 07 AS 11 HORAS E DAS 13 AS 17 HORAS, DE 2ª A 6ª FEIRAS.	144*	Plantões	1.993,25	**R$ 287.028,00**

*** Conforme proposta comercial da empresa, a mesma possui apenas a disponibilidade de atendimento para 144 Plantões.**

DÉBORA PIRES SILES E CIA LTDA

Nome do produto/serviço	Quantid	Unid	Valor Plantão	Valor Total
PLANTÕES DE 24 HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM O ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" NOS HORÁRIOS DAS 07 AS 11 HORAS E DAS 13 AS 17 HORAS, DE 2ª A 6ª FEIRAS.	96**	Plantões	1.993,25	**R$ 191.352,00**

**** Mediante a pontuação obtida (2º Lugar) a empresa poderá prestar o restante dos plantões dispostos, totalizando 96 plantões .**

LOTE 02
DÉBORA PIRES SILES E CIA LTDA

Nome do produto/serviço	Quantid	Unid	Valor Plantão	Valor Total
PLANTÕES EVENTUAIS (DE 12 HORAS) PARA COBRIR FÉRIAS, ATESTADOS E OU AFASTAMENTOS JUSTIFICADOS, DOS PROFISSIONAIS (MÉDICOS) CONTRATADOS A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM O ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" NOS HORÁRIOS DAS 07 AS 11 HORAS E DAS 13 AS 17 HORAS, DE 2ª A 6ª FEIRAS	80	Plantões	996,62	**R$ 79.729,60**

LOTE 03
SANTE CLINICA E CONSULTORIA

Nome do produto/serviço	Quantid	Unid	Valor Plantão	Valor Total
ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS	12	Meses	13.000,00	**R$ 156.000,00**

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão.

ESTELA FERNANDA DE OLIVEIRA
Membro
098.612.41-22

WILSON HERBER FILHO
Presidente
057.314.529-62

FABIANA CRISTINA NETO MAGNA
Membro
038.558.949-22

REGINA DE M. GONZALES
Membro
798.100.639-20

MARIA EDNA DE ANDRADE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:474C491F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2017

LICITAÇÃO Nº 97/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE OFEREÇA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

INETELECTUAL, MÚLTIPLA (DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ASSOCIADA Á OUTRA DEFICIÊNCIA) E / OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO (ASSOCIADO Á DEFICIÊNCIA INTELECTUAL), QUE NECESSITAM APOIO PARA O PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

Às nove horas do dia 04 de Setembro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações sob a portaria nº 55/2017, com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe. No horário estabelecido, deu-se início aos referidos trabalhos, verificando a existência do envelope devidamente protocolado da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prado Ferreira, CNPJ: 19.826.902/0001-00. Não constatando nenhuma irregularidade quanto ao fecho do envelope, o Senhor Presidente procedeu à abertura do Envelope da licitante participante. Os documentos foram vistos e rubricados pelos presentes. Após a análise da documentação apresentada, a Comissão decidiu **HABILITAR** e **CREDENCIAR** a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prado Ferreira, CNPJ: 19.826.902/0001-00 por ter apresentado a documentação conforme exigência estabelecida no item 06 do referido Edital. O credenciamento da entidade ocorre em conformidade a Lei 13.204/2015, sendo estimado o valor de repasse para custeio de:

Mês	Valor Mensal
Setembro	R$ 6.250,00
Outubro	R$ 6.250,00
Novembro	R$ 6.250,00
Dezembro	R$ 6.250,00
Total	R$ 25.000,00

Visando a gestão de entidade, conforme **Plano de Trabalho que elaborado, em especial para as demandas a serem aplicadas.**
Sendo que a homologação final, fica a critério da Senhor Prefeito Municipal. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

MAGNAR DE MOURA GONZALES
Membro
CPF: 798.100.639-20

FABIANA CRISTINA NETO
Membro
CPF: 038.558.949-22

WILSON HERBER FILHO
Presidente
CPF: 057.314.529-62

CLAUDIO DE MOURA
Membro
CPF: 539.040.959-00

ESTELA FERNANDA DE OLIVEIRA
Membro
CPF: 098.612.419-22

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D147DEFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D Oeste – PR, através do Setor de Licitação e demais normas complementares tona público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 050/2017** cujo objeto é Aquisição de Materiais de Artesanato (armarinhos, aviamentos, tecidos tintas) e Materiais para Kits Gestantes em atendimento a Secretaria de Assistência Social, do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
O Motivo: Falta de informações nas especificações técnicas dos produtos.

Rancho Alegre D'Oeste – PR 19 de Setembro de 2.017

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:57E31971

SAÚDE
RESOLUÇÃO 002/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR

Súmula Aprova: PLANO ANUAL DE SAUDE 2016 E PACTUAÇÃO PELA SAÚDE SISPACTO 2016

O Conselho Municipal de Saúde no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 126/02/97.

RESOLVE:

Art.1ª Aprova O Plano Anual de Saúde de 2016 e a Pactuação pela Saúde Sispacto/2016.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D´Oeste, 19 de setembro de 2017.

ELISIA VIEL SIMÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:36339615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL 72/2017

A Pregoeira do Município de Realeza, divulga que foi considerado **DESERTO** o Pregão nº 72/2017, cujo objeto era Formação de Registro de Preços para contratação de serviços de plotagens a fim de atender à necessidade da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, devido ao não comparecimento de interessados no **CERTAME**.

Realeza, 19 de Setembro de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:196ADAF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 94/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PLANO ENGENHARIA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE (01) UMA CRECHE REFERENTE AO

PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PUBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFANCIA).
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 04 DE ABRIL DE 2018, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8CBED535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.505/17 18/09/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 70.140,00 (setenta mil cento e quarenta reais),** conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2062	Consórcio Intermunicipal - CIRUSPAR
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
222000496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor	70.140,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Excesso de arrecadação da alínea 17.21.33.20.99.01 – FNS/SAMU/MAC – 70.140,00

Valor	70.140,00

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.
Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D7F8E867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.504/17 14/09/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social	
10.001	Secretaria de Assistência Social	
08.241.0802.2103	Proteção Especial a Pessoa Idosa	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
349000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		11.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

10	Secretaria de Assistência Social	
10.001	Secretaria de Assistência Social	
08.241.0802.2103	Proteção Especial a Pessoa Idosa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
348000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		8.000,00

10	Secretaria de Assistência Social	
10.001	Secretaria de Assistência Social	
08.241.0802.2103	Proteção Especial a Pessoa Idosa	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
350000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		3.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:86745C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 09/2017 - DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização constante na Lei Municipal nº 869/2017, de 15.09.2017,
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a dotação a seguir especificada:

02 GOVERNO MUNICIPAL
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
00175 000 3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal Civil 30.000,00

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação:
02 GOVERNO MUNICIPAL
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
00150 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens – PC 30.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul, 15 de setembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:285020BF

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 025/2017

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA

N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º **- CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Farmacêutico, 01 (um) Operador de máquinas e 02 (dois) Assistente Operacional, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
4º	Adriele Borba Franco	Farmacêutico
1º	Marcos André Schirlo	Operador de Máquinas
13º	Marcos Roberto de Moura	Assistente Operacional
15º	Jonas Gnatkoski	Assistente Operacional

I- Documentos a serem apresentados:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
l) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
n) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 19 de setembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:B178886C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 012/2017

Dispõe sobre o aceite do termo de adesão referente ao Incentivo IV do Programa Família Paranaense e APROVA o Plano de Ação do Incentivo IV do Programa Família Paranaense de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de junho de 2017, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de novembro de 1995, e
CONSIDERANDO a Lei Estadual 17.734 de 29 de Outubro de 2013 que cria o Programa Família Paranaense, destinado ao atendimento e promoção de famílias por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

CONSIDERANDO o Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR e APROVAR o Termo de Adesão do Incentivo Família Paranaense IV - IFP IV.

Art. 2° APROVAR o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense IV - IFP IV, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, a ser repassado ao município de Rio Branco do Sul pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 19 de junho de 2017.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/06/2017, Edição 1281, com o Código Identificador 3F433677, saiu com incorreção, sendo considerada correta a que consta nesta republicação.

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:7799D1F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.109 /2017

Súmula:Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.807.000,00 (hum milhão, oitocentos e sete mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.125 de 09 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2017, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2004		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 382	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.20.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.200.000,00
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.20.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	422.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
04.122.0003.2012		-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		

3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2031		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2037		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS		
Fonte	0 0 885	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0012.2049		-	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**1.807.000,00**

Art. 2oConstitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro da fonte 382 no valor de R$ 1.147.615,59 (hum milhão, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), o excesso de arrecadação da fonte 382 no valor de R$ 52.384,41 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta um centavos), o excesso de arrecadação da fonte 885 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
28.846.0001.2015		-	Pagamento de Sentenças Judiciais		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.91.00.00		-	Serviços Judiciais	R$	502.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0012.2047		-	Manutenção da Iluminação Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**602.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 19 de setembro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:FF246B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Combustível (GASOLINA), destinado ao abastecimento da frota de veículos municipais, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 03/10/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 18 de setembro de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:D1C380A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, o Conselho Municipal de Saúde, para a apresentação que fará em Audiência Pública, onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2017, conforme p**revisto no § 5º, do art. 36, da** Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012**, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, situado na Rua Domingos Alessandro Nodari nº 52 – Vila Velha, no dia 29 de SETEMBRO de 2017, a partir das 16:00 hs.**

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 11 de setembro de 2017

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:2DBD9CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 43 /2017 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 9990/2017 de Aposentadoria do (a) servidor (a) CLEUSA APARECIDA MICHELASI

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora CLEUSA APARECIDA MICHELASI brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – PROF-CI, referência 30, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.137.921-0 /SSP-PR e inscrita no CPF nº 016.336.769-86, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Comum Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 20 de Setembro de 2017.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 5.441,55 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Setembro de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:FC88B238

SECRETARIA GERAL
28ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 02/2015 SEDUC.

DATA: 22/09/2017
HORÁRIO: 08:00 ás 10:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia PR

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2.Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.

3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 002/2015–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas(carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico de verão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

6.13Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: O candidato abaixo relacionado fará exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS

74 - JOSIANA XAVIER

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:26D3C622

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 007/2017

Dispõe sobre a audiência pública conjunta da Lei do Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo 1º, I, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 e no art. 4°, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2011 - Estatuto das Cidades torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **28 de Setembro de 2017, às 9:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para apresentação e discussão dos Projetos de Lei do Plano Plurianual (PPA)-2018-2021 **e da Lei** Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:795BB357

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2.017

Súmula: Aprova a não adesão do recurso financeiro AFAI – Programa de Medida Socioeducativa no valor de R$156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2.015, em reunião ordinária, realizada em 23 de agosto de 2.017.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a não adesão do recurso financeiro AFAI – Programa de Medida Socioeducativa no valor de R$156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 23/08/2.017

MARIANA A.A. SHIMADA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:23A36A5A

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeu o crédito de recursos financeiros, em 15/09/2017, no valor de R$ 213.890,63 (Duzentos e treze mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos), na conta bancária nº 647068-3 da Caixa Economica Federal, Ag. 0404 vinculada ao Convenio SICONV nº 831596/2016, firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Rolândia para Reforma de quadras esportivas.

Rolândia, 19 de setembro de 2017

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BD985710

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DÉCIMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2016

Ref. Pregão Presencial nº 077/2016 - Referente Anexo I

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente

Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **PINCELI & PINCELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 79.219.499/0001-82, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, 1061 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 3256-2012, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JULIO CESAR PINCELI,** brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.047.125-5/SSP-PR, CPF nº 474.848.109-91, residente à Rua Dep. Waldomiro Pedroso, 253 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Ficam aditivados os valores dos itens conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.
1	1	LT	22367	Álcool	2,59
3	3	LT	22369	Gasolina Comum	3,75

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal de Rolândia

_____
PINCELI & PINCELI LTDA

Testemunhas:

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
RG n.º4.407.033-0 SSP/SP

WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
RG n. 11.172.097/SSP-PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:1E4080A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2016

Ref. Pregão Presencial nº 077/2016 - Referente Anexo I

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **PINCELI & PINCELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 79.219.499/0001-82, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, 1061 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 3256-2012, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JULIO CESAR PINCELI,** brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.047.125-5/SSP-PR, CPF nº 474.848.109-91, residente à Rua Dep. Waldomiro Pedroso, 253 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditivado o valor do item conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.
3	3	LT	22369	Gasolina Comum	3,93

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*PINCELI & PINCELI LTDA*
Prefeito Municipal de Rolândia	

Testemunhas:

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO	WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
RG n.º4.407.033-0 SSP/SP	RG n. 11.172.097/SSP-PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:0DF5C788

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2016

Ref.: Concorrência nº 002/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 21.198.228/0001-08, estabelecida na Avenida Marginal, 300 – Barracão I – BR 369, na cidade de Rolândia/PR, CEP nº 86.600-000, Fone: (43) 3156-1011, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ARLINDO ARMACOLO,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 614.874-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 006.685.119-72, residente e domiciliado a Rua Amazonas, 410 – Vila Operária, na cidade de Rolândia/PR, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula quarta, do prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 90 (noventa) dias, com início em **09/09/2017** e término em **07/12/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino

_____
CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:E7582676

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2015

Ref.: Tomada de Preços nº 026/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.596.654/0001-46, estabelecida na Estrada Rolândia/Arapongas, s/nº - Lote 31-A-1-REM, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 8824-5099, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO MORENO DE ARAÚJO MOREIRA**, portador da Cédula de RG nº 9.297.482-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 043.083.099-80, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, do prazo de vigência e da execução, estendendo-se o mesmo por mais 06 (seis) meses, com início em **26/08/2017** e término em **21/02/2018** para execução e com início em **17/10/2017** e término em **16/04/2018** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contrantante

TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino

_____
CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:50FF9756

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2016

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ano 2017, edição 1314, página 326-327, de 10 de agosto de 2017, o Sexto Aditivo do Contrato nº 125/2016:

ONDE SE LÊ:

"(...) alterando-se o preço de **R$ 208.879,59 (duzentos e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)** para **R$ 214.018,05 (duzentos e quatorze mil dezoito reais e cinco centavos)** em virtude do aumento de alguns itens que não foram previstos em planilha orçamentária, no montante de **R$ 5.138,46 (cinco mil cento e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) (...)**"

LEIA-SE:

"(...) alterando-se o preço de **R$ 208.879,59 (duzentos e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)** para **R$ 214.018,15 (duzentos e quatorze mil dezoito reais e quinze centavos)** em virtude do aumento de alguns itens que não foram previstos em planilha orçamentária, no montante de **R$ 5.138,56 (cinco mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) (...)**"

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino

CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:AF0DFC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº071/2017 – PMR.

PROCESSO Nº165 /2017

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 071/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objeto: Dação em pagamento dos lotes de terras sob nº 51- A- 1,51- A,51- B,51- F/parte 51- C, 1- 21- F/parte51- C,21- F- 1/51- C- 1,2- 21- F- 1/51- C- 1,2- 21- F- 1/51- C- 1,3- 31- F- 1/51- C- 1,4- 21- F- 1/51- C- 1, 21- F/51- C,51- D- 4,51- D- 2,51- D- 3,21- E- 1,21- E- rem, 21- D- 1/REMANESCENTE- 1 (lote a ser gerado depois do processo de subdivisão), com área de 812,25m2 (oitocentos e doze vírgula vinte e cinco metros quadrados), e 51- A- 1,51- A,51- B,51- F/parte 51- C,1- 21- F/parte 51- C,21- F- 1/51- C- 1,2- 21- F- 1/51- C- 1,2- 21- F- 1/51- C- 1,3- 31- F- 1/51- C- 1,4- 21- F- 1/51- C- 1,21- F/51- C,51- D- 4,51- D- 2,51- D- 3,21- E- 1,21- E- REM,21- D- 1/REMANESCENTE- 2 (lote a ser gerado depois do processo de subdivisão),com área de 3.056,28 m2 (três mil e cinqüenta e seis vírgula vinte e oito metros quadrados), e 21- G/1 (lote a ser gerado depois do processo de subdivisão), com área de 2.565,00 m2 (dois mil

quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados), todos na Gleba Patrimônio – Rolândia (PR), para extinção de débitos tributários.

Valor Total: R$ 78.021,58 (setenta e oito mil vinte e um reais e cinqüenta e oito centavos).

Favorecido: LUIZ CARLOS GIL – CPF : 375.014.459- 15

Fundamento: Artigo 17, Inciso I, alínea a da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 14 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:F2171B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº081/2017

Processo nº 15965.188/2017.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de produtos têxteis diversos correlacionados a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 05/outubro/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 05/outubro/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – Pr., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site:
www.rolandia.pr.gov.br e e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de setembro de 2017.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:0C8B3E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 - PMR

PROCESSO Nº 9162.189/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de proteção e segurança individual (EPI's).

Tipo: Menor Preço por Lote.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 15:30 horas do dia 05/outubro/2017.

Data da Abertura dos envelopes: Às 16:00 horas do dia 05/outubro/2017.

Sessão de Lances: 16/outubro/2017, às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 19 de setembro de 2017.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:B86D9B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem móvel: **01(um) Trator Agrícola, Marca LS Tractor, Modelo Plus 80 rops, Pneus 12.4x24, 18.4x30, cor Azul, ano 2017, Chassi 9BLP08001HG000064, Serie 2390108818, motor mínimo 4 cilindros, tração 4x4, mínimo 75CV, transmissão mínimo 12x4 sincronizada, com tomada de força independente, direção hidrostática, comando duplo. Capacidade de levante hidráulica no olha 1 mínimo 2.000 kgf, freios a disco em banho de óleo, pesos dianteiros e traseiros.**

PARTES: Município de Salto do Lontra e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Madre Cabrini de Salto do Lontra, CNPJ nº 08.224.083/0001-04, com sede na Comunidade de Linha Vidal, Interior, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO:14 de Setembro de 2017à06 de Setembro de 2027.

VALOR: Sem ônus.

LAGISLAÇÃO: Lei Municipal n° 046/2017, de 13 de Setembro de 2017.

Salto do Lontra, 19 de Setembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8F87C1D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2016

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação publica municipal.
CONTRATADO:	DOUGLAS POSSAN - ME
CNPJ:	15.332.845/0001-51
VIGÊNCIA:	31/12/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 19 de setembro de 2017

MAURÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:67C4CA13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017 PROCESSO 146/2017

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 02 de Outubro de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de aparelhos, equipamentos hospitalares em atendimento a secretaria municipal de saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 19 de setembro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 19 de setembro de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:96350BC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2016

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação publica municipal.
CONTRATADO:	MARIA ZANOTTO FRANZ
CNPJ:	18.266.243/0001-31
VALOR:	13.625,00
VIGÊNCIA:	31/12/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 19 de setembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3AF98920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FERAIS** ao Servidor **PAULO SERGIO DA COSTA**, portador a cédula de Identidade nº 14.019.015-2 cadastrado como pessoa física sob CPF nº 131.582.458-25 no período de 01/09/2017 a 01/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de Setembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AD0271FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FERAIS** ao Servidor **FABIO JOSE DE ASSIS** , portador a cédula de Identidade nº 7.842.116-9 cadastrado como pessoa física sob CPF nº 972.360.710-72 no período de 01/09/2017 a 01/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de Setembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E320CD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.480/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0003.1007		**SERVIÇOS PUBLICOS OFERTADOS**		
4490.52.00.00.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R$ 50.000,00
12.364.0040.2083		**TRANSPORTE UNIVERSITARIO**		
3390.39.00.00.00	284	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	R$ 24.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 74.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.364.0040.2083		**TRANSPORTE UNIVERSITARIO**		
3390.30.00.00.00	286	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 15.000,00
3390.36.00.00.00	285	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	103	R$ 5.000,00
3390.39.00.00.00	284	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	103	R$ 10.000,00
12.365.0004.2027		**MANUTENCAO DA EDUCACAO PRE ESCOLAR**		
3390.30.00.00.00	116	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 20.000,00
07.003		**DIVISAO DE ESPORTE E LASER**		
3390.39.00.00.00	122	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	R$ 17.000,00
4490.51.00.00.00	123	OBRAS E INSTALACOES	1000	R$ 2.000,00

27.813.0006.2036		**MANUTENCAO CENTRO DE EVENTOS E LAZER**		
3390.36.00.00.00	127	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000	R$ 2.000,00
4490.51.00.00.00	130	OBRAS E INSTALACOES	1000	R$ 1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				**R$ 74.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de setembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6DC7F232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.481/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento, no valor total de **R$ 186.830,83 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
08.244.0031.6079		**MERENDA ESCOLAR**		
3390.30.00.00.00	78	MATERIAL DE CONSUMO	31119	R$ 20.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
3190.11.00.00.00	139	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 166.830,83
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 186.830,83**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de tendência de Excesso de Arrecadação – recursos não previsto no Orçamento Vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação – Fonte 119 – MERENDA FNDE	R$ 20.000,00
Excesso de Arrecadação – Fonte 303 – SAUDE 15%	R$ 166.830,83
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 186.830,83**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de setembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8F6E3AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.484/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 867/2017 de 15 de março de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento, no valor total de **R$ 37.006,41 (trinta e sete mil e seis reais e quarenta e um centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMOS**		
05.001		**DIVISAO DE URBANISMOS E HABITACAO**		
15.452.2099.2098		**CONST. DO PORTAL NA AV. CICERO JOSE DOS SANTOS**		
3390.30.00.00.00	383	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	31753	R$ 1.000,00
4490.51.00.00.00	382	OBRAS E INSTALAÇÕES	31753	R$ 36.006,41
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 37.006.41**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de tendência de Excesso de Arrecadação – recursos não previsto no Orçamento Vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação Fonte 31753 – **Portal Av. Cícero José Dos Santos**	R$ 37.006,41
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 37.006,41**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de setembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BD2EE379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.485/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 144.641,74 (cento e quarenta e quatro mil e**

seiscentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**		
04.003		**DIVISAO DE TESOURARIA**		
27.812.0007.2035		**MANUTENCAO DA DIVISAO DEPORTO E LAZER**		
3190.11.00.00.00	233	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 20.000,00
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2059		**MANUTENCAO FUNDEF 40**		
3190.11.00.00.00	81	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 100.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMOS**		
05.001		**DIVISAO DE URBANISMOS E HABITACAO**		
15.452.2099.2098		**CONST. DO PORTAL NA AV. CICERO JOSE DOS SANTOS**		
4490.51.00.00.00	382	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$ 23.441,74
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3390.39.00.00.00	214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	757	R$ 1.200,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 144.641,74**

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0012.6042		**REPASSES A INSTITUICOES ASSISTENCIAIS**		
3350.43.00.00.00	225	SUBVENCOES SOCIAIS	1000	R$ 15.000,00
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.003		**DIVISAO DE ESPORTE E LAZER**		
27.813.0006.1011		**MANUTENCAO DE ESPORTE E LAZER**		
4490.51.00.00.00	125	OBRAS E INSTALACOES	1000	R$ 3.000,00
07.002		**DIVISAO DE CULTURA**		
13.392.0006.2033		**MANUTENCAO BIBLIOTECA CENTRAL**		
4490.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$ 1.000,00
13.392.0007.2034		**PROMOCAO DE EVENTOS CIVICOS E CULTURAIS**		
3390.36.00.00.00	114	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000	R$ 1.000,00
12.361.0013.2077		**IMPLANTACAO PROGRAMA BOLSA DE ESTUDOS**		
3390.36.00.00.00	288	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	103	R$ 30.000,00
3390.39.00.00.00	358	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	103	R$ 70.000,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3390.36.00.00.00	23	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000	R$ 24.641,74
TOTAL DA REDUÇÃO				**R$ 144.641,74**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de setembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F3EDC096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.486/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 18.704,31 (dezoito mil e setecentos e quatro reais e trinta e um centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.243.0011.6053		**MANUTENCAO DO PROJETO CACA**		
3390.30.00.00.00	161	MATERIAL DE CONSUMO	31750	R$ 18.704,31
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 18.704,31**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro Fonte 31750 – Programa financeiro suplementar a manutenção e ao desenvolvimento da Educação infantil.	R$ 18.704,31
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	**R$ 18.704,31**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de setembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4083A879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 893/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, INCLUSÃO NO PPA E LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento do Município, o Crédito Adicional Especial, no valor total de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Valor
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.001.0008.2132		**TERMO DE RESOLUÇÃO SESA TRANSPORTE SANITÁRIO**	
4490.52.00.00.00	446	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 120.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			**R$ 120.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Termo de Adesão – Resolução SESA	R$ 120.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 120.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de setembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E898FECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017

Objeto: Este Pregão tem por objeto a Aquisição de Moto 0 KM.

1. Considerando a necessidade de adequações no edital de pregão presencial, além de outras providências e ajustes de natureza jurídica, que se convolam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, **CANCELA-SE** o pregão presencial nº. **080/2017**, em todos os seus termos.
2. Cientifiquem-se os interessados.

3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, 19 de setembro de 2017.
.
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:06247E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº086/2017– FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Artefatos - bancos, mesas, postes, esferas, monumento em concreto armado a serem instalados nas praças, travessias e demais passeios públicos do município.
CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 29/09/2017
ABERTURA: Das 13h30m de 29/09/2017
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email:
licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 15 de setembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:410BFCF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 010/2017.

Súmula: Aprova a Adesão ao Incentivo Família Paranaense- Adesão Espontânea e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, aprova a Adesão ao Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea.

Resolve: **Aprova a Adesão ao Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea, em reunião realizada dia 12 de setembro de 2017**

Sala de Sessões, 12 de setembro de 2017.

MARCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5026C7FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 647/2017

Súmula: Exonera Servidora por Concessão de Benefício de Aposentadoria.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerada a servidora pública municipal **Sra. Risoneide Borges de Souza**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.286.107 e CPF/MF sob n.º 815.315.329-34, detentora do cargo efetivo de Atendente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de concessão de benefício de aposentadoria sob o nº. 177.104.869-4, conforme comunicado expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 22/09/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:25871B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 489/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Marcio Alessandro Fernandes, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Marcio Alessandro Fernandes,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.644.558-3 e CPF/MF sob o n.º 006.913.269-08 ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 25/06/2012 à 25/06/2013, a partir de 02 de Outubro de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 01 de Outubro de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/10/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Setembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8EEA95A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2017

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Fabiana Martins Moura, e dá outras providências.

Francisco Antonio Boni, prefeito do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I- Considerando os ditames da Lei Municipal nº 003/1993 e 003/1999.

DECRETA:

Art. 1º – Fica a servidora Sra. Fabiana Martins Moura, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 6.695.845-0 e do CPF nº 004.498.109-09, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, DESIGNADA interinamente, em caráter excepcional e temporário, para desempenhar a função de Secretária junto a Escola Municipal do Campo Maria de Lourdes Roque - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Parágrafo Único- Essa designação não causará ônus aos cofres públicos.
Art. 2º – Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, 19 de setembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CFF59B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 695/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ARLETE DE OLIVEIRA
CPF/MF: 027.550.559-60
CARGO/FUNÇÃO: ACS
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNCIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 695/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8FCAD881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 696/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO DE OLIVEIRA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 696/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:48EDFD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 697/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: ALESSANDRO AUGUSTO CORREIA
CPF/MF: 021.241.539-51
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: SÃO PEDRO DO PARANÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS E COORDENADOR DE ESPORTES PARA PARTICIPAR DA 20ª COPA NOROESTE DE FUTSAL MENOR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 697/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F13E1C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 698/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: JOÃO FERNANDES DE SOUZA
CPF/MF: 685.323.269-00
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR DE ESPORTES
DESTINO: SÃO PEDRO DO PARANÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DA 20ª COPA NOROESTE FUTSAL DO MENOR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 698/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3FDD5AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 699/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VADIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTA PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 699/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:93FA8295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 700/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 700/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8B0A98B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 701/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNCIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 701/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:507BAB66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 702/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: FRANCISLAINY ARAUJO DA SILVA
CPF/MF: 071.390.999-44
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVA
DESTINO: MARINGÁ - PR

N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO SOBRE SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIARIAS E TRABALHISTA (ESOCIAL).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 702/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:59470C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 703/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: FRANCISLAINY ARAUJO DA SILVA
CPF/MF: 071.390.99-44
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 157,71
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO SOBRE SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIARIAS E TRABALHISTA (ESOCIAL).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 703/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E225B137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 704/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA E SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRNSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 704/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F4F0D1DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 705/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ARLET DE OLIVEIRA
CPF/MF: 027.550.559-60
CARGO/FUNÇÃO: ACS
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 705/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:879048D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 706/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 706/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BFA417C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 707/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO

CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 707/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AA5BC84E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO DE OLIVEIRA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CAMPO GRANDE
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3378D004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: EDER APARECIDA JANUÁRIO PIETRO
CPF/MF: 033.172.339-58
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO DE HABITAÇÃO
DESTINO: UMUAMA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 44,16
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: RECOLHER ASSINATURA NO OFICIO DE ANUÊNCIA DOS DEMAIS PROPRIETÁRIOS A MATRICULO 1.070 DO CRI DE LOANDA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MEU CAMPINHO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7B04847B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 710/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: FREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 880.96
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO SEIL, CASA CIVIL, FUNDEPAR, SECRETARIA DE SAÚDE E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 710/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D5A1944B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 711/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ANA CLAUDIA DE ARAUJO SILVA
CPF/MF: 071.076.388-40
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 711/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:964AE731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 712/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JESSICA BONFINI PEREIRA
CPF/MF: 071.717.119-19
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 64,34
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CAPACITAÇÃO DO ESUS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 712/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4F6578FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 713/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: TATIANA DIONISIO DA ROCHA
CPF/MF: 030.469.839-30
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 64,34
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CAPACITAÇÃO DO ESUS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 713/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2DED98A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2B2194A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 030.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:598B8B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 716/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 716/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B12E2447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 717/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA

CPF/MF: 358.225.451-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 717/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:02A66A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 718/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTE SDO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 718/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1CDD8B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 720/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: DEBORA MACHADO DA SILVA
CPF/MF: 069.157.209-79
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: CAMBORIÚ-CS
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS COMPLETAS
VALOR TOTAL: R$ 315,42
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO DE EDUCAÇÃO FISICA ESCOLAR-APRENDENDO JOGAR E BRINCAR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 720/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9056704A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL II

LICITAÇÃO n° 74/2017.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL: Contratação de Cobertura de Seguro aos Veículos Componentes da Frota Municipal.

Verificando que houve erro material no Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item no que diz respeito a Qualificação Econômica-Financeira, subitem III, item 1.1.3 da Seção VII do edital, publicado dia 06 de setembro de 2017, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

III. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1
SG= Solvência Geral – superior a 1
LC= Liquidez Corrente – superior a 1
Sendo,
LG= (AC+ ARLP) / (PC+PNC)
SG= AT / (PC+PNC)
LC= AC / PC
Onde:
AC= Ativo Circulante
ARLP= Ativo Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
PNC= Passivo Não Circulante
AT= Ativo Total

III. Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo da licitação.

Leia-se:

III. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1
SG= Solvência Geral – superior a 1
LC= Liquidez Corrente – superior a 1
Sendo,
LG= (AC+ ARLP) / (PC+PNC)
SG= AT / (PC+PNC)
LC= AC / PC
Onde:
AC= Ativo Circulante
ARLP= Ativo Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
PNC= Passivo Não Circulante
AT= Ativo Total

III.a) O licitante que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices acima referidos, deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo da licitação.

Em virtude das adequações acima descritas, devolve-se o prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme mandamento legal (lei 10.520/2002), ficando a abertura do certame para o dia 02 de outubro de 2017 às 09:00 horas, no endereço estabelecido no edital.

Santa Lúcia-PR., 19 de setembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:13A6A8C8

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 131/2017 DATA: 11/09/2017

Nomeia Comissão Municipal de Recepção e Verificação de procedência e condições das empresas interessadas a instalarem-se e as já instaladas no município, conforme disposto no Art. 4º da Lei nº 257/2007 de 21 de maio de 2007.

Eu, RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados os componentes da Comissão Municipal de Recepção e Verificação de procedência e condições das empresas interessadas a instalarem-se e as já instaladas no Município, conforme disposto no Art. 4º da Lei nº 257/2007 de 21 de maio de 2007, ficando assim constituída.

Presidente: OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Secretário: DAVID CUPINI
Representantes do Legislativo:
HENERSON LUIZ DIAS
SALÉSIO DE SOUZA
DIEGO JURISCH
Representantes da Indústria e Comércio:
CARLOS ALBERTO PEDROTTI
TADEU CELESTE BEAL
CARLOS ALBERTO DA SILVA
LUCIANO GRANDI

Art. 2º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Lúcia, PR, em 11 de setembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:938F0BBF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 132/2017 DATA: 15/09/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr**. JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência de viagem a Curitiba, para transportar pacientes para consulta médica com saída no dia 18/09/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, , revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9DE6A967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 057/2017

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**041**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**EVANDRO JELSON DE BARROS**
CPF N.º	**028.277.389-45**
RG N.º /	**6.210.969-4 /**
ORG. EXP. /	**SSP /**
UF	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**20/09/2017**
FIM:	**22/09/2017**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO SOBRE FISCALIZAÇÃO NOS TRIBUTOS E ORÇAMENTOS MUNICIPAIS E O CONTROLE EXTERNO, JUNTO A UNICURSOS.**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 19 de Setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:9C9927ED

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 059/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Considerando a impossibilidade do Vereador Fabrício Antonio Ortega em deslocar-se para participar do evento a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, denominado ***"Censo Agro 2017"*** que aconteceria no Município de Capanema-PR, no dia

19 de setembro de 2017 às 10h:00min, fica **REVOGADA a Portaria n° 056/2017**, que lhe havia concedido diárias para este fim.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 19 de Setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:859D9F8B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 058/2017

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Político** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**042**
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	**FABRICIO ANTONIO ORTEGA**
CPF N.º	**990.314.189-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.376.450-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**26/09/2017**
FIM:	**28/09/2017**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**Audiência com o Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Ademar Traiano e Secretárias de Estado.**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 19 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:240D5AD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.423/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no capítulo II, art. 7 da Lei Municipal n.º 1.236/95 de 24 de março de 1995,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **"CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"** de Santo Antônio do Sudoeste, com base na Ata do Conselho de 04 de setembro de 2017, conforme segue:

DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:
REPRESENTAÇÃO TITULATES SUPLENTES
Sec. Mun de Assis. Social..... Cassiele C. Favero..... ....Debora C. do Amaral
Sec. Mun. Educação..... Mari Vargas.....Ivone Gessi Dalabrida
Sec. Mun.de Administração.....Geni Saugo Ribeiro..... ..Daniele Parenti
Sec. Mun. Saúde..... Maria Elisa G. A. Pereira..... Juliana Fedrigo Gomides
Dep. de Cont. Prog. Assistênciais.....Elionete K. da S. Castiglioni..... Thuana S. C. Pazinatto
DA SOCIEDADE CIVIL:
REPRESENTAÇÃO TITULARES SUPLENTES
APAE..... Dilce Simoni Ogregon..... Mariana Quevedo
APMI..... Evandro Varela.....Izolina C. de Oliveira
ACASA..... Pedro Vanderlei dos Santos..... Bruna Grando
CASA FAMILIAR RURAL..... Vili Alfredo Blick..... Evandro C. Fernandes
APMIF..... Daniela S. Strapazzon Priamo..... Tatiana F. Ramos

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.288/2017. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE SETEMBRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:3336A374

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2017.

SÚMULA: Ratificar as informações contidas na folha de rosto da deliberação 055/2016, Programa Crescer em Família.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 1236/95 de 24 de março de 1995.

Considerando a Assembléia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste (CMDCA), realizada em 18 de Setembro de 2017, Ata nº 08/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Ratificar integralmente as informações contidas na folha de rosto da Deliberação 055/2016, declarando para os devidos fins que as informações contidas no referido instrumento foram validadas e confirmadas, de acordo com as orientações constantes na Deliberação 055/2016 CEDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de Setembro de 2017.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:358EFF2B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.822/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Federais 3.555/00 e 5.504/05 e Decreto Municipal 2.317/06 de 26/05/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para os devidos fins estabelecidos na legislação pertinente, o Pregoeiro e Equipe de apoio do município de Santo Antonio do Sudoeste.

HELLEN MARINA PRUNZEL – Pregoeira;
ELIANE BRUM;
CARLA DA ROCHA DALL ONDER;
ANA MARIA BANDEIRA.

Artigo 2º - Os membros da Equipe de apoio não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de Setembro de 2017, com a devida publicação, revogando-se a Portaria 19.809/2017 de 30/08/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C840EBD6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.823/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para que sob a presidência da primeira nomeada, compor a **Comissão Permanente de Licitação do Município**.

HELLEN MARINA PRUNZEL;
ELIANE BRUM
ANA MARIA BANDEIRA.

Artigo 2º - A comissão terá por atribuição realizar procedimentos licitatórios do município.

Artigo 3º - Os membros da Equipe de Licitação não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados de relevância ao município.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de Setembro de 2017, com a devida publicação, revogando-se a Portaria 19.808/2017 de 30/08/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:AE853D27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 271/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **JESSICA BORBA SUTIL PERUSSO,** Agente Comunitário de Saúde, contratada por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 145/10 de 16/09/2010 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2011 a 15/09/2012, e 20 (vinte) dias de férias referente ao período de trabalho de 16/09/2012 a 15/09/2013, a partir de 18/09/2017 devendo retornar ao trabalho em 28/10/2017.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de setembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DDED99CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2016 - SJP PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2016

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2016- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2016

Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Rinaldi & Cogo Ltda.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 15 de Setembro de 2017, para 15 de Novembro de 2017

São José das Palmeiras/PR, 14 de Setembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1656D163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2017 - CONCEDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 196/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Guisla Darlene Muller Salvador **RG:** 5.151.594-3
Destino: Curitiba – PR.

Motivo: I Encontro Estadual sobre os Serviços de Acolhimento Familiar e II Encontro da Transversalidade na Política de Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Data: 19 a 23 de setembro de 2017
Quantidade de Diárias: 04
Meio de Transporte: Ônibus
Valor Unitário da Diária: R$ 356,00
Valor Total da Diária: R$ 1.424.00

São José das Palmeiras, 18 de setembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DA3877F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2017- CONCEDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 197/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Maria Gilvania da Silva Costa **RG:** 7.957.039-7
Destino: Curitiba – PR.
Motivo: Capacitação da SIBEC.
Data: 19 a 23 de setembro de 2017
Quantidade de Diárias: 04
Meio de Transporte: Ônibus
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 960,00

São José das Palmeiras, 18 de setembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:99DC5D83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 09, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 16 de setembro de 2017, o Servidor Senhor **CARIOLANDO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.242.570-2-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 524.981.079-91, do Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Geral , na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º - A exoneração de que trata o artigo 1º desta Portaria é motivada pelo falecimento do servidor, nos termos da Certidão de Óbito protocolado sob nº 122/2017, de 19 de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a **PORTARIA Nº 05**, de 22 de fevereiro de 2017 , **PORTARIA Nº 06,** de 23 de fevereiro de 2017 e, **PORTARIA** nº 08, de 12 de setembro de 2017, ambas desta Presidência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:B9E06E9C

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA N. º 10, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia Servidor para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Geral , na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais , e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 19 de Setembro de 2017, o Senhor **IZAIAS BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.172.735-9-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 139.674.879-20, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Geral, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, com o Símbolo CC-01, constante e originário dos Anexos IV, e V, da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:9BD8A2D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 114, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Constitui Comissão Organizadora para fiscalizar, supervisionar e acompanhar a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Município de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a urgente necessidade de provimento efetivo de cargos públicos existentes no quadro de servidores do Município;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Concurso Público para o preenchimento das vagas, conforme aconselha a Constituição Federal Brasileira.

Considerando o disposto nos Art. 28 do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de São Pedro do Iguaçu, Lei Municipal nº 651, de 07 de outubro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora de Concurso Público encarregada de fiscalizar, supervisionar e acompanhar o Concurso Público destinado à seleção de candidatos para o

provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente efetivo desta Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

I – Aldoir Zampiva;
II – José Vander Marques;
III – Onilda Alves Pereira;
IV – Liomar dos Santos da Silva;
V – Amarilda Aparecida Viganó.

Parágrafo único. A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por Aldoir Zampiva.

Art. 2º A Comissão Organizadora de Concurso Público deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público.

Art. 3º A comissão aqui nomeada realizará serviços considerados de relevância ao Município de São Pedro do Iguaçu - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º Após a homologação do resultado final do Concurso Público a presente Comissão restará extinta.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D6808F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

OBJETO: **Aquisição de Janela Veneziana e Gêneros Alimentícios Para o Lar Santana Conforme Autoriza a Lei Municipal Nº 1074/2017.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas: **AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME,** com o valor de R$: 2.620,80 (dois mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), **CAMPOS E GAVA LTDA,** com o valor de R$: 3.801,60 (três mil oitocentos e um reais e sessenta centavos), **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,** com o valor de R$: 3.342,50 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP**, com o valor de R$: 2.496,60 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), sendo o valor total do certame R$ 12.261,50 (Doze Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
Contratos nº 262/2017 a 265/2017
Vigência de 12(doze) meses

Sapopema PR, 18 de setembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A8748CB5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1081/2017.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA 8,** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações,** passará a ter o seguinte **VALOR em 2017**:

Código do Programa	**05**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**1.553.731,03**
Código da Ação	**9**	Tipo da Ação	**Projeto**
Descrição da Ação			**OBRAS URBANAS E RURAIS**
Valor da Ação			**919.012,60**

Código do Programa	**8**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**5.796.581,13**
Código da Ação	**023**	Tipo da Ação	**Atividade**
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor da Ação			**4.235.244,40**

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1035/2016 (LDO 2017) e suas alterações,** passará a ter a seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**5**	Nome do Órgão	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Órgão			**1.553.731,03**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**1.553.731,03**
Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**1.553.731,03**
Código da Ação	**9**	Tipo da Ação	**Projeto**
Descrição da Ação			**OBRAS URBANAS E RURAIS**
Valor da Ação			**919.012,60**

Código do Órgão	**08**	Nome do Órgão	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Órgão			**5.796.581,13**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**SECRETARIA DE SAUDE**
Valor do Programa			**5.796.581,13**
Código do Programa	**0008**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**5.796.581,13**
Código da Ação	**023**	Tipo da Ação	**Atividade**
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor da Ação			**4.235.244,40**

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1037/2016)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 501.396,04 (Quinhentos e um mil e trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0005-1009		OBRAS URBANAS E RURAIS		
660	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	7.646,04
669	4490.51.00.00	31793	Obras e Instalações	243.750,00
Total da Unidade				**251.396,04**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1962	4490.52.00.00	01500	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Total da Unidade				**250.000,00**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação

e o cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
460	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	7.646,04
Total da Unidade				**7.646,04**

132501030209 – REND. APLIC. FINANC. DA FONTE 500	10.000,00
242301070000 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS TRANSPORTE SANITARIO	240.000,00
247199990500 - CONVENIO 827098/2016 – RECUP. E ADEQ. EST. RURAIS E VICINAIS	243.750,00
Total	**493.750,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 19 de setembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:13B82FA3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 182/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1081/2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta sete mil reais).

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1962	4490.52.00.00	01500	Equipamentos e Material Permanente	247.000,00
Total da Unidade				**247.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1081/2017.

132501030209 – REND. APLIC. FINANC. DA FONTE 500	7.000,00
242301070000 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS TRANSPORTE SANITARIO	240.000,00
Total	**247.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 19 de setembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4DACEAAF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 19/2017

SÚMULA: *Aprovar o Demonstrativo Sintético referente ao ano de 2016.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 15/09/2017.
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético dos recursos repassados pelo Governo Federal referente ao ano de 2016, preenchido no Sistema SUAS-WEB e apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 16 de Setembro de 2017

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:47118C08

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2017

SÚMULA: *Aprovar a utilização do Recurso PPAS IV*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 15/09/2017.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a utilização do recurso PPAS IV, conforme deliberado em ata n.º 149 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 16 de Setembro de 2017

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5449B062

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2017

SÚMULA: *Aprovar os Serviços e Programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no ano de 2016.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 15/09/2017.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar os serviços e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, realizados com recursos repassados fundo a fundo pelo Governo Federal, referente ao ano de 2016.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 16 de Setembro de 2017

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A280C3FB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 181/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade as Servidoras, abaixo relacionadas, referente ao período aquisitivo de:

Servidoras/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Neide Apa. Batista / Mat 366-1	01/08/08 a 31/07/13	18/09/17 a 16/12/17

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de setembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:78D8CC3B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 183/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor, abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo de:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Otavio D. Moreira/Mat 334-1	10/03/93 a 09/03/98	25/09/17 a 19/09/18
	10/03/98 a 09/03/03	
	10/03/03 a 09/03/08	
	10/03/08 a 09/03/13	

Art. 2º - Descontar no período de fluência, total de 88 (oitenta e oito) dias, em atendimento a autorização assinada pelo servidor, os quais fora dispensado dos seus serviços nos recessos escolares de 2013/2014/2015/2016 e 2017, **retornando às suas atividades no dia 23/06/2018**.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de setembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EE0B1C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à ampliação do Posto de Saúde Central, através de construção (99,88 m2) de novo bloco, localizado no Bairro COHAB, zona urbana do Município de Sengés, conforme Proposta 09271085000114001 celebrada entre Fundo Municipal de Saúde de Sengés e Ministério da Saúde, tudo em acordo com a Portaria 339 de 04/03/2013 a qual Redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de UBS, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VENCEDOR:- CONSTRUTORA SPLENDORE LTDA – ME, no objeto desta licitação, com o valor global de R$ 122.495,66 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

HOMOL/ADJ: 19/09/2017.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 19 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5755D1DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 141/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de piso intervalado no pátio da Escola Municipal "Prefeito Durval Jorge", localizada na Rua Vereador Sergio Pinheiro, nº 40 – Morungava II, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VENCEDOR:- SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, no objeto desta licitação, com o valor global de R$ 22.776,67 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

HOMOL/ADJ: 19/09/2017.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 19 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C1DC0F1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 103/2017

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual aquisição de veículos tipo rodoviário para transporte de passageiros (microônibus), para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 1.519.596,00 (hum milhão, quinhentos e dezenove mil e quinhentos e noventa e seis reais), sendo estimado o valor máximo unitário de R$ 253.266,00 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais) por veículo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 04/10/2017 às 8h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/10/2017 às 08h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/10/2017 às 10h00min.

LOCAL:
www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site
www.bllcompras.org.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 19 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO
P/ SME

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D186CA95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 161/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 104/2017

OBJETO: Aquisição de 02 (dois veículos) novos, 0 km para atender a Secretaria Municipal de Educação conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 111.903,33 (cento e onze mil, novecentos e três reais e trinta e três centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/10/2017 às 8h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/10/2017 às 08h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/10/2017 às 13h30min.

LOCAL:
www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site
www.bllcompras.org.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 19 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO
P /SME

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:AC40C739

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE SENGÉS COMUNICA QUE SE ENCONTRA INSTAURADA A LICITAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA: - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de cobertura metálica de acesso, na Escola Municipal Rural Pedro Sérgio Corrêa, localizada no Distrito de Reainópolis no Município de Sengés, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 10.555,20 (dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA ABERTURA: 05/10/2017, às 08h45min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 19 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO
P/SME

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A4DFB56B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à ampliação do CMEI Profª Lygia Mara Bryk Ribeiro, através de construção de bloco de salas e solário, localizado no Jardim dos Eucaliptos, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 286.937,75 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA: 06/10/2017, às 08h45min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 19 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO
p/ Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D54C23B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1594/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001– CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MAN. DO GABINETE DO PREFEITO
00160.000. 3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica..... R$ 25.000,00
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001– DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2010 – MAN. DO DEPTO DE FINANÇAS
00930.000. 3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica..... R$ 5.000,00
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001– DEPTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009-2016 – MAN. DO DEPTO DE MEIO AMBIENTE
01370.000. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002– DEPTO DE AGRICULTURA
20.608.0010-2018 – MAN. DO DEPTO DE AGRICULTURA
01480.000. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
003– DEPTO DE PECUÁRIA
20.608.0011-2019 – MAN. DO DEPTO DE PECUÁRIA
01570.000. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002– DEPTO DE ESPORTES
27.812.0014-2038 – MAN. DO DEPTO DE ESPORTES
02930.000.3.3.90.31.00.00 – premiações culturais.....R$ 5.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promilgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 18 de setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:018A60B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Aprova a documentação encaminhada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Sengés/PR, considerando para tanto: a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, a Prestação de Contas do Programa Pessoa Portadora de Deficiência – PPD e a Prestação de Contas da Subvenção Social, ambas referente aos meses de julho e agosto /2017.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 15 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, para manutenção das ações socioassistenciais do Projeto Aprender e Viver: saldo anterior R$ 18.173,69 (dezoito mil, cento e setenta e três reais e sessenta e nove centavos),valor repassado R$ 33.641,66 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), rendimentos financeiros R$ 159,98 (cento e cinqüenta e nove reais e noventa e oito centavos) despesas realizadas R$ 33.067,03 (trinta e três mil, sessenta e sete reais e três centavos), saldo atual R$ 18.908,30 (dezoito mil, novecentos e oito reais e trinta centavos), referente aos meses de julho e agosto/2017.

Art. 2˚- Aprovar a Prestação de Contas do Programa Pessoas Portadora de Deficiência-PPD: saldo anterior R$ 3.535,04 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), valor repassado R$ 3.549,03 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e três centavos), despesas realizadas R$ 728,54 (setecentos e vinte e oito reais e cinqüenta e quatro centavos), saldo atual R$ 2.820,49 (dois mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), referente aos meses de julho e agosto /2017.

Art. 3°- Aprovar a Prestação de Contas da Subvenção Social: saldo anterior R$ 11.876,22 (onze mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), valor repassado R$ 39.901,14 (trinta e nove mil, novecentos e um real e quatorze centavos), despesas realizadas R$ 29.171,48 (vinte e nove mil, cento e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) , saldo atual R$ 10.729,66 (dez mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), referente aos meses de julho e agosto /2017

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 15 de Setembro de 2017.

JORDANA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:46E684B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2017 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Aprova a Prestação de Contas parcial do Convênio Brincadeiras na Comunidade, aprova justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social, bem como, a solicitação de prazo para sua execução final.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 15 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e Prestação de Contas parcial do Convênio Brincadeiras na Comunidade, com valor de R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) executado, e saldo em conta no valor de R$4.999,54 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Município, representado aqui pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao valor do saldo em conta;

Art. 3º - Aprovar a solicitação de mais prazo pra a efetivação final do referido convênio, considerando as adversidades vivenciadas pela equipe de trabalho da Secretaria.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 15 de setembro de 2017.

DELMA LÚCIA ALVES ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6A3C9CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL Nº 018/2017 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2016, CONFORME EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando necessidade de reposição de pessoal do Magistério Municipal, tendo em vista a natureza essencial dos serviços relacionados a educação, e em conformidade com o Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2016, datado de 22/12/2016, publicado no Jornal da Cidade em 23/12/2016, Edição n.º 1299; Edital de Homologação das Inscrições, datado de 06/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 11/01/2017, Edição n.º 1309; Edital de Classificação, datado de 19/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 20/01/2017, Edição n.º 1.316, Edital de Classificação Final, datado de 24/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 25/01/2017, Edição n.º 1.319 .e, Edital de Homologação, datado de 27/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 30/01/2017, Edição n.º 1.322, que homologou o resultado final do teste Seletivo, faz saber que:

01-Ficam CONVOCADAS,as candidatas constantes da relação abaixo, aprovadas e classificadas no Teste Seletivo n.º 002/2016, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior celebração de contrato para exercício do cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Documento	Nome do Candidato	Classificação
072.779.699-28	SILVIA MARIA DIAS	18

02-As candidatas convocadas por este Edital, deverão se apresentar para a realização da avaliação de sanidade física, pela empresa CENTRAL VIDA ASSISTÊNCIA OCUPACIONAL LTDA., na data e no local a seguir informado, portando os resultados dos exames abaixo relacionados,previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX COM LAUDO
- URINA I
- HEMOGRAMA

03- DA DATA DE AVALIAÇÃO: Dia 22/09/2017, às 14:30 horas.
LOCAL DE AVALIAÇÃO: LABCENTER, Rua Dr. Gervásio Morales, 368

04- As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo de 03(três) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

01-Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
02-.Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
03-Título de eleitor e fotocópia autenticada.
04-Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
05-Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
06-Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
07-Cartão do PIS/PASEP.
08-Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
09-Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
10-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia.
11--Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
12-Atestado de sanidade física emitido após o teste de sanidade física.
13-Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos05 (cinco) últimos anos.
14-Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
15-Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

05- O não comparecimento dos candidatos convocados, sem causa justificada, no prazo de 03 (três) dias úteis, importará na sua desistência à vaga.

Paço Municipal Santo Soriani, 19 de setembro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F6A1F1A2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	66/2017
b) Licitação Nrº :	47/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/09/2017
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para futura aquisição de peças e serviços para os veículos e máquinas municipais

04.122.0014.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito.
04.129.0022.2.029. - Manutenção dos serviços de Tributação, Lançadoria e Fiscalização.
12.361.0037.2.042. - Manutenção do transporte Escolar.
12.361.0037.2.042. - Manutenção do transporte Escolar.
08.244.0025.2.071. - Manutenção das atividades de proteção social basica
08.244.0025.2.071. - Manutenção das atividades de proteção social basica
08.243.0024.6.067. - Manutenção do conselho tutelar.
08.243.0024.6.067. - Manutenção do conselho tutelar.

26.782.0067.2.078. - Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal.
26.782.0067.2.078. - Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal.
15.452.0052.2.081. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica.
15.452.0052.2.081. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica.
20.608.0062.2.095. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura.
20.608.0062.2.095. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura.
18.542.0072.2.096. - Manutenção dos serviços de meio ambiente.
18.542.0072.2.096. - Manutenção dos serviços de meio ambiente.
20.605.0063.2.091. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal.
20.605.0063.2.091. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOES LTDA ME
CNPJ/CPF: 78.110.053/0001-52

LOTE 6 - **CAMINHÕES - VEÍCULOS PESADOS**
Valor Total do Lote: R$ 147.700,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
1	Peças	UNID	32,00%	Audatex	105.000,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA	Horas	32.00%	116,66	42.700,00
Valor Total Homologado - R$ 147.700,00					

SERTANÓPOLIS, 19 de setembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:304F3CF4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	66/2017
b) Licitação Nrº :	47/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/09/2017
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para futura aquisição de peças e serviços para os veículos e máquinas municipais

04.122.0014.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito.
04.129.0022.2.029. - Manutenção dos serviços de Tributação, Lançadoria e Fiscalização.
12.361.0037.2.042. - Manutenção do transporte Escolar.
08.244.0025.2.071. - Manutenção das atividades de proteção social basica
08.243.0024.6.067. - Manutenção do conselho tutelar..
26.782.0067.2.078. - Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal.
15.452.0052.2.081. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica.
20.608.0062.2.095. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura.
18.542.0072.2.096. - Manutenção dos serviços de meio ambiente.
20.605.0063.2.091. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 10.253.804/0001-56

LOTE 2 - **FIAT - VEÍCULOS LEVES**
Valor Total do Lote: 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
1	Peças	UNID	36,00 %	Audatex	2.800,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA	Horas	31,00 %	68,75	560,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA	Horas	31,00 %	68,33	560,00

LOTE 8 - **ÔNIBUS E MICRI ÔNIBUS - VEÍCULOS PESADOS**
Valor Total do Lote: 120.750,00 (cento e vinte mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
1	Peças	UNID	32,00 %	Audatex	78.750,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA	Horas	30,00 %	116,66	42.000,00
Valor Total Homologado - R$ 124.670,00					

SERTANÓPOLIS, 19 de setembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:101AE8C3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	66/2017
b) Licitação Nrº :	47/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/09/2017
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para futura aquisição de peças e serviços para os veículos e máquinas municipais

04.122.0014.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito.
04.129.0022.2.029. - Manutenção dos serviços de Tributação, Lançadoria e Fiscalização.
12.361.0037.2.042. - Manutenção do transporte Escolar.
08.244.0025.2.071. - Manutenção das atividades de proteção social basica
08.243.0024.6.067. - Manutenção do conselho tutelar..
26.782.0067.2.078. - Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal.
15.452.0052.2.081. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica.
20.608.0062.2.095. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura.
18.542.0072.2.096. - Manutenção dos serviços de meio ambiente.
20.605.0063.2.091. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.029.343/0001-90

LOTE 6 - **CAMINHÕES - VEÍCULOS PESADOS**
Valor Total do Lote: 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA	Horas	31,00 %	98,75	19.600,00

LOTE 7 - **MÁQUINAS PESADAS**
Valor Total do Lote: 94.675,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
2	Peças	UNID	31,00 %	T.F. ou média 3 Orçamentos	32.375,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA	Horas	11,00 %	143,33	38.500,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA	Horas	11,00 %	113,75	23.800,00

Valor Total Homologado - R$ 114.275,00

SERTANÓPOLIS, 19 de setembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5A022433

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	66/2017
b) Licitação Nrº :	47/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/09/2017
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para futura aquisição de peças e serviços para os veículos e máquinas municipais

04.122.0014.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito.
04.129.0022.2.029. - Manutenção dos serviços de Tributação, Lançadoria e Fiscalização.
12.361.0037.2.042. - Manutenção do transporte Escolar.
12.361.0037.2.042. - Manutenção do transporte Escolar.
08.244.0025.2.071. - Manutenção das atividades de proteção social basica
08.244.0025.2.071. - Manutenção das atividades de proteção social basica
08.243.0024.6.067. - Manutenção do conselho tutelar.
08.243.0024.6.067. - Manutenção do conselho tutelar.
26.782.0067.2.078. - Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal.
26.782.0067.2.078. - Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal.
15.452.0052.2.081. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica.
15.452.0052.2.081. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica.
20.608.0062.2.095. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura.
20.608.0062.2.095. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura.
18.542.0072.2.096. - Manutenção dos serviços de meio ambiente.
18.542.0072.2.096. - Manutenção dos serviços de meio ambiente.
20.605.0063.2.091. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal.
20.605.0063.2.091. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAULO A. CASAGRANDE - PECAS E ACESSORIOS - EPP
CNPJ/CPF: 01.375.612/0001-21

LOTE 1 - **CHEVROLET - VEÍCULOS LEVES**
Valor Total do Lote: 46.760,00 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
1	Peças	UNID	35,00%	Audatex	32.200,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA	Horas	31,00%	68,75	8.750,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA	Horas	31,00%	68,33	5.810,00

LOTE 3- **FORD - VEÍCULOS LEVES**
Valor Total do Lote: 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
1	Peças	UNID	35,00%	Audatex	3.500,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA	Horas	31,00%	68,75	1.050,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA	Horas	31,00%	68,33	700,00

LOTE 4 - **HONDA (MOTOCICLETA) - VEÍCULOS LEVES**
Valor Total do Lote: 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
1	Peças	UNID	31,00%	Audatex	3.150,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA	Horas	20,00%	68,75	1.680,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA	Horas	20,00%	68,33	1.050,00

LOTE 5 - **VOLKSWAGEN - VEÍCULOS LEVES**
Valor Total do Lote: 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
1	Peças	UNID	35,00%	Audatex	31.500,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA	Horas	31,00%	68,75	10.500,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA	Horas	31,00%	68,33	7.000,00
Valor Total Homologado - R$ 106.890,00					

SERTANÓPOLIS, 19 de setembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F1038E97

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	66/2017
b) Licitação Nrº :	47/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/09/2017
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para futura aquisição de peças e serviços para os veículos e máquinas municipais

04.122.0014.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito
04.129.0022.2.029. - Manutenção dos serviços de Tributação, Lançadoria e Fiscalização.
12.361.0037.2.042. - Manutenção do transporte Escolar.
08.244.0025.2.071. - Manutenção das atividades de proteção social basica.
08.243.0024.6.067. - Manutenção do conselho tutelar.
26.782.0067.2.078. - Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal.
15.452.0052.2.081. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica.

20.608.0062.2.095. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura.
18.542.0072.2.096. - Manutenção dos serviços de meio ambiente.
20.605.0063.2.091. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.545.887/0001-01

LOTE 6 - **CAMINHÕES - VEÍCULOS PESADOS**
Valor Total do Lote: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
2	Peças	UNID	32,00%	Audatex	35.000,00

LOTE 7 - **MÁQUINAS PESADAS**
Valor Total do Lote: 97.125,00 (noventa e sete mil, cento e vinte e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
1	Peças	UNID	30,50%	T.F ou média 3 orçamentos	97.125,00

LOTE 8 - **ÔNIBUS E MICRI ÔNIBUS - VEÍCULOS PESADOS**
Valor Total do Lote: 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
2	Peças	UNID	31,50%	Audatex	26.250,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA	Horas	30,50%	98,75	21.000,00

Valor Total Homologado - R$ 179.375,00

SERTANÓPOLIS, 19 de setembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:800BB3B9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 001/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADA: CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.
CNPJ: 08.029.343/0001-90.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS.
LOTE 6 - **CAMINHÕES - VEÍCULOS PESADOS**
Valor Total do Lote: 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA	Horas	31,00 %	98,75	19.600,00

LOTE 7 - **MÁQUINAS PESADAS**
Valor Total do Lote: 94.675,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
2	Peças	UNID	31,00 %	T.F. ou média 3 Orçamentos	32.375,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA	Horas	11,00 %	143,33	38.500,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA	Horas	11,00 %	113,75	23.800,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 19 DE SETEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 19 DE SETEMBRO 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 066/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017, ID Nº 32869.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE SETEMBRO DE 2017.
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4043060E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADA: XARÁ COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA - EPP.
CNPJ: 78.110.053/0001-52.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS.
LOTE 6 - **CAMINHÕES - VEÍCULOS PESADOS**
Valor Total do Lote: R$ 147.700,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
1	Peças	UNID	32,00%	Audatex	105.000,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA	Horas	32.00%	116,66	42.700,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 19 DE SETEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 19 DE SETEMBRO 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 066/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017, ID Nº 32870.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE SETEMBRO DE 2017.
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2D8D549A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 003/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADA: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP.
CNPJ: 00.545.887/0001-01.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS.
LOTE 6 - **CAMINHÕES - VEÍCULOS PESADOS**
Valor Total do Lote: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
2	Peças	UNID	32,00%	Audatex	35.000,00

LOTE 7 - **MÁQUINAS PESADAS**
Valor Total do Lote: 97.125,00 (noventa e sete mil, cento e vinte e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
1	Peças	UNID	30,50%	T.F ou média 3 orçamentos	97.125,00

LOTE 8 - **ÔNIBUS E MICRI ÔNIBUS - VEÍCULOS PESADOS**
Valor Total do Lote: 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
2	Peças	UNID	31,50%	Audatex	26.250,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA	Horas	30,50%	98,75	21.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 19 DE SETEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 19 DE SETEMBRO 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 066/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017, ID Nº 32871.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE SETEMBRO DE 2017.
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E331BF5D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADA: PAULO A. CASAGRANDE – PEÇAS E ACESSÓRIOS.
CNPJ: 01.375.612/0001-21.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS.
LOTE 1 - **CHEVROLET - VEÍCULOS LEVES**
Valor Total do Lote: 46.760,00 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
1	Peças	UNID	35,00%	Audatex	32.200,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA	Horas	31,00%	68,75	8.750,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA	Horas	31,00%	68,33	5.810,00

LOTE 3- **FORD - VEÍCULOS LEVES**
Valor Total do Lote: 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
1	Peças	UNID	35,00%	Audatex	3.500,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA	Horas	31,00%	68,75	1.050,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA	Horas	31,00%	68,33	700,00

LOTE 4 - **HONDA (MOTOCICLETA) - VEÍCULOS LEVES**
Valor Total do Lote: 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
1	Peças	UNID	31,00%	Audatex	3.150,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA	Horas	20,00%	68,75	1.680,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA	Horas	20,00%	68,33	1.050,00

LOTE 5 - **VOLKSWAGEN - VEÍCULOS LEVES**
Valor Total do Lote: 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
1	Peças	UNID	35,00%	Audatex	31.500,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA	Horas	31,00%	68,75	10.500,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA	Horas	31,00%	68,33	7.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 19 DE SETEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 19 DE SETEMBRO 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 066/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017, ID Nº 32872.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE SETEMBRO DE 2017.
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6E9E8A10

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADA: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 10.253.804/0001-56.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS.
LOTE 2 - **FIAT - VEÍCULOS LEVES**
Valor Total do Lote: 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
1	Peças	UNID	36,00 %	Audatex	2.800,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA	Horas	31,00 %	68,75	560,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA	Horas	31,00 %	68,33	560,00

LOTE 8 - **ÔNIBUS E MICRI ÔNIBUS - VEÍCULOS PESADOS**
Valor Total do Lote: 120.750,00 (cento e vinte mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
1	Peças	UNID	32,00 %	Audatex	78.750,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA	Horas	30,00 %	116,66	42.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 19 DE SETEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 19 DE SETEMBRO 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 066/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017, ID Nº 32873.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE SETEMBRO DE 2017.
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B6A3D8B4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 57/2017

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017.
O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS através do Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo e do Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 241/2017, de 01/09/2017, torna público que às **09:00 horas do dia 04 de outubro de 2017,** na Sala de Compras e Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	450.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no endereço, avenida DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS, PARANÁ, BRASIL – Telefone (043) 3232-8100 – E-mail compras@sertanopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço avenida DR. VACYR

GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS, PARANÁ, BRASIL, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:30 horas.

SERTANÓPOLIS, 18 de setembro de 2017

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4161D8B6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2017

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII
É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *Metronorte Comercial de Veículos Ltda*, com sede na Avenida Brasília, Nº 1701, Jardim Shangrila B, Londrina/PR, CEP 86070-020, inscrita no CNPJ N.º 05.035.532/0001-88, representado neste ato pelo Sr. Assaad Fares Abou Nabhan, portador do RG n.º 1.311.724 SSP/SP, e CPF/MF N.º 106.994.489-68, residente na Rua Dr Elias César, Nº 155, Apto 1701, Jardim Caiçaras, Londrina/PR, CEP 86.015-560, no valor global de R$ 652,94 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 19 de Setembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:0A6C9E30

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2017- PREGÃO PRESENCIAL 19/2017

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569, CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, DOMICILIADA A RUA PERNAMBUCO, 176 JARDIM SANTA MÔNICA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 4.541.374-8, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, E INSCRITO NO CPF (MF) SOB Nº 645.533.889-87, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **PADARIA E CONFEITARIA MARCHIORI LTDA,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 09.099.832/0001-19, COM SEDE NA RUA SANTA CATARINA, Nº 900 A, CIDADE DE SERTANÓPOLIS PR. CEP: 86170-000, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL**, ACÁCIO MARCHIORI**, PORTADOR DO CPF 030.887.979-13 E CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7.289.222-4 SSP/PR, RESIDENTE NA RUA PIAUÍ, Nº 505 CEP. 86.170-000, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA. VALOR TOTAL DE **R$ 30.782,30 (TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-**OBJETO:** *AQUISIÇÃO DE PÃES PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.*
-**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. ZENAIDE APARECIDA ARRUDA SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:EF2574DC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 21/2017

A Comissão Permanente de Licitação, do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº01/2017, de 05/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 04 de Outubro de 2017, às 09:00 horas** no endereço: Rua SÃO PAULO Nº 569 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.32321517), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 21/2017 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por item.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ATENDIMENTO E A DEMANDA DO HOSPITAL SÃO LUCAS E FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.**

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:B58C670F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22/2017

A Comissão Permanente de Licitação, do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº01/2017, de 05/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 06 de Outubro de 2017, às 09:00 horas** no endereço: Rua SÃO PAULO Nº 569 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.32321517), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 22/2017 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por item.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.**

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:D85BFBA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97 DE 19/09/2017

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 08 de setembro de 2017.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 2.540,00 (dois mil e quinhentos e quarenta reais), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 12 de setembro de 2017.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS, em 13 de setembro de 2017.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS, em 13 de setembro de 2017.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 608,10 (seiscentos e oito reais e dez centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - BL PSE, em 13 de setembro de 2017.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 608,10 (seiscentos e oito reais e dez centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - BL PSE, em 13 de setembro de 2017.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 6.847,41 (seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 14 de setembro de 2017.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a Atenção Primária Básica SUS, em 15 de setembro de 2017.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 430,95 (quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), destinação ao Bloco de Atenção Básica - Atenção Primária Básica - SUS, em 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:33E9312B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 940/2017 DATA: 19/09/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a baixar/alienar e/ou dar em Dação em pagamento Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base no Art. 82 da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a proceder à alienação dos bens móveis descritos nos PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, Anexo I parte integrante desta Lei, em virtude da inservibilidade dos mesmos, com a finalidade de modernizar a frota de veículos e equipamentos em estado de obsoletismo, e redução dos custos de manutenção periódica dos mesmos, de forma a racionalizar e melhorar a qualidade dos serviços públicos colocados à disposição da comunidade e da administração municipal.

Art. 2º - Os bens descritos nos Parecer da Comissão de Avaliação de Bens Móveis, poderão também entrar de Dação em Pagamento na compra de veículos e/ou maquinários novos a serem adquiridos pela Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2017, 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
publique-se

em 19/09/2017.

ANEXO I
LEI 940/2017 DE 19/09/2017

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Ata da reunião da Comissão, constituída para proceder à **Avaliação dos Bens Móveis** para fins de alienação pelo Poder Público Municipal, conforme Portaria nº 176/2017, de 24 de agosto de 2017. Reuniram-se no Pátio de Máquinas, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua da Paz, Centro – Sulina, Paraná, os membros da comissão citada, para proceder à avaliação dos seguintes bens móveis para fins de alienação pelo Poder Público Municipal:

Item 01 – Um veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano 2009/2010, Placa ARF 3336, Chassi -9BD15804AA6269244, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 2674. **Avaliado em R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**
Item 02 – Um veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano 2009/2010, Placa ARJ 4220, Chassi -9BD15804AA6293246, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 2680. **Avaliado em R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**
Item 03 – Um Caminhão F14000, marca Ford, ano 1990/1990, Placa AAG 0372, Chassi 9BFXXXCM1CDB, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº.1128. **Avaliado em R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**
Item 04 – Uma moto niveladora Huber Waco 165 S, ano 1978, Inscrita no Patrimônio Público sob o nº. 1135; **Avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais)**
Item 05 - Um **ONIBUS – Scania ano 1989** Placa CLI 3542, Chassi 9BSKCAX2BK3457269, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1835. **Avaliado em R$ 800,00 (oitocentos reais)**
Item 06 - Um **ONIBUS Marca IVECO, Modelo CITYCLASS 70C16, ano de fabricação e modelo 2009/2009,** Placa ART-2936, Chassi 93ZL68BO1984410019, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3202. **Avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil reais)**
Item 07 – Uma **PÁ CARREGADEIRA, MARCA CASE, MOD. 721C, ARTICULADA**, COM MOTOR CDC/CUMMINS DE 175HP, ROPS, PNEUS COM 20,5X20, COM CAÇAMBA 3JC COM DENTES, **ano de fabricação e modelo 2002/2002,** Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1987. **Avaliado em R$ 100.000,00 (cem mil reais)**
Item 08 – Um **ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSOR VIBRATÓRIO DE CILINDRO DIANTEIRO, MARCA TEMA, MODELO SP V68L**, 04 CILINDROS, COM MOTOR MERCEBEZ BENZ, **ano de fabricação e modelo 2002/2002,** Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1988. **Avaliado em R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**
O Presidente se pronunciou aos membros dizendo que os preços dos bens avaliados estão em conformidade com os preços de mercado. Nada mais havendo a tratar o Presidente mandou lavrar a presente ATA, que, após lida e achada conforme, é assinada pelos componentes desta Comissão.

Município de Sulina, Estado do Paraná em 25 de agosto de 2017.

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
Presidente

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
Secretário

RUDINEI MONTEIRO DA ROSA
Membro

AMARILDO FABIANE
Membro

JAIME PEREIRA
Membro

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1FB5A7C5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2017.

O Município de Sulina, por intermédio de sua Pregoeira e visando o melhor atendimento às necessidades da Administração Municipal, torna público aos interessados, a retificação do item **7.3.** do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório de nº 92/2017, para **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA APSUS REPASSADOS À SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DA SAÚDE"**.
Onde se lê:
7.3 - O objeto licitado deverá ser entregue em no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento emitida pelo município, através de seu departamento de compras.
Leia-se:
7.3 - O objeto licitado deverá ser entregue em no máximo 07 (sete) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento emitida pelo município, através de seu departamento de compras.
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 19 de setembro de 2017.

EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9CEDAE96

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 90/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, à:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
VANESSA ZANELA	11.200,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 19 de setembro de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C67732B5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2017

CONTRATADA	**VANESSA ZANELA**	**CPF**	**093.241.179-71**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 90/2017**		
VALOR	**11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**		
VIGÊNCIA	**19/01/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:713C3E67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 66/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 001/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM VEÍCULO FIAT, MODELO MOBI (2017), CHASSI 9BD341A7NHB418646, PARA REVISÃO NA GARANTIA, COM TROCA DE ÓLEO, FILTROS E OUTROS,**

COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE.

CONTRATADA: **FAMA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 79.571.519/0002-60, com sede a Avenida Virgílio Moreira, nº 330, CEP: 84.500-000**, **na cidade de Irati, Estado do Paraná.**

VALOR TOTAL: R$ 374,42 (Trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 19 de setembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:26E5C083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 67/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 001/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO (NA GARANTIA), DE VEÍCULO SPIN PLACA BBM-1073.**

CONTRATADA: GUARA AUTO PEÇAS S/A, **inscrita no CNPJ n°77.882.579/0002-79, com sede Alameda Vergílio Moreira, 99, Centro. CEP.: 84.500-000**, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVII da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 19 de setembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E91A8702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/17 PREGÃO N° 76/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 03.191.328/0001-20, com sede a Praça Pe. Cassemiro Chichon, n° 407, Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-535, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS CONTINUADOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SOFTWARE DE GESTÃO, SERVIDOR E HORAS TÉCNICAS PARA NOVOS DESENVOLVIMENTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES.
Valor Total: R$ 65.200,00 (Sessenta e cinco mil reais), para o Lote 01.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 13/09/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:25F60F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/17 PREGÃO N° 78/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: TANIA MARA PINHEIRO - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.834.259/0001-51, com sede a Rua Visconde de Nácar, n° 554, Centro, CEP: 84.010-620, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E SERIGRAFIA DE CAMISETAS, EM TODOS OS TAMANHOS E CORES, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ 11.865,00 (Onze mil oitocentos e sessenta e cinco reais), para o Lote 01.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. SIMONE FOLLMANN
CPF: 855.702.229-87
DATA DE ASSINATURA: 13/09/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6B7D12AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/17 PREGÃO N° 80/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: MARGARETE APARECIDA DE CASTRO, inscrita no CPF Nº 793.949.819-34, RG Nº 4.454.240-4, residente e domiciliada a Rua José Afonso Preus, n° 307, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATÇÃO DE PESSOA PÚBLICA OFICINEIRO PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CRAS – SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Valor Total: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), para o Lote 01 (item 01) a R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensal.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. ADRIANO PITTER JOSÉ HEINEN
CPF: 793.954.739-91
DATA DE ASSINATURA: 19/09/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C14E57D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/17 PREGÃO N° 81/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: PERFURINGA PERFURAÇÕES MARINGA - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.194.338.0001-21, com sede a Rua Pioneiro Paschoal Pilli, N° 117, Parque Industrial, CEP: 87.065-110, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, EXPLOSIVOS, LIBERAÇÃO NO EXÉRCITO, ESCOLTA ARMADA E TÉCNICO CAPACITADO, COM MALHA DE 1,80 X 3,60 MTS, NA PEDREIRA MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), para o Lote 01.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. MARCIO ROBERTO CARDOZO
CPF: 018.073.819-43
DATA DE ASSINATURA: 19/09/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:492F177C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/17 PREGÃO N° 84/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: SAMUEL NOGUEIRA SOARES JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.907.904/0001-84, com sede a Rua 19 de Dezembro, n° 455, Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 068/2017 CELEBRADO PELO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ – AGUASPARANÁ E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.
Valor Total: R$ 25.154,00 (Vinte e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais), para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. AMAURI LOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 21/09/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:326781EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 52/16

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 26/16
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, do Edital de Pregão Presencial Nº 26/16 e anexos.
CONTRATADA: IPIRANGA DO SUL TRANSPORTES LTDA - ME, com sede à Rua Principal, s/ nº, Vila Rainha, CEP: 84.450-000, na Cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 07.817.941/0001-61.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/Pr.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo REAJUSTAR o VALOR do ITEM 4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, do contrato n° 52/2016, de 20/04/2016.
O Valor do Acréscimo será de aproximadamente de R$ 0,26 (Vinte e seis centavos) por quilômetro (unidade), passando este de R$ 5,38 (Cinco reais e trinta e oito centavos) para R$ 5,64 (Cinco reais e sessenta e quatro centavos) e impactando num reajuste sobre o valor total, passando este de R$ 45.346,51 (Quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para R$ 47.537,98 (Quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos). O Valor Total do Reajuste do contrato será de R$ 2.191,47 (Dois mil, cento e noventa e um reais e quarenta e sete centavos) em relação ao saldo quantitativo de quilômetros restante do contrato, em conformidade com o artigo 65, item II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Teixeira soares, 15 de Setembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2404D8C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **258/2017** de **14/08/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CONSULFARMA INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 03.191.328/0001-20, com sede a Praça Pe. Cassemiro Chichon, n° 407, Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-535, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 65.200,00 (Sessenta e cinco mil reais), para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **76/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) CONSULFARMA INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE,** no Valor Total de R$65.200,00 (Sessenta e cinco mil reais), para o Lote 01.

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 12 de Setembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D926B201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **258/2017** de **14/08/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). TANIA MARA PINHEIRO - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.834.259/0001-51, com sede a Rua Visconde de Nácar, n° 554, Centro, CEP: 84.010-620, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 11.865,00 (Onze mil oitocentos e sessenta e cinco reais), para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **78/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) TANIA MARA PINHEIRO - ME,** no Valor Total de R$ 11.865,00 (Onze mil oitocentos e sessenta e cinco reais), para o Lote 01.

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 12 de Setembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B7785FB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **258/2017** de **14/08/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). MARGARETE APARECIDA DE CASTRO, inscrita no CPF Nº 793.949.819-34, RG Nº 4.454.240-4, residente e domiciliada a Rua José Afonso Preus, n° 307, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), para o Lote 01 (item 01) a R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensal.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **80/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) MARGARETE APARECIDA DE CASTRO,** no Valor Total: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), para o Lote 01 (item 01) a R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensal.

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 18 de setembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:91B6141D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **258/2017** de **14/08/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). PERFURINGA PERFURAÇÕES MARINGA - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.194.338.0001-21, com sede a Rua Pioneiro Paschoal Pilli, N° 117, Parque Industrial, CEP: 87.065-110, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **81/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) PERFURINGA PERFURAÇÕES MARINGA - LTDA,** no Valor Total: R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), para o Lote 01.

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 18 de setembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F0AEC4F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 116/16

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 64/2016.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: VILMA SKOLIMOSKI WARDZYNSKI - ME, com sede à Avenida Vedolino Neves, nº 744, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 14.103.538/0001-36

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 116/2016**, equivalente a um adicional quantitativo de 25% (Vinte e cinco percentuais), correspondente a um valor total de R$ 14.394,50 (quatorze mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) adicional ao contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 64/16.**

Teixeira Soares, 18 de setembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A673539E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 107/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 62/2015

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE PAVERS, MEIO FIOS, ENTRADAS DE CADEIRANTES E TRAVESSIAS ELEVADAS, COM INSTALAÇÃO, conforme Memorial Descritivo – Anexo III** e Edital de Pregão Presencial Nº 62/15 e anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR.

CONTRATADA: ADALBERTO KLOSSWSKI – ME, com sede à Rua Santa Bertila, nº 384, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cep: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n 13.600.011/0001-54.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 107/2015** até o dia 10 de agosto de 2018.

Teixeira Soares, 11 de agosto de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9CC06123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 88/2016

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 06/2016
OBJETO DO CONTRATO LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE **TP Nº. 06/2016 – TIPO TÉCNICA E PREÇO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, QUE INTEGRE COM BANCO DE DADOS E SISTEMAS DE ESCRITURAÇÕES FISCAIS JÁ EM OPERAÇÃO OU NÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, POSSIBILITANDO AO CONTRIBUINTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO,** obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇO N°06/16 – TIPO TÉCNICA E PREÇO**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: FINTEL SISTEMAS DE INFORMATICA – EIRELI - ME, com sede à Rua General Carneiro, Nº 1148, Bairro Alto da XV, na Cidade de Ponta Grossa, CEP 84.010-370, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n 07.987.863/0001-370.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, tem por objeto a **SUPRESSÃO DO VALOR DE CONTRATO Nº88/2016**, passando este de R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais) para R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Teixeira Soares, 06 de setembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:74252F5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 96/15.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 12/15.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO BAIRRO BLUMENAU – RUA LAUDI TRAUDI DEMARCHI, ÁREA 2559,65 M², COM RECURSOS DO SICONV Nº 802981 E PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CONTRATO Nº 1016277-03/2014, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, estabelecida na Avenida Arlete Richa,60 Bairro Riozinho, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 04.345.893/0001-68.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 96/2015** até o dia 02 de maio de 2018, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/15.**

Teixeira Soares, 03 de maio de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A720BFC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÂO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM TIPO UTILITÁRIO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 012/2017 – SEAB E MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 03/10/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 20 de setembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D505C0DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 09/2017

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, conforme Perícia Médica.

RESOLVE:

Conceder a servidora " **FABIANA CONCEIÇÃO MAXIMO PIMENTA**", ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível – 02, classe B, lotada na Secretaria de Educação desta Prefeitura, 28 (vinte e oito) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de setembro de 2017 a 28 de setembro de 2017, será de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 18 de setembro de 2017.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0722BE84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 10/2017

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, conforme Perícia Médica.

RESOLVE:

Conceder a servidora " **CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS**", ocupante do cargo efetivo de Professor, nível 3, classe - B, lotada na Escola Rural Municipal São Sebastião de Rio D'Areia de Cima, neste Município, 60 (sessenta) dias **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 17 de agosto de 2017 a 30 de setembro de 2017, será de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 18 de setembro de 2017.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E4437D0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 17/2017

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, conforme Perícia Médica.

RESOLVE:

Conceder a servidora **"ZELIA LOPES DE SOUZA"**, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível -3, classe L, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, 32(trinta e dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 13 de setembro de 2017 até dia 29 de setembro de 2017 os encargos são por conta do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 18 de setembro de 2017.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:44141E49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.761

ANO DO CENTENÁRIO

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do Município de Teixeira Soares para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO Faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Teixeira Soares relativo ao exercício de 2018 ficam estabelecidas nesta Lei, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica Municipal compreendendo:
I – riscos fiscais;
II – metas anuais;
III – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
IV – metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
V – evolução do patrimônio líquido;
VI – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
VII – receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
VIII – projeção atuarial do RPPS;
IX – estimativa e compensação da renúncia de receita;
X – margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
XI – projetos e atividades em andamento;
XII – evolução da receita;
XIII – disposições gerais;
XIV – anexos.
Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.
Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações legais.
Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:
01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 RISCOS FISCAIS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS.
02.01.00 METAS ANUAIS.
02.02.00 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS.
02.07.00 PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS.
02.08.00 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.09.00 MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
02.10.00 PROJETOS EM ANDAMENTO.
02.11.00 EVOLUÇÃO DA RECEITA.
Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

CAPÍTULO I
RISCOS FISCAIS
Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO II
METAS ANUAIS
Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo de Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas,

Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.
§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637/2012 do STN.
§ 2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Seção I
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas
Art. 8º O § 2º, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

Seção II
Metodologia e Memória de Cálculo Metas Anuais do Resultado Primário
Art. 9º A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.
Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Seção III
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal
Art. 10. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Seção IV
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública
Art. 11. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

CAPÍTULO III
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 12. Atendendo ao disposto no § 2.º, inciso I, do art. 4.º da LRF, o Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

CAPÍTULO IV
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art. 13. De acordo com o § 2º, item II, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo de Metas Anuais.

CAPÍTULO V
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 14. Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo de Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

CAPÍTULO VI
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 15. O § 2.º, inciso III, do art. 4.º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

CAPÍTULO VII
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
Art. 16. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita, seguindo o modelo da Portaria nº 637/2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

CAPÍTULO VIII
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
Art. 17. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante desta Lei, contém a avaliação atuarial do regime próprio dos servidores municipais, dos três últimos exercícios com demonstrativo, seguindo o modelo da Portaria n.º 637/2012-STN e estabelecendo um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do Regime Próprio de Previdência Social.
CAPÍTULO IX
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Art. 18. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter o Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO X
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Art. 19. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo de Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO XI
PROJETOS EM ANDAMENTO
Art. 20. As metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018 serão as constantes no Plano Plurianual 2018-2021, que indica como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam à reconstrução da Cidade rumo ao Desenvolvimento Sustentável, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes:

LEGISLATIVO
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL;
REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA;
CONTROLE INTERNO;
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS;
FESTIVIDADES MUNICIPAIS E ORNAMENTAÇÕES NATALINAS;
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURÍDICA;
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ADEQUAÇÃO, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS;
AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA;
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA;
APOIO A ENTIDADES DESPORTIVAS;
APOIO À APAV – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO VOLEI;
APOIO AO CAT – ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLÉTICO TEIXEIRASOARENSE;
AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL;
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES;
AQUISIÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS;
CAPACITAR, QUALIFICAR E APERFEIÇOAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS;
ESPORTE PARA TODOS;
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.

SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
ACOMPANHAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES;
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA;
AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO;
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES;
DAR SUPORTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL E ÀS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS DO MUNICÍPIO;
DOTAR O MUNICÍPIO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA;
ELABORAR PLANOS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA E AUMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA;
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO;
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS.

SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS;
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL;
CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS;
IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS NA ÁREA URBANA;
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA;
MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
OBRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E LOCALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS;
OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO;
OBRAS E INFRAESTRUTURA DA CIDADE;
PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS;
REVITALIZAÇÃO DA GRUTA CELSO COLESEL;
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA UTILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ABERTURA, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS;
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO URBANO E RURAL;
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS;
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS;
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS;
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS;
MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS;
MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS SERVIÇOS DE CONSERVARÇÃO, LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS;
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO A DIVERSIFICAÇÃO DA PEQUENA E MÉDIA PROPRIEDADE RURAL;
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR;
MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE AGRICULTURA;
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER;
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL;
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR;
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E INCENTIVO A CADEIA DA BOVINOCULTURA LEITEIRA;
PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO E FORTALECIMENTO DO EMPREENDEDORISMO RURAL.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E OFERECIMENTO DE ÁGUA TRATADA;
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;
IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA;
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ECOTROCA;
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS;
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS;

PROGRAMA DE CONTROLE DE ZOONOSES E PROLIFERAÇÃO DE CANINOS E FELINOS;
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANEJO, CONSERVAÇÃO E USO DE SOLO E ÁGUA.

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ASSISTENCIAL;
APOIO A ENTIDADES SOCIAIS;
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS;
AUXÍLIOS EVENTUAIS;
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA;
CONSTRUÇÃO DO CREAS;
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MORADIAS;
DEFESA CIVIL;
MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS;
MANUTENÇÃO DA CASA LAR;
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE CONVIVÊNCIA;
MANUTENÇÃO DO CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO;
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
MANUTENÇÃO DO CRAS E CRAS-VOLANTE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
APOIO FINANCEIRO A OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO;
AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E VANS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR;
EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB);
EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EJA;
EXECUÇÃO DO PDDE;
EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
INCENTIVAR E APOIAR O ENSINO SUPERIOR;
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
OBRAS E INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO;
TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO;
TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CURSO TÉCNICO.

SECRETARIA DE SAÚDE
AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;
APOIO FINANCEIRO A OUTRAS INSTITUIÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE;
AQUISIÇÃO DE MOTOS, VEÍCULOS LEVES, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS;
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE;
FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA;
IMPLANTAÇÃO DA TUTORIA E ESTRATIFICAÇÃO;
IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL DE FISIOTERAPIA;
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO;
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE;
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS;
PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO DE SAÚDE;
PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL;
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA;
VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO
ENCARGOS GERAIS PARA SERVIDORES;
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS;
MANUTENÇÃO DO FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA;
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

FUNDO FINANCEIRO
ENCARGOS GERAIS PARA SERVIDORES;
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS;
MANUTENÇÃO DO FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA;
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 21. As prioridades e metas da Administração Municipal, inclusive do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2018, estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.
§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO XII
EVOLUÇÃO DA RECEITA
Art. 22. O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 23. A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.
Art. 24. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

Seção I
Das Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações
Art. 25. O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º, 4º, I, “a” e 48 LRF).
Art. 26. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).
Art. 27. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 28. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).
Art. 29. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).
Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Art. 30. O Orçamento para o exercício de 2018 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo ser for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO n.º 42/1999, art. 5º e Portaria STN n.º 163/2001, art. 8º (art. 5º, III, "b" da LRF).
§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 31. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).
Art. 32. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).
Art. 33. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).
Art. 34. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).
Art. 35. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 36. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei n.º 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).
Art. 37. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 38. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 39. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.
Art. 40. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n.º 163/2001.
Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).
Art. 41. Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 42. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
Art. 43. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Seção II
Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal
Art. 44. A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 45. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).
Art. 46. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).
Seção III
Das Disposições sobre Despesas com Pessoal
Art. 47. O Executivo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
§ 1º O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a proceder, em 2018, observadas as limitações legais, as seguintes Despesas com Pessoal: Vencimentos e Vantagens Fixas; Subsídio dos Vereadores; Obrigações Patronais; Diárias; Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização; Salário Família; Criar cargos; Nomear Servidores na medida da necessidade; Proceder a admissão e contratação de Pessoal, por prazo determinado, se

necessário; Alterar, mediante Lei, o Quadro de Servidores da Câmara Municipal, extinguindo cargos e/ou criando cargos e/ou alterando a nomenclatura de cargos já existentes e/ou alterando as atribuições de cargos já existentes e/ou alterando os vencimentos-base de cargos já existentes; Proceder a realização de Concurso Público, se necessário; Proceder nova fixação dos vencimentos-base e/ou conceder reposição de perdas salariais e/ou conceder revisão geral anual das remunerações e/ou conceder reajuste/aumento dos vencimentos-base – aos servidores/cargos do Poder Legislativo Municipal; Adequar o vencimento-base do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ao salário mínimo fixado nacionalmente, se necessário; e outras despesas legais decorrentes de pagamento de pessoal.
§ 2º A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal fica autorizada a apresentar, em 2018, Projeto de Lei propondo a Recomposição ou Atualização dos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores.
§ 3º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.
Art. 48. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, em 2018, a despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal não excederá, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de até 7% (sete por cento), obedecidos os demais limites legais.
Art. 49. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 50. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II – redução de vantagens concedidas a servidores;
III – redução das despesas com horas extras;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 51. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Seção IV
Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária do Município
Art. 52. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual será levando em consideração, adicionalmente, o impacto de eventual alteração na legislação tributária, que deverá obedecer a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes ou posto a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia.
§ 1º As eventuais alterações na base de cálculo das transferências constitucionais serão igualmente observadas na estimativa das receitas de que trata este artigo.
§ 2º Havendo aumento da receita em razão de modificações na legislação tributária nacional ou no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado como crédito adicional suplementar ou como recurso para abertura de crédito adicional especial.
Art. 53. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.
Art. 54. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 55. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 15 de agosto de 2017, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000 e Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.
Art. 56. A Proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 30 de setembro de 2017, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2017.
§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2017, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.
§ 4º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
§ 5º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
§ 7º As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento somente podem ser aprovadas caso:
I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta Lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;
II – estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;
III – sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.
Art. 57. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B69A83EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.762

ANO DO CENTENÁRIO

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO Faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0330-1068 – MELHORIAS NAS ACADEMIAS – RIO D' AREIA DE CIMA, CENTRO DA CIDADE E DE GUARAÚNA
2271-00333-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$8.906,70
2272-00334-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$7.238,83
2273-00336-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$1.937,88
2274-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$1.916,59
TOTAL..... R$20.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1°, nos termos do artigo 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$16.653,62 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos) o superávit financeiro exercício 2016 na fonte 333 na ordem de R$8.111,94, na fonte 334 na ordem de R$6.737,88 e na fonte 336 na ordem de R$1.803,80 e como excesso de arrecadação no valor de R$1.429,79 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos) do exercício de 2017 sendo na fonte 333 na ordem de R$794,76, na fonte 334 na ordem de R$500,95 e na fonte 336 na ordem de R$134,08 e R$1.916,59 (um mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0330-1042 – Construções, Ampliações e Reforma dos Postos de Saúde
2260-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$1.916,59
TOTAL..... R$1.976,59

Art. 3º Fica alterado, no que couber o Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2017.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:356B78A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.763

ANO DO CENTENÁRIO

Súmula: Denomina bem público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO Faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "Rua Felippe Wenzel" a rua que tem início na Rodovia PR-438 / Avenida Prefeito Vedolino Neves, entre as propriedades de Maria Ângela Wenzel Luft e Orlando Stanislavski, em uma extensão de 300 metros, nesta cidade.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7566CF48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.764

ANO DO CENTENÁRIO

Súmula: Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1.529, de 18.01.2012, revoga a Lei Municipal nº 1.722, de 03.05.2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO Faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1.529, de 18.01.2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O Serviço de Transporte criado pela presente lei será remunerado por tarifa única de R$1,00 (um real) por passageiro, reajustada anualmente com base no índice constante do parágrafo segundo deste artigo, por meio de Decreto Executivo, podendo o serviço ser realizado através de concessão à empresas do ramo de transporte coletivo.
§ 1º O Serviço denominado de "Transporte Social", criado pela presente lei, será subsidiado pelo Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, na quantia de até R$5.000,00 (cinco mil reais) mensais, em favor de cada uma das empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo municipal, independente dos itinerários a serem percorridos.
§ 2º Para pagamento do subsídio estabelecido no "caput" deste artigo, o Poder Executivo realizará processo de licitação, identificadas as linhas por lotes, em qualquer caso obedecidas as normas da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações), assegurada a inserção de cláusula de reajuste anual, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE, sobre o valor das propostas vencedoras e contratadas."
Art. 2º O artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.529, de 18.01.2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º O Serviço de Transporte Social será realizado por até três (3) dias por semana, cujos itinerários serão estabelecidos por ato do Executivo Municipal."
Art. 3º Fica assegurado aos idosos, com idade mínima de 60 anos, o direito de utilizar-se do programa denominado "Transporte Social" inteiramente gratuito, cuja condição será comprovada mediante a exibição ao motorista do ônibus de documento oficial de identidade.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei advirão da seguinte rubrica, prevista pela Lei nº 1.742, de 15 de dezembro de 2016 (Orçamento de 2017):
04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA
08.122.0440-2051 – Manutenção da Secretaria de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania

2940-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.722, de 03 de maio de 2016 e todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9B4C6ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Terra Boa, buscando o acompanhamento da população na gestão do erário, e atendendo ao **Parágrafo Único do Art. 48 – LRF, bem como da Lei Complementar n° 131 de 27/05/2009**, Convida Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública, para apresentação e informação a toda população sobre pleitos a serem executados com recursos financeiros provenientes do Governo do Estado do Paraná, realizar-se :

Dia: 03/10/2017
Horário: 15h00
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 374

Contamos com a sua preciosa presença.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9801DD5B

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 85/2017

Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo 0 (zero) Km para uso do Departamento de Vigilância Sanitária.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1
R$ 64.000,00(sessenta e quatro mil reais)	

Terra Boa, 19 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:081222E9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 245/2017 - PREGÃO N° 85/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 72.358.195/0002-38, com sede AVENIDA PARA, 564, CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS ANTONIO BANHARA GINES, CPF: 883.990.799-87, carteira de Identidade nº 52483689, residente e domiciliado a AVENIDA PARA, nº 564, CIANORTE - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo 0 (zero) Km para uso do Departamento de Vigilância Sanitária..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/09/2017, com vencimento até 19/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:584F4670

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 246/2017 - PREGÃO N° 99/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: VALIM & LOURENCO LTDA., CNPJ nº 08.020.047/0001-29, com sede AVENIDA BRASIL, 488, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade nº 36743972, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 976, TERRA BOA - PR.
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição dematerniais de construção para manutenção dos Próprios Públicos..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 4.431,53 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/09/2017, com vencimento até 19/09/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F24ABA19

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/2017. PREGAO PRESENCIAL N° 46/2017

CONTRATADA: JOÃO LUIZ CAETANO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar em 25% a quantidade do presente contrato, passando de 60 toneladas para 75 toneladas.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8A1B6D45

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 122/2017

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.074/2011 de 25/05/2011,

Considerando a deliberação plenária realizada em 19 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **- APROVAR** o **REGIMENTO INTERNO** do Conselho Tutelar do Município de Terra Boa - Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 19 de setembro de 2017.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:04CE005E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2932, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **SIMONE APARECIDA KRUEGER**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.014.136-1/SSP/PR, do cargo de Monitor de Creche, nomeada por meio do Decreto nº 2297, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de setembro de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E21E2CC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALBANI TEREZINHA SOARES DE LIMA**, inscrita no R.G. sob o nº 8.964.644-8/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Coordenadora da Casa de Passagem Nossa Senhora das Dores.

Art. 2º A servidora fará jus à percepção da gratificação de 50% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, inciso III, da Lei Municipal nº 498/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2017**.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:305CDDA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de uniformes esportivos para uso das equipes que representarão o Município de Três Barras do Paraná nos Jogos Pró Caxias.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
MANICA & PANDINI LTDA - EPP – CNPJ Nº 10.797.874/0001-75.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 3.000,00 (Três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 14/09/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C064998B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2017

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos para uso das equipes que representarão o Município de Três Barras do Paraná nos Jogos Pró Caxias.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Manica & Pandini Ltda - EPP
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e Dispensa de Licitação nº 15/2017, Menor Preço Global.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:31EFB5E8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 75/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA (CONSERTO E RECUPERAÇÃO) DE PATRULHA AGRÍCOLA PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora**: OLVIDE MORESCHI 51313898953 – CNPJ 22.073.200/0001-07** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de setembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D08965C6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 106/2017

EDITAL Nº. 106/2017
19/09/2017
Concurso Público 001/2014

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir a vaga por Candidata aprovada no Concurso Público 001/2014, em seu respectivo cargo, conforme abaixo especificada:

ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Valeria Cristina Tisatto	8º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C1E7A753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Retificação da nomeação do Conselho de Alimentação Escolar.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 do Ministério da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o Art 1º da portaria 039/2017 onde se lê ***Lucilene Santos de Lima,*** portadora da carteira de identidade nº 6.337.561-6/SESP/PR e inscrita sob o CPF/MF nº 938.838.629-91, leia-se ***Jair de Oliveira Pereira,*** portador da carteira de identidade nº 60772053, inscrito no CPF sob o n° 938.847.109-15.

Art. 2 º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2017

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9FF57188

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 278, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base nos documentos da 12ª Conferencia Municipal de Saúde registrada e encaminhada ao Executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Municipais de Saúde, para o mandato de 2016 a 2021:

Representantes Governamentais:

Titulares:
Patrícia Gracielly Andrade, portadora da carteira de identidade nº 7.370.404-9;
Vanessa do Nascimento Ribas, portadora da carteira de identidade nº 8.741.722-0;
Silmara de Fátima Langoski Tosin, portadora da carteira de identidade nº 3.575.917-4;
Teresinha Aparecida Bonfim, portadora de carteira de identidade nº 4.923.196-2;
Suplentes:
Leni da Aparecida Lourenço, portadora da carteira de identidade nº 8.931.400-3;
João dos Santos Brito, portador da carteira de identidade nº 79588105;
Valdir Morato da Silva, portador da carteira de identidade nº 27.663.562-0
Isabel Silva de Souza, portadora da carteira de identidade nº 8.913.070- 0.

b- Representantes não governamentais:
Titulares;
Marcio Augusto Rocha**,** portador da carteira de identidade nº 6.093.972-1;
Otávio Oliveira de Paula, portador da carteira de identidade nº 5.180.949-1;
Adão da Luz Santos, portador da carteira de identidade nº 3.377.113-4;

Rosane Santos da Silva, portadora da carteira de identidade nº 9.945.261-7;
Suplentes;
Evani dos Santos Lourenço, portadora da carteira de identidade nº 12.822.795-4;
Juvelino Paulista dos Santos, portador da carteira de identidade nº 5.082.574-4;
Lourdes do Carmo, portadora da carteira de identidade nº 8.148.025-7;
Denise de Fátima Santos, portadora da carteira de identidade nº 7.894.314-9.

Art.2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7A553B7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 279, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de investigação de mortalidade fetal, infantil, materna e dá outras providências .

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º- Fica instituído o Comitê Municipal pela Redução da Mortalidade Fetal, Infantil e Materno vinculado ao Departamento Municipal de Saúde.

Art 2º- O Comitê é composto pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Silmara de Fátima Langoski- Coordenadora de Vigilância Epidemológica;
Patrícia Graciely Machado Andrade- Coordenadora de Vigilância em saúde;
Maria Elizabete Israel- Coordenadora da UAPSFII;
Vanessa do Nascimento Ribas- Coordenadora técnica do SISPRENATAL WEB;
Katiel Llorente Azahares- Médica da Estratégia da Família;
Yoendri Gonzalez Ferrer- Médico da Estratégia da Família;
Fabiano Santos Neto- Médico da Estratégia da Família.

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Edineia de Melo

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Hemerson Straub

IV) Serão membros convidados;

Coordenador da Unidade de Saúde, Médico da Estratégia da saúde da família- ESF e Agente Comunitário de Saúde- ACS, onde ocorreu o óbito;
Integrantes do do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único: Os membros convidados terão direito a voz, porém não a voto.

Art.3º- Para avaliação técnica dos óbitos fica instituído a Comissão de Investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais, sendo os seguintes membros:

Coordenador de vigilância epidemiológica;
Coordenador da atenção básica;
Coordenador técnico do SISPRENATAL WEB;
Coordenador da unidade de saúde onde ocorreu o óbito;
Médico da Estratégia da saúde da família-ESF, onde ocorreu o óbito;
Agente comunitário de saúde- ACS onde ocorreu o óbito.

Parágrafo único: Para avaliação dos óbitos fica instituído a presença de no mínimo de 3 (três) membros. Estes analisarão os óbitos Fetais, Infantis e maternos, a fim de recomendar intervenções na assistência a saúde.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2A061A94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS E UM REFRIGERADOR VERTICAL 04 PORTAS INDUSTRIAL"**, ***Conforme detalhamento do Anexo I- Termo de Referência.***
PREÇO MÁXIMO: R$ 7.188,75 (sete mil cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 03 de outubro de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 03 de outubro de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.
Tunas do Paraná, 18 de setembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:933C94BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017 pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, Alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Fraldas descartáveis, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 65.232,90 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 03 de outubro de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 03 de outubro de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.brOutras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 18 de setembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F189BEA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote)
OBJETO:	Registro de preços para contratação de serviços de confecção e instalação de calhas, rufos, cantoneiras e condutores de água.
DATA DE ABERTURA:	03 de outubro de 2017, às 13h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de setembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D8AB81E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 137/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote único)
OBJETO:	Aquisição de Toldo
DATA DE ABERTURA:	03 de outubro de 2017, às 15h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de setembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4E48C8AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 138/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote)
OBJETO:	Aquisição de "Arla 32" e Óleo Hidráulico
DATA DE ABERTURA:	04 de outubro de 2017, às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de setembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:32605897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 139/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

,

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote)
OBJETO:	Prestação de serviços de transporte coletivo intramunicipal na linha Saudade-Porterinha
DATA DE ABERTURA:	04 de outubro de 2017, às 10h00min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de setembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3C236C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 140/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote único)
OBJETO:	Prestação de serviços de manutenção do ar condicionado do veículo (MBH-5437)
DATA DE ABERTURA:	04 de outubro de 2017, às 13h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de setembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:35696135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 437/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória e de acordo com o que dispõe o Art.40º, § 4º, III da CF – Súmula Vinculante STF nº 33 de 9/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Concede Aposentadoria Especial Integral, Voluntária por Tempo de Contribuição, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, a Senhora **SILVANA LUIZA WALDRAFF TEIXEIRA**, portadora do RG nº 37133728 SSP/PR, CPF nº 749.373.249-34, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 15, ocupante do cargo de FONOAUDIÓLOGA, nível 21-G, com proventos integrais, no valor de R$ 4.949,73 (quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).
Art. 2º. Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3º. Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8F219322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 440/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.766,00 (Quatorze mil setecentos e sessenta e seis reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 13– UNIUV
UNIDADE 01 – UNIUV
PROJETO 2048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1120	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.560,00
1120	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	13.206,00
TOTAL CRÉDITO			**14.766,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão provenientes de Excesso de Arrecadação na respectiva fonte, devido ao Convênio firmado entre a UNIUV e a Fundação Araucária, conforme termo de colaboração nº 25/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:537A328A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 439/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia o Senhor **MATHEUS GARCIA LAURIANO LEME**, CPF 041.638.359-97, RG 7211495-7 SESP/PR, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 1º de setembro de 2017.
Art. 2º. Fica Revogado o Decreto nº 144, de 08 de março de 2017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9F6D063F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 441/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera a Senhora **VANESSA CRISTINA BORTOLOZO**, portadora do CPF nº 080.686.899-66 e RG nº 9.519.156-8 SESP/PR, do cargo de **SUPERVISORA DE PROJETOS DE AGRICULTURA,** da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desta Prefeitura Municipal, a partir de 1º de setembro de 2017.
Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4446B44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 442/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia o Senhor **JORGE FERNANDO DOS SANTOS**, CPF 064.026.999-00, RG 10396451-2 SESP/PR, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE PROJETOS DE AGRICULTURA**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 1º de setembro de 2017.

Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1610C6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 434/2017

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 1019 – Construção, Ampliação da Upa – Unidade de Pronto Atendimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3500	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (192)	75.000,00
TOTAL CRÉDITO			**75.000,00**

Art. 2º. O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2016 na respectiva fonte.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3CF8496D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 311/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
SIMONE APARECIDA ZORTÉA PAULEK	2006/2011	PROFESSORA	18/09/2017 A 18/12/2017

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de setembro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9196FDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 443/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia o Senhor **BACHIR ABBAS**, CPF 580.588.429-15 e RG 3.570.765-4 SSP/PR, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 1º de setembro de 2017, sem ônus.

Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:30F2EBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 417/2017

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ORGÃO – 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE- 01 CHEFE DE GABINETE
ATIVIDADE
2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.14.00	DIARIAS – PESSOAL (2)	15.000,00
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (1)	135.000,00

ÓRGÃO – 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE
2017 – Manutenção Do Gab. Sec. da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (154)	250.000,00

ÓRGÃO – 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE
2007 – Manutenção da Secretaria de Finanças

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (65)	50.000,00

ÓRGÃO – 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE
2011 – Manutenção do Gab. Da Secretaria de Transp. e Serv. Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (79)	240.000,00

ÓRGÃO – 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATIVIDADE
2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (328)	10.000,00

ÓRGÃO – 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE
2076 – Manutenção da Secretaria Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (394)	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			730.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE

0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (60)	730.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			730.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D94900B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N.º 279/2017 (4270) TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017 – PROCESSO N.º 114/2017

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito Municipal, Hilton Santin Roveda, torna público que foi realizado o julgamento das propostas de preços e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 03/2017 – Processo n.º 114/2017, tendo como forma de julgamento o Menor Preço no Regime de Empreitada Por Preço Global e tendo por finalidade a *AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO ROCIO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS*, sendo que foi julgada no dia 01/08/2017 às 14h00min e homologada, após análise de recurso, no dia 19/09/2017, no qual foi declarada vencedora a empresa ORLANDO JOSÉ KOCH - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.239.056/0001-36 - Valor Global: R$ 71.279,97 (setenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) – Termo de Contrato n.º 279/2017 (4270) – Data de Assinatura 19/09/2017. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93.

União da Vitória, 19 de setembro de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:88DD52E1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2017

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de impressão e softwares compreendendo a locação de equipamentos laser multifuncionais para o fornecimento de reproduções (impressões e cópias) gestão de mão-de-obra, digitalização de documentos e envio/recebimento de fax, incluída a instalação, prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva nas dependências da Uniuv, com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza

Data da homologação: 19/9/2017

Valor global homologado: R$ 344.410,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:26C44472

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 29/9/2017 às 10:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:778BA8A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL N°. 10/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SUPLENTES A CONSELHEIROS TUTELARES DE ANDIRÁ/PR E ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o Edital nº 09/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Andirá/PR, das inscrições para candidatos a suplentes do Conselho Tutelar de Andirá e prorrogação de prazo;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada em 12/09/2017, no qual tratou sobre a prorrogação de prazo referente às inscrições;

CONSIDERANDO que 11 (onze) candidatos interessados a concorrer a vaga de suplentes para cargo de Conselheiro Tutelar, entregaram envelopes lacrados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá dentro do prazo estabelecido nos Editais (05/2017 CMDCA e 09/2017 CMDCA);

CONSIDERANDO a abertura dos envelopes no dia 15 de setembro de 2017 por Comissão Especial, conforme previsto no cronograma do Edital nº 09/2017 CMDCA de Andirá/PR;

CONSIDERANDO o Ofício Interno PGM nº 105/2017, em resposta ao Ofício nº 62/2017 CMDCA de 19 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que o Edital nº 05/2017 CMDCA estabelece a quantidade mínima de 10 (dez) candidatos aptos na primeira fase (inscrição) para o processo de seleção para suplentes a membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que já houve dois prazos para inscrição e pela necessidade de continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação de candidatos que tiveram a inscrição deferida e indeferida do processo de seleção para suplentes a Conselheiros Tutelares de Andirá/PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DO PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
879 - PMA	Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi	Indeferida	Ausência dos seguintes documentos: - Certidão atestando que está em dia com suas obrigações eleitorais; - Certidão de não ter incorrido em crime eleitoral, ambas fornecida pelo Cartório Eleitoral
1028- PMA	Jaqueline Santana David Tobias	Deferida	Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 05/2017-CMDCA
1039- PMA	Everson Henrique de Souza	Deferida	Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 05/2017-CMDCA
1049- PMA	Elisangela Alves Cazita Maciel	Indeferida	Ausência do seguinte documento: - Certidão atestando que está em dia com suas obrigações eleitorais, fornecida pelo Cartório Eleitoral
1113-PMA	Joyce Lígia Pereira	Indeferida	Ausência do seguinte documento: - Solicitação/declaração a Secretaria Executiva do CMDCA de não ter sido penalizada com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar dos últimos 05 anos
1012-PMA	Otoniel José de Oliveira	Indeferida	Ausência dos seguintes documentos: - Sem preenchimento do protocolo de entrega, conforme modelo disponibilizado em Edital; - Cópia do RG autenticada; - Certidão de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Fórum); - Certidão de não ter incorrido em crime eleitoral, fornecida pelo Cartório Eleitoral
1038-PMA	Joyce Maria de Campos	Indeferida	Ausência dos seguintes documentos: - Requerimento de inscrição (anexo II); - Certidão de Nascimento e ou Casamento; - Cópia do R.G sem autenticação; - Cópia do CPF; - Cópia da Carteira de Trabalho; - Cópia do Histórico/Certificado do Ensino Médio sem autenticação; - Comprovante de endereço e declaração de próprio punho que reside no município há mais de 02 anos; - Cópia da Habilitação (CNH) sem autenticação; - 05 certidões emitidas pela Justiça Federal (Cível, Criminal, Cível e Criminal, e 02 Certidões Eleitorais), emitidas pelo site www2.trf4.jus.br/trf4; - Cópia do Título de Eleitor sem autenticação; - 01 foto 3x4; - Currículo; - Declarações conforme anexo 3 e 4 do Edital nº 05/2017 CMDCA
1040-PMA	Nelson Quaglio Junior	Indeferida	Ausência dos seguintes documentos: - Certidão de não ter incorrido em crime eleitoral, fornecida pelo Cartório Eleitoral; - 05 certidões emitidas pela Justiça Federal (Cível, Criminal, Cível e Criminal, e 02 Certidões Eleitorais), emitidas pelo site www2.trf4.jus.br/trf4; - Declaração de próprio punho que reside em Andirá há mais de 02 (dois) anos
1048-PMA	Stephani Caroline Olivato dos Santos	Indeferida	Ausência do seguinte documento: - Declaração de próprio punho que reside em Andirá há mais de 02 (dois) anos
1053-PMA	Benedita Aparecida de Fátima Silva Camargo	Indeferida	Ausência dos seguintes documentos; - Requerimento de inscrição (anexo II); -Comprovante de endereço e declaração de próprio punho que reside em Andirá há mais de 02 (dois) anos; - Declaração que não exerce cargo político, conforme anexo IV; - Cópia do Título de Eleitor autenticada; - Certidão atestando que está em dia com suas obrigações eleitorais, fornecida pelo Cartório Eleitoral; - Certidão de não ter incorrido em crime eleitoral, fornecida pelo Cartório Eleitoral
1154-PMA	Vanessa Daniela da Silva	Indeferida	Ausência dos seguintes documentos: - Requerimento de inscrição (anexo II); - Certidão atestando que está em dia com suas obrigações eleitorais, fornecida pelo Cartório Eleitoral; - Certidão de não ter incorrido em crime eleitoral, fornecida pelo Cartório Eleitoral; - 04 certidões emitidas pela Justiça Federal (Cível, Criminal e 02 Certidões Eleitorais), emitidas pelo site www2.trf4.jus.br/trf4; - Declaração que não exerce cargo político, conforme anexo IV; - Certidão de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Fórum).

Art. 2º - Alterar o cronograma, abrindo-se prorrogação de prazo para novas inscrições e para a entrega dos documentos ausentes, estabelecido no art. 1º deste Edital, no qual serão consideradas vigentes somente as datas estabelecidas neste Edital (10/2017- CMDCA).

Art. 3º - Segue as datas atualizadas:

Data	Atividade	Local
19/09/2017 20/09/2017	Publicação de Edital com inscrições deferidas e indeferidas e novas datas referente a este processo de seleção	www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura; Jornal Diário Oficial dos Municípios www.andira.pr.gov.br – buscar em Diário Oficial;
20/09/2017 a 27/09/2017 - 08h30m as 11h30m e das 13h30m às 16h30m	Prazo para as novas inscrições e para entrega de documentos faltantes conforme art. 1º deste Edital;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Jardim Vésper, Andirá – PR;
28/09/2017 08:30 horas	Abertura dos envelopes de inscrições;	Sala de reuniões dos Conselhos, alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante – Prefeitura, Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190 – Jardim Vésper, Andirá/PR (todos candidatos interessados poderão estar presente);
29/09/2017	Publicação de Edital com nomes dos candidatos inscritos;	Jornal Diário Oficial dos Municípios www.andira.pr.gov.br – buscar em Diário Oficial e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura;
02/10/2017 e 03/10/2017	Prazo para oferecimento de impugnações;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Jardim Vésper, Andirá –PR;
04/10/2017	Intimação do (s) candidato (s) acusado (s), se houver pedido de impugnação;	Jornal Diário Oficial dos Municípios www.andira.pr.gov.br – buscar em Diário Oficial e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017 Átrio da Prefeitura;
05/10/2017 e 06/10/2017	Prazo para apresentações de defesa, se houver pedido de impugnação;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim

		Vésper, Andirá – PR;
10/10/2017	Publicação do Edital de homologação das inscrições deferidas e indeferidas;	Jornal Diário Oficial dos Municípios www.andira.pr.gov.br – buscar em Diário Oficial e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura;
11/10/2017 17/10/2017	Prazo para solicitar prova especial;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
16/10/2017	Edital com conteúdo programático	Jornal Diário Oficial dos Municípios www.andira.pr.gov.br – buscar em Diário Oficial e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura;
29/10/2017 (Abertura dos portões às 07h15 e fechamento 07h45m)	Realização da prova (objetiva e subjetiva);	Escola Municipal Ana Nery, Rua São Paulo, 68 Centro Andirá – PR;
30/10/2017	Publicação do Edital de resultados da prova (provisório);	Jornal Diário Oficial dos Municípios www.andira.pr.gov.br – buscar em Diário Oficial www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura;
31/10/2017 01/11/2017	Prazo para entrar com recurso quanto aos resultados da prova;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
06/11/2017	Ciência ao candidato e publicação de edital,se houver apresentação de recursos quanto aos resultados da prova;	Jornal Diário Oficial dos Municípios www.andira.pr.gov.br – buscar em Diário Oficial e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura;
07/11/2017 08/11/2017	Prazo para o candidato apresentar recurso ao CMDCA quanto ao resultado do recurso apresentado pela comissão especial;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
14/11/2017	Prazo para o CMDCA analisar o recurso;	Sede do CMDCA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
16/11/2017	Ciência ao candidato, e publicação de Edital quanto à resposta do recurso apresentado;	Jornal Diário Oficial dos Municípios www.andira.pr.gov.br – buscar em Diário Oficial e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura;
17/11/2017	Publicação de Edital de homologação dos candidatos aptos à eleição;	Jornal Diário Oficial dos Municípios www.andira.pr.gov.br – buscar em Diário Oficial e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura;
17/11/2017 09h00m	Reunião formal com os candidatos para dar ciência das regras da campanha;	Sede do CMDCA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
17/11/2017 à 30/11/2017	Período de campanha dos candidatos;	Conforme regras estabelecidas no Edital 05/2017 – CMDCA;
28/11/2017 29/11/2017 30/11/2017	Prazo para credenciamento de fiscal, por parte docandidato;	Sede do CMDCA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira ,190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
03/12/2017 08h00m às 17h00m	Período para realização do pleito, (votação);	Escola Municipal Ana Nery, 68 Rua São Paulo, Centro, Andirá – PR;
03/12/2017	Apuração dos votos, imediatamente, após o pleito, (votação);	Escola Municipal Ana Nery, 68 Rua São Paulo, Centro, Andirá – PR;
04/12/2017	Publicação do Edital referente àsapurações dos votos;	Jornal Diário Oficial dos Municípios www.andira.pr.gov.br – buscar em Diário Oficial e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura;
05/12/2017 06/12/2017	Prazo para apresentar recursos ao CMDCA, desde que tenha sido apresentado pedido de impugnação no dia do pleito (votação) e tenha constado expressamente em ata;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
06/12/2017 07/12/2017	Análise do Recurso pelo CMDCA;	Sede do CMDCA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
11/12/2017	Publicação de Edital de homologação do resultado da eleição;	Jornal Diário Oficial dos Municípios www.andira.pr.gov.br – buscar em Diário Oficial e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura;
A ser definida pelos órgãos competentes	Formação para os candidatos suplentes eleitos;	Local, data e horário a serem definidos e, posteriormente comunicados aos candidatos eleitos através do endereço eletrônico ou outros meios;
Conforme necessidade;	A publicação de edital de convocação será efetivada de acordo com a necessidade seguindo a ordem de classificação;	Jornal Diário Oficial dos Municípios www.andira.pr.gov.br – buscar em Diário Oficial e no site: www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura;
	A publicação de Edital de convocação dos candidatos classificados para a entrega de documentos ocorrerá de acordo com a necessidade de suplemento de vagas. Tais documentos deverão ser entregues ao departamento de RH do Município de Andirá PR.	Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;

Andirá-Paraná, 19 de setembro de 2017.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EEDECCFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº. 1214/2017

Inclui a ação no PPA/2014-2017, Inclui prioridade na LDO/2017 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1o) Fica incluída no Plano Plurianual - **PPA, para o quadriênio 2014/2017**, aprovado pela Lei Municipal no **1059/2013**, a ação a seguir especificada, segundo os seus respectivos atributos:

Programa: 08 – SERVIÇOS URBANOS COM QUALIDADE				
Ação: **1.003** – **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA- ESTRUTURA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**				
Unid.Med	**Produto**	**Finalidade**	**Meta Física 2017**	**Meta Financeira 2017**
Unidade	1,00	REFORMA DE MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Unidade	171.300,00
Fonte de Receita				
Fonte	**Descrição**			**R$**
0.1.000	**RECURSOS LIVRES**			**96.503,00**
0.1.501	**RECURSOS LIVRES DE ALIENAÇÃO DE BENS**			**7.600,00**
0.1.504	**RECURSOS VINCULADOS – FUNDO ESPECIAL**			**67.197,00**
TOTAL				**171.300,00**

Art. 2o) Na Lei Municipal no **1159/2016** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, fica incluída à prioridade a seguir especificada no anexo de Prioridades e Metas:

Programa: 08 – SERVIÇOS URBANOS COM QUALIDADE				
Ação: **1.003** – **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA- ESTRUTURA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**				
Unid.Med	**Produto**	**Finalidade**	**Meta Física 2017**	**Meta Financeira 2017**

Unidade	1,00	REFORMA DE MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Unidade	171.300,00

Fonte de Receita		
Fonte	**Descrição**	**R$**
0.1.000	**RECURSOS LIVRES**	**96.503,00**
0.1.501	**RECURSOS LIVRES DE ALIENAÇÃO DE BENS**	**7.600,00**
0.1.504	**RECURSOS VINCULADOS – FUNDO ESPECIAL**	**67.197,00**
TOTAL		**171.300,00**

Art. 3o) Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um **crédito adicional especial** no valor de **R$ 171.300,00 (cento e setenta e um mil e trezentos reais),** destinado a incluir a seguinte dotação no orçamento para 2017.

Projeto Atividade Elemento	**Descrição**	**Fonte**	**R$**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.451.0008.1.003	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO CEMITERIO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**96.503,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.501**	**7.600,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**3.1.504**	**67.197,00**

Art. 4o) Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficará autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	**DESCRIÇÃO**	**R$**
0.3.501	**RECURSOS LIVRES DE ALIENAÇÃO DE BENS**	**678,40**

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 170.621,60 (cento e setenta mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR		
02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.000,00**
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.000,00**
02.004	CONTROLADORA INTERNA E OUVIDORIA PÚBLICA		
02.004.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLADORIA		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.500,00**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.000,00**
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**4.000,00**
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.018	MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.500,00**
04.002.04.129.0002.2.021	MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇAÕ		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.000,00**
04.002.04.129.0002.2.022	MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇAÕ		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.500,00**
04.003	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
04.003.04.121.0002.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**13.000,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.125	MANUTENÇAO DE PRÉDIOS ESTADUAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**11.500,00**

CLASSIFICAÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
05.001.20.606.0003.2.026	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA AGRICULTURA		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.500,00**
05.002	DEPARATAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
05.002.20.606.0003.1.075	RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA/DANIFICADA POR DESASTRE COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**6.000,00**
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.27.812.0006.1.065	REFORMA E MONDERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**3.000,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.504**	**27.000,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.500,00**
08.001.12.812.0006.2.042	MANUTENÇAÕ NO ESTÁDIO DE FUTEBOL JOSÉ AFONSO DE FUCCIO		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.500,00**
08.001.12.812.0006.2.069	MANUTENÇAÕ DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.500,00**
10	**SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
10.001	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**		
10.001.15.451.0008.1.024	**RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ÁREA URBANA COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO**		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**4.600,00**

4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.504**	**8.000,00**
10.001.15.451.0008.1.025	**PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO**		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**12.400,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.501**	**7.600,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.504**	**8.000,00**
10.001.15.451.0008.1.027	OBRAS DE MICRO-BACIAS E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS INCLUSIVE EQUIPAMENTOS		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**5.000,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.504**	**5.000,00**
10.001.15.452.0008.1.072	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA USO NA MOBILIDADE URBANA		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**12.000,00**
10.001.15.452.0008.2.110	MANUTENÇAO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.500,00**
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.451.0008.1.035	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E MENDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**6.950,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.504**	**4.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E PÁTIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.504**	**15.197,00**
10.003.15.452.0008.2.090	MANUTENÇÃO NO BARRACÃO DE RECICLAGEM DE LIXO		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.374,60**

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 19 de setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:7D58727C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8014/2016

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04 e **ASSESSORIA DE GOVERNO**, neste ato representada pela **Chefe de Gabinete** a senhora **LUCILENE COLTRO**, inscrita no CPF/MF sob Nº 038.319.879-80, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **IVANETE FATIMA LERIN - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 14.176.795/0001-06, com sede a BR 153, 1179 - CEP: 84560-000 - Bairro: Ervateira, Rio Azul – PR, neste ato representada por **IVANETE FATIMA LERIN**, inscrita no CPF/MF sob Nº **701.149.600-97; WAM LICITAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 20.973.477/0001-60, com sede a Rua Benjamin Constant, 921 - CEP: 84010-380 - Bairro: Centro, Ponta Grossa – PR, neste ato representada por **WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **042.283.589-77; METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** , inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.788.117/0001-03, com sede a Rua Nova Esperança , 1004 - CEP: 83324-400 - Bairro: Emiliano Perneta, Pinhais – PR, neste ato representada por **VIINICIUS MARTINS STOKLOSKI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **034.655.839-57; CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.813.674/0001-08, com sede a Avenida Goioerê, 180 - CEP: 87302-070 - Bairro: Centro, Campo Mourão – PR, neste ato representada por **ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob Nº **048.509.169-02; M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 97.533.241/0001-38, com sede a Rua Rio Branco, 445 - CEP: 86800-120 - Bairro: Centro, Apucarana – PR, neste ato representada por **MARIA HELENA MORI DO COUTO**, inscrita no CPF/MF sob Nº **744.675.229-72** e **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.089.732/0001-16, com sede a Av. Maringá, 1228 - CEP: 83324-442 - Bairro: Emiliano Perneta, Pinhais – PR, neste ato representada por **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **004.202.089-17**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8014/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 61/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de móveis, equipamentos e materiais hospitalares"**, abaixo especificados:

IVANETE FATIMA LERIN – ME

LOTE 01: MESAS, ARMÁRIOS E BALCÕES

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	2080	**Armário de aço (2 portas)** - Armário 02 portas - corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas	B. Paraná	UN	20,00	365,00

			laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. Cor: branca medindo 1,60 x 0,95 x 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Com as exigências da ABNT.				
1	2	4990	**Balcão 02 portas** - Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. Cor: branca medindo 95 de largura x 74 de altura x 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. Com as exigências da ABNT.	B. Paraná	UN	20,00	250,00
1	3	4995	**Mesa para refeitório** - Mesa para refeitório com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 x 0,80 x 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. Com as exigências da ABNT.	B. Paraná	UN	2,00	200,00
1	4	2525	**Mesa para reuniões** - Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. Com as exigências da ABNT.	B. Paraná	UN	2,00	300,00
1	5	2525	**Mesa** - Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm), tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	B. Paraná	UN	20,00	180,00

WAM LICITAÇÕES LTDA EPP
LOTE 02: CADEIRAS, POLTRONAS, BANQUETAS E PISTÃO A GÁS PARA CADEIRA

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
2	1	3288	**Poltrona** - Poltrona reclinável com banqueta para repouso, estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) x 65 cm altura do encosto x 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura x 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano. Com as exigências da ABNT.	American	UN	2,00	395,00
2	2	4101	**Cadeira giratória executiva** - Com braços, tamanho médio: assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo “back system”. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura x 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento x 46 cm de largura x 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Registro ABNT.	PG flex	UN	25,00	310,89
2	3	4993	**Cadeira espaço saúde** - Cadeira espaço saúde e para recepção: cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .garantia 12 meses.	PG flex	UN	30,00	107,17
2	4	2973	**Banqueta** - Banqueta giratória, tipo mocho: totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m x máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Com as exigências da ABNT.	PG flex	UN	6,00	212,92
2	5	3288	**Poltrona** - Poltrona giratória tipo presidente, espaldar alto (apoio de cabeça), com apoia-braços - base giratória com estrutura de 05 patas, em alumínio injetado de alta resistência, com acabamento polido; - rodízios duplos de, no mínimo, 50 mm de diâmetro, injetados em poliuretano ou poliamida, para deslizamento suave em qualquer piso e maior resistência à abrasão; - encosto/assento: - estrutura do encosto/assento tipo concha única ou dupla; - encosto/assento moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia, confeccionados em compensado multilaminado de madeira moldada a quente com, no mínimo, 12 mm de espessura; ou estrutura em polipropileno injetado; estofados em espuma de poliuretano injetado com, no mínimo, 40 mm de espessura e densidade mínima D33, revestidos por couríssimo, couro ecológico, similicouro, couro ou vinil, na cor preta. -mecanismos de regulagem: - regulagem de altura do assento por pistão de ar comprimido (a gás); - regulagem de inclinação do encosto. - apoia-braços com alma interna em alumínio fundido ou aço, acabamento polido, podendo haver apoio em poliuretano injetado. - dimensões mínimas: - largura do assento: 530mm - profundidade útil do assento: 530 mm - altura do encosto: 880 mm. Com garantia de no mínimo 12 meses.	PG flex	UN	2,00	1.097,56
2	6	5285	**Pistão à gás para cadeira executiva** - Descrição do produto: capacidade para suportar no mínimo 200 n ou 100 kg. Confeccionadas em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 - BFDQ - 50,80 x 1,50 mm, com diâmetro externo de 28 mm, com conificação 1°26’16? Inferior (coluna) e superior (pistão) e curso 100mm e 130mm. Bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100 mm de altura, injetada em POM (poli oxi metileno - poliacetal copolímero), com ajuste H7 (0,02 mm) , material este de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório; pistão a gás provido de corpo metálico em tubo de aço ø28mm e conificação 1°26’16", usinado em retifica cilíndrica com tratamento cromado DIN 4550 classe 3, haste em aço cilíndrico com rolamento em aço e amortecedor em PVC, acoplada a coluna através de anel elástico. Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta da ordem de 80 a 120 ?m ou cromada com camadas da ordem de 40 ?m. O componente em questão atende aos requisitos da norma técnica ABNT NBR 13962:2006. Garantia mínima de 12 meses.	Frisokar	UN	25,00	30,00

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
LOTE 03: MÓVEIS HOSPITALARES

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
3	1	4913	**Armário vitrine** - Armário vitrine com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar: armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura x 0,50m de largura x 0,40m de profundidade. Com as exigências da ABNT.	Metalic Medical	UN	11,00	450,00
3	2	4996	**Carrinho** - Carrinho para curativo em inox: estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3” de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura x 0,80m de altura x 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	Metalic Medical	UN	5,00	400,00
3	3	3536	**Escada** - Escada clínica 02 degraus: escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia	Metalic Medical	UN	30,00	75,00

			mínima de 12 meses.				
3	4	4916	**Mesa ginecológica** - Mesa auxiliar para material ginecológico: tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 x 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 x 0,60 x 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, apresentar registro no MS/Anvisa.	Metalic Medical	UN	5,00	300,00

CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI – ME
LOTE 04 – ELETRODOMÉSTICOS

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
4	1	3166	**Aparelho purificador de água** - Purificador de água: com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor branca. Garantia de 12 meses. Registro no Inmetro.	IBBL	UN	4,00	368,64
4	2	1895	**Refrigerador** - Refrigerador para copa: degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira x congelador) de 261 a 295 litros, consumo mensal de 23 a 28 Kwh, potência 110 V na cor branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica do equipamento deverá ser no estado do paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da assistência técnica.	Consul	UN	2,00	1.715,00
4	3	3683	**Ar condicionado** - Aparelho de ar condicionado pequeno porte: aparelho de ar condicionado, modelo Split; reverso, quente e frio, 220v, 12.000 btu's; instalados e no mínimo um ano de garantia.	Climazon	UN	2,00	3.030,43
4	4	3683	**Ar condicionado** - Aparelho de ar condicionado de grande porte: modelo Split, piso teto, com capacidade de 36.000 btu´s, quente/frio 220 V. Com fluido refrigerante R-410A; (Sistema Inverter) - com mão de obra de instalação e drenos.	Elgin	UN	2,00	6.919,30
4	5	4105	**Fogão a gás com 4 bocas** - Fogão a gás, 04 queimadores: acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 V bivolt – selecionável e ou automático. Totalmente adaptado às normas do inmetro, garantia de 12 meses. Cor: branca. Registro no Inmetro.	Electrolux	UN	2,00	522,99

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL – ME
LOTE 05: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
5	1	3686	**DEA Desfibrilador** - Desfibrilador semi automático – DEA: aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Características gerais: o equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, devendo ser composto de: 1 – uma bolsa para transporte do desfibrilador que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para assessórios, módulo compacto. Um aparelho com medidas máximas de 250 x 140 x 300 mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). – deverá acompanhar bateria não recarregável de lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. – o peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adultos e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. – deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais auto explicativos dos procedimentos de RCP. – deverá possibilitar através de porta infravermelho ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de EGG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. – deverá realizar auto teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. – deverá ter instrução de voz em português, alto – falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. Com registro na Anvisa.	Cosmadrake	UN	1,00	7.000,00
5	2	5002	**Aparelho para inalação** - Uso individual: aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. Aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de intensidade de névoa - potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350g. Consumo máx. 17 W. Dados técnicos - 110/220 V c/ chave seletora. Apresentar registro no ms, assistência técnica local comprovada, manual e catálogo em português, garantia mínima de 12 meses. Registro anvisa.	NS	UN	10,00	200,00
5	3	3682	**Oftalmoscópio** - Lâmpada, mínimo de 2.5 V, xenon alógena ou led, acompanhado de 02 lâmpadas; seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); filtro polarizador para eliminação de reflexo. Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; borracha de proteção para evitar riscos na lente, cabeça em abs resistente a impactos, clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; cabo metálico; alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; estojo macio ou rígido. Garantia mínima de 01 ano, manual de instruções em português; apresentar registro na Anvisa.	Riester	UN	6,00	1.000,00

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
LOTE 06: MATERIAL HOSPITALAR – PINÇAS, TESOURAS, SUPORTE PARA SOROS, BALDES

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
6	1	216	**Balde** - Balde cilíndrico porta detritos, com pedal e capacidade aproximadamente 10 litros: totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Ecobin	UN	40,00	108,00
6	2	4998	**Pinça** - Pinça cheron: material em inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	Stark	UN	17,00	42,00
6	3	4998	**Pinça** - Pinça de dissecação - anatômica - em inox, 14 cm, pinça anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	Golgran	UN	17,00	10,40
6	4	4998	**Pinça** - Pinça de dissecação - dente de rato- em inox, 14 cm, pinça dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT	Stark	UN	17,00	9,70
6	5	4998	**Pinça** - Pinça foerster - curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT	Stark	UN	17,00	52,20
6	6	4998	**Pinça** - Pinça foerster – reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT	Golgran	UN	17,00	53,60
6	7	4998	**Pinça** - Pinça pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT	Stark	UN	17,00	28,41
6	8	1369	**Porta agulha** - Porta agulha hegar (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT	Stark	UN	17,00	19,30
6	9	2308	**Suporte** - Suporte para soro: coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de	Metalic	UN	6,00	119,00

			1 (um) ano. Normas ABNT.				
6	10	5001	**Tesoura** - Tesoura mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	Stark	UN	17,00	23,05
6	11	5001	**Tesoura** - Tesoura sims reta em inox, medindo 20 cm, produto confeccionado em aço inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	ABC	UN	17,00	51,70
6	12	4998	**Pinça** - Pinça Hartmann- pinça de jacaré, aco inox, com 20 cm de comprimento e 4mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra. Normas da ABNT.	Golgran	UN	10,00	165,

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços **terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

b) No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

c) No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

d) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 30 dias corridos**, a partir da assinatura desta ata, diretamente na Prefeitura Municipal de Balsa Nova – PR, horário das 9h00mm às 11h00mm e das 14h00mm às 16h30mm.

b) Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

c) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.

d) Os bens serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

e) Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

f) Não aceito os bens entregues, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis,** para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do **Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2017** e/ou **Cláusula Primeira** desta Ata;

c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando: **a)** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do objeto contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD.

1) Os **LICITANTES** e **CONTRATADA** devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1.1) "Prática corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

1.2) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

1.3) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

1.4) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

1.5) "Prática Obstrutiva":

I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2017;

II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos e/ou ata financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, ou práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato e/ou ata financiado pelo organismo;

3) Considerando os propósitos da cláusula acima, a licitante, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O BIRD reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos financiados com recursos do Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2017 e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo/PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

IVANETE FATIMA LERIN – ME
Contratada

WAM LICITAÇÕES LTDA EPP
Contratada

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Contratada

CONFIANÇA MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI – ME
Contratada

M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL – ME
Contratada

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:86E57B5C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 70/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4990/2017

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 72.082.043/0001-74, com sede a Rodovia João Leopoldo Jacomel , 10900 - CEP: 83331-330 - Bairro: Jardim Esplanada, Pinhais – PR, neste ato representada por **JEVERSON HAAS GOMES**, inscrito no CPF/MF sob Nº **609.287.869-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4990/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 70/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA (PU).	UN	2.720,00	3,45
1	2	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** ANTIBIOGRAMA.	UN	240,00	4,65
1	3	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA) (2º AMOSTRA).	UN	160,00	3,92
1	4	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA) (3º AMOSTRA).	UN	160,00	3,92
1	5	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENIASE).	UN	160,00	3,92
1	6	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE).	UN	160,00	3,92
1	7	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR.	UN	160,00	3,92

1	8	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** BACTERIOSCOPIA (GRAM).	UN	240,00	2,62
1	9	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** CLEARANCE DE CREATININA.	UN	160,00	3,28
1	10	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** CONTAGEM DE PLAQUETAS.	UN	160,00	6,05
1	11	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** CONTAGEM DE RETICULÓCITOS.	UN	160,00	2,59
1	12	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO.	UN	160,00	5,25
1	13	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** CULTURA PARA BAAR.	UN	160,00	5,25
1	14	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO.	UN	160,00	1,88
1	15	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS).	UN	240,00	3,39
1	16	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS).	UN	160,00	9,33
1	17	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE.	UN	160,00	2,65
1	18	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO.	UN	160,00	2,55
1	19	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE.	UN	160,00	2,56
1	20	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS.	UN	160,00	5,42
1	21	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) (COAGULOGRAMA).	UN	640,00	2,56
1	22	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS).	UN	400,00	2,60
1	23	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO.	UN	480,00	1,30
1	24	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA) (COAGULOGRAMA).	UN	480,00	5,40
1	25	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA.	UN	1.600,00	8,62
1	26	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM 17 - HIDROXICORTICOSTEROIDES.	UN	160,00	6,27
1	27	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D.	UN	160,00	14,21
1	28	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO.	UN	1.440,00	1,72
1	29	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO.	UN	160,00	14,60
1	30	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE ALDOLASE.	UN	160,00	3,44
1	31	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA.	UN	160,00	3,43
1	32	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA.	UN	160,00	14,04
1	33	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE AMILASE.	UN	320,00	2,10
1	34	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA.	UN	160,00	10,75
1	35	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS.	UN	160,00	9,32
1	36	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA).	UN	640,00	15,30
1	37	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE BARBITURATOS.	UN	160,00	12,24
1	38	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA.	UN	160,00	12,63
1	39	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE BLIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES.	UN	240,00	1,87
1	40	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL.	UN	160,00	3,27
1	41	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE CÁLCIO.	UN	560,00	1,72
1	42	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA.	UN	160,00	16,34
1	43	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE CITRATO.	UN	160,00	1,87
1	44	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE CLORETO.	UN	160,00	1,72
1	45	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE COLESTEROL HDL (LIPIDOGRAMA).	UN	5.920,00	3,27
1	46	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE COLESTEROL LDL (LIPIDOGRAMA).	UN	5.920,00	3,27
1	47	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL (LIPIDOGRAMA).	UN	5.660,00	1,72
1	48	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE COLINESTERASE.	UN	160,00	3,43
1	49	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3.	UN	160,00	15,99
1	50	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4.	UN	160,00	15,99
1	51	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE CORTISOL.	UN	160,00	9,19
1	52	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE CREATININA.	UN	2.640,00	1,72
1	53	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK_.	UN	320,00	3,43
1	54	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB.	UN	240,00	3,84
1	55	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA.	UN	160,00	3,43
1	56	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE ESTRADIOL.	UN	160,00	9,46
1	57	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE FENITOÍNA.	UN	160,00	32,82
1	58	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE FERRITINA.	UN	240,00	14,53
1	59	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE FERRO SÉRICO.	UN	160,00	3,27
1	60	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE FOLATO.	UN	160,00	14,59
1	61	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA.	UN	240,00	1,87
1	62	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE FOSFORO.	UN	160,00	1,87
1	63	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE.	UN	160,00	3,43
1	64	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE GLICOSE.	UN	3.680,00	1,72
1	65	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG).	UN	400,00	7,32
1	66	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA.	UN	160,00	3,43
1	67	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA.	UN	160,00	7,33
1	68	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH).	UN	320,00	7,33
1	69	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH).	UN	320,00	8,36
1	70	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH).	UN	3.280,00	8,35
1	71	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE).	UN	160,00	9,48
1	72	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE INSULINA.	UN	240,00	2,10
1	73	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE LACTATO.	UN	160,00	3,43
1	74	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE LIPASE.	UN	160,00	1,87
1	75	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE LITIO.	UN	160,00	2,10
1	76	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE MAGNÉSIO.	UN	160,00	7,57
1	77	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA.	UN	160,00	1,87
1	78	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS.	UN	160,00	3,43
1	79	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE OXALATO.	UN	160,00	40,20
1	80	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE PARATORMÔNIO.	UN	880,00	1,72
1	81	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE PROGESTERONA.	UN	160,00	9,52
1	82	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE PROLACTINA.	UN	160,00	9,46
1	83	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA.	UN	160,00	2,64
1	84	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS).	UN	160,00	1,90
1	85	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES.	UN	240,00	1,72
1	86	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS.	UN	160,00	1,30
1	87	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE SÓDIO.	UN	800,00	1,72
1	88	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1).	UN	160,00	14,31
1	89	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS).	UN	160,00	12,22
1	90	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE.	UN	160,00	12,22
1	91	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE TESTOSTERONA.	UN	160,00	9,72
1	92	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE TIROXINA (T4).	UN	1.520,00	8,16
1	93	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE).	UN	1.120,00	10,81
1	94	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO).	UN	1.760,00	1,87

1	95	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP).	UN	1.840,00	1,87
1	96	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE TRANSFERRINA.	UN	160,00	3,84
1	97	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS.	UN	1.040,00	3,27
1	98	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3).	UN	1.600,00	8,12
1	99	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE UREIA.	UN	2.240,00	1,72
1	100	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE VITAMINA B12.	UN	240,00	14,20
1	101	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM DE ZINCO.	UN	160,00	14,59
1	102	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT).	UN	560,00	3,27
1	103	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** DOSAGEM IMUNOGLOBINA E (IGE).	UN	160,00	8,62
1	104	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA.	UN	160,00	5,04
1	105	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** ELETROFORESE DE PROTEÍNAS.	UN	160,00	4,12
1	106	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO).	UN	160,00	2,54
1	107	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** GASOMETRIA (PH, PCO² PO² BICARBONATO AS2) - EXCETO BASE.	UN	160,00	14,59
1	108	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** HEMOGRAMA COMPLETO.	UN	5.040,00	3,83
1	109	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** INTRADERMORREAÇÃO COM DERIVADO PROTÉICO PURIFICADO (PPD).	UN	160,00	42,55
1	110	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** LEUCOGRAMA.	UN	160,00	2,54
1	111	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA.	UN	160,00	9,32
1	112	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA.	UN	160,00	9,32
1	113	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA.	UN	160,00	8,08
1	114	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI.	UN	160,00	15,99
1	115	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (WESTERN-BLOT).	UN	160,00	79,22
1	116	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA).	UN	640,00	9,32
1	117	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2.	UN	160,00	17,29
1	118	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG).	UN	160,00	17,29
1	119	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP).	UN	160,00	15,99
1	120	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SHISTOSOMAS.	UN	160,00	5,35
1	121	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM.	UN	160,00	15,99
1	122	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO).	UN	160,00	17,29
1	123	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA).	UN	160,00	17,29
1	124	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70).	UN	160,00	9,32
1	125	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO).	UN	240,00	2,64
1	126	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS.	UN	160,00	15,99
1	127	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO.	UN	160,00	15,99
1	128	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA.	UN	160,00	15,99
1	129	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI.	UN	160,00	8,62
1	130	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS).	UN	320,00	17,29
1	131	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI - HCV).	UN	400,00	17,29
1	132	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR.	UN	160,00	2,64
1	133	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS.	UN	160,00	10,25
1	134	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA.	UN	320,00	15,82
1	135	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG).	UN	160,00	17,29
1	136	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA.	UN	160,00	15,99
1	137	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS.	UN	160,00	10,82
1	138	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS.	UN	160,00	9,32
1	139	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA.	UN	400,00	17,29
1	140	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B)ANTI-HBC-IG).	UN	160,00	17,29
1	141	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG).	UN	160,00	17,29
1	142	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA.	UN	160,00	15,99
1	143	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 37OC.	UN	160,00	5,40
1	144	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA).	UN	160,00	12,44
1	145	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG).	UN	240,00	17,29
1	146	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG).	UN	160,00	17,29
1	147	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDES (APÓS VASECTOMIA).	UN	160,00	4,47
1	148	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE).	UN	160,00	3,82
1	149	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO).	UN	480,00	1,28
1	150	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA (TESTE DE GRAVIDEZ).	UN	160,00	14,31
1	151	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE HEMOGLOBINA S.	UN	160,00	2,54
1	152	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITOLOGICO DE FEZES - 2º AMOSTRA).	UN	160,00	1,54
1	153	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITOLOGICO DE FEZES - 3º AMOSTRA).	UN	160,00	1,54
1	154	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITOLOGICO).	UN	560,00	1,54
1	155	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES.	UN	160,00	1,54
1	156	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE TRIPANOSSOMA.	UN	160,00	2,54
1	157	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES.	UN	160,00	1,54
1	158	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCÊNCIA).	UN	160,00	9,32
1	159	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PESQUISA PARA DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRFIA).	UN	160,00	3,45
1	160	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE.	UN	240,00	1,76
1	161	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** TESTE DE AVIDEZ DE IGG PARA TOXOPLASMOSE.	UN	160,00	35,81
1	162	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS.	UN	640,00	2,64
1	163	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA.	UN	160,00	2,54
1	164	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS.	UN	160,00	9,32
1	165	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS.	UN	160,00	9,32
1	166	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA).	UN	160,00	2,54
1	167	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** TROPONINA CARDÍACA (I) POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA AMPLIFICADA.	UN	160,00	8,39
1	168	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** UROCULTURA (CULTURAS EM GERAL).	UN	880,00	5,24
1	169	483	**EXAMES LABORATORIAIS -** VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE.	UN	160,00	2,64

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**,

podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 70/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pela execução dos serviços serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidades executadas, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 70/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) A empresa contratada será responsável pelo transporte do material coletado conforme regras definidas pela Secretaria de Saúde de Balsa Nova. As coletas deverão ocorrer 5 dias na semana de segunda – feira à sexta feria, sendo que o material será coletado junto ao Centro Médico Bom Jesus. Caso ocorra a necessidade de realização de exames emergências nos finais de semana, a empresa será comunicada pra realizar a coleta a qual deverá ocorrer no mesmo dia do chamado.
b) O prazo de entrega dos exames será de acordo com as necessidades e determinações da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os exames considerados de emergência deverão ter o resultado no máximo em 24 (vinte e quatro) horas da coleta ou do procedimento.
c) Os resultados dos exames deverão ser entregues conforme procedimentos e locais que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, sendo que os resultados deverão ser disponibilizados em documento físico e via internet com senha de acesso a(os) servidor(es) que o Município determinar, os laboratórios participantes deverão atender a todos os critérios técnicos exigidos para execução dos exames laboratoriais a que se propõem, de acordo com as normas regulamentadas pela Resolução nº.0179/2001 SESA/PR, e Resolução ANVISA 302/2005.
d) O laboratório deverá apresentar lista de funcionários inclusos no CNES com a indicação do responsável técnico perante órgão de classe.
e) O laboratório deverá realizar notificações de suspeita de doenças de notificação obrigatória.
c) O laboratório deverá ter atendimento 24 horas todos os dias da semana.
d) Os exames solicitados deverão ser executados dentro das normas previstas pelo conselho Nacional de Farmácia e Bioquímica.
e) O laboratório deverá possuir os equipamentos necessários para dar suporte técnico aos exames solicitados.
f) Deverá apresentar, sempre que solicitado, documentação que ateste a qualidade dos exames realizados.
g) O laboratório deverá disponibilizar um profissional habilitado (bioquímico ou biomédico), para transmitir orientações técnicas aos postos de coleta do Município sempre que solicitado.
h) O laboratório deverá apresentar mensalmente o relatório detalhado para a Secretaria Municipal de Saúde contendo a quantidade de cada tipo de exame realizado no mês.
i) Deverão ser fornecidos mensalmente a Secretaria de Saúde de Balsa Nova, a primeira via da solicitação dos exames bem como da cópia do seu laudo, o cronograma e o protocolo operacional devidamente detalhados.
j) Todos os materiais necessários para a realização da coleta deverão ser fornecidos pela empresa contratada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e atendendo todas as normas vigentes. A coleta de material junto ao paciente será realizada por servidor do Município.
k) Serão realizadas vistorias in loco pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de verificar se o licitante vencedor atende todas as exigências editalícias antes da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
a) A execução será parcelada por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 70/2017** e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto deste contrato administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 70/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 70 /2017** e a proposta da **CONTRATADA** classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLÁUDIO COSTA

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratada:
LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – EPP

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C7D54E8E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 40/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2552/2017

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº 17.659.287/0001-69**, com sede a Rua João Bettega, 2052 Cj. 17 - CEP: 81070-001 - Bairro: Portão, Curitiba – PR, neste ato representada por **ANDRE FABRIS BRANCO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 022.138.869-97; HONORIO SOARES PACHECO - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 09.380.108/0001-21**, com sede a Avenida Iguaçu, 777 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **HELIUSSO POLETTO PACHECO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 063.250.959-79; JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 16.584.481/0001-60**, com sede a Rodovia Aníbal Khury, 101, Esq. R. Dom Pedro II - CEP: 83660-000 - Bairro: Bugre, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **MAIKON FERNANDO FERREIRA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 049.591.609-93** e **VANTAJOSA COM MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 78.436.383/0001-32**, com sede a XV de Novembro, 942 - CEP: 83601-030 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **EMERSON LUIZ FEDALTO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 018.219.809-05**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos

termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2552/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 40/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos"**, abaixo especificados:
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd	Preço Unit.
1	31	5188	**Cabo elétrico** - Isolado, anti chama, para tensão de 450/750V material condutor alumínio, tensão de isolamento 1 Kv, tipo quadruplex, formação do cabo 3 x 35mm, material isolamento polietileno termo fixo XLPE.	CMR	M	220	9,50
1	32	5188	**Cabo elétrico** - Isolado, material condutor alumínio, tensão de isolamento 1 Kv, tipo quadruplex, formação do cabo 3 x 16mm, material de isolamento polietileno termo fixo XLPE.	CMR	M	320	4,50
1	55	667	**Condutor de cobre** - Flexível, isolamento termoplástico 750 V, # 2,5 mm2, na cor preta, rolo com 100 m, antichama, embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante, e garantia mínima de 06 (seis) meses.	Condusul	ROL	21	59,00
1	57	667	**Condutor de cobre** - Flexível, isolamento termoplástico 750 v, # 6,0 mm2, na cor preta, rolo com 100 m, antichama, embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante, e garantia mínima de 06 (seis) meses.	PW	ROL	13	183,00
1	87	27	**Fita isolante** - Adesiva, anti-chama, auto extinguível, medindo 19,00 mm x 20,00 m, na cor preta, para faixa de temperatura de até 90°, embalada com identificação do fabricante e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Enerbras	UN	105	5,00

1	97	5202	**Lâmpada** - Ovoide, mista, tensão 220 v, potência:160 w, bocal e-27, base em alumínio, de acordo com as normas do Inmetro, embalagem individual, com dados do fabricante e com vida útil de 10.000 h.	GE	UN	78	12,50
1	98	5202	**Lâmpada** - Rosqueável, potência: 12 W, tensão de 127 V, compacta, tipo led, espiral, luz cor branca, embalada individualmente, com identificação do fabricante, com vida útil média de 12.000 h.	O.L.	UN	560	12,50
1	100	5202	**Lâmpada** - Tubular, potência:18 W, tensão:127 V, comprimento:1200 mm - tipo led, luz cor branca, embalada individualmente, com identificação do fabricante e com vida útil média de 12.000 h.	Galaxy Led	UN	650	18,50
1	101	5202	**Lâmpada** - Tubular, vapor metálico, potência: 1.000 W, tensão: 220 V, fluxo luminoso de 110.000 lumens, temperatura de cor 5000 K, IRC = 70, pico mínimo de ignição de 750 V, com vida útil média de 10.000 h.	Almirante	UN	32	125,00
1	102	5202	**Lâmpada** - Tubular, vapor metálico, potência:400 W, tensão: 220 V, fluxo luminoso de 36.000 lumens, temperatura de cor 4200 K, IRC = 65, pico de ignição de 750 V, com vida útil média de 10.000 h.	Empalux	UN	110	32,50
1	176	1007	**Reator** - Externo sem base para fotocélula- para lâmpada a vapor de sódio/metálico 400 W, 220 V, 60Hz, fator de potência mínimo de 0,92, com base para relê. Com cabo de rede com 1,20 m, cabo para lâmpada de 50cm, homologado pela Copel.	Almirante	UN	13	57,00
1	177	1007	**Reator** - Externo sem base para fotocélula- para lâmpada a vapor metálico 1.000 W, 220 V, 60Hz, fator de potência mínimo de 0,92. Com cabo de rede mínimo de com 1,20 m, cabo mínimo para lâmpada de 50cm.	Almirante	UN	32	150,00
1	178	1007	**Reator** - Reator eletrônico bivolt partida instantânea para lâmpada 2 x 40 W, com alto fator de potência, embalado individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	ECP	UN	168	17,50
1	179	1007	**Reator** - Vapor metálico 400 W, uso interno alto fator de potência, 0,92 de frequência 60 Hz 220 V com capacitor e ignitor, pico de ignição 750 V, frequência: 60 Hz.	Almirante	UN	3	50,00
1	190	11	**Relê fotoelétrico** - Potência 1000 W, bivolt, capa em policarbonato - resistente ao ultravioleta com pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, célula fotoelétrica tipo CDS com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Visor do tipo janela, pinos de contato do tipo latão estanhado, preso ao corpo por sistema de rebitagem. Célula fotoelétrico tipo CDS com encapsulamento blindado de resposta instantânea em 127 V/220 V, sistema NF.	Tecnowatt	UN	87	15,60

HONORIO SOARES PACHECO – ME.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	3	320	**Adesivo plástico para PVC** - Incolor, embalagem com 175 gramas do produto e pincel aplicador, indicado para soldagem de conexões de água fria, com dados do fabricante, preferencialmente indústria brasileira e com garantia mínima de 1 ano, produto de 1ª qualidade.	Krona	UN	42	10,50
1	6	304	**Alça pré-formada** - Modelo CA-CAA 2 AWG, comprimento: 625mm, intervalo mínimo de diâmetro de aplicação: 7,36mm. Intervalo máx. de aplicação: 8,27mm.	Rex	UN	31	3,90
1	7	5171	**Arame farpado** - De aço galvanizado, diâmetro aproximado do fio de 1,60 mm, distância entre farpas de até 125 mm, produto de primeira linha, rolo com 250 metros.	Nelore	ROL	21	123,90
1	9	5170	**Arame liso** - De aço galvanizado, bitola (BWG) 12 (2,76 mm).	Morlan	KG	75	9,00
1	16	798	**Avental** - Com raspa de couro, dim.: 1,00x0,60m, sem emendas, costurado com fio 100% algodão, com tiras no pescoço e nas laterais para ajuste, peso aproximado de 0,69 kg.	Gorski	UN	13	36,50
1	20	5175	**Bóia 1/2"** - Acoplada de vaso sanitário (conjunto completo), embalado individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano, preferencialmente na cor branca.	Alumasa	UN	95	7,40
1	22	2886	**Borracha de vedação** - Para torneira metálica. Diâmetro 3/4", embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Luconi	UN	120	0,68
1	23	1190	**Bota de borracha** - Material em PVC, cano longo, cor preta, tamanhos compreendidos entre 38 à 44.	Vulcabrás	PRS	18	36,99
1	24	5178	**Botina de segurança** - Confeccionada em vaqueta, com forro, cor preta, tamanhos compreendidos entre 38 à 44, solado poliuretano (PU), monodensidade, com palmilha, embalada individualmente, com bico de aço, e dados do fabricante.	Imbiseg	PRS	30	32,50
1	26	5179	**Brita zero** - Material com diâmetro de 4,50 mm a 12,5mm, módulo de finura: 5,74(pedrisco).	São Jorge	M³	119	57,90
1	27	5181	**Bucha para fixação** - 6mm de nylon, inclusive parafuso atarrachante cabeça panela Philips.	Ciser	UN	570	0,50
1	30	2885	**Cabo** - Para rolo de pintura, constituído de cabo anatômico em material plástico (PVC) e suporte para rolo de pintura 23 cm.	Compel	UN	25	4,90
1	34	1068	**Cadeado** - Tamanho 40 mm, em latão maciço, haste reforçada, embalado individualmente, com haste de aço cementada e cromada, com duas chaves de latão niqueladas, e inscrição com os dados do fabricante no corpo do produto.	Stam	UN	34	16,70
1	35	1068	**Cadeado** - Tamanho 50 mm, em latão maciço, haste reforçada, embalado individualmente, com haste de aço cementada e cromada, com duas chaves de latão niqueladas, e inscrição com os dados do fabricante no corpo do produto.	Stam	UN	29	21,00
1	37	5183	**Caixa d'água** - Com tampa, em polietileno, reforçada, capacidade 500 litros.	Fortlev	UN	18	185,00
1	39	2329	**Caixa de descarga** - Para bacia acoplada, em cerâmica, com mecanismo dual flux, capacidade de 6 litros, cor branco gelo, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Logasa	UN	21	190,00
1	40	5184	**Caixa de ferramentas** - Sanfonada, com 7 gavetas, em chapa de aço, tratamento anti-ferrugem, pintada, utilizada para armazenar e transportar ferramentas, com medidas comprimento x largura x altura: 50 x 20 x 25 cm.	Vonder	UN	6	82,50
1	44	3812	**Campainha** - Sem fio, eletrônica, resistente a chuva, alcance de 100 metros, para bateria 12v.	Foxlux	UN	18	52,00
1	46	1041	**Cano para água** - Para água fria, modelo soldável, em PVC, barra com 6,0 metros, diâmetro 1.½" (50 mm), para pressão máxima de trabalho de 75 MPA, temperatura máxima de trabalho: 20 °C, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Multilit	BRR	35	45,00
1	52	5189	**Chuveiro elétrico** - Para tensão de 127 V, corpo em material plástico, potência mínima de 5.500 W, embalado individualmente, com identificação do fabricante, com prazo de garantia mínima de 1 ano.	Sintex	UN	52	29,90
1	58	5191	**Cone de sinalização** - Para sinalização de trânsito, em polietileno, semi-flexivel, altura 75 cm, base 40x40 cm na cor laranja com faixas branca refletiva conforme a norma ABNT NBR 15071.	Vonder	UN	25	27,00
1	59	310	**Conector** - P/ mangueira plástica de 1/2", em PVC, tipo engate rápido.	Tramontina	UN	25	3,90
1	60	310	**Conector** - P/ torneira plástica de 1/2", em PVC, tipo engate rápido.	Tramontina	UN	50	2,90
1	61	310	**Conector** - Perfurante 16-70 x 6-35.	TCM	UN	50	6,00
1	62	310	**Conector** - Term. Comp. CA-CAA 2 AWG.	TCM	UN	60	1,55
1	63	5192	**Conector terminal** - Para luminária de lâmpada fluorescente, tipo tubular de 40 W, embalada individualmente, com dados do fabricante garantia mínima de 1 ano.	Foxlux	UN	60	1,99
1	73	5196	**Eletroduto revestido** - E6013 OK 46.00, tensão de 20-30 Volts, corrente de 140-195 A, diâmetro de 4mm, caixa contendo 20kg.	Vonder	CX	2	290,00
1	74	5196	**Eletroduto revestido** - E7018 ok 48, tensão de 20-30 Volts, corrente de 140-195 A, diâmetro de 4mm, caixa contendo 20 kg.	Vonder	CX	2	295,00
1	82	5200	**Fechadura interna redonda** - Tipo simples, em metal, com máquina 40mm, para porta de madeira, embalada individualmente, com dados do fabricante, acabamento em bronze latonado.	Soprano	UN	27	27,90
1	85	85	**Fita crepe** - Medindo 24 mm x 50 m, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio. Embalada involucro apropriado a conservação, constando dados de identificação e procedência, acondicionada conforme exigências sanitárias.	Tapefix	UN	31	4,90
1	88	1031	**Fita veda rosca** - Dimensões de 18 mm x 25 m, espessura de 0,07 mm, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Nowa	UN	100	4,30
1	91	683	**Interruptor** - Duplo, com espelho 2 x 4", cor gelo, 2 teclas, 10a/250v, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 6 meses.	Radial	UN	60	8,00
1	93	314	**Isolador de roldana** - 79 x 76 mm em porcelana, tensão nominal de 1kv, carga de ruptura mecânica:10 KN, cor marrom.	Germer	UN	25	5,50
1	94	394	**Joelho** - Em PVC, 90°, para esgoto, diâmetro 100 mm.	Krona	UN	47	3,60
1	99	5202	**Lâmpada** - Tubular, potência: 40 W, tensão:127 V, comprimento:2400 mm - tipo led, luz cor branca, embalada individualmente, com identificação do fabricante e com vida útil média de 12.000 h.	Empalux	UN	170	7,50
1	110	3837	**Lona plástica** - Na cor preta, impermeável, dimensões:6x100 metros, com 100 micras, com dados do fabricante, peso aprox.:40kg.	Ecocicle	UN	10	550,00
1	113	1018	**Luva 3/4"** - Material PVC, para água fria, com bucha de latão, com rosca, com dados do fabricante, para pressão de 75 MCA e garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	65	3,90

1	114	1018	**Luva 3/4"** - Material PVC, para água fria, soldável, com dados do fabricante, para pressão de 75 MCA, e garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	65	0,48
1	120	5210	**Mangueira plástica** - De polietileno p/ água, diâmetro 3/4", com identificação do fabricante, garantia contra defeito de fabricação.	Mantac	M	600	1,99
1	123	4963	**Manta asfáltica** - Auto adesiva, classe C, NBR 9952 de 20 cm x 10 m.	Bitu fitas	UN	77	69,90
1	127	1151	**Martelo** - Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, garantindo grande resistência ao produto; possui acabamento jateado e envernizada; cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica ajuda a aumentar a segurança do usuário; aplicações: indicada para execução de trabalhos pesados, utilizada para quebrar pedras e concretos. - Comprimento da cabeça: 175 mm - Comprimento total: 900 mm - Diâmetro do batente: 60 mm - Peso: (5 kg).	Petrópolis	UN	6	57,90
1	128	1151	**Martelo** - De unha com cabo de madeira de 23 cm, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, cabo em fibra emborrachada.	Kofel	UN	9	18,90
1	129	5209	**Máscara protetora** - Com filtro para poeira, semi facial, PFF2, testado de acordo com a NBR 13698.	Grazia	UN	50	2,60
1	131	3838	**Mini disjuntor** - Bipolar - curva B modelo: 16 A.	Soprano	UN	20	21,90
1	137	3838	**Mini disjuntor** - Unipolar - curva C modelo: 20 A.	Soprano	UN	15	8,99
1	140	5211	**Pá carregadeira** - Quadrada com cabo de madeira, em Y nº 04.	Pandolfo	UN	13	23,30
1	142	2860	**Pá cortadeira** - Redonda, com cabo de madeira, reto, com rebites que asseguram a perfeita união a pá, lâmina com espessura de 2mm, apoio do cabo em Y, nº 4.	Pandolfo	UN	13	19,50
1	144	5212	**Palanque de concreto** - Reto, com 4 ferros de bitola 4,2 mm, medindo 0,10×0,10 m, contendo 11 furos nas laterais, com 2,5 m de comprimento.	HS	UN	65	25,00
1	145	1877	**Parafuso** - De cabeça boleada, diametro:3/16", comprimento de 1.1/2", com porca e arruela em aço galvanizado.	Worker	UN	250	0,85
1	146	30	**Parafuso** - De cabeça quadrada 250 mm, diâmetro: 16 mm, comprimento:250 mm, comprimento de rosca: 80 mm, em aço galvanizado.	Ciser	UN	120	6,80
1	148	5217	**Parafuso sextavado** - Com porcas e arruelas, diâmetro de 1/2", comprimento de 1.1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	Worker	UN	100	1,20
1	149	5217	**Parafuso sextavado** - Com porcas e arruelas, diâmetro de 3/8", comprimento de 1", em aço galvanizado, classe 8.8.	Worker	UN	100	0,75
1	151	5217	**Parafuso sextavado** - Com porcas e arruelas, diâmetro de 5/16", comprimento de 1", em aço galvanizado, classe 8.8.	Worker	UN	106	0,60
1	152	5217	**Parafuso sextavado** - Com porcas e arruelas, diâmetro de 5/16", comprimento de 1.1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	Worker	UN	100	0,75
1	154	5217	**Parafuso sextavado** - Com porcas e arruelas, diâmetro de 6 mm, comprimento de 1.1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	Worker	UN	105	0,95
1	156	5213	**Placa de piso** – Dim.: 2"x4" c/ tomada, para computador.	Radial	UN	11	22,99
1	157	5214	**Plafonier em PVC** - Branco, com soquete de porcelana potência máxima 100 W soquete E-27.	Nylux	UN	148	4,00
1	159	2123	**Porta de aço canelada** – Alt.:215 cm / Larg.: 88 cm.	Machado	UN	4	180,00
1	161	5215	**Porta madeira** - Compensada lisa, para aplicação de cera ou verniz 80x210x3,5 cm, sem nós ou fendas, isentas de carunchos ou brocas, semi-oca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.	Sul	UN	19	89,90
1	169	421	**Prego** - 17x27, polido, com cabeça, em aço galvanizado.	Gerdau	KG	37	6,99
1	175	1186	**Rastelo** - Do tipo ancinho para grama, com no mínimo 14 dentes, todo em ferro com cabo de madeira roliça com ou sem revestimento plástico.	Ramada	UN	16	17,00
1	182	5221	**Refletor de led** - Com 50 W de potência com led branco frio, grau de proteção cujo o IP é 66, cor do led: branco frio, potência: 50 W, energia: 100-240 V (bivolt), vida útil: até 50.000 h, ângulo de abertura: 120º, cor da carcaça: cinza, material da carcaça: alumínio e vidro, grau de proteção: ip66, certificação: CE, comprimento do cabo de energia: 25 cm, tamanho: 28 x 27 x 6 cm.	JNG	UN	6	315,00
1	184	5222	**Registro** - Gaveta 1" com canopla acabamento cromado, referencia: deca ou similar, para pressão máxima de trabalho de 140 MCA, para temperatura máxima de 120°c, garantia mínima de 1 ano.	ICO	UN	13	51,50
1	186	380	**Registro esfera** - Em PVC, soldável, DN 25, para pressão máxima de trabalho de 140 MCA, para temperatura máxima de 120°c, garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	23	6,50
1	192	2875	**Reparo** - P/ válvula de descarga, hydra, embalada individualmente, com dados do fabricante, pressão de trabalho minima:2 MCA, pressão de trabalho máxima:40 MCA, garantia contra defeitos de fabricação.	Censi	UN	49	32,30
1	195	5223	**Resistência 127V** - Para chuveiro elétrico, potência mínima 5.500 W, marca Lorenzetti, embalado individualmente, com identificação do fabricante, pressão de trabalho mínima: 2 MCA, pressão de trabalho máxima:40 MCA, com prazo de garantia mínima de 1 ano.	Pratimix	UN	71	11,50
1	198	1065	**Ripa de pinus** - Dimensão:1x3", com 2,5 m de comprimento, sem empenamento, sem rachaduras ou lascas.	Reis	UN	210	2,32
1	201	3375	**Rolo de pintura** - Rolo de lã, antigota, em material plástico (PVC), medida 23 cm.	Roma	UN	25	12,50
1	202	2872	**Sarrafo de pinheiro** - Dimensão: 0,5cm x 2" com 3,00 m de comprimento com corte aparelhada e acabamento lixado, sem rachaduras ou lascas.	Agazzi	UN	220	2,45
1	203	5228	**Serrinha** - Para cortar ferro, com alta resistência ao desgaste e tenacidade das lâminas, rígida com máxima flexibilidade, com barra bi metal unique, aço HSS, tamanho de 12" (300mm) 24T.	Nicholson	UN	29	3,50
1	208	5229	**Tábua de pinheiro** - Dimensões:1x12", com 3,00 m de comprimento.	Agazzi	UN	80	35,50
1	209	1066	**Tábua de pinus** - 1x10" com 2,5 m de comprimento, sem empenamento, rachaduras ou lascas.	Reis	UN	210	7,90
1	210	1073	**Tambor para fechadura** - Para fechadura do tipo simples, de metal, de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Gold	UN	79	17,90
1	213	4921	**Tela alambrado** - Em aço galvanizado com altura mínima de 1,80 m, malha de #5,0, fabricado com fio galvanizado nº14.	Blum	M²	210	22,00
1	215	5234	**Telha** - De fibrocimento ondulada, espessura:6 mm - dimensões 2,44 x 1,10 m.	Multilit	UN	120	39,90
1	217	2111	**Tinta à base de cal** - Lavável após 48 horas, com fixador, embalagem de 5 kg.	Cem	UN	453	6,90
1	219	2153	**Tinta acrílica** - Tipo piso, para pintura de superfícies internas e externas, cor concreto, lata com 18 litros com certificação ABRAFATI.	Eucatex	UN	17	175,00
1	221	2110	**Tinta esmalte** - Premium brilhante, para pintura de superfícies de madeiras ou metais, galão de 3,6 litros, rendimento de até 70 m2/demão, produto de primeira linha com certificação ABRAFATI.	Eucatex	UN	18	67,00
1	223	1859	**Tinta látex** - Acrílica, cor branca, balde 18 litros, premium com dados do fabricante, indústria e com garantia mínima de 1 ano com certificação ABRAFATI.	Eucatex	UN	17	159,90
1	224	1859	**Tinta látex** - Acrílica, cor vermelha, balde 18 litros, premium com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano. Com certificação ABRAFATI.	Eucatex	UN	10	175,00
1	227	1859	**Tinta látex** - PVA: para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, cor branco gelo, lata com 18 litros, rendimento mínimo de 250 m² até 380 m² / demão com certificação ABRAFATI.	Eucatex	UN	8	159,90
1	229	2273	**Tomada** - Do tipo universal 2P+T - 16A 250 V, 2x4", com espelho, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 6 meses.	Radial	UN	105	5,90
1	234	660	**Torneira elétrica** - Tensão: 220 V, 5.400 W, com dados do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	Hydra	UN	41	105,00
1	239	5235	**Válvula de descarga** - Marca Hydra ou similar, diâmetro 1.1/2", para pressão de 0,15 a 1,5 kgf/cm².	Docol	UN	38	98,00
1	240	5236	**Vaso sanitário** - Para caixa acoplada, tamanho (A x L x C): 30 x 31 x 41,5 cm, modelo infantil.	Incepa	PÇ	15	265,00
1	242	1035	**Vedação** - Para saída de vaso sanitário, medida 100 mm, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano, de primeira qualidade.	Mundial	UN	68	7,50
1	245	5169	**Vergalão** - De aço CA-50 com superfície nervurada, bitola 5/16" (8,0 mm), fornecido em barra reta de 12,0 metros.	Arcelor	BRR	60	16,70
1	247	3377	**Vigote/caibro** - De cedro (3x2") dimensões:8,0cm x 5,0 cm x 6,00m de comprimento.	ZR	UN	80	44,90

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	3374	**Abraçadeira** - Metálica rosca sem fim: em aço carbono, zincada, largura = 14 mm, diâm. = 1.½".	Inca	UN.	180	1,45
1	4	320	**Adesivo plástico para PVC** - Incolor, embalagem com 75 gramas do produto, indicado para soldagem de conexões de água fria, com dados do fabricante, preferencialmente indústria brasileira e com garantia mínima de 1 ano, produto de 1ª qualidade.	Krona	UN	54	4,40
1	5	3378	**Aguarrás** - Para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica, embalagem com 900 ml.	Rhai	UN	19	7,45
1	8	5170	**Arame liso** - De aço galvanizado, bitola (BWG) 10 (3,40 mm).	Belgo	KG	20	11,80
1	10	5170	**Arame liso** - De aço galvanizado, bitola (BWG) 16 (1,65 mm), produto de primeira linha.	Belgo	KG	97	10,80
1	12	5173	**Areia média** - Grãos com diâmetro entre 0,42 a 2 mm, própria para construção civil, livre de impurezas de qualquer natureza.	BNR	M³	270	54,00
1	14	31	**Arruela quadrada** - Em aço galvanizado, com furo de 5/8''.	MS	UN	310	0,87
1	17	1125	**Bandeja** - Para pintura, confeccionado em material plástico (PVC), para rolo de até 23 cm, resistente, volume aproximado de 2,7 litros.	Valeplas	UN	23	4,95
1	19	5176	**Bico de plástico** - Para torneira 3/4", com redução de 3/4" para 1/2".	Krap	UN	50	1,28
1	21	5177	**Bolsa de vedação** - Emborrachada 40 mm para vaso sanitário, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Herc	UN	93	2,90
1	25	413	**Brita nº 1** - Material com diâmetro de 9,50mm a 19 mm, módulo de finura: 6,97.	São Jorge	M³	167	57,00
1	28	2885	**Cabo** - Para rolo de pintura, com cabo anatômico em material plástico (PVC) e suporte para rolo de pintura 9 cm.	Roma	UN	25	3,99
1	36	5183	**Caixa d'água** - Com tampa, em polietileno, reforçada, capacidade 1000 litros.	Fibra Oeste	UN	13	327,00
1	38	2329	**Caixa de descarga** - Fixação em parede, em PVC, de primeira qualidade, embalado individualmente, com sistema de duplo acionamento, cor branca, capacidade de 9 litros, pressão de trabalho de 1 MCA a 60 MCA, dimensões: 38x12x46 cm, com garantia mínima de 1 ano.	Alumasa	UN	64	21,70
1	41	5182	**Caixa de passagem** - Dimensão 4"x 2", em PVC, para eletroduto, para entradas de 25 mm e 32 mm, antichama, com reforço estrutural nas bordas, cor preta.	Lemus	UN	58	0,54
1	43	1076	**Câmara de ar** - Largura: 3,25", diâmetro do aro: 8", para carrinho de mão, com bico, válvula TR-13, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Ajax	UN	46	9,60
1	45	3379	**Canaleta** - Para sobrepor dimensões: 20 x 10 x 2100 mm, sistema X, material termoplástico, auto extinguível, cor branca, com identificação do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Perlex	UN	155	5,70
1	48	5186	**CAP** - Para esgoto, material de PVC, diâmetro 100 mm.	Krona	UN	28	3,90
1	49	1164	**Capa de chuva** - Em PVC laminada com capuz, tamanhos G e GG, botões de pressão no fechamento e costura através de solda eletrônica, impermeável, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Prevemax	UN	55	18,00
1	51	5187	**Cavadeira articulada** - Corpo em aço carbono especial de alta qualidade e pintura eletrostática a pó, e cabo de madeira de comprimento 120 cm.	Crop	UN	8	22,70
1	54	5190	**Compensado** - Resinado tipo madeirite, dimensões: 1,10x2,20m e 10mm de espessura.	Alerta Comp.	PÇ	138	23,70
1	65	5194	**Corrente de aço** - Diâmetro 3/16", para cadeado.	Jamarca	M	55	9,50
1	68	1023	**Curva 3/4"** - Em PVC, soldável, para água fria, 90°, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	85	2,29
1	69	3836	**Desengripante** - Para desengripar peças mecânicas, eliminar a umidade, proteger contra a ferrugem, com ação anticorrosiva, embalagem em tubo de aerossol, contendo 300 ml do produto, com bico direcionador.	Mundial	UN	52	7,40
1	70	5195	**Desentupidor** - Para vaso sanitário, composto de polipropileno e borracha termoplástica, flexível, com cabo de madeira medindo 50 cm, com grande poder de sucção.	Perovinha	UN	34	8,00
1	76	5199	**Engate flexível** - Em material plástico, diâmetro 1/2", rosca BSP, comprimento: 40 cm, embalada individualmente, para temperatura de 70°C, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	63	2,90
1	77	1168	**Enxada** - Lâmina larga, em aço SAE 1060 temperado, dureza de 40 a 46 Rockwell, com acabamento em pintura na cor preta, com olho de tamanho aproximado de 38 mm, com medidas de aproximadamente 20 cm de largura e 25 cm de comprimento, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm e pintura em verniz transparente compatível com a ferramenta, produto de primeira linha.	Pandolf	UN	16	21,90
1	78	5197	**Escova de aço** - Cerdas em aço carbono, com 04 carreiras, material do cabo em madeira, comprimento de 30 cm, para serviços de raspagem de parede, remoção de ferrugem e tintas, serviços de solda e limpeza em geral.	Max	UN	18	4,45
1	79	5198	**Esguicho de plástico** - 1/2" para mangueira, regulável no auxílio da saída da água perto ou longe, corpo em nylon com pulverizador de água com gatilho.	Magick	UN	31	7,95
1	80	1071	**Fechadura externa** - De embutir externa c/cilindro, completa em metal para porta de madeira, de primeira qualidade, embalada individualmente, perfil estreito com maquina 40mm, resistente a corrosão, grau de segurança médio, com dados do fabricante, maçaneta em Zamac, espelhos em aço, inox ou latão.	MG	UN	57	31,50
1	84	85	**Fita crepe** - Medindo 19 mm x 50 m, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio, embalada, invólucro apropriado a conservação, constando dados de identificação e procedência acondicionada conforme exigências sanitárias.	Delfix	UN	36	3,35
1	86	85	**Fita crepe** - Medindo 48 mm x 50 m, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio. Embalada involucro apropriado a conservação, resistência máxima a temperatura de 80° C, constando dados de identificação e procedência, acondicionada conforme exigências sanitárias.	Delfix	UN	43	7,85
1	89	1167	**Fita zebrada** - De polietileno, com faixas transversais impressas em amarelo e preto, alta conformabilidade, boa resistência química e à abrasão, com 7 cm de largura e 100 m de comprimento.	Ecofler	UN	30	11,90
1	90	5201	**Grampo "U"** - Liso, em aço, para cerca, para fixação de arame farpado, embalagem de 1 kg, medida de 19 x 11 m.	Gerdau	UN	25	9,80
1	92	683	**Interruptor** - Simples, com espelho 2 x 4", cor gelo, 1 tecla, 10 A/250 V, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 6 meses.	Radial	UN	71	5,70
1	95	394	**Joelho** - Em PVC, soldável, com bucha de latão (azul), 3/4", p/ água fria predial, pressão de serviço: 75 MCA.	Krona	UN	69	3,90
1	96	5203	**Laço pré-formado roldana CA2**	PLP	UN	16	7,90
1	103	2912	**Lápis para carpinteiro** - Fabricado em madeira de alta qualidade, com identificação do fabricante, garantia contra defeito de fabricação.	Brasfort	UN	22	1,60
1	104	1200	**Lima chata** - Tamanho: 8" (200 mm), fabricada em aço especial de alto carbono, temperada e jateada.	Belota	UN	17	12,85
1	105	2638	**Lixa** - Para massa, grana 100 - para preparação das paredes para pintura, lixamento de massa corrida, gesso e reboco, entre outros, dimensões aproximadas: 225 x 275 mm, com certificação do Inmetro.	Tatu	UN	170	0,62
1	106	2638	**Lixa** - Para massa, grana 120 - para preparação das paredes para pintura, lixamento de massa corrida, gesso e reboco, entre outros, dimensões aproximadas: 225 x 275 mm, com certificação do Inmetro.	Tatu	UN	170	0,59
1	107	2638	**Lixa** - Para massa, grana 150 - para preparação das paredes para pintura, lixamento de massa corrida, gesso e reboco, entre outros, dimensões aproximadas: 225 x 275 mm, com certificação do Inmetro.	Tatu	UN	170	0,64
1	109	3837	**Lona plástica** - Na cor preta, impermeável, dimensões:4x100 metros, com 100 micras, com dados do fabricante, peso aprox.:25kg.	Ecocicle	UN	29	360,00
1	112	2366	**Luva material PVC** - Com forro, revestimento na palma, dorso e dedos em PVC, com acabamento áspero; tamanho entre P (pequeno), M (médio) e G (grande).	Kalipso	PRS	47	4,39
1	115	5205	**Luva de correr** - De PVC, p/esgoto predial, diâmetro: 50 mm, com dados do fabricante.	Krona	UN	30	5,90
1	118	5208	**Machadinha em aço** - Com cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, jateada, com altura de 155mm e largura de 30mm; cabo com comprimento de 355mm; em madeira envernizada fixada com epóxi.	Ecofler	UN	4	21,90
1	121	4963	**Manta asfáltica** - Auto adesiva, classe C, NBR 9952 de 10 cm x 10 m.	Sika	UN	69	34,90
1	124	4963	**Manta asfáltica** - Auto adesiva, classe C, NBR 9952 de 25 cm x 10 m.	Sika	UN	69	89,70
1	133	3838	**Mini disjuntor** - Bipolar - curva B modelo: 32 A.	Eletromar	UN	20	17,90
1	134	3838	**Mini disjuntor** - Bipolar - curva B modelo: 40 A.	Eletromar	UN	11	21,50
1	135	3838	**Mini disjuntor** - Unipolar - curva C modelo: 10 A.	Eletromar	UN	11	8,80
1	139	5211	**Pá carregadeira** - De bico, com cabo de madeira, apoio de cabo em Y, nº 04.	Pandolfo	UN	11	23,40
1	141	2860	**Pá cortadeira** - Quadrada com cabo de madeira, com rebites que asseguram a perfeita união a pá, lâmina com espessura de 2 mm, apoio do cabo em Y, nº 4.	Pandolfo	UN	11	18,45
1	158	3760	**Pneu** - Tipo pequeno para carrinho de mão, dimensões: 3,25" x 8", produto de primeira qualidade, com identificação do fabricante.	Vila	UN	21	23,40

1	162	5215	**Porta madeira** - Maciça, lisa para aplicação de cera ou verniz 70 x 210 x 3,5 cm, com superfícies planas e lixadas, sem empenamento, rachaduras ou lascas.	Ótima Portas	UN	6	198,00
1	167	421	**Prego** - 12x12, sem cabeça, em aço galvanizado.	Gerdau	KG	30	10,90
1	168	421	**Prego** - 15x21, polido, com cabeça, em aço galvanizado.	Gerdau	KG	27	10,60
1	171	421	**Prego** - 18x36, polido, com cabeça, em aço galvanizado.	Gerdau	KG	34	6,75
1	174	5219	**Prumo** - De parede com corpo em aço carbono, calço guia em madeira, cordão nylon de 2 metros, blister, peso: 750g.	Ecofler	UN	4	19,80
1	181	5221	**Refletor de led** - Com 30 w de potência com led branco frio, grau de proteção cujo o IP é 66, cor do led: branco frio, potência: 50 W, energia: 100-240 V (bivolt), vida útil: até 50.000 h, ângulo de abertura: 120º, cor da carcaça: cinza, material da carcaça: alumínio e vidro, grau de proteção: ip66, certificação: CE, comprimento do cabo de energia: 25 cm, tamanho: 28 x 27 x 6 cm.	Benlux	UN	6	227,00
1	187	380	**Registro esfera** - Em PVC, soldável, DN 32, para pressão máxima de trabalho de 140 MCA, para temperatura máxima de 120°C, garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	23	12,40
1	188	380	**Registro esfera** - Em PVC, soldável, DN 50, para pressão máxima de trabalho de 140 MCA, para temperatura máxima de 120°C, garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	23	16,60
1	189	380	**Registro esfera** - Em PVC, soldável, ø 3/4", para pressão máxima de trabalho de 140 MCA, para temperatura máxima de 120°C, garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	24	11,25
1	191	2875	**Reparo** - Em metal, para torneiras 3/4", de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia contra defeitos de fabricação.	Águia Metais	UN	109	13,90
1	193	2875	**Reparo** - P/ válvula de descarga, marca Deca, embalada individualmente, com dados do fabricante, pressão de trabalho mínima: 2 MCA, pressão de trabalho máxima:40 MCA, garantia contra defeitos de fabricação.	Deca	UN	69	34,80
1	194	2875	**Reparo** - P/ válvula de descarga, marca Docol, embalada individualmente, com dados do fabricante, pressão de trabalho mínima: 2 MCA, pressão de trabalho máxima:40 MCA, garantia contra defeitos de fabricação.	Docol	UN	49	38,00
1	197	1065	**Ripa de pinus** - Dimensão:1x2", com 2,5 m de comprimento, sem empenamento, sem rachaduras ou lascas.	Guimarães	UN	220	1,60
1	199	5225	**Rolo de lã de carneiro** - Com cabo de 18 cm, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Roma	UN	25	9,70
1	200	5225	**Rolo de lã de carneiro** - Com cabo de 9 cm, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Roma	UN	25	5,40
1	204	5226	**Sifão universal** - Cromado, extensível, diâmetro: 1.1/2" em plástico branco - para tanque e pia, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	84	6,80
1	205	5227	**Silicone** - Em tubo, para pistola aplicadora, tipo veda calha, volume de 300 ml.	Tecbond	UN	52	15,70
1	206	2361	**Solvente** - Para diluição de tinta e para revitalização de pincéis e utensílios com resíduos secos de tintas e vernizes, lata de 5 litros com dados do fabricante, e com garantia mínima de 1 ano.	Itacua	LTA	18	42,95
1	211	403	**TE** - Em PVC, soldável p/esgoto predial, diâmetro:100 mm.	Krona	UN	19	7,80
1	212	403	**TE** - Em PVC, soldável, p/água fria predial, diâmetro: 25 mm.	Krona	UN	69	0,89
1	214	5231	**Tela losangular** - Com dupla camada de galvanização arame belgo fio 12 (2,77mm) malha 75 mm. (malha 75 fio 12).	Telas lavolki	M²	230	18,90
1	216	1057	**Tijolo cerâmico** - Contendo 6 (seis) furos, 9x14x19 cm, com identificação do fornecedor, bem queimado, sem trincas.	Cerâmica Negroski	UN	20.000	0,31
1	228	5233	**Tinta spray** - De uso geral na cor branca de 400 ml, secagem rápida, aplicáveis em madeira, ferro, gesso, couro, cerâmica, vime, artefatos de madeira, metais etc.	Mundial	UN	20	11,80
1	231	1012	**Torneira 3/4"** - Tipo simples cromada, para pia, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 2 anos.	Águia Metais	UN	61	38,50
1	232	1012	**Torneira 3/4"** - Tipo simples, material plástico, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	Herc	UN	66	6,45
1	233	1013	**Torneira bóia 3/4"** - Para caixa d'água, em material plástico, de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 anos.	Krona	UN	64	6,40
1	235	5232	**Trena** - De 50 metros em fita em fibra de vidro para maior flexibilidade e maior eficiência na medição de terrenos irregulares, com cabo ergonômico emborrachado possibilita mais conforto no manuseio, e manivela para recolhimento da fita, resistente a quedas, garantia mínima de 3 meses.	Profilde	UN	4	45,00
1	236	5232	**Trena** - Dimensões: 3/4"x5,0m, fita de aço carbono, com trava de retrocesso automática, com ponta magnética, presilha para cinto, graduação da fita em milímetros e polegadas, garantia mínima de três meses.	Fertak	UN	5	11,90
1	237	5232	**Trena** - Dimensões: 3/4"x7,5m, fita de aço carbono, com trava de retrocesso automática, com ponta magnética, presilha para cinto, graduação da fita em milímetros e polegadas, garantia mínima de três meses.	Fertak	UN	5	17,90
1	238	662	**Tubo de PVC** - Para esgoto, diâmetro: 100 mm, em barra de 6,00m.	Krona	UN	44	43,00
1	241	5236	**Vaso sanitário** - Para caixa acoplada, tamanho do vaso sanitário (L x P): 39,0 x 39,00 x 52,00 cm, modelo adulto.	Logosa	PÇ	9	235,00
1	243	5169	**Vergalão de aço** - CA-50 com superfície nervurada, bitola 1/4" (6,35mm), fornecido em barra reta de 12,0 metros.	Votoraço	BRR	65	10,80

VANTAJOSA COM MATERIAIS P /CONSTRUCAO LTDA.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3374	**Abraçadeira** - Fita Hellerman: fabricada em nylon resistente, na cor branca e/ou preta, comprimento de 400 mm, largura de 4,8 mm, embalagem contendo 100 unidades.	Vonder	EMB	26	26,00
1	11	5172	**Arame recozido** - Bitola (BWG) 18 (1,25 mm).	GG	KG	56	6,99
1	15	5174	**Assento** - Para vaso sanitário, embalado individualmente, em polipropileno, resistente, cor branca, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Astra	UN	80	17,40
1	29	2885	**Cabo** - Para rolo de pintura, constituído de cabo anatômico em material plástico (PVC) e suporte para rolo de pintura 18 cm.	Atlas	UN	25	5,00
1	33	1068	**Cadeado** - Tamanho 30 mm, em latão maciço, haste reforçada, embalado individualmente, com haste de aço cementada e cromada, com duas chaves de latão niqueladas, e inscrição com os dados do fabricante no corpo do produto.	Soprano	UN	45	11,90
1	42	5185	**Cal hidratada** - Para uso geral em construção civil, embalagem contendo 20 kg do produto, com identificação do fabricante e com prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	Ouro Verde	SC	290	6,30
1	47	1041	**Cano para água** - Para água fria, modelo soldável, em PVC, barra com 6,0 metros, diâmetro 3/4 " (25 mm), para pressão máxima de trabalho de 75 MPA, temperatura máxima de trabalho: 20 °C, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Krona	BRR	64	12,00
1	50	1150	**Carrinho de mão** - Conjunto (estrutura, pneu, aro e câmara) confeccionados em aço galvanizado, chapa #20, espessura: 0,90mm, pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte e volume da caçamba de 45 a 60 litros e capacidade suportável de 100 kg.	Ficher	UN	22	79,90
1	53	415	**Cimento** - Comum tipo CP II, embalagem contendo 50 kg do produto, com identificação do fabricante e com prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega	Caue	SC	400	20,40
1	56	667	**Condutor de cobre** - Flexível, isolamento termoplástico 750 v, # 4,0 mm2, na cor preta, rolo com 100 m, antichama, embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante, e garantia mínima de 06 (seis) meses.	Minasflex	ROL	12	119,99
1	64	5193	**Corda de nylon** - Diâmetro 5mm, carga de ruptura mínima: 750 kg, comprimento 15 m.	Vonder	UN	15	15,00
1	67	2871	**Cumeeira** - Em fibrocimento aba 300 mm, p/telha ondulada, espessura: 6mm, cor cinza, comprimento de 1100 mm.	Multi	UN	59	24,00
1	71	416	**Dobradiça** - Em latão cromado 3 x 3", com anéis, cor prata, altura: 76mm, largura: 63,5mm, espessura: 1,9 mm.	Rocha	UN	110	5,00
1	72	344	**Eletroduto** - Em PVC, flexível, corrugado, diâmetro: 25 mm, antichama, cor amarela, com resistência diametral dos eletrodutos - carga até 320n/5cm, rolo com 50 m.	Krona	ROL	14	50,00
1	75	5199	**Engate flexível** - Em aço inox trançado, diâmetro 1/2", rosca BSP, comprimento: 40 cm, embalada individualmente, para temperatura de 70°c, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Japi	UN	19	15,00
1	81	549	**Fechadura interna** - Tipo simples, em metal, com máquina 40mm, de primeira qualidade, para porta de madeira, embalada individualmente, com dados do fabricante, acabamento em bronze latonado.	Soprano	UN	86	23,80
1	108	3837	**Lona plástica** - Na cor preta, impermeável, dimensões: 10 x 6 metros, embalada individualmente, com 50 micras, com dados do fabricante.	Lomax	UN	56	45,00
1	111	5204	**Luminária de embutir** - Lâmpadas fluorescentes, 20 W.	RCG	UN	25	55,00
1	116	5205	**Luva de correr** - De PVC, soldável p/água fria, diâmetro: 25mm, para pressão de serviço de 75 MCA, com dados do fabricante.	Krona	UN	59	6,00

1	117	5205	**Luva de correr** - De PVC, soldável p/água fria, diâmetro: 50 mm, para pressão de serviço de 75 MCA, com dados do fabricante.	Krona	UN	54	12,00
1	119	5207	**Machado** - Em aço carbono especial de alta qualidade, com cabo, com cabeça quadrada de 4,5" e cabo de madeira de 100 cm.	Pandolfo	UN	3	39,00
1	122	4963	**Manta asfáltica** - Auto adesiva, classe C, NBR 9952 de 15 cm x 10 m.	Plastifoin	UN	72	55,00
1	125	5206	**Manta bidim** - RT-16 para drenagem	Renner	M²	60	3,60
1	130	3838	**Mini disjuntor** - Bipolar - curva b modelo: 10 a.	Soprano	UN	11	22,00
1	132	3838	**Mini disjuntor** - Bipolar - curva b modelo: 20 a.	Soprano	UN	18	16,00
1	136	3838	**Mini disjuntor** - Unipolar - curva c modelo: 16 a.	Soprano	UN	18	8,70
1	138	3838	**Mini disjuntor** - Unipolar - curva c modelo: 32 a.	Soprano	UN	15	9,00
1	143	5212	**Palanque de concreto** - Com 4 ferros de bitola 4,2 mm, medindo 0,10 × 0,10 m, contendo 16 furos nas laterais. Medidas: 2,90 m (sendo 2,50 na parte reta e 0,40 cm na parte inclinada).	Vido	UN	85	33,40
1	147	5216	**Parafuso francês** - Diâmetro: 5/16", comprimento:4", com porca e arruela em aço galvanizado.	GG	UN	250	0,99
1	150	5217	**Parafuso sextavado** - Com porcas e arruelas, diâmetro de 3/8", comprimento de 1.1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	GG	UN	106	0,99
1	153	5217	**Parafuso sextavado** - Com porcas e arruelas, diâmetro de 5/8", comprimento de 1.1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	GG	UN	110	1,70
1	155	5217	**Parafuso sextavado** - Com porcas e arruelas, diâmetro de 6 mm; comprimento de 1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	GG	UN	110	0,86
1	160	5215	**Porta madeira** - compensada lisa, para aplicação de cera ou verniz 70 x 210 x 3,5 cm, sem nós ou fendas, isentas de carunchos ou brocas, semi-oca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.	MT	UN	19	90,00
1	163	5215	**Porta madeira** - Maciça, lisa para aplicação de cera ou verniz 80x210x3,5 cm, com superfícies planas e lixadas, sem empenamento, rachaduras ou lascas.	MT	UN	12	199,00
1	170	421	**Prego** - 18x27, com cabeça e borracha de vedação tipo telheiro, em aço galvanizado.	GG	KG	24	8,40
1	172	5218	**Projetor** - Direcionável para uso externo IP65, com distribuição simétrica, corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática na cor preta com refletor martelado em alumínio anodizado e difusor em vidro temperado transparente com alojamento interno para reator com acesso através da abertura dos fechos em aço inoxidável, porta lâmpadas base e40 para lâmpadas de 400 W.	Alum	UN	6	180,00
1	173	5218	**Projetor** - Retangular para lâmpadas a vapor metálico de 1.000 W, com laterais e aro de alumínio fundido, corpo em chapa de alumínio, acabamento na cor cinza martelado ou preto, refletor de alumínio brilhante de alto rendimento, lente plana de cristal temperado, resistente a choques térmicos e mecânicos, fixado ao aro por meio de silicone, garantindo perfeita vedação, porta-lâmpada reforçado com corpo de porcelana rosca E.40, suporte de fixação em chapas de aço galvanizado à fogo, permitindo várias posições de montagem. Peso mínimo de 10 quilos, dimensões mínimas de 550 cm x 250 cm x 550 cm.	Alum	UN	32	380,00
1	180	5221	**Refletor de led** - Com 10 W de potência com led branco frio, grau de proteção cujo o IP é 66, cor do led: branco frio, potência: 50 W, tensão: 100-240 V (bivolt), vida útil: até 50.000 h, ângulo de abertura: 120º, cor da carcaça: cinza, material da carcaça: alumínio e vidro, grau de proteção: ip66, certificação: CE, comprimento do cabo de energia: 25 cm, tamanho: 28 x 27 x 6 cm.	Empalux	UN	1	274,00
1	183	5220	**Refletor em metal** - Retangular, com lâmpada led de 10 W, bivolt, tensão: 100-240 V (bivolt), vida útil: até 50.000 h.	Empalux	UN	3	194,00
1	185	5222	**Registro** - Gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado, referência: deca ou similar, para pressão máxima de trabalho de 140 MCA, para temperatura máxima de 120°c, garantia mínima de 1 ano.	Docol	UN	27	43,40
1	196	5224	**Ripa de cambará** - Dimensão: 1x5 cm, com 5 m de comprimento, sem empenamento, sem rachaduras ou lascas, de primeira qualidade.	MT	UN	90	11,40
1	207	5230	**Tábua de cambará** - Dimensões: 2cm x 20cm, comprimento: 5 metros, sem empenamento, rachaduras ou lascas.	MT	UN	80	39,80
1	218	2153	**Tinta acrílica** - Tipo fosco premium, para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, cores branco gelo e areia, lata com 18 litros, rendimento mínimo de 250m² até 380 m² / demão, com certificação ABRAFATI.	Glasurit	UN	29	180,00
1	220	2110	**Tinta esmalte** - A base de água, premium, acabamento brilhante, para pintura de superfícies em madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, PVC e alvenaria (repintura barra lisa), superfícies internas e externas, cor branco neve, lata com 3,6 litros, rendimento mínimo de 55 m² até 75 m² / demão.com certificação ABRAFATI.	Suvinil	UN	26	73,80
1	222	1859	**Tinta látex** - Acrílica, cor azul, balde 18 litros, premium com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano com certificação ABRAFATI.	Glasurit	UN	9	160,00
1	225	1859	**Tinta látex** - PVA - cor palha, para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, lata com 16,2 litros, rendimento mínimo de 225 m² até 275 m² / demão com certificação ABRAFATI.	Glasurit	UN	10	260,00
1	226	1859	**Tinta látex** - PVA marrom claro, para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, lata com 16,2 litros, rendimento mínimo de 225 m² até 275 m² / demão com certificação ABRAFATI.	Glasurit	UN	9	260,00
1	230	1012	**Torneira 3/4"** - Tipo cromada, para lavatório, de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 2 anos.	Talita	UN	58	29,00
1	244	5169	**Vergalão de aço** - CA-50 com superfície nervurada, bitola 3/8" (10,0 mm), fornecido em barra reta de 12,0 metros.	GG	BRR	60	25,00
1	246	3377	**Vigote/caibro** - De cedro (2x2") dimensões:5,0cm x 5,0 cm x 3,00m de comprimento.	MT	UN	78	11,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 40/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;**
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas do edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;
b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.

c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 40/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 40/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Contratante

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUNIC. DE OBRAS
Contratante

SECRET. MUNIC. DE AGRICULT
Contratante

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL
Contratante

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
Contratada:

HONORIO SOARES PACHECO – ME
Contratada

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA – ME
Contratada

VANTAJOSA COM. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9BFE9D8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	**Pregão Presencial para Registro de Preços 61/2017**
b) Objeto Homologado :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA ESCOLA JOSE ARNO TURKE E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

FORNECEDOR: **ALEXANDRO DA SILVA LISBOA - ME - CNPJ: 09.353.010/0001-85**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	INSTRUTOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MONITORIA EM AULAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM INICIAÇÃO AOS GRANDES ESPORTES		HR	1920	33,00	63.360,00
1	2	INSTRUTOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MONITORIA EM AULAS DE DANÇA		HR	1920	34,00	65.280,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 128.640,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais).							

FORNECEDOR: **C. A. DE SOUZA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 09.346.565/0001-08**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	INSTRUTOR PARA COORDENAÇÃO DO PROJETO		HR	1920	34,40	66.048,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 66.048,00 (sessenta e seis mil e quarenta e oito reais).							

FORNECEDOR: **SEBASTIAO CAETANO DA SILVA - ME - CNPJ: 19.779.760/0001-77**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	4	INSTRUTOR PARA AULAS TEORICAS E PRATICAS DE VOLEIBOL		HR	1920	35,00	67.200,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 261.888,00 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais)							

Barbosa Ferraz, 19 de setembro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:B5DE8780

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão Presencial 42/2017
b) Objeto Homologado :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA IDA E VOLTA E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM**

FORNECEDOR: **ITHANA M. TARGINO- TRANSPORTES - ME - CNPJ: 22.188.465/0001-50**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS PROVENIENTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ PARA CURITIBA		UNID	600	107,29	64.374,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS PROVENIENTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE;DE CURITIBA A BARBOSA FERRAZ		UNID	600	107,29	64.374,00
1	3	PERNOITE NA CASADE APOIO EM CURITIBA		UNID	300	55,84	16.752,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)							

Barbosa Ferraz, 19 de setembro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:E469D978

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão Presencial para registro de Preços 67/2017
b) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA MUNICIPAL.**

FORNECEDOR: **IDEAL GUAPO LTDA - CNPJ: 03.626.094/0012-50**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	OLEO DIESEL S 10 LITRO		LT	150000	2,93	439.500,00
1	4	OLEO DIESEL COMUM LT		LT	150000	2,91	436.500,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais).							

FORNECEDOR: **L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - CNPJ: 03.016.075/0001-59**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	GASOLINA COMUM LT		LT	100000	3,81	381.000,00
1	2	ETANOL LT		LT	60000	2,65	159.000,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.416.000,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil reais)							

Barbosa Ferraz, 19 de setembro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:2A436A21

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal,EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa29/2017
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL.

FORNECEDOR: CEAG -DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS E EDITORA LTDA-ME - CNPJ: 80.908.627/0001-84

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PALESTRA MOTIVACIONAL DE GILCLER REGINA		UNID	1	3.000,00	3.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Barbosa Ferraz,18 de setembro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:04A36378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/01/2017 A 28/02/2017										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	880.000,00	880.000,00	111.398,88	440.652,39	439.347,61	111.398,88	440.652,39	439.347,61	440.652,39
DESPESAS CORRENTES	760.000,00	760.000,00	111.398,88	432.684,39	327.315,61	111.398,88	432.684,39	327.315,61	432.684,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	610.000,00	610.000,00	89.879,80	366.755,51	243.244,49	89.879,80	366.755,51	243.244,49	366.755,51
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	21.519,08	65.928,88	84.071,12	21.519,08	65.928,88	84.071,12	65.928,88
DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	0,00	7.968,00	112.032,00	0,00	7.968,00	112.032,00	7.968,00
INVESTIMENTOS	120.000,00	120.000,00	0,00	7.968,00	112.032,00	0,00	7.968,00	112.032,00	7.968,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	880.000,00	880.000,00	111.398,88	440.652,39	439.347,61	111.398,88	440.652,39	439.347,61	440.652,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	880.000,00	880.000,00	111.398,88	440.652,39	439.347,61	111.398,88	440.652,39	439.347,61	440.652,39
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	880.000,00	880.000,00	111.398,88	440.652,39	439.347,61	111.398,88	440.652,39	439.347,61	440.652,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente
Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C9352EE5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/09/2016 A 30/08/2017								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	145.747,61	0,00	0,00	0,00	0,00	145.747,61	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	145.747,61	0,00	0,00	0,00	0,00	145.747,61	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	145.747,61	0,00	0,00	0,00	0,00	145.747,61	0,00	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente
Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D6F740EB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RESTO A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/09/2016 A 30/08/2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente
Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:12E68FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2017

SÚMULA – Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.
§ 1º. O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 2º. Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3º. O imposto de que trata esta Lei incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 4º. A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

§ 5º. A lista de serviços, embora taxativa e limitativa na sua verticalidade, comporta interpretação ampla, analógica e extensiva na sua horizontalidade.

§ 6º. A interpretação ampla e analógica é aquela que, partindo de um texto de lei, faz incluir situações análogas, mesmo não, expressamente, referidas, não criando direito novo, mas, apenas, completando o alcance do direito já existente.

§ 7º. Para fins de enquadramento na lista de serviços anexa:

I - o que vale é a natureza, a "alma" do serviço, sendo irrelevante o nome dado pelo contribuinte;
II - o que importa é a essência, o "espírito" do serviço, ainda que o nome do serviço não esteja previsto na lista de serviços.

Art. 2º. O imposto não incide sobre:
I - as exportações de serviços para o exterior do País;
II - a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;
III - o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

Art. 3º. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicilio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I ao XXIII, quando do imposto será devido no local:
I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do artigo 1º desta Lei;
II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;
III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;
IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;
V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;
VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;
VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;
VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;
IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;
X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;
XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;
XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;
XIII - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa; (11.01-Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações).
XIV - dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;
XV - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;
XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;
XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista anexa;
XVIII - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;
XIX - da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;
XX - do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.
§ 1º. No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.
§ 2º. No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.
§ 3º. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.
XXI-do domicílio do tomador dos serviços dos subitens:
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 - de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

XXII- do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem:
15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens:
10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).

15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).

Art. 4º. Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.
Parágrafo Único. A circunstância de o serviço, por sua natureza, ser executado, habitual ou eventualmente, fora do estabelecimento, não o descaracteriza como estabelecimento prestador, para os efeitos deste artigo.

Art. 5º. A incidência independe:
I - da existência de estabelecimento fixo;
II - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas à atividade, sem prejuízo das cominações cabíveis;
III - do resultado financeiro obtido.

Art. 6º. Contribuinte do imposto é o prestador do serviço.

Art. 7º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será retido na fonte pelo tomador dos serviços prestados por profissional autônomo ou empresa, inscritos ou não no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, sendo responsáveis pela retenção e pelo recolhimento do imposto os seguintes tomadores:
I – os órgãos da Administração Direta da União, Estado e do Município, bem como suas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista sob seu controle e as Fundações instituídas pelo Poder Público, concessionárias e permissionárias de serviço público, estabelecidas ou não no Município de Bituruna;
II – estabelecimentos bancários e demais entidades financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central;
III – empresas de rádio, televisão e jornal;
IV – incorporadoras, construtoras, empreiteiras e administradoras de obras de construção civil, quanto a todos e quaisquer serviços relacionados com a obra;
V – todo tomador que realizar o pagamento do serviço sem a correspondente nota fiscal dos serviços prestados;
VI – todo tomador que contratar serviços prestados por autônomo ou empresas que não tiverem sua sede estabelecida nessa cidade ou que também não forem inscritos no Município como contribuintes do ISS.

§1º. Ficam excluídos da retenção, a que se refere este artigo, os serviços prestados por profissional autônomo que comprovar a inscrição no Cadastro de Contribuinte de qualquer Município, cujo regime de recolhimento do ISS seja reconhecidamente sob modelo fixo mensal ou anual.

§2º. No caso deste artigo, se a fonte pagadora comprovar que o prestador já recolheu o imposto devido pela prestação dos serviços, cessará a responsabilidade da fonte pelo pagamento do imposto.

§ 3º. Para a retenção do Imposto, nos casos de que trata este artigo, a base de cálculo é o preço dos serviços, aplicando-se as alíquotas constantes na Tabela III desta Lei.

Art. 8º. Os tomadores de serviços que realizarem a retenção do ISS, fornecerão ao prestador de serviço recibo de retenção na fonte do valor do imposto e ficam obrigados a enviar à Fazenda Municipal as informações, objeto da retenção do ISS, no prazo estipulado nos artigos 351 e 352 da Lei Complementar nº 002/2001.

Art. 9º. Os contribuintes do ISS registrarão, no livro de registro de notas fiscais de serviços prestados ou nos demais controles de pagamento, os valores que lhe foram retidos na fonte pagadora, tendo por documento hábil o recibo a que se refere o artigo anterior.

Art. 10. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não do imposto, ou dele isentas, que de qualquer modo participem direta ou indiretamente de operações relacionadas com a prestação de serviços estão obrigadas, salvo norma em contrário, ao cumprimento das obrigações deste título e das previstas em regulamento.

Art. 11. As obrigações acessórias constantes desta lei e regulamento não excetuam outras de caráter geral e comum a vários tributos previstos na legislação própria.

Art. 12. O contribuinte poderá ser autorizado a utilizar-se de regime especial para emissão e escrituração de documentos e livros fiscais, inclusive através de processamento eletrônico de dados, observado o disposto em regulamento.

Art. 13. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.
§ 1º. Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista anexa forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.
§ 2º. Não se inclui na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta Lei.

Art. 14. O valor do imposto será calculado aplicando-se, ao preço do serviço, a alíquota correspondente, na forma da lista anexa a esta lei.

§ 1º. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço, como tal considerada a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução, excetuados os descontos ou abatimentos concedidos independentemente de qualquer condição.

§ 2º. Na falta deste preço, ou não sendo ele desde logo conhecido, será adotado o corrente na praça.

§ 3º. Na hipótese de cálculo efetuado na forma do parágrafo anterior, qualquer diferença de preço que venha a ser efetivamente apurada acarretará a exigibilidade do imposto sobre o respectivo montante.

§ 4º. Inexistindo preço corrente na praça será ele fixado:

I - pela repartição fiscal mediante estimativa dos elementos conhecidos ou apurados;
II - pela aplicação do preço indireto, estimado em função do proveito, utilização ou colocação do objeto da prestação do serviço.

§ 5º. O preço de determinados tipos de serviços poderá ser fixado pela autoridade fiscal, em pauta que reflita o corrente na praça.

§ 6º. O montante do imposto é considerado parte integrante e indissociável do preço referido neste artigo, constituindo o respectivo destaque nos documentos fiscais mera indicação de controle.

Art. 15. O preço dos serviços poderá ser arbitrado na forma que o regulamento dispuser, sem prejuízo das penalidades cabíveis, nos seguintes casos:
I - quando o sujeito passivo não exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação do respectivo montante;
II - quando houver fundada suspeita de que os documentos fiscais não refletem o preço real dos serviços, ou quando o declarado for notoriamente inferior ao corrente na praça.

Art. 16. Quando o volume ou a modalidade da prestação de serviços aconselhar, a critério da Prefeitura, tratamento fiscal mais adequado, o imposto poderá ser calculado por estimativa, observadas as seguintes condições:
I - com base em dados declarados pelo contribuinte ou em outros elementos informativos, parcelando-se mensalmente o respectivo montante, para recolhimento no prazo e forma previstos em regulamento;
II - findo o exercício civil ou o período para o qual se fez a estimativa ou, ainda, suspensa, por qualquer motivo, a aplicação do sistema de que trata este artigo, serão apurados o preço efetivo dos serviços e o montante do tributo efetivamente devido pelo contribuinte.

§ 1º. Findos os períodos aludidos no inciso II deste artigo, o imposto devido sobre a diferença, acaso verificada entre a receita efetiva dos serviços e a estimada, deverá ser recolhido pelo contribuinte, podendo o Fisco proceder ao seu lançamento de ofício, para vencimento até o dia 15 do mês subseqüente ao da verificação da diferença.

§ 2º. Quando a diferença mencionada no § 1o. for favorável ao contribuinte, a sua restituição será efetuada no lançamento do imposto do mês subseqüente.

Art. 17. O enquadramento do contribuinte no regime de estimativa poderá, a critério da autoridade competente, ser feito individualmente, por atividade ou grupo de atividades.

Art. 18. A Administração poderá, a qualquer tempo e a seu critério, suspender a aplicação do regime de estimativa, de modo geral, individualmente, ou quanto a qualquer atividade ou grupo de atividades.

Art. 19. A Administração notificará os contribuintes do enquadramento no regime de estimativa e do montante do imposto respectivo, na forma regulamentar.

Art. 20. As impugnações e os recursos relativos ao regime de estimativa não terão efeito suspensivo.

Art. 21. Os contribuintes sujeitos ao regime de estimativa poderão, a critério da autoridade competente, ficar desobrigados da emissão e escrituração da documentação fiscal.

Art. 22. Quando se tratar de prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será calculado por meio de alíquotas fixas ou variáveis, em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes, na forma da lista anexa, sem se considerar a importância paga a título de remuneração do próprio trabalho.

§ 1º. Considera-se prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o simples fornecimento de trabalho por profissional autônomo que não tenha, a seu serviço, empregado da mesma qualificação profissional.

§ 2º. Não se considera serviço pessoal do próprio contribuinte o serviço prestado por firmas individuais, nem o que for prestado em caráter permanente, sujeito a normas do tomador, ainda que por trabalhador autônomo.

Art. 23. Sempre que os serviços forem prestados por sociedade de profissionais com formação de nível superior, esta ficará sujeita ao imposto calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável.

§ 1º. Para os fins deste artigo, consideram-se sociedades de profissionais aquelas cujos componentes são pessoas físicas, habilitadas para o exercício da mesma atividade profissional, e que não explorem mais de uma atividade de prestação de serviços.

§ 2º. Nas condições deste artigo, o valor do imposto será calculado pela multiplicação da importância fixada na lista anexa pelo número de profissionais habilitados, sócios, empregados ou não, que prestem serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável.

§ 3º. Quando não atendidos os requisitos fixados no "caput" e no § 1° do Art. 23, o imposto será calculado com base no preço do serviço mediante a aplicação das alíquotas correspondentes, fixadas pela lista anexa.

Art. 24. O lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando calculado mediante fatores que independam do preço do serviço, poderá ser procedido de ofício, com base nos dados da inscrição cadastral do contribuinte.

Art. 25. O Imposto devido pelos prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal e pelas sociedades de profissionais será lançado trimestralmente, desde que enquadrados na alíquota fixa e mensalmente se variável, na forma da lista anexa, considerados, para tanto, os dados declarados pelos contribuintes ao ensejo da sua inscrição no cadastro próprio.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, considera-se ocorrido o fato gerador do imposto:
I - a 1º de janeiro de cada exercício, no tocante aos contribuintes já inscritos no exercício anterior;

II - na data do início da atividade, relativamente aos contribuintes que vierem a se inscrever no decorrer do exercício.

Art. 26. O Imposto devido pelos prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal, pelas sociedades de profissionais e profissionais liberais ou autônomos, desde que enquadrados nas alíquotas fixas, na forma da lista anexa, poderá ser recolhido a cada trimestre, com vencimento do tributo no dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao do último mês do trimestre que serviu para base de cálculo.

Parágrafo Único. Para o recolhimento do imposto, nas hipóteses de que trata este artigo, tomar-se-á o valor mensal da Unidade Padrão Municipal - UPM, vigente na data do respectivo vencimento e, em caso de quitação antecipada, o valor da UPM da data do pagamento.

Art. 27. A notificação do lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é feita ao contribuinte, pessoalmente, ou na pessoa de seus familiares, empregados, representantes ou prepostos, no endereço do estabelecimento ou, na falta de estabelecimento, no endereço de seu domicílio, conforme declarados na sua inscrição.

Parágrafo Único. Na impossibilidade de entrega da notificação, ou no caso de recusa de seu recebimento, o contribuinte será notificado do lançamento do imposto por via postal ou por edital, consoante o disposto em regulamento .

Art. 28. Salvo no caso da prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal ou pelas sociedades de profissionais, conforme Art. 26, o sujeito passivo, enquadrado nas alíquotas variáveis, deverá recolher o imposto correspondente aos serviços prestados em cada mês, até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da prestação do serviço.

Art. 29. É facultado ao Executivo, tendo em vista as peculiaridades de cada atividade, adotar outra forma de recolhimento, determinando que este se faça antecipadamente, operação por operação, ou por estimativa em relação aos serviços de cada mês.

Art. 30. A prova de quitação do imposto é indispensável:
I - à expedição de "Habite-se" ou "Auto de Vistoria" e à conservação de obras particulares;
II - ao pagamento de obras contratadas com o Município.

Art. 31. O sujeito passivo fica obrigado a manter, em cada um dos seus estabelecimentos obrigados à inscrição, escrita fiscal destinada ao registro dos serviços prestados, ainda que não tributados.

Art. 32. Os livros fiscais não poderão ser retirados do estabelecimento sob pretexto algum, a não ser nos casos expressamente previstos, presumindo-se retirado o livro que não for exibido ao Fisco, quando solicitado.

Parágrafo Único. Os agentes fiscais arrecadarão, mediante termo, todos os livros fiscais encontrados fora do estabelecimento e os devolverão ao sujeito passivo, após a lavratura do auto de infração cabível.

Art. 33. Os livros fiscais, que serão impressos e com folhas numeradas tipograficamente, somente serão usados depois de visados pela repartição fiscal competente, mediante termo de abertura.

Parágrafo Único. Salvo a hipótese de início de atividade, os livros novos somente serão visados mediante a apresentação dos livros correspondentes a serem encerrados.

Art. 34. Os livros fiscais e comerciais são de exibição obrigatória ao Fisco devendo ser conservados, por quem deles tiver feito uso, durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados do encerramento.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste artigo, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito do Fisco de examinar livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos prestadores de serviço, de acordo com o disposto no artigo 195 da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Art. 35. Por ocasião da prestação do serviço deverá ser emitida nota fiscal, com as indicações, utilização e autenticação determinadas em regulamento.

Art. 36. A Fazenda Pública poderá dispensar a emissão de documentos fiscais para estabelecimentos que utilizem sistemas de controle do seu movimento, capazes de assegurar o seu registro e respectiva autenticidade, de forma satisfatória para os interesses da fiscalização.

Art. 37. Observado o disposto nesta lei, todo aquele que utilizar serviços sujeitos à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza deverá exigir o documento fiscal, cuja utilização é obrigatória.

Art. 38. Além da inscrição cadastral e respectivas alterações, o contribuinte fica sujeito à apresentação, de quaisquer declarações exigidas pelo Fisco Municipal, ou ainda a apreensão dos mesmos, em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº. 002/2001.

Art 39. As infrações referente a essa lei serão punidas com as seguintes penalidades:
I – multa de 200 (duzentas) UPM´S, no caso de não promover a retenção quando, por disposição desta lei, seja ela obrigatória;
II – multa de 250 (duzentas e cinqüenta) UPM´S, no caso de falta de recolhimento aos cofres municipais, na forma e prazos previstos, do imposto já retido do correspondente prestador de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
III – multa de 300 (trezentas) UPM's nos casos de recusa de esclarecimentos, informações, e/ou exibição, na repartição pública municipal, de livros, notas e documentos fiscais que lhe forem exigidos, ou de qualquer outra informação ou documento que o fisco municipal julgue relevante aos seus propósitos, inclusive, e sobretudo, a apresentação dos contratos celebrados com empresas prestadoras de serviço que não possuem sede no município;
IV – multa equivalente a 02 % (dois por cento) do valor do imposto devido, acrescido de juros moratórios de 01 % (um por cento) ao mês ou fração para pagamento após a data de vencimento, ou pago a menor;
V - infrações relativas à inscrição e alterações cadastrais:
a) multa de 50 (cinqüenta) Unidades Padrão Municipal - UPM, aos que deixarem de efetuar, a inscrição inicial, as alterações de dados cadastrais ou o encerramento de atividade, quando a infração for apurada através de ação fiscal ou denunciada após o seu início;

b) multa de 50 (cinqüenta) Unidade Padrão Municipal - UPM, aos contribuintes que promoverem alterações de dados cadastrais ou encerramento de atividade, quando ficar evidenciado não terem ocorrido às causas que ensejaram essas modificações cadastrais;
VI - infrações relativas à fraude, adulteração, extravio ou inutilização de livros fiscais ou blocos de notas fiscais: multa de 100 (cem) Unidades Padrão Municipal - UPM;
VII - infrações relativas aos documentos fiscais:
a) multa equivalente a 02 % (dois por cento**)** do valor dos serviços, observada a imposição mínima de 50 (cinqüenta) Unidade Padrão Municipal - UPM, aos que, obrigados ao pagamento do imposto, deixarem de emitir, ou o fizerem com importância diversa do valor do serviço, adulterarem, extraviarem ou inutilizarem documento fiscal previsto nesta Lei;
b) multa equivalente a 02 % (dois por cento) do valor dos serviços aos quais se referir o documento, observada a imposição mínima de 50 (cinqüenta) Unidade Padrão Municipal - UPM, aos que, não tendo efetuado o pagamento do imposto correspondente, emitirem, para operações tributáveis, documento fiscal referente a serviços não tributáveis ou isentos e aos que, em proveito próprio ou alheio, se utilizarem desses documentos para a produção de qualquer efeito fiscal;
VIII - infrações relativas às declarações: multa de 50 (cinqüenta) Unidades Padrão Municipal - UPM, aos que deixarem de apresentar quaisquer declarações a que obrigados, ou o fizerem com dados inexatos, ou omissão de elementos indispensáveis à apuração do imposto devido, na forma desta Lei;
IX - infrações para as quais não haja penalidade específica prevista nesta Lei: multa de 50 (cinqüenta**)** Unidades Padrão Municipal - UPM.

Art 40. Considera-se iniciada a ação fiscal:
I - com a lavratura do auto de infração ou verificação; ou
II - com a prática, pela Administração, de qualquer ato tendente à apuração do crédito tributário ou do cumprimento de obrigações acessórias, cientificado o contribuinte.

Art. 41. No concurso de infrações, as penalidades serão aplicadas conjuntamente, uma para cada infração, ainda que capituladas no mesmo dispositivo legal.

Art. 42. Na reincidência, a infração será punida com o dobro da penalidade e, a cada reincidência subseqüente, aplicar-se-á multa correspondente à reincidência anterior, acrescida de 02 % (dois por cento) sobre o seu valor.

Parágrafo Único. Entende-se por reincidência a nova infração, violando a mesma norma tributária, cometida pelo mesmo infrator, dentro do prazo de 5 (cinco) anos, contados da data em que se tornar definitiva a penalidade relativa à infração anterior.

Art. 43. Na aplicação de multas por descumprimento de obrigações acessórias relativas ao imposto, que tenham por base a UPM, deverá ser adotado o valor vigente no mês da lavratura do auto de infração correspondente.

Art. 44. O sujeito passivo que reincidir em infração às normas do imposto poderá ser submetido, por ato da autoridade fiscal competente, a sistema especial de controle e fiscalização.

Art. 45. Observado o disposto na Lei Complementar nº. 002/2001 de 05 de dezembro de 2001 e Lei nº 917/2003 de 17 de setembro de 2003 quanto à notificação preliminar e auto de infração, o sujeito passivo será intimado do auto de infração por uma das seguintes modalidades:
I - pessoalmente, no ato da lavratura, mediante entrega de cópia do auto ao infrator, seu representante, mandatário ou preposto, contra recibo ou atestado da circunstância da impossibilidade ou recusa de assinatura do recibo;
II - por via postal registrada, acompanhada de cópia do auto de infração;
III - por edital, quando improficuos quaisquer dos meios previstos nos incisos anteriores.

Art. 46. Sendo insatisfatórios os meios normais de fiscalização, o Executivo poderá exigir a adoção de instrumentos ou documentos especiais necessários à perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido.

Art. 47. Ficam sujeitos à apreensão, na forma prevista por esta Lei e pela Lei Complementar nº 002/2001, os bens móveis existentes no estabelecimento ou em trânsito, bem como os livros, documentos e papéis que constituam prova material de infração à legislação municipal atinente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 48. São isentos do recolhimento do ISSQN:
I - as associações comunitárias e clubes de serviço cuja finalidade essencial, nos termos dos respectivos estatutos e tendo em vista os atos efetivamente praticados, estejam voltados para o desenvolvimento da Comunidade;
II - os profissionais autônomos sem exigência de nível de escolaridade e sem estabelecimento fixo;
III - os concertos, recitais, shows, teatros, "avant-prêmiers" cinematográficas, exposições, quermesses e espetáculos similares, com renda integralmente para fins assistenciais e formaturas ou promoções escolares;
IV - os grêmios de teatros amadores, entidades recreativas, esportivas ou culturais locais e com integral renda para suas próprias atividades e finalidades sociais;
V - as sociedades ou associações prestadoras de serviços que gozem de isenção tributária concedida pelo governo federal.

§ 1º - A isenção, constante dos incisos III e IV deste artigo, serão concedidas ao interessado mediante requerimento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do início da promoção.

§ 2º - Poderá o Prefeito Municipal conceder isenção total ou parcial às instituições de ensino que não visem e nem distribuam lucros.

§ 3º - A isenção constante do inciso V deste artigo deverá ser requerida anualmente e, somente poderá ser concedida, após despacho fundamentado da autoridade competente, àqueles contribuintes que efetivamente comprovem sua situação através de documentos hábeis e idôneos.

Art. 49. Fica revogado a lei municipal 927/2003, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 50. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 19 de Setembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Descrição dos Serviços		Alíquotas s/ o preço dos serviços	Alíquotas fixas: Importância em UPM por ano
1	**- Serviços de informática e congêneres.**		
	1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.	3 %	-
	1.02 - Programação.	3 %	-
	1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	3 %	-
	1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	3 %	-
	1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3 %	-
	1.06 - Assessoria e consultoria em informática.	3 %	-
	1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3 %	-
	1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3 %	-
	1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadores de Serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3 %	---
2	**- Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.**	**********	**********
	2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3 %	
3	**- Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.**	**********	*********
	3.01 - (VETADO)	-	-
	3.02 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2 %	-
	3.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2 %	-
	3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	2 %	-
	3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	2 %	-
4	**- Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.**	**********	********
	4.01 - Medicina e biomedicina.	-	400
	4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2 %	-
	4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2 %	-
	4.04 - Instrumentação cirúrgica.	2 %	-
	4.05 - Acupuntura.	-	400
	4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	-	400
	4.07 - Serviços farmacêuticos.	-	400
	4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	-	400
	4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	-	400
	4.10 - Nutrição.	-	400
	4.11 - Obstetrícia.	-	400
	4.12 - Odontologia.	-	400
	4.13 - Ortóptica.	-	400
	4.14 - Próteses sob encomenda.	-	400
	4.15 - Psicanálise.	-	400
	4.16 - Psicologia.	-	400
	4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2 %	-
	4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	-	400
	4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2 %	-
	4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2 %	-
	4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2 %	-
	4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	2 %	-
	4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	2 %	-
5	**- Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.**	*********	*****
	5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.	-	400
	5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	2 %	-
	5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.	2 %	-
	5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	-	400
	5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	2 %	-
	5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2 %	-
	5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2 %	-
	5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	2 %	-
	5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	2 %	-
6	**- Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.**	*********	*****
	6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	-	120
	6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	-	120
	6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2 %	-
	6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2 %	-
	6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	2 %	-
	6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	2 %	---
7	**- Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.**	*********	*******
	7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	-	400
	7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2 %	-
	7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2 %	-
	7.04 - Demolição.	2 %	-
	7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2 %	-
	7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2 %	-
	7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2 %	-
	7.08 - Calafetação.	2 %	-
	7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	2 %	-
	7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	2 %	-
	7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	2 %	-

	7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	2 %	-
	7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2 %	-
	7.14 - (VETADO)	-	-
	7.15 - (VETADO)	-	-
	7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	2 %	-
	7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	2 %	-
	7.18 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	2 %	-
	7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	2 %	-
	7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	2 %	-
	7.21 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2 %	-
	7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2 %	-
8	**- Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.**	*********	******
	8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2 %	-
	8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2 %	-
9	**- Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.**	**********	****
	9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3 %	-
	9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3 %	-
	9.03 - Guias de turismo.	3 %	-
10	**- Serviços de intermediação e congêneres.**	**********	*****
	10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	2 %	-
	10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	2 %	-
	10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	2 %	-
	10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	2 %	-
	10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2 %	-
	10.06 - Agenciamento marítimo.	2 %	-
	10.07 - Agenciamento de notícias.	2 %	-
	10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2 %	-
	10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2 %	-
	10.10 - Distribuição de bens de terceiros.	2 %	-
11	**- Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.**	**********	*********
	11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	2 %	-
	11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	2 %	-
	11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2 %	-
	11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2 %	-
12	**- Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.**	**********	*******
	12.01 - Espetáculos teatrais.	3 %	-
	12.02 - Exibições cinematográficas.	3 %	-
	12.03 - Espetáculos circenses.	3 %	-
	12.04 - Programas de auditório.	3 %	-
	12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3 %	-
	12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres.	3 %	-
	12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3 %	-
	12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3 %	-
	12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3 %	-
	12.10 - Corridas e competições de animais.	3 %	-
	12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3 %	-
	12.12 - Execução de música.	3 %	-
	12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3 %	-
	12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3 %	-
	12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3 %	-
	12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3 %	-
	12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3 %	-
13	**- Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.**	**********	*********
	13.01 - (VETADO)	-	-
	13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3 %	-
	13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3 %	-
	13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3 %	-
	13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3 %	-
14	**- Serviços relativos a bens de terceiros.**	**********	********
	14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2 %	-
	14.02 - Assistência técnica.	2 %	-
	14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2 %	-
	14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2 %	-
	14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	2 %	-
	14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2 %	-
	14.07 - Colocação de molduras e congêneres.	3 %	-
	14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3 %	-
	14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2 %	-
	14.10 - Tinturaria e lavanderia.	2 %	-
	14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2 %	-
	14.12 - Funilaria e lanternagem.	2 %	-
	14.13 - Carpintaria e serralheria.	2 %	-
	14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3 %	---
15	**- Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.**	**********	*******
	15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5 %	-
	15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5 %	-

	15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5 %	-
	15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5 %	-
	15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5 %	-
	15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5 %	-
	15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5 %	-
	15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5 %	-
	15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5 %	-
	15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5 %	-
	15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5 %	-
	15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5 %	-
	15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5 %	-
	15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5 %	-
	15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5 %	-
	15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5 %	-
	15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5 %	-
	15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5 %	-
16	**- Serviços de transporte de natureza municipal.**	**********	*******
	16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3 %	-
	16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3 %	-
17	**- Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.**	**********	*******
	17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3 %	-
	17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3 %	-
	17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3 %	-
	17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2 %	-
	17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	2 %	-
	17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2 %	-
	17.07 - (VETADO)	-	-
	17.08 - Franquia (franchising).	2 %	-
	17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2 %	-
	17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2 %	-
	17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	2 %	-
	17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2 %	-
	17.13 - Leilão e congêneres.	3 %	-
	17.14 - Advocacia.	-	400
	17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2 %	-
	17.16 - Auditoria.	-	400
	17.17 - Análise de Organização e Métodos.	-	400
	17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	-	400
	17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	-	400
	17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2 %	-
	17.21 - Estatística.	2 %	-
	17.22 - Cobrança em geral.	5 %	-
	17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	2 %	-
	17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2 %	-
	17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.	2 %	-
18	**- Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.**	**********	********
	18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2 %	-
19	**- Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.**	**********	******
	19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3 %	-
20	**- Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.**	**********	********
	20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	2 %	-
	20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	2 %	-
	20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	2 %	-
21	**- Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.**	**********	*******
	21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	2 %	-
22	**- Serviços de exploração de rodovia.**	**********	********
	22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5 %	-
23	**- Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.**	**********	*******
	23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2 %	-
24	**- Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.**	**********	*********
	24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	2 %	-
25	**- Serviços funerários.**	********	*********
	25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de	2 %	-

	cadáveres.		
	25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2 %	-
	25.03 - Planos ou convênio funerários.	2 %	-
	25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2 %	-
	25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	2 %	-
26	**- Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.**	**********	********
	26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	3 %	-
27	**- Serviços de assistência social.**	**********	********
	27.01 - Serviços de assistência social.	2 %	-
28	**- Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.**	**********	********
	28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2 %	-
29	**- Serviços de biblioteconomia.**	**********	********
	29.01 - Serviços de biblioteconomia.	2 %	-
30	**- Serviços de biologia, biotecnologia e química.**	**********	********
	30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	-	400
31	**- Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.**	**********	********
	31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2 %	-
32	**- Serviços de desenhos técnicos.**	**********	********
	32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	2 %	-
33	**- Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.**	**********	********
	33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	-	300
34	**- Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.**	**********	********
	34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2 %	-
35	**- Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.**	**********	********
	35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3 %	-
36	**- Serviços de meteorologia.**	**********	********
	36.01 - Serviços de meteorologia.	2 %	-
37	**- Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.**	**********	********
	37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2 %	-
38	**- Serviços de museologia.**	**********	********
	38.01 - Serviços de museologia.	2 %	-
39	**- Serviços de ourivesaria e lapidação.**	**********	********
	39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	2 %	-
40	**- Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.**	**********	********
	40.01 - Obras de arte sob encomenda.	2 %	-

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:486803B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	106/2017
b) Licitação Nrº :	51/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/09/2017
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de uniformes, tais como: bolsa endemia, bonés, calças, camisas, camisetas, coletes, jalecos e crachás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Setor de Administração, pelo período de até 12(doze) meses

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
10.304.0008.2.054. - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0008.2.051. - MANUTENCAO DO CONTROLE DAS DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME - CNPJ: 13.280.907/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Camisa feminina em sarja 177 gr/m² - 1,60m 61% algodão poliéster. Com a logo da Gestão tam. 08 x 08cm na frente (lado superior esquerdo) e atrás (08 x 08cm). Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EGG, G1, G2, G3	FIBRA FIO	UNID	50	R$67,00	R$3.350,00
5	Camisa masculina em sarja 177 gr/m² - 1,60m 61% algodão poliéster. Com a logo da Gestão tam. 08 x 08 cm na frente (lado superior esquerdo) e atrás (08 x 08 cm). Disponíveis nos tamanhos P, PP, M, G, GG, EGG, G1, G2, G3	FIBRA FIO	UNID	100	R$71,00	R$7.100,00

FORNECEDOR: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - ME - CNPJ: 02.845.161/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bolsa em lona padrão FUNASA, confeccionada em lona 10, impermeabilizada, duas divisões, logomarca impressa por serigrafia.	PALLOART	UNID	60	R$120,00	R$7.200,00
2	Boné confeccionado em Brim peletizado, 100% algodão, copa branca, modelo americano, tamanho adulto seis gomos, regulador traseiro de tecido, fivela metálica, banda de transpiração, dupla costura, viés e carneira especial forrada de algodão, costura reforçada, três pespontos na aba, resistente ao uso e lavagem, impressão frontal com uma cor e dois logos contendo oito cores na parte traseira.	PALLOART	UNID	80	R$25,00	R$2.000,00

FORNECEDOR: TEODORO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 27.178.846/0001-72
Valor Total do Fornecedor: 22.120,00 (vinte e dois mil, cento e vinte reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 22.120,00 (vinte e dois mil, cento e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Calça feminina de helanca 100% poli, na cor preta, dois bolsos traseiros. Com a logo do municipio na perna direita, elástico no cós disponível nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EGG, G1, G2, G3.	COMERCIAL SÃO JOÃO	UNID	100	R$43,50	R$4.350,00
6	Camiseta manga curta feminina, PV 67% Poli 33% Visc, na cor branca, com a logo da Gestão estampada na frente (lado superior esquerdo) no tamanho 08x08 cm. E na parte de traz a escrita: AGENTE COMUNITÁRIO, juntamente com o brasão do município no tamanho 28 x 18 cm (Parte superior centralizado). Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EGG, G1, G2, G3.	COMERCIAL SÃO JOÃO	UNID	205	R$22,00	R$4.510,00
7	Camiseta manga curta feminina, PV 67% Poli 33% Visc, na cor branca, com o brasão do município no tamanho 08 x 08 cm na frente (lado superior esquerdo). E a logo da Gestão na parte de trás (08x10cm, parte superior centralizado). Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EGG, G1, G2, G3.	COMERCIAL SÃO JOÃO	UNID	50	R$22,00	R$1.100,00
8	Camiseta manga curta masculina, PV 67% Poli 33% Visc, na cor branca, com o brasão do município no tamanho 08 x 08 cm na frente (lado superior esquerdo). E a logo da Gestão na parte de trás (08x10cm, parte superior centralizado). Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EGG, G1, G2, G3.	COMERCIAL SÃO JOÃO	UNID	100	R$21,00	R$2.100,00
9	Camiseta manga curta feminina, PV 67% Poli 33% Visc, na cor branca, com a logo da Gestão no tamanho 08 x 08 cm na frente (lado superior esquerdo). E na parte de traz a escrita: TERCEIRA IDADE, juntamente com o brasão do município no tamanho 28 x 18 cm (Parte superior centralizado). Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EGG, G1, G2, G3	COMERCIAL SÃO JOÃO	UNID	80	R$19,00	R$1.520,00
10	Camiseta manga curta masculina, PV 67% Poli 33% Visc, na cor branca, com a logo da Prefeitura no tamanho 08 x 08 cm na frente (lado superior esquerdo). E na parte de traz a escrita: TERCEIRA IDADE, juntamente com o brasão do município no tamanho 28 x 18 cm (Parte superior centralizado). Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EGG, G1, G2, G3	COMERCIAL SÃO JOÃO	UNID	10	R$20,00	R$200,00
11	Colete em Brim Leve, na cor azul Royal, fecho com zíper, com 2 bolsos frontais inferiores, estampada com os dizeres: Secretaria Municipal de Saúde, no tamanho 10 x 7cm na parte superior esquerda da frente e com a logo estampada na parte central das costas, sendo distribuídas nos tamanhos P, M, G, GG e EG.	COMERCIAL SÃO JOÃO	UNID	60	R$34,00	R$2.040,00
12	Jaleco gola tradicional feminino, manga longa em Oxford 100% poli, na cor branca, acinturado, com 2 bolsos frontais, com logo do Município no tamanho 08 x 08cm no bolso direito. Cinto nas costas. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EGG, G1, G2, G3.	COMERCIAL SÃO JOÃO	UNID	50	R$33,00	R$1.650,00
13	Jaleco gola tradicional masculino, manga longa, em Oxford 100% poli, na cor branca, com 2 bolsos frontais, com logo do Município no tamanho 08 x 08cm no bolso direito. Cinto nas costas. Disponível PP, P, M, G, GG, EGG, G1, G2, G3.	COMERCIAL SÃO JOÃO	UNID	50	R$33,00	R$1.650,00
14	Crachás em PVC 5,4 x 8,6 cm e 7,6 mm de espessura, com cordão na cor azul royal, confeccionado em poliester de alta qualidade com 85 cm de comprimento e 1,2 cm de largura. (com a escrita em branco, em varios pontos do cordão: "SMS Bom Sucesso, no tamanho 06 x 01cm)	COMERCIAL SÃO JOÃO	UNID	300	R$10,00	R$3.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 41.770,00 (quarenta e um mil , setecentos e setenta)

Bom Sucesso, 19 de setembro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	108/2017
b) Licitação Nrº :	53/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/09/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CAMPOS E CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Travesseiro antialérgico, medindo 50 x 70 cm, tecido 100% algodão, espuma 100% poliuretano, com espessura de 12 cm.	FA MARINGA	UNID	100	R$29,50	R$2.950,00

FORNECEDOR: CUNHA & PRACZUM LTDA - CNPJ: 10.692.055/0001-63
Valor Total do Fornecedor: 3.296,00 (três mil, duzentos e noventa e seis reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.296,00 (três mil, duzentos e noventa e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cobertor/Manta antialérgica microfibra, 100% poliéster, com 1,80 x 2,20 metros.	KAMAMIA	UNID	80	R$41,20	R$3.296,00

FORNECEDOR: HERNANDES & CIA LTDA ME - CNPJ: 20.798.806/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 11.301,50 (onze mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 11.301,50 (onze mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Fralda em tecido, composição especial, tecido duplo 100% algodão, branco, c/ aproximadamente 0,80x0,80 m, rolo com 50 metros de comprimento.	DOHLER	UNID	5	R$298,90	R$1.494,50
3	Oleado plástico transparente 20mm, c/ 1,50 m de largura, rolo com aproximadamente 50 metros.	FREMETEX	UNID	5	R$402,00	R$2.010,00
4	Tecido atoalhado cor branco, com 0,95x1,60 m de largura, rolos com aproximadamente 25 metros, 100% algodão.	DOHLER	UNID	5	R$447,80	R$2.239,00
8	Tecido Oxford, verde agua com 1,50 m de largura em rolo com aproximadamente 60 m de comprimento.	FREMETEX	UNID	5	R$397,90	R$1.989,50
10	Toalha de banho branca, formato 70 x 135, tecido atoalhado, no mínimo 90% algodão e 10% poliéster, qualidade extra macia e absorvente.	DOHLER	UNID	150	R$16,60	R$2.490,00
11	Toalha de mão e rosto, na cor branca, formato 49 x 70, tecido atoalhado, no mínimo 90% algodão e 10% poliéster, qualidade extra macia e absorvente.	DOHLER	UNID	150	R$7,19	R$1.078,50

FORNECEDOR: W. N. AVIAMENTO EIRELI - ME - CNPJ: 23.836.103/0001-91
Valor Total do Fornecedor: 27.985,35 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 27.985,35 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Tecido brim pesado, material 100% algodão, largura 1,60 m, cor verde hospitalar, rolo com 50 mts	PARANATEX	UNID	5	R$857,00	R$4.285,00
6	Tecido cretone branco c/ aproximadamente 1,60 m de largura em rolos com 100 m de comprimento, 100% algodão com 300 fios.	ESTAMPARIA	UNID	5	R$1.586,67	R$7.933,35
7	Tecido cretone branco c/ aproximadamente 2,20 m de largura, em rolos com 100 m de comprimento, 100% algodão.	SISA	UNID	5	R$1.890,00	R$9.450,00
9	Tecido para guardanapo 100% algodão, tipo saco alvejado c/ 0,67 m de largura em rolo com aproximadamente 25 metros de comprimento.	PARANATEX	UNID	5	R$128,00	R$640,00
12	Capa para colchão de solteiro, impermeável em courvim 1.90x90	F.A	UNID	100	R$44,18	R$4.418,00
14	Capa para travesseiro impermeável em courvim 50x70	F.A	UNID	100	R$12,59	R$1.259,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 45.532,85 (quarenta e cinco mil , quinhentos e trinta e dois e oitenta e cinco)						

Bom Sucesso, 19 de setembro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	109/2017
b) Licitação Nrº :	54/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/09/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO: AVIAMENTOS, TECIDOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS, ESPOTIVOS, PARA ARTESANATO, MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DE BOM SUCESSO E TECIDOS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.301.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
08.243.0009.2.106. - PROGRAMAS PISO BÁSICO I E VARIÁVEL II, E PISO PARANAENSE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CAMPOS & GAVA LTDA ME - CNPJ: 75.652.305/0001-87
Valor Total do Fornecedor: 13.385,19 (treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 13.385,19 (treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
54	Carbono preto formato a4 21x29, 7 cm	RADEX	UNID	50	R$0,90	R$45,00
55	Cola para e.v.a 90 gr	RADEX	UNID	20	R$7,88	R$157,60

56	Cola para Isopor. 1 Litro. Validade mínima de 1 ano	RADEX	UNID	10	R$15,00	R$150,00
58	Extensão eletrica de 2m	HAY	UNID	2	R$20,79	R$41,58
59	Extensão eletrica de 5m	HAY	UNID	2	R$49,77	R$99,54
65	Multicolage para Artesanato. Pote com 250 ml.	ACRILEX	UNID	2	R$22,35	R$44,70
67	OLEADO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 MM, COM 1,50 M DE LARGURA, ROLO COM APROXIMADAMENTE 50 M.	PLASTICO	RL	20	R$389,00	R$7.780,00
68	Palito de sorvete ponta redonda pct. c/ 100 unid.	THEOTTO	UNID	10	R$6,19	R$61,90
75	Tinta Acrílica Fosca. Pote com 250 ml. Cores: Amarelo Ouro; Branco; Palha; Areia; Marrom; Preto; Branco; Azul; Vermelho; Bordô. Validade mínima de 1 ano .	ACRILEX	UNID	100	R$16,75	R$1.675,00
76	Tintas acrílica com gliter dourada, prata, verde, azul e vermelho.	ACRILEX	UNID	50	R$8,89	R$444,50
77	Tintas p/ tecidos 37ml cores foscas, cores azul turquesa, rosa, vermelho fogo , vermelho tomate, verde maçã, amarelo limão, amarelo canário, amarelo ouro, amarelo pele ,salmão, lilás, vinho, siena natural, verde musgo, verde abacate, verde folha, verde limão, verde pinheiro, verde bandeira,verde veronese sepsia, cinza lunar, fúcsia, violeta cobalto, azul mar,laranja,cenoura,branco,preto,marrom,vermelho carmim, vermelho vivo, vermelho purpura, vermelho escarlate, vermelho carmim, azul ultramar,azul cobalto , azul petróleo, azul marinho, azul hortencia,cerâmica, vinho, terra queimada,incolor clareador,siena natural/ fume,magenta, rosa escuro, rosa chá , violeta cobalto, lavanda, cappuccino,pêssego.	ACRILEX	UNID	520	R$3,08	R$1.601,60
82	Jogo de suco brinquedo plástico	LIDER	UNID	2	R$49,00	R$98,00
93	Bola de basquete, oficial, em couro legitimo, circunferencia 72-74cm, peso 510-565g, feminino, matrizada	PENALTY	UNID	2	R$87,99	R$175,98
94	Bola de futebol de campo, em material 100% Poliuretano Termoplástico, circunferência 68-70 cm, peso 410-450 g, com costura.	PENALTY	UNID	2	R$124,49	R$248,98
95	Bola de voleibol, oficial, em poliuretano (p.u), circunferencia 65-67 cm, peso 260-280g, matrizada	PENALTY	UNID	5	R$90,99	R$454,95
96	Bola para exercícios físicos. Diâmetro: 45cm. Sistema Anti- Burst (Anti-Estouro). Sistema Anti-Derrapante. Material Super-resistente em PVC. Cor: vermelha.	LIVE UP	UNID	2	R$70,99	R$141,98
97	Bomba de ar para inflar Bola em PVC com diâmetro de 45cm. Sistema Anti-Estouro e Anti-Derrapante.	PENALTY	UNID	2	R$36,99	R$73,98
100	Peteca colorida em material couro sintético, poliestireno, serragem e pena sintética.	LIVRE	UNID	10	R$8,99	R$89,90

FORNECEDOR: CAMPOS E CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 157.218,58 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 157.218,58 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Balões liso n 08 c/ 50 unid, rosa, branco , amarelo e verde., vermelho, laranja	RIBERBALL	PCT	10	R$6,40	R$64,00
4	Borracha grande Nº 20	LEONORA	CX	1	R$13,80	R$13,80
5	Caderno de linguagem capa dura 96 folhas fls brochura grande	JANDAIA	UNID	50	R$6,00	R$300,00
6	Caderno de linguagem capa dura 96 folhas pequeno	JANDAIA	UNID	50	R$5,00	R$250,00
7	Calculadora 12 digitos	BRW	UNID	2	R$25,00	R$50,00
8	Caneta esferografica ponta 1.0mm, cor azul.	BIC	UNID	50	R$0,99	R$49,50
9	Caneta esferografica ponta 1.0mm, cor preta	BIC	UNID	50	R$0,99	R$49,50
10	Caneta esferografica ponta 1.0mm, cor vermelha .	BIC	UNID	50	R$0,99	R$49,50
11	Cartolina tam.650mmx500mm cores variadas	VMP	UNID	50	R$0,57	R$28,50
12	Cortador de unha	import	UNID	100	R$5,85	R$585,00
13	E.v.a. com textura - cores: verde, vermelho, amarelo, azul e branco	brw	UNID	50	R$6,75	R$337,50
14	Espeto para churrasco. Pacote com 100 Unidades.	theoto	PCT	50	R$4,85	R$242,50
15	EVA nas cores Laranja, salmão, rosa, amarelo, branco, preto, lilás, verde limão	brw	UNID	170	R$1,77	R$300,90
17	Fita adesiva crepe 18x 50mt	superfitas	UNID	10	R$3,45	R$34,50
18	Fita adesiva dupla face 19mmx30m espessura 1, incolor.	brw	UNID	10	R$7,00	R$70,00
19	Fita adesiva larga transparente, rolo 48 mmx45mt	brw	UNID	10	R$4,35	R$43,50
20	Fita adesiva transparente fina medida: 12mmx65m. Pacote com 20 unidades.	brw	PCT	20	R$43,50	R$870,00
21	Jogo de bingo profissional, com um globo com sorteio automático, tabuleiro, 75 bolinhas grandes N° 3.	xalingo	UNID	3	R$235,00	R$705,00
22	Lápis 6B	faber castell	UNID	12	R$2,54	R$30,48
23	Lápis de cor caixa c/ 12 unid . grande	brw	UNID	5	R$7,30	R$36,50
25	Massa de modelar macia atóxica 180mg c/ 12 unid. Cores variadas	maripel	UNID	30	R$4,15	R$124,50
26	Papel bubina kraft 60cmx200mt	sampa	UNID	1	R$71,00	R$71,00
27	Papel color set - cores: azul, verde, amarelo, vermelho, laranja e marrom	filipaper	UNID	60	R$0,84	R$50,40
28	Papel crepom cores variadas	vmp	UNID	50	R$0,88	R$44,00
29	Papel micro-ondulado bolinhas. Folhas medindo 50 x 80 cm. Cores: amarelo; azul escuro; vermelho; pink.	vmp	UNID	100	R$3,10	R$310,00
30	Papel micro-ondulado coração. Folhas medindo 50 x 80 cm. Cores: branco; azul; vermelho. roxo; amarelo; lilás; verde escuro.	vmp	UNID	100	R$3,10	R$310,00
31	Papel micro-ondulado liso. Folhas medindo 50 x 80 cm. Cores: verde limão; verde musgo; laranja; rosa; azul bebê; roxo; branco e preto.	vmp	UNID	100	R$3,09	R$309,00
32	Pasta plastica c/aba e elastico espessura de 2cm azul.	polibras	UNID	10	R$3,20	R$32,00
33	Pistola de cola em bastão p/ refil fino	brw	UNID	15	R$23,90	R$358,50
34	Refil de cola quente bastão fino	brw	UNID	50	R$0,55	R$27,50
35	Tesoura de uso geral aço inox 7 cabo plastificado	master print	UNID	10	R$12,30	R$123,00
36	Tinta guache 15ml, estojo c/ 6 unid. Cores variadas	maripel	UNID	10	R$3,70	R$37,00
37	Armário arquivo em aço com 6 gavetas c/ chave	vegel	UNID	2	R$948,00	R$1.896,00
38	Armário Vitrine 2 Portas Armários de vidro para medicamentos com 02 portas e fechaduras com chaves e 04 prateleiras internas de vidro, portas e laterais de vidro, fundo em chapa de aço, medida 1,70x0,40x0,70m	chs	UNID	1	R$990,00	R$990,00
39	Forno de Microondas, com as seguintes características mínimas: - Cor: branco; - Capacidade: de no mínimo 30 litros; - Display: digital; - Voltagem: 220V; - Garantia: no mínimo 12 (doze) meses	lg	UNID	1	R$650,00	R$650,00
40	TELEFONE SEM FIO, COM NO MÍNIMO: 2,4 GHZ, 10 MEMÓRIAS, REDISCAGEM, TEMPORIZAÇÃO DA BATERIA COM FONE FORA DA BASE: STANDBY ATÉ 5 DIAS; EM OPERAÇÃO: ATÉ 5 HORAS, CONTENDO: 1 HANDSET; 1 BASE COM FONTE PADRÃO 110-220 V/60HZ; 1 CONJUNTO DE BATERIAS AA X 3; CABO TELEFÔNICO; CERTIFICADO DE GARANTIA; MANUAL DE USUÁRIO	intelbras	UNID	1	R$170,00	R$170,00
41	Ventilador de ar de coluna/pedestal, hélice com 3 ou 4 pás, oscilante, basculante, baixo nível de ruído, mínimo de 3 velocidades, com controle deslizante, grade cromada com diâmetro de 60 cm no mínimo, base em aço, coluna em aço pintado, na cor cromado ou zincado, com altura mínima	ventisol	UNID	2	R$250,00	R$500,00

	de 1,90 m, peso máximo 12 kg, tensão de entrada bivolt. Observação: Os ventiladores deverão ser fornecidos montados					
42	Ventilador de parede aparelho de 127 v/ 220v, com suporte e acessórios para fixação em parede, com grade protetora de hélices e presilhas, chave liga e desliga e controle de velocidade, módulo giratório, modelo 60 cm, grade 600 mm, hélice 505mm, tensão 17 /220 volts, frequência 60hz, potência 160W, corrente A, consumo Kmh 0,16, rotação 1410, obs: hélice 3 pás injeta em polipropileno, controle de velocidade rotativo e grade arame.	ventisol	UNID	1	R$245,00	R$245,00
50	Barbante natural nº 04 - 2 kg	cianorte	UNID	10	R$26,00	R$260,00
72	Tecido para Lençol - tecido percal, com 2,50 de largura, 300 fios, 100 % algodão.	elo	mtr	4000	R$19,40	R$77.600,00
74	Tecido para Tolha de Banho - tecido atoalhado, 100% algodão, com 1,60 de largura.	etna	mtr	3000	R$23,00	R$69.000,00

FORNECEDOR: COMERCIAL FARIAS LTDA ME - CNPJ: 04.292.519/0001-41
Valor Total do Fornecedor: 19.160,00 (dezenove mil, cento e sessenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 19.160,00 (dezenove mil, cento e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
73	Tecido para Toalha de Mesa - tecido atoalhado Oxford(cores variadas) com 1,47 m de largura, 100% poliéster.	IMPORTADO	mtr	2000	R$9,58	R$19.160,00

FORNECEDOR: HERNANDES & CIA LTDA ME - CNPJ: 20.798.806/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 67.916,76 (sessenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 67.916,76 (sessenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
43	AGULHA, PARA BORDAR, EM AÇO NIQUELADO, Nº 7, PCT C/ 20 UNID	Corrente	PCT	10	R$9,90	R$99,00
44	AGULHA, PARA BORDAR, EM AÇO NIQUELADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO LARGO, Nº 22, PCT C/ 10	Corrente	PCT	10	R$8,90	R$89,00
63	Linha para costura cone cor: azul , branco e preto .	Circulo	UNID	12	R$4,98	R$59,76
66	Novelo de lã, fio espessura média - novelo de 50g - cores variadas	Circulo	UNID	50	R$9,68	R$484,00
69	Tecido com black-out para Cortina de boa qualidade - 100% poliéster, com 2,80m de largura.	Frametex	mtr	1500	R$28,80	R$43.200,00
71	Tecido para Cortina Normal - Em Oxford, de cores variadas 100% poliéster, com 3,00m de largura.	Cortex	mtr	1500	R$15,99	R$23.985,00

FORNECEDOR: M.K. SCHITICOSKI - ME - CNPJ: 03.426.221/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 1.401,00 (um mil, quatrocentos e um reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.401,00 (um mil, quatrocentos e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
79	Bambole para adulto	CEMAR	UNID	10	R$4,80	R$48,00
80	Bambole para criança	CEMAR	UNID	5	R$3,90	R$19,50
81	Boliche com 6 (seis) pinos coloridos e bola com formato para mãos pequenas.	LIDER	UNID	2	R$39,00	R$78,00
83	Jogo de varetas coloridas	XALINGO	UNID	5	R$6,50	R$32,50
84	Quebra-cabeça mosaico retângulo, infantil, com 30 peças em madeira.	CARLU	UNID	2	R$30,00	R$60,00
85	Quebra-cabeça silábico, de alfabeto A-Z, composto por 24 peças.	CARLU	UNID	2	R$30,00	R$60,00
86	Quebra-cabeça silábico frutisilaba, composto por 55 peças + base.	CARLU	UNID	2	R$29,00	R$58,00
87	Quebra-cabeça silábico hortisílaba, composto por 18 peças + base.	CARLU	UNID	2	R$29,00	R$58,00
88	Quebra-cabeça silábico objetosílaba, composto por 18 peças em MDF.	CARLU	UNID	2	R$29,00	R$58,00
89	Quebra-cabeça silábico transílaba, composto por 16 peças + base, em MDF.	CARLU	UNID	2	R$29,00	R$58,00
90	Quebra-cabeça silábico zoosílaba, composto por 18 peças + base.	CARLU	UNID	2	R$29,00	R$58,00
91	Tapete alfabetário pedagógico em E.V.A, tipo tatame, contendo 36 placas com letras maiúsculas.	MILY	UNID	2	R$100,00	R$200,00
92	Tapete com encaixe de números em E.V.A 8 mm, composto de 10 peças.	MILY	UNID	2	R$75,00	R$150,00
98	Colchonete. Densidade: Aglomerado Ag100, revestido com napa. Dimensões: Altura: 3cm. Largura: 43cm e Profundidade: 90cm . Cor: azul	DORME BEM	UNID	10	R$25,00	R$250,00
99	Corda de pular (pula corda) em sisal, suporte para maos em madeira, tamanho 1,50m	JOTT PLAY	UNID	2	R$6,50	R$13,00
101	Rede de vôlei fio em Nylon, medida de 1,00 m X 9,50 m2- faixas em algodão fio 1,5 mm.	MAGNUN	UNID	2	R$100,00	R$200,00

FORNECEDOR: PETERSON ROCHA DA SILVA ME - CNPJ: 15.804.135/0001-87
Valor Total do Fornecedor: 912,90 (novecentos e doze reais e noventa centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 912,90 (novecentos e doze reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Acetona 200ml	FARMAX	UNID	30	R$3,00	R$90,00
2	Algodão em bola 175g.	SUSSEX	PCT	20	R$3,99	R$79,80
16	Filme plástico PVC transparente 28cmx15m.	KAZ	RL	20	R$5,58	R$111,60
24	Lixa de Unha. Pacotes com 10 unidades.	WESTERN	PCT	10	R$5,60	R$56,00
60	Fita de cetim de 5 cm, com 10 metros, várias cores	SUPER FITAS	UNID	10	R$5,05	R$50,50
61	Kit varão madeira para cortina 2,5 metros.	M.F.P	kt	30	R$17,50	R$525,00

FORNECEDOR: W. N. AVIAMENTO EIRELI - ME - CNPJ: 23.836.103/0001-91
Valor Total do Fornecedor: 18.179,30 (dezoito mil, cento e setenta e nove reais e trinta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 18.179,30 (dezoito mil, cento e setenta e nove reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
45	AGULHA, PARA CROCHÊ, EM AÇO NIQUELADO, Nº 02	CIRCULO	UNID	10	R$3,97	R$39,70
46	AGULHA, PARA CROCHÊ, EM AÇO NIQUELADO, Nº 04	CIRCULO	UNID	10	R$3,97	R$39,70
47	Alfinetes marcadores c/50 unid.	LULY	PCT	10	R$4,79	R$47,90
48	Barbante barroco mesclado 4/6 fios 400 gr 100 % algodão cores variadas.	CIRCULO	UNID	20	R$17,98	R$359,60
49	Barbante colorido nº 6 - 1,800 kg - varias cores	CIANORTE	UNID	20	R$27,99	R$559,80
51	Base chaveiro (argola + correntinha). Pacotes ou caixas com 100 Unidades.	LIRION	PCT	5	R$18,40	R$92,00
52	Bolas de Isopor. Tamanhos: 175mm.	STYROFORM	UNID	10	R$3,89	R$38,90
53	Bolas de Isopor. Tamanhos: 50mm.	STYROFORM	UNID	10	R$0,49	R$4,90
57	Diluente para tinta de tecido. Embalagem de 60 ml	ACRILEX	UNID	2	R$5,25	R$10,50
62	Linha de seda 100% poliprolipeno c/ 500mt cores , azul claro, verde escuro, verde claro, vermelho, lilás, rosa, amarelo canário, amarelo bebe, branco, bege.	LINHASMAIS	UNID	60	R$6,68	R$400,80
64	Linha para crochê 100% algodão , rolo c/ 1000m, cor: vermelho, azul , branco, verde,amarelo, rosa , lilás,pink, azul bebê, verde musgo, roxo, bege.	CIRCULO	UNID	100	R$10,67	R$1.067,00
70	Tecido de guardanapo para Pintura - 0,70 m de largura, 100% algodão.	SANTA MARGARIDA	mtr	3200	R$4,83	R$15.456,00
78	Tnt - branco, vermelho	SANTA FÉ	mtr	50	R$1,25	R$62,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 278.173,73 (duzentos e setenta e oito mil , cento e setenta e tres e setenta e tres)						

Bom Sucesso, 19 de setembro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:8399C85F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 63/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017 - REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2017

Em concordância com a Ata datada em 15/09/2017 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 63/2017, que teve como objeto o Registro de preços para futuras aquisições de material para utilização na decoração natalina para o Evento Natal de Luz do município de Bom Sucesso do Sul-Pr, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens vencidos e valores relacionados:

FORNECEDOR: GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA - EPP, com o CNPJ 01.227.738/0001-59						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	Mangueira natalina com 30 leds por metrosna posição horizontal com as seguintes características: Iluminação em 360 graus, Voltagem 220v, Diâmetro externo de 13,0mm, Com indicação do ponto de corte a cada 2 metros, Com proteção UV, Rolocom 100m que acompanha 5 kit para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal, **Cor led branco frio, mangueira transparente.**	Rolo com 100 m	MUNDILUX	60	475,00	28.500,00
3	Mangueira natalina com 30leds por metrosna posição horizontal com as seguintes características: Iluminação em 360 graus, Voltagem 220v, Diâmetro externo de 13,0mm, Com indicação do ponto de corte a cada 2 metros, Com proteção UV, Rolocom 100m que acompanha 5 kit para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal, **Cor led vermelho, mangueira transparente.**	Rolo com 100 m	MUNDILUX	15	481,50	7.222,50
8	Cascata em LED, confeccionadas com 378 LEDs fixos 220v na cor branco frio, com fio elétrico verde 2 x 0,5mm², medindo 3,80m de comprimento x 1,10m de queda assimétrica. A cascata possui 23W de potência, tomada m/f.	un.	REMANCI	100	87,00	8.700,00
10	Cascata 320 lâmpadas leds branco frio, com fio branco, metragem 7,5 x 0,35 metros, fixo, voltagem 220v, tomada m/f.	un.	REMANCI	100	84,00	8.400,00
19	Conjunto com **100 LEDs verdes** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. **Fio elétrico verde** 2 x 0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	un.	MUNDILUX	150	20,50	3.075,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 55.897,50 (Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**				
FORNECEDOR: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, com o CNPJ 10.583.036/0001-07						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
6	Cascata em LED, confeccionadas com 200 LEDs fixos 220v, na cor branco frio, com fio elétrico verde 2x0,5mm², medindo 3,80m de comprimento x 0,70m de queda assimétrica. A cascata possui 9W de potência, tomada m/f.	un.	MUNDILUX	100	37,90	3.790,00
16	Cordão 100 LED blindados, led Azul, fixo, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tomada m/f.	un.	MUNDILUX	200	21,00	4.200,00
17	Cordão 100 LED blindados, led Verde, fixo, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tomada m/f.	un.	MUNDILUX	100	22,00	2.200,00
18	Cordão 100 LED blindados, led vermelho, fixo, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tomada m/f.	un.	MUNDILUX	50	22,00	1.100,00
23	Conjunto com **100 LEDs azuis** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. **Fio elétrico azul** transparente 2 x 0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	un.	MUNDILUX	150	21,60	3.240,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 14.530,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Trinta Reais)**				
FORNECEDOR: iAG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, com o CNPJ 41.748.138/0001-50						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
20	Conjunto com **100 LEDs brancos** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. **Fio elétrico verde** 2 x 0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	un.	CHIBRALI	150	18,00	2.700,00
22	Conjunto com **100 LEDs azuis** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. **Fio elétrico verde** 2 x 0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	un.	CHIBRALI	150	18,00	2.700,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)**				
FORNECEDOR: STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, com o CNPJ 12.112.382/0001-24						

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
28	Cogumelo tridimensional, medindo 0,28 m de altura x 0,43 m de largura x 0,43 de profundidade, confeccionado em fibra, e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, conforme figura nº 01.	un.	STREET DECOR	3	325,00	975,00
29	Cogumelo tridimensional, medindo 0,34 m de altura x 0,36 m de largura x 0,36 de profundidade, confeccionado em fibra, e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, conforme figura nº 02.	un.	STREET DECOR	3	392,00	1.176,00
30	Cogumelo tridimensional, medindo 0,50 m de altura x 0,52 m de largura x 0,46 de profundidade, confeccionado em fibra, e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, conforme figura nº 03.	un.	STREET DECOR	3	589,00	1.767,00
31	Esquilo tridimensional, com a nós, medindo 0,90 m altura x 0,40 m de largura x 0,60 de profundidade, confeccionado em fibra e pintura de esmalte sintético e verniz automotivo, conforme figura nº 04.	un.	STREET DECOR	4	1.430,00	5.720,00
32	Boneco de chumbo pequeno, tridimensional, medindo 2,05m de altura x 0,70m de largura x 0,70m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, conforme figura nº 05.	un.	STREET DECOR	2	2.617,00	5.234,00
33	Pilarete, medindo 1,05m de altura x 0,14m de diâmetro, confeccionado em fibra de vidro, com pintura automotiva na cor dourada, branca e vermelha.	un.	STREET DECOR	10	335,00	3.350,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 18.222,00 (Dezoito Mil, duzentos e Vinte e Dois Reais)**				
FORNECEDOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, com o CNPJ 00.226.324/0001-42						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
5	Cascata em LED, confeccionadas com 200 LEDs fixos 220v, na cor branco frio, com fio elétrico branco 2x0,5mm², medindo 3,80m de comprimento x 0,70m de queda assimétrica. A cascata possui 9W de potência, tomada m/f.	un.	MUNDILUX	100	34,50	3.450,00
7	Cascata em LED, confeccionadas com 378 LEDs fixos 220v na cor branca, com fio elétrico branco 2 x 0,5mm², medindo 3,80m de comprimento x 1,10m de queda assimétrica. A cascata possui 23W de potência, tomada m/f.	un.	MUNDILUX	100	85,00	8.500,00
9	Cascata 320 lâmpadas leds azul, com fio branco, metragem 7,5 x 0,35 metros, Fixo, Voltagem 220v, tomada m/f.	un.	MUNDILUX	100	85,00	8.500,00
15	Cordão 100 LED blindados, led Branco frio, fixo, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tomada m/f.	un.	MUNDILUX	200	18,50	3.700,00
21	Conjunto com **100 LEDs brancos** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. **Fio elétrico branco** 2 x 0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	un.	MUNDILUX	150	19,94	2.991,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 27.141,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Quarenta e Um Reais)**				
FORNECEDOR: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR–EIRELI–EPP, com o CNPJ 17.063.665/0001-47						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
2	Mangueira natalina com 30leds por metrosna posição horizontal com as seguintes características: Iluminação em 360 graus, Voltagem 220v, Diâmetro externo de 13,0mm, Com indicação do ponto de corte a cada 2 metros, Com proteção UV, Rolocom 100m que acompanha 5 kit para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal, **Cor led verde, mangueira transparente.**	Rolo com 100 m	XING LONG	15	483,50	7.252,50
4	Mangueira natalina com 30leds por metrosna posição horizontal com as seguintes características: Iluminação em 360 graus, Voltagem 220v, Diâmetro externo de 13,0mm, Com indicação do ponto de corte a cada 2 metros, Com proteção UV, Rolocom 100m que acompanha 5 kit para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal, **Cor led azul, mangueira transparente.**	Rolo com 100 m	XING LONG	15	483,50	7.252,50
11	Cascata 320 lâmpadas leds branco frio, com fio verde, metragem 7,5 x 0,35 metros, Fixo, Voltagem 220v, tomada m/f.	un.	MUNDILUX	100	95,50	9.550,00
12	Cascata 150 led blindado, voltagem 220v, 5 metros, led branco frio, fixo, fio branco, tomada m/f.	un.	MUNDILUX	100	33,44	3.344,00
13	Cascata 150 led blindado, voltagem 220v, 5 metros, led branco frio, fixo, fio verde, tomada m/f.	un.	MUNDILUX	100	33,44	3.344,00
24	Festão verde, com 10 cm x 5 metros de comprimento, composição 99% PVC e 1 % arame.	un.	AA	500	7,25	3.625,00
26	Festão Aramado Verde -Medidas de 20cm x 2,70m e 240galhos, confeccionado em material sintético, fio de arame galvanizado, para confecção de arvores natalinas internas e externas.	un.	AA	200	25,90	5.180,00
27	Festão Aramado Verde -Medidas de 30cm x 2,70m e 280 galhos, confeccionado em material sintético, fio de arame galvanizado, para confecção de arvores natalinas internas e externas.	un.	AA	200	29,65	5.930,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 45.478,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais)**				
ITENS FRACASSADOS OU DESERTOS						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
14	Cordão de Led a pilha, 50 leds, cor led branco, fio branco, utiliza 2 pilhas.	un.	-	200	Sem Propostas	Sem Propostas
25	Festão verde com pontas brancas (nevado), com 10 cm x 5 metros de comprimento, composição 99% PVC e 1 % arame.	un.	-	1000	Sem Propostas	Sem Propostas
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 166.668,50 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

Bom Sucesso do Sul, 19 de Setembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:87899D77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL 014-2017 RESULTADO DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR

CNPJ 75.845.545/0001-06
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 014/2017

Divulga o resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares de títulos, o resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares das provas práticas e a Classificação Final Preliminar do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cafeara, aberto pelo Edital nº. 001/2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares de títulos dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, divulgadas pelo Edital nº 013/2017, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO
46800245	ADRIANA MARIA FERREIRA MARTINS	08/06/1980	PROFESSOR	INDEFERIDO

2. O resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares das provas práticas para os cargos de Agente de Serviços Operacionais: Serviços Gerais de Limpeza e Conservação, Agente de Manutenção de Prédios Públicos: Pedreiro, Agente Operacional de Máquinas e Veículos: Motorista e Agente Operacional de Máquinas e Veículos: Operador de Máquinas Rodoviárias, divulgadas pelo Edital nº 013/2017, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO
46800623	DEUSMIR VILELA DE SOUZA	15/11/1977	AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA	INDEFERIDO
46800457	EDSON FABRIN JUNIOR	06/06/1988	AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA	INDEFERIDO
46800285	CICERO CORREIA	12/04/1979	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	INDEFERIDO
46800192	ARIADNE MARCELINO FEITOSA PEREIRA	08/08/1988	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	DEFERIDO
46800192	ARIADNE MARCELINO FEITOSA PEREIRA	08/08/1988	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	INDEFERIDO

3. A RATIFICAÇÃO das notas das provas de títulos aos cargos de Professor e Professor de Educação Física, divulgadas por meio do Edital nº013/2017, as quais tornam-se definitivas.
4. A retificação da nota preliminar da prova prática ao cargo de Agente de Serviços Operacionais: Serviços Gerais de Limpeza e Conservação da candidata abaixo, tendo em vista deferimento de recurso, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PROVA PRÁTICA
46800192	ARIADNE MARCELINO FEITOSA PEREIRA	08/08/1988	100,00	50,00	20,00	15,00	15,00	60,00

5. A RATIFICAÇÃO da nota preliminar da prova prática constante no item 4 da presente publicação e das demais notas preliminares das provas práticas aos cargos de Agente de Serviços Operacionais: Serviços Gerais de Limpeza e Conservação, Agente de Manutenção de Prédios Públicos: Pedreiro, Agente Operacional de Máquinas e Veículos: Motorista e Agente Operacional de Máquinas e Veículos: Operador de Máquinas Rodoviárias, divulgadas por meio do Edital nº 013/2017, as quais tornam-se definitivas.
6. A divulgação da classificação final preliminar do Concurso Público da Prefeitura de Cafeara, aberto pelo Edital nº 001/2017, conforme segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1	46800816	SIZELY DE CAMPOS PIRES ROMERO	13/07/1988	100,00	50,00	20,00	15,00	15,00
2	46800588	DANUZA APARECIDA FEITOSA	16/01/1987	92,50	50,00	20,00	12,50	10,00
3	46800362	GESSICA FERNANDA TOMADON	17/02/1992	90,00	50,00	20,00	12,50	7,50
4	46800710	RAFAELA EMILIA DA SILVA TOMADON	03/06/1992	87,50	50,00	15,00	15,00	7,50
5	46800333	NAAMA CRISTINA DOS SANTOS	24/12/1989	85,00	45,00	20,00	15,00	5,00
6	46800583	PEDRO RENAN GOMES FELÍCIO	05/12/1995	85,00	45,00	20,00	15,00	5,00
7	46800451	KATHRIN ELISABETH SCHLEGEL	27/09/1988	85,00	45,00	15,00	15,00	10,00
8	46800290	FERNANDA LÚCIA DE OLIVEIRA	08/03/1992	85,00	45,00	15,00	12,50	12,50
9	46800743	LUCIELI OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	06/06/1999	82,50	45,00	20,00	12,50	5,00
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
10	46800554	WILSON DA SILVA	25/08/1966	82,50	40,00	20,00	15,00	7,50
11	46800711	CAMILA CAMPOS PIRES	26/04/1992	82,50	40,00	20,00	12,50	10,00
12	46800847	LETÍCIA ALBUQUERQUE GUASTALA	14/05/1989	80,00	45,00	10,00	15,00	10,00
13	46800390	ELIZAINE GUIMARAES DA SILVA PEREIRA	18/08/1989	80,00	45,00	10,00	15,00	10,00
14	46800735	THAISA CARLA MONTEIRO	21/12/1994	80,00	45,00	17,50	12,50	5,00
15	46800167	JUAN PAULO SANTOS DE MOURA	05/04/1996	80,00	40,00	17,50	12,50	10,00
16	46800860	GIOVANI DOMINGOS DOS SANTOS	03/05/1995	77,50	45,00	15,00	15,00	2,50
17	46800181	VALTER RIBEIRO COSTA	03/10/1985	77,50	40,00	12,50	15,00	10,00
18	46800615	REBECCA REZENDE PLÁCIDO DOS SANTOS	23/04/1998	77,50	40,00	17,50	12,50	7,50
19	46800884	MYLENA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	22/09/1999	77,50	40,00	15,00	12,50	10,00
20	46800395	DÉBORA FRANCINI SPERANDIO	31/12/1992	77,50	40,00	17,50	10,00	10,00
21	46800694	JULIO ALVES DOS SANTOS NETO	26/11/1997	75,00	45,00	15,00	10,00	5,00
22	46800885	SABRINA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	10/01/1996	75,00	40,00	15,00	15,00	5,00
23	46800203	THALES GIOVÂNNI SANTOS MOURA	12/11/1997	75,00	40,00	15,00	15,00	5,00
24	46800546	TEREZA ANTONIA DOS SANTOS	10/09/1972	75,00	40,00	17,50	12,50	5,00
25	46800831	GUSTAVO CURAN	23/07/1997	72,50	40,00	12,50	15,00	5,00
26	46800788	JAQUELINE CRISTINA SEBASTIÃO	12/06/1989	70,00	40,00	15,00	7,50	7,50
27	46800879	LARA DAS GRAÇAS VIVAN	03/11/1999	70,00	35,00	12,50	15,00	7,50
28	46800116	SUELEN FERREIRA DO BONFIM SILVA	28/10/1984	70,00	35,00	17,50	12,50	5,00
29	46800661	SANDY MARIA FERREIRA BEGA	02/12/1999	70,00	25,00	17,50	12,50	15,00
30	46800845	ANA PAULA MIRANDA DOS SANTOS	25/02/1995	67,50	40,00	12,50	12,50	2,50
31	46800524	DEANY JULIAN E SILVA	06/06/1999	67,50	35,00	15,00	15,00	2,50
32	46800282	RAYLA ROMILDA DE OLIVEIRA REGGIANI	16/11/1997	65,00	35,00	7,50	15,00	7,50
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
33	46800086	LUCAS HENRIQUE DA SILVA FORMAGIO	04/06/1994	65,00	35,00	17,50	10,00	2,50
34	46800828	RENATA PEREIRA FERRARI	01/01/1997	65,00	25,00	15,00	12,50	12,50
35	46800724	SANILLE LAISSA DE LIMA	26/08/1998	62,50	30,00	10,00	15,00	7,50
36	46800850	TAMARA APARECIDA DA SILVA	18/02/1991	62,50	30,00	17,50	12,50	2,50
37	46800251	MICHELE CRISTINA AMARAL	19/11/1987	62,50	30,00	12,50	12,50	7,50
38	46800460	ANA LÚCIA LOURENÇONI	14/02/1983	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00
39	46800627	ANDREIA DOS SANTOS	02/09/1995	60,00	30,00	17,50	10,00	2,50

40	46800590	ANGELICA COLOMBARI	22/10/1972	60,00	30,00	15,00	10,00	5,00
41	46800674	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	06/10/1994	60,00	30,00	15,00	7,50	7,50
42	46800545	CLEIDE BISPO DA CUNHA	06/01/1969	57,50	25,00	10,00	15,00	7,50
43	46800078	LUCIELI PREREIRA DA SILVA	20/04/1999	50,00	25,00	10,00	15,00	0,00
44	46800069	MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	13/03/1983	42,50	20,00	7,50	12,50	2,50
45	46800112	GILBERTO DE OLIVEIRA MACIEL	12/12/1998	42,50	15,00	15,00	7,50	5,00

AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS: PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	46800750	PAULO ROGERIO REGGIANI	18/01/1972	67,50	30,00	17,50	10,00	10,00	100,00	87,00
2	46800772	OLIVER TUROZI	05/11/1975	90,00	40,00	20,00	15,00	15,00	75,00	81,00
3	46800339	PAULO ROGERIO DE AZEVEDO	09/12/1982	57,50	25,00	10,00	10,00	12,50	80,00	71,00

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	46800147	MARISA MARQUES RIBEIRO	02/07/1981	97,50	50,00	20,00	12,50	15,00	100,00	99,00
2	46800009	JENESSI APARECIDA SOBANSKI	07/07/1985	90,00	50,00	20,00	12,50	7,50	85,00	87,00
3	46800856	LUCIANA DO NASCIMENTO	05/02/1988	90,00	50,00	20,00	10,00	10,00	80,00	84,00
4	46800822	VANESSA PEREIRA DA SILVA	28/02/1986	90,00	45,00	17,50	15,00	12,50	80,00	84,00
5	46800730	THAIS FRANCISCHETTI DE OLIVEIRA	27/12/1992	90,00	50,00	10,00	15,00	15,00	70,00	78,00
6	46800192	ARIADNE MARCELINO FEITOSA PEREIRA	08/08/1988	100,00	50,00	20,00	15,00	15,00	60,00	76,00
7	46800820	LUCILENE DA SILVA BIAGGIO	13/02/1975	92,50	45,00	20,00	15,00	12,50	65,00	76,00
8	46800406	NILDA APARECIDA FELIX	31/08/1967	90,00	45,00	17,50	12,50	15,00	65,00	75,00
9	46800807	ADRIANA DE FATIMA SANTOS	08/09/1980	90,00	50,00	15,00	15,00	10,00	60,00	72,00
10	46800783	CRISTINA DOS SANTOS	25/07/1985	92,50	45,00	20,00	15,00	12,50	55,00	70,00
11	46800717	EDNA MARIA DE OLIVEIRA	14/08/1992	90,00	50,00	15,00	15,00	10,00	55,00	69,00

AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1	46800211	HELEN MAXIMIANO	23/11/1975	72,00	48,00	8,00	12,00	4,00
2	46800169	JOICE CASSIA DA SILVA REBOLHO	12/05/1987	72,00	48,00	8,00	12,00	4,00
3	46800492	MARAIZA DA SILVA GUASTALA BEDEU	19/03/1985	70,00	52,00	6,00	8,00	4,00
4	46800340	CLEONICE BARBOSA SIQUEIRA	15/10/1978	70,00	48,00	6,00	12,00	4,00
5	46800629	KELLY COSTA PEREIRA DE CARVALHO	21/09/1985	64,00	48,00	4,00	8,00	4,00
6	46800803	LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	19/07/1995	64,00	44,00	8,00	8,00	4,00
7	46800479	LEISIANE DE OLIVEIRA SANTOS	08/05/1987	62,00	40,00	6,00	8,00	8,00
8	46800511	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	28/07/1990	60,00	44,00	6,00	6,00	4,00
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
9	46800429	NATANI CRISTINA BERNARDO	12/03/1991	58,00	44,00	4,00	6,00	4,00
10	46800635	ELENICE ASCENCIO FERNANDES	25/11/1972	56,00	36,00	8,00	8,00	4,00
11	46800330	DAIANI SANDRA DE ARAUJO	01/08/1983	54,00	36,00	6,00	8,00	4,00
12	46800737	LEIDE DAIANI LOBATO	21/12/1981	52,00	40,00	6,00	6,00	0,00
13	46800099	KEILA LARISSA ALVES	25/09/1996	50,00	32,00	6,00	8,00	4,00
14	46800763	CLEONEIA FATIMA BERTIPAGLIA	13/02/1962	48,00	40,00	4,00	4,00	0,00
15	46800366	ANGELA MARIA GONÇALVES DA SILVA	10/09/1974	48,00	36,00	6,00	2,00	4,00
16	46800331	FERNANDA SANTOS DA SILVA	23/04/1986	48,00	32,00	8,00	4,00	4,00
17	46800877	SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA	26/05/1965	48,00	28,00	6,00	6,00	8,00
18	46800196	GUSTAVO DE ALMEIDA NETO	27/01/1967	48,00	28,00	6,00	6,00	8,00
19	46800178	ROSA QUINO DO ESPIRITO SANTO	04/02/1965	46,00	28,00	4,00	10,00	4,00
20	46800867	LUANA CAROLINE DE OLIVEIRA	23/02/1998	44,00	32,00	2,00	10,00	0,00
21	46800165	ELIANA SOARES DOS SANTOS NASCIMENTO	10/12/1970	44,00	28,00	6,00	6,00	4,00
22	46800094	EDILEUZA ARAUJO DOS SANTOS	28/03/1972	42,00	32,00	6,00	0,00	4,00
23	46800839	VIVIANE ARRUDA	12/02/1976	40,00	20,00	4,00	4,00	12,00

AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	46800296	CORINTO CESAR CAMPOS	29/05/1976	85,00	35,00	20,00	15,00	15,00	95,10	91,06
2	46800785	SERGIO BORGES DA SILVA	10/01/1971	80,00	40,00	17,50	10,00	12,50	96,40	89,84
3	46800447	LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS	27/04/1982	90,00	40,00	20,00	15,00	15,00	88,50	89,10
4	46800517	CLAUDINEI VIEIRA DE CAMPOS	03/11/1977	90,00	40,00	20,00	15,00	15,00	88,20	88,92
5	46800819	RONALDO ADRIANO ROMERO	06/01/1982	85,00	35,00	20,00	15,00	15,00	90,50	88,30
6	46800623	DEUSMIR VILELA DE SOUZA	15/11/1977	80,00	35,00	15,00	15,00	15,00	92,90	87,74
7	46800317	SERGIO CAMARGO	06/02/1981	80,00	35,00	17,50	15,00	12,50	85,65	83,39

		PEGO								
8	46800276	ADRIANO VIEIRA LOPES	25/02/1982	82,50	40,00	15,00	12,50	15,00	82,75	82,65
9	46800645	LAUDINEI PEDRO DE LIMA	16/04/1984	80,00	35,00	15,00	15,00	15,00	81,50	80,90
10	46800837	RODOLFO ABRAMOVIK PICCININI JUNIOR	27/02/1986	82,50	35,00	20,00	12,50	15,00	77,80	79,68
11	46800457	EDSON FABRIN JUNIOR	06/06/1988	87,50	40,00	20,00	15,00	12,50	60,50	71,30

AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NACIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	46800638	LEANDRO PEDRO DA SILVA	15/07/1985	82,50	35,00	20,00	15,00	12,50	86,80	85,08
2	46800058	SERGIO GIMENEZ	16/02/1969	52,50	35,00	10,00	2,50	5,00	90,80	75,48
3	46800670	NILSON FRANCISCO DE SOUZA	10/11/1961	45,00	20,00	15,00	2,50	7,50	92,80	73,68
4	46800566	FLAVIO TOMADON	25/04/1965	60,00	25,00	20,00	7,50	7,50	48,00	52,80

AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1	46800367	WERUSCA PEREIRA LAGO	15/01/1983	100,00	64,00	8,00	12,00	16,00
2	46800403	FELLIPE JOSÉ DE MORAIS	08/03/1994	98,00	64,00	6,00	12,00	16,00
3	46800519	AMANDA QUERLINE DA SILVA	02/08/1991	94,00	64,00	6,00	12,00	12,00
4	46800650	JEFFERSON APARECIDO SEGA	30/04/1989	92,00	64,00	8,00	12,00	8,00
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
5	46800582	JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO	24/01/1991	92,00	60,00	8,00	12,00	12,00
6	46800455	CÉSAR MARTINS VILA NOVA	08/08/1994	90,00	60,00	6,00	12,00	12,00
7	46800702	RODRIGO CARNEIRO DE MELLO	17/04/1979	90,00	60,00	8,00	10,00	12,00
8	46800356	THAIS FERNANDA TOMADON	17/03/1987	88,00	64,00	8,00	12,00	4,00
9	46800861	BARBARA REBOLHO DE CASTILHO	28/01/1989	88,00	60,00	8,00	12,00	8,00
10	46800835	SAMOEL BARBOSA DE LIMA	27/04/1984	86,00	64,00	8,00	10,00	4,00
11	46800121	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	06/06/1995	86,00	60,00	6,00	12,00	8,00
12	46800323	SANILLE PAIVA DA SILVA	26/02/1984	84,00	60,00	8,00	12,00	4,00
13	46800197	FERNANDO RICHTER DE ARAUJO	20/04/1986	84,00	60,00	8,00	12,00	4,00
14	46800716	VICTOR AUGUSTO ROSA MACHADO	13/04/1995	84,00	60,00	6,00	10,00	8,00
15	46800113	ALISSON DA SILVA CARDOSO	20/02/1996	84,00	60,00	6,00	10,00	8,00
16	46800335	RODRIGO EMANUEL DA SILVA	03/12/1986	84,00	60,00	8,00	8,00	8,00
17	46800198	ADRIANO OLIVEIRA SANTOS	08/11/1993	84,00	60,00	8,00	8,00	8,00
18	46800059	ROSIMEIRE PELAIS	27/06/1986	84,00	56,00	8,00	12,00	8,00
19	46800231	ALEXANDRE JUNDY INOUE	07/12/1979	84,00	52,00	4,00	12,00	16,00
20	46800244	ABIMAEL DE MOURA HIGINO	28/09/1991	82,00	60,00	6,00	12,00	4,00
21	46800471	BRUNA BELARMINO DOS SANTOS PINHEIRO	07/10/1990	82,00	60,00	8,00	10,00	4,00
22	46800153	RITA DE ALENCAR MÁXIMO	12/07/1966	82,00	56,00	6,00	12,00	8,00
23	46800279	ROMEO JOSÉ WIEDERKEHR FILHO	26/05/1987	82,00	56,00	6,00	12,00	8,00
24	46800752	RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL	02/03/1993	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00
25	46800534	KARINA FERNANDES DE PAULA	13/05/1996	80,00	60,00	8,00	8,00	4,00
26	46800271	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	29/11/1991	80,00	60,00	6,00	6,00	8,00
27	46800744	POLIANA MARIA TALASKA	16/09/1996	80,00	56,00	4,00	12,00	8,00
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
28	46800705	DAYANE CAROLINE MOREIRA VIANA	21/12/1996	80,00	56,00	6,00	10,00	8,00
29	46800008	DAIANA APARECIDA FERNANDES	13/03/1996	80,00	56,00	8,00	8,00	8,00
30	46800758	ELISABETE PAGNO DOS SANTOS	30/04/1980	80,00	52,00	8,00	12,00	8,00
31	46800157	GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR	18/07/1995	80,00	52,00	8,00	12,00	8,00
32	46800640	RÔMULO GODOI COSTA	26/12/1988	80,00	52,00	8,00	8,00	12,00
33	46800430	KAREN FERNANDA BENEVIDES	29/01/1988	78,00	60,00	4,00	10,00	4,00
34	46800644	SIMONE REGINA DOS SANTOS GOMES	28/04/1976	78,00	60,00	6,00	8,00	4,00
35	46800194	EDUARDO ALVES DE MENDONÇA	12/02/1993	78,00	60,00	6,00	8,00	4,00
36	46800419	VINÍCIUS CHICAROLLI GONDOLFO	12/02/1986	78,00	56,00	6,00	12,00	4,00
37	46800729	YONE ZANON AUGUSTO	12/09/1976	78,00	56,00	8,00	10,00	4,00
38	46800692	JEFFERSON DE SOUZA VIEIRA	04/09/1986	78,00	56,00	8,00	10,00	4,00
39	46800853	ELISMARA DOMINGOS GOMES	13/06/1994	78,00	56,00	8,00	10,00	4,00
40	46800288	SUZANA NUNES	17/10/1987	78,00	56,00	4,00	10,00	8,00
41	46800177	NATAN CABRAL MURRO	14/06/1991	76,00	60,00	8,00	4,00	4,00
42	46800418	RENATA LORENA DE OLIVEIRA	10/02/1990	76,00	56,00	4,00	12,00	4,00
43	46800156	MATHEUS NADAB LUCIANO	16/06/1993	76,00	56,00	6,00	10,00	4,00
44	46800118	ALANA REZENDE GODOI	10/02/1994	76,00	56,00	6,00	10,00	4,00
45	46800655	THAIRO EDIS LAZARETTI	06/06/1994	76,00	56,00	6,00	6,00	8,00
46	46800701	CLEONICE FELIX DE LIMA	27/01/1993	76,00	52,00	8,00	8,00	8,00
47	46800402	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	27/03/1995	76,00	52,00	8,00	8,00	8,00
48	46800849	LUAN VICENTE DOS SANTOS	11/07/1991	76,00	48,00	8,00	12,00	8,00
49	46800182	NATHAN BISPO DOS SANTOS	24/09/1998	74,00	60,00	8,00	6,00	0,00
50	46800770	ANTONIO CELSO MOLDES MARTINS	02/10/1968	74,00	56,00	8,00	10,00	0,00
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
51	46800399	RENATA RUELA	24/01/1992	74,00	56,00	4,00	10,00	4,00
52	46800613	SILVANA GUEDES LAURENTINO	05/10/1982	74,00	56,00	6,00	8,00	4,00
53	46800840	DAYANA IRIA MIRANDA DOS SANTOS	05/11/1988	74,00	56,00	6,00	8,00	4,00

54	46800343	MATEUS AZINARI	05/02/1994	74,00	52,00	6,00	4,00	12,00
55	46800532	EVERTON JOSÉ FAUSTINO	13/08/1992	74,00	48,00	6,00	12,00	8,00
56	46800798	NATÁLIA SYLAGYI DE OLIVEIRA	09/06/1997	74,00	48,00	6,00	12,00	8,00
57	46800696	JACQUELINE GABRIELA DE LIMA	13/04/1987	72,00	60,00	2,00	6,00	4,00
58	46800168	FRANK VIEIRA DE ARAUJO	20/10/1993	72,00	56,00	4,00	8,00	4,00
59	46800232	SUZANA DE SOUZA DA COSTA	11/02/1995	72,00	56,00	4,00	8,00	4,00
60	46800792	DAIANE ALVES DOS SANTOS FELÍCIO	12/04/1990	72,00	52,00	8,00	8,00	4,00
61	46800355	MARIA LEITE MEDEIROS	14/08/1973	72,00	52,00	4,00	8,00	8,00
62	46800212	CASSIA JANAINA GIOVANINETTI	23/12/1983	72,00	48,00	8,00	12,00	4,00
63	46800787	VITOR AUGUSTO CAETANO SANTOS	01/08/1994	72,00	44,00	8,00	8,00	12,00
64	46800205	JESSICA BERTOCIN DE LIMA	24/02/1982	70,00	52,00	4,00	10,00	4,00
65	46800834	RENE CRISTIAN SANDOVAL TAPÍA	03/08/1975	70,00	52,00	6,00	8,00	4,00
66	46800673	DANIELE CRISTINA GOMES	22/12/1982	70,00	52,00	2,00	8,00	8,00
67	46800700	JACKOSN CAPASSO	01/09/1971	68,00	56,00	6,00	2,00	4,00
68	46800320	ALISON RODRIGO DA SILVA	19/02/1990	68,00	52,00	6,00	10,00	0,00
69	46800869	BRUNA BASSETO MICHELLI	03/07/1995	68,00	52,00	4,00	8,00	4,00
70	46800394	LUANA ALBUQUERQUE SPERANDIO	19/08/1996	68,00	52,00	4,00	8,00	4,00
71	46800456	DAIANE FERNANDES DE SOUZA	03/06/1996	68,00	48,00	6,00	10,00	4,00
72	46800105	PAMELA SUELLEN SARTTI	19/05/1986	68,00	48,00	4,00	8,00	8,00
73	46800741	TIAGO LUIZ DE FREITAS	16/07/1989	68,00	48,00	4,00	8,00	8,00
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
74	46800727	ANDERSON MUNIZ DA SILVA	03/08/1987	68,00	44,00	8,00	8,00	8,00
75	46800687	CICERO ROBERTO AMBROSIO	10/10/1972	68,00	44,00	4,00	8,00	12,00
76	46800602	KARLA SAYURI ENOKIDA	17/09/1989	68,00	40,00	8,00	8,00	12,00
77	46800360	SARA LAÍS DE LIMA BOQUI	08/08/1995	66,00	52,00	4,00	6,00	4,00
78	46800123	MÁRCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	28/01/1987	66,00	48,00	8,00	10,00	0,00
79	46800337	LARYSSA CLAUDIA MARIANO	17/02/1985	66,00	48,00	2,00	8,00	8,00
80	46800736	DEVAIR MARKS PEREIRA	10/07/1990	66,00	44,00	6,00	8,00	8,00
81	46800616	KATIANE GIMENES BOCHI	16/03/1990	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00
82	46800345	NARA CRISTINA GAMBETA FALLA	01/07/1988	64,00	48,00	6,00	6,00	4,00
83	46800287	ELIANE RODRIGUES RIBEIRO	19/09/1969	64,00	44,00	8,00	8,00	4,00
84	46800607	EDUARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	06/06/1999	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00
85	46800520	LUIZ FERNANDO BEDEU	10/12/1979	62,00	48,00	6,00	8,00	0,00
86	46800695	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	15/07/1979	62,00	48,00	8,00	6,00	0,00
87	46800146	SILVIO RODRIGO DE SOUZA	22/09/1979	62,00	48,00	8,00	6,00	0,00
88	46800184	JOÃO VICTOR COLOMBARI GRUDIN	05/03/1997	62,00	44,00	6,00	8,00	4,00
89	46800494	PALOMA SOARES GIOVANINETTI	25/07/1994	62,00	44,00	2,00	8,00	8,00
90	46800469	FLAVIA ELAINE ALVES MADA	20/06/1994	62,00	44,00	8,00	6,00	4,00
91	46800829	DIEGO FERNANDES DE SOUZA	08/05/1995	62,00	44,00	6,00	4,00	8,00
92	46800659	MARCUS VINICIUS CUNHA CORREIA	28/06/1988	62,00	40,00	6,00	12,00	4,00
93	46800841	ARON BAHLS SALLES	18/05/1993	62,00	36,00	8,00	10,00	8,00
94	46800671	GIULIA MARIA GOMES FERREIRA	23/09/1998	60,00	48,00	6,00	6,00	0,00
95	46800453	DENER AUGUSTO SANTOS RODRIGUES	11/09/1991	60,00	44,00	6,00	10,00	0,00
96	46800641	VALDECIR STECHECHEN	11/01/1978	60,00	40,00	6,00	10,00	4,00
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
97	46800213	DIAGO ANDREI DA SILVA	29/11/1992	58,00	44,00	4,00	6,00	4,00
98	46800440	RENATA APARECIDA DOS SANTOS VALÉRIO	18/06/1993	58,00	36,00	8,00	10,00	4,00
99	46800764	ITAMAR FERNANDES RIBEIRO	15/06/1979	56,00	36,00	8,00	8,00	4,00
100	46800647	JUNIOR COLOMBAR	23/03/1977	54,00	48,00	2,00	4,00	0,00
101	46800303	AÉCIO FLÁVIO DOS SANTOS	26/08/1988	54,00	36,00	6,00	8,00	4,00
102	46800870	EULALIA APARECIDA FEITOSA DE SOUZA	24/02/1965	52,00	40,00	6,00	6,00	0,00
103	46800305	JAIRO PELISON BURATI	24/03/1992	52,00	32,00	8,00	8,00	4,00
104	46800334	MARINALDO ALVES FRANCISCO	12/06/1971	48,00	40,00	4,00	4,00	0,00
105	46800450	FRANCINE BERTOLO	13/03/1998	48,00	40,00	2,00	2,00	4,00
106	46800658	POLIANA MESSIAS DE SOUSA LIMA DOS SANTOS	15/09/1994	48,00	36,00	2,00	6,00	4,00
107	46800818	MAURILIO DE OLIVEIRA SILVA	28/08/1985	48,00	36,00	8,00	4,00	0,00
108	46800087	JOSE BATISTA DO AMARAL	10/12/1953	46,00	32,00	8,00	6,00	0,00
109	46800295	EVAIR FERNANDES DA SILVA	15/06/1994	44,00	36,00	6,00	2,00	0,00
110	46800047	ADEMAR DE OLIVEIRA MACIEL	01/10/1993	44,00	32,00	4,00	4,00	4,00
111	46800584	CLEVERSON RICARDO TORRES	04/04/1990	44,00	32,00	6,00	2,00	4,00

AGENTE UNIVERSITÁRIO – ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1	46800462	LIDIANE PEREIRA LIMA	14/05/1995	88,00	60,00	8,00	12,00	8,00
2	46800148	MARIA ELZA SOARES MUNIZ	03/06/1969	74,00	56,00	8,00	10,00	0,00
3	46800571	MÔNICA APARECIDA LUNA	06/06/1992	70,00	44,00	8,00	10,00	8,00
4	46800136	SIMONE FIORINI VENTURA	21/08/1979	68,00	48,00	6,00	10,00	4,00
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
5	46800414	GABRIELE CRISTINA REZENDE SILVA POLETO	14/05/1991	68,00	44,00	8,00	8,00	8,00
6	46800304	DÉBORA BRASILINO DOS SANTOS	10/08/1994	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00
7	46800363	ROSELI MESSIAS DA SILVA	06/12/1973	64,00	44,00	8,00	8,00	4,00
8	46800846	PRISCILA ALVES PEREIRA	12/07/1983	60,00	40,00	6,00	10,00	4,00
9	46800561	THAIS FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA	12/08/1993	60,00	36,00	8,00	8,00	8,00
10	46800294	IVANICE DA SILVA PACHECO	28/12/1964	58,00	36,00	6,00	12,00	4,00
11	46800622	DÉBORA COSTA MORAIS	31/03/1986	58,00	36,00	6,00	8,00	8,00
12	46800096	ADRIANA DOS REIS GONÇALVES	21/03/1988	54,00	40,00	2,00	8,00	4,00
13	46800693	LÉIA FERNANDES DE SOUZA	20/06/1987	54,00	32,00	8,00	10,00	4,00
14	46800712	ANA FÁBIA ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS DE TOLEDO	25/03/1977	54,00	32,00	6,00	8,00	8,00

		ROCHA						
15	46800065	MARIA NAZARÉ DOS SANTOS QUEIROZ	02/12/1979	52,00	36,00	6,00	6,00	4,00
16	46800369	WILSON SEIJI TAKAGI	24/12/1983	48,00	32,00	8,00	4,00	4,00
17	46800081	GABRIELY DOS SANTOS TURATO	12/05/1993	48,00	28,00	6,00	6,00	8,00
18	46800380	LIVIA PAULA MEDEIROS	30/12/1992	46,00	32,00	4,00	6,00	4,00
19	46800707	LUANA BRUNA AZEVEDO FIORDELIZE	16/08/1988	46,00	28,00	4,00	6,00	8,00
20	46800599	RAFAELA CLEBIS SANTOS DE ANDRADE	29/01/1992	44,00	32,00	2,00	10,00	0,00

AGENTE UNIVERSITÁRIO – ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1	46800656	STEFANIA CAROLINE CAMARGO PONTELLO	26/09/1987	88,00	60,00	6,00	10,00	12,00
2	46800159	JESSICA CAROLINE FONTANEZ VERGÍLIO	02/01/1989	88,00	60,00	6,00	10,00	12,00
3	46800444	PRISCILA DOS SANTOS SILVA	23/05/1993	86,00	60,00	6,00	12,00	8,00
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
4	46800312	STEFÂNIA APARECIDA DOS SANTOS	12/10/1989	84,00	60,00	8,00	12,00	4,00
5	46800568	GRASIELE DE MATOS LIMA DOS SANTOS	20/04/1983	84,00	52,00	8,00	12,00	12,00
6	46800151	JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO	02/02/1994	82,00	56,00	8,00	10,00	8,00
7	46800592	RAFAEL HENRIQUE MOTTA	05/01/1985	76,00	56,00	8,00	8,00	4,00
8	46800802	KARINA ALINE FERREIRA	25/07/1986	74,00	56,00	8,00	6,00	4,00
9	46800257	DAYANE DA SILVA FERREIRA	07/12/1988	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00
10	46800110	FABIO JOSÉ ALVES	02/01/1975	70,00	48,00	4,00	6,00	12,00
11	46800804	IVANI ALVES DE SOUZA	02/03/1974	68,00	52,00	6,00	10,00	0,00
12	46800842	AMANDA CELIA VIEIRA MILAGRES	24/08/1994	68,00	52,00	8,00	4,00	4,00
13	46800563	SARA MARTINS ASCENCIO	21/10/1991	68,00	40,00	8,00	8,00	12,00
14	46800523	JULIANA CRISTINA RIZZATTI	16/11/1982	64,00	48,00	0,00	12,00	4,00
15	46800315	MAGDA NUNES CORREIA	26/06/1973	64,00	44,00	6,00	10,00	4,00
16	46800152	BEATRIZ DOMINGOS CARDOSO	16/04/1993	62,00	40,00	8,00	6,00	8,00
17	46800779	SIMONE PERES ANDRE	29/05/1973	60,00	44,00	6,00	6,00	4,00
18	46800665	FABIANA ROSSETO	05/02/1985	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00
19	46800278	SORAYA GREIZIELE GOUVEIA	20/03/1985	58,00	44,00	6,00	4,00	4,00
20	46800765	ANA LUCIA WERNECK SILVA	04/08/1987	56,00	44,00	4,00	4,00	4,00
21	46800619	JESSYCA NITSCHE CADAMURO	21/06/1988	54,00	44,00	4,00	2,00	4,00
22	46800745	ADRIANA MARIA REGGIANI	04/12/1974	54,00	40,00	4,00	10,00	0,00
23	46800222	FABRÍCIO ARROYO MACIEL	05/11/1983	50,00	40,00	0,00	6,00	4,00
24	46800277	ÉLIDA CÁSSIA TAVARES PEIXOTO LOPES	04/06/1985	50,00	32,00	4,00	10,00	4,00

AGENTE UNIVERSITÁRIO – ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1	46800301	VINÍCIUS KARAKIDA AUGUSTO	11/06/1991	88,00	52,00	8,00	12,00	16,00
2	46800806	EDUARDO KLOECKNER SBARDELOTTO	12/11/1992	86,00	56,00	6,00	12,00	12,00
3	46800427	BERNARDO LOPES PONCETTI	20/01/1990	86,00	52,00	6,00	12,00	16,00
4	46800226	GUILHERME AUGUSTO HANDA	22/03/1994	84,00	48,00	8,00	12,00	16,00
5	46800067	WESLEI DOS SANTOS SILVA	24/02/1993	80,00	48,00	8,00	12,00	12,00
6	46800107	ALÉXIA FERNANDA MANÇAN	20/02/1995	80,00	48,00	8,00	12,00	12,00
7	46800618	ALEX ATSUSHI GOHARA	15/03/1991	80,00	48,00	4,00	12,00	16,00
8	46800179	LUCAS NISRALLAH SAAB	25/02/1995	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00
9	46800468	MAICON DE FREITAS ARCINE	21/02/1991	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00
10	46800307	ELIAS ANTONIO SAAB	04/01/1991	72,00	44,00	8,00	12,00	8,00
11	46800502	THIAGO BERGAMASCHI	22/05/1992	72,00	40,00	8,00	12,00	12,00
12	46800775	JOÃO CARLOS CAMPELO RODRIGUES	14/05/1981	68,00	36,00	8,00	12,00	12,00
13	46800218	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	16/07/1994	64,00	40,00	6,00	10,00	8,00
14	46800630	ALESSANDRA VERTUAN SANTOS	19/02/1993	64,00	36,00	8,00	12,00	8,00
15	46800875	ANDRÉIA ALVES PORTUGAL	05/07/1988	64,00	32,00	8,00	12,00	12,00
16	46800504	ANDRE LUIZ FERREIRA	27/10/1985	60,00	40,00	6,00	10,00	4,00
17	46800240	RONALD TIZIANE PIVOTTO	23/09/1987	60,00	40,00	6,00	6,00	8,00
18	46800128	MILENA VIAIS AMORIM	12/02/1993	60,00	32,00	8,00	12,00	8,00
19	46800405	JOÃO GABRIEL BRITO MELLO	24/07/1987	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00
20	46800452	EDSON ANTONIO MONTANHEIRO	13/06/1991	56,00	32,00	8,00	8,00	8,00
21	46800738	NATÁLIA KARINE MARTIELO MACHADO	19/06/1993	56,00	24,00	8,00	12,00	12,00
22	46800780	IGOR MARTINS NEVES	07/12/1994	56,00	24,00	6,00	10,00	16,00
23	46800739	RAY ROBERTO DE SOUZA GOULARTE	05/06/1993	52,00	24,00	6,00	10,00	12,00
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
24	46800872	ARTHUR BUENO DE LUZ	09/05/1990	50,00	32,00	4,00	6,00	8,00
25	46800827	BRUNO DE FARIA	22/03/1993	50,00	28,00	6,00	4,00	12,00
26	46800746	DELTON DA SILVA CARDOSO	12/02/1992	48,00	32,00	6,00	6,00	4,00

AGENTE UNIVERSITÁRIO – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1	46800291	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	16/07/1988	88,00	56,00	8,00	12,00	12,00
2	46800682	GABRIELA THOME ZWIELEWSKI	03/07/1988	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00
3	46800578	GEIZY DO CARMO GUASTALA	08/07/1990	62,00	36,00	6,00	12,00	8,00
4	46800466	MONICA MARIA NAKAHARA PAPAIT	19/12/1992	48,00	36,00	6,00	6,00	0,00

5	46800657	MARIANA THAIS CAMARGO PONTELLO	01/10/1989	46,00	28,00	4,00	10,00	4,00
6	46800445	BEATRIZ GALBERO NEVES PEREIRA	11/04/1993	46,00	24,00	8,00	10,00	4,00
7	46800170	LETICIA GRACIANO SALVIANO	19/09/1990	42,00	28,00	6,00	4,00	4,00

AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1	46800480	BRUNA BATISTONE BERTACHI	10/01/1990	92,00	60,00	8,00	12,00	12,00
2	46800137	MARIO RENATO GRILLO LAGE	14/03/1987	92,00	56,00	8,00	12,00	16,00
3	46800773	FERNANDA LEITE DA SILVA MENON	27/07/1987	92,00	56,00	8,00	12,00	16,00
4	46800506	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	15/12/1979	88,00	64,00	8,00	12,00	4,00
5	46800311	CAMILA AVILA MEGDA CABIANCA	07/03/1994	88,00	60,00	8,00	12,00	8,00
6	46800011	ELOISE FERNANDA TREVISAN PLENS	12/05/1989	84,00	52,00	8,00	12,00	12,00
7	46800570	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA	31/12/1990	84,00	52,00	8,00	12,00	12,00
8	46800538	ANTONIO LUIZ MOTA JUNIOR	14/02/1981	82,00	56,00	6,00	12,00	8,00
9	46800324	SUELLEN PADUA BIANCHINI	01/08/1986	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00
10	46800195	CARLA GRENDENE CALORI	27/09/1992	80,00	48,00	8,00	12,00	12,00
11	46800160	CAIO CESAR SECCI	18/03/1992	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00
12	46800760	MARCELO ODEBRECHT AGUDO CARVALHO DE MENDONÇA	14/01/1992	76,00	48,00	8,00	12,00	8,00
13	46800260	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	02/11/1988	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00
14	46800679	DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO	03/03/1984	68,00	44,00	8,00	12,00	4,00
15	46800771	THAIS ZAGABRIA FERRARI	18/09/1991	64,00	40,00	8,00	12,00	4,00
16	46800859	DERMANY DE OLIVEIRA JÚNIOR	25/04/1985	64,00	32,00	8,00	12,00	12,00
17	46800844	JOSIANI CRISTINA DE SOUZA	19/07/1978	62,00	48,00	4,00	6,00	4,00
18	46800361	JOSIMAR LAUREANO ANTUNES	19/05/1967	60,00	40,00	8,00	8,00	4,00
19	46800209	LAIS TEIXEIRA GOMES SILVA	29/08/1990	48,00	32,00	6,00	6,00	4,00

AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1	46800576	INGRID SCHIAVONI RUELA	14/11/1984	68,00	40,00	8,00	12,00	8,00
2	46800812	MARIA FERNANDA TEIXEIRA PALANDRI	19/06/1987	54,00	32,00	8,00	10,00	4,00

AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1	46800050	WILZA MARIA ALVES DE ALCANTARA	26/07/1950	60,00	36,00	8,00	12,00	4,00

AGENTE UNIVERSITÁRIO – PSICÓLOGO II

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1	46800443	ANA PAULA GARCIA	12/07/1991	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00
2	46800247	LORENA RIBEIRO DA CRUZ	04/03/1994	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00
3	46800242	HANS WERNER ALVES	10/03/1989	66,00	32,00	6,00	12,00	16,00
4	46800020	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	15/02/1993	64,00	48,00	4,00	12,00	0,00
5	46800383	NAIANI TIZZIANI	04/07/1991	60,00	36,00	8,00	12,00	4,00
6	46800732	NATANE BIANCA DA SILVA	16/02/1992	52,00	32,00	6,00	10,00	4,00
7	46800865	ELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA	04/02/1972	52,00	28,00	6,00	10,00	8,00
8	46800684	LIDIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	14/11/1995	50,00	24,00	6,00	12,00	8,00
9	46800467	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	10/02/1993	48,00	24,00	4,00	12,00	8,00
10	46800326	SAMIRA MERI CRUZ	26/11/1989	46,00	24,00	8,00	10,00	4,00
11	46800476	PATRÍCIA ALVES PEREIRA	21/12/1978	46,00	20,00	6,00	12,00	8,00
12	46800021	THAÍS SANTOS MAUSSON	13/10/1991	44,00	28,00	6,00	6,00	4,00
13	46800791	THAYENE FILETI DEZOTI	23/05/1995	44,00	24,00	4,00	8,00	8,00
14	46800838	DANIELLE ANTONIO	29/11/1993	44,00	24,00	6,00	6,00	8,00
15	46800535	IARA RODRIGUES PASSETI	14/05/1993	44,00	20,00	8,00	8,00	8,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
1	46800603	LAURA RISSATTI DE SOUZA MENDONÇA	24/08/1991	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00	30,00	57,00
2	46800371	CLEBER DE MARCHI FABRINI	08/04/1980	58,00	36,00	6,00	12,00	4,00	30,00	51,00
3	46800756	VIVIAN NARA DE SOUZA	20/01/1995	66,00	48,00	4,00	10,00	4,00	NAP	49,50
4	46800119	MAURICIO OSCARINO DE SOUZA	30/06/1991	64,00	44,00	8,00	8,00	4,00	NAP	48,00
5	46800595	CHRISTIAN FERREIRA DE MERELES	16/09/1995	64,00	44,00	8,00	8,00	4,00	NAP	48,00
6	46800013	SORAIA CAROLLINE FERREIRA MARRAFON	05/04/1995	60,00	44,00	8,00	8,00	0,00	NAP	45,00
7	46800762	ANDRÉ LUIZ GUASTALA	06/12/1989	52,00	36,00	8,00	8,00	0,00	20,00	44,00
8	46800714	ELIZIEL BORGES DA SILVA	29/04/1973	50,00	36,00	6,00	8,00	0,00	20,00	42,50
9	46800795	THAIS SANTANA CABRAL	22/12/1991	52,00	36,00	4,00	8,00	4,00	10,00	41,50
10	46800477	RENATO CÉZAR ZAINE	27/02/1987	52,00	36,00	2,00	6,00	8,00	10,00	41,50
11	46800289	VANESSA DE CÁSSIA ERCOLIN	01/08/1986	42,00	28,00	2,00	8,00	4,00	20,00	36,50
12	46800544	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	20/12/1994	46,00	32,00	6,00	4,00	4,00	NAP	34,50
13	46800489	KHAIO ARMANDO CHUKR	08/04/1986	44,00	28,00	6,00	6,00	4,00	0,00	33,00
14	46800621	HELOISA NAYARA TOMADON	14/03/1996	40,00	24,00	2,00	10,00	4,00	NAP	30,00

15	46800421	BRUNO NEVES DA SILVA	11/05/1992	40,00	16,00	2,00	10,00	12,00	NAP	30,00

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
1	46800769	MÔNICA SERVELIN DE PAULA	23/03/1989	84,00	56,00	8,00	12,00	8,00	30,00	70,50
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
2	46800127	ELIANE FERRARA BUGHI	20/08/1981	92,00	60,00	8,00	12,00	12,00	NAP	69,00
3	46800617	VIVIAN IZABELA JULIÃO	04/02/1982	86,00	60,00	6,00	12,00	8,00	NAP	64,50
4	46800501	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/11/1990	86,00	60,00	6,00	12,00	8,00	NAP	64,50
5	46800522	MARIANGELA RIZZATTI AVILA	15/12/1987	74,00	56,00	8,00	6,00	4,00	30,00	63,00
6	46800379	ROSENEIDE APARECIDA DA SILVA	11/10/1973	84,00	56,00	6,00	6,00	16,00	0,00	63,00
7	46800448	GRACIELLI CONSTANTINO	30/01/1986	78,00	56,00	6,00	8,00	8,00	10,00	61,00
8	46800808	FABIANA SOUZA OLIVEIRA	24/07/1994	78,00	48,00	6,00	12,00	12,00	10,00	61,00
9	46800564	ROSIRENE CRISTINA DA SILVA	16/10/1975	80,00	56,00	8,00	8,00	8,00	0,00	60,00
10	46800814	LIGIA CRISTINA TUROZI	14/10/1973	80,00	52,00	8,00	12,00	8,00	NAP	60,00
11	46800052	SONIA DE LOURDES VASCONCELOS	20/06/1976	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	NAP	60,00
12	46800794	ANA CLAUDIA CORDEIRO	23/12/1986	80,00	48,00	8,00	12,00	12,00	NAP	60,00
13	46800562	GILMARA APARECIDA LOURENÇO	10/10/1994	76,00	56,00	4,00	12,00	4,00	10,00	59,50
14	46800836	MARCELA MARIA DOS SANTOS TUROZI	28/12/1981	78,00	60,00	6,00	12,00	0,00	0,00	58,50
15	46800322	ELLEN NUNES DOMINGOS	24/03/1986	78,00	60,00	6,00	8,00	4,00	NAP	58,50
16	46800855	ALICE DE ALMEIDA SILVA	22/05/1995	78,00	56,00	8,00	10,00	4,00	NAP	58,50
17	46800721	VERA LUCIA FELIX	10/09/1980	78,00	56,00	6,00	8,00	8,00	NAP	58,50
18	46800262	TAMIRYS M A ZANINI MENDES	30/06/1990	78,00	52,00	6,00	8,00	12,00	NAP	58,50
19	46800425	FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO	29/12/1985	74,00	52,00	8,00	10,00	4,00	10,00	58,00
20	46800139	MARIA CRISTINA DE MELO GALDIOLI	13/11/1977	76,00	56,00	6,00	10,00	4,00	NAP	57,00
21	46800026	LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA	17/01/1983	76,00	52,00	8,00	12,00	4,00	NAP	57,00
22	46800757	ALINE FERREIRA DUTRA	07/04/1990	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	NAP	57,00
23	46800400	VANESSA PAULA FRANCISCO	18/08/1996	74,00	56,00	4,00	10,00	4,00	NAP	55,50
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
24	46800164	ANA PAULA COSTA	13/07/1998	74,00	52,00	6,00	12,00	4,00	NAP	55,50
25	46800680	SILVIA MARA DOS SANTOS LIMA	02/09/1969	74,00	52,00	6,00	8,00	8,00	NAP	55,50
26	46800173	JULIENE GARBOSA MARQUES	23/10/1980	74,00	52,00	4,00	6,00	12,00	NAP	55,50

7. A divulgação da classificação final preliminar dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, conforme segue:
AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1	46800320	ALISON RODRIGO DA SILVA	19/02/1990	68,00	52,00	6,00	10,00	0,00

8. A divulgação da classificação final preliminar dos candidatos inscritos na condição de afrodescendente, conforme segue:
AGENTE UNIVERSITÁRIO – ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO I	NSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1	46800462	LIDIANE PEREIRA LIMA	14/05/1995	88,00	60,00	8,00	12,00	8,00

AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1	46800538	ANTONIO LUIZ MOTA JUNIOR	14/02/1981	82,00	56,00	6,00	12,00	8,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
3	46800756	VIVIAN NARA DE SOUZA	20/01/1995	66,00	48,00	4,00	10,00	4,00	NAP	49,50

9. Foram adotados os critérios de desempate previstos no subitem 10.5 do Edital de Abertura nº 001/2017.
10. Abre-se prazo de recurso quanto à classificação final preliminar nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2017

Cafeara, 19 de setembro de 2017.

HELEN CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:96FB5DA7

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.463.682,00	15.631.500,96	2.181.094,70	8.380.205,21	7.251.295,75	2.176.209,94	8.348.777,71	7.282.723,25	8.179.550,54
DESPESAS CORRENTES	12.497.047,00	13.317.693,45	2.066.018,91	7.708.611,19	5.609.082,26	2.061.134,15	7.677.183,69	5.640.509,76	7.549.387,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.038.940,00	7.214.332,56	1.148.006,17	4.569.042,49	2.645.290,07	1.148.006,17	4.569.042,49	2.645.290,07	4.569.042,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	34.880,00	134.880,00	36.974,18	103.331,21	31.548,79	36.974,18	103.331,21	31.548,79	103.331,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.423.227,00	5.968.480,89	881.038,56	3.036.237,49	2.932.243,40	876.153,80	3.004.809,99	2.963.670,90	2.877.013,59
DESPESAS DE CAPITAL	942.003,00	1.289.175,51	115.075,79	671.594,02	617.581,49	115.075,79	671.594,02	617.581,49	630.163,25
INVESTIMENTOS	777.266,00	1.124.438,51	67.721,77	520.455,57	603.982,94	67.721,77	520.455,57	603.982,94	479.024,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	164.737,00	164.737,00	47.354,02	151.138,45	13.598,55	47.354,02	151.138,45	13.598,55	151.138,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.024.632,00	1.024.632,00	0,00	0,00	1.024.632,00	0,00	0,00	1.024.632,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.024.632,00	1.024.632,00	0,00	0,00	1.024.632,00	0,00	0,00	1.024.632,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.010.080,00	1.010.080,00	159.134,15	636.243,02	373.836,98	159.134,15	636.243,02	373.836,98	636.243,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.473.762,00	16.641.580,96	2.340.228,85	9.016.448,23	7.625.132,73	2.335.344,09	8.985.020,73	7.656.560,23	8.815.793,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.473.762,00	16.641.580,96	2.340.228,85	9.016.448,23	7.625.132,73	2.335.344,09	8.985.020,73	7.656.560,23	8.815.793,56
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154.855,76
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.473.762,00	16.641.580,96	2.340.228,85	9.016.448,23	7.625.132,73	2.335.344,09	8.985.020,73	7.656.560,23	9.970.649,32
RESERVA DO RPPS	1.010.080,00	15.522.325,51	0,00	0,00	15.522.325,51	0,00	0,00	15.522.325,51	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8D24AC1D

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.010.080,00	1.010.080,00	159.134,15	636.243,02	373.836,98	159.134,15	636.243,02	373.836,98	636.243,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	639.580,00	639.580,00	82.657,03	330.334,54	309.245,46	82.657,03	330.334,54	309.245,46	330.334,54
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.500,00	370.500,00	76.477,12	305.908,48	64.591,52	76.477,12	305.908,48	64.591,52	305.908,48
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.010.080,00	1.010.080,00	159.134,15	636.243,02	373.836,98	159.134,15	636.243,02	373.836,98	636.243,02
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	10.775,74	26.088,24	(26.088,24)	10.775,74	26.088,24	(26.088,24)	26.088,24
TOTAL (V) = (III + IV)	1.010.080,00	1.010.080,00	169.909,89	662.331,26	347.748,74	169.909,89	662.331,26	347.748,74	662.331,26

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:91EB03C5

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	848.718,00	848.718,00	169.909,89	20,02	662.331,26	78,04	186.386,74
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	848.718,00	848.718,00	169.909,89	20,02	662.331,26	78,04	186.386,74
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	848.718,00	848.718,00	169.909,89	20,02	662.331,26	78,04	186.386,74
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	848.718,00	848.718,00	169.909,89	20,02	662.331,26	78,04	186.386,74
DÉFICIT (IV)	(161.362,00)	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	687.356,00	848.718,00	169.909,89	20,02	662.331,26	78,04	186.386,74

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6C048CD0

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.456.690,00	14.456.690,00	2.420.419,93	16,74	9.244.718,06	63,95	5.211.971,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	348.138,00	348.138,00	90.686,39	26,05	373.262,21	107,22	(25.124,21)
IMPOSTOS	290.342,00	290.342,00	82.322,94	28,35	298.129,91	102,68	(7.787,91)
TAXAS	57.796,00	57.796,00	3.463,45	5,99	41.147,30	71,19	16.648,70
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	4.900,00	0,00	33.985,00	0,00	(33.985,00)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	577.420,00	577.420,00	68.631,11	11,89	320.886,04	55,57	256.533,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	474.103,00	474.103,00	65.271,16	13,77	262.302,88	55,33	211.800,12
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	103.317,00	103.317,00	3.359,95	3,25	58.583,16	56,70	44.733,84
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.051.573,00	1.051.573,00	267.035,21	25,39	858.551,72	81,64	193.021,28
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.500,00	5.500,00	1.169,20	21,26	5.569,20	101,26	(69,20)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.046.073,00	1.046.073,00	265.866,01	25,42	852.982,52	81,54	193.090,48
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.884,00	12.884,00	47.703,84	370,26	52.094,22	404,33	(39.210,22)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.403.255,00	12.403.255,00	1.930.640,36	15,57	7.603.454,80	61,30	4.799.800,20
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.357.928,00	12.357.928,00	1.930.640,36	15,62	7.603.454,80	61,53	4.754.473,20
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.327,00	45.327,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.327,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.420,00	63.420,00	15.723,02	24,79	36.469,07	57,50	26.950,93
MULTAS JUROS DE MORA	11.442,00	11.442,00	2.082,36	18,20	5.977,24	52,24	5.464,76
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.905,00	8.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.905,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	29.716,00	29.716,00	12.015,37	40,43	25.641,77	86,29	4.074,23
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	13.357,00	13.357,00	1.625,29	12,17	4.850,06	36,31	8.506,94
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	168.354,00	216.917,51	0,00	0,00	63.600,00	29,32	153.317,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	84.177,00	132.740,51	0,00	0,00	63.600,00	47,91	69.140,51
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	84.177,00	132.740,51	0,00	0,00	63.600,00	47,91	69.140,51
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	84.177,00	84.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.177,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	84.177,00	84.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.177,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	848.718,00	848.718,00	169.909,89	20,02	662.331,26	78,04	186.386,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.473.762,00	15.522.325,51	2.590.329,82	16,69	9.970.649,32	64,23	5.551.676,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.473.762,00	15.522.325,51	2.590.329,82	16,69	9.970.649,32	64,23	5.551.676,19
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.473.762,00	15.522.325,51	2.590.329,82	16,69	9.970.649,32	64,23	5.551.676,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119.255,45	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:28EE2509

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	132.740,51	63.600,00	69.140,51
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	132.740,51	63.600,00	69.140,51
Alienação de Bens Móveis	132.740,51	63.600,00	69.140,51
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	132.740,51	63.600,00	69.140,51

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	144.577,00	96.271,35	96.271,35	96.271,35	0,00	48.305,65
Investimentos	144.577,00	96.271,35	96.271,35	96.271,35	0,00	48.305,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	144.577,00	96.271,35	96.271,35	96.271,35	0,00	48.305,65

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	31.636,49	(32.671,35)	(1.034,86)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:459F3683

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	312.131,00	312.131,00	317.873,97	101,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	57.242,00	57.242,00	73.510,59	128,42
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	31.000,00	31.000,00	49.584,40	159,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.000,00	75.000,00	60.758,29	81,01
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	127.100,00	127.100,00	114.276,63	89,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	490,00	490,00	169,83	34,66
Dívida Ativa dos Impostos	19.499,00	19.499,00	16.694,07	85,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.800,00	1.800,00	2.880,16	160,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.673.167,50	11.673.167,50	7.277.630,80	62,34
Cota-Parte FPM	9.184.968,00	9.184.968,00	5.437.129,68	59,20
Cota-Parte ITR	179.896,00	179.896,00	26.172,33	14,55

Cota-Parte IPVA	122.105,00	122.105,00	195.822,84	160,37
Cota-Parte ICMS	2.133.162,50	2.133.162,50	1.586.013,21	74,35
Cota-Parte IPI-Exportação	30.044,00	30.044,00	21.885,06	72,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.992,00	22.992,00	10.607,68	46,14
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.992,00	22.992,00	10.607,68	46,14
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.985.298,50	11.985.298,50	7.595.504,77	63,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	652.781,00	652.781,00	272.458,12	41,74
Provenientes da União	619.257,00	619.257,00	246.977,71	39,88
Provenientes dos Estados	25.724,00	25.724,00	5.000,00	19,44
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	7.800,00	7.800,00	20.480,41	262,57
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.800,00	3.800,00	806,17	21,21
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	4.923,31	98,47
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	661.581,00	661.581,00	278.187,60	42,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.337.380,00	3.508.937,63	2.076.976,92	59,19	2.076.976,92	59,19
Pessoal e encargos sociais	1.325.765,00	1.325.765,00	935.865,31	70,59	935.865,31	70,59
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.011.615,00	2.183.172,63	1.141.111,61	52,27	1.141.111,61	52,27
DESPESAS DE CAPITAL	9.500,00	185.585,50	168.888,00	91,00	168.888,00	91,00
Investimentos	9.500,00	185.585,50	168.888,00	91,00	168.888,00	91,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.346.880,00	3.694.523,13	2.245.864,92	60,79	2.245.864,92	60,79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.420,00	3.420,00	1.531,80	0,07	1.531,80	0,07
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	672.675,00	892.440,04	422.588,69	18,82	422.588,69	18,82
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	651.961,00	855.316,50	404.380,26	18,01	404.380,26	18,01
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	20.714,00	37.123,54	18.208,43	0,81	18.208,43	0,81
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	19.984,07	0,89	19.984,07	0,89
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	676.095,00	895.860,04	444.104,56	19,77	444.104,56	19,77

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.801.760,36	80,23	1.801.760,36	80,23
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				23,72
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				662.434,64

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.289.880,00	3.597.523,13	2.216.841,78	98,71	2.216.841,78	98,71
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	15.000,00	15.000,00	9.323,98	0,42	9.323,98	0,42
Vigilância epidemiológica	42.000,00	82.000,00	19.699,16	0,88	19.699,16	0,88
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.346.880,00	3.694.523,13	2.245.864,92	100,00	2.245.864,92	100,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:98874203

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	312.131,00	312.131,00	317.873,97	101,84
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	77.961,00	77.961,00	84.558,58	108,46
1.1.1 - IPTU	57.242,00	57.242,00	73.510,59	128,42
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	20.719,00	20.719,00	11.047,99	48,01
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	31.020,00	31.020,00	49.584,40	159,85
1.2.1 - ITBI	31.000,00	31.000,00	49.584,40	159,95
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	20,00	20,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	76.050,00	76.050,00	69.454,36	91,33
1.3.1 - ISS	75.000,00	75.000,00	60.758,29	81,01
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	8.696,07	25,68
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	127.100,00	127.100,00	114.276,63	89,91
1.4.1 - IRRF	127.100,00	127.100,00	114.276,63	89,91
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.072.102,50	12.072.102,50	7.642.150,80	63,30
2.1 - Cota-parte FPM	9.583.903,00	9.583.903,00	5.801.649,68	60,54
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.184.968,00	9.184.968,00	5.437.129,68	59,20
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	398.935,00	398.935,00	364.520,00	91,37
2.2 - Cota-parte ICMS	2.133.162,50	2.133.162,50	1.586.013,21	74,35
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	22.992,00	22.992,00	10.607,68	46,14
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	30.044,00	30.044,00	21.885,06	72,84
2.5 - Cota-parte ITR	179.896,00	179.896,00	26.172,33	14,55
2.6 - Cota-parte IPVA	122.105,00	122.105,00	195.822,84	160,37
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.384.233,50	12.384.233,50	7.960.024,77	64,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.900,00	4.900,00	7.709,66	157,34
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	256.516,00	256.516,00	154.682,17	60,30
5.1 - Transferências do salário-educação	97.500,00	97.500,00	72.670,88	74,53
5.2 - Outras transferências do FNDE	155.916,00	155.916,00	79.922,50	51,26
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.100,00	3.100,00	2.088,79	67,38
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.800,00	1.800,00	1.459,04	81,06
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.800,00	1.800,00	1.459,04	81,06
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	263.216,00	263.216,00	163.850,87	62,25
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.334.634,50	2.334.634,50	1.455.660,72	62,35
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.836.994,00	1.836.994,00	1.087.560,77	59,20
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	426.632,50	426.632,50	317.202,51	74,35
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.599,00	4.599,00	2.121,52	46,13
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.009,00	6.009,00	4.376,96	72,84
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	35.979,00	35.979,00	5.234,42	14,55
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.421,00	24.421,00	39.164,54	160,37
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.431.425,00	1.431.425,00	885.374,33	61,84
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.419.225,00	1.419.225,00	877.598,97	61,84
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	12.200,00	12.200,00	7.775,36	63,73
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(915.409,50)	(915.409,50)	(578.061,75)	63,15

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.383.700,00	1.426.169,35	785.108,56	55,05	785.108,56	55,05
13.1 - Com educação infantil	521.000,00	521.000,00	380.406,93	73,01	380.406,93	73,01
13.2 - Com ensino fundamental	862.700,00	905.169,35	404.701,63	44,71	404.701,63	44,71
14 - OUTRAS DESPESAS	42.225,00	58.222,37	5.644,80	9,70	5.644,80	9,70
14.1 - Com educação infantil	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	34.725,00	50.722,37	5.644,80	11,13	5.644,80	11,13
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.425.925,00	1.484.391,72	790.753,36	53,27	790.753,36	53,27
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						57.469,35
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						57.469,35
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						82,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						58.466,72
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						58.466,72
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	726.450,00	726.450,00	476.047,86	65,53	476.047,86	65,53
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	528.500,00	528.500,00	380.406,93	71,98	380.406,93	71,98
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	197.950,00	197.950,00	95.640,93	48,32	95.640,93	48,32

23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.186.009,00	2.388.348,93	1.125.885,36	47,14	1.125.885,36	47,14
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	897.425,00	955.891,72	410.346,43	42,93	410.346,43	42,93
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.288.584,00	1.432.457,21	754.842,41	52,70	754.842,41	52,70
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(39.303,48)	0,00	(39.303,48)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	2.912.459,00	3.114.798,93	1.601.933,22	51,43	1.601.933,22	51,43

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(578.061,75)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	7.775,36
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	58.466,72
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	133.873,21
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(377.946,46)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.979.879,68
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	24,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	99.500,00	113.674,29	73.616,44	64,76	73.616,44	64,76
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	158.816,00	169.710,49	68.141,87	40,15	68.141,87	40,15
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	258.316,00	283.384,78	141.758,31	50,02	141.758,31	50,02
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.170.775,00	3.398.183,71	1.743.691,53	51,31	1.743.691,53	51,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	17.024,25	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	58.466,72	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	877.598,97	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	790.753,36	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.775,36	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	153.087,69	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C28A0D1B

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Ago 2017	Jan à Ago 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.256.835,00	9.054.066,80	8.489.738,89
Receita tributária	345.638,00	373.262,21	378.498,71
IPTU	57.242,00	73.510,59	78.193,60
ISS	75.000,00	60.758,29	73.476,93
ITBI	31.000,00	49.584,40	112.396,24
IRRF	127.100,00	114.276,63	84.048,57
Outras receitas tributárias	55.296,00	75.132,30	30.383,37
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	1.426.138,00	983.217,30	778.456,65
Receita previdenciária	1.322.821,00	924.634,14	777.486,76
Outras receitas de contribuições	103.317,00	58.583,16	969,89
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	5.500,00	5.569,20	1.100,00

Receita patrimonial	1.051.573,00	858.551,72	970.113,00
(-)Aplicações financeiras	(1.046.073,00)	(852.982,52)	(969.013,00)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	12.403.255,00	7.603.454,80	7.304.019,23
FPM	9.184.968,00	5.437.129,68	5.006.683,08
ICMS	2.133.162,50	1.586.013,21	1.403.049,89
Convênios	45.327,00	0,00	359.992,00
Outras transferências correntes	1.039.797,50	580.311,91	534.294,26
Demais receitas correntes	76.304,00	88.563,29	27.664,30
Dívida Ativa	29.716,00	25.641,77	17.174,09
Diversas receitas correntes	46.588,00	62.921,52	10.490,21
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	216.917,51	63.600,00	724.676,07
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	235.888,29
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	132.740,51	63.600,00	0,00
Transferências de capital	84.177,00	0,00	488.787,78
Convênios	84.177,00	0,00	202.206,59
Outras transferências de capital	0,00	0,00	286.581,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	84.177,00	0,00	488.787,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	14.341.012,00	9.054.066,80	8.978.526,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Ago 2017	Jan à Ago 2016	Jan à Ago 2017	Jan à Ago 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.327.773,45	8.344.854,21	8.181.735,18	7.868.326,65	7.736.800,61
Pessoal e encargos sociais	7.853.912,56	4.899.377,03	4.681.769,39	4.527.793,78	4.328.493,33
Juros e encargos da dívida (I)	134.880,00	103.331,21	74.894,31	103.331,21	74.894,31
Outras despesas correntes	6.338.980,89	3.342.145,97	3.425.071,48	3.237.201,66	3.333.412,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	14.192.893,45	8.241.523,00	8.106.840,87	7.764.995,44	7.661.906,30
DESPESAS DE CAPITAL (I)	1.289.175,51	671.594,02	571.505,76	663.049,02	548.232,76
Investimentos	1.124.438,51	520.455,57	486.491,73	511.910,57	463.218,73
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	164.737,00	151.138,45	85.014,03	151.138,45	85.014,03
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.124.438,51	520.455,57	486.491,73	511.910,57	463.218,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	1.024.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	16.341.963,96	8.761.978,57	8.593.332,60	8.276.906,01	8.125.125,03
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(2.000.951,96)	68.563,16	292.088,23	385.194,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.167.818,96		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					(74.213,00)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4C621FE8

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.010.080,00	1.010.080,00	155.876,75	621.555,98	97,69	388.524,02	155.876,75	621.555,98	97,69	388.524,02
LEGISLATIVA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
ADMINISTRAÇÃO	454.810,00	454.810,00	86.439,91	344.718,43	54,18	110.091,57	86.439,91	344.718,43	54,18	110.091,57
AÇÃO JUDICIÁRIA	9.100,00	9.100,00	1.556,34	5.611,88	0,88	3.488,12	1.556,34	5.611,88	0,88	3.488,12
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.500,00	100.500,00	1.704,00	96.492,82	15,17	4.007,18	1.704,00	96.492,82	15,17	4.007,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.500,00	36.500,00	3.804,68	15.133,98	2,38	21.366,02	3.804,68	15.133,98	2,38	21.366,02
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	239.140,00	239.140,00	76.477,12	174.408,48	27,41	64.731,52	76.477,12	174.408,48	27,41	64.731,52
CONTROLE INTERNO	11.270,00	11.270,00	1.272,48	5.089,92	0,80	6.180,08	1.272,48	5.089,92	0,80	6.180,08
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	52.000,00	52.000,00	528,13	43.952,51	6,91	8.047,49	528,13	43.952,51	6,91	8.047,49
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.300,00	6.300,00	1.097,16	4.028,84	0,63	2.271,16	1.097,16	4.028,84	0,63	2.271,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.000,00	16.000,00	1.678,10	6.643,62	1,04	9.356,38	1.678,10	6.643,62	1,04	9.356,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	16.000,00	16.000,00	1.678,10	6.643,62	1,04	9.356,38	1.678,10	6.643,62	1,04	9.356,38
SAÚDE	144.400,00	144.400,00	20.773,34	82.174,64	12,92	62.225,36	20.773,34	82.174,64	12,92	62.225,36
ATENÇÃO BÁSICA	144.400,00	144.400,00	20.773,34	82.174,64	12,92	62.225,36	20.773,34	82.174,64	12,92	62.225,36
EDUCAÇÃO	261.520,00	261.520,00	32.459,02	130.747,30	20,55	130.772,70	32.459,02	130.747,30	20,55	130.772,70
ENSINO FUNDAMENTAL	162.000,00	162.000,00	19.059,29	75.991,16	11,94	86.008,84	19.059,29	75.991,16	11,94	86.008,84

EDUCAÇÃO INFANTIL	82.520,00	82.520,00	12.830,65	52.485,17	8,25	30.034,83	12.830,65	52.485,17	8,25	30.034,83
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000,00	8.000,00	569,08	2.270,97	0,36	5.729,03	569,08	2.270,97	0,36	5.729,03
CULTURA	9.000,00	9.000,00	1.140,30	4.518,84	0,71	4.481,16	1.140,30	4.518,84	0,71	4.481,16
DIFUSÃO CULTURAL	9.000,00	9.000,00	1.140,30	4.518,84	0,71	4.481,16	1.140,30	4.518,84	0,71	4.481,16
URBANISMO	77.350,00	77.350,00	9.813,42	38.901,41	6,11	38.448,59	9.813,42	38.901,41	6,11	38.448,59
INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.600,00	12.600,00	1.595,72	6.339,08	1,00	6.260,92	1.595,72	6.339,08	1,00	6.260,92
SERVIÇOS URBANOS	64.750,00	64.750,00	8.217,70	32.562,33	5,12	32.187,67	8.217,70	32.562,33	5,12	32.187,67
HABITAÇÃO	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
HABITAÇÃO URBANA	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
AGRICULTURA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
ABASTECIMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EXTENSÃO RURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE	16.800,00	16.800,00	3.314,28	12.807,69	2,01	3.992,31	3.314,28	12.807,69	2,01	3.992,31
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	16.800,00	16.800,00	3.314,28	12.807,69	2,01	3.992,31	3.314,28	12.807,69	2,01	3.992,31
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	258,38	1.044,05	0,16	955,95	258,38	1.044,05	0,16	955,95
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00	2.000,00	258,38	1.044,05	0,16	955,95	258,38	1.044,05	0,16	955,95
TOTAL	1.010.080,00	1.010.080,00	155.876,75	621.555,98	100,00	388.524,02	155.876,75	621.555,98	100,00	388.524,02

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:802207E3

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.463.682,00	15.631.500,96	2.181.094,70	8.380.205,21	92,94	7.251.295,75	2.176.209,94	8.348.777,71	92,92	7.282.723,25
LEGISLATIVA	801.000,00	801.000,00	116.058,26	438.958,02	4,87	362.041,98	116.058,26	438.958,02	4,89	362.041,98
AÇÃO LEGISLATIVA	801.000,00	801.000,00	116.058,26	438.958,02	4,87	362.041,98	116.058,26	438.958,02	4,89	362.041,98
ADMINISTRAÇÃO	1.663.690,00	1.851.851,38	259.974,53	1.088.253,57	12,07	763.597,81	242.919,53	1.071.198,57	11,92	780.652,81
AÇÃO JUDICIÁRIA	65.900,00	65.900,00	13.896,87	50.114,02	0,56	15.785,98	13.896,87	50.114,02	0,56	15.785,98
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	112.500,00	112.500,00	14.741,66	68.659,91	0,76	43.840,09	14.741,66	68.659,91	0,76	43.840,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.187.000,00	1.362.453,81	180.699,06	806.321,70	8,94	556.132,11	163.644,06	789.266,70	8,78	573.187,11
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	48.860,00	61.017,57	17.239,02	38.396,86	0,43	22.620,71	17.239,02	38.396,86	0,43	22.620,71
CONTROLE INTERNO	80.730,00	80.730,00	13.639,16	53.108,65	0,59	27.621,35	13.639,16	53.108,65	0,59	27.621,35
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	105.000,00	105.550,00	10.724,79	32.841,67	0,36	72.708,33	10.724,79	32.841,67	0,37	72.708,33
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	63.700,00	63.700,00	9.033,97	38.810,76	0,43	24.889,24	9.033,97	38.810,76	0,43	24.889,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	810.923,00	877.380,01	60.744,76	287.570,80	3,19	589.809,21	60.744,76	287.570,80	3,20	589.809,21
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	150.000,00	16.352,13	80.063,05	0,89	69.936,95	16.352,13	80.063,05	0,89	69.936,95
ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	660.923,00	727.380,01	44.392,63	207.507,75	2,30	519.872,26	44.392,63	207.507,75	2,31	519.872,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.241.565,00	1.241.565,00	249.046,09	982.620,52	10,90	258.944,48	249.046,09	982.620,52	10,94	258.944,48
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.241.565,00	1.241.565,00	249.046,09	982.620,52	10,90	258.944,48	249.046,09	982.620,52	10,94	258.944,48
SAÚDE	3.202.480,00	3.550.123,13	507.848,98	2.163.690,28	24,00	1.386.432,85	507.848,98	2.163.690,28	24,08	1.386.432,85
ATENÇÃO BÁSICA	3.145.480,00	3.453.123,13	497.584,94	2.134.667,14	23,68	1.318.455,99	497.584,94	2.134.667,14	23,76	1.318.455,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	9.323,98	0,10	5.676,02	0,00	9.323,98	0,10	5.676,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	42.000,00	82.000,00	10.264,04	19.699,16	0,22	62.300,84	10.264,04	19.699,16	0,22	62.300,84
EDUCAÇÃO	2.921.205,00	3.148.613,71	434.609,88	1.654.523,41	18,35	1.494.090,30	446.780,22	1.654.523,41	18,41	1.494.090,30
ENSINO FUNDAMENTAL	2.104.500,00	2.331.908,71	328.731,36	1.210.649,74	13,43	1.121.258,97	340.901,70	1.210.649,74	13,47	1.121.258,97
EDUCAÇÃO INFANTIL	689.480,00	689.480,00	101.139,44	424.306,59	4,71	265.173,41	101.139,44	424.306,59	4,72	265.173,41
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71.725,00	71.725,00	0,00	0,00	0,00	71.725,00	0,00	0,00	0,00	71.725,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.500,00	55.500,00	4.739,08	19.567,08	0,22	35.932,92	4.739,08	19.567,08	0,22	35.932,92
CULTURA	206.000,00	206.000,00	11.877,50	46.674,34	0,52	159.325,66	11.877,50	46.674,34	0,52	159.325,66
DIFUSÃO CULTURAL	206.000,00	206.000,00	11.877,50	46.674,34	0,52	159.325,66	11.877,50	46.674,34	0,52	159.325,66
URBANISMO	1.256.650,00	1.321.150,00	254.608,72	705.266,31	7,82	615.883,69	254.608,62	690.893,81	7,69	630.256,19
INFRA-ESTRUTURA URBANA	351.900,00	382.500,00	18.727,89	162.680,47	1,80	219.819,53	18.727,89	162.680,47	1,81	219.819,53
SERVIÇOS URBANOS	904.750,00	938.650,00	235.880,83	542.585,84	6,02	396.064,16	235.880,73	528.213,34	5,88	410.436,66
HABITAÇÃO	89.300,00	40.300,00	7.428,55	11.413,31	0,13	28.886,69	7.428,55	11.413,31	0,13	28.886,69
HABITAÇÃO URBANA	89.300,00	40.300,00	7.428,55	11.413,31	0,13	28.886,69	7.428,55	11.413,31	0,13	28.886,69
GESTÃO AMBIENTAL	73.000,00	113.000,00	20.012,55	93.689,78	1,04	19.310,22	20.012,55	93.689,78	1,04	19.310,22
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	73.000,00	113.000,00	20.012,55	93.689,78	1,04	19.310,22	20.012,55	93.689,78	1,04	19.310,22
AGRICULTURA	160.500,00	175.600,00	7.846,57	54.898,94	0,61	120.701,06	7.846,57	54.898,94	0,61	120.701,06
ABASTECIMENTO	40.000,00	40.000,00	0,00	1.400,00	0,02	38.600,00	0,00	1.400,00	0,02	38.600,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	120.500,00	135.600,00	7.846,57	53.498,94	0,59	82.101,06	7.846,57	53.498,94	0,60	82.101,06
INDÚSTRIA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
ENERGIA	155.000,00	156.548,29	2.455,33	49.822,12	0,55	106.726,17	2.455,33	49.822,12	0,55	106.726,17
ENERGIA ELÉTRICA	155.000,00	156.548,29	2.455,33	49.822,12	0,55	106.726,17	2.455,33	49.822,12	0,55	106.726,17

TRANSPORTE	308.200,00	474.100,44	94.530,75	357.999,86	3,97	116.100,58	94.530,75	357.999,86	3,98	116.100,58
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	308.200,00	474.100,44	94.530,75	357.999,86	3,97	116.100,58	94.530,75	357.999,86	3,98	116.100,58
DESPORTO E LAZER	191.500,00	191.600,00	50.330,56	105.865,58	1,17	85.734,42	50.330,56	105.865,58	1,18	85.734,42
DESPORTO COMUNITÁRIO	191.500,00	191.600,00	50.330,56	105.865,58	1,17	85.734,42	50.330,56	105.865,58	1,18	85.734,42
ENCARGOS ESPECIAIS	330.537,00	430.537,00	103.721,67	338.958,37	3,76	91.578,63	103.721,67	338.958,37	3,77	91.578,63
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	198.737,00	298.737,00	84.328,20	254.469,66	2,82	44.267,34	84.328,20	254.469,66	2,83	44.267,34
TRANSFERÊNCIAS	129.800,00	129.800,00	19.393,47	84.488,71	0,94	45.311,29	19.393,47	84.488,71	0,94	45.311,29
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.024.632,00	1.024.632,00	0,00	0,00	0,00	1.024.632,00	0,00	0,00	0,00	1.024.632,00
RESERVA DO RPPS	954.782,00	954.782,00	0,00	0,00	0,00	954.782,00	0,00	0,00	0,00	954.782,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.850,00	69.850,00	0,00	0,00	0,00	69.850,00	0,00	0,00	0,00	69.850,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.010.080,00	1.010.080,00	0,00	0,00	0,00	1.010.080,00	0,00	0,00	0,00	1.010.080,00
TOTAL	15.473.762,00	16.641.580,96	2.181.094,70	8.380.205,21	100,00	8.261.375,75	2.176.209,94	8.348.777,71	100,00	8.292.803,25

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DE394871

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.463.682,00	15.631.500,96	2.181.094,70	8.380.205,21	92,94	7.251.295,75	2.176.209,94	8.348.777,71	92,92	7.282.723,25
LEGISLATIVA	801.000,00	801.000,00	116.058,26	438.958,02	4,87	362.041,98	116.058,26	438.958,02	4,89	362.041,98
ADMINISTRAÇÃO	1.663.690,00	1.851.851,38	259.974,53	1.088.253,57	12,07	763.597,81	242.919,53	1.071.198,57	11,92	780.652,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	810.923,00	877.380,01	60.744,76	287.570,80	3,19	589.809,21	60.744,76	287.570,80	3,20	589.809,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.241.565,00	1.241.565,00	249.046,09	982.620,52	10,90	258.944,48	249.046,09	982.620,52	10,94	258.944,48
SAÚDE	3.202.480,00	3.550.123,13	507.848,98	2.163.690,28	24,00	1.386.432,85	507.848,98	2.163.690,28	24,08	1.386.432,85
EDUCAÇÃO	2.921.205,00	3.148.613,71	434.609,88	1.654.523,41	18,35	1.494.090,30	446.780,22	1.654.523,41	18,41	1.494.090,30
CULTURA	206.000,00	206.000,00	11.877,50	46.674,34	0,52	159.325,66	11.877,50	46.674,34	0,52	159.325,66
URBANISMO	1.256.650,00	1.321.150,00	254.608,72	705.266,31	7,82	615.883,69	254.608,62	690.893,81	7,69	630.256,19
HABITAÇÃO	89.300,00	40.300,00	7.428,55	11.413,31	0,13	28.886,69	7.428,55	11.413,31	0,13	28.886,69
GESTÃO AMBIENTAL	73.000,00	113.000,00	20.012,55	93.689,78	1,04	19.310,22	20.012,55	93.689,78	1,04	19.310,22
AGRICULTURA	160.500,00	175.600,00	7.846,57	54.898,94	0,61	120.701,06	7.846,57	54.898,94	0,61	120.701,06
INDÚSTRIA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
ENERGIA	155.000,00	156.548,29	2.455,33	49.822,12	0,55	106.726,17	2.455,33	49.822,12	0,55	106.726,17
TRANSPORTE	308.200,00	474.100,44	94.530,75	357.999,86	3,97	116.100,58	94.530,75	357.999,86	3,98	116.100,58
DESPORTO E LAZER	191.500,00	191.600,00	50.330,56	105.865,58	1,17	85.734,42	50.330,56	105.865,58	1,18	85.734,42
ENCARGOS ESPECIAIS	330.537,00	430.537,00	103.721,67	338.958,37	3,76	91.578,63	103.721,67	338.958,37	3,77	91.578,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.024.632,00	1.024.632,00	0,00	0,00	0,00	1.024.632,00	0,00	0,00	0,00	1.024.632,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.010.080,00	1.010.080,00	0,00	0,00	0,00	1.010.080,00	0,00	0,00	0,00	1.010.080,00
TOTAL	15.473.762,00	16.641.580,96	2.181.094,70	8.380.205,21	100,00	8.261.375,75	2.176.209,94	8.348.777,71	100,00	8.292.803,25

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CA7F9399

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios	Em 31 de							

	anteriores	dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Cafeara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.558,12	4,12	27.650,00	3.904,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.604,00	0,00	2.700,00	3.904,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.950,00	0,00	24.950,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,40	3,40	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,72	0,72	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.558,12	4,12	27.650,00	3.904,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B76BB592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2017 PREGÃO Nº 058/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 112/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de Empresa para Locação de Brinquedos que serão utilizados na Rua de Recreio, evento em comemoração ao Dia das Crianças das Escolas e Centros de Educação Infantil deste Município bem como demais festividades no decorrer do ano.**

FORNECEDOR: UILIANS BENEDITO ZANINETE CNPJ: 14.380.905/0001-49
Valor Total do Fornecedor: 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Cama Elástica	Uilians Benedito Zaninete	UNID.	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00
02	Piscina de Bolinha	Uilians Benedito Zaninete	UNID	10	R$ 210,00	R$ 2.100,00
03	Tobogã até 12 anos	Uilians Benedito Zaninete	UNID	05	R$ 410,00	R$ 2.050,00
04	Guerra de Cotonete	Uilians Benedito Zaninete	UNID	05	R$ 390,00	R$ 1.950,00
05	Kit Play	Uilians Benedito Zaninete	UNID	05	R$ 390,00	R$ 1.950,00
06	Tobogã Jacaré	Uilians Benedito Zaninete	UNID	05	R$ 390,00	R$ 1.950,00
07	Futebol de sabão	Uilians Benedito Zaninete	UNID	07	R$ 700,00	R$ 4.900,00
08	Carrinho de Pipoca	Uilians Benedito Zaninete	DIÁRIA	25	R$ 440,00	R$ 11.000,00
09	Algodão Doce	Uilians Benedito Zaninete	DIÁRIA	25	R$ 220,00	R$ 5.500,00
10	Carro de som/hora	Uilians Benedito Zaninete	DIÁRIA	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
11	Som para evento	Uilians Benedito Zaninete	DIÁRIA	50	R$ 480,00	R$ 24.000,00
Valor Total do Pregão: R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)						

Califórnia, 18/09/2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:B20FE14F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017 - PREGÃO 51/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2017.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, o excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER O PROGRAMA CAMINHO DA SOLIDARIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 17/2002 E 001/2008** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **51/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO - Os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais, conforme produzidos na indústria, e devem ter validade de no mínimo 90 (noventa) dias além da data de entrega ao Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Alba Vieira, nº 683, Cataratas, Cascavel - PR
CNPJ: 21.576.980/0001-45

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	1	Pacote	Açúcar cristal, especial tipo 1, aspecto granulado fino a médio, de cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 5 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produtor, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	DOLÇURA	10,20	10,20
2	1	Pacote	Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem com 5kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimentos estampados na embalagem.	ATENAS	9,89	9,89
3	2	Pacotes	Biscoito sortido, embalagem 400g, tamanho uniforme, acondicionamento em saco plástico transparente apropriado, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	PRODASA	3,70	7,40
4	2	Pacotes	Farinha de milho tipo biju, classe amarela, embalagem 1 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	INDIANA	2,65	5,30
5	1	Pacote	Farinha de milho tipo fubá amarelo, livre de fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	SILOTI	1,15	1,15
6	1	Pacote	Farinha de trigo especial tipo 1, embalagem de 5 kg, de primeira qualidade, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas e larvas, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	NUTRITIVA	7,49	7,49
7	2	Pacote	Feijão classe preto tipo 1, livre de sujeiras parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos, embalagem de 1 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	SABOROSO	3,25	6,50
8	2	Unidade	Leite em pó integral, embalagem de 400gr, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampadas na embalagem.	DANKY	7,45	14,90
9	2	Pacote	Macarrão com ovos tipo espaguete, pacote com 1 kg, livre de sujeiras, parasitas e larvas, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	BORTOLINI	3,95	7,90
10	2	Unidade	Óleo de soja refinado, embalagem com 900ml, registrado no SIF, contendo informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Se embalado em lata, esta não poderá apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	COPACOL	3,09	6,18
11	1	Quilo	Sal refinado, iodado, tendo em sua composição cloreto de sódio e iodeto de potássio, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 1 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	5 ESTRELAS	1,25	1,25
12	1	Pacote	Sabão em barra 200gr cada, boa qualidade, contendo informações do fabricante, especificações do produto, peso e data de vencimento, embalagem com 5 unidades.	BARRA NOVA	6,34	6,34
TOTAL DA CESTA						**R$84,50**
QUANTIDADE DE CESTAS						**2.400**
TOTAL DA LICITAÇÃO						**202.800,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

PARAGRAFO QUARTO - A quantidade total poderá ser **aumentada ou reduzida**, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, observado o limite máximo para aumento de 25%, de acordo com o que dispõe o art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.32.

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 18/09/2017.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Distribuidora de Alimentos ATM
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
CPF: 025.579.019.89

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:89723794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO

CONSOLIDADO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
MAIO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.889.238,81	38.033.453,71	4.804.778,86	13.728.205,88	100,00	24.305.247,83	4.411.120,42	12.938.116,44	100,00	25.095.337,27
LEGISLATIVA	1.104.918,30	1.104.918,30	0,00	0,00	0,00	1.104.918,30	0,00	0,00	0,00	1.104.918,30
ADMINISTRAÇÃO	6.583.231,66	6.530.523,04	897.145,28	2.523.913,33	18,38	4.006.609,71	859.023,34	2.442.986,55	18,88	4.087.536,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.176.726,81	1.419.948,44	213.587,17	517.917,52	3,77	902.030,92	153.985,90	433.631,66	3,35	986.316,78
SAÚDE	7.537.940,67	8.208.415,67	1.544.649,88	4.140.794,98	30,16	4.067.620,69	1.465.694,36	3.892.235,57	30,08	4.316.180,10
EDUCAÇÃO	7.190.508,58	7.520.290,13	950.839,19	3.311.794,40	24,12	4.208.495,73	987.831,89	3.262.065,90	25,21	4.258.224,23
CULTURA	519.900,00	519.900,00	16.414,79	72.697,30	0,53	447.202,70	15.539,73	68.322,24	0,53	451.577,76
URBANISMO	8.191.627,68	8.868.073,02	591.092,08	2.055.108,61	14,97	6.812.964,41	594.689,61	1.998.269,75	15,44	6.869.803,27
GESTÃO AMBIENTAL	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
AGRICULTURA	587.750,00	587.750,00	79.890,36	256.293,78	1,87	331.456,22	79.890,36	255.396,28	1,97	332.353,72
INDÚSTRIA	656.043,95	536.043,95	4.139,10	12.412,65	0,09	523.631,30	4.139,10	12.412,65	0,10	523.631,30
COMÉRCIO E SERVIÇOS	365.752,86	365.752,86	11.098,29	41.868,00	0,30	323.884,86	11.098,29	41.616,70	0,32	324.136,16
DESPORTO E LAZER	421.760,00	768.760,00	395.835,94	498.039,38	3,63	270.720,62	135.658,50	233.813,21	1,81	534.946,79
ENCARGOS ESPECIAIS	1.078.578,30	1.128.578,30	100.086,78	297.365,93	2,17	831.212,37	103.569,34	297.365,93	2,30	831.212,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.889.238,81	38.033.453,71	4.804.778,86	13.728.205,88	100,00	24.305.247,83	4.411.120,42	12.938.116,44	100,00	25.095.337,27

REPUBLICAÇÃO DO DIA 27/07/2017.

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:783DA0AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				2
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.922.125,13	1.922.125,13	863.918,31	44,95

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	320.597,80	320.597,80	261.155,99	81,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	780.192,70	780.192,70	231.667,57	29,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	438.007,95	438.007,95	298.469,68	68,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	257.118,40	257.118,40	15.472,91	6,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.759,25	5.759,25	4.984,22	86,54
Dívida Ativa dos Impostos	74.017,80	74.017,80	37.594,85	50,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	46.431,23	46.431,23	14.573,09	31,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.896.213,33	20.896.213,33	9.333.734,77	44,67
Cota-Parte FPM	13.496.026,28	13.496.026,28	5.705.480,82	42,28
Cota-Parte ITR	313.744,40	313.744,40	35.134,24	11,20
Cota-Parte IPVA	1.702.427,90	1.702.427,90	748.771,18	43,98
Cota-Parte ICMS	5.279.945,00	5.279.945,00	2.792.656,85	52,89
Cota-Parte IPI-Exportação	51.756,30	51.756,30	32.923,58	63,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.313,45	52.313,45	18.768,10	35,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.313,45	52.313,45	18.768,10	35,88
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.818.338,46	22.818.338,46	10.197.653,08	44,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			RECEITAS REALIZADAS	
				% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.267.302,70	2.567.297,70	1.173.096,46	45,69
Provenientes da União	2.267.302,70	2.567.297,70	1.173.096,46	45,69
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.500.023,05	1.500.023,05	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	148,70	148,70	221,94	149,25
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.767.474,45	4.067.469,45	1.173.318,40	28,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.429.642,85	7.782.242,85	4.041.156,98	51,93	3.871.138,57	49,74
Pessoal e encargos sociais	3.811.190,88	3.443.784,53	1.686.279,20	48,97	1.686.279,20	48,97
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.618.451,97	4.338.458,32	2.354.877,78	54,28	2.184.859,37	50,36
DESPESAS DE CAPITAL	108.297,82	426.172,82	99.638,00	23,38	21.097,00	4,95
Investimentos	108.297,82	426.172,82	99.638,00	23,38	21.097,00	4,95
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.537.940,67	8.208.415,67	4.140.794,98	50,45	3.892.235,57	47,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.602.153,75	3.300.028,75	1.334.715,85	32,23	1.218.970,68	31,32
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.267.980,70	2.267.980,70	965.616,67	23,32	964.370,90	24,78
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	334.173,05	1.032.048,05	369.099,18	8,91	254.599,78	6,54
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	469.230,53	11,33	469.230,53	12,06
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	84.508,00	2,04	84.508,00	2,04
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.602.153,75	3.300.028,75	1.888.454,38	45,61	1.772.709,21	45,41

CONSOLIDADO						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
JANEIRO A JUNHO DE 2017						2
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI						
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			########	54,39	2.119.526,36	54,46
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						20,78
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						589.878,40

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.190.490,70	4.323.497,05	1.520.050,64	36,71	1.481.925,66	38,07
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.592.119,87	2.901.993,52	2.152.169,68	51,97	1.944.401,14	49,96
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	206.430,10	221.430,10	142.260,86	3,44	142.156,36	3,65
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	548.900,00	761.495,00	326.313,80	7,88	323.752,41	8,32
TOTAL	7.537.940,67	8.208.415,67	4.140.794,98	100,00	3.892.235,57	100,00
REPUBLICAÇÃO DO DIA 27/07/2017.						

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D4225F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE RATEIO

EXERCÍCIO DE 2017
ADITIVO II

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº. 11.107/2005 e no Decreto Federal nº. 6.017/2007, de um lado, os municípios consorciados: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Saudade do Iguaçu, São João, Sulina e Vitorino, todos pertencentes ao Estado do Paraná, e, Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino e São Lourenço D'Oeste, todos no Estado de Santa Catarina, representados pelos seus respectivos Prefeitos Municipais infra-assinados, doravante denominados **CONTRATANTES,** e, do outro, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.136.858/0001-88, com sede à Rua Afonso Pena, nº 1902, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. Altair José Gasparetto,** portador da Cédula de Identidade nº 3.452.638-9 SSP/PR e do CPF nº 473.313.309-00 ajustam a celebração deste **Aditivo de Contrato de Rateio**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato original que trata do valor passa a considerar o que segue: tendo presente que o valor de repasse previsto no contrato original se mostrou insuficiente para atender a demanda dos municípios de Galvão **pertencente ao Estado de Santa Catarina e Chopinzinho pertencente ao Estado do Paraná** e em face da necessidade de adaptação de seu orçamento, adita o valor do repasse em R$ **606.895,62 (seiscentos e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)** para o exercício de 2017, passando o valor anual do presente contrato para **R$ 18.603.190,30 (dezoito milhões seiscentos e três mil cento e noventa reais e trinta centavos),** na forma do quadro a seguir:

VALORES DO ADITIVO PARA 2017

Município	Total Previsto no Contrato de Rateio 2017	Medicamentos Mat. Insumos	Serviços	Contrapartida Equipam. anual	Total Anual
1. Bom Sucesso do Sul	574.108,93	0,00	0,00	0,00	574.108,93
2. Campo Erê – SC	539.315,66	0,00	0,00	0,00	539.315,66
3. Chopinzinho	**1.599.130,58**	**149.380,58**	**357.515,04**	**0,00**	**2.106.026,20**
4. Clevelândia	926.511,90	0,00	0,00	0,00	926.511,90
5. Coronel Dom. Soares	843.947,53	0,00	0,00	0,00	843.947,53
6. Coronel Martins – SC	157.593,95	0,00	0,00	0,00	157.593,95
7. Coronel Vivida	1.675.319,85	0,00	0,00	0,00	1.675.319,85
8. Galvão – SC	**171.573,10**	**40.000,00**	**60.000,00**	**0,00**	**271.573,10**
9. Honório Serpa	714.091,03	0,00	0,00	0,00	714.091,03
10. Itapejara D'Oeste	1.588.390,02	0,00	0,00	0,00	1.588.390,02
11. Jupiá – SC	285.306,62	0,00	0,00	0,00	285.306,62
12. Mangueirinha	2.348.876,99	0,00	0,00	0,00	2.348.876,99
13. Mariópolis	623.951,37	0,00	0,00	0,00	623.951,37
14. Novo Horizonte – SC	270.523,35	0,00	0,00	0,00	270.523,35
15. São Bernardino – SC	207.789,05	0,00	0,00	0,00	207.789,05
16. São João	1.086.094,55	0,00	0,00	0,00	1.086.094,55
17. São L. D'Oeste – SC	1.547.038,05	0,00	0,00	0,00	1.547.038,05
18. Saudade do Iguaçu	1.015.541,55	0,00	0,00	0,00	1.015.541,55
19. Sulina	511.827,40	0,00	0,00	0,00	511.827,40
20. Vitorino	1.309.363,20	0,00	0,00	0,00	1.309.363,20
Total	**17.996.294,68**	**189.380,58**	**417.515,04**	**0,00**	**18.603.190,30**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente **Aditivo** somente será assinado pelo município cujo valor aditado consta da **Cláusula Primeira** deste Aditivo, dispensando-se os demais.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Pato Branco- PR, 19 de setembro de 2017.

Consórcio Intermunicipal de Saúde
CNPJ nº. 00.136.858/0001-88
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Município Signatário:

MUNICÍPIO	PREFEITO	ASSINATURA
03. Município de Chopinzinho	Álvaro Dênis Ceni Scolaro	
CNPJ 76.995.414/0001-60	R.G 8.124.995-4 SSP/PR	
	CPF 009.378.889-40	
08. Galvão - SC	Admir Edi Dalla Cort	
CNPJ 83.009.902/0001-16	RG 1.691.979 SSP/SC	
	CPF: 585.389.929-53	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A47AF4B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Republicado por Incorreção

EDITAL INTERNO Nº 001/2017

Processo seletivo interno para a função de formador local de estudo na Rede Municipal de Ensino de Colombo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Interno para a função de formador local de estudo na Rede Municipal de Ensino de Colombo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017, designada pela Portaria nº 463/2017, torna público o resultado final, a homologação e publicação dos Classificados.

CLASSIFICAÇÃO GERAL - POR ORDEM DE ENTREGA

Ordem de Chegada	Nome do Candidato	Data da Entrega	Horário da Entrega	Modalidade de Ensino
1	Adriane dos Santos Barbosa da Luz	11/09/2017	08h00	Educação Infantil
2	Kely Carolini da Silva Cunha	11/09/2017	08h01	Educação Infantil
3	Alessandra Alves Viana	11/09/2017	08h02	Ensino Fundamental
4	Simone de Lima Lombardo	11/09/2017	08h03	Ensino Fundamental
5	Keila Regina Tramontin de Paula Zavadski	11/09/2017	08h04	Ensino Fundamental
6	Meri Regiane Mottin Machozeki	11/09/2017	08h05	Ensino Fundamental
7	Suzane da Silva Santos	11/09/2017	08h06	Ensino Fundamental
8	Viviane A. Rocha de Lima	11/09/2017	08h07	Educação Infantil
9	Elisângela Sinhori Brites dos Santos	11/09/2017	08h07	Educação Infantil
10	Glauci Mary de Castro	11/09/2017	08h08	Ensino Fundamental
11	Jaqueline Aline Kozan Duarte	11/09/2017	08h09	Educação Infantil
12	Maria Dinéia Branco	11/09/2017	08h10	Ensino Fundamental
13	Marlene Aparecida dos Santos	11/09/2017	08h10	Educação Infantil
14	Aline de Brito Sokoloski	11/09/2017	08h11	Educação Infantil
15	Daniela da Luz Bomfim	11/09/2017	08h12	Educação Infantil
16	Camila Trevisan Milani Weyll	11/09/2017	08h12	Ensino Fundamental
17	Márcia Taverna Daldegam	11/09/2017	08h13	Ensino Fundamental
18	Patrícia Cristine Alves	11/09/2017	08h14	Ensino Fundamental
19	Aleanne Rafaella Ricci	11/09/2017	08h14	Ensino Fundamental
20	Sara Regina da Silva	11/09/2017	08h15	Educação Infantil
21	Danielli Leonel dos Santos	11/09/2017	08h16	Ensino Fundamental
22	Roseli Maria Santos Correa Botelho	11/09/2017	08h17	Ensino Fundamental
23	Deníria Garcia de Lima	11/09/2017	08h18	Educação Infantil
24	Tassiane Cardoso de Lima	11/09/2017	08h19	Educação Infantil
25	Eunice da Silva Bezerra	11/09/2017	08h19	Educação Infantil
26	Lucilene Aparecida Gonçalves da Costa da Silva	11/09/2017	08h20	Ensino Fundamental
27	Eliane Lacerda Narciso	11/09/2017	08h21	Educação Infantil
28	Tâmi Suelin Luhm	11/09/2017	08h21	Ensino Fundamental
29	Almerilis de Oliveira Ramos	11/09/2017	08h22	Ensino Fundamental
30	Valdinéa Pereira de Souza	11/09/2017	08h23	Ensino Fundamental
31	Jennifer Ramin Rausis Fagundes	11/09/2017	08h23	Educação Infantil
32	Keila Taborda de Souza	11/09/2017	08h24	Ensino Fundamental
33	Edivânia Fonseca	11/09/2017	08:24	Educação Infantil
34	Maria Cristina Ceccon Falavinha	11/09/2017	08h25	Ensino Fundamental
35	Gislaine Caroline dos Reis	11/09/2017	08h25	Educação Infantil
36	Michelle Nalepa	11/09/2017	08h26	Educação Infantil
37	Karine Ribeiro da Fonseca	11/09/2017	08h27	Educação Infantil
38	Michele de Oliveira dos Santos	11/09/2017	08h28	Educação Infantil
39	Maria das Graças Vieira Dias	11/09/2017	08h28	Educação Infantil
40	Vinícius Pádua da Costa Veloso	11/09/2017	08h29	Educação Infantil
41	Roseli da Silva	11/09/2017	08h30	Ensino Fundamental
42	Tatiane Rosa Neves	11/09/2017	08h30	Educação Infantil

43	Cristiane Pires Chagas	11/09/2017	08h33	Educação Infantil
44	Dayane Ivonete Dalasuana	11/09/2017	08h35	Educação Infantil
45	Gleice Costa Estrela	11/09/2017	08h35	Educação Infantil
46	Vanessa Bonin Kovalski	11/09/2017	08h45	Novo Mais Educação
47	Silvana Dias Câmara Vasco	11/09/2017	08h53	Ensino Fundamental
48	Anielly Aparecida Kops Galetto	11/09/2017	08h55	Educação Infantil
49	Silvana da Rocha Zanoli Figueiró	11/09/2017	08h56	Ensino Fundamental
50	Vania Buzato Scrok	11/09/2017	08h57	Ensino Fundamental
51	Leonice da Silva da Costa	11/09/2017	08h58	Ensino Fundamental
52	Liana Roberta Lovato	11/09/2017	9h00	Ensino Fundamental
53	Eliane Lourenço	11/09/2017	09h24	Ensino Fundamental
54	Antônia Mara Gargioni	11/09/2017	09h28	Educação Infantil
55	Gislane Mafalda Kleinschmidt Niehues	11/09/2017	09h29	Educação Infantil
56	Juliana Rosa de Oliveira Lipski	11/09/2017	09h31	Educação Infantil
57	Kelli Cristiane Alves Figueira	11/09/2017	09h36	Ensino Fundamental
58	Karina Marques do Carmo Marcon	11/09/2017	09h46	Ensino Fundamental
59	Betina Fleischfresser	11/09/2017	09h47	Ensino Fundamental
60	Rosani Ferreira	11/09/2017	09h48	Ensino Fundamental
61	Edilene Krainski da Costa	11/09/2017	09h49	Ensino Fundamental
62	Teresinha Matos Fortuna	11/09/2017	10h39	Educação Infantil
63	Viviane Oliveira de Deus	11/09/2017	10h47	Ensino Fundamental
64	Rita de Cássia Morvan	11/09/2017	11h46	Ensino Fundamental
65	Liliane do Rocio Serafim de Souza	11/09/2017	11h47	Ensino Fundamental
66	Angela Maria de Oliveira Schultz	11/09/2017	11h53	Ensino Fundamental
67	Angelina Tetar	11/09/2017	13h00	Ensino Fundamental
68	Priscila Antunes de Sá	11/09/2017	13h04	Educação Infantil
69	Keiley Juliane Barbosa da Silva	11/09/2017	13h09	Ensino Fundamental
70	Marcielli da Paz de Almeida	11/09/2017	13h12	Educação Infantil
71	Paula da Silva Schuindt	11/09/2017	14h28	Ensino Fundamental
72	Gesiéle Toledo	11/09/2017	15h02	Educação Infantil
73	Jessica Stephanni do Amaral	12/09/2017	08h05	Educação Infantil
74	Camila de Oliveira Santos	12/09/2017	08h15	Educação Infantil
75	Maria Carolina de Oliveira Santos	12/09/2017	08h15	Educação Infantil
76	Almerinda Silva de Oliveira	12/09/2017	08h20	Ensino Fundamental
77	Luciana Feliz de Oliveira	12/09/2017	08h26	Educação Infantil
78	Márcia Rocha Ferreira Conceição	12/09/2017	08h26	Educação Infantil
79	Andréia Somera	12/09/2017	08h27	Educação Infantil
80	Andréia Bandeira Ribeiro dos Santos	12/09/2017	08h27	Educação Infantil
81	Kelly Cristina de Souza	12/09/2017	08h27	Educação Infantil
82	Natana Máguida Ortolan Paixão	12/09/2017	08h28	Educação Infantil
83	Hermínia Maria Ortiz de Oliveira	12/09/2017	08h53	Ensino Fundamental
84	Silvana Fátima de Lacerda Lopes	12/09/2017	08h55	Ensino Fundamental
85	Sheila Cristina dos Santos	12/09/2017	09h49	Educação Infantil
86	Maria Izabel Borchardt	12/09/2017	10h50	Ensino Fundamental
87	Cristiane Kety Szczypa	12/09/2017	11h07	Educação Infantil
88	Elaine Cristine Rodolpho	12/09/2017	11h14	Ensino Fundamental
89	Neide Maria Felchacka	12/09/2017	13h00	Educação Infantil
90	Iracema Noronha de Oliveira	12/09/2017	13h01	Educação Infantil

PROFESSORES CONVOCADOS PARA FORMADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ordem de Chegada	Nome do Candidato	Data da Entrega	Horário da Entrega	Modalidade de Ensino
1	Adriane dos Santos Barbosa da Luz	11/09/2017	08h00	Educação Infantil
2	Kely Carolini da Silva Cunha	11/09/2017	08h01	Educação Infantil

PROFESSORES CONVOCADOS PARA FORMADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ordem de Chegada	Nome do Candidato	Data da Entrega	Horário da Entrega	Modalidade de Ensino
1	Alessandra Alves Viana	11/09/2017	08h02	Ensino Fundamental
2	Simone de Lima Lombardo	11/09/2017	08h03	Ensino Fundamental
3	Keila Regina Tramontin de Paula Zavadski	11/09/2017	08h04	Ensino Fundamental
4	Meri Regiane Mottin Machozeki	11/09/2017	08h05	Ensino Fundamental
5	Suzane da Silva Santos	11/09/2017	08h06	Ensino Fundamental
6	Glauci Mary de Castro	11/09/2017	08h08	Ensino Fundamental
7	Maria Dinéia Branco	11/09/2017	08h10	Ensino Fundamental
8	Camila Trevisan Milani Weyll	11/09/2017	08h12	Ensino Fundamental
9	Márcia Taverna Daldegam	11/09/2017	08h13	Ensino Fundamental
10	Patricia Cristine Alves	11/09/2017	08h14	Ensino Fundamental
11	Aleanne Rafaella Ricci	11/09/2017	08h14	Ensino Fundamental
12	Danielli Leonel dos Santos	11/09/2017	08h16	Ensino Fundamental
13	Roseli Maria Santos Correa Botelho	11/09/2017	08h17	Ensino Fundamental
14	Lucilene Aparecida Gonçalves da Costa da Silva	11/09/2017	08h20	Ensino Fundamental

PROFESSORES CONVOCADOS PARA FORMADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

Ordem de Chegada	Nome do Candidato	Data da Entrega	Horário da Entrega	Modalidade de Ensino
1	Vanessa Bonin Kovalski	11/09/2017	08h45	Novo Mais Educação

Colombo, 18 de Setembro de 2017.

FLÁVIO MACHADO
Portaria nº 463/2017

KELI GRAZIÉLI DOS SANTOS
Portaria nº 463/2017

PAULO RICARDO LOPES ITELVANI
Portaria nº 463/2017

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4849542B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a PERFURBEL PERFURAÇÕES BELTRÃO LTDA
Espécie: contrato nº 381/2017,tomada de preços nº 14/2017
OBJETO: prestação de serviços para execução de serviços de rompedor hidráulico para rocha.
ADITIVO: A CONTRATADA executará, além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
2	54988	Execução de serviços com escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, ano de fabricação acima de 2010, com rompedor hidráulico para desmonte de rochas, com capacidade de, no mínimo, 1800 kg.	Hora	75,00	245,00	18.375,00

Fica acrescida do contrato original a importância de R$ 18.375,00 (dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6342BB50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal ao PREGÃO PRESENCIAL nº 155/2017 com vigência de **19/09/2017 A 18/09/2018** conforme segue:
ATA SRP Nº 793/2017
EMPRESA DETENTORA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ Nº 10.583.036/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	7	56918	ESCADA FIBRA DE VIDRO COM 15 DEGRAUS DE ABRIR EXTENSIVA	ESCA-FORT	UN	3,00	920,00

ATA SRP Nº 794/2017
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ Nº 17.659.287/0001-69

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	15	56928	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W OVÓIDE TENSÃO 125, BASE E-27, FLUXO LUMINOSO 6200, EFICIÊNCIA LUMINOSA 50, TEMPERATURA DE COR 4100, IRC 46, VIDA MEDIANA 16000	GOLDEN	UN	1.000,00	8,82
02	1	56926	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 250W 220 V TUBULAR TENSÃO 100, BASE E40, FLUXO LUMINOSO 33200, EFICIÊNCIA LUMINOSA 133, TEMPERATURA DE COR 2000, IRC 23, VIDA MÉDIA 32000	GOLDEN	UN	2.813,00	18,50
03	1	56926	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 250W 220 V TUBULAR TENSÃO 100, BASE E40, FLUXO LUMINOSO 33200, EFICIÊNCIA LUMINOSA 133, TEMPERATURA DE COR 2000, IRC 23, VIDA MÉDIA 32000	GOLDEN	UN	937,00	18,50
03	3	56938	RELE FOTOELÉTRICO 220V, COM SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE APAGA A LAMPADA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO, SISTEMA CONSTRUTIVO ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, CONTATOS DE CARGA TIPO NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REABITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS, COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA DE 1000W, 1800 VA.	ILUMATIC RM74N	UN	875,00	38,50

ATA SRP Nº 795/2017
EMPRESA DETENTORA: ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ Nº 25.348.872/0001-76

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	16	56929	LAMPADA METÁLICA 150W, BASE RX7S-24, FLUXO LUMINOSO 14500, TEMPERATURA DE COR 3000, IRC 80, VIDA MEDIANA 15000, BULBO CERÂMICO.	OSRAM POWERBOOL	UN	700,00	46,90

ATA SRP Nº 796/2017
EMPRESA DETENTORA: ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO ELETROMETALURGICA
CNPJ Nº 61.276.226/0001-04

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	3	56938	RELE FOTOELÉTRICO 220V, COM SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE APAGA A LAMPADA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO, SISTEMA CONSTRUTIVO ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, CONTATOS DE CARGA TIPO NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REABITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS, COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA DE 1000W, 1800 VA.	Ilumatic	UN	2.625,00	29,19

ATA SRP Nº 797/2017
EMPRESA DETENTORA: J.C.DOS SANTOS ILUMINAÇÃO
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	56912	BRAÇO LUMINARIO BR-1 GALVANIZADO A FOGO, COM 1 MT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	200,00	9,10
01	2	56913	BRAÇO LUMINARIO BR-2 GALVANIZADO A FOGO, COM 3 MT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	100,00	65,00
01	3	56914	COMANDO EM GRUPO BIFÁSICO 2X50, COM CHAVE CONTACTORA PARA COMANDAR 05 SUPER-POSTES COM 06 LAMPADAS CADA UM COM PTENCIA DE 400W CADA LAMPADA, 01 CHAVE DISJUNTORA E BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO	ALMIRANTE ILUMINAÇAO	UN	5,00	84,50
01	13	56925	LUMINÁRIA LM-3 E-40 COM POLICARBONATO, ALUMÍNIO FUND ABNT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	100,00	61,50
01	14	56927	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 400W 220 V TUBULAR TENSÃO 100, BASE E40, FLUXO LUMINOSO 33200, EFICIÊNCIA LUMINOSA 133, TEMPERATURA DE COR 2000, IRC 23, VIDA MEDIA 32000	GE	UN	1.000,00	25,20
01	20	56934	REATOR VAPOR SÓDIO ALTO FATOR DE POTENCIA 400W, 220V, COM BASE PARA RELÊ, COM CABOS EPR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL.	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	500,00	70,60
01	23	56937	REATOR METÁLICO 150W INTERNO, COM CAPACITOR E IGNITOR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL.	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	200,00	28,50
02	2	56931	REATOR VAPOR SÓDIO ALTO FATOR DE POTENCIA 250W, 220V, COM BASE PARA RELÊ, COM CABOS EPR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	2.625,00	52,00
03	2	56931	REATOR VAPOR SÓDIO ALTO FATOR DE POTENCIA 250W, 220V, COM BASE PARA RELÊ, COM CABOS EPR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	875,00	52,00

ATA SRP Nº 798/2017
EMPRESA DETENTORA: MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME
CNPJ Nº 14.193.126/0001-34

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	5	56916	CONECTOR TAPIT 1/0	ALCOESTE	UN	1.000,00	1,79
01	6	56917	CONECTOR TAPIT PERFURANTE PARA REDE COMPACTA ATE 2/0	INTELLI	UN	1.000,00	3,56
01	10	56921	FITA ISOLANTE DE 20MT	FAME	RL	100,00	2,30
01	12	56924	LUMIÁRIA LM-1 E-40 ABERTA, ALUMÍNIO FUND ABNT	ALMIRANTE	UN	300,00	24,30
01	17	56930	PARAFUSO 5/8 RD 350MM COM 4 PORCAS	ROMAGNOLE	UN	100,00	10,30
01	18	56932	REATOR VAPOR SÓDIO ALTO FATOR DE POTENCIA 250W, 254V, COM BASE PARA RELÊ, COM CABOS EPR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL.	SAMA	UN	100,00	54,50

ATA SRP Nº 799/2017
EMPRESA DETENTORA: NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME
CNPJ Nº 17.327.897/0001-65

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	4	56915	COMANDO EM GRUPO TRIFÁSICO 3X50, COM CHAVE CONTACTORA PARA COMANDAR 05 SUPER-POSTES COM 06 LAMPADAS CADA UM COM POTENCIA DE 400W CADA LAMPADA,01 CHAVE DISJUNTORA E BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO.	CCA	UN	5,00	108,22
01	8	56919	FIO FLEXÍVEL 2,5MM	CONTROLE	UN	10,00	68,00
01	9	56920	FIO FLEXÍVEL 10MM	CONTROLE	RL	15,00	294,00
01	11	56923	LUMINÁRIA LM-1 E-27 ABERTA, ALUMÍNIO FUND ABNT	ALMIRANTE	UN	300,00	22,30
01	21	56935	REATOR VAPOR SÓDIO 400W INTERNO, GALVANIZADO, COM CAPACITOR IGNITOR.	ALMIRANTE	UN	300,00	48,00
01	22	56936	REATOR VAPOR MERCÚRIO 125W, EXTERNO, COM BASE PARA RELE, CABO EPR PADRÃO COPEL.	ALMIRANTE	UN	500,00	39,90

ATA SRP Nº 800/2017
EMPRESA DETENTORA: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI ME
CNPJ Nº 10.353.532/0001-66

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	19	56933	REATOR VAPOR SÓDIO 250W INTERNO, GALVANIZADO, COM CAPACITOR E IGNITOR.	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	300,00	34,00

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2017

CIDNEY BARBIERO FILHO PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços
SRP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7CC2D2CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 103/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de duas retroescavadeiras, um rolo compactador vibratório, uma escavadeira hidráulica, um conjunto de pá frontal, dois caminhões traçados e duas carrocerias, novos, 0 km para utilização da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **ALTERADAS** as especificações dos itens 02 - ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA; 03 - RETROESCAVADEIRA NOVA e 04 - ROLO COMPACTADOR DE SOLOS VIBRATÓRIO do ANEXO I do edital, que passa a ser:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	55389	ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, com as seguintes características mínimas: Nova (2017); Peso mínimo de 23000 kg; Motor diesel com potencia bruta mínima de 148 hp; Turbo alimentado; Sistema elétrico de tensão de no mínimo 24 volts; Cabine fechada com ar condicionado; Banco do operador com suspensão; Lança reforçada, com no mínimo 5000 mm de comprimento; Braço reforçado, com no mínimo 2200 mm de comprimento; Caçamba reforçada, com capacidade de no mínimo 1,30 m³; Sistema hidráulico sensível à carga de centro aberto ou fechado; Chassi com construção robusta e todas as estruturas soldadas projetadas para suportar tensões extremas; OBS: O equipamento devera ser entregue com kit hidráulico para acionamento de rompedor: Linhas hidráulicas auxiliares; Válvula hidráulica auxiliar. Devem ser entregue instalado. - A licitante deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 500 km, para manutenção da garantia de fábrica da máquina, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas. - Assistência técnica: a empresa deverá realizar às suas custas as revisões obrigatórias durante o prazo de garantia do equipamento com fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo no que se refere à manutenção preventiva, exceto a manutenção corretiva, usando sempre peças genuínas, sem nenhum custo ao município, devendo ser realizadas “on Site”, ou seja no parque de máquinas da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, e/ou onde o mesmo estiver operando, por técnicos especializados. A empresa deverá disponibilizar veículo apropriado com todo o ferramental necessário caso o equipamento necessite de assistência no próprio local de trabalho. As revisões, entrega dos materiais, coleta dos óleos e filtros e outras peças contaminadas deverão ser feitas por funcionários da contratada ou por empresa credenciada pela mesma, que atenda os mesmos quesitos da contratada para dar garantia de que as peças e mão-de-obra empregada tenha a adequada qualidade, procedência e garantia pretendida e sem ônus para Administração Pública. - Garantia total de no mínimo 01 (um) ano em estabelecimento credenciado pelo fabricante, sem limite de horas.	UN	01	567.500,00	567.500,00
3	55390	RETROESCAVADEIRA NOVA, com as seguintes características mínimas: Nova (2017); Tração 4x4; Chassi monobloco em peça única; Motor turbo diesel com potencia bruta mínima de 79 HP; Transmissão servo assistida com conversor de torque; Inversor de marchas frente/ré; Quatro marchas a frente e quatro marchas a ré; Seleção de marchas manual; Direção hidrostática; Freio a disco múltiplos banhado a óleo; Sistema hidráulico sensível a carga de centro aberto ou fechado; Tanque de combustível com capacidade mínima de 130 litros; Caçamba frontal para uso geral com capacidade mínima de 0,85 m³ com dentes, nivelamento automático e controles hidráulicos; Retroescavadeira com profundidade mínima de escavação de 4,30 metros; Peso operacional de no mínimo 7000 kg; Cabine fechada com ar condicionado original de fabrica; Banco do operador com suspensão mecânica, giratório, com múltiplos ajustes e cinto de segurança retrátil; Iluminação de segurança e serviços composto por faróis dianteiros e traseiros. Pneus dianteiros mínimos de 12 x 16,5; 10 PR Pneus traseiros no mínimo de 16,9x24; 10 PR - A licitante deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 500 km, para manutenção da garantia da máquina, para fins de economicidade quando da manutenção da máquina, assistência técnica e revisões periódicas. - Assistência técnica: a empresa deverá realizar às suas custas as revisões obrigatórias durante o prazo de garantia do equipamento com fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo no que se refere à manutenção preventiva, exceto a manutenção corretiva, usando sempre peças genuínas, sem nenhum custo ao município, devendo ser realizadas “on Site”, ou seja no parque de máquinas da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, e/ou onde o mesmo estiver operando, por técnicos especializados. A empresa deverá disponibilizar veículo apropriado com todo o ferramental necessário caso o equipamento necessite de assistência no próprio local de trabalho. As revisões, entrega dos materiais, coleta dos óleos e filtros e outras peças contaminadas deverão ser feitas por funcionários da contratada ou por empresa credenciada pela mesma, que atenda os mesmos quesitos da contratada para dar garantia de que as peças e mão-de-obra empregada tenha a adequada qualidade, procedência e garantia pretendida e sem ônus para Administração Pública. - Garantia total de no mínimo 01 (um) ano em estabelecimento credenciado pelo	UN	02	225.725,00	451.450,00

		fabricante, sem limite de horas.				
4	55391	ROLO COMPACTADOR DE SOLOS VIBRATÓRIO, com as seguintes características mínimas: Novo (2017); Autopropelido; Peso operacional com no mínimo 10500 kg; Chassi do tipo articulado; Tambor liso com largura mínima de 2100 mm; Diâmetro mínimo de 1500 mm, Sistema vibratório selado; Sistema de tração no tambor de fabrica; Motor diesel de no mínimo 04 cilindros; Turbo alimentado; Motor com potencia mínima de 110 hp; Atendendo as normas mundiais vigentes; Direção hidráulica e transmissão hidrostática; Sistema de vibração com no mínimo duas amplitudes: Alta amplitude de no mínimo 1,70 mm; Baixa amplitude de no mínimo 0,80 mm; Cabine fechada com ar condicionado de fabrica; Pneus novos (2017) com medida mínima de 18,4x30, com 10 (dez) lonas do tipo tração diagonal; Sistema elétrico de no mínimo 12 volts; Equipado com alarme de ré e faróis de trabalho; Kit pé de carneiro incluso. - A licitante deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 500 km, para manutenção da garantia de fábrica da máquina, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas. - Assistência técnica: a empresa deverá realizar às suas custas as revisões obrigatórias durante o prazo de garantia do equipamento com fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo no que se refere à manutenção preventiva, exceto a manutenção corretiva, usando sempre peças genuínas, sem nenhum custo ao município, devendo ser realizadas "on Site", ou seja no parque de máquinas da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, e/ou onde o mesmo estiver operando, por técnicos especializados. A empresa deverá disponibilizar veículo apropriado com todo o ferramental necessário caso o equipamento necessite de assistência no próprio local de trabalho. As revisões, entrega dos materiais, coleta dos óleos e filtros e outras peças contaminadas deverão ser feitas por funcionários da contratada ou por empresa credenciada pela mesma, que atenda os mesmos quesitos da contratada para dar garantia de que as peças e mão-de-obra empregada tenha a adequada qualidade, procedência e garantia pretendida e sem ônus para Administração Pública. - Garantia total de no mínimo 01 (um) ano em estabelecimento credenciado pelo fabricante, sem limite de horas.	UN	01	330.666,67	330.666,67

Fica prevista a data para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **04 de outubro de 2017, às 09:00 horas.**

Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site
www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site:
www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:01E61520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1464

LEI N.º 1.464/2017.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.429/2016 QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Art. 22 da Lei Municipal n.º 1.429/2016 que institui o Código de Obras, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. É obrigação do responsável técnico, ou do proprietário, a manter no local da obra, à disposição da fiscalização municipal, uma cópia do projeto aprovado, do respectivo alvará, bem como a colocação da placa da obra em posição bem visível, enquanto perdurarem as obras.

Parágrafo Único. A placa da obra deve conter as seguintes informações: nome(s) do(s) responsável (eis) técnico(s) pelo(s) projeto(s) e pela construção, categoria profissional e número da respectiva carteira.
Art. 2º. O Art. 31 da Lei Municipal n.º 1.429/2016 que institui o Código de Obras, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. A execução das obras, em geral, somente poderá ser iniciada depois de concedida o Alvará para Construção.
§1°. Para as edificações que forem projetadas no alinhamento predial em função do recuo frontal ser facultado ou zero, ou na implantação do muro da divisa do lote de esquina, deverá ser previsto um chanfro na esquina da edificação de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), para não obstruir a visibilidade dos motoristas nos cruzamentos viários.
§2°. Para aqueles que optarem por colocação de grade poderão ser dispensados do chanfro se permitir a visibilidade dos motoristas no cruzamento viário.

Art. 3º. O Art. 110 da Lei Municipal n.º 1.429/2016 que institui o Código de Obras, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 110. As fundações e estruturas deverão ficar situadas inteiramente dentro dos limites do lote, não podendo em hipótese alguma, avançar sob o passeio do logradouro, sob imóveis vizinhos ou sob o recuo obrigatório se houver, exceto na construção de abrigos que deverá ser observados o disposto no art. 238.

Art. 4º. O Art. 238 da Lei Municipal n.º 1.429/2016 que institui o Código de Obras, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 238. O local para guarda de veículos deverá constar do projeto, podendo avançar até 1,5 m (um metro e meio) do recuo frontal para a construção do abrigo.

Art. 5º. O Art. 263 da Lei Municipal n.º 1.429/2016 que institui o Código de Obras, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 263. As edificações não residenciais deverão ter:
I. estrutura e entrepisos resistentes ao fogo (exceto prédios de uma unidade autônoma, para atividades que não causem prejuízos ao entorno, a critério do Município);
II. ter distância entre dois pavimentos consecutivos pertencentes a economias distintas não inferior a 2,75m (dois metros e setenta e cinco centímetros);
III. acessibilidade a pessoas portadoras de deficiências físicas conforme normas técnicas vigentes (NBR 9050/2004).
IV. corredores de circulação com largura mínima de 1,2m (um metro e vinte centímetros);
V. saídas de emergência conforme normas técnicas vigentes (NBR 9077/2001).

Art. 6º. As tabelas constantes no Anexo II e V da Lei Municipal n.º 1.429/2016 que Institui o Código de Obras, passa a vigorar com a seguinte redação disposta no Anexo Único desta Lei.
Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro de 2.017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DAS TABELAS CONSTANTES NO ANEXO II E V DA LEI ORDINÁRIA Nº 1429/2016.

ANEXO II: DIMENSÕES MÍNIMAS DOS CÔMODOS PARA RESIDÊNCIAS

Cômodo	Diâmetro Círculo Inscrito (m)	Área Mínima (m²)	Iluminação Mínima	Ventilação Mínima	Pé Direito Mínimo (m)	Profundidade Máxima
Vestíbulo	0,80	-	-	-	2,50	-
Sala de Estar	2,50	8,00	1/6	1/12	2,50	3 vezes o pé direito
Sala de Refeições	2,00	6,00	1/6	1/12	2,50	-
Copa/Cozinha	1,80	5,00	1/6	1/12	2,50	-
1º Quarto	2,50	8,00	1/6	1/12	2,50	-
Demais Quartos	2,00	5,00	1/6	1/12	2,50	-
Banheiro	1,00	2,00	1/8	1/16	2,50	-
Lavanderia	1,50	2,50	1/8	1/16	2,50	-
Depósito	1,00	1,70	-	-	2,50	-
Garagem	2,20	12,00	1/12	1/24	2,50	3 vezes o pé direito
Abrigo	2,00	-	-	-	2,50	-
Despensa	1,00	1,70	1/8	1/16	2,50	-
Corredor	0,80	-	-	-	2,50	-
Escritório	2,00	6,00	1/6	1/12	2,50	3 vezes o pé direito
Escada	0,80	-	-	-	2,50	-

ANEXO V - VAGAS PARA ESTACIONAMENTO

Categoria	Tipo	Número de vagas para estacionamento ou garagem (25,00 m2 cada vaga)
Edificações Residenciais	Residência Isolada	Facultado
	Residência Geminada	1 vaga para cada unidade residencial
	Residência em Série ou Habitação Coletiva	1 vaga para cada 120,00 m2 de área construída ou 1 vaga por unidade residencial.
Edificações de Comércio Varejista	Comércio de grande porte (>300 m2)	1 vaga para cada 25,00 m2 de área construída.
	Centro Comercial Shopping Center Supermercado e Hipermercado	1 vaga para cada 12,50 m2 de área destinada à venda e pátio de carga e descarga com as seguintes dimensões:
		-até 2.000,00 m2 de área construída: mínimo de 225,00 m2 ;
		-acima de 2.000,00 m2 de área construída: 225,00 m2 mais 150,00 m2 para cada 1.000,00 m2 de área construída excedente.
Edificações para Comércio Atacadista	Comércio Atacadista em geral	Área de estacionamento/espera deve ser maior ou igual a 40% da área construída e área do pátio de carga e descarga.

Edificações para Indústria	Indústria em geral	1 vaga para cada 50,00 m2 de área construída.
Edificações de Prestação de Serviço	Exceto para os demais usos especificados nesta Tabela	1 vaga para cada 50,00 m2 de área construída.
	Restaurante, lanchonete, boite, clube noturno, discoteque, casa de show, danceteria, café concerto, salão de baile, restaurante dançante.	1 vaga para cada 25,00 m2 de área construída.
Edificações para fins Culturais	Auditório, Teatro, Anfiteatro, Cinema, Salão de Exposições, Biblioteca e Museu.	1 vaga para cada 12,50 m2 de área destinada aos espectadores.
Edificações para fins Recreativos e Esportivos	Clube Social/Esportivo, Ginásio de Esportes, Estádio, Academia.	1 vaga para cada 12,50 m2 de área construída.
	Cancha Poliesportiva	1 vaga para cada 25,00 m2 de área construída.
Edificações para fins Religiosos	Templo, Capela, Casa de Culto e Igreja	1 vaga a cada 25,00 m2 da área construída.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:37E628D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL Nº 08.01/2017

Em cumprimento às determinações do Senhor PAULO CÉSAR FIATES FURIATI – Prefeito do Município de Lapa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto nº 22.752/2017 de 05 de Julho de 2017, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas Escritas, Experiência Profissional e Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Lapa-PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.01/2017.

2º - O quantitativo de inscritos no Concurso Público nº 01/2017 superou a capacidade de acomodação dos candidatos nos colégios do Município da Lapa, PR, para a realização das provas em um único dia. Por este motivo, **ALTERA-SE a data de realização da prova exclusivamente dos cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR OPERACIONAL E COZINHEIRA(O) (todas as localidades), para o dia 14 de outubro de 2017 (SÁBADO), conforme descrito a seguir:**

3º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR OPERACIONAL E COZINHEIRA(O)** (todas as localidades), para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **14 de outubro de 2017 – SÁBADO, no período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas às **15h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 16 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

3.1- Os candidatos **Adventistas do Sétimo Dia** inscritos para os cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR OPERACIONAL E COZINHEIRA(O)** (todas as localidades), que realizarão a prova escrita no dia 14/10/2017 (sábado) à tarde, poderão solicitar a alteração de horário de aplicação da Prova Escrita.

3.2- Os candidatos **Adventistas do Sétimo Dia**, deverão enviar no e-mail institutosaber@gmail.com o Requerimento de Recurso dirigido à Comissão Organizadora de Concursos, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo IV do Edital nº 01.01/2017, até o dia 28/09/2017 ou protocolar na Prefeitura da Lapa, juntamente com uma declaração da autoridade responsável pela crença religiosa, destacando que o candidato faz parte da relação de membros da instituição religiosa.

3.3 - Os candidatos **Adventistas do Sétimo Dia** que cumprirem os itens 3.1 e 3.2 deste Edital, deverão comparecer ao Colégio Estadual São José, Ensino Médio e Profissional, Rua Barão do Rio Branco, nº 1453, Centro, Lapa, PR, no dia 14 de outubro de 2017, às 15h30min, portando caneta esferográfica de tinta cor preta, documento de identidade e lanche, quando serão encaminhados para sala especial, onde no qual ficarão isolados e incomunicáveis até as 18:00h, quando serão autorizados a fazer à prova escrita deste concurso, destacando que não será fornecida alimentação.

3.4 - Os candidatos **Adventistas do Sétimo Dia** que descumprirem com os itens 3.1 a 3.3 não poderão realizar prova escrita em outro horário.

4º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

SÁBADO, 14/10/2017 - PERÍODO DA TARDE

COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ - Ensino Médio e Profissional
Rua Barão do Rio Branco, nº 1453, Centro, Lapa, PR

CARGO
AUXILIAR OPERACIONAL
COZINHEIRA(O) (TODAS AS LOCALIDADES)

COLÉGIO ESTADUAL GENERAL CARNEIRO
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 290, Centro, Lapa, PR

CARGO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (inicial do nome de "A" até "K")

COLÉGIO ESTADUAL MANOEL ANTONIO DA CUNHA (Polivalente)

Rua João Candido Ferreira, nº 608, Centro, Lapa, PR

CARGO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (inicial do nome de "L" até "Z")
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PALMITAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FAXINAL DOS CORREAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTESTADO - FAZENDA SANTA AMELIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CANOEIRO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FAXINAL DOS CASTILHOS

ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
Rua Joaquim Linhares de Lacerda, nº 638, Centro, Lapa, PR

CARGO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MARIENTAL/FEIXO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MATO PRETO POVINHO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALVES CARDOSOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ÁGUA AZUL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COLONIA JOHANNESDORF
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SÃO BENTO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PASSA DOIS

5º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Analista de Licitações, Biólogo, Cirurgião Dentista, Educador Infantil, Eletricista de Instalações, Engenheiro Agrônomo, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Anestesista Plantonista, Médico Clínico Geral 40h, Médico Clínico Geral Diarista, Médico Clinico Geral Plantonista, Médico do Trabalho, Médico Gineco-Obstetra 40h, Médico Gineco-Obstetra Plantonista, Médico Neonatologista, Médico Pediatra, Médico Pediatra Plantonista, Médico Psiquiatra 20h, Médico Psiquiatra Diarista, Médico Veterinário, Motorista Habilitação "D", Motorista Socorrista, Nutricionista e Professor de Educação Física, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **15 de outubro de 2017 – DOMINGO, no período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

6º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

DOMINGO, 15/10/2017 - PERÍODO DA MANHÃ
Atenção: no dia 15/10/2017 inicia o HORÁRIO DE VERÃO.

COLÉGIO ESTADUAL GENERAL CARNEIRO
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 290, Centro, Lapa, PR

CARGO	CARGO
EDUCADOR INFANTIL	MÉDICO VETERINÁRIO

COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ - Ensino Médio e Profissional
Rua Barão do Rio Branco, nº 1453, Centro, Lapa, PR

CARGO	CARGO
ANALISTA DE LICITAÇÕES	MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
BIÓLOGO	MÉDICO DO TRABALHO
CIRURGIÃO DENTISTA	MÉDICO GINECO-OBSTETRA 40H
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MÉDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA
FISCAL TRIBUTÁRIO	MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA SOBREAVISO
FISIOTERAPEUTA	MÉDICO PEDIATRA
MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	MÉDICO PSIQUIATRA 20H
MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA	MÉDICO PSIQUIATRA DIARISTA

COLÉGIO ESTADUAL MANOEL ANTONIO DA CUNHA (Polivalente)
Rua João Candido Ferreira, nº 608, Centro, Lapa, PR

CARGO	CARGO
ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	MOTORISTA SOCORRISTA
MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"	NUTRICIONISTA

ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
Rua Joaquim Linhares de Lacerda, nº 638, Centro, Lapa, PR

CARGO	CARGO
FONOAUDIÓLOGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

7º - A convocação dos candidatos ao cargo de Professor de Educação Física, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia 15 de outubro de 2017, das 11 horas às 12 horas, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.

8º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Agente de Controle da Dengue, Agente de Saúde, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Odontologia, Cuidador Social, Fiscal de Obras e Posturas, Operador de Computador, Técnico de Higiene Dental, Técnico de Meio Ambiente e Técnico em Teatro, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **15 de outubro de 2017 – DOMINGO, no**

período da TARDE, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **13h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 14 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

9º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

DOMINGO, 15/10/2017 - PERÍODO DA TARDE
Atenção: no dia 15/10/2017 inicia o HORÁRIO DE VERÃO.

COLÉGIO ESTADUAL GENERAL CARNEIRO
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 290, Centro, Lapa, PR

CARGO	CARGO
AUXILIAR DE FARMÁCIA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE

COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ - Ensino Médio e Profissional
Rua Barão do Rio Branco, nº 1453, Centro, Lapa, PR

CARGO	CARGO
AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
AGENTE DE SAÚDE	TÉCNICO EM TEATRO
OPERADOR DE COMPUTADOR	

ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
Rua Joaquim Linhares de Lacerda, nº 638, Centro, Lapa, PR

CARGO	CARGO
CUIDADOR SOCIAL	

10º – Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
643865	ADRIANO DA SILVA DOMINGUES	08/11/1998
642237	ADRIANO HALAMA	12/02/1996
645578	ALANA KOGERATSKI	18/05/1986
646046	ALEX SANTOS PRESTES	20/11/1997
647346	ALEXSANDRA DOMINGOS	30/12/1992
645089	ALICE CRISTINE HELLA	11/05/1999
645844	ALISSON ANDRÉ SPIER DUTRA DO AMARAL	27/12/1990
645467	ALIZANDRA APARECIDA FERREIRA DE LARA	16/10/1994
642169	AMALIA SANTOS LIMA	16/10/1975
645653	ANA PAULA PAVAO	29/11/1987
646586	ANDRESSA DE JESUS LEAL	07/01/1998
645846	ÂNGELA APARECIDA RAMOS	24/02/1981
643152	ANGELA MARIA NEVES DA SILVA	17/08/1970
646045	AURICELIA RAMOS TEIXEIRA	29/08/1969
643271	BIANCA ADÃO DE SOUZA	31/12/1992
644429	BIANCA RIBEIRO RODRIGUES	23/03/1995
642899	CLAUDENEZE DE FATIMA CHAGAS	13/09/1979
642832	CLAUDIA CORDEIRO FIOR	31/12/1988
643445	CORACI CARDOSO DA SILVA	04/08/1977
647378	DALCIO WILLIAN VARELLA SANTANNA	17/03/1998
644527	DANIEL MATOS DE PAULA	24/09/1995
644653	DANIELA DE FREITAS PEREIRA TOMAZ	22/02/1979
643283	DANILO CORREA MENDES	23/02/1998
645752	DANILO DE SOUZA	18/02/1994
647466	DARCI LUIZ DA ROSA	05/04/1960
645681	DEBORA DE FTIMA RICETTO DA CRUZ	17/05/1983
646856	DENISE CORDEIRO VIEIRA	01/04/1998
645190	DENIZE CACHIMARQUE	05/11/1979
647364	DIOMAR BILL MACIEL	22/08/1992
645787	DIOVANE RODRIGUES	03/06/1985
647148	DRIELLY TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO	28/01/1989
645715	EDICIR APARECIDA DA SILVEIRA PINTO	25/09/1968
642571	EDSON BENEDITO TABORDA	04/05/1994
646609	EDUARDA TEREZA DOS SANTOS	26/06/1999
647416	ELAIS PADILHA DOS SANTOS	14/03/1993
647269	ELEEU TEIXEIRA CORREIA	23/02/1987
643078	ELIANE DA SILVA PADILHA	27/06/1982
647786	ELIEZER JOSE MAYER DOMINGUES	17/08/1996
645288	ELOISE TERESINHA RAMOS	22/03/1987
644184	EVELISE FERRARI RICETTO	10/05/1993
647667	FABIANE BISCAIA DE OLIVEIRA	04/03/2000
645977	GABRIELE MARIA DOS SANTOS ZELLA	27/09/1998
647534	GESSICA LAIS KMIECIK THENORIO	01/08/1998
646370	GILBERTO JUNIOR SÔNEGO	08/05/1980
646538	GISELE DUCATI DANIELSKI	27/06/1999
641313	GRACIELE MUNHOZ LOPES	16/08/1995
643428	IGOR DE PAULA	10/06/1997
641250	IVANIA GOLOMBIESKI BOCHOSKI	17/06/1999

645249	JESSICA APARECIDA PETERS DE ANDRADE	23/07/1996
642414	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	16/12/1990
644026	JHULYANE PRESTES RIBEIRO	03/05/1993
645283	JOISELE DOS SANTOS RODRIGUES	20/08/1985
647233	JOSELIA STEKLAIN MACHADO	12/12/1997
643696	JULIANO DEIVIDY TEZZA DE OLIVEIRA **	08/06/1996
645560	KELVIN ALEXANDRE LAIBIDA SODRÉ	05/10/1991
643376	KETLY RENATA TABORDA DOS SANTOS TRINDADE	01/07/1997
646670	KETLYN LAIS PADILHA THENORIO SILVA	24/11/1996
642954	LARISSA APARECIDA FAGUNDES DIAS	04/01/1999
646197	LARISSA DE OLIVEIRA BRACHAQUE	09/06/1997
643541	LAWANDA DOS SANTOS DE ANDRADE	10/02/2000
647028	LEANDRO RIBAS ROSSI	04/11/1994
644969	LEONEL JOSE CHEMIM	06/12/1965
646569	LIA DO AMARAL TON	17/11/1976
642844	LIANE CHIMALESKI	28/03/1994
647359	LÍLIA FERREIRA DE GOES	24/06/1998
643118	LUAN MATEUS GONÇALVES	02/09/1999
647144	LUANA DE LARA LUZ	19/11/1998
643252	LUCIANE FERREIRA	09/02/1989
643635	LUIZ PAULO WILL DOS SANTOS	16/01/1990
644571	LUIZ PEDRO DE MIRANDA	09/04/1956
646587	MARCELA LEMOS LOPES	06/07/1981
647677	MARCELO SILVEIRA LOURES	08/03/1976
643633	MARCIA APARECIDA PAVAO PEDROSO	01/07/1982
645935	MARCIA CHIMALESKI DE SOUZA	16/09/1976
647711	MARILEA COLAÇO DOS SANTOS	06/06/1976
643613	MAURICIO SANTOS LIMA GOSLAR	15/08/1996
646242	MICHELLI DO ROCIO DOS SANTOS DREWENAK	14/01/1989
644295	MILIANA BARBOSA DA LUZ	31/01/1999
642722	MONICA DA SILVEIRA SENDESKI	22/03/1988
647245	NAIARA CONCEIÇÃO GONÇALVES	24/10/1997
643032	ODAIR BATISTA AMARANTE	02/01/1973
644423	ODILON FERREIRA	26/01/1996
646285	PAMELA HEYMOWSKI LIMA	01/02/1995
646550	PRISCILA APARECIDA PALHANO DE CAMPOS	05/10/1989
644580	REGIANE APARECIDA PEDROSO PAVAN	29/08/1986
645443	RODRIGO TEIXEIRA SOARES	12/01/1994
647286	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	16/12/1976
644229	ROSIANE DE FATIMA AMARANTE DE OLIVEIRA	25/08/1992
647616	ROZIMARA DE FÁTIMA MACHADO	07/03/1980
643012	RUBENS ALEIXO BORA	08/02/1992
645504	SAMARA OLECH SANTOS	31/08/1995
642884	SANDRA BENEDITA DE SANTANA	07/05/1964
646320	SANDRA MARA BIEHL ZELLA	22/08/1975
645501	SILMARA OLECH	27/07/1973
646820	SILMARA PADILHA	14/01/1989
647572	SILVIO AMARANTE DA SILVA	15/01/1982
644569	SIMONE DE OLIVEIRA BRANDT	15/06/1963
646831	SUELLEN DA SILVEIRA PIOVEZAN	05/06/1990
645737	TATIANE DA SILVEIRA CADENA	27/09/1986
642070	THALIA CORTES LEMOS	31/12/1997
643290	THIAGO PEREIRA PINTO	19/02/1994
642438	VIVIANE STANCK ALBERTI	23/01/1993
643286	WALDIRENE DE FATIMA FOSQUERAU GUIMARAES	05/07/1991

AGENTE DE SAÚDE		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
647396	ADRIANA ALVES MANHÃES	19/04/1975
646257	ADRIANA APARECIDA BUENO VARCHAKI	05/10/1975
647635	ADRIANA APARECIDA VARCHAKI PORTES	09/04/1978
644611	ADRIANA FAVATO	22/07/1979
647578	ADRIANE APARECIDA DOS SANTOS SOLIGO	29/04/1976
641570	ADRIANO ZANDROSKI SOARES	16/11/1999
644522	ADRIELI MATOS DE PAULA	10/02/1992
646731	ADRIELI SANTOS COLAÇO HUKAN	21/04/1996
642565	ALAERCIO MENDES DOS SANTOS	20/10/1987
647641	ALAN DE MATOS MACHADO	25/04/1989
647449	ALESSANDRA APARECIDA PADILHA THENORIO	01/03/1984
644033	ALESSANDRA CRISTIANE DE MELLO RAMIN	21/12/1990
646469	ALESSANDRA DE SOUZA PONTAROLO	19/05/1993
644615	ALEXANDRA LISBOA COELHO	08/11/1982
641960	ALEXSANDRA MICHELY ARAUJO MOREIRA	26/03/1994
647295	ALINE WOITIKI	28/09/1997
646802	ALZIRA CRISTINA DE SOUZA PONTAROLO	03/04/1995
644482	ANA APARECIDA CHAVES COLACO	15/07/1971
647495	ANA CLAUDIA DE LARA LEINEKER	27/03/1996
647138	ANA DANIELE RODRIGUES DA SILVA	28/04/1988
645344	ANA KAROLINA ZBONIK FRANÇA	07/06/1998
644778	ANA LUÍSA SANTIAGO COLAÇO	18/07/1995
643679	ANA PAULA KOIZERASCKI	28/03/2000
644993	ANA PAULA MIGUEL	12/03/1983
643813	ANA PAULA RIBEIRO GANZERT	16/07/1998
644751	ANARELLI PEDROSO BARBOSA	13/06/1987
647009	ANDRE WILLIAN DA SILVA TUCHINSKI	27/10/1997
642411	ANDREIA APARECIDA SILVEIRA SANTOS	02/12/1996
647403	ANDRESSA ROBERTA RIMENSOVSKI CHAVES	25/04/1997
645830	ANDRIELLI AMARAL DOS SANTOS	08/03/1992

644138	ANGELA DANIESLKI DOS SANTOS	18/09/1992
644760	ANGELICA APARECIDA TEIXEIRA ZELLA	20/06/1986
646580	ANGELICA CARDOSO LEINEKER	13/01/1990
647345	ANIELLY LEMES	29/11/1999
642228	ANNA HELOISE AMARAL RAMOS	08/11/1998
647085	ARIANE PADILHA DE RAMOS	16/07/1982
645665	ARIBERT WEISS	22/07/1960
644772	BEATRIZ DE LIMA DA SILVA PAZ	12/04/1998
645881	BEATRIZ RICETO DA SILVA	31/01/1988
643511	BRENDA GEOVANA DE PAULA BERGHAUSER	17/08/1994
643952	BRUNA APARECIDA DE PAULA BERGHAUSER	08/02/1999
642486	BRUNA MARIA MAYER SANTOS	20/05/1993
646623	BRUNO ALBERTO CZERBAN	07/06/1989
643924	BRUNO MACHADO	03/06/1997
643467	BRUNO MEIRA MIRANDA	14/04/1988
646577	BRUNO MIGUEL MACHADO	29/09/1990
644765	CAMILA BALBINO DE SOUZA	03/10/1991
646334	CAMILA CARDOSO CARNEIRO	06/03/1999
643958	CAMILA JACON BARBOZA	18/03/1991
641927	CARLA FERNANDA RIBEIRO DE FREITAS	01/10/1998
647096	CARLOS WILLIAN NUNES DIAS LOURES	05/08/1998
643368	CAROLINE FONSECA COSTA	16/08/1994
646448	CAROLINE MACHADO NUNES	30/07/1997
645253	CASSIANA SCARDANZAN HORNUNG GUTERVILLE	01/11/1978
642338	CLARICE DO ROCIO ALVES DA SILVEIRA	20/01/1985
645287	CLAUDIA DE CARVALHO	16/11/1978
647592	CLAUDIA DE SOUZA FERREIRA	02/10/1989
643206	CRHISTYAN IGNACIO CORREA	22/08/1999
644112	CRICIELI BATISTA DOS ANJOS	07/09/1995
644493	CRISLAYNE GUERBER GONÇALVES	30/05/1998
645481	CRISTIANE AFONSO COELHO OLIVEIRA	15/07/1984
647377	CRISTIANE BATISTA PONTAROLO	08/03/1986
644325	CRISTIANE GONÇALVES CORDEIRO	19/05/1994
642148	CRISTIANE SOUZA DE MORAIS	08/04/1997
643712	CRISTINA APARECIDA CAMPANHOLI WOSNIAK	23/09/1974
644832	DAFILIM MORAES CASTRO	03/11/1991
646128	DAIANA INACIO FERNANDES	18/05/1983
644326	DAIANE BILL BUCH	05/01/1989
647421	DAIANE PEDRO PINTO	05/07/1993
647808	DALTON VARELLA SANT ANNA	23/02/1992
646512	DANIEL SANTOS PADILHA	08/07/1997
646417	DANIELE MURBACH DE AGUIAR	26/05/1984
642207	DANIELE STRUGAVA PACHECO	28/07/1996
643580	DAVI JOSÉ CACHIMARQUE PINTO	04/03/1998
647193	DAVYD BLEY MIRANDA	15/12/1979
642885	DAYANE APARECIDA GOLL MOREIRA	16/08/1994
644097	DAYANE MILDEMBERG FERREIRA	27/07/1994
641758	DEBORA THURMANN SODRE	22/09/1995
647238	DEIZY APARECIDA KRAINSKI PIKULSKI	15/06/1991
644101	DENISE DE FÁTIMA CARNEIRO MATEUS	05/02/1978
643652	DERCI CAMPANHOLI LUIZ	11/05/1967
646649	DIENEFFER PINTO COSTA	21/09/1994
647767	DINAIR CRISTINA GONÇALVES MACHADO	12/11/1979
642198	DOUGLAS CARDOSO FERREIRA	27/07/1995
644345	DOUGLAS RIBAS CASTILHOS DO SANTOS	06/08/1998
643429	DRIZIELI APARECIDA DA SILVA SANTOS	25/04/1991
646496	EDICLEIA MARIA SAHIA	17/02/1987
646040	EDIMARA APARECIDA TEIXEIRA ZANDROSKI	07/01/1989
647176	EIDIMARE WAGNER PAES	11/09/1998
642757	ELISAMARA BONCZKOSKI DOS SANTOS	23/01/1989
646005	ELISANGELA HORNUNG BILL	03/03/1985
644308	ELIZABETH WAGNER DA SILVEIRA	04/04/1973
641527	ELIZANDRA NIZER	21/12/1982
645252	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	01/09/1981
643774	ELOISA ZELA PACHECO	21/06/1999
645890	EMANUEL DANIELSKI RAMOS	12/12/1994
647521	EMILCAR JOSE DE MELO KUSS	31/10/1974
644608	EVAMARIAFAGUNDES	20/10/1988
645427	EVANDRO FLORÊNCIO	02/10/1993
645883	EVELIN DE LIMA DA SILVEIRA	25/03/1996
644275	EVELYN RAFAELA BARBOSA	16/10/1993
647702	EVERSON DOS SANTOS FERREIRA	08/06/1991
646910	FABIANE FERREIRA SCHULTZ	31/05/1995
642402	FABIANNE DIOGO SEVERINO	26/01/1995
647216	FABIO HAMERSCHMIDT PAVAN	27/03/1971
647235	FABIOLA CRISTINA DA SILVA	15/01/1976
644766	FELIPE SCHUSTER DA SILVEIRA	25/02/1998
644617	FERNANDO ANTONIO WEINHARDT RIBEIRO	05/08/1965
646842	FLAVIA FIGURA DA SILVA	19/11/1996
645081	FLAVIANE GONÇALVES WOJCIK	04/03/1994
647400	FRANCIELE AFONSO COELHO	08/05/1991
644244	FRANCIELE IACHUKI BUENO	05/03/1997
642098	FRANCIELLE CHRISTINA COLAÇO DE SOUZA	22/11/1993
646373	GABRIEL FELIPE DO NASCIMENTO	05/12/1995
643842	GABRIELA KRAINSKI DA SILVA	02/07/1987
642469	GABRIELA PALMER DE TOLEDO	17/06/1998
645060	GABRIELE HUKAN DOS SANTOS	26/04/1999
646112	GABRIELLE SOARES SCARDANZAN	07/09/1997
642671	GABRIELY SANTOS DOMINGUES	01/07/1996

643282	GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA	22/07/1998
644934	GISELE APARECIDA GOLL MACIEL	25/03/1994
645696	GISLAINE CORDEIRO VIEIRA	05/05/1994
641777	GISLEIDI BERNARDINO TEIXEIRA	03/12/1989
647385	GLACIANE PORTES	01/06/1987
642925	GLEISIELE SANTANA VIDAL	02/10/1997
647222	GUILHERME AUGUSTO DUDA BITTENCOURT	22/10/1994
643071	GUILHERME GONÇALVES PACHECO DOS SANTOS	15/08/1991
644744	HALISON VINICIUS VALECHENSKI	25/05/1993
644077	HELENICE DOS SANTOS OLIVEIRA	12/09/1968
646233	HELEONICE APARECIDA FABIENSKI	24/03/1984
646309	HENRIQUE ZELLA DE OLIVEIRA	11/08/1998
645390	ILIZIA KAZEKER THURMANN	16/06/1977
645534	INGRIDY FIGURA	24/06/1999
647407	IRINEU TEIXEIRA COELHO	19/06/1973
647177	IVANESA BOCHOSKI	23/12/1987
646463	IZABEL CRISTINA FAGUNDES	13/12/1991
647170	IZABEL DE FATIMA PRESTES	06/04/1962
641590	JAKELINE APARECIDA SILVEIRA LORENÇO	10/11/1995
644733	JANAINA APARECIDA MEIRA	29/07/1994
642984	JANAINA GONÇALVES DE SOUZA	09/07/1995
641913	JANAINA PAVARINI	08/07/1990
647190	JAQUELINE DAIANE DA SILVA	08/06/1988
646476	JAQUELINE HORNUNG	04/05/1995
645370	JAQUELINE MILDEMBERGER COLACO	03/03/1998
646524	JAQULINE PINTO MESSIAS	03/11/1993
642802	JAYNES KRAINSKI DA SILVA	27/09/1989
643296	JEAN FERREIRA DE GOES	11/04/1996
643766	JENNIFER ISABELLE DE LARA CARDOSO	22/01/1999
646365	JEOAQUIM SALVADOR OLIVEIRA DE SOUZA	17/01/1992
645930	JESSIANE DE MELLO RIBEIRO	28/09/1997
643969	JESSICA DE SIQUEIRA DOS SANTOS	22/01/1995
646009	JESSICA JOMEK STECH	31/08/1998
647678	JESSICA SILVA DA SILVEIRA	23/06/1992
647430	JOÃO VICTOR BUENO RASMUSEN	27/10/1995
645311	JOAOANTONIOOLIVEIRA	13/01/1998
643779	JOCIANE APARECIDA FERREIRA RAMOS	25/05/1986
644838	JOSÉ ADEMAR KOWALSKI	31/12/1960
647469	JOSE LUCAS SILVA FAGUNDES	21/04/1999
643850	JOSEFA FIESZT DA SILVEIRA	18/03/1969
646134	JOSIANE APARECIDA PAQUET	14/09/1988
647048	JOYCE AFONSO FERREIRA	03/02/1996
642772	JUAREZ DA SILVEIRA CANS	16/12/1985
646759	JULIANA LINO DOS SANTOS	02/06/1991
647360	JULIANA MARIA SANTOS	06/10/1997
645894	JULIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	20/03/1995
647500	KAHOMA WILL LEAL BANDEIRA	22/02/1998
642086	KALLIANY CARVALHO CABRINI	01/10/1994
646446	KAREN LISA GATTI FAVARO	04/01/1976
646752	KARINA DE CARVALHO	09/05/1984
646129	KARINA MARQUES FREITAS DE LIMA	03/07/1995
647224	KARINA PALOMA WRUBLESKI	23/10/1995
644395	KAUANA GRITTEN AMARAL	06/04/1999
645273	KAUANI CARVALHO CABRINI	15/11/1996
641309	KEITH DAIANE DE OLIVEIRA	03/03/1997
644621	KELEN TEREZINHA NUNES WISNIEWSKI	25/08/1989
642177	KELLY DA SILVA	22/03/1999
647022	KELLY DO ROCIO JAVORSKI DE ASSUNÇÃO	02/09/1997
646652	KELLY GREGORIO DEMBISKI	07/01/1993
641799	KELLY TAINA SANT'ANA DE JESUS	19/07/1997
647531	KENIA DA SILVA GANZERT	18/04/1992
645552	KETLLIN ALBERTI SANTANA	11/03/1998
644351	KHEOMA BADUY DA SILVA	06/08/1995
647453	KHETULIN WAGNER SODRÉ	12/09/1990
647296	LARISA WOITIKI	28/02/1999
646381	LARISSA APARECIDA PEDRO PACHECO	12/11/1999
647076	LARISSA CRISTINA DA SILVA	04/07/1987
646548	LARISSA FERRARI DA CRUZ	10/08/1993
645276	LEANDRO SCHENOVEBER RODRIGUES	25/03/1987
646723	LEDA ZELA GRODOVISKI HUKAN	02/09/1993
646409	LEILA DA SILVA BALBINO	15/03/1985
647179	LENI APARECIDA BELARMINO SIQUEIRA	10/11/1983
642894	LENNON ANGUS DE PAULA ALMEIDA	12/06/1991
646863	LEONARDO FELIPE DA SILVEIRA CANS BAROSA	17/06/1999
646675	LEONARDO FREDERICO BELLO	07/07/1994
647196	LEONARDO HENRIQUE DE MORAIS SEIXAS	27/12/1996
647050	LEONARDO MONTE AMARAL	07/08/1992
645586	LEONILDA SANTANA DE CARVALHO	14/08/1977
642479	LEONORA AVILA DONNER	08/08/1997
645764	LETICIA DE CASTILHO ALVES	22/01/1999
643407	LIDIA MARA RAMOS MAYER	08/06/1987
642907	LIDIANE LOPATA TEIXEIRA	13/05/1994
643939	LINDAMIR DE JESUS BATISTA DA SILVEIRA	06/04/1980
646525	LIZANDRA ADAO DE SOUZA	27/12/1994
647129	LIZANDRA APARECIDA PAVÃO	16/11/1999
641257	LIZIANE WOGINHAK DOS SANTOS	28/05/1992
645297	LUANDRA DE JESUS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	19/05/1999
645336	LUANY LARISSA FREITAS DE LIMA	09/02/1996
646498	LUCAS EDUARDO HOFFMANN RODRIGUES BARBOSA	24/09/1997

642633	LUCIANA CRISTINA KOSINSKI	15/12/1977
645383	LUCIANE DE FATIMA DE ALMEIDA	13/12/1973
646879	LUCIANO FERREIRA DA MAIA	24/07/1982
647486	LUCIENE DIOGO GUTIERREZ	16/01/1972
645052	LUCIMAR CARDOSO DOS SANTOS	28/10/1973
645652	LUCIMARA BUENO CUNHA	28/02/1982
641272	LUIZ FERNANDO ANDRADE DE LIMA	19/05/1989
644485	LUIZ GABRIEL RIBAS SODRE	01/01/1999
644770	LUZIA LUÍZA BATISTA SCHIMALSKI	19/11/1999
646707	LYAN CARLO DO ROSARIO	12/10/1989
642824	MARCELA BASSANI GUTIERREZ BARBOSA	15/02/1991
646572	MARCIA APARECIDA FERREIRA	13/04/1977
644634	MARCIO JOSE BARBOSA DE BRITO	19/03/1975
645887	MARCO AURÉLIO TABORDA MOREIRA	21/03/1992
646200	MARCOS ANTONIO URBANICH	06/05/1982
647606	MARGARETH GONÇALVES RANKEL	20/08/1980
643492	MARI DOS SANTOS DE LARA	10/02/1983
646445	MARIA ANTONIA PALOMA WRUBLESKI	05/06/1999
642343	MARIA APARECIDA LIMA LINS	29/05/1976
641920	MARIA JOANA RIBEIRO DE FREITAS	22/02/1974
644643	MARIANA VOITEXEN	07/07/1995
645978	MARIELI APARECIDA DOS SANTOS ZELLA	14/07/1995
645728	MARILDA VIEIRA RIBAS	08/03/1978
642057	MARILI PADILHA DA CRUZ	24/08/1977
643742	MARIO ROMANOSKI	01/06/1994
646130	MARIZETE APARECIDA CAMARGO RODRIGUES	22/03/1984
646056	MARLENE LANDARIN	17/12/1953
643362	MARTA APARECIDA RIMENSOVSKI PINTO	18/01/1995
647554	MATHEUS DE CAMPOS NUNES	06/01/1995
646692	MAX LUIZ DOS SANTOS LIMA	16/01/1997
646074	MICHELE APARECIDA OPOLIS DOS SANTOS	26/08/1998
645577	MICHELE DE PAULA TEIXEIRA	16/03/1986
641828	MICHELE DO ROSÁRIO CADENA BUDEK	08/06/1990
641274	MICHELLE CAROLINE SANTOS OLIVEIRA	20/02/1980
643090	MIGUEL COELHO RIBEIRO	07/10/1971
641716	MILENA ODOVANE BAIDA	29/08/1999
643475	MIQUELLI CAROLINE GOSLAR SANTOS	15/11/1998
644933	MONICA BACH	21/11/1961
642480	NADIA DE JESUS GOMES	26/12/1998
646453	NATALIA GANZERT	29/05/1991
647627	NÁTALLI CACHOROSKI DA SILVEIRA	04/07/1999
647701	NEIDE SCHMIDT DE LIMA	25/05/1974
641385	NICOLE MARTINS DE OLIVEIRA	28/03/1993
647252	NILCEA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	04/04/1982
643738	NILMARA DOS SANTOS BAPTISTA	02/05/1982
646059	NOEMI DE BARROS CORDEIRO	17/07/1969
641373	PAOLA EDUARDA KASEKER RIBEIRO	05/08/1999
646640	PATRICIA DE FATIMA SANTOS CASTRO	04/07/1997
647020	PATRÍCIA FIGURA BATISTA	17/05/1997
644149	PATRICIA SANTOS LIMA LUCAS	07/12/1976
646007	PAULA APARECIDA DOS SANTOS	02/10/1997
645281	POLIANA SANTOS CAPUTTO	21/07/1998
643882	RAFAELA APARECIDA PRESTES TRINDADE	14/12/1999
644113	RAQUEL DRANKA	31/10/1993
644842	RAYSA ELLEN GOMES DE OLIVEIRA	12/02/1992
644383	RECIELE DE LOURDES CARDOSO DE LIMA	03/12/1998
645740	REGIANE DIAS KUNDE	04/06/1995
643040	REGIANE GOGOLA RUIZ	28/01/1999
645562	RITA DE CASSIA COELHO FABIANSKI	09/03/1983
647427	ROBERTA RAGAFNATTO RIBAS	26/01/1991
644603	ROBSON RODRIGUES DE CASTRO	20/04/1977
647443	RODERSON CANS CARVALHO	15/02/1991
642960	RONALDO LUIZ SCHEFER	12/02/1995
647464	ROSANGELA DE MELLO CHEGALSKI	13/08/1977
645094	ROSE CLEIDE APARECIDA PORTES	15/08/1984
641435	ROSELENE FERREIRA SOARES	07/09/1990
647548	ROSELI ALVES BOIADEIRO	17/05/1969
647057	ROSIANE DO ROCIO DA SILVA DA CONCEIÇÃO	06/05/1968
643151	ROSILENE APARECIDA LOURENÇO MACHADO	21/10/1973
647540	SAMANDA DANIELSKI CACHOROSKI	01/10/1994
642106	SAMANTHA DE OLIVEIRA RIBEIRO	03/04/1998
644426	SAMARA DOS SANTOS TERBICK	27/07/1987
645635	SAMARHA CAMARGO DE ANDRADE	13/08/1999
645895	SANDRA KELLY DUTRA DE MORAES SIEBRA	25/05/1983
646567	SCHEILA APARECIDA SCHUSTER	08/11/1990
645040	SCHEILA FERREIRA VIEIRA	04/06/1986
644975	SELMA APARECIDA KOBACHUK	24/04/1984
646923	SHEILA FERNANDES DE LARA	26/07/1996
642094	SILMARA APARECIDA DA SILVA DA CRUZ	23/10/1982
645451	SILVANA PINAT RODRIGUES	15/09/1980
641263	SILVANE DA SILVA SOUZA	09/06/1983
644834	SIMONE APARECIDA CARNEIRO MATEUS	31/10/1985
646632	SIMONE APARECIDA COELHO	02/05/1986
647737	SIMONE DE FÁTIMA BILL BORTOLINI RODRIGUES	23/09/1986
647791	SIMONE DE SOUZA TENORIO	10/04/1983
644568	SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENÇO	16/07/1973
646827	SIMONE GONÇALVES DE OLIVEIRA	04/01/1984
641591	SIMONE GRITTEN OLIBRATOSKI	20/07/1980
645452	SIRLEI DO ROSARIO PALMER DA SILVEIRA	15/05/1977

643041	SIRLEI MARQUES DE MIRANDA CORREA	03/05/1987
645741	SONIA CRISTIANE SANTOS CADENA	13/08/1977
645879	SUELEN DE LIMA DELPONTE	11/03/1997
643486	SUELEN DOS SANTOS BAPTISTA GONÇALVES	03/09/1996
646621	SUZANA APARECIDA FRANCO	14/06/1987
642434	SUZIELE DE SOUZA OGATA	14/04/1991
643824	TAMARA DO AMARAL TURMINA	14/11/1997
646238	TAMIRES DE FATIMA CAMPOS	29/03/1988
642767	TATIANE COELHO KLEIN	23/07/1996
644185	TATIANE LARISSA TOMAZ DE CASTRO	06/10/1995
642180	TAYANE DA SILVA DOS SANTOS	22/11/1991
641518	TAYLANNE SILVEIRA LUCAS	04/10/1994
642937	THAILAINE APARECIDA CONCEIÇÃO CARDOSO	02/10/1999
645099	THAYANE CAWILI HUKAN	17/07/1995
641941	THAYNÁ SLUSARZ WALTER	12/01/2000
641485	THAYSI DE SOUZA	28/03/1991
647187	THOMAZ MACLEY DIOGO DOS SANTOS	21/05/1999
646261	TIFANNI KNOPIK LIMA	30/12/1998
646599	VALDICLÉIA GROSE VALECHENSKI	06/10/1997
643003	VALERIA PADILHA DOS SANTOS	06/06/1998
647127	VALMERI COELHO	13/02/1991
644743	VANDA LUCIA DINIZ DA SILVA	15/12/1964
642244	VANDERLEI ZUCHELLI	13/08/1966
645522	VANESSA AFONSO DA COSTA	12/01/1996
642928	VANESSA APARECIDA GUERBI SANTOS	02/09/1994
646694	VANESSA RENATA CHAVES	30/03/1992
643617	VERA ANGELITA PINTO SILVEIRA	29/07/1978
642879	VERIDIANA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	18/03/1989
644540	VICTORIA DE PAULA ERICKSSON	18/12/1998
647070	VILMA PEREIRA	13/09/1981
647226	VINICIUS WALTER RAMIN	02/04/1999
644800	VINICUS FERRARI DA CRUZ	05/08/1992
647125	VIVIANE FERREIRA CARVALHO	08/03/1983
647288	VIVIANE SANTOS SAMPAIO	03/06/1997
645551	WAGNER DIAS TABORDA	15/09/1988
647335	WALKIRIA APARECIDA ROSA DO NASCIMENTO	10/01/1990
644337	WELLINGTON DA SILVA BUCH	25/06/1991
646264	WELLINGTON VALENTE DE LIMA	12/07/1999
642860	WILCEMERY SANY POLATO	24/12/1965
646704	YOHANN BRUEL DOS SANTOS	10/01/1999
646220	ZENI MARIA RIBEIRO DO VALLE	08/04/1979

ANALISTA DE LICITAÇÕES

INSC	NOME	DT. NASC.
645124	AKAUANE DRABESKI OLIVEIRA SILVA	13/04/1992
646926	ALDOMIR DAS NEVES	29/09/1977
647292	ALESSANDRA CORDEIRO STABACH CHEMIN	26/08/1978
646016	ALEXANDRE JOSÉ KNAUT **	31/05/1984
642591	ALEXANDRE MARTINELLI PEDRO	23/05/1987
647186	ALISON FERNANDO GONTAREK	17/01/1990
646359	ALLAN LEON DE MELLO	21/01/1981
642539	AMANDA KACHUBA	14/09/1994
645726	ANA CARIME DAWAGI PEREIRA	14/11/1967
647092	ANA CLAUDIA MARTINS	29/12/1987
644604	ANA CRISTINA CORREA BILL RODRIGUES	17/03/1990
645435	ANDRE ROSSI NETO	04/02/1978
645820	ANDRESSA FRANÇA	06/03/1994
647372	ANELISE MENNA BRUSAMOLIN	16/02/1978
646110	ANNA KARINA HIRT DE SIQUEIRA	24/10/1986
646148	ANNA ZEWE DUARTE	19/09/1989
646171	APARICIO LEVI DE QUEVEDO	14/06/1962
647213	ARIENE CHICORSKI RAMOS	25/05/1984
646026	BEATRIZ MULLER DE CARVALHO	04/09/1994
641289	BIANCA ROSALI URBANIKI RIBEIRO	26/04/1988
643591	BRUNO GOLL ZEVE	06/05/1992
643831	BRUNO HEINZEN TRINDADE	21/03/1984
647037	CAHIO ALMEIDA SILVA	09/03/1995
643960	CAMILA ALVES DOS SANTOS	23/08/1991
645521	CAMILA ELOISA TISQUE DOS SANTOS	15/05/1989
641599	CARLA HOFFMANN SARNICK	21/03/1983
643436	CASSIA DOS SANTOS WALDERA	14/02/1989
643754	CELINA FAUSTO KEMPCZINSKI DE ARAUJO	17/11/1980
642605	CHRISTIANE DE OLIVEIRA	21/06/1973
646126	CLARA DE FATIMA DOS SANTOS	05/01/1994
645860	CRESCIELE DE OLIVEIRA PEYERL	23/08/1987
641557	CRISLAINE PALOVA CASTRO HORST	14/08/1978
644107	DAIANE FERNANDA URBANIKI RIBEIRO	22/06/1992
646461	DALVAN JOEL PETRY MALLMANN	14/07/1980
641682	DARCIMAR MOREIRA METZ	12/09/1977
647772	DAVI JOSE DE BRITO	08/06/1995
647104	DENIVALDO GARCIA	01/01/1981
643448	DIULIANE LUIZ	27/05/1999
647099	DOUGLAS DA FONSECA PIMENTEL	09/11/1989
644555	EDILAINE CRISTINA DO PRADO	26/11/1988
645812	EDINE TATIANE WEIMER WASIELENSKI	27/08/1992
644600	EDINEIA SANTOS DE MEDEIROS	30/03/1983
645043	EDUARDO BECH RIECHI	11/02/1988
647172	ELAINE CRISTINA VIDAL KAZEKER	29/10/1989

641948	ELIESER BRUNO FLEITER	18/09/1978
642104	ELISANDRA MIEKO NISHIURA	19/06/1977
644757	ELISETE FANTIN DE SOUZA	08/01/1976
647660	EMERSON JOSE FIOR BUDEK	25/09/1973
645874	ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS	13/08/1994
644144	EUMENIS LUÃ RODRIGUES RABELO	26/02/1990
646892	EVERSON ARNDT	31/03/1986
646281	FABIANO DOS SANTOS CHAVES	30/07/1989
645996	FABIO MURIEL DE MOURA	11/06/1987
643208	FELIPE AUGUSTO DIAS FANTIN	22/04/1992
641692	FERNANDA DA SILVEIRA	08/04/1986
646594	FERNANDA MOREIRA MINSKI	22/11/1989
644344	FLAVIA JEANE FERRARI	27/03/1988
646179	FRANCIELI SCHISSLER	04/08/1993
647716	FRANCISCA DANIELLE RAMOS FERREIRA	26/12/1985
644338	GABRIEL HORNUNG MARINS	28/07/1995
644806	GABRIELA DE CAMPOS HEINZEN	11/04/1992
647512	GABRIELA GOSLAR BAGGIO	29/06/1995
645713	GABRIELA HAMMERSCHMIDT	24/01/1995
643669	GIOVANE ANDREI FUTRA	08/04/1996
645545	GISELE CAUS DALABONA	13/08/1982
646490	GISELE FIRSTR	16/09/1981
647749	GLECIA GURSKI DOS SANTOS MAIDL	22/06/1987
646330	GUILHERME AUGUSTO ORACZ MALAT	27/07/1985
644952	GUSTAVO DIAS DE SOUZA	13/05/1988
647204	HÉLVIO DA SILVA MOREIRA	28/11/1980
644887	HEVERTON SANTOS MARQUES DA SILVA	02/10/1978
647650	IGOR LUCIANO DE GOSS	14/07/1979
645827	IURI CESAR ANTUNES	21/05/1996
643087	JAQUELINE DAS GRACAS DE OLIVEIRA MAYER	01/05/1989
643121	JEFERSON LUIZ SIRENA	01/09/1989
645476	JERONIMO BACH BZUNEK	16/02/1976
645226	JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	31/10/1992
641461	JOÃO PAULO KOT	14/11/1987
647348	JOCINEIA DE FATIMA FRANCO BATISTA	11/06/1980
645732	JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER	28/02/1979
643431	JOSÉ ELIAS ROSA SOARES	23/02/1995
647383	JOSÉ MARCOS DZIADZIO	01/04/1987
641337	JOSEANE CORTES PADLHA	19/02/1975
646862	JULIANA ARES PEREIRA	14/02/1982
642735	JULIANA DZIKOVICZ	23/06/1986
647185	JULIANA KRAINSKI DA SILVA	15/10/1981
641654	JULIANA RIBATSKI	09/12/1983
646805	JULIANA SAMPAIO DA SILVA SANTOS	14/03/1989
646180	JULIANE KLEINSCHMIDT GANZERT	13/04/1978
646881	KARLINE DE CASSIA LECK	13/12/1991
641377	KATIANE KUDLA DUBIEL	13/12/1988
645823	KELLEN CHRISTINA METZ FEHER	01/07/1980
644652	KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS	20/03/1979
643338	KELLY THACYANE LOURES NASCIMENTO	01/08/1993
644293	KETELYN CAMARGO DE ASSIS	22/01/1996
646055	LARYSSA CARVALHO KRAINSKI	11/05/1998
645121	LEDIANE MARIA BITTENCOURT BARBOSA	01/06/1986
646833	LENY MILDEMBERG MEIRA	23/08/1984
647007	LETICIA MARINA DURIGAN MANOSSO	26/12/1988
643784	LIGGIA MARIA DEDA DA CRUZ	31/03/1986
643762	LILAIM DE SOUZA	29/06/1991
642205	LILIAN PINTO DOS SANTOS	19/09/1994
644845	LINCOLN FAYEZ ALMEIDA JABBAR	09/08/1982
641256	LIZANDRA MARIA HAMMERSCHMIDT DE CARVALHO	19/09/1982
642330	LUANA MURBACH GONÇALVES	20/04/1988
647498	LUCAS DIMITRY GONZAGA DOS SANTOS	21/11/1995
644025	LUCAS MAURO PACHECO	12/08/1980
647676	LUCIANE COELHO SUERO	26/11/1976
642034	LUCIANE LEINEKER PEREIRA	11/06/1980
642699	LUISA ALESSANDRA SCHOSSLAND	29/03/1995
644631	LUIZ CARLOS BLASIUS	05/08/1970
643332	MARCELLI MAIESKI	15/11/1991
645861	MARCELO FERREIRA BUENO	30/12/1981
641944	MARCO ANTONIO DA SILVA	09/10/1996
647688	MARCOS CESAR DE SOUZA PORTES	06/12/1955
645047	MARICLEA APARECIDA MAYER	06/01/1987
641928	MARISLEY CARDOSO GONÇALVES	23/01/1982
643224	MAURÍCIO PAZZINATTO	25/07/1956
643675	MELISSA ALEXANDRE CORRÊA	29/03/1973
645077	MIRIAN ADIB SUPLICY	22/06/1962
647375	MIRIAN FONSECA DIAS	16/06/1982
643061	PATRICIA VALGRANDE AUGUSTO	04/12/1986
641479	PAULA MARIA BONFIM DE FREITAS	03/05/1982
643317	PAULA SARNICK	09/01/1993
647270	PAULO CESAR URBANICH	02/08/1984
646279	PAULO RICARDO TURMINA	26/02/1989
645393	PETERSON LIMA ALVES DE SIQUEIRA	10/02/1987
644451	RAFAEL SILVA MORAES	10/02/1992
641769	REGIANE HORNING BOPP SOSSELA	06/09/1981
647041	RENI FRANCISCO	04/08/1986
647151	RODRIGO PADILHA AMARANTE	25/04/1991
646552	ROSILEI SOUZA DOS SANTOS	06/12/1981
645984	RUBENS ANTONIO DE ALMEIDA RAMIN	13/06/1983

641836	SABRINA ESTEFAN NUNES DE ANDRADE	14/07/1997
642602	SÂMARA CRISTINA MATSUMOTO DE ARRUDA	04/02/1991
646884	SAMUEL DOS SANTOS TERBICK	16/10/1991
647053	SUZANA GOMES TEXEIRA	02/03/1973
644490	TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES	09/05/1988
644816	THAYSE CORTES CARDOSO SOEK	07/02/1992
647595	VALÉRIA DA SILVA DIAS	24/06/1987
646475	VANESSA LECH MARTINS	08/09/1988
644685	VANESSA UKAN ZELA	07/12/1993
642446	VERONICA MAIER	08/10/1995
647557	WELINGTON ALAIKO KRAINSKI	28/11/1988
644313	WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	21/02/1985
645559	ZILMA FRANÇA KOMINKIEWCZ	24/11/1973

AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSC	NOME	DT. NASC.
645415	ADRIANE LARISSA DE OLIVEIRA FIGURA	03/11/1986
644013	ADRIELE RUTHES MILDEMBERG	11/06/1991
646086	ALAÍS DE OLIVEIRA BARBOSA	14/06/1988
644792	ALEKSSANDRO OLIVEIRA CARDOSO	07/07/1999
642134	ALESSANDRA TAVARES FORTUNATO ROCHA	03/05/1982
642873	ALIANE SEIDL	01/12/1979
646601	ALINE WILLE COLAÇO	30/09/2000
644115	ANA PAULA AFONSO DE ALMEIDA	11/04/1997
642801	ANA PAULA RODRIGUES GANZERT	08/09/1994
647088	ANACELIA NEU HORNICK	08/12/1979
644573	ANALY ARCILIO RIBEIRO	27/06/1999
647405	ANDRESSA KMIECIK	19/06/1990
647468	ANDRESSA MAURER	03/04/1997
646659	ANGELA MARIA PADILHA THENORIO **	15/02/1974
642263	ANNA KAROLYNE FLORES DA CUNHA MARQUES	26/02/1996
645547	ANTONIA ARILDA COELHO	28/03/1970
645703	AYSLAN WILLIAN CAMARGO GOSLAR	06/04/1994
642115	BARBARA CHEGALSKI	03/05/1998
646206	BEATRIZ PORTELLA DEDA	06/04/1998
646299	BIANCA SANTOS VIEIRA	12/02/1992
647629	BRUNA LOUZADA	14/10/1996
645542	BRUNO DA LUZ BARBOSA PONTAROLO	26/01/2000
644828	CAMILA CARDOSO PEDROSO	22/10/1995
641936	CAMILA HORNUNG SODRE	26/03/1991
643471	CARILENE AMARAL SCHULTZ	03/06/1997
645033	CARINA SAMPAIO DOS SANTOS	09/03/1995
644813	CAROLINA PAVANI HORNING	28/07/1994
642525	CAROLINE DE LARA VIANA	23/01/1996
642834	CINIRA RODRIGUES QUEIROZ	03/10/1971
641437	CLARA APARECIDA SANTOS MAURER	08/12/1986
644661	CLEYDISON JOSE LIMA GOSLAR	04/09/1998
642344	CRISTIANE ALVES VIANA	27/06/1980
646829	CRISTIANE KASEKER	17/11/1991
647628	DAGMA APARECIDA PICULSKI	25/02/1975
644455	DAISY APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	14/01/1997
645240	DANIEL BILL RODRIGUES	09/02/1998
646245	DANIELA RUCHINSKI FONSECA	15/09/2000
641862	DANIELE GUTERVILLE	03/08/1995
643934	DANIELE TENORIO LOURENÇO	14/03/1997
642601	DANIELI MILÃO MACHADO	29/04/1988
646034	DANIELLE D OLIVEIRA PINTO	10/05/1981
643291	DANILO CORREA MENDES	23/02/1998
645074	EDIANE REGINA TELEGINSKI	23/04/1991
644947	EDUARDA APARECIDA COLAÇO DE LARA SANTANA	12/02/2001
643703	EDUARDA CORDEIRO	18/02/1999
647475	EDUARDO VINICIUS BUENO CHAFER	07/09/1998
645091	ELLEN MARIA RICETTO DOS SANTOS	07/10/1996
645988	EMANUELI DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS	06/02/1998
643154	ERICK MICHEL SILVEIRA PFUTZ	12/09/1994
646097	EVANILDE ZELA SILVA	23/12/1993
646193	EVELIN CAMARGO TURMINA	16/05/1999
644340	FABIANA GOLL KRAISKI BILL	15/07/1980
645917	FABIANA SCHMIDT	19/01/1994
641648	FERNANDA BARBOSA GOMES	13/07/1991
646935	FERNANDA GANZERT CARVALHO	28/12/1998
644923	FLAVIA DE OLIVEIRA BRIZOLA	26/04/1993
646150	FRANCIELE HANC FIGURA	26/04/1992
644524	GABRIEL REISE LOURENÇO	17/12/1997
642314	GIANA LOPES	29/01/1999
642641	GRACIELE SANTANA SANTOS	22/04/1994
647571	GRAZIELLA DE SOUZA NOGUEIRA	15/07/1985
646344	GUILHERME LORENZEN LIMA	18/06/1993
647380	HELLEN DO ROCIO LANDARIM OLIVEIRA	21/03/1991
645933	IGOR CZARNESKI PRESTES	03/01/1997
647095	INES SANTOS VARELA DA SILVA	08/01/1996
647734	ITAMAR APARECIDO DROBINHEWSKI CAMARGO	08/03/1989
646022	IVONETE NUNES MEDEIROS	15/07/1972
644994	JANAINA CASTRO MAQUIM	30/04/1993
645612	JELLY TOLEDO CORDEIRO	11/07/1984
646595	JESSICA BRANDENBURG SODRE	30/06/1989
646363	JÉSSICA PINTO SANTOS	21/07/1991
641395	JESSICA TETER	28/12/1991

641236	JOCIMARA THURMANN BILL	09/07/1980
641544	JORDANA MARGARIDA RAMOS	23/11/1986
641512	JOSÉ PEDRO KAIS	13/09/1995
645021	JOSECLER GREGOSKI RODRIGUES DUDA	23/04/1989
647624	JOSENILTON BARBOSA DOS SANTOS	24/04/1994
644391	JOSEPH RAMOS DA SILVA	29/06/1994
647778	JOSIANE CRISTINA MARQUES PECHEBEUKA	04/09/1992
646839	JOSILENE VILALVA DO AMARAL	23/07/1992
641363	JUCIMARA DE CASTRO	06/07/1980
642315	JULIANA DO ROCIO MORRETES	25/06/1984
646341	JUSSARA FIGURA SILVA	23/03/1987
646347	KARINA APARECIDA DIAS TABORDA	13/12/1986
645347	KARINA KUDLA	09/01/1984
646087	KELLY MICUSKA LUCAS	02/11/1993
642560	LARISSA BATISTA KUDLA	29/01/1996
642580	LARISSA SANTA ANA DOS SANTOS	04/09/1997
643954	LARISSA SILVEIRA DO NASCIMENTO	20/11/1995
642339	LEILA BIANCA VALERIO	26/05/1980
645285	LEILA PAISANI RIBAS	22/09/1982
645368	LEONILDA SIBEN COLAÇO	25/09/1984
645321	LETICIA MARTINS DEINA	16/11/1999
644236	LILIANE MELLO DOS SANTOS	10/10/1996
647156	LILLIAN OPOLZ DOS SANTOS	15/06/1990
645465	LOURDES DO AMARANTE	21/11/1974
642573	LUANA SIQUEIRA MENDES	09/08/1997
643052	LUCIANE APARECIDA VIDAL	16/11/1993
646860	LUCIANE DINIS OLIVEIRA	05/06/1997
647632	LUCILENE LUZIA GANZERT	18/09/1992
647052	LUCIMARA DO ROCIO DE AGUIAR MAURER	01/12/1988
646332	MARCELA CRISTINY CARVALHO SILVA	20/04/1999
644624	MARCELA EDUARDA VALERIO FERREIRA	06/09/1999
645816	MARCIA KNUTZ	16/09/1982
642245	MARCILENE APARECIDA NASCIMENTO DA CONCEIÇAO	22/08/1980
645455	MARIA DO CARMO DO ROSARIO RUIZ	30/08/1975
646576	MARIA IZABEL KOSTECZKA	18/08/1982
644120	MARILEIA PADILHA DA SILVEIRA	06/12/1976
647804	MARILIZE SILVA DA FONSECA	13/10/1999
645913	MARIZETE CORREA PALHANO	17/10/1966
646953	MICHELLI MORAIS GUEBER	03/03/1988
647481	MICHELY APARECIDA SILVA SANTOS	23/08/1983
646806	MIKAELY DE LIMA MAYER	04/08/1997
646728	MILENA RAMOS GRITTEN	23/03/2000
645617	NATALICIO DOS SANTOS LEITE JUNIOR	03/10/1995
646651	NATALY HAMMERSCHMIDT PARIZE	02/11/1999
645968	NICOLY ARCILIO	03/04/1994
646978	OSMAR DE JESUS FONTOURA DO NASCIMENTO	22/12/1994
642728	PATRICIA APARECIDA DA ROCHA MARSOLEK	03/10/1999
645431	PATRICIA CARDOSO PINTO	09/05/1995
645328	PATRICIA DE LIMA BARBOSA	22/11/1977
641889	PATRICIA GONÇALVES DA SILVA	10/03/1994
647537	PATRICIA ROLIM DE MOURA	07/11/1989
645479	PATRICIA VIDAL	28/09/1991
643418	PYETRA TEIXEIRA KLIMIONT	30/03/1992
642199	RAFAELA DOS SANTOS PEREIRA	20/05/1999
646824	ROMANO SOARES DOS SANTOS	03/06/1997
646999	ROSANGELA APARECIDA HONORIO CARVALHO	12/04/1983
643521	ROSILENE APARECIDA SAMPAIO STRUGALA	29/07/1993
645906	ROSIVAINE CORREIA	21/02/1994
647415	ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO	07/08/1995
645636	SAMANTHA CAMARGO ANDRADE	20/03/1996
644239	SAMIR MARTINS DE ANDRADE	27/12/1979
646430	SARAH KRAINSKI MARTINS	28/01/1998
647479	SHAENY RIBAS SIQUEIRA	20/01/2001
647399	SILMARA MARTINS CORDEIRO	03/07/1979
642938	SIMONE DE FATIMA CADENA GOOD	15/06/1986
643550	SIMONY LOURENÇO DE LIMA	06/07/1995
644908	SIRLANDA DA CONCEIÇÃO GRITTEM LOPES	21/12/1972
645574	SOELI DO ROCIO BARBOSA	04/05/1982
642941	STEFANY GIOVANA DOS SANTOS	17/04/2000
645668	SUELEM TEIXEIRA DOS SANTOS	06/09/1999
647322	SUELEN KLOSTERMANN PARIZE	23/12/1999
645238	TAMIRIS LEMOS COLACO	30/06/1998
645350	TAMIRYS GOLL FERRARI	17/04/1998
644890	TAYNARA RODRIGUES SIQUEIRA	15/10/1999
641332	TEREZA DE OLIVEIRA	06/10/1960
644906	TEREZA PADILHA DEDA	20/11/1978
646236	THALIA VIDAL	29/06/1997
647082	TIAGO HOBMEIR DE OLIVEIRA	27/08/1997
647633	VALÉRIA KOSSOSKI	21/06/1994
641221	VALÉRIA MENDES COLAÇO	08/03/1999
646662	VALÉRIA MOREIRA BORGES	20/06/1988
647019	VANDERLEI SODRÉ JUNIOR	30/04/2000
645601	VANESSA APARECIDA DIAS	20/06/1991
644143	VANESSA HAMM RABELO	07/12/1984
644048	VANESSA VAZ VIEIRA	26/05/1991
643124	VANUSA DE FÁTIMA SILVEIRA TEIXEIRA	15/07/1999
644111	VERLI DE FATIMA DANIELSKI	18/01/1985
646364	VIVIANE RIBAS PINTO	31/03/1984
645453	WAGNER FERNANDO ROSARIO RUIZ	26/06/1993

644869	WELLINGTON KULKA DE JESUS	21/04/1997
645477	WILMA MARIA BACH STANKEVICZ	29/03/1982
644910	WILMARA DE JESUS FERREIRA VEIGA	22/08/1989
647414	ZILDA ALVES DE LARA	03/01/1997
647271	ZULEIDE CAMPOS DE ANDRADE	13/07/1993

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
643468	ADRIANA MARIA PORCINO PAIS	20/12/1982
641937	ALEXANDRA HORNUNG SODRE DE LIMA	20/09/1981
642316	ALINE REGINA TONON	13/02/1996
647738	BRUNA RODRIGUES LIMA	22/01/1996
643891	CRISTIANE DE FATIMA DAMBROSKI	19/01/1982
642976	DARIANE PINTO RODRIGUES	07/10/1999
647036	ELIZANDRA LEAL ZAZULA	13/08/1997
646368	FERNANDA GUIMARÃES PAITER	21/04/1991
647742	GABRIEL LEANDRO CARDOSO	10/12/1994
646263	GIOVANA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA	16/06/1993
645305	JAQUELINE ZBONIK GARCIA	03/02/1984
642279	JOSEMARA DOS SANTOS NARDES	04/12/1995
645333	JOSIANE ALVARISTO	24/08/1996
645176	JULIANE CRISTINA CAETANO DA CRUZ	25/11/1988
646278	LEONARDO BRUNQUEL CAMARGO	07/09/1999
647034	LETICIA DE ARAUJO FALARZ	18/08/1998
643802	LUANA DE LIMA SCHEFFER	09/01/1999
642096	LUCIA POGRZEBA SOSSELA	02/01/1990
647005	MARIA APARECIDA DE SOUSA SOUSA	12/06/1969
646872	MARIA CARNEIRO HAMMERSCHMIDT	10/05/1981
646961	MARTA LUANA MATEUS CARVALHO	21/04/1998
645083	NATANYA SANTOS CHAFER	03/02/1996
642473	ROSANE MORDASKI	04/08/1987
645430	SABRINA MAYARA FONTANA ANDRADE	06/03/1994
647730	SABRINA METZ KAZEKER	21/03/1985
644585	SANDRA MARA ZELA FELIPPE	16/03/1980
643108	VITOR ROBERTO GRANGE	28/10/1997

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
647347	ABEGAIL DO AMARAL TURMINA	26/11/1968
642841	ADAMIR JOSE EVAGELISTA	10/08/1988
647340	ADEMILSON FONTOURA DO NASCIMENTO	02/10/1982
641348	ADERIELE FREITAS DA CRUZ	26/09/1988
643384	ADEVONSIR DE CASTRO NARDES	10/11/1961
647563	ADILSON SILVA	23/01/1982
647276	ADIR FONTOURA DO NASCIMENTO	28/05/1984
646553	ADRIANA ALMEIDA FERREIRA	07/09/1986
646589	ADRIANA FERREIRA BERGER BORGES DOS SANTOS	05/07/1979
646069	ADRIANA GANZERT	24/01/1977
643627	ADRIANA GONÇALVES BARBOSA	08/01/1977
642889	ADRIANA GRACHIK	28/07/1986
646747	ADRIANA KASBURG	11/07/1974
643783	ADRIANA MILDEMBERG DEDA	24/04/1974
645338	ADRIANA ZBONIK	02/06/1977
644915	ADRIANE APA. MACHADO DOS SANTOS	04/03/1980
642743	ADRIANE APARECIDA DA ROCHA MARSOLEK	15/10/1980
642751	ADRIANE MEDEIROS GRAMINHO	22/01/1976
643021	ADRIANE TEIXEIRA ALVES	24/12/1991
645056	ADRIANO DE FREITAS HOFFMANN	06/06/1983
646054	ALAERCIO ANTONIO FERREIRA SODRE	13/06/1966
641712	ALANA LIMA LOURENÇO	17/02/1996
646501	ALBINADO DO ROCIO SANT`ANNA DOMINGUES	01/10/1967
642714	ALCIONEIA DUCATI MORDASKI	28/06/1976
643358	ALEIXO ZELA	20/02/1968
647209	ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA DANIEL	17/05/1996
642952	ALESSANDRA CAMPESTRINI	19/03/1998
647493	ALESSANDRA DA CRUZ SILVA FAGUNDES	22/10/1980
646400	ALESSANDRA DE FATIMA DA ROCHA GRITTEN	11/08/1981
643517	ALESSANDRA FERRARI DE PAULA	07/03/1977
645201	ALESSANDRA GOSLAR DE OLIVEIRA DA CRUZ	17/05/1993
645689	ALESSANDRA MARIA TEIXEIRA HAMMERSCHMIDT	20/01/1982
644465	ALESSANDRA MORAES FERNANDES	05/07/1983
644358	ALESSANDRA TIMOTIO DE AUGUSTINHO	15/06/1994
646841	ALEX KULIGOSKI RODRIGUES	19/04/1996
646904	ALEX MANHAES DIOGO	20/09/1993
647167	ALEX VIEIRA CEGAN	03/02/2000
647091	ALEXANDRA MARIA ONECE DOS SANTOS	13/12/1980
647454	ALICIANE DOMINGUES DOS SANTOS	12/06/1989
644276	ALINE SCHUSTER PAES	07/07/1998
645889	ALINE SCHUSTER RICETTO	16/06/1994
646083	ALINE ZELA SILVA	19/12/1994
643837	ALOIR WOJCIK	27/03/1983
643949	AMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA	16/03/1998
643379	AMANDA GARCIA VIDAL	13/05/1988
643222	AMANDA STOCO DOS SANTOS	27/06/1994
646358	AMAURY RIBAS XAVIER	19/01/1965
645337	AMÉLIA WAGNER MACIEL	19/08/1977
642684	AMILTON BARBOSA VIEIRA	02/11/1981
645460	ANA APARECIDA BILL AUGUSTINHAK	22/05/1987

643097	ANA CAROLINE MATOS	19/10/1993
645468	ANA CLAUDIA SIQUEIRA GONÇALVES	26/07/1987
644666	ANA CONCEICAO TRACZ SCHNEIDER	01/05/1996
645537	ANA CRISTINA SIQUEIRA DE MORAES	26/07/1979
646764	ANA LUCIA ALVES MACHADO	15/03/1988
644320	ANA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	27/07/1979
647593	ANA MARIA DE CASTILHO ALVES	21/07/1961
643716	ANA MARIA KOLOGE BORGES	05/02/1966
646668	ANA MARIA WILL BARBOSA	06/01/1965
647442	ANA PAULA DOMINGUES DOS SANTOS	26/08/1991
641449	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVEIRA	19/02/1996
643342	ANA PAULA MARTINS DE LIMA	09/09/1995
643757	ANA PAULA RAMIM	10/06/1996
643710	ANA PAULA SIQUEIRA PARANA	24/03/1998
643988	ANA ROSA SOARES DA LUZ	27/07/1965
644255	ANA SILVIA JACINTO	02/06/1970
646858	ANDRE LUIS PADILHA	04/02/1993
645472	ANDRÉ LUIZ MILDEMBERG DEDA	01/12/1993
644317	ANDRÉ MARCELO HAMMERSCHMIDT	27/03/1979
645278	ANDREA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	10/10/1975
644658	ANDREA DAS NEVES	17/11/1980
643189	ANDREA DO ROCIO RODRIGUES DA S. CHERNATOVICZ	10/11/1978
645314	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA RIBAS	18/01/1992
645606	ANDRESSA CORREA DOMINGUES	30/05/1990
646178	ANDRESSA RASMUSSEN GOMES	03/06/1990
647257	ANDREW FELIPE BATISTA PORTELLA	13/03/1993
641433	ANDREY ARMANDO HAMMERSCHMIDT	25/07/1980
645754	ANGELA DUMINHAKI VARCHAKI DE JESUS	08/12/1983
647461	ANGELA MARCIA MANOEL DA SILVA	15/08/1977
645926	ANGELA MARIA ALMEIDA DE LIMA	22/10/1971
641302	ANGELA MARIA AMORIN JORDÃO	25/01/1964
647478	ANGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS FERRARI	12/05/1981
642848	ANGELA MARIA NOVAK FERRARI	15/11/1972
641455	ANGELICA DOS SANTOS CARNEIRO	16/02/1989
646874	ANGELINA FERREIRA VIEIRA	18/05/1985
643733	ANGELITA ALBERTI BAPTISTA	17/08/1991
645230	ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA	06/11/1994
647549	ANTONINHO CLARES SCHIMALESKI NUNES	03/11/1968
644561	ANTONIO CORREA	05/08/1959
641672	ANTONIO JOEL DE LIMA	23/10/1970
645345	ANTONIO MARCOS CARDOSO	28/10/1978
647460	ANTONIO MARCOS PINTO DOMINGUES	11/08/1987
647367	APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	28/02/1967
644119	ARAMIS DE JESUS RAISSA SCHARNOVEBER	05/04/1988
643315	ARI FERRARI	04/09/1964
643357	ARIADNA DE PLAUDA	27/04/1984
642120	ARIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	19/07/1988
646336	ARIANE CRISTINE CASTRO DE LIMA	06/04/1995
642285	ARIEL APARECIDO FERNANDES	07/06/1985
647180	ARILDA CARNEIRO MATEUS	18/04/1956
646375	BEATRIZ DE JESUS DA SILVA RODRIGUES	06/08/1970
643091	BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA	10/09/1978
645475	BEATRIZ GROSE TUCHINSKI	09/07/1992
644704	BEATRIZ VIEIRA	11/08/1963
642872	BEATRIZ ZBONICK DURAU	07/12/1972
642812	BENEDITA APARECIDA TEIXEIRA	17/04/1974
643526	BENEDITA ELZI BUENO CUNHA	22/12/1958
642918	BENEDITO DE JESUS RIBAS GONÇALVES	18/10/1964
644180	BENEDITO NEY DE BRITTO FERREIRA	10/03/1968
647417	BERENICE APARECIDA GONÇALVES WOJCIK	10/08/1990
643177	BERNADETE KULKA THURMANN	06/02/1984
644058	BIANCA FERREIRA RAMIN DOS SANTOS	27/05/1996
642092	BRUNA ABREU SANTOS	01/10/1998
644127	BRUNA BENEDITA FERREIRA COLAÇO	09/12/1990
643325	BRUNA FABIA COLAÇO DA VEIGA	29/08/1990
643044	BRUNA GONÇALVES PACHECO DOS SANTOS	30/03/1995
644099	BRUNA GOSLAR RIBEIRO	25/08/1992
644799	BRUNA OLIVEIRA CAMARGO	23/08/1993
645884	BRUNA PIKULSKI SCHUSTER	22/11/1984
642966	CAMILA DE OLIVEIRA GUELBERT	19/03/1994
645303	CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA	25/11/1998
646837	CAMILA SCHUSTER ALVES	26/02/1997
643075	CARINA APARECIDA DOS SANTOS	03/01/1978
643414	CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	13/03/1998
645927	CARLOS BENEDITO PFUTZ DA SILVA	16/04/1968
646266	CARLOS EUDUARDO COLAÇO SOEK	10/07/1999
642659	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA ARAUJO	18/10/1974
642327	CARMEN LÚCIA KOSTECZKA GOLL	02/11/1974
642807	CAROLINA APARECIDA DOMINGUES COLAÇO	27/03/1993
646500	CASSIANA DO ROCIO DOMINGUES COLAÇO	04/11/1997
647764	CASSIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA GUELBERT	09/10/1992
644852	CASSIELE FANTIM DE SOUZA	01/02/1990
641618	CASSIELI LIMA DE OLIVEIRA	28/10/1995
643203	CATARINA APARECIDA FERREIRA GUIMARÃES	01/04/1978
643947	CECILIA CHICORA	04/08/1963
644009	CECILIA DAS GRAÇAS SILVEIRA DE SANT ANA	23/11/1961
644055	CELIA DE FATIMA MELO	02/01/1972
642618	CÉLIA REGINA COELHO GUIMARÃES	29/08/1974
645259	CELIA REGINA FERREIRA COLAÇO	23/10/1974

646032	CELIA REGINA KLEINSCHMIDT SCHEBUKA	09/03/1990
642617	CELINA MARIA DE LARA GOSLAR	15/02/1968
647431	CLARICE SANTOS DE ANDRADE	11/10/1965
647214	CLAUDETE COLAÇO GONÇALVES	21/10/1966
646702	CLAUDETE LOURENÇO COELHO	10/03/1977
643805	CLAUDIA APARECIDA PRZEYBYCHEWSKI	29/11/1971
642017	CLAUDIA DA SILVA HONÓRIO	22/04/1974
643624	CLAUDIA FANTIN ZELA	08/07/1978
647492	CLAUDIA PACHECO ALVES	07/05/1974
642836	CLAUDIA VIANA BONFIM	21/04/1981
644534	CLAUDIANE FERREIRA DE CHAVES	18/12/1993
643377	CLAUDINEA BEATRIZ TURMINA MARTINS	13/12/1984
646477	CLAUDINEI DE JESUS DE LIMA GRIBNER	14/08/1988
644885	CLAUDINEI RODRIGUES FERNANDEZ	08/11/1989
645456	CLEIDIANE APARECIDA TERRES DOS SANTOS	18/06/1982
644262	CLEITON CAMARGO CORTES	23/04/1998
642082	CLEITON LUIS SANTOS PONTAROLO	16/05/1995
642862	CLENIZIA DA LUZ BUDEK FIOR	05/01/1983
641662	CLEONICE APARECIDA RICETTO DA SILVA	07/07/1973
645300	CLEUSA FERRARI MAYER	24/02/1981
645017	CLEUSA PRESTES	13/06/1977
646356	CLEVERSON CAMARGO DE MELLO	22/02/1979
644622	CRISLAINE PEDROSO DIOGO	08/04/1986
642390	CRISTIANE DO ROCIO AMARAL DE OLIVEIRA	09/08/1988
646581	CRISTIANE GUZZONI	29/11/1983
646181	CRISTIANE SARNICK ALBERTI	24/05/1984
647529	CRISTIANO VIEIRA GUZZONI	27/07/1988
641462	DAIANA DE FATIMA FABIENSKI	16/12/1988
644730	DAIANA DO ROCIO DA SILVA MOREIRA	15/11/1995
644063	DAIANE BARBOSA PEPES	22/12/1994
642770	DAIANE BEATRIZ NICHAK MARTINS	03/11/1998
645572	DAIANE CAROLINE DAS NEVES DA SILVA	18/01/1996
643663	DALMA PFAFFENZELLER	15/11/1979
644060	DANIEL SCHUERSOVSKI	27/01/1998
642149	DANIELE APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	10/05/1983
642426	DANIELE DO ROCIO PINTO LOURES	04/05/1985
644972	DANIELE IAVORSKI BARBOSA	10/10/1989
646329	DANIELE JUSSIMARI CAVALARI CARDOSO	12/09/1976
642563	DANIELE KLEINSCHMIDT DEDA	25/12/1997
642425	DANIELE OLIVEIRA ENGELMANN GUIMARÃES	05/01/1989
646614	DANIELE SANTOS GONÇALVES	06/09/1989
647674	DANIELI FERREIRA DA SILVA	21/08/1984
645838	DANUBIA DA SILVA CARVALHO	30/06/1981
642347	DARLENE TEREZINHA LIMA DA SILVA	28/01/1986
645064	DAYANA DE SIQUEIRA KOLOGE	27/07/1986
647551	DAYANE GOLVEIA SILVEIRA	03/12/1990
646452	DAYANE REGINA ANTUNES DOS SANTOS	20/05/1984
643299	DAYSE DA SILVA DOS SANTOS	05/01/1985
641721	DEBORA CANDIDA DIOGO CARNEIRO	11/01/1976
641970	DEBORA CRISTINA GOMES	07/05/1988
645332	DEBORA DE ANHAIA SANTOS	26/12/1988
644680	DÉBORA MEDEIROS SANTOS	14/02/1983
641850	DEBORA RODRIGUES FERNANDEZ TIMOTEO	27/02/1999
643843	DEBORA SCARDANZAN NICHAK	10/07/1981
645459	DEJANIRA GONCALVES BARBOSA SCHULTZ	19/11/1975
645317	DENISE DE FATIMA DA SILVA	24/08/1981
647535	DENISE SCHARNOVEBER BUBINSKI	21/07/1975
646006	DICLEA DE JESUS ZANDROSKI SCHUSTER	19/12/1978
647574	DIEGO ADAO VIDAL	26/05/1984
645508	DIENIFER FRANCO	28/05/1999
646733	DIESSICA DE PAULA KUDLA	29/11/1994
643987	DIOGO DE OLIVEIRA CHEPLUKI	18/08/1992
647573	DIOVANA DO ROCIO GANZERT	26/07/1983
647162	DIRLETE APARECIDA PINTO DA SILVEIRA	29/09/1965
645258	DIRLETE DÁ APARECIDA RODRIGUES	18/09/1987
646658	DIRLEY LOPES	27/07/1965
644528	DIVA DA PERPETUA DE MATOS	25/02/1966
643444	DIVANIR LOURENÇO PINTO	04/09/1965
642454	DONIZETE CARDOSO FERREIRA	07/11/1990
643293	DORACI DE SANTOS DE MATOS	30/08/1968
643637	DORALICE APARECIDA WAGNER	15/09/1979
642059	DORALICE BUAVA GIMENES	21/12/1952
646413	DORILEA BAIERES DE LIMA	15/01/1975
646849	DORILENE MAYER	22/12/1984
643400	EBERTON LIMA DE OLIVEIRA	23/04/1984
645377	EDELNICE LUZIA DO ROSARIO	16/05/1976
647381	EDENILSON KRAINSKI VIEIRA	13/05/1977
642685	EDENILSON LIMA DE PAULA	19/02/1979
643593	EDENISE CRISTINA PINTO RIBEIRO	06/11/1986
646063	EDERSON SERGIO WALTER ALVES	11/10/1981
646406	EDGARD DOBKOWSKI	07/06/1983
646389	EDICLEA BARBOSA FERREIRA	09/01/1991
646291	EDICLEIA ALVES PEREIRA	26/06/1974
644883	EDILAMAR GONCALVES DA LUZ	05/05/1962
641978	EDINA AGUIAR CAVALHEIRO	21/12/1982
645862	EDINA APARECIDA IAVORSKI BARBOSA	29/05/1987
642197	EDINA NOVAES DOS SANTOS	10/06/1980
643772	EDIRLENE DO PERPETUO DE ANDRADE NOVAKOWSKI	24/04/1989
645923	EDSON LUIZ PFUTZ	07/03/1975

645907	EDUARDO MENDES GOMES	28/04/1973
644642	ELAINE DA LUZ FONTANA DE CAMPOS	02/07/1997
644520	ELAINE FANTIN MILDEMBERG	27/06/1985
643025	ELAYNE CRISTINA DE LIMA FERREIRA	27/07/1990
644292	ELI TEREZINHA KUDLA MACHADO	10/09/1980
643619	ELIANE APARECIDA DA SILVA	23/01/1986
643234	ELIANE GRITTEN CHAVES	06/07/1976
647473	ELIANE RIBAS	10/09/1973
646351	ELIAS OLIVEIRA DE SOUZA	20/10/1997
642979	ELIETE APARECIDA FERNANDES DE LIMA	27/02/1976
646352	ELIM OLIVEIRA DE SOUZA	21/10/1990
643959	ELISANGELA DE LIMA PONTAROLO	09/03/1983
644679	ELISANGELA MAIDL DE FRANÇA	03/05/1992
646457	ELISANGELA PRUDENTE DOS SANTOS	31/05/1983
643285	ELISSANDRA DE FATIMA PADILHA	01/09/1980
644178	ELIZABETH APARECIDA ALMEIDA FERREIRA	22/07/1973
646541	ELIZABETH APARECIDA VICENTE	07/12/1984
646499	ELIZABETH DE OLIVEIRA DANIEL	05/08/1980
647136	ELIZABETH FATIMA PINTO SANTOS	06/10/1970
646338	ELIZANDRA CARDOSO HAMMERSCHMIDT	19/11/1989
643155	ELIZANDRA FERREIRA SAMPAIO	06/07/1999
646442	ELIZÂNGELA ALBERTI FOSQUERAU	08/04/1978
643643	ELIZETE DE FATIMA DE ANDRADE NOVAKOWSKI	30/03/1977
647312	ELIZIANE APARECIDA GOLL DE ASSUNÇÃO	07/01/1980
644379	ELKER RENIE JUVINSKI	05/12/1984
642381	ELOISA RIBAS DE OLIVEIRA	25/03/1996
646798	ELVIS CORREA GANZERT	20/09/1994
647564	EMANUELI DE LIMA KMIECIK	19/06/1997
644034	EMELIA GOLL SOEK	24/11/1977
642867	EMERSON DOS SANTOS	24/12/1987
642944	EMILIA EVANGELISTA DE ALMEIDA	25/12/1985
646258	ERIKSON WATANABE CADENA	24/03/1995
644284	ESMAILE DE FATIMA AMORIN COELHO	12/12/1990
645667	ETELVINA DE JESUS DE MATOS	02/07/1971
644705	EVA APARECIDA CARDOSO	10/03/1981
641358	EVA APARECIDA KNOPIK DOS SANTOS	12/07/1984
643280	EVA DENISE BAPTISTA	20/02/1980
646710	EVA REGINA DA SILVA CARDOSO	24/06/1983
645565	EVELIN CRISTINA LARA DE SOUZA	08/12/1992
643714	EVELYN RIBAS	01/11/1999
647304	EVERLY PIMENTEL CORDEIRO	23/05/1964
642823	EVERSON POLATO CARVALHO	10/03/1987
646691	EVERTON FERNANDO RIBAS BUENO	27/04/1980
646136	EVILASIO PINTO DO AMARAL	31/01/1972
641269	FABIANA APARECIDA MARTINS SOARES	06/07/1997
643360	FABIANO DE LIMA	10/07/1992
645658	FABIANO FLAUSINO FERREIRA	08/01/1998
643314	FABIO GOOD CHOENDLER	05/10/1985
645897	FABIO KRAINSKI DA SILV	22/10/1988
647331	FABIO MARCELO BAPTISTA	06/12/1981
642843	FABIOLA CRISTINA DE PAIVA	11/05/1982
643349	FABIOLA DO AMARANTE LEMOS	24/06/1994
644291	FAGNER ASSUMPÇAO DA SILVA	01/06/1981
647413	FATIMA APARECIDA FERREIRA	27/05/1983
646529	FELIPE DE SIQUEIRA TIMOTEO	06/12/1997
644723	FELIPE MATHEUS LIMA DA SILVA	16/01/1999
642968	FERNANDA ELIZA DE AGUIAR RIBEIRO	03/08/1994
643728	FERNANDA GONÇALVES LEAL	02/11/1992
643039	FERNANDA MAYEVICZ	07/08/1995
645813	FERNANDO EDUARDO DOS SANTOS	23/05/1991
644230	FLAVIO PADILHA DA SILVA	14/07/1971
646031	FRANCELIA APARECIDA LIMA MACHADO	22/10/1988
645660	FRANCELLE MARQUES WEISS	01/05/1990
644031	FRANCIANE CARVALHO TENORIO	10/08/1993
646959	FRANCIELE CASTILHO ALVES	26/03/1987
641829	FRANCIELE LEMOS CORRÊA DA SILVA	20/09/1988
641463	FRANCIELE PECHEBILOSKI	05/01/1986
643929	FRANCIELE TEREZINHA XAVIER DAS NEVES	14/02/1984
642038	FRANCIELI FERREIRA WOTCOSKI	24/02/1984
645833	FRANCIELI FLAUSINO FERREIRA	19/08/1989
645936	FRANCIELI GONÇALVES	17/06/1991
647244	FRANCISCO ROMANOSKI	04/08/1990
644881	FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA	18/10/1961
642814	GENIVALDO CARDOSO COLAÇO	31/07/1988
644968	GESSICA LECH	24/03/1998
646518	GILMARA TINFEL GAWLIK	14/06/1985
646186	GILNEY DIAS POLATO	24/04/1987
646514	GILVANA TINFEL GAOLIK	16/01/1989
646012	GIOMAR DE JESUS DE PAULA PACHECO	21/08/1982
645982	GISELE DE JESUS DO NASCIMENTO DE LIMA	09/12/1996
644440	GISELI DE FÁTIMA ALBERTI FIGURA	30/07/1991
647462	GISLAINE DO ROSARIO CARDOSO MAGALHAES **	08/11/1989
642897	GISLAINE GOSLAR DE OLIVEIRA	24/01/1999
644707	GISLEIDE LEOPOLDINO	02/02/1992
642730	GLAUCIA FABIANA DE LIMA	21/09/1971
641353	GRACIELE MUNHOZ LOPES	16/08/1995
643707	GUILHERME VINICIUS GARRETT	24/05/1991
643239	HEITOR BUDEK	01/04/1960
642698	HELENISE MARIA WALESKI	08/08/1970

646701	HELIVELNTON AUGUSTO CASTRO VIEIRA	15/04/1993
644008	HELLIMEY DA SILVA RODRIGUES **	20/04/1998
645811	HELOISA LOURES DE OLIVEIRA	17/11/1999
644783	HERYKA CASTILHO DOS SANTOS	05/03/1999
642674	IARA MARIA KAELLE	27/07/1961
641752	INDAMARA CARNEIRO DA SILVA	09/01/1976
644386	INGRID CRISTIANE RAMOS DA SILVA	27/01/1995
644387	INGRID FERREIRA SANTOS	01/05/1994
647455	IRIANE APARECIDA PADILHA DE CAMARGO	14/12/1984
642930	ISABEL DO PERPETUO BATISTA RAMOS	29/12/1967
644287	ISABELA LACERDA MONTENEGRO DE FREITAS	05/12/1981
646540	ISAURA WOTCOSKI	15/09/1976
642360	ISRAEL ABEMER	17/12/1996
644428	IURI TADEU IACHUKI BALABAN	18/11/1992
643074	IVANETE BONFIM DE ALMEIDA	13/04/1971
642970	IVANIRA CASTRO DOS SANTOS	30/09/1969
646011	IVONE APARECIDA PEREIRA ROSA	20/11/1966
641831	IVONE CADENA BUDEK	05/03/1961
643935	IVONE DO ROCIO GONÇALVES TENORIO	06/12/1965
645914	IVONE ROSANA DRUZIK	29/10/1980
647197	IVONETE SOUZA DE OLIVEIRA	15/01/1978
647260	IZABEL CRISTINA SIQUEIRA MACHADO	11/11/1967
645835	JACQUELINE MILDEMBERG PEREIRA	02/10/1999
643141	JAIR FERREIRA DE LARA	28/11/1970
645023	JANE DA CONCEIÇÃO KRICHESKI	03/12/1978
647419	JANE TEREZINHA BAIDA	26/07/1988
646107	JANETE APARECIDA PADILHA MASCARELLO	06/02/1978
645405	JANETE BARON HUKAN	09/08/1975
642235	JANETE DE BONFIM ALBERTI	08/04/1973
642858	JANETE DO PERPETUO KNOPIK DIS SANTOS	11/12/1974
647113	JANETE DOS SANTOS	06/09/1984
644761	JANETE DOS SANTOS DE PAULA	12/08/1981
645131	JANETE SILVA	20/03/1973
641457	JANI MARIA KRUK	01/05/1979
642963	JAQUELINE CAMPESTRINI GUIMARÃES	15/01/1993
643446	JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES	29/07/1993
645973	JAQUELINE FÁTIMA DE PAULA MACHADO	24/07/1996
641800	JAQUELINE SCHUSTER HUKAN	29/11/1992
647509	JEAN CARLO BASNIAK	25/08/1998
645592	JEANE APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	04/07/1980
644226	JEFERSON DE JESUS PINTO DA SILVA	16/12/1980
645284	JEINNFER PADILHA DOS SANTOS	21/03/1999
645538	JENNIFER PRESTES RIBEIRO	11/12/1990
642850	JENNIFER SANTOS RODRIGUES TEIXEIRA	24/05/1990
645167	JEOVANE DE JESUS SILVA PINTO **	09/12/1987
644068	JÉSSICA CORRÊA BAYER	21/02/1992
647774	JHEIHZA CRISTINA PEDROSO DE MATOS	07/09/1999
646546	JHENIFFER DOS SANTOS DA SILVA	11/02/1994
647658	JHOVANY RANKEL MEIRA	25/05/1991
643345	JOACIR DE JESUS RODRIGUES	10/12/1971
645918	JOAIRTON FREITAS DE LIMA JUNIOR	26/07/1997
645457	JOÃO ANTONIO ALMEIDA FERREIRA	28/06/1984
644718	JOAO CARLOS HOFFMAM	30/01/1980
647135	JOÃO CARLOS MARQUES	27/08/1972
643748	JOÃO GIOVANI BAIERES DE LIMA	08/05/1977
645334	JOÃO LUIZ FREITAS DE LIMA	25/06/1970
642598	JOÃO MARIA MANOEL DA SILVA	25/07/1979
643971	JOÃO ROBERTO KUGERATSKI	18/12/1971
643743	JOAQUINA FERREIRA TEIXEIRA	02/03/1965
647484	JOCELI APARECIDA SILVA ALVES	07/10/1985
643741	JOCELI DE FATIMA WALDERA	10/07/1980
643688	JOCELIA APARECIDA DOS SANTOS VOICHECOSK	28/09/1982
642079	JOCELY DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS	04/06/1962
647298	JOCIELE POLATO ZAVORNE	01/06/1991
647324	JOELMA SOARES	30/01/1985
643366	JOESELI CRUZ DA SILVA	08/06/1981
641507	JOESSELI RIBEIRO COELHO	21/04/1955
647666	JOIANE BATISTA DOS ANJOS	19/09/1997
644422	JORGE BELNIAK	05/10/1965
647143	JOSE ANTONIO CORREA	28/10/1970
643948	JOSÉ CARLOS ZIEMER PEREIRA	22/07/1982
645470	JOSE CESAR FERREIRA DE LARA	02/01/1982
643022	JOSÉ LUIZ DE LIMA MACIEL	19/06/1956
646030	JOSEANE KOSLOSKI	25/05/1978
645275	JOSECLEIA DE OLIVEIRA BRITO	18/12/1992
645717	JOSEFA DE JESUS DE ALMEIDA PADILHA	23/09/1978
643923	JOSELE CRISTINE XAVIER DA ROSA	26/02/1978
644904	JOSELI APARECIDA PEDROSO MORAES	06/01/1990
645757	JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO	14/02/1978
643116	JOSEMERI DE ANDRADE GONÇALVES	08/02/1974
643956	JOSIANE APARECIDA LOURENÇO	10/05/1980
644464	JOSIANE BARBOSA PORTELLA	18/01/1981
642397	JOSIANE DE FATIMA FERREIRA GOLL	10/03/1989
643318	JOSIANE DE PAULA PACHECO	31/10/1990
646225	JOSIANE MARIA CHICORA	16/02/1993
644401	JOSIANE RODRIGUES SCHMIDT	02/08/1986
641223	JOSIELI CECÍLIA KAELLE BILL	09/03/1980
645554	JOSSI ETELVINA ALBERTI	23/10/1961
645591	JOSUE SAMPAIO ROSA	14/01/1999

646393	JUCELMA DO SANTOS	03/01/1982
644251	JUCIMARA DE JESUS PACHECO KNOPIK	03/04/1980
642081	JULIANA DA LUZ MACHADO	20/02/1977
644805	JULIANA DE RAMOS PADILHA AGUIAR	09/03/1996
647115	JULIANE RIBEIRO	22/06/1987
645550	JULIANI NIZER RAMOS	02/09/1986
647161	JULIANO APARECIDO SOARES COLACO DE OLIVEIRA	10/03/1991
645225	JULIETE DE LIMA BRACHAQUE	02/07/1989
647166	JULIO CESAR BONFIM	21/08/1994
645549	JURACI BENEDITA DIAS TABORDA	11/08/1965
646353	JURANDIR ROMANOSKI	16/11/1980
644224	JUREMA GISLAINE PINTO DA SILVA	24/04/1985
643449	JUSSARA DE SIQUEIRA RIMENSOVSKI	12/06/1989
644712	KARINA APARECIDA ZAVORNE DE OLIVEIRA	15/12/1993
641854	KASSIANE LOURES GONÇALVES	20/01/1996
646631	KATIA DO PERPÉTUO APARECIDA BURICHAKI SILVA	20/04/1984
643945	KATIELE CARVALHO POLATO	06/05/1987
646502	KATIELI SZIMZEK DA SILVEIRA	27/11/1997
646270	KEILA DE CASTRO CORREIA	10/10/1988
641494	KELLY CARVALHO SODRÉ	17/10/1990
643981	KETLIN APARECIDA XAVIER PAIS	07/03/1986
643915	KEYLA DA LUZ ALVES CARNEIRO	16/11/1995
642168	KHATLYN LORRINE BARBOSA	26/02/1992
641882	LADINEY DA SILVEIRA CORDEIRO	28/12/1974
645264	LAIS JOSINO	09/03/1987
642129	LARISSA CAROLINE GARRETT	26/05/1997
646321	LAUDENICE MARIZA MAYER	24/09/1977
645086	LAURA PACHECO DOS SANTOS	01/06/1977
643792	LAURECI MARIA MAYER DE LIMA	15/03/1975
641932	LÉA DA LUZ FERRARI COLAÇO	08/09/1984
647215	LEILA DE FATIMA DOS SANTOS BUENO	13/01/1993
645387	LENICE MIRANDA ANTUNES	11/07/1983
646015	LEONARDO BORA	09/08/1995
646686	LEONEL MIRANDA	13/02/1962
643373	LETICIA RODRIGUES SCHULTZ	15/11/1993
642524	LETICIA TEREZINHA ZELLA DOS SANTOS	26/07/1979
645777	LETICIA VALE DOS SANTOS PINTO	11/03/1995
645319	LIDIA DUDA ZBONIK	02/01/1964
643292	LIDIANE APARECIDA CARDOSO SCOPEC	23/08/1975
643219	LINDAMIR MIRANDA CARNEIRO	12/09/1970
642668	LINDAMIR TEREZINHA PRONCHEK BUDEK	03/02/1985
644067	LIRIA BAYER CORREA	10/06/1981
645832	LIZETE DO ROCIO ADÃO	07/08/1969
642972	LUANA CARDOSO DE LIMA	29/08/1995
646630	LUCAS KINAGE AGUIAR	20/11/1991
644016	LUCAS MOREIRA ANTUNES	14/07/1994
642478	LUCAS PADILHA PINTO ALBERTI	16/02/2000
642827	LUCELI CRISTINA SILVA FERREIRA	29/02/1980
641856	LUCELIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	24/04/1980
644194	LUCELIA DO ROCIO DE LARA SCHULTZ	31/08/1974
644193	LUCI TEREZINHA DE LIMA DA SILVA	11/10/1973
642391	LUCIANE APARECIDA AMARAL DE OLIVEIRA	14/07/1987
644960	LUCIANE FAUSTO	22/02/1976
646306	LUCIANE WICHINESKI NEPOMACENO	10/10/1977
642405	LUCIANE XAVIER DA SILVA	17/01/1985
642557	LUCICLEA BUENO GOOD	19/06/1976
647680	LUCIMARA CAMARGO VICENTE ASSUMPÇÃO	28/01/1987
646392	LUCIMERIAPARECIDARAMOS	13/02/1983
642720	LUIZ ANTONIO RIBAS XAVIER	04/01/1959
645034	LUIZ CEZAR RAMOS	05/11/1964
647239	LUIZ ESTAFANO ROMANOSKI	04/07/1997
647483	LUIZ GUSTAVO PFUTZ	13/04/1973
644198	LUIZ HENRIQUE DE JESUS VALENTE	24/07/1959
646667	LUIZ RODRIGO CORDEIRO PINTO	29/03/1987
643374	LUZIA DA APARECIDA DOS SANTOS	07/08/1962
645097	LUZIA DE FATIMA BARBOSA DE OLIVEIRA	15/06/1984
644256	LUZIA DEDA FERNANDES	10/09/1976
643055	MARCELE GONÇALVES	29/11/1986
642777	MARCELO DOS SANTOS	08/08/1974
646650	MARCELO SCHUSTER POLATO	25/01/1987
641214	MARCIA APARECIDA CARDOSO ALMEIDA	14/02/1986
641904	MARCIA APARECIDA RAMOS	26/04/1988
644128	MARCIA CRISTINA DA SILVEIRA KOGA	06/01/1976
642533	MÁRCIA DA LUZ PERES DE LARA	25/03/1972
647807	MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA	31/12/1974
646513	MARCIA KELLNER	22/12/1988
643409	MARCIA REGINA SILVEIRA PIMENTEL	28/04/1977
642666	MARCIANA DONASCIMENTO BARBOSA	21/04/1984
641530	MARCIELE BROGIAN	04/01/1983
643838	MARCIO DOS SANTOS LOURENÇO **	07/01/1989
642311	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	27/01/1981
642313	MARCIO JOSE MAIER SOUZA	20/05/1979
645539	MARCOS ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA **	27/04/1999
642367	MARIA ANGELICA DE JESUS SILVA FERREIRA	24/12/1977
647768	MARIA CLÁUDIA SANTOS RODRIGUES	08/09/1999
642692	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	15/06/1972
643628	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CARVALHO	19/02/1962
645818	MARIA DA GLORIA VEIGA MESQUITA	14/08/1964
645250	MARIA DA LUZ DOS SANTOS	03/12/1973

642791	MARIA DE JESUS LEAL RODRIGUES	30/01/1956
641550	MARIA DE LOURDES DUCATI RODRIGUES	01/06/1981
642349	MARIA DE LOURDES GONÇALVES VALLE	13/02/1963
647576	MARIA DENISE VASCO DOS SANTOS	20/01/1969
647655	MARIA DO CARMO COELHO AFONSO	16/07/1966
643440	MARIA EULINDA DE OLIVEIRA	24/10/1954
645173	MARIA HELENA PEDRO GANZERT	23/10/1967
641610	MARIA IVONETE GONÇALVES CARNEIRO	28/07/1973
642786	MARIA IZABEL COLAÇO MOREIRA	20/09/1971
644752	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DAS NEVES	23/03/1974
647652	MARIA KOLACHNIK CARDOSO	01/05/1969
647159	MARIA LEUNICE DA LUZ	13/07/1968
642965	MARIA LUCIA ALBINO BUDEK	18/11/1972
642189	MARIA NILCEA BARBOSA	05/06/1972
645298	MARIA OLINDA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	30/09/1974
646681	MARIA PEDRO STEKLAIN SCHUSTER	01/04/1969
646237	MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO	28/04/1979
646740	MARIA TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	29/04/1962
643705	MARIA. DANIELE GARCIA DE. OLIVEIRA	28/12/1982
642661	MARIANE DE SOUZA GARCIA	17/07/1994
644213	MARIANO ROMAN JUNIOR	02/05/1983
647223	MARIANO ROMAN JUNIOR	02/05/1983
647663	MARIELE COLAÇO	16/07/1998
644811	MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA MAYER	04/05/1974
642882	MARILDA DA LUZ CARDOSO DA SILVEIRA	02/10/1983
647194	MARILDA DE JESUS RIBAS CASTILHOS DOS SANTOS	09/09/1974
644728	MARILDA DOS SANTOS RENESTO	03/05/1977
641998	MARILDA TEREZINHA SANTOS BARBOSA	11/06/1976
647425	MARILENE BATISTA SCHIMALSKI	24/12/1977
642820	MARILENE DOS SANTOS PINTO	28/10/1998
647441	MARILES RAISSA SCHARNOVEBER	15/08/1958
643499	MARILIZE MARCONDES DE RAMOS	30/01/1995
641735	MARINA CARVALHO DE OLIVEIRA	01/08/1992
646671	MARINA DA SILVA RAMOS	05/07/1988
643344	MARINALVA DOS SANTOS PEDRO	16/04/1977
642977	MARINEIA ZELLA DOS SANTOS	26/07/1977
647351	MARINES OPOLES	08/04/1972
647699	MÁRIO DE LIMA OLIVEIRA	02/07/1965
642672	MARISA DE FATIMA DAS NEVES	12/05/1977
646642	MARISA DO ROCIO COLAÇO	31/01/1972
645182	MARISTELA DELPONTE CAOS	03/03/1968
642643	MARIVETE MARLENE DA SILVA	17/02/1976
643393	MARIZA DE FATIMA PEROZA	04/12/1980
646251	MARIZA RODRIGUES DOS SANTOS	24/07/1968
646300	MARIZA SANTOS LIMA SCHIMALSKI	31/10/1990
643142	MARLENE APARECIDA DE JESUS	23/02/1974
646047	MARLENE APARECIDA LOURENÇO FRAGOSO	28/03/1979
645683	MARLENE DA SILVA COELHO	25/12/1979
643159	MARLENE DE MELO MAURER	03/07/1964
642660	MARLENE DO ROCIO BARBOSA	21/07/1961
644554	MARLENE GRITTEN RAMOS	20/07/1965
642645	MARLENE KNOPIK	21/03/1991
647202	MARLI APARECIDA DE SIQUEIRA TIMOTEO	10/04/1966
643126	MARLI APARECIDA DEDA	05/08/1965
646861	MARLI APARECIDA LOPES MARTINS	14/04/1974
647131	MARLI CORDEIRO DA SILVA	12/02/1963
644681	MARLI DE FATIMA DA SILVA MAIDL	04/09/1985
642481	MARLI DO ROCIO DE PAULA SIBEN	08/11/1987
645571	MARLY DE FATIMA DOS SANTOS CARDOSO	06/01/1967
646485	MARTA DO ROCIO SOEK POLAK	29/06/1965
644363	MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES	25/02/1996
646920	MATHEUS POLAK DA SILVA	29/01/1996
647111	MAURI CARVALHO SODRÉ	25/03/1974
646732	MAURICIO RODRIGUES DE LIMA	29/08/1987
647523	MAXIMILIANO PADILHA DE CAMARGO	15/06/1994
642475	MELINA APARECIDA BECKER BUENO	27/08/1981
643809	MERI CRISTINA RIBAS	12/06/1987
643562	MICHELE VIEIRA ALBUQUERQUE	06/03/1987
645940	MIRA RAQUEL MEIRA DE CASTRO	29/06/1959
643213	MIRIAN FRANCIELE VIDAL CORDEIRO	16/04/1993
646426	MIRIANE TABORDA SIQUEIRA	15/05/1996
643195	MIRTES ROSELIA PADILHA	13/02/1977
642664	MOACIR TABORDA DOS SANTOS	24/02/1961
646317	NATALIE MACHADO FIGURA	27/04/1996
644566	NEUSA CARVALHO PEREIRA	03/03/1973
642049	NEUSA DE OLIVEIRA	09/09/1965
643676	NEUZA MARIA DE SIQUEIRA	22/05/1979
645212	NEUZELI APARECIDA SODRE DO NASCIMENTO	04/10/1978
642111	NEUZI MARQUES BELLO DOS SANTOS	16/01/1964
646273	NILSON JOSE FORGIARINI JUNIOR	10/04/1994
643161	NOELI APARECIDA FERREIRA	22/09/1965
644221	NOELI DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	26/04/1971
641456	NORBERTO MAIDL WILLE	16/05/1996
641985	ONDINA RAMIM RODRIGUES	01/09/1964
646335	ORLEI DE JESUS BARBOSA DUARTE	24/01/1972
643488	OSNI JOSE DE LIMA OLIVEIRA	21/03/1969
644689	OZIEL RODRIGUES **	09/08/1976
647477	PAMELA ROGERIA LUZ DE OLIVEIRA	30/11/1994
643266	PATRICIA ANTONIA KNOPIK	27/07/1988

647437	PATRICIA DE ANHAIA SANTOS	19/05/1987
643558	PATRICIA DE SIQUEIRA DOS SANTOS	29/03/1985
645987	PATRÍCIA DO ROCIO CASTILHO	30/06/1988
644090	PATRICIA DO ROCIO COLACO GONSALVES	07/06/1983
646420	PATRICIA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA	25/10/1978
644710	PAULA CESAR DE QUADROS FERREIRA	13/04/1963
642818	PAULA LEMOS	18/03/1980
644894	PAULO CESAR RODRIGUES	08/08/1974
645877	PAULO EDUARDO CARVALHO	21/08/1994
646401	PAULO HENRIQUE WEINHARDT RIBEIRO	26/02/1971
645356	PAULO MIRANDA BATISTA	12/08/1960
643139	PAULO SANTOS LIMA	16/09/1981
646697	PAULO SERGIO MÜLLER GONÇALVES	30/06/1974
645648	PEDRO OTAVIO FERNANDES DE LIMA	21/12/1997
645909	PENHA ROSARIA SILVA	02/01/1959
642088	PHÂMELA MARTINS VALÉRIO	29/08/1993
643992	PRISCILA DURAU DE QUADROS	14/10/1994
644040	RAFAEL CADENA GOSLAR	01/06/1998
643359	RAFAEL LUCAS DE CAMARGO	19/03/1996
646432	RAFAELA APARECIDA WOTCOSKI	08/11/1994
644688	RAFAELA DE FATIMA POLATO DOS SANTOS	10/09/1990
647411	RAFAELA ROMANOSKI PEREIRA	20/05/1998
644648	RAQUEL SKOPEC BATISTA	18/02/1986
643028	REGIANE ALBERTI FIGURA	20/05/1981
646823	REGINA DE TOLEDO SILVA	15/01/1959
647373	RENAM ELENILSON DA ASSUNCAO	21/08/1998
644331	RENAN AUGUSTO FERREIRA GOSLAR	15/12/1998
644417	RENI TABORDA DE SIQUEIRA	08/08/1981
645671	RITA DE CASSIA FERREIRA	13/03/1970
647157	ROBSON CANDEU DE OLIVEIRA	12/07/1988
647358	RODRIGO AUGUSTO DA SILVA DA CONCEIÇÃO	06/03/1987
647355	RODRIGO LUIS DE SOUZA	13/02/1982
643209	ROGERIO DO CARMO CASTRO DE LIMA	19/05/1976
645150	ROMARIO SOUZA DOS SANTOS	12/04/1996
646844	ROMILDA DE LIMA SANTOS	10/08/1971
645566	RONDINEY BATISTA DOS ANJOS	08/02/1989
647169	ROSANA ALVES DE OLIVEIRA	07/01/1988
642595	ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI	12/07/1977
646709	ROSANE ROSEMERI JANETZKY GROSS	05/11/1973
641394	ROSANGELA ANTUNES DOS SANTOS	20/09/1978
644768	ROSANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	07/05/1980
644897	ROSANGELA APARECIDA MATOS DOS SANTOS	31/07/1999
643820	ROSANGELA DA SILVA DOMINGUES	21/07/1982
646616	ROSANGELA DE JESUS DOMINGUES	28/06/1984
646471	ROSANGELA ZBONIK DA SILVEIRA	03/03/1984
643795	ROSELI APARECIDA DA SILVA	11/05/1976
646061	ROSELI APARECIDA MACIEL KUSIAK	20/12/1987
642030	ROSELI DO ROCIL LIMA DOS SANTOS	08/09/1969
646070	ROSELY DE CASTRO MANHÃES	18/09/1957
645719	ROSELY DE FATIMA RIBEIRO SOARES	07/05/1969
641528	ROSELY MARIA DE ASSIS	21/01/1960
642587	ROSELY MORAES DA CRUZ	03/08/1971
643417	ROSEMERI DA CRUZ GONÇALVES	31/01/1980
644785	ROSI APARECIDA AMARAL DE RAMOS	26/10/1978
646326	ROSI DE FATIMA PINTO	17/02/1970
646079	ROSICLEA CZARNIK DA SILVEIRA	18/12/1982
645263	ROSICLEA DA LUZ BATISTA BUENO	04/04/1981
645654	ROSICLÉIA FERREIRA RAMOS	04/12/1979
643119	ROSICLER DO ROCIO RIBEIRO FERRARI	27/06/1974
642138	ROSILDA CARDOS COLAÇO	20/05/1963
647517	ROSILDA DE FÁTIMA ANHAIA PEREIRA	09/03/1976
643472	ROSILDA DIAS LOURES	23/11/1984
642701	ROSILDA DO ROCIO BATISTA BUENO	22/09/1983
642654	ROSILDA RIBEIRO COSTA	07/08/1991
642883	ROSILDES RIMENSOVSKI	26/02/1966
642845	SALETE PADILHA AMARAL	10/12/1975
646965	SALETE PADILHA CHEGALSKI	03/01/1966
646932	SAMANTHA APARECIDA DA SILVA MACHADO	03/01/1991
642765	SAMANTHA RIBEIRO PINTO	17/05/1995
647349	SAMUEL CARDOSO DE ALMEIDA	25/08/1983
643020	SAMUEL SILVA PEDROSO	24/09/1979
643556	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS LECK	01/07/1994
642887	SANDRA APARECIDA SILVA PADILHA	26/04/1977
645035	SANDRA DE AVILA GUILHERME	09/09/1979
646435	SANDRA MARA MENDES	01/05/1969
642102	SANDRA MARA XAVIERDA SILVA	30/09/1978
642712	SANDRA MARIA CORTES LEMOS	13/02/1973
644130	SANDRA MARIA DE LIMA	04/03/1987
641811	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA	02/03/1990
645011	SANDRO GONÇALVES COLAÇO	15/09/1975
644257	SELMO FERNANDO FERREIRA DE ALMEIDA	07/09/1989
647671	SERGIO AUGUSTO CORREA DA SILVA	24/06/1975
642878	SERGIO CLAUDIO DA CRUZ CASTRO	01/02/1968
645493	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	29/10/1970
647420	SHIRLENE FRANCISCA SANTANA RODRIGUES	22/10/1998
646938	SHIRLEY DA SILVA MACHADO	10/03/1954
647558	SIDNEY VIEIRA DE ANDRADE	05/04/1983
645292	SILMARA APARECIDA DA SILVA	02/01/1967
644192	SILMARA APARECIDA DE LARA SCHULTZ	11/07/1977

642973	SILMARA APARECIDA PINTO	10/01/1973
645840	SILMARA COLAÇO DOS SANTOS	29/08/1975
645462	SILMARA DE FATIMA BILL AUGUSTINHAK	25/11/1979
644212	SILMARA DE FATIMA DE ALMEIDA	28/07/1972
647370	SILMARA DO ROCIO GUIMARAES PINHEIRO	16/06/1987
642559	SILMARA DOS ANJOS TABORDA	29/05/1985
642942	SILMARA DOS SANTOS CORTES	27/09/1988
643833	SILMARA MILDEMBERG MORDASKI	28/08/1975
647505	SILMARA TABORDA DOS SANTOS	11/03/1985
642655	SILVANA DE CASSIA MACIEL	14/07/1972
645937	SILVANA MARIA SOCOLOSKI	20/11/1978
643331	SILVANA RINCON	31/12/1977
642408	SILVANA SCHUSTER HUKAN	15/01/1991
644232	SILVETE DE JESUS DA SILVA SIQUEIRA	18/07/1971
642778	SIMONE AMARANTE PADILHA	24/06/1979
644596	SIMONE APARECIDA SOARES DE SIQUEIRA	05/04/1992
647566	SIMONE CARVALHO TENORIO	02/07/1989
644967	SIMONE DA SILVA DOS SANTOS	19/06/1979
642914	SIMONE DE FATIMA MARTINS	28/01/1992
644014	SIMONE DE JESUS PORTELLA	22/10/1986
647565	SIMONE GARCIA RODRIGUES	02/10/1988
641879	SIMONE LAIS PADILHA MARQUES	14/08/1987
645599	SIMONE OLIVEIRA RAMIRES	22/02/1987
644245	SIOMARA DOS SANTOS	01/05/1967
645134	SIRLEI DE FATIMA CORTES SANTOS LIMA	21/05/1963
642738	SIRLEI DOS SANTOS CORTES	10/04/1981
642221	SIRLEI KMIECIK	15/07/1985
644632	SIRLENE BIETKOSKI DA SILVEIRA	03/01/1969
646726	SIRLENE MEIRA RAMOS	11/06/1979
643759	SOELI APARECIDA DE OLIVEIRA	16/11/1969
643313	SOELI APARECIDA FERRARI	05/06/1980
647259	SOELI DE FATIMA CORREIA COLAÇO	08/09/1960
641270	SOILI DO ROCIO BARBOSA	01/01/1974
642971	SOLANGE BARBOSA DE BRITO LIMA	07/10/1977
642063	SOLANGE BUAVA GIMENES	08/04/1981
646013	SOLANGE DA GRACA SANTOS PACHECO	14/07/1980
642805	SOLANGE PIMENTEL BALBINO	14/12/1972
646757	SOLANGE TEIXEIRA LEINEKER	12/03/1983
641991	SONIA AMARANTE PADILHA	15/03/1984
647436	SONIA APARECIDA AMORIN	08/06/1970
644593	SONIA MARI SILVA	27/02/1982
641939	SONIA MARIA POLATO DOS SANTOS	24/11/1965
643740	SORAIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	14/08/1970
647404	STEFHANI DA LUZ FERREIRA	27/09/1998
645848	SUELI DO ROCIO FERREIRA DA TRINDADE	17/06/1958
643179	SUELLEM DE FATIMA DE SOUZA ASSUMPÇÃO	24/06/1988
646226	SUELLEN COLAÇO CAMARGO	16/11/1987
645666	SUELLEN DE FATIMA VIEIRA CARDOSO	07/09/1988
641251	SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA	20/09/1984
645576	SUELLEN SABRINA MANOEL DA SILVA MATIELO	09/08/1996
641523	TAINA VITORIA MAIDL WILLE	10/08/1999
644798	TÂNIA APARECIDA BRANCO DE OLIVEIRA	25/03/1971
643718	TATIANE KOLOGE BORGES	01/12/1986
647665	TATIELE TABORDA GONÇALVES	15/11/1996
642950	TAYANE BORGES	21/08/1999
643202	TEREZA VEIGA STOCCO	28/08/1961
643595	TEREZINA DE LOURDES PASKO	18/09/1975
645270	TEREZINHA APARECIDA FERREIRA	04/07/1969
647432	TEREZINHA DE JESUS AMARANTE HORNING	06/04/1963
645870	TEREZINHA DE JESUS COLAÇO CARVALHO	15/10/1957
646377	THABATHA CRYSMAYELEN LARA MAQUIN DE ALMEIDA	03/07/1994
647800	THAILYN HELOISE DOS ANJOS DOS SANTOS	04/12/1998
646598	THALIA DA LUZ SCHUSTER	16/06/1997
646909	THALITA CRISTINA WALTER	09/12/1994
646913	THIAGO ORLANDO LUDER SODRÉ **	10/02/1984
646404	THOMAS PEDROSO GONCALVES	10/06/1998
645140	VALDENICE RODRIGUES BESSA	19/08/1969
643659	VALDILENE VENANCIO DE MIRANDA	21/06/1988
642716	VALERIA DE LIMA CORTES	20/08/1989
643715	VANESSA APARECIDA LARA DE OLIVEIRA	03/07/1983
647704	VANESSA CASTILHOS CAMARGO	03/11/1990
642387	VANESSA RICETTO MACHADO	21/12/1986
646606	VANIA APARECIDA TEIXEIRA	15/07/1976
642690	VANIA TEREZINHA FIOR POLATO	02/04/1985
644769	VANIR MACHADO LOURENÇO	30/04/1988
642085	VERA LUCIA ALBERTI	07/02/1966
645609	VERA LUCIA MACHADO LOURENÇO	14/08/1967
646076	VERA LUCIA OPOLIS DOS SANTOS	03/02/1964
644737	VERIDIANA PROCOPIO DA SILVA	29/05/1987
645564	VERONICA HEMPLES PADILHA	11/11/1983
644061	VILENE DAS NEVES	15/12/1979
645569	VILMA DE FATIMA SANTOS	12/02/1971
644996	VILMA PIMENTEL	07/03/1961
643632	WALDEMAR DO CARMO NASCIMENTO RIBEIRO	26/01/1982
645057	WALDIR RENESTO DE FREITAS	14/10/1983
645822	WALDIRENE QUINTINO	09/11/1981
642358	WALMIR LUCIO DE ANDRADE SCHUSTER	18/06/1979
647603	WALTEMIR JOSÉ DE OLIVEIRA	28/09/1980
643504	WALTER DE SOUZA	01/01/1972

642554	WANDERLEA APARECIDA FIOR POLATO	11/08/1982
644087	WANDERLEI ANTONIO DE LARA	04/02/1968
647343	WANDERLEY IVASECZEN	18/03/1987
646024	WESLEY HENRIQUE XAVIER GAMA	15/11/1997
647379	WESLLEY FRANÇA FARIAS **	21/05/1997
642467	WILLIAM ANDREW DOS SANTOS	19/06/1995
646484	WILSON DANIEL CORREA DA SILVA	22/01/1963
645614	ZELITA TEIXEIRA DA SILVA	25/04/1957
643391	ZENAIDE VALACHINSKI PIERIN	03/10/1972
642983	ZENO DO ROCIO NOVAK JUNIOR	04/06/1993
643770	ZULMIRA CORREIA CAMARGHO	23/02/1990

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - ÁGUA AZUL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
643246	ANDREA APARECIDA DA SILVA	20/10/1983
643700	ANDREIA LIZIANE KRAUTSCHUK PEREIMYBIDA	12/04/1988
643720	BENEDITA FREITAS COSTA STABACK	10/05/1984
643365	CINTIA MARY CAMARGO	30/11/1989
645306	CLAUDINEI KRESKO	02/11/1977
643930	CLEONICE SOVIENSKI KNAUTH	18/10/1983
641609	DAVINA FERREIRA DO NASCIMENTO CAMARGO	19/04/1982
642410	ELIZETE MARIA SILVA DE LIMA	20/09/1978
641226	IVANILDE GOLOMBIESKI BOCHOSKI	17/10/1996
646615	MARIANI IZABEL JAHN FRANCA	14/11/1984
643258	MELANHA KRULIKOWSKI HANC	24/09/1986
646816	RITA MARINA FERREIRA	23/03/1986
643340	ROSANE DO PERPETUO CASTRO DE LIMA	30/08/1974
642806	ROSANGELA DO ROCIO DA SILVA	06/11/1965
645600	ROSICLER DANIELSKI	11/09/1973
646060	SILVANA TRIBECK	16/11/1985
645028	SIMONE DE JESUS LEAL KOBACHUK	12/04/1989
646213	SIRLEI DO PERPETUO WRUBLESKI CORDEIRO	01/04/1976
643951	SORIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA	15/04/1988
642759	VALQUIRIA BARBOSA MOREIRA	26/07/1999

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - ALVES CARDOSOS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
642670	ALMIR JOSE COLAÇO PIMENTEL	10/03/1980
643337	CAMILA BIETKOSKI DA SILVEIRA RIBEIRO	08/03/1991
643188	CASSIELE DE FATIMA WRUBLESKI PADILHA	26/03/1991
642688	CINTIA DO ROSARIO RODRIGUES DAS NEVES	07/10/1992
644755	CLEONICE COELHO SAMPAIO	19/12/1978
642334	DESIRÉE ASSUMPÇÃO SANTOS	02/07/1995
645072	EDINA CRISTINA WALTER	10/08/1981
646517	EVA DE SIQUEIRA	07/10/1971
644976	EVA DO CARMO GOGOLA DO VALLE	17/05/1992
643917	JESSICA SCHARNOVEBER	02/03/1991
642961	JOELSON DE MEDEIROS	08/10/1965
645912	JULIANA MARTINS DA SILVA	30/10/1991
645546	LIANA DA CRUZ DA SILVEIRA	18/09/1985
642678	LOURDES BATISTA GOGOLA	20/09/1975
644691	MARCIA APARECIDA DA SILVEIRA	13/07/1977
647212	ROBERT ANTUNES CARVALHO	03/08/1991
645544	ROSELY BENTESKOVSKI FIGURA	16/03/1965
645274	SANDRA DRUCZ CORREA	07/09/1988
642881	SOILI KNOPIK	07/06/1978
641719	SOLANGE DO ROCIO COLAÇO	30/11/1971
645117	TEREZINHA APARECIDA GOGOLA DO VALLE	27/09/1984
645773	VANDRESSA DA LUZ DA SILVEIRA TEIXEIRA	17/06/1994
644441	VANESSA MORDASKI WRUBLESKI	14/08/1996

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - CANOEIRO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
644172	ALICE DOS SANTOS PRINCE	26/07/2000
643201	CLEONICE APARECIDA AUGUSTINHAK	15/10/1980
645396	DAIANE CRISTINA BUENO DE CHAVES	28/04/1988
644166	ELAINE DE FATIMA DA SILVA VERISSIMO	25/10/1987
644085	IVONEI MILCHARSKI	08/12/1995
644371	JANAINA MEIRA MARTINS	27/02/1993
645806	JOSEFA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	06/08/1969
645700	JUSSARA SANTOS FERREIRA	29/04/1989
645525	MARIA CONCEIÇÃO PADILHA PORTES	11/04/1977
645441	OSMAR VIEIRA GRITTEN	30/04/1977
645641	SABRINA BUENO DE CHAVES	02/01/1999
644462	SILVANE APARECIDA DA SILVEIRA	03/03/1987
643808	SUELEN DE LIMA RAMOS	23/02/1998
645403	VANDERLEIA APARECIDA CHAVES VIEIRA	08/10/1977
647103	VILMARA DE JESUS PADILHA ALVES	28/04/1983

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - COLONIA JOHANNESDORF		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
646866	ALAIR APARECIDA CORDEIRO VIEIRA	25/06/1970
644062	ANA AUGUSTA CARDOSO	13/07/1988
644059	ANDRESSA PINTO PACHECO	14/12/1996
643450	CARLA DE FATIMA PAULA DE ASSIS	19/01/1987
647524	CLAUDIA REGINA SOARES COLAÇO OLIVEIRA	10/04/1992
643129	CRISLAYNE DOS SANTOS CAMARGO	29/11/1997

641490	CYNTHIA RYCHETZKY	25/01/1989
642993	DHEILIN JULIANE GUTERVILLE	20/10/1999
646703	DIEGO BUENO PEDRO	05/01/1991
643900	ELIANE LEMOS DA SILVA	23/11/1978
646418	ELIANE MARIA CARDOSO	10/07/1984
642142	ELIZETE APARECIDA FONSECA DO NASCIMENTO	14/09/1979
643276	EVERSON GOUVEIA MORAIS	21/05/1996
644203	FERNANDA DO ROCIO IAVORSKI LEMOS	23/08/1997
643490	FILOMENA HOFFMANN	29/06/1962
644562	JANETE GUIMARÃES PEDRO	29/03/1980
646974	JESSICA SANTOS KUCZERA	14/03/1998
642214	JOYCE DE PAULA CORTES	08/03/1997
647315	JUCELIA SCHMIDT NEVES	14/07/1971
646419	JULIANA APARECIDA KUDLA BATISTA	30/10/1983
646052	LIDIANE DO ROCIO SODRE REGIS	27/06/1981
643144	LINDAMIR APARECIDA EVANGELISTA	03/09/1969
644674	MAIKON FERREIRA	16/10/1988
641278	MARCIA CRISTINA FERREIRA GUIMARAES	06/08/1986
646760	MARCIA REGINA DA SILVA STEKLAIN	26/07/1984
647683	MARIA MARGARETH LEINECKER	29/01/1979
645604	MARIA SIRLEI DE ABREU VIEIRA	22/09/1979
645986	MARINA DE MELLO LEINEKER	08/09/1995
643423	RAFAELA SCHMIDT PAES	21/08/1989
643421	RAQUEL CRISTIANE SEVILHA CORREA	12/09/1979
642201	SANDRA MARIA CARNEIRO SCHUSTER	27/05/1984
645425	SONIA APARECIDA GAZOLA NEUMANN	26/12/1974
645905	THIAGO DE OLIVEIRA RIBAS	05/06/1988

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - CONTESTADO - FAZ. SANTA AMELIA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
642853	ALICE STEKLAIN PADILHA	18/09/1969
644024	CLARICE DE CASTRO DE OLIVEIRA	15/03/1981
643997	CLEISON GUSTAVO KUCHNISKI DE SOUZA	17/06/1996
641294	CRISLAINE CORREIA GOSLAR	01/04/1993
645682	ELIZABETH APARECIDA RICETTO	05/02/1974
646779	ERIKA PATRICIA SILVA SANTOS	22/06/1995
645170	ESTELMA DE FATIMA GRAPE	18/09/1993
645763	GILCELIA DO ROCIO DE LARA	17/09/1986
642604	IVANILDA BARBOSA	10/08/1971
643989	LIZETE PADILHA STEKLAIN	26/07/1985
646780	LUIZ ROBERTO LOURENÇO	02/05/1983
644272	MARIA DA LUZ DE MELLO LEINEKER	08/09/1993
646687	MARIA ELIANE FIGURSKI PADILHA	30/03/1987
644304	TATIANE DO ROCIO GONÇALVES MACHADO	12/09/1985
645852	VIVIANE FERRARI DOS SANTOS	25/06/1985

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - FAXINAL DOS CASTILHOS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
644004	ADRIELLY KASEKER MARTINS	10/09/1990
644252	CLEOMARA APARECIDA RIBEIRO SIBEN	26/04/1984
643750	DOMINIQUE OLIVEIRA CASTRO DE LIMA	15/11/1993
644162	EDINA MARIA FERRARI WOIGINHAK	07/11/1990
644294	JACIMARA APARECIDA MURBACH DA FONSECA	12/08/1986
642912	KAREN DIAS MAYER	18/07/1988
642902	MARIA JANICE PINHEIRO DE OLIVEIRA	04/02/1982
644435	MARILENE DE LIMA MARTINS	30/05/1980
644246	MICHELE APARECIDA FIOR MAYER	14/01/1995
646441	PAMELA ROBERTA RODRIGUES	16/01/1992
641346	REGILANE APARECIDA BUDEK SANTOS	14/01/1988
644606	VALDENISE FIOR	26/12/1985
645587	VANESSA LIMA MAYER	07/06/1987
642366	VANUSSA FERREIRA MAYER	08/01/1989
644630	VIVIANE HALAIKO	21/11/1985

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - FAXINAL DOS CORREAS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
645831	ANDRESSA DA SILVA PAES	23/08/1991
642223	CARLOS ANTONIO BATISTA HOFFMANN	01/05/1986
643575	CIRLENE OLBRE SALAK	17/02/1975
645556	CLENICE RAMOS DE LIMA	19/05/1993
644152	EDICLEIA ESTRUGALA DRUZIK	23/03/1982
644183	EDILAINE FERREIRA SCHUSTER	09/05/1998
641802	JOYCE SOS SANTOS KRICHESKI PAES	07/03/1996
646212	JOZELHANE IAVORSKI ZELA	23/04/1975
645598	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	24/05/1977
643618	MARIANA DE JESUS LARA DA CUNHA	06/08/1994
643886	ROSANGELA MARIA DE CAMPOS	02/10/1988
644188	ROSELAINE DA LUZ RAMOS FERREIRA SCHUSTER	13/07/1981
643309	SALETE APARECIDA DE PAULA SCHMIDT	20/09/1971
647192	SILVETE PRESTES RIBEIRO	27/09/1971
643014	SIMONE DE FÁTIMA CARNEIRO RYCHETZKY	09/09/1985
645867	WALDECIR HENRIQUE SCHUSTER	20/01/1970

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - MARIENTAL/FEIXO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
644274	ADINEA DOS ANJOS LEITE	07/11/1985
644494	ADRIANA HORNUNG FERREIRA SANTOS	18/01/1974

642137	ADRIANE SANTOS VIEIRA	12/12/1984
645748	ALEXANDRE LORENZONI	24/01/1980
647032	ANTONIA LIZETE FAGUNDES DE PAULA	21/06/1973
645782	ARACELI SOARES ZELLA	12/07/1985
646933	ARIADNE LIMA VIEIRA	20/09/1995
642118	BEATRIZ DE OLIVEIRA TENÓRIO	22/05/1995
645454	CLAUDIA CARMEM NAVA	16/07/1978
647429	CLEINALDO JOSE BATISTA	05/09/1979
646346	CRISLAINE MARIA BANCZINSKI THENORIO	03/02/1994
645000	CRISTIANE PAVLIK	15/09/1982
645944	CRISTINA SEBASTIANA FERNANDES DE LIMA	12/12/1984
645584	DANIELA APARECIDA CREPALDI DE LIMA	15/01/1996
641801	DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA	06/07/1993
644197	DIRCELIA APARECIDA RODRIGUES CARVALHO TRUBER	05/06/1967
644307	DORACY HORNUNG	11/01/1971
645231	EDINA APARECIDA SANTANA	19/08/1989
642449	ELISETE DANIELSKI MONTEIRO	12/03/1974
645567	EMANUELE BATISTA DOS ANJOS	06/01/1999
644995	EVELISE MARIA KOHLER	10/05/1979
644267	HELENICE BATISTA DOS ANJOS	23/07/1984
644936	HILARIANA APARECIDA PEDROSO	13/09/1979
643530	IVANA KULKA	10/05/1989
645854	IZABEL DE FATIMA RIBERO	02/07/1976
641408	JAQUELINE FERREIRA	11/11/1988
642283	JEAN ELIAS KREGOSKI SANTOS	17/12/1991
646537	JESSICA FERREIRA DA LUZ	06/05/1992
642103	JOCELIA APARECIDA DOS SANTOS NARDES	29/10/1983
646714	JOICE PEDROSO DOS ANJOS	02/11/1997
643765	JOSE SKIBINSKI	27/01/1975
644576	JULIANA CRISTINI FELISMINO	10/12/1995
646027	JULIANA PIRES HORNUNG	04/07/1989
646672	KARINA DO ROCIO PINHEIRO ALVES	06/09/1987
644703	LEONILDA DA SILVEIRA KUCZERA	08/09/1976
644579	LINDAMIR FURMAM MOREIRA	22/06/1969
643464	LUANA DITIUK	19/10/1995
645109	LUCÉLIA RIBEIRO FLAUSINO	21/12/1984
647275	LUCIANE CRISTINA DA LUZ CRUZ	04/02/1987
646311	LUCIANE HORNUNG	29/10/1975
645421	MARCIA FIGURA	27/07/1984
644066	MARIA APARECIDA FERREIRA DA LUZ	31/01/1965
644260	MARIA ARIETE PAVÃO BATISTA	01/10/1978
642227	MARIA CLAUDIA BARBOSA PEDROSO	07/11/1986
645446	MARIA DEONICE FERREIRA BARBOSA	28/11/1991
642052	MARIA EDUARDA CASTRO DE SOUZA	01/07/1999
645523	MARINEI SAMPAIO ROSA	24/05/1972
641710	MARISTELA PAVAN XAVIER	05/08/1983
644258	MARIZETE DE JESUS DOS SANTOS	17/05/1986
643339	MARYLIN DE CRISTO DOS SANTOS	03/01/1986
644491	MAURA HORNUNG AGUIAR	24/01/1969
647472	NATASHA ALEXIA PEDROSO	17/12/1991
642262	OSVALDO KRISZEWSKI	04/05/1973
642515	PATRICIA CAETANO DOS SANTOS BARBOSA	08/02/1994
643254	PAULA CRISTINA BATISTA	08/08/1993
647208	ROSALIA DO ROCIO PAVAN	23/04/1980
641431	ROSECLÉIA VAZ HORNING	31/12/1985
644578	SILMARA PIRES DA SILVA	10/08/1990
642113	SIRLEI PAVAN DE OLIVEIRA	22/10/1985
642529	SONIA HORNING	09/09/1977
643255	TAISE PEDROSO BATISTA	31/12/1997
645589	TATIANE CAMPESTRINI	21/07/1991
643871	THALITA RAFAELA PEDROSO PINTO	09/01/1990
641566	VANDRESSA THENORIO DA LUZ	15/07/1999
645856	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	10/09/1989
643174	VANILDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	30/11/1978
646305	VERA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS DE FREITAS	15/10/1976
647150	ZENILDE APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	26/12/1985

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - MATO PRETO POVINHO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
643221	ANDERLI DE FATIMA PIMENTEL DALKE	15/11/1984
642943	ANGELA VIEIRA DOS SANTOS	10/08/1982
645489	CAMILA APARECIDA FONSECA SANTOS	02/07/1993
642981	CREDIOVANIA DOS SANTOS	23/06/1994
645069	CRISTINA APARECIDA ALVES MACHADO	18/05/1997
646620	EDIMARA SUELLEN AMARANTE DOS SANTOS	09/06/1992
641499	FRANCIELE APARECIDA RAMOS	20/08/1984
644017	JESSICA FERNANDA FONSECA SANTOS	30/03/1991
646020	JUCELIA DE JESUS DE LIMA DOS SANTOS	24/12/1977
642679	JULIANE APARECIDA FONSECA SANTOS	14/10/1997
642934	LUCIMARA APARECIDA SANTOS SOUZA	01/07/1987
644929	LUCIMERE DE FREITAS EVANGELISTA	19/11/1996
644763	MARCILENE DO ROCIO ANDRADE DA SILVEIRA	31/07/1978
643622	PATRICIA PIMENTEL DALKE	19/04/1993
643186	ROSENI APARECIDA WIELESKI SANTOS	07/07/1974
643927	ROSIANE SOVIENSKI MIKA	12/02/1989
644091	VERA LUCIA LOURENCO PADILHA	18/03/1976
644312	VERLI DE FATIMA AFONSO FANTIN	12/12/1987
642581	WALKYRIA REIZEL	30/09/1989

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - PALMITAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
646253	BIANCA MARIA RUDOLF	29/05/2000
643204	CLEONICE APARECIDA AUGUSTINHAK	15/10/1980
643456	JAQUELINE MACHADO	17/01/1987
642196	SANDRA MARIA DE FREITAS	22/04/1976
641621	TRINDADE FERREIRA DO NASCIMENTO	27/05/1980

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - PASSA DOIS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
643447	ANA CAROLINE COLAÇO DA SILVA	29/09/1994
647141	ANA DIRLEI DE TOLEDO	07/01/1961
642877	ANA PAULA DA SILVA WOSNIAK	09/05/1992
641902	ANE LISE GUERBER RIBAS	16/04/1993
646661	ANGELA ADRIANA VENANCIO	26/07/1980
642233	EDICLEA DE FATIMA POLATO MOREIRA	24/05/1995
642957	ELAN SUELLEN MAIER	16/04/1992
643187	GLORIA DE FATIMA MACIEL DA SILVA	18/12/1988
642570	JEISIANNE TUCHINSKI PALMA	13/05/1991
645384	JOSIANE CRUKOSKI	28/07/1982
645771	JOSIANE ZELLA DO NASCIMENTO	13/02/1991
647341	LEA DE MELLO MAURER	14/05/1994
644463	MARCIA CARDOSO DA SILVA	30/03/1984
642856	MARCIA JOSIANE BIEHL DE OLIVEIRA	12/05/1982
642246	MARILU RODRIGUES PRETO BUNIK	11/01/1980
644605	MARLY GONCALVES DA SILVA	26/11/1968
645025	MIRIAN CRISTIANE MILDEMBERGER	05/08/1983
646775	NEILA DO ROCIO FONSECA KLENKE	11/10/1979
646688	ROBSON LEANDRO DE MELO KLEINSCHMIDT	31/07/1992
643793	ROSENILDA DA LUZ DE MELLO KNAUT	07/04/1979
643240	SAMANTA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	15/07/1999
645424	SICLINDES GLUCK NEUMANN	19/10/1974
647132	THALITA CARDOSO DA SILVA	23/03/1991

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - SÃO BENTO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
645759	ALDENEIDE MARIA FAVARO DE LIMA	20/03/1981
644741	ANGÉLICA MASCARELLO RAMOS	07/01/1990
645039	CAMILA APARECIDA VENANCIO MERCHIORI	17/05/1994
642830	CARLOS ANTONIO SILVA BRUEL	24/09/1975
645254	CLAUDIA APARECIDA MAURER NEUMANN	25/06/1982
647657	CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA	04/07/1999
643425	DANNA CRISTY FILTHER	25/04/1992
644774	EDICLEA DO ROCIO CHUIKO	27/07/1983
644717	ELAINE DE CAMPOS ZELA	05/10/1991
644909	GILMARA APARECIDA FERREIRA	19/05/1982
641952	GISLAINE DE FATIMA RAITZ DA SILVA	06/12/1989
645843	GISLAINEBANCZINSKI	29/10/1989
645596	JOISELE MERCHIORI RAMOS	05/09/1969
647118	JOSEANE CARVALHO SODRÉ	10/09/1976
644535	LOURDES DE ANDRADE DO NASCIMENTO	05/07/1969
642890	MARILENE DE MELLO DOS SANTOS	07/01/1983
642871	NATALIA DO ROCIO MAYER DE OLIVEIRA	02/12/1983
643695	NILCELI BONASSOLI MAYER	23/06/1983
647309	ROSANGELA APARECIDA LUIZ	09/04/1992
643724	VALDENIZE DE JESUS SILVA RAMOS	09/06/1985
645217	VERLI DO ROCIO TEIXEIRA	23/08/1984

AUXILIAR OPERACIONAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
645966	ADILSON BENEDITO MACHADO	14/01/1967
643375	AIRTON RODRIGUES COSTA	11/11/1977
647406	ALCEU LUIZ LOPES MARTINS	06/11/1977
642547	ALEF AMORIN ZIEGLER	19/05/1995
646725	ALEX MOREIRA GUIMARÃES	04/10/1989
643147	ANA ROSA CARVALHO TENORIO	03/03/1963
646301	ANDERSON MIGUEL TABORDA SCHEBEUKA	13/08/1987
647491	ANDRE FELIPE KUDLA MACHADO HUKAN	06/11/1995
643036	ANDRÉ PAULO GUTERVILLE	30/09/1997
642821	ANDREA APARECIDA WASOSNIK BARBOSA	18/05/1979
642964	ANTONIO VICENTE DA SILVA SANTOS	18/07/1964
643691	AROLDO AMORIN	13/06/1995
645974	BENEDITA FLAUSINO	26/02/1969
641579	BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO	20/07/1978
647188	BENEDITO LOPES	23/03/1943
646108	BRUNA MILDEMBERG GOOD	26/10/1989
642650	BRUNO ZAVELINSKI JACINTHO	27/01/1992
646647	CARLOS ALBERTO CASTRO DA SILVEIRA	01/07/1982
642060	CARLOS ROBERTO PINTO TORRES	18/12/1969
644780	CELSO ALOIR MESSIAS	07/02/1961
642694	CHARLES VIEIRA DOS SANTOS	05/04/1984
646468	CHRISTIAN CORREA ASKE	18/07/1994
647703	CLAUDINEY CAMARGO DO AMARAL	12/05/1979
645672	CLEVERSON SAMPAIO DOS SANTOS	27/04/1991
644980	CONRADINO HAMMERSCHMIDT	01/02/1983
644028	CORNELIO LARA DA SILVA	28/03/1969
645261	CRISTÓVÃO GONÇALVES GRACIANO	05/08/1977

646354	DANIEL CRISTIAN DOS SANTOS	09/05/1995
646699	DENISE CARDOSO DE LIMA	12/04/1990
642861	DIEGO DO ROCIO FERREIRA	09/10/1987
642726	DIEGO GOGOLA CZAIA	13/03/1991
642073	DIEYSON SOARES DE MEDEIROS	22/04/1995
643166	DILMARA MACHADO DOS SANTOS	16/10/1989
646705	DIOGO MARQUES FERRARI	23/01/1990
645919	DIVONSIR GUEDES	13/07/1985
646515	DIVONSIR NEPOMOCENO TIMOTEO	06/07/1965
643629	DOUGLAS ANTUNES DE ABREU	20/10/1993
643801	ECTOR MATEUS CHUVES	11/03/1997
643157	EDENILSON RIBEIRO DE ANDRADE	26/10/1969
642126	EDSON BENEDITO CASTRIOSODRE	12/12/1979
643185	EDSON CASTRO ROGALSKI	03/11/1988
642718	EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO	12/05/1987
646763	EDSON LUIZ GANZERT	29/08/1981
643895	EDUARDA DOS SANTOS MAI	15/03/2000
642932	EDUARDO TIMÓTEO DOS SANTOS	03/04/1999
646875	ELIEL BOMFIM	17/09/1977
642403	ELIS REGINA AGUIAR DOS SANTOS	08/03/1982
644639	ELIZIANA DOS SANTOS MAEVRS	20/10/1989
642300	ERONDI ARAUJO	01/09/1956
646558	EVANDRO OLIVEIRA BRITO	25/01/1990
643241	EVERTON CARNEIRO MACHADO	23/04/1990
642886	EVERTON DA SILVA CARVALHO	19/11/1983
645943	FABIOLA RITA MEDINO	26/05/1993
646695	FELIPE CAMARGO	30/01/1984
646405	FELIPE KENNEDY DAS NEVES DINIS	08/09/1995
643799	FELIPE MURBACH COELHO	09/07/1981
646912	GABRIEL CORTES SANTOS	17/01/2000
642634	GABRIEL PEREIRA AMORIN	13/04/1997
642955	GEVERSON LUIS DE PAULA	10/11/1972
642489	GILBERTO PIERIN	27/02/1972
641895	GRACILEIA APARECIDA GUERBER	13/01/1975
647339	HAMILTON DOS SANTOS BORGES	01/10/1964
644927	HILTON DARIO XAVIER	28/04/1970
643484	ISIEL VIEIRA SAMPAIO	22/07/1964
641989	IVAN RODRIGUES DA SILVEIRA	05/02/1983
642409	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	24/06/1983
643539	JACKSON DE CHAVES COELHO	15/09/1993
646029	JAIR RICETO DE ALMEIDA	01/01/1957
642377	JAIRO ANTONIO ALBERTI	12/03/1964
642710	JEAN BELINSKI CORREA	19/09/1992
646082	JHONATAN GONZAGA MATTGE	16/04/1996
645931	JOÃO ANTÔNIO PFUTZ DA SILA	23/10/1986
643701	JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	06/04/1980
646195	JOÃO RENATO LEAL DA SILVA	05/10/1972
644288	JOCIEL MAIDL DE FRANÇA	13/11/1993
642657	JORGE LUIZ BARROS	25/02/1971
644176	JOSE ARY FERREIRA	28/07/1974
647670	JOSÉ BENEDITO FERREIRA DE OLIVEIRA	23/10/1970
645762	JOSE BETI SILVA DE LIMA	08/08/1973
644250	JOSE CARLOS MATOS	23/05/1984
646188	JOSÉ CELESTINO DE QUADROS FERREIRA	03/08/1961
647707	JOSÉ DA GRAÇA VIEIRA CUNHA	29/04/1951
647191	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS GRANDE	11/11/1990
641949	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	06/10/1960
646571	JOSE LUIZ FERREIRA	05/05/1971
644672	JOSÉ NIVALDO SAMPAIO CUNHA	20/06/1971
642012	JOSÉ WILSON BENEDITO GUELBERT	03/06/1965
645414	JOSEMAR DUDEK PEPPES	27/10/1985
645325	JULIANO LEINEKER SATLER	17/02/1979
646043	JUVENAL PRESTES	21/06/1968
644586	LEANDRO ALBERTI DRUSCZ	27/11/1988
645398	LEONARDO BARON HUKAN	16/07/2000
647672	LUANA MAEQUES RUIZ	08/10/1979
646718	LUCAS AUGUSTO DA SILVA	01/11/1977
646578	LUCIANO LEINEKER SATLER	11/08/1980
643767	LUCIANO MEIRA DOS SANTOS	04/05/1978
641295	LUIZ ANTONIO PINTO DOMINGUES	16/06/1979
645753	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	01/07/1962
647717	LUIZ CARLOS HAMMERSCHMIDT	20/09/1959
646950	LUIZ GUSTAVO PADILHA GOLL	22/04/1982
641826	LUIZ OLIZETE DE SOUZA	10/11/1973
642705	MARCEL CORTES LEMOS	05/02/1993
642901	MARCEL SANTOS	07/06/1978
641947	MARCELO DA ROSA COLAÇO	17/03/1980
644075	MARCELO DE JESUS CAMARGO FERREIRA	22/11/1977
645642	MARCELO GODOY DE LIMA	15/03/1974
646057	MARCIA REGINA PEREIRA	23/07/1978
642874	MARCIO RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA	10/04/1978
642350	MARCIO SANTOS VARCHAKI	01/03/1980
643281	MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA	30/07/1987
644253	MARCOS HENRIQUE TEIXEIRA ZELLA	19/06/1997
641496	MARIA SIMONE VIEIRA DOS SANTOS	13/09/1976
644884	MARLENE DOS SANTOS CARDOSO	06/06/1984
645123	MAURO PADILHA AUGUSTINHAKI	02/07/1980
641587	NAYARA FERNANDA MONTEIRO DE BRITO	15/04/1991
642991	NEILY PERPETUO PINTO	16/07/1975

646770	NELSON GERALDINO DE FIGUEIREDO	28/09/1964
647393	NEUCIR DE JESUS LEMES LUIZ	19/12/1980
642857	NILSON DO ROCIO MARTINS MANHAES	05/12/1964
642375	ODAIR JOSÉ SANTOS	04/02/1979
642264	OSVALDO KRISZEWSKI	04/05/1973
644280	OSVALDO SIBEN LEINEKER	22/11/1985
643536	PAULO DE OLIVEIRA RAMOS	17/03/1964
641515	PAULO SERGIO GONÇALVES	25/03/1971
642719	PEDRO AUGUSTO DE CASTRO CORREIA	30/10/1994
647402	PEDRO DANIEL NOWAK	13/02/1987
646848	PEDRO MARTINHO LEAL PADILHA	07/09/1963
646611	RAFAEL DA CRUZ PAVAO	07/05/1988
647205	RAFAEL PORTELA RAMOS	14/11/1992
646870	REGIANE LUCIANO DE SOUZA	11/01/1977
645611	RICARDO DO NASCIMENTO FERREIRA	07/12/1991
642803	ROBERTO SANT'ANNA	29/04/1970
643371	RODRIGO BONCZKOWSKI DA LUZ	13/11/1987
647323	RODRIGO VIEIRA FERREIRA	30/01/1981
641552	ROGELSON DA ANUNCIAÇAO	31/08/1980
644179	ROSELI DE FATIMA SANTOS HONORIO	28/08/1971
642945	ROSELI DOS SANTOS CORTES	05/07/1964
644803	ROSIMERE APARECIDA FERNANDES BORGES	12/08/1990
644670	RUDI DE MELO RAMOS	26/01/1989
646925	RUHAM PABLO CAETANO	19/09/1997
642415	RULLIEN AGUIAR DOS SANTOS	01/12/1992
641954	SAMUEL BILL FERREIRA	09/01/1988
642721	SEBASTIÃO SILVA COELHO	28/08/1963
644889	SILMARA APARECIDA DA LUZ FERRARI	29/09/1958
643038	THIAGO CARVALHO TENÓRIO	08/09/1989
646519	VALDEMAR HAMMERCHIMIDT DE SIQUEIRA	14/11/1988
642234	VALDIRENE VIERIA	26/03/1971
647569	VANDA DE LIMA	29/05/1973
647679	VICTOR FIGUEIREDO DA SILVA	29/03/1996
643437	WANDERLEY SILVEIRA PINTO	12/05/1974
646397	WELINGTON TENORIO VIEIRA	11/03/1990
646588	WILLIAN GASPAR BERALDO MARTINS	02/07/1988
645191	WILLIAN ROBERTO FLAUSINO ALBERTI	20/09/1993
646579	WILSON BARBOSA DA SILVA	20/06/1977

BIÓLOGO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
646378	ANA CAROLINA DAGOSTIM	27/09/1990
647038	ANA PAULA MIRANDA DOS SANTOS	07/12/1995
642164	ANDERSON LUIZ DE LIMA TEIXEIRA	15/12/1986
645502	CARLOS HENRIQUE ANTUNES	03/10/1991
647060	CAROLINE LANG XAVIER DA SILVEIRA	24/01/1981
644748	CAROLINE MURBACK BORA	01/12/1992
647485	DENISE MATIAS DE FARIA	19/08/1985
646388	GABRIELLE DO NASCIMENTO	14/06/1995
642258	HELOÍSA PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS	17/01/1995
645880	ISADORA BUSSMANN BARSOTTI	08/12/1992
644388	JEISY COELHO GUZZONI	04/09/1991
645925	JOÃO PAULO DE SOUZA FIGUEIRÓ	16/03/1981
644431	KATHYLIN FIOROTTI DA SILVA BRITTES	01/09/1995
642828	LUANA GRAZIELLE LAVANDOSKI GOOD SEMES	05/07/1991
643080	LUCELIA DOS SANTOS	14/05/1987
647142	PRISCILA FURMANN WOLF	28/10/1991
646506	RAFAEL GUSTAVO SOUTO	15/12/1972
646072	RAPHAELLA CHICORSKI	11/07/1990
645769	SHADYA JURICH	08/01/1993
642294	THOMAZ EDUARDO EURICH	27/08/1989
642340	TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO DIAS	10/02/1992
644841	VANESSA VLNIESKA	03/09/1987
644817	VINICIUS DA SILVA WILL	02/02/1995
645080	WILLIAN HOFFMANN ALCANTE DO NASCIMENTO	20/10/1990

CIRURGIÃO DENTISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
644484	ADALGISA CARZINO HACK	27/10/1989
646360	ALINE HOFFMANN XAVIER DA SILVA	19/02/1989
642516	AMANDA HELENA DINGUELESKI	25/01/1996
644339	ANA CAROLINA DA SILVA	06/06/1988
647533	ANA CLARA SUPLICY DIOGO SANTOS	29/06/1993
643928	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	10/01/1987
646809	ANDRESSA BARTH	29/04/1989
644533	ANDRESSA DAS GRAÇAS DA SILVA	27/09/1985
645686	BIBIANA KLEINSCHMIDT DO VALLE	24/02/1995
641310	BRUNA CAROLINE WAGNER	20/07/1996
644399	BRUNA GEMIN DELPONTE	18/06/1988
645181	BRUNA RIBEIRO BRANCO	31/07/1988
647428	BRUNO MENDES LUREZOVOSKI	17/01/1994
645492	CAMILA CARNEIRO GALDINO	27/12/1990
646160	CAMILA MARIA FLEITER	13/07/1993
647262	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	27/03/1983
646644	CAROLINA FLISICOSKI	16/05/1993
646162	CAROLINA MARIA FLEITER	21/08/1990
645445	CAROLINA MARIA PERUFO OSTROWSKI	20/07/1992
643515	CÁSSIA MARIANA RIBEIRO	05/04/1989

645164	CHRIS MIRANDA DE OLIVEIRA MELO	15/12/1977
644543	CHRISTIAN WILLIAN BARROS MARTINS	18/08/1991
645891	CHRISTIANO DE ALENCAR SIEBRA	09/01/1979
643911	DANIEL JOSE FURMAN	28/02/1982
642484	DANIELA BATISTA MANENTE	19/04/1993
643353	DANIELE PEREIRA DE CASTRO	10/02/1984
643064	DAYANE CRISTINE MARIA HORNUNG	13/04/1995
645178	ELISA MARIA GONÇALVES PEREIRA CARNEIRO	29/01/1982
645910	EVANDRO FRASSON SANCHEZ	06/06/1969
647733	FERNANDO MAKOTO	10/02/1990
644729	FRANCINE FERNANDA GELINSKI	27/11/1992
644860	GIULIA CRISTINA ANTONELLO GIESE	23/05/1994
641790	HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER	14/02/1997
647422	HELENA ROTH	06/02/1995
645807	JANAHYNA CYMBALISTA GIRATA GONÇALVES	15/03/1986
646859	JÉSSICA MARTINS JANZ	26/02/1994
647333	JHONNATAN NOVICKI FILLA	21/06/1988
641554	JULIANA LOPES NUNES DUARTE	09/11/1984
647720	KARINA CARDOSO	02/08/1996
646094	KELVER LUIZ KRIGOSKI	04/02/1994
644713	LÉA FANTIN DIAS DE ANDRADE	26/04/1969
646508	LENISE FLÁVIA BALDICERA BORGIO	08/01/1987
646399	LETÍCIA FERRALHI ALVES	20/02/1995
646280	LUANA PRISCILA PEREIRA	08/10/1991
644094	LUCIA HELENA RAMOS DA SILVA	13/12/1991
641452	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	27/08/1985
647006	MARIA LIVIA GOMES DE LIMA	23/01/1990
646436	MARIA THERESA HOLTZ SPINA	18/06/1994
645222	MAYZA CLETO DE NELLO TOTI	26/02/1992
642592	MERIDIANE KAIS	21/04/1988
643388	MIRELLA MONTENEGRO DE FREITAS BONCZKOVISKI	10/10/1997
646903	MIRIAM MARTINS BUENO	11/08/1988
644655	RAFAEL DELLAGRANNA FEDALTO	09/07/1993
645780	RAMONA KLEINSCHMIDT DO VALLE	17/03/1992
645374	RAQUEL LACHOWSKI	07/08/1995
644584	ROMEU CASSIANO PUCCI DA SILVA RAMOS	10/01/1990
641636	TATIANE APARECIDA STABACH	15/09/1994
641865	TAYNARA TEIXEIRA DE FARIA THOMACHESKI	23/07/1992
644539	TAYRINE RODRIGUES	31/07/1991
643257	THAÍS CRISTINE TELMA	26/07/1994
645657	TRWYNY POLATTO	13/08/1989
646135	VAGNER PIMENTA PEDRO	27/08/1992
646296	VIRGINIA GRANERO FIEL	03/11/1978
642146	VITÓRIA PIOVEZAN CAVALARO	04/05/1996

COZINHEIRA(O)		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
643760	ADELAIDE OLIVEIRA PAES	20/02/1961
647515	ADELAIDE RICETTO KAZEKER	03/07/1981
646149	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	16/01/1972
642763	ADRIANE DA CRUZ VIEIRA	22/12/1985
645958	ADRIANE POLATO MOREIRA	26/10/1990
643169	ADRIANE RIBEIRO NOVAKI	19/09/1988
647459	ADRIANO DAMACENO DE SOUZA	22/05/1971
645735	ALICE CECILIA SOARES DE OLIVEIRA	02/11/1982
641852	ANA CRISTINA DE LARA	09/07/1974
647201	ANA LUÍSA RIBAS PINTO	21/01/1997
646173	ANA PAULA SARNICK ALBERTI	08/05/1979
643335	ANDREA DE FATIMA CORREA	04/06/1978
645736	ANDRÉA NEU DE FRANÇA	03/02/1978
645127	ANGELA REGINA SMOKOVICZ AUGUSTINHAKI	23/09/1983
645684	ANILDA DA CONCEICAO COELHO GANZERT	07/12/1971
647107	ARIANE CRISTINA VIEIRA DOMINGUES	11/11/1980
641809	ARIANE DANIEL E LARA DE SOUZA	18/05/1989
643485	ARILDA DE FATIMA CORREA SANTOS	15/05/1962
645090	BEATRIZ DO NASCIMENTO WEINHARDT	04/11/1965
646613	BEATRIZ THURMANN DA SILVA	17/08/1971
642797	BENEDITO DO ROCIO CHAVES	15/12/1955
641396	BERNADETE DE LOURDES DOS SANTOS	30/05/1958
643076	BERNADETE GOLL VALDEIRA	25/08/1979
645346	BIANCA APARECIDA QUINTINO	22/04/1996
647258	BRUNA MURBACK BORA	06/02/1991
642210	CAMILA MACIEL DE LIMA	07/06/1997
646593	CASSIELE SCHUSTER FERREIRA	16/10/1993
644190	CENIRA DE SOUZA ALVES	14/05/1984
645106	CLAUDIA REGINA TOLEDO DOS SANTOS	07/04/1975
643828	CLAUDIANE FRUTUOSO CADENA	10/02/1990
643426	CLEUSELI APARECIDA EVANGELISTA	27/05/1975
643136	CRISTIANE DE RAMOS PADILHA	02/06/1983
646243	CRISTIANE FIRSTR	26/02/1979
644266	CRISTINA APARECIDA CASTILHOS DOS SANTOS	16/12/1990
646544	DANIELE APARECIDA RODRIGUES COSTA	19/11/1985
644818	DANIELE DA SILVA WILL	04/03/1978
641880	DANIELI GRANDE DOS SANTOS	14/06/1989
645268	DARUCHY CARVALHO DIAS	18/03/1994
642840	DEBORA KOGA HUBER	20/03/1996
643210	DEISY MERI BARBOSA FERREIRA	19/08/1995
644971	DENIGERI APARECIDA MOURA	07/05/1989

642293	DENISE APARECIDA TORRES ALVES	21/03/1980
645016	DIOGENES SALETE SIRENA	18/05/1961
647203	DIRLENE APARECIDA PINTO JAVORSKI	24/09/1973
645002	DIVONETE APARECIDA NEVES RODRIGUES	04/11/1967
646520	DOLIZETE APARECIDA HOFFMANN RODRIGUES	28/04/1974
646141	DORACI DE JESUS DOS SANTOS	04/08/1966
642006	DOUGLAS JOSÉ PAES BALBINO	03/01/1993
641841	EDICLÉA ALVES DA SILVA	25/12/1982
643680	EDICLEIA APARECIDA STIER NUNES	22/08/1971
641279	EDINA SLUSARZ	18/05/1986
647278	EDNA REGINA POLATO CARVALHO	24/12/1973
642927	EDSON RENATO SILVA OLINISKI	05/10/1974
646700	ELIANA APARECIDA SCHISSLER DE PAULA	28/03/1983
641471	ELIANA DE SOUZA BAGGIO	10/11/1958
642379	ELISANGELA TEREZINHA FERREIRA RIBAS DE OLIVEIRA	20/05/1979
645360	ELISANGELA WALESKI	17/03/1976
643004	ELIZABETE VIEIRA	27/07/1981
643646	ELIZETE DA SILVA	23/11/1975
643260	ELIZETE VENANCIO VIDAL	24/05/1990
642600	ELZI TEREZINHA FONTOURA DO NASCIMENTO	10/05/1970
647579	EMILIA FERREIRA PICULSKI	02/10/1952
643216	EVA BRUNQUEL CAMARGO	05/07/1960
643644	EVA CARDOSO FERREIRA	06/01/1960
645239	FABIANA MACIEL	05/02/1995
645096	FERNANDA DE SOUZA DOS SANTOS	13/12/1987
647527	FILOMENA COLACO KMIECIK	18/11/1975
642333	FRANCIELE APARECIDA PINTO LOURES	13/11/1987
641564	FRANCIELI DE LIMA COLACO	21/03/1986
643982	GENI SZCZPAINSKI HENDERIKX	07/06/1956
644726	GILCIANE LIMA BATISTA	12/04/1981
643614	GIOVANA FERNANDES	31/01/1978
642790	GISELE DE FÁTIMA RIBAS PEREIRA	30/01/1990
641208	GISIANE DE LIMA	15/10/1976
641987	GISLAINE APARECIDA ROCHA MOREIRA	16/06/1988
645821	GIZIELE CRISTINA RIBAS	04/10/1981
644365	HELENA GONÇALVES DOS SANTOS	29/11/1977
643855	HELLEN CRISTIE SANTOS	20/07/1998
644047	HILDA APARECIDA AMARANTE PINTO	19/04/1972
641580	INAJARA COLINO RASMUSSEN	02/05/1985
646983	ISABEL DE AZEVEDO	29/03/1982
643523	IVANA CABREIRA DOS SANTOS	07/01/1989
644610	IVANETE DE FÁTIMA RIBEIRO GODINHO COLLAÇO	07/07/1973
644711	IVONE RUELA THURMANN	03/04/1968
645105	IVONETE DA LUZ FERREIRA KLEINSCHMIDT MACHADO	22/04/1975
647277	IVONETE MARIA KOMINKIEWICZ	18/11/1971
642419	JANAINA DE LIMA COLAÇO FERREIRA	08/09/1995
643085	JANETE DE FATIMA DA CRUZ CASTRO	29/07/1972
646626	JANETE SANTOS GONÇALVES	26/02/1967
643451	JAQUELINE LIMA VENANCIO	07/08/1995
644974	JESSICA MONIQUE DRANKA FABRASIL	18/05/1993
645013	JESSICA RIBAS PADILHA	11/07/1994
645101	JESSICA SLUSARZ KLEINSCHMIDT	18/11/1991
646911	JOCELENE APARECIDA ALVES BOMFIM	26/10/1982
643518	JOCELIA PEREIRA RODRIGUES PIOVESAN	04/08/1975
646604	JOICENARA APARECIDA DA LUZ RAMOS	29/09/1986
646274	JORGE ZIEMER PEREIRA	08/07/1962
647653	JOSÉ ROBERTO MAIDL GOLL	27/03/1957
647621	JOSECLEIA SCHMIDT FRANCO	29/07/1978
646516	JOSI APARECIDA RIBAS	01/08/1965
643887	JOSIANA DO ROCIO RODRIGUES LEINEKER	20/07/1970
645232	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GUELBERT	20/04/1987
646689	JOZIELMA DE FATIMA COELHO	05/04/1982
642880	JUCELIA FONSECA	18/07/1973
645315	JUCIANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	08/10/1983
646289	JULIANE FAGUNDES	22/03/1989
644997	JULIANE LOUREÇO MACHADO	01/04/1990
643817	JURACI ROSA GOSLAR SANTOS	27/09/1972
645868	JUREMA APARECIDA DA SILVEIRA CANS	24/11/1979
644450	KARINA LEINEKER	22/10/1992
643408	LAUDELINA BILL FERREIRA	18/03/1978
643394	LAUDICEIA NUNES	10/10/1974
641520	LAURA CHARAVA VANDOSKI	28/10/1992
646930	LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA	24/05/1983
647458	LEOCADIA APARECIDA CARDOSO AGOSTINHO	25/01/1978
644413	LEONILDA LEINEKER ALVES	22/06/1978
645603	LETÍCIA MILDEMBERG PEREIRA	26/12/1997
647433	LETICIA PINTO DA SILVEIRA	16/06/1985
646503	LILIANE HELENA KAZEKER KARAS	16/02/1984
643284	LINCOLN TRZASKOS	11/11/1977
641271	LOURDES MARIA KAZEKER KARAS	22/09/1966
645118	LUCIA ZELLA MORDASKI	22/04/1970
642238	LUCIANE DE FATIMA BERNARDES MAYER **	25/12/1980
642204	LUCIANE RODRIGUES LEINEKER	21/01/1988
642749	LUCIANE TEIXEIRA	03/09/1973
647119	LUCIMERI DA SILVA RIBEIRO	23/12/1972
646624	LUIZA MARQUES DA SILVA	24/04/1976
644955	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	11/12/1974
642502	MÁRCIA APARECIDA POLATO SACHINSKI	08/01/1974
642893	MARCIANA MAURER AGUIAR	10/05/1995

641971	MARIA ADEMIRDE CORREIA DE FREITAS	20/03/1961
645122	MARIA APARECIDA DE MELO RAMOS	22/07/1967
642074	MARIA DO ROCIO FERREIRA DA LUZ	07/06/1966
646682	MARIA MADELENA RIBEIRO DO NASCIMENTO	22/11/1979
644381	MARIA NATALIA CARDOSO DE LIMA	25/12/1961
647149	MARIA ONEIDA APARECIDA PORTES	26/08/1962
645721	MARIA ROCHINSKI LOPATA	04/03/1956
642939	MARIA STELA BAIO CAMPESTRINI	23/03/1973
645342	MARIANA DE FÁTIMA DE LIMA GOLL	22/12/1980
646464	MARILENE GERBER LACORTT	18/04/1969
645783	MARILENE RODRIGUES	22/11/1963
645022	MARINA CARDOSO	19/07/1959
642497	MARINA CLAUDIA APARECIDA ROSA DE CASTILHO	17/08/1995
642312	MARINEI MARCIA DE OLIVEIRA	30/12/1973
643411	MARISA PEDROSO BARBOSA	16/06/1964
646310	MARIZA SCHULTZ PAZ	21/02/1978
647386	MARLI BARBOSA DOS SANTOS	03/12/1982
643731	MARLI DOS SANTOS VOICHECOSK	15/07/1985
642382	MARLY VIANA DIAS	09/12/1969
646565	MARTA DE FATIMA RIBAS PEREIRA	21/03/1977
646680	MEIBEL TENORIO	16/03/1991
642865	MERIANE APARECIDA FERREIRA ALVES	24/03/1990
644954	MICHAELLY APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA	09/12/1992
642248	NATALINA TEREZINHA POLZIN MARAFIGO	22/04/1956
642682	NEREIDE DE FATIMA VENANCIO DE OLIVEIRA	30/05/1977
644327	NEUZA ZANDROVSKI DE LARA	22/06/1958
647685	NOILI DE FATIMA SOARES FRANCO RODRIGUES	20/11/1973
643035	NOILI KUDLA	17/08/1978
644425	PATRICIA CARVALHO DE LIMA	14/03/1992
646736	PATRICIA VAIS DA SILVA	12/02/1991
643321	RAFAELA RIBAS RASMUSEN	22/04/1989
642546	RENATA AMORIN RAMOS	11/08/1972
642940	RITA DE CASSIA PEREIRA DE RAMOS	19/08/1968
646203	ROSANGELA APRECIDA RUTHES DIAS	19/05/1964
642838	ROSANGELA CRESPIM CARNEIRO	04/12/1981
644636	ROSÉLIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS CORTES	11/08/1989
644989	ROSELY APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	01/12/1967
641285	ROSELY DE FATIMA HEIKOETTER SCHUSTER	27/05/1965
644156	ROSICLEIA GUEDES DA SILVA MACHADO	17/05/1968
644531	ROSILDA APARECIDA KNOPIK LIMA	30/03/1969
646049	ROSIMERI ELIANE FERREIRA SCHUSTER	04/10/1976
646077	ROSIMERI STABACH SOCZEKI	23/08/1983
641319	ROZANGELA DE FATIMA FERREIRA GUIMARÃES	27/02/1983
644046	SALETE DA LUZ SANTOS FOSQUERAU	23/08/1965
647120	SALETE MILDEMBERG FERREIRA	25/10/1968
642589	SAMUEL SILVA DE FARIAS RAMOS	23/06/1983
645366	SANDRA APARECIDA FERNANDES DE LIMA	26/04/1978
642116	SANDRA MARA DA SILVA	01/07/1971
645938	SEMIRAMIS SILVEIRA DE LIMA	12/03/1964
645615	SERGICLEY SIMÃO FERREIRA DOMINGUESS	12/03/1975
644830	SIDCLEIA REGIANE SEMBAI DA ROCHA	12/08/1977
646366	SILMARE DO ROCIO AGOSTINHO DE LARA	14/07/1970
647376	SILVANA CADENA DOS SANTOS	16/07/1985
644978	SILVANA DE LIMA DOS SANTOS	10/08/1978
646566	SILVETE MACHADO CAMARGO	05/12/1970
642819	SILVIA DE FATIMA CAMARGO GONÇALVES	12/06/1968
643612	SIRLEI APARECIDA RIBEIRO	08/08/1981
646762	SIRLEI MACIEL DA SILVA PACHECO	29/08/1971
646819	SOELI DO ROCIO DOS SANTOS CASTRO	26/06/1959
641606	SOLAINE MARIA DA CRUZ GUIMARÃES	13/02/1985
643172	SOLANGE APARECIDA MARCHI	17/06/1990
645447	SOLANGE APARECIDA SAMPAIO DE CAMPOS	28/07/1987
647452	SOLANGE HUKAN SAMPAIO	15/12/1981
646645	SOLANGE ZANDROSKI FELIPE	18/09/1989
644837	TATIANE DE FATIMA SAMPAIO DE CAMPOS	18/06/1996
646395	TERESINHA ROSELI ROMANOSKI PEREIRA	03/07/1967
645233	TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS COLACO	21/10/1969
646367	TEREZINHA DA LUZ DE OLIVEIRA DE SOUZA	25/07/1971
645964	TEREZINHA GROSER	15/10/1968
646487	TUANE DA SILVEIRA COLAÇO	15/12/1991
645349	VALDINE APARECIDA QUINTINO	25/05/1978
645739	VANDA LUCIA DINIZ DA SILVA	15/12/1964
647334	VANESSA HIRT DE CAMARGO	13/09/1986
641962	VANIA CADENA	09/01/1984
645497	VERA LUCIA DE LIMA SLUSARZ	28/01/1968
644282	VERA MARIA PADILHA CHIQUITTI	19/09/1980
646888	VERONICA FIGURA	16/11/1953
645149	VINICIUS DE LIMA SLUSARZ	05/09/1997
643120	VIVIANE APARECIDA KEDZIERSKI	28/07/1977
645195	YESSA JAQUELINE LUKASAK ESPINDOLA	17/10/1996
643771	ZILDETE NEUMANN VENANCIO	08/02/1984

COZINHEIRA(O) - ÁGUA AZUL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
644984	ANGELA APARECIDA TALACHINSKI KNAUT	16/03/1977
642072	CELIA APARECIDA MARTINS DEINA	28/06/1978
644069	DAIANE MARIA BUCHER DE LIMA HANC	14/05/1988
643354	IRENE APARECIDA CAMARGO	23/03/1969

643849	IVONICE DO ROCIO KUKA POGRZEBA	23/07/1990
645216	MARIZETE APARECIDA SCHULTZ SOARES	21/11/1984
642825	ODINEIA FERREIRA DA SILVA	06/02/1981
643561	SHISUE NOTOMI ZIETEK	28/08/1962
645791	SILMARA FIORI AMARANTE	08/07/1977
643677	SILVANE STEMPINHAKI	12/07/1981
644397	SONELI PRZYVITOSKI	26/06/1994
641231	TRINDADE FERREIRA DO NASCIMENTO	27/05/1980
645839	VALERIA DOS SANTOS FERREIRA	07/09/1983
643732	VANESSA RIBAS GABRIEL	19/08/1975
645815	VANIZA HANC MACHADO	13/03/1993

COZINHEIRA(O) - ALVES CARDOSOS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
643474	CLAUDINEA SCHUSTER PAVÃO	02/07/1985
642826	HELLEN ANDRESSA DEZATENICKI	21/06/1996
643790	ILMA FIGURA	30/12/1985
646696	JEFERSON EMANUEL SILVA FERREIRA	13/06/1986
646371	MARLENE AP OLIVEIRA DA ROSA	22/02/1974
644065	ROSANA DA LUZ DOS SANTOS	10/07/1989
645100	ROSENILDA KNOPIK	09/02/1982
645939	SUELI SOCZEK DA SILVEIRA	05/04/1976

COZINHEIRA(O) - CANOEIRO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
642305	JANETE PERPETUA DE SOUZA DOS SANTOS	25/03/1978
642677	JOELMA SEGAN PORTES	05/11/1998
645112	ROSA APARECIDA DOS SANTOS NEPOMOCENO	01/11/1977
641718	SOLANGE PADILHA RAMOS	16/02/1983

COZINHEIRA(O) - COLONIA JOHANNESDORF		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
642482	DEUZELIRDA FITZ PIERIN	01/11/1977
643225	FRANCIANE SILVEIRA	17/02/1989
647267	JOEL BENEDITO DE SOUZA SODRÉ	19/04/1962
647546	LETICIA APARECIDA BARBOSA KOVALSKI	23/08/1985
645205	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE CAMARGO	15/07/1996
644725	MARCIA DENISE CARNEIRO DOS SANTOS	03/08/1964
645093	MARINA DELPONTE FERREIRA ALEGRIA	17/10/1985
647611	MARINA GONÇALVES RANKEL	09/02/1984
642271	PATRÍCIA DA GLORIA SANTOS MOREIRA	16/07/1980
641508	ROSANA RYCHETZKY HUKAN	06/06/1978
643823	ROSILDA PAES STEKLAIN	05/08/1977
645224	SANDRA APARECIDA COVALSKI CAMARGO	12/06/1977
647619	VANESSA SEIXAS DOS SANTO FANTIN	16/04/1984

COZINHEIRA(O) - CONTESTADO - FAZENDA SANTA AMELIA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
641996	CINTIA FERREIRA VIANA DE MACEDO	11/10/1979
645053	ELIZETE APARECIDA DE LARA DA SILVA	01/03/1973
643921	SILVIA DALUZ RODRIGUES DA ROSA	23/03/1983
644000	VANESSA PADILHA STEKLAIN	07/02/2000

COZINHEIRA(O) - FAXINAL DOS CASTILHOS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
643140	ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA	27/05/1984
645756	LOCIANI APARECIDA BUDEK ALBINO	21/05/1986
645950	SIRLEY DE JESUS TEIXEIRA ZELLA	16/07/1968
645616	TATIANE DE JESUS BITTENCOURT BARBOSA	06/08/1991
641338	WALDIRENE FERREIRA MAYER	03/08/1976
644109	WILLYANN KELLNER	11/11/1999

COZINHEIRA(O) - FAXINAL DOS CORREAS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
644242	ANA JESSICA DOS SANTOS	04/07/1981
642163	BRASILINA APARECIDA	20/12/1975
642308	EDENILCE HELENA POLATO CACHIMARQUE	10/03/1982
642708	EDINALVA MOREIRA DOS SANTOS	28/11/1978
642160	FERNANDA FAGUNDES DA SILVA	25/09/1987
641885	GESSICA CORDEIRO LOPES	02/08/1998
646834	JOSIANE DE FÁTIMA UKAN	21/04/1980
645865	SOLANGE SIMON B FERREIRA	20/11/1983

COZINHEIRA(O) - MARIENTAL/FEIXO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
646787	CAROLINE PEDROSO DOS ANJOS	18/08/1994
647731	CRISTIANI CELI GANZERT MOREIRA	22/04/1967
644959	EVANI DA SILVA MATEUS	03/01/1975
643181	LAUDICEA DO ROCIO ASSUMPÇÃO DE OLIVEIRA	28/09/1976
642704	LINDA MARA PINHEIRO DE JESUS	19/07/1988
645888	LIZETE GUEDES	07/05/1984
644844	MARIA CRISTIANA PEDROSO KOHLER	13/11/1981
643506	MARIA GORETTI DA MAIA GUTERVILLE	26/03/1968
646505	MARILIA DO ROCIO FERREIRA DA LUZ	27/01/1988
646095	MARINEZ PZEBETHENIAKI	08/10/1972
647126	NATALIA PAVÃO	23/12/1965

645183	NOELI MARIA DRANKA	05/05/1962
643621	PEDRO CORREIA CAMARGO	04/09/1993
647272	REALDO ROMAO DE LIMA	10/01/1973
645032	ROSALINA DE ALMEIDA MACHADO	11/02/1971
642441	SIRLEI DE ALMEIDA HORNING	05/02/1969
646302	VALÉRIA BARBOSA DOS SANTOS	14/01/1988
645670	VILMA TABORDA CHEBEUKA	28/11/1965
645486	WALKIRIA APARECIDA THENÓRIO DA LUZ	02/04/1987

COZINHEIRA(O) - MATO PRETO POVINHO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
645510	CASSIELE FONSECA DOS SANTOS	09/11/1994
643198	CLAUDIA APARECIDA WIELESKI DOS SANTOS	06/02/1981
646617	EVERLIN SPECH MIRANDA	20/03/1975
642376	MARIA ELIZETE FONSECA PIMENTEL	13/01/1968
645738	SIRLENE DO PERPETUO SOARES DOS SANTOS	28/07/1981
644771	VIVIANE DO ROCIO CAMPOS DO AMARAL	11/10/1989

COZINHEIRA(O) - PALMITAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
641613	DAVINA FERREIRA DO NASCIMENTO CAMARGO	19/04/1982
642733	MARIA RITA FERREIRA GRANDE	11/02/1974
644279	ROSENILDA TRATHZ FAGUNDES	17/11/1977
644767	SOLANGE GONÇALVES COLAÇO	16/08/1977

COZINHEIRA(O) - PASSA DOIS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
645896	ALEXANDRA DA SILVEIRA BILL	07/03/1982
644678	ANA LUIZA FERREIRA	25/04/1958
647555	ANDREA DE SOUZA CABACHUK	21/08/1980
645386	DAIANE APARECIDA PADILHA DA SILVA	20/02/1989
641497	DANIELE MAIER PIERIN	07/05/1983
644759	EDINARA DE FATIMA ROSA CARVALHO	22/08/1985
646853	JADILMA DO NASCIMENTO	12/12/1984
646382	JOELMA DOS SANTOS	10/10/1986
647106	JOSELEI APARECIDA DA TRINDADE MACHADO	07/02/1970
647319	LUCIANE DANIEL VIEIRA	11/07/1983
643912	ROSA PEDROSO MORAES	09/02/1965
642842	SANDRA DE LIMA RODRIGUES	01/01/1981
643840	SANDRA MARA MOREIRA TRIBEKI	28/07/1980
641751	SILMARA CAMPANHOLO	16/08/1973
645647	TELMA OPOLZ DA SILVEIRA	27/12/1985
647112	WALKYRIA CARVALHO SODRÉ	02/01/1981

COZINHEIRA(O) - SÃO BENTO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
644082	ALINE APARECIDA SIQUEIRA	06/10/1988
643806	ANGELA JOELMA DOS SANTOS FRUTUOSO	03/06/1980
646570	ELISANDRA MARA ASCHEMBRENER	23/11/1983
644695	IVONETE APARECIDA DE ALMEIDA RICARDO	17/12/1974
644530	JOANITA FERREIRA DE ANDRADE	21/06/1976
645257	JOCEMARA DE JESUS HAMMERSCHMIDT FÁVARO	25/12/1972
642847	JOELMA DE JESUS MAYER DE OLIVEIRA	17/06/1987
644722	JOESELI APARECIDA MAYER DE OLIVEIRA HAMMERSCHMIDT	10/04/1975
644234	JUREMA SANTOS LIMA PAZ	22/12/1970
644898	LUCIMAR MARTINS	30/04/1976
647750	MARCOS ROBERTO FAVARO DE LIMA	22/06/1984
644175	MARIA ALICE BONASSOLI MAYER	22/08/1980
645760	NEURIVALDO DE LIMA	14/08/1958
643422	SANDRA HELENA ACHEMBRENNER DA SILVA	20/10/1967
647255	SIMONE RAMOS TEIXEIRA	31/05/1977
646166	SOLANGE DOS SANTOS OPOLIS	04/08/1971

CUIDADOR SOCIAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
642989	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	01/06/1992
641963	ALINE MARIANA RODRIGUES DE LIMA	01/11/1987
641973	ANA CAROLINE DOS SANTOS HYMOWSKI	28/05/1994
642224	ANDREA IAVORSKI DA SILVEIRA	27/06/1999
642986	ANDRESA LEMES	17/02/1998
646021	ANDRIELLE RODRIGUES RIBEIRO	31/12/1996
645929	ANELIZE ZADRA PACHECO	01/11/1983
647501	ANTONIO CARLOS STEFF DALKE	12/05/1984
645637	ARIADYNE SOLEK MACHADO PIOVESAN	19/09/1992
643953	AVANIR MARIA CHIMALESKI LECH	02/04/1983
646293	BRUNA BUDZIAK DA SILVA	03/09/1996
645639	BRUNA CRISTINA MONTEIRO BUENO	10/06/1993
646398	BRUNA KUDLA BATISTA	20/02/1990
646684	BRUNA RODRIGUES CARDOSO	24/01/1993
646084	CARMEM APARECIDA SIMAO MAIA	11/06/1984
646527	CELESTINO BENEDITO DA SILVEIRA MARQUES	31/08/1966
646158	DANIELE NUNES DIGNER	19/03/1997
644609	DÉBORA REGINA FERREIRA	24/09/1981
644982	DEISE DEQUIGIOVANI	26/11/1980
642582	DEISE MARY BUHRINGER	27/11/1982
646758	DENISE APARECIDA PINTO DE SOUZA	28/05/1980
645496	DIEGO RAMIN DE OLIVEIRA LEMOS	09/05/1984

644341	DIONEY ANTONIO COLAÇO DOS SANTOS	04/07/1988
642230	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18/05/1977
646118	ELISSON DE LIMA BARBOSA	03/08/1994
642470	ELIZANGELA DE FÁTIMA CASTILHOS DOS SANTOS	25/05/1994
646053	ELLEN CRISTINA DOS SANTOS	23/02/1995
645699	ERNO RICK	08/08/1974
644523	FLÁVIA SCHUSTER DA SILVEIRA	20/09/1999
647803	FLORIPE DE ALMEIDA RAMIN	20/01/1961
643322	FREDERICO WAVRZENCZAK	19/12/1984
645061	GABRIELY APARECIDA TIZZOTI PIMENTEL	03/08/1998
643974	GEYSA RAFAELA PINTO	12/04/1990
647122	GISLAINE DE ALMEIDA HORNING	07/01/1996
644396	HELEN GABRIELI GRITTEN AMARAL	11/07/1995
646036	HELOIZE MACIEL MARTINS	13/10/1997
644121	JANAINA ALVES BASIL SILVA	07/12/1974
643227	JÉSSICA CAMPANHOLI LUIZ	13/04/1995
644587	JÉSSICA LARISSA SIRENA	06/05/1996
643897	JESSICA MAGALHAES DIAS	13/04/1996
645790	JICIANE CADENA DAS NEVES	01/09/1996
644683	JOCELI MARIA LOURENÇO LIMA	11/07/1984
646454	JOCIANE RAQUEL RIBAS LANDARIN	23/08/1970
646936	JONAS CHEGALSKI	13/05/1992
644407	JUCIMARA KINAGE	22/11/1979
647051	KARINE DA CONCEIÇÃO ADÃO	10/04/1998
644110	KASSIANE DE FÁTIMA FERREIRA AMORIN	13/05/1986
644849	KELLY CRISTINA TEIXEIRA	28/08/1995
643330	KEROLAYN AMARANTE LEMOS	03/05/1997
643746	LEANDRO MACIEL DOS SANTOS	10/11/1984
644135	LEONARDO SOCZEK	18/10/1992
643505	LEONI BOÇOIS GUTERVILLE	15/12/1968
643845	LEONILDA GOLL	10/11/1965
647585	LETICIA DE FATIMA DE SIQUEIRA TIMOTEO	04/03/1987
644169	LILIAN ROMAINE FRANCO	15/05/1987
647766	LORENA KUDLA MOREIRA	12/06/1997
641569	LUANA DA SILVA NOVAK	17/11/1990
641303	MARCELA DE FÁTIMA VIDAL FELIZARDO	02/12/1990
641280	MARCIA LEINEKER	02/04/1975
645449	MARIA APARECIDA MACIEL BUENO	05/05/1967
642647	MARIA APARECIDA SANT ANA ELIAS	06/11/1985
646315	MARIA DE LOURDES VIEIRA	01/06/1980
646372	MARIA ELIZABETE FERREIRA COBACHUKA MENDES	15/09/1967
641407	MARIA NARCIZA DE PAULA FREITAS	19/06/1979
646574	MARIANE CRISTINA PALHANO DE CAMPOS	12/07/1992
643638	MAURICIO NEU **	17/04/1975
642455	MILENA MARIA JESUS PRESTES JULIO	28/01/2000
641465	PATRICIA FABRASIL DANILAU	10/09/1986
641748	PRISCILA CRISTINA FERREIRA SANTANA	01/11/1993
647065	RAFAEL LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	25/04/1986
646151	RAFAEL WIEDMER SCHUSTER	19/01/1995
643184	RAILEN MARIA ASSUMPÇÃO DE OLIVEIRA	22/05/1997
645664	REGIANE DE FÁTIMA LOURENÇO FERREIRA	10/10/1991
645461	ROSANE MARIA UKAN	07/04/1984
643493	SABRINA CUNHA GONCALVES	15/07/1996
642331	SAMARA CORDEIRO BUX	12/04/1995
643978	SANDRA DE FATIMA AFONSO	31/05/1975
642616	SANDRA GONÇALVES	06/04/1977
643995	SELMA CRISTINA MACIEL MIKA	25/03/1982
643268	SIDCLEA DA LUZ JAVORSKI DE ASSUNÇAO	22/06/1984
646290	SIRLENE GONCALVES GRACIANO	21/12/1983
642186	SUELLEN WAGNER DA SILVEIRA	15/04/1985
644333	THALYZE RAMOS SILL	10/12/1993
646376	VERA LÚCIA RODRIGUES	23/06/1958
646050	WILLIAN HOFFMANN PEREIRA	23/06/1991

EDUCADOR INFANTIL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
644139	ADELIA NENOKI	17/05/1975
643916	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	21/07/1982
642558	ADRIANA CRISTINA DO VALE ALIBOSKI	26/05/1975
646992	ADRIANA DA SILVA	19/08/1983
647631	ADRIANA LESZCZUK	14/08/1992
644517	ADRIANA RIBAS	07/12/1974
641415	ADRIANE FERREIRA CARVALHO	20/06/1974
646124	ADRIELE GAWLETA FERREIRA	25/06/1996
643565	ADRIELI LIMA DE PAULA DE MELLO	05/05/1989
642156	AGNES PIETRA THURMANN GONÇALVES	04/10/1999
644376	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	31/03/1993
644521	ALESSANDRA HALAMA	28/02/1998
646495	ALESSANDRA NAROK GOMES	12/04/1993
645166	ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA	20/04/1982
646973	ALIANE CZAYKA DE OLIVEIRA	26/05/1981
645412	ALICE REMOWICZ BRITTO	11/07/1995
643243	ALICE TAINARA BUENO BOZZA	01/09/1998
645674	ALINE DA LUZ MARTINS	05/05/1998
647337	ALINE DE FÁTIMA GONÇALVES CORREA	10/05/1991
645505	ALINE DOS SANTOS STEMPINHAKI	20/06/1991
642788	ALINE PIERIN	03/11/1994
642249	AMANDA KNAUT MAYER	02/04/1995

643586	AMANDA PEDROSO DOS ANJOS	28/07/1999
641740	ANA CAROLINA FERREIRA	09/04/1996
642700	ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ	13/12/1990
642306	ANA CLÉLIA PICKISIUS	20/04/1997
646629	ANA KOTOVICZ	03/07/1977
642170	ANA LOREN RIBEIRO	04/08/1994
645138	ANA LUCIA MARTINS TRINDADE	23/05/1973
647553	ANA LUCIA RAUTH DA SILVA	09/02/1981
643933	ANA PAULA DE CASTILHOS	08/07/1993
646065	ANDRÉ MENDES DA SILVEIRA	16/07/1991
645946	ANDRÉA BAGGIO TAVARES	22/04/1981
643489	ANDREA CANTELLE MARMILICZ	04/02/1976
643459	ANDREA KRICHESKI	10/03/1982
643508	ANDREA LIMA DE LARA	03/02/1979
644925	ANDREA PEREIRA PACHECO	20/11/1982
644640	ANDREA SANTOS HAMMERSCHMIDT	22/09/1973
644501	ANDREIA KRUPA	10/05/1997
642531	ANDRESSA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	14/10/1988
647795	ANDRESSA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	18/09/1994
641533	ANDRESSA CRISTINA KINAGE	16/10/1992
645720	ANDREZA DE FATIMA OLIVA	23/12/1998
646176	ANDRIELI LIMA DE OLIVEIRA	11/12/1994
646507	ANGELA APARECIDA CASTILHO BURGASKI	25/06/1981
642061	ANGELA DE FATIMA AFONSO	18/03/1985
647081	ANGELICA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	26/07/1987
643477	ANGELITA DE RAMOS	14/02/1980
645198	ANICHELI APARECIDA PEREIRA LEONARDI	05/08/1977
646773	ANNA GLORIA DE FIGUEIREDO WOLFF	27/03/1989
644646	ANNE CAROLINE RIBEIRO FRANKOSKI	01/04/1987
647617	ARETA RIBEIRO	14/06/1994
643896	ARIANE HEYMOVSKI DULA	07/06/1988
646678	ARIANE SANTIAGO PIOVEZAN	22/11/1986
645568	BRENDA COELHO DE SOUZA	03/08/1996
645373	BRENDA FREITAS DA ROSA	09/06/1999
643913	BRIGIDA DA SILVA ESTEFAINSKI	16/08/1989
644613	BRUNA BENDLIN DA SILVA	17/12/1999
643131	BRUNA COSTA NOGUEIRA	16/03/1995
644664	BRUNA DOS SANTOS LEMES	25/10/1997
647771	BRUNA GONÇALVES DE PAIVA	01/02/1995
645104	BRUNA MARIA PAVAN SIEMBARSKI	31/07/1999
647087	BRUNA STOCKI RIBEIRO	23/09/1988
646424	BRUNA TABORDA SIQUEIRA	29/12/1994
647123	CAMILA EVANGELISTA KRESKO	16/06/1991
646489	CARINA BARBOSA PINTO	07/10/1991
643616	CARLA FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	19/10/1982
644526	CAROLINA BIANCO STIGAR	10/02/1995
643480	CAROLINE CZARNESKI DO SANTOS	16/10/1989
645015	CAROLINE FANTIN BISOTTO	20/08/1995
642541	CAROLINE HOFFMANN CORDEIRO	05/12/1996
644487	CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	19/05/1997
646946	CÁSSIA DE JESUS RODRIGUES	17/11/1986
645797	CASSIANE WOLSKI	27/12/1997
644669	CELIA APARECIDA DE LIMA	03/02/1972
643729	CELINA DE SOUZA ZELLA	30/07/1984
642681	CINTIA DO ROCIO RAMOS	19/11/1974
646815	CIRLEY RODRIGUES DIAS	07/11/1974
641537	CLARICE DOS SANTOS BAPTISTA	23/12/1975
644126	CLAUDIA MENDES DA SILVA	27/10/1979
644352	CLEUCY RIBAS DA SILVEIRA	29/11/1985
642139	CLEUSA APARECIDA VALACHENSKI	03/04/1983
644553	CRISLEYNE CORDEIRO RANKEL DA SILVA	03/03/1994
641808	CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	04/05/1991
643909	DAIANE AOPARECIDA BURCHAK FERREIRA	25/07/1992
644503	DAIANE DANILUK PADILHA	04/01/1993
644905	DAIANE DOS SANTOS	02/02/1990
647031	DALIANE THAIS MACKEVICZ	30/03/2001
644481	DALILA JHENNIFER DA SILVA MOURA	28/03/1990
644125	DANIELE APARECIDA DANIELSKI	24/08/1989
645876	DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA	14/04/1972
644343	DANIELE PAVÃO KRIGOVSKI	30/07/1996
643194	DANIELI TEREZINHA STOKMAL	15/10/1989
643017	DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES	26/09/1986
644093	DAYANE FERNANDA PAVAN	24/06/1990
647395	DÉBORA APARECIDA GROSSKO MANDU	18/11/1994
644146	DÉBORA CRISTINA DA COSTA	02/03/1985
645826	DEBORA DAIANA MILAO	04/03/1988
646486	DEBORA ESTEVES ZYTO	28/01/1993
646749	DILMARA MENDES GANTZEL	12/11/1991
646907	DJÉSSICA BRUNA DOS SANTOS PINTO	03/02/1992
644418	EDECLEIA DE SOUZA HAMMERSCHMIDT	13/11/1976
644749	EDENA MARIA HORNING	16/12/1982
642384	EDICLEA PIOVEZAN VIDAL	01/10/1977
646838	EDICLEIA POLATO DE SOUZA	01/09/1975
647463	EDILAINE AMARANTE DE LIMA	17/12/1993
646175	EDILAINE APARECIDA DIAS DA SILVEIRA	13/01/1994
643193	EDIVETE DE FATIMA UKAN	04/12/1981
645429	EDNIZE REGINA GANZERT	07/10/1970
643011	ELAINE DE ANDRADE ZELA	28/01/1998
643538	ELAINE TEREZINHA MAIDL DE SOUZA	16/09/1995

647069	ELEANDRO TEIXEIRA CORREIA	05/09/1979
645961	ELIANE MUNIZ FERRAZ	16/02/1988
647266	ELIANE REGINA BITENCOURT MAYER	24/08/1986
646931	ELISANGELA CAOS	08/06/1976
647623	ELISANGELA FIOR BUDEK	03/08/1979
644328	ELIZANE REGINA SCHUSTER ALVES	27/12/1987
643491	ELIZEU TEIXEIRA CORREIA	27/10/1982
645353	ELLEN CAROLINE GOIS LOPES PINTO	05/08/1997
645679	ELZA JORGE DA SILVA	23/12/1973
643167	EMIDIA BUENO CUNHA	06/04/1986
641211	EVANISE MARIA LECH PACHECO	23/06/1993
644163	FABIANA DE FATIMA TRINDADE COLAÇO	17/07/1983
646472	FABIANA FERRARI DOS SANTOS	24/09/1982
644515	FABIANE MARTINS SCHMIDT	04/11/1999
644187	FABIELI TORRES KLINGBEIL	27/01/1984
646782	FABIOLA DA FONSECA MURBACH	30/03/1986
646561	FATIMA REGEANE DE BRITO	29/04/1972
643957	FLAVIA ADRIANE BUENO KUTACHO	07/05/2000
645775	FRANCIANA RIBEIRO FERNANDES	08/05/1996
642513	FRANCIANE GUIMARÃES FERREIRA	30/07/1996
644088	FRANCIELE APARECIDA METZ KOLOGE	30/12/1984
644168	FRANCIELE PAZ DE PAULA	08/02/1989
645005	FRANCIELE RIBEIRO SCHEFER	31/05/1986
641246	FRANCIELE TORRES DA SILVEIRA	21/12/1983
645742	FRANCIELI CRISTINA TRENTIN	11/09/1980
642998	FRANCIELI DOMINHAKI BRUNOSKI	05/06/1994
646906	FRANCIELI FERREIRA SCHULTZ	24/10/1988
643199	FRANCIELLE WIELESKI CASTRO	19/11/1998
645491	GABRIELE TEIXEIRA	31/10/1991
645179	GABRIELI CAROLINE DINIZ DOS SANTOS	13/02/1997
646039	GEISIANE LEITE TELLES	15/09/1987
644171	GESSIKA SCHERREIER RAFAEL DE OLIVEIRA	04/05/1998
644702	GIOVANA DURAU SOARES	20/06/1999
646023	GISELE MULLER ADÃO	22/12/1992
641553	GISELI SCHINDA RUCHINSKI	09/12/1991
645196	GISLAINE STASIAK	24/07/1989
644424	GLEICIANE DE FATIMA ROCHA	11/08/1987
646064	GRACIELE THURMANN SCHUSTER	20/01/1986
645055	HAMABILY HANA CRUZ BROSOWSKI	17/07/1995
646715	HELENA SEDOR SZYCHTA	29/07/1972
643572	HELENICE DA CRUZ MEIRA	07/08/1995
643979	HELENICE GRANDE LECH	17/04/1991
645685	HELIA SCHMIDT PAES KRAINSKI	05/04/1988
647646	HELOISA AP. KASEKER WIZINTENER	19/01/1985
645633	HELOISE GROSSL MORAES	21/04/1988
646622	HELOYSE CRISTYNE DEBERNE PEDROSO	07/05/1998
646641	HEMILY CRISTINA	14/06/1999
641956	HILLARY SOUSA DE AZEVEDO	16/03/1999
647741	INGRID FERNANDES MACIEL	27/12/2000
642503	IRACI APARECIDA NEPOCEMO	05/07/1975
644153	IRENICE APARECIDAMACHADO	13/05/1970
646473	IRILÉIA REGINA DORNELLES LIMA	14/10/1985
643228	ISABEL APARECIDA WASONSNIK	12/10/1984
642658	ISABEL WOINAROSKI	29/01/1968
644202	ISABELE C DOS SANTOS	15/04/1984
647175	IVONE DO ROSARIO ALVES DA SILVEIRA	27/02/1977
646596	IZABEL CRISTINA XIMENDES VARELLA LASKANSKI	07/04/1990
642442	IZABELA ZENI DOS SANTOS	29/12/1998
643235	IZAIAS GUEDES DE AQUINO	15/11/1962
642995	JAKELINE MARIA DIAS WOSNIAKI	21/06/1996
647686	JAMILLE DE SOUSA RODRIGUES DOS REIS	28/05/1993
644614	JANAINA MOREIRA BATISTA	17/08/1992
644518	JANE KRAUZER LINZMEYER	25/10/1981
646385	JANETE APARECIDA PEDRO PACHECO	22/06/1977
646113	JAQUELINE ALBRECHT DA CRUZ	02/08/1987
643069	JAQUELINE DOS SANTOS CARDOSO	19/11/1991
644177	JEANE PEREIRA DA COSTA GOMES	11/04/1988
644469	JEANE VIEIRA DE ALMEIDA	30/06/1978
642472	JENNIFER LARA DE SOUZA	24/12/1999
642868	JÉSSICA FERNANDA DE OLIVEIRA	11/05/1998
645382	JESSICA GONÇALVES KLEINSCHMIDT	01/02/1992
642013	JÉSSICA PINTO HEYMOWSKI	23/07/1991
646955	JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA	20/02/2000
641788	JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI	08/03/1995
643403	JHULIENE SILVA VASCO DOS SANTOS	05/02/1999
644948	JOANA MEDEIROS DE LARA	26/08/1979
646075	JOCELI ALBERTI DRUSCZ	02/06/1993
645623	JOCIMARA DE F. RODRIGUES K. KASEKER	20/04/1975
644458	JOELMA PEDROSO BARBOSA	14/06/1998
644108	JOELMA TEREZINHA DA SILVA	29/05/1976
646868	JOHN THOMAS CNOSSEN	11/05/1990
646249	JONETE MARIA DE MELO ZIETEK	11/06/1981
644336	JOSE CARLOS BUCH	19/03/1966
646131	JOSEANE FANTIN VARDENSKI	21/09/1975
644049	JOSÉLI VEIGA	11/11/1980
647757	JOSIANE CHICANOSKI SCHIMALESKI DE OLIVEIRA	05/06/1985
642222	JOSIANE DA SILVEIRA TRZASKOS	28/06/1995
644675	JOSIANE ROSA RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA	26/02/1983
644265	JOSIANE SILVEIRA CARDOSO	05/10/1987

646748	JOSIANE SKRABA	13/08/1996
642866	JOSIANE SOUZA STABACH	05/11/1986
646025	JOSIELE KUCLA SAMPAIO DRUSCZ	23/12/1981
641965	JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS	09/10/1994
643229	JUCELY DE FÁTIMA CARDOSO DE SOUZA	27/11/1986
646252	JULIANA DE LOURDES TEMITSKI	12/05/1984
646383	JULIANA MESSIAS CANDIDO	18/09/1985
644721	JULIANA VALENGA	17/08/1975
646534	JULIANO SOEK POLAK	10/04/1997
641793	JULIETH APARECIDA CORREIA MORAES	10/11/1991
647183	JUSSARA MARTINS SÔNEGO	15/06/1978
644627	KALINE DOS SANTOS LIMA	27/11/1998
646980	KAREN DE SOUZA RODRIGUES	24/10/1998
647231	KARIN CUNHA	27/06/1970
643251	KARINA NOGUEIRA DE LIMA	02/12/1995
641622	KARINE DOS SANTOS MARAFIGO	24/06/1991
646535	KARINE FRANÇA GONÇALVES	04/02/1999
645237	KAROLINE CZELUSNIAKI FELTRIN	13/08/1995
647721	KAROLINE FERNANDA MORO	22/10/1980
646467	KASSYA REGINA DA CONCEIÇÃO SPILLER	10/01/1993
646483	KÁTIA APARECIDA DE LIZ CZERBAN	10/06/1968
646174	KATIA BAGGIO KLENSCHMIDT	11/07/1992
641674	KATY CELENE FERREIRA DOS SANTOS	19/02/1985
644525	KAUANE CLARINE DOS SANTOS PADILHA	16/06/1995
643420	KELIN KAROLINE BORBA	08/08/1992
643708	KELLEN CAMARGO NEU	05/03/1997
644939	KELLYN ELFRIDA LIMA DE OLIVEIRA	23/03/1991
642277	KETE ROSE DA SILVA CARDOSO	16/07/1979
642174	KEYLA SILVA GOMES BARBOSA	19/11/1979
644302	LAIANE DE PAULA HALAMA	12/07/1989
646071	LAISA CAMILA GOETZ FERREIRA	22/03/1998
645003	LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA LUGARINI	12/06/1991
641218	LANA KARINE DE SOUZA ARASZEWSKI	05/06/1999
647684	LARYSSA MARA STÜPP	24/07/1998
643543	LAUDICEA OPOLZ SOARES	30/12/1981
641489	LAYZA STABACH	24/04/1980
644637	LEIVA FERREIRA ALVES MOREIRA	29/03/1978
643655	LEONICE DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	13/05/1987
644779	LEOZIRA FLORÊNCIO	25/07/1971
644489	LESIANE PICULSKI PINTO	25/02/1991
642005	LETICIA APARECIDA DO NASCIMENTO DE LIMA	31/12/1990
642477	LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA	14/09/1983
643544	LETÍCIA DE PAULA MEIRA	28/04/1997
644649	LETICIA DURAU PINTO	07/01/1993
643312	LETICIA FERNANDES MUNIZ	10/10/1997
645436	LETICIA MARIA BITENCOURT MAYER	20/05/1990
647489	LINDA MELODY ZEGARRA TORRES	23/02/1981
641504	LOIANE SAMILA GUERBER FERREIRA	29/09/1997
643531	LUANA GRITTEN DE SOUZA	02/10/1995
647626	LUANA MACEDO RIBEIRO	27/12/1999
642909	LUCELIA DE FATIMA MACIEL BUENO	07/07/1985
643045	LUCIANA KOGERATSKI	19/06/1994
646551	LUCIANE PORTES VARCHAKI	11/11/1984
645563	LUCIMARA AP PAZ DA SILVEIRA	15/04/1976
643547	LUCIMARA CACHOROSKI DA SILVEIRA	27/04/1979
647018	LUCIMARA CORDEIRO POLAK	25/08/1967
646605	LUIZA DO ROCIO MARQUES REZLER	07/05/1975
645875	MANOELE RIBAS BARBOSA	03/06/1978
647043	MARA ROSANE VALENTE DOS REIS	04/03/1978
643834	MARCELA MULLER MORDASKI	20/06/1984
645903	MARCIA GODOY DE LIMA	14/12/1972
643946	MARCIA MARIA FERRAZ GANZERT	20/03/1971
646459	MARCIA MARLENE KNIACZEWSKI GONCALVES DA SILVA	07/07/1969
641796	MARCIA MASSULLO	24/07/1986
647130	MARCIELE MAIDL DA SILVA	27/12/1998
643410	MARIA ADRIANA DUBIEL	04/06/1996
642649	MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA	23/05/1990
647299	MARIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	12/10/1990
642542	MARIA DE FATIMA TABORDA	26/04/1982
646019	MARIA EDUARDA LIMA DA SILVEIRA	08/11/1997
643033	MARIA FERNANDA RSECICEKI	25/11/1998
644495	MARIA HELENA MONTEIRO GOES	22/11/1997
645761	MARIA INES WAGNER DE LARA	05/07/1976
645151	MARIA JUDITH MELLO MENEZES	21/12/1978
645747	MARIA LEIDE TETER	08/09/1981
646597	MARIA LIZETE MIRANDA TOLEDO	13/09/1984
646937	MARIA LUCIA MULLER SANTOS	07/05/1973
643936	MARIA LÚCIA RIBAS	06/04/1981
645842	MARIA LUSENIRA RAMOS	22/05/1978
646319	MARIA SUELY PADILHA	18/11/1978
642917	MARIANA FERREIRA	03/01/1992
644174	MARIANA PORTELA RIBAS	30/07/1988
645590	MARIANE CRISTINA CEVE	22/07/1991
645367	MARIANE DOS SANTOS STEKLAIN	10/08/1995
641409	MARICELI GONÇALVES DA SILVA	21/02/1989
645316	MARIELE CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	11/08/1999
645631	MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO	21/03/1974
642535	MARILZA ARALDI ROLINSKI	25/03/1979
646918	MARINA CORREA SANTOS	25/02/1975

645485	MARISA HATTENHAUER PERELLES	21/08/1977
641775	MARISLAINE GALVÃO MATOSO	07/05/1992
645113	MARISTELA ZELA PORTES	04/02/1985
647128	MARLENE DUTKA	27/02/1974
642627	MARLENE MAIDL	27/10/1971
645650	MARY HELOISA SANTOS LIMA	09/01/1974
642572	MAURIELLI DE SOUZA MEIRA	08/04/1995
645959	MAYARA PADILHA ALVES	02/11/1992
645331	MERELYN CASSIA DA CRUZ DE MOURA	22/05/1990
646811	MICHELI GABRIELA DOS SANTOS	22/12/1991
643625	MICHELI LOURENÇO ROMANOSKI	12/01/1984
645234	MICHELI OLBRE	14/03/1998
646916	MILEIDI TEREZINHA DOS SANTOS.	22/10/1996
646744	MILENA LIMA SCHUSTER	30/01/1998
646943	MONALISE AFONSO JANKOWSKI	11/06/1984
643214	NÁTALY DE JESUS PELINSKI	25/12/1992
645788	NATHALIA APARECIDA GEMIN	14/10/1997
643673	NATHALIA FURLANET DE SOUZA	24/12/1989
641571	NAYARA CAMARGO DA SILVA	28/10/1988
644321	NICOLE MELLO DE PAULA	07/12/1995
645480	NOELI REMOWICZ BRITTO ARASZEWSKI	26/06/1984
642920	ODICLÉA DO ROCIO FERREIRA DA SILVA	19/11/1986
647545	ODINIR SANTOS TENORIO	22/09/1977
643465	OSMARA DO P. ZADVORNE	11/05/1979
646698	PANMELA MARCELA PEREIRA DOS REIS	12/01/1984
646018	PATRICIA APARECIDA STANISLOVSKI	10/05/1994
645745	PATRICIA GARCIA RIBAS DE PONTES	24/02/1991
645519	PATRÍCIA HENKE	08/04/1995
643894	PATRICIA MAGALHÃES DIAS	09/02/1999
643438	PATRICIA MARIS TEIXEIRA DOS SANTOS	17/08/1983
646934	PATRICIA VEIGA DE ANDRADE	24/07/1985
647139	POLYANA DRAPALA LESNIOVIES	11/09/2000
645186	PRISCILA BITTENCOURT	03/04/1990
641357	PRISCILA CORDEIRO CARDOSO	28/08/1991
644467	PRISCILA GONÇALVES DIAS	09/04/1992
643594	PRISCILLA RAYRA KRICHYESKI DE GOSS	21/07/1991
641986	RAFAELA BUGAY LIMA	15/05/1998
645054	RAQUEL DAVID DOS SANTOS	03/04/1987
643830	REGIANA HORNING PADILHA BUENO	15/11/1987
642632	REGIANE ETELVINA RAMOS FERREIRA	23/04/1979
645401	REGIANE HACK KROL	22/06/1976
644963	REGINA CÉLIA DA SILVEIRA ALVES	04/03/1973
646035	REGINA CONCEICAO DOS SANTOS BRITO	08/12/1980
643122	REGINA JAREMKO	02/09/1991
643498	REGINALDO DOS SANTOS BARBOSA	13/04/1981
646730	REISON RENAN RODRIGUES	30/04/1998
647165	RENATA FELINI BONI	16/06/1996
641772	ROBERTA MUHLBAUER RODRIGUES	23/08/1990
643554	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	26/12/1988
643615	ROSANE FURMAN PINTO	08/08/1988
647004	ROSANGELA PEREIRA DE MATOS	26/03/1968
642147	ROSELI DE FÁTIMA ZAVELINSKI	23/10/1982
647640	ROSEMERI BRIESEMEISTER	15/09/1967
647584	ROSENILDA DO PERPETUO ANHAIA PEREIRA	11/08/1981
646379	ROSIANA GONÇALVES VEIGA DE SOUZA	22/03/1988
644167	ROSIANE MARIA STEKLAIN	19/09/1988
647751	ROSICLEA DOS SANTOS PINTO	29/09/1986
647745	ROSICLER GANZERT PEREIRA	17/08/1960
644080	ROSILCEIA DE JESUS FAVARO CHARANE	12/03/1973
646098	ROSILENE OPOLZ CAMARGO	27/05/1990
644511	ROSIMERI APARECIDA KELLNER	02/07/1984
644821	RUBIA MIKAELLY SILVA E SILVA	14/06/1993
645111	SABRINA PEREIRA LAUDE	30/06/1999
642307	SANDRA MARA MILDEMBERG	23/08/1982
642270	SANTA LUZIA KUKA	23/03/1982
646940	SCHEILA FERREIRA LEINEKER	22/12/1993
643996	SCHEILA SIQUEIRA CARDOSO	13/05/1993
645030	SILMARA APARECIDA FERREIRA PICULSKI	01/12/1980
642985	SILMARA PIMENTEL ABATTI	30/12/1972
645900	SILVANA ZBONIK DO AMARAL	05/06/1978
647805	SILVANE SILVA PRADO	23/08/1979
644019	SILVETE APARECIDA SILVEIRA CARLOS	25/09/1981
645967	SIMONE APARECIDA FONTOURA DO NASCIMENTO	10/10/1991
644186	SOELI APARECIDA AFONSO MARSOLEK	05/11/1975
646001	SOELI DA SILVA GONCALVES	12/01/1960
646557	SOLANGE DE OLIVEIRA SANTOS	13/01/1982
642538	STEFANI KALINE ROQUE	06/10/1995
645765	SUANI APARECIDA PADILHA PINTO	25/06/1990
647740	SUELEN SCHNEIDER DO NASCIMENTO	30/12/1993
644159	SUELI COVALSKI	20/07/1996
644268	SUELLEN CRISTINA CORREA ASKE	07/03/1989
641298	SUELLEN DECKER NOTTO	01/03/1993
645536	SUHELEN THEURER	30/07/1991
647769	SUZANA DE FATIMA NUNES CORREIA	30/11/1980
643461	TAHINA SOCORRO CAMPOS LISBOA	20/05/1984
642254	TAINA EDUARDA DE LIMA	03/03/1999
646786	TAINARA APARECIDA DOS SANTOS COLAÇO	01/09/1998
641814	TAINARA COELHO KLEIN	26/08/1998
642706	TANIA TENORIO FERRARI	30/12/1986

646458	TATIANE CRISTINA FERREIRA AMORIN	26/07/1982
647518	TATIANE GOGOLA DA SILVEIRA	14/05/1990
645693	TATIANE MENDES BOSCH	27/06/1990
645380	TATIANE SCHINDA FURMAN	12/11/1993
645646	TATIELE APARECIDA PAVAO	11/09/1995
647637	TEREZA LUIZA ALBERTO	05/08/1990
645378	THAIS MELISSA LAUTON	09/12/1990
645246	THALITA DOS SANTOS MARTINS	15/02/1990
643381	TIFFANY THAIS DA SILVA	30/11/1998
646636	TUANE TOLEDO CAMPOS	18/09/1981
642155	VALERIA APARECIDA BITTENCOURT	19/12/1994
646116	VANESSA BIANEK FARIAS	06/09/1989
645795	VANESSA DO ROCIO PORTELLA	02/01/1983
643890	VANESSA MAIRA SILVEIRA PIZEZDZIECK	16/09/1986
644373	VANESSA PINHEIRO DA SILVA	09/05/1996
645632	VANESSA SCHOLTZ CARLOS	13/09/1987
643899	VANUZA SOUZA ALBINO	31/12/1997
645755	VERA MASCARELLO VEIGA	01/09/1987
644488	VERIDIANA MARIA FLEITER	22/02/1981
644311	VERIDIANE APARECIDA VERISSIMO VALENTE	12/04/1992
642556	VERONIZE BARBOSA KUCZERA	07/12/1981
642518	VIVIANA DE FATIMA DIAS	26/07/1981
646656	VIVIANE LEZA DOS SANTOS	29/07/1985
643072	VIVIANE RIBAS DOS ANJOS	24/03/1986
641583	VIVIANE WALICHINSKI	22/05/1978
641844	WALDIRENE MAYARA SCHUSTER COELHO	11/03/1992
645391	WALESCA GENARI	21/02/1996
646444	WILMARA MAIDL WILL	28/04/1973
644714	YEDA MARCIA DE OLIVEIRA	03/10/1979
644949	ZELIA HOFFMANN SCHMIDT PAES	01/05/1970
647510	ZENI KLOSTERMAN DA SILVEIRA	08/04/1977
646734	ZULEIDE ALVES DA SILVA	08/10/1969

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
646608	ADEMIR DE SOUZA SODRE	06/12/1975
644353	ADILSON SARNICK DA SILVEIRA	29/04/1984
647708	ADRIANO DE SOUZA MACHADO	26/05/1957
645751	AGENOR GONÇALVES JUNIOR	15/08/1975
644439	AIRTON DE CAMARGO SODRE	28/10/1966
642236	BENEDITO ADIRSON AFONSO	01/06/1973
647602	CARLOS ALEXANDRE GRANDE LECK	09/10/1991
644023	DIOGO DO NASCIMENTO WEINHARDT	05/10/1987
647597	ELCIO SEBASTIÃO BINDA	05/07/1977
647321	GELSON SAMPAIO	11/05/1978
642370	GUILHERME AMARANTE MAYER	30/01/1995
643918	ISAIAS KAZEKER THURMANN	01/06/1972
642026	JEFFERSON PINHEIRO CAMARGO	14/04/1989
644753	JOAREZ DO NASCIMENTO GONÇALVES	05/10/1977
645548	JUAREZ RODRIGUES	20/05/1969
642087	LUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA	02/12/1980
646369	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	30/08/1962
645204	MAICON CAMARGO CHIKOSKI	18/01/1993
647541	MARCELINO DA SILVA JUNIOR	15/01/1964
644076	MARCIANO JAVORSKI	17/08/1988
644926	PEDRO CLAUDIO MOREIRA DE AGUIAR	07/02/1965
647302	RAMON TUCHINSKI GOSLAR	13/11/1996
644896	SANDRO MÁRCIO VERHAGEN	13/07/1974
642443	SERGIO AURELIO ZIMNY MACUCO	02/04/1998
643819	SILVIO DOS SANTOS CARVALHO	18/07/1974
643006	TARCISIO ZEWE DUARTE	10/11/1987
641903	VERCIONE DE JESUS LEAL	02/05/1982
642593	VINICIUS CZARNESKI DOS SANTOS	25/12/1998
642646	WALDECIR ALCEU DE ANDRADE SCHUSTER	03/01/1976
643238	WANDERLEY VALE DOS SANTOS	18/07/1971

ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
646887	ADIUSON LUIZ BARAN	26/12/1972
643404	ADRIANO LIMA DOS SANTOS	14/09/1973
647314	CATHERINE PENTER GAUDEDA MACHULEK	09/06/1994
642007	CIBELLE TAMIRIS DE OLIVEIRA	23/06/1991
641737	CLAUDINEI GOLLO	02/01/1993
644599	CLEITON LOPATA NEVES	15/08/1994
643137	DANIEL RICARDO DA SILVA	12/11/1987
644951	ELOISE FILUS PIERIN	29/01/1988
646172	EMANOEL FURMAN	14/03/1995
646333	GUILHERME FERREIRA MENDES	27/06/1989
647522	JÉSSICA FERNANDES KASEKER	26/09/1987
642817	JOSE ANTONIO DISTEFANO GRACIA	04/08/1970
647282	KAMILA SANTANA	14/03/1990
646716	KARINE ZAPELINI	05/04/1981
646275	LEONARDO BURDA WEINHARDT	30/01/1989
642982	LILIAN DE LIMA MARAFIGO	02/03/1981
645580	MANOEL ANTONIO BIANCHINI MAGALHÃES	31/10/1980
642056	MANUELLA BOLDRINI FRANCISCO	21/12/1991
647067	MARCOS KRUPPA ROGENSKI	06/04/1989
643392	MARIA KERHOLAYNE PEREIRA ROCHA	08/02/1994

646230	MARLOS HUMBERTO PONTAROLO	25/04/1976
641430	MELLANY CUNHA BORN ALVES	30/12/1986
647724	RAFAEL DE LAZARI	15/02/1989
646528	RAFAEL TRZASKOS	05/05/1992
646283	TEHANE DE SOUZA TWARDOWSKI	19/12/1989
647236	TIAGO AGNE BRUNO	20/03/1996
646091	TIAGO BUDZIAK	04/12/1988
643146	VINÍCIUS ADÃO BARTNICKI	24/12/1985
643567	VINICIUS MISKALO BERNERT	25/10/1984

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
644474	ADELIANA DA SILVA ASCHEMBRENER TRINDADE	14/10/1974
643522	ADEMIR JOSÉ DO NASCIMENTO	08/06/1979
647389	ADENILSON IVASECZEN	20/01/1979
644271	ADILSON CARLOS MARTINS DE SOUZA	30/04/1977
643872	ADRIANO MENDES DA SILVEIRA	26/03/1996
646785	AKAUA DRABESKI OLIVEIRA	20/11/1994
646582	ALEKSSANDRO POLATO	07/10/1980
646081	ALESSANDRO FRANCO MAIA	26/11/1977
645786	ALESSANDRO JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	15/12/1985
642758	ALESSANDRO LIMA DOS SANTOS	28/02/1981
646169	ALESSANDRO SANTOS KLOSTERMANN	02/01/1993
645705	ALEX ROBERTO HORNING	09/09/1996
642491	ALINE MEIRA LOPES	09/03/1992
646989	ALISSON FERREIRA PINTO	21/08/1998
646791	ANDERSON ACIR MENDES DA SILVEIRA	30/09/1986
644857	ANDERSON LUIZ HENING	27/12/1980
647294	ANDRE COELHO MOSKWYN	23/03/1983
643687	ANDRE FRANCISCO CHEGALSKI	26/06/1995
647392	ANDREI JOSÉ PASDIORA	18/02/1999
643259	ANTONIO ALEX MACIEL BUENO	24/04/1986
642178	ANTONY SANTOS MENEZES	16/08/1981
646105	ARCANGELO BALTAZAR MASCARELLO	21/04/1981
641410	ARIANE CRISTINA SASS MURBACH	27/08/1977
647105	BRUNA PADILHA DEDA	11/05/1999
644042	BRUNO ALAIKO KRAINSKI	03/02/1997
647793	BRUNO DE BARROS MARTINS	05/01/1996
647146	BRUNO WEINHARDT DA SILVA	19/05/1994
645691	CAMILA SOARES	05/06/1986
646979	CARLOS DE AZEVEDO	09/06/1980
642351	CASSIANO MENDES MORAIS SOUZA	18/10/1983
644684	CÉLIA MARIA DOS SANTOS	27/10/1990
645062	CLAIRTON JOSÉ GUIMARÃES BIANEK	08/05/1994
644201	CLAITON DE ANDRADE **	23/02/1972
647447	CLAUDEMIRO RODRIGUES CUNHA	20/10/1980
644403	CLAUDIA HOFFMANN SCHUSTER	28/02/1994
645908	CLAUDIO SILVEIRA LOURENÇO	19/07/1994
647241	CLEUSA APARECIDA RUBEL KNAUT	01/09/1975
646742	CRISTIANE DE FATIMA LECH	21/05/1994
644662	CRISTIANE HOFFMANN SCHUSTER	28/02/1994
643534	DANIEL ANGELO SAMPAIO	08/01/1988
643149	DANIEL COLAÇO FERREIRA JUNIOR	21/12/1990
644001	DANIEL MACHADO FIGURA	23/08/1995
646145	DANIEL RAMOS	30/10/1983
642154	DANIEL SANTOS LIMA GOSLAR	21/03/1999
645701	DIEGO ALVES DOS SANTOS	13/05/1996
642731	DIONISIO DE LIMA	11/12/1996
645067	DORILEY MACHADO SANTOS	01/06/1991
641249	DYONATHAN RODRIGUES DA SILVA PINTO	13/02/1997
647503	EDENILSON NEVES AGUIAR	24/03/1988
646439	EDERSON SIQUEIRA	24/02/1979
647062	EDSON LUIZ LEON DE AGÜERO	25/12/1987
641794	EDUARDO SCHMIDT GEMIN	13/02/1998
642792	ELAIS LENY SCHEIFER PINTO	14/01/1996
647759	ELIEZER CHAVES BORGES	23/02/1995
646964	ELTON LUIZ HAMMERSCHMIDT	11/05/1985
645593	ELVIS FELIPE SAMPAIO ROSA	30/03/1997
646451	EMANUEL SANTOS REIS	25/01/1996
644786	EMERSON DOS SANTOS DE PAULA	21/01/1978
643016	ERALDO JOSÉ DE ALMEIDA CUNHA	02/08/1996
645809	EVELYN SKOPEC RAMOS	30/10/1997
645793	EVERLAINE PORTES RODRIGUES DE SIQUEIRA	05/09/1988
646660	EZIQUIEL EUCLIDES BACH	10/07/1987
646327	FABIANA CANS LEMOS	22/10/1988
647467	FABIANO BASSANI PACHECO	28/02/1987
641296	FELIPE DE OLIVEIRA KASUBOWSKI	12/07/1991
647785	FELIPE DOS SANTOS PEREIRA	02/04/1994
646155	FERNANDO GABRIEL DIOGO GUTIERREZ	15/03/1996
646814	FERNANDO PINTO CARVALHO	26/06/1989
643316	FRANCIELLY TOMÉ DA SILVA DE SOUZA	16/02/1987
646939	GABRIELE PEROSA LEAL DA SILVA	20/06/1998
647514	GEORGIA ROBERTA METZ FERREIRA	23/05/1995
646286	GISELE ROSA RODRIGUES	05/01/1990
645008	GUILHERME PEDROSO FERREIRA	17/09/1998
647371	GUSTAVO HENRIQUE HENDERIKX LAZARO	20/07/1997
646927	GUSTAVO ROQUE GOLL	16/08/1955
646241	HELCIO BENEDITO RUIZ RAMOS	03/03/1968

644651	HELENA COELHO FORGIARINI	12/09/1998
647409	HENRIQUE MACHADO ALBERTI	11/11/1982
643348	HILKE JOSE REISE COELHO	12/09/1992
645873	HUMBERTO DE OLIVEIRA RIBAS	17/01/1991
644804	HYAGO SCHIMIDT MOREIRA	11/07/1999
643215	JACKSON DE LIMA COLAÇO FERREIRA	08/09/1995
647643	JACKSON FELIPE SILVA MACHADO DE LIMA	28/03/1987
646977	JANE DA LUZ RIBAS DE ALMEIDA	06/08/1976
642172	JEAN FONSECA DOS SANTOS	18/06/1994
646497	JEAN LUCAS BURGASKI DE RAMOS	11/06/1999
643412	JEAN MICHEL OPOLIS	12/03/1988
646250	JHONATAN GUEBER DE OLIVEIRA	08/12/1991
645126	JOÃO FRANCISCO CAMARGO NEPOMOCENO	28/07/1980
646727	JOÃO PAULO SANTIAGO SIERAKI	05/09/1984
641770	JOÃO VITOR RANKEL SIBEN	29/11/1997
646846	JOEL ZAVORNE DE OLIVEIRA	17/03/1981
643599	JOELCIO FANTIN SAMPAIO	11/01/1981
645730	JOICE GANZERT CARVALHO	27/05/1999
645970	JONAS ZELLA HOFFMANN	03/11/1988
644406	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA VALENTE	19/04/1999
646246	JOSE DAS GRAÇAS AMARANTE E SILVA	11/04/1966
644189	JOSIANE KOSSOVSKI	11/05/1999
645695	JOSIAS MÜLLER ALBANSKE	24/06/1997
642386	JOSIEL ANTONIO SANTOS FRANCO	16/04/1983
646239	JUCINEY CAMARGO SOSSELA	28/07/1997
647746	JULIANA CRISTINA BILL COLAÇO	21/02/1994
647620	JULIANO XAVIER DA SILVEIRA	27/10/1978
644944	JUSSARA RIBAS FANTIN	13/06/1977
647559	KAÊ DOUGLAS PEDROSO	05/03/1986
646247	KARINA HOFFMANN JANKOVSKI	09/05/1987
644045	KEROLLYN KUBIS BOMFIM	09/11/1996
644249	LAERCIO NEU	20/12/1981
646185	LARISSA ALBERTI DA SILVA	24/05/1996
647504	LEANDRO PACHECO RAMOS	11/11/1992
647434	LEILA FONSECA DIAS	01/12/1986
646800	LETICIA DA SILVA DRABESKI	18/05/1997
646455	LETÍCIA RIBAS LANDARIN	09/03/1995
646355	LIANNA SCHAPHAUSER DE ALBUQUERQUE	11/09/1997
647133	LUANA CORTES LECHETA	19/01/1987
646428	LUANA SANTOS DE ASSIS	24/06/1994
644195	LUCAS LIMA DA SILVA	19/07/1995
647391	LUCIELY FERREIRA PINTO	23/04/1997
645135	LUÍS FELIPE SANTOS	16/02/1999
645872	LUIZ CARLOS BLAKA	10/08/1972
647152	LUIZ CÉSAR NOGUEIRA	09/01/1972
647401	LUIZ FELIPE BATISTA KUDLA	18/12/1989
647219	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE JESUS	20/06/1989
642412	LUIZ GUSTAVO CHAVES MELÃO	29/05/1984
647047	MAIKON DOUGLAS GOSLAR DE OLIVEIRA	21/07/1995
647689	MARCIO LUIS CARVALHO	07/08/1969
646793	MARIA DILVANA SCHARNOVEBER LEINECHER	20/03/1997
643725	MARINALDO MENDES BERGHAUSER	12/06/1999
644973	MARINE LAÍS STEIN	15/06/1992
644597	MURIELY TRUBER	20/04/1996
647426	NADYA TAMYRES TRENTIN	02/10/1996
644877	NATÃ GRITTEN VIEIRA	07/01/2000
645871	ODINIR JOSE LEONARDI BARROS	20/08/1992
644472	PAMELA DE MELO COELHO	03/12/1991
646314	PAOLA DE LACERDA SERRAGIOLI	22/05/1983
643529	PATRICIA DO ROCIO CREVELIN	08/04/1988
645673	PATRICK COELHO GANZERT	09/03/1994
642829	PAULICIR LINHARES XAVIER	26/05/1981
645330	RAFAEL KOSSOVSKI	29/08/1990
644020	RAFAEL MATEUS MILDEMBERG	24/02/1993
642435	RAFAELA BAGGIO LIMA	10/01/1994
646949	REINALDO ANTONIO GUEBER	05/01/1962
644716	RENAN EDUARDO MOREIRA	26/05/2000
647325	RICK THOMAS ZAVORNE LIMA	31/03/1991
642896	ROBERTO HOFFMANN NETO	23/10/1995
647591	RODRIGO ALEKSSANDRO DA SILVEIRA STICA	24/09/1991
647361	RODRIGO SIMAL LOIS	15/05/1974
647726	ROGEL ADRIANO DE MORAIS	11/05/1978
646387	ROGERIO KRAINSKI DALLABONA	02/01/1985
646677	SAMUEL RAMOS MARTINS	13/09/1999
647673	SIDNEY SOARES DE CARVALHO JUNIOR	27/01/1984
646282	SILVIA WIEDMER SCHUSTER	24/06/1994
647093	SIMONE RIBEIRO MEIRA	28/04/1990
641677	TELMA MARTINS	23/09/1973
646272	THAIS GONÇALVES TOM	24/08/1993
645098	THIAGO BELARMINO CARDOSO	01/11/1991
643253	TONIMATSU FLAVIO TAKIGUCHI	15/11/1969
646902	UBIRAJARA DE JESUS SILVA SANTOS JUNIOR	24/06/1993
644114	VALDEIR PEDROSO GOMES	17/12/1991
647544	VICTOR SANTIAGO DOS SANTOS	27/04/1995
647586	VINICIUS CHEGALSKI	22/03/1997
647056	VINÍCIUS DA SILVA DA CONCEIÇÃO	15/10/1992
642891	VINICIUS GUIMARÃES LINS	02/02/1995
645893	VINICIUS NASCIMENTO DELPONTE FERREIRA	13/07/1998
646886	VINICIUS SABOIA	01/06/1981

643639	VITORIA BILL PEREIRA	06/06/1997
647164	WAGNER FELIPE DE LARA MARTINS	12/09/1996
642025	WELINTON DA SILVA HONÓRIO	14/09/1997
644937	WESLEY DE OLIVEIRA PINTO	05/06/1996
644899	WILLIAN JOSE CAMARGO PINTO	26/05/1996
644007	WILLIAN RUTHES GARCIA	12/07/1998

FISCAL TRIBUTÁRIO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
646970	ABELARDO FERREIRA PADILHA NETO	04/02/1980
646232	ADRIANA PEPES MENDES	20/09/1971
646865	ADRIANO SANTOS CHAVES	16/04/1992
645293	ALESSANDRA SUOTA PADILHA	19/09/1996
645046	ALEXANDRA WEINHARDT PACHECO	22/01/1968
642603	ALEXANDRE GOLL	07/04/1989
643460	ALINE KRAINSKI DALLABONA	31/03/1989
644902	ALINE LOPES DE OLIVEIRA	10/12/1990
643454	ANGELA CRISTINA GONCALVES	29/04/1976
644914	ANTONIO EVERALDO BEDIM	18/09/1977
643600	ARACELI DO ROCIO WAGNER DO NASCIMENTO	05/04/1986
643002	ARAMIS CORDEIRO	24/01/1991
642876	BRUNO RODRIGUES DE LARA	01/09/1987
646316	CAMILA BARBOSA PINTO	22/01/1990
646340	CAMILA CARRANO PIERIN	09/07/1987
643885	CAMILA LEINEKER WOITIKI	13/06/1997
647748	CARMEN LUCIA PACHECO DA SILVA	18/10/1970
643955	CAROLINA WIEDMER TETAR KUDLA	10/07/1986
644151	CASSIANA NAPOLI MADUREIRA ANTUNES	29/12/1990
647040	CLEIDE SANCHES	08/05/1976
647709	CLEIDY LINHARES GREGORIO	09/09/1975
641974	CLEITON PORTES	29/01/1992
647560	CLEONICE DA SILVA RITTER	20/10/1962
646210	CLEVERSON GUIMARÃES	16/05/1979
645266	DAIANE CARDOSO HAMMERSCHMIDT	26/06/1994
644483	DANIANE DEDA CACHOROSKI	14/08/1992
645864	DANIEL LINHARES	21/06/1983
646900	DARTAGNAN REICHERT GORNISKI	24/02/1978
643086	DÉBORA REGINA RIBEIRO CANTELE	29/03/1989
647328	DEISE APARECIDA VIEIRA BUBINSKI	06/09/1988
644855	DEISI CRISTIANE ROCHA GRANDE HENING	10/09/1985
647698	DENIS OFFMANN	14/10/1984
646807	DIAIR APARECIDA PORTES	30/06/1984
647636	DJULLYE CRISTYE FERREIRA DO NASCIMENTO	29/07/1993
644378	DOUGLAS BEZ CICARELLO	31/07/1985
644092	EDMIR JOSE DE LARA	02/08/1961
647253	EDUARDO DE FARIA BLASZCZAK	04/11/1994
647011	EDUARDO DIAS BETEMPS	21/07/1981
642291	ELIZABETH MARIA TETER LIPSKI	18/12/1980
646737	EZEQUIEL TABORDA	17/11/1984
644081	FATIMA BELEN LARREA FERREIRA	02/01/1997
647017	FELIPE BACH DE AGUIAR	20/07/1987
647651	FERNANDA MARIA DRANKA	09/06/1991
646996	FERNANDO ROBERTO GASPAROTO	13/08/1982
647474	FILIPE CAMARGO PORTELA DOS SANTOS	20/09/1988
644148	FRANCIELE BILL HALAIKO	24/09/1993
647168	FRANCIELE LETICIA KARPINSKI ALBERTI	09/05/1989
647029	FRANCIELE RODRIGUES PADILHA	08/12/1988
646271	GABRIEL RIBEIRO IZUMI	25/10/1983
646447	GRAZIELLI DIAS HAMMERSCHMIDT	11/02/1980
647015	GUILHERME SERENA DA ROCHA	07/01/1994
646407	HELENICE MARQUES KREGOSKI	25/06/1982
645294	HELIO BUENO DE MORAIS	15/10/1976
642041	HIORHAN ALESY KERETCH ULBIRICH	05/10/1995
642388	ITALO JOSÉ FERREIRA GOLL	10/03/1989
647369	JANAINA PRUDLO MILCHEVSKI	07/11/1981
644538	JESSICA MARIA MONTEIRO	16/01/1990
646945	JOECELE MARTINS MAYER	22/01/1988
645624	JOICE GOLL MORDASKI	14/07/1989
646163	JOSETH DE JESUS ZANA DOS SANTOS	30/07/1965
646307	JOSIELE DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	13/05/1993
642020	JUSTEN CARLO STICA	19/08/1988
645836	KARINA DA SILVA REYNEN	10/11/1993
645296	KLEBER MACIEL GUIMARÃES	17/02/1994
641698	LEANDRO BARBATO MALDONADO DE OLIVEIRA	14/01/1988
645092	LEANDRO GOMES DA SILVA	05/08/1987
645188	LECIANE RASMUSEN GOLART	18/04/1988
645159	LEONE PIERIN NETO	12/11/1992
647344	LORENA DE FATIMA PORTES	17/04/1990
646156	LUIZ FERNANDO MARTINS DE PAIVA	18/04/1975
646284	LUIZ GUILHERME DELPONTE	08/02/1993
647068	MARCELO DE OLIVEIRA ALMEIDA	26/07/1982
642992	MARCELO GARCIA CAVALCANTE	15/05/1984
646847	MARCELO SANTOS LIMA SCHIMALSKI	19/02/1996
646639	MARCELO SERENA	01/06/1990
647000	MARCIA CRISTINA HOFFMANN WALESKO	28/12/1979
641641	MARCIA DE JESUS PADILHA	20/06/1978
645733	MARCIA DOS SANTOS GREGORIO VIEIRA	20/10/1983
643279	MARIANA WOSNIAK PIRES	04/01/1998

645199	MARIANE GOSLAR POLATO	19/07/1984
643756	MARICI WOLF COELHO	01/09/1974
642799	MARLON GEMIN KASEKER	11/05/1995
645557	NEILDE MAIER DE SOUZA	12/02/1971
646813	NELMAN HORNING MORDASKI	11/06/1985
647439	NILCELIA BENEDITA SOEK	26/02/1976
645187	ODETE TRZASKOS	16/07/1978
646161	PABLO ZANA DOS SANTOS	08/06/1990
643065	PATRICIA CAROLINE GOIS DA SILVA	15/06/1988
641369	PATRÍCIA FURMAN	02/09/1992
646585	PATRICIA WOLF MORDASKI	30/05/1990
644335	PRISCILA FABIANE FERNANDES ALMEIDA	31/07/1989
646738	RAFAEL AMARANTE CHARANE	14/10/1990
646164	REGIANE MARIA LECH WOSNIAK	24/02/1987
644577	ROBERTO ANTONIO CASTILHO	04/07/1975
647600	ROBSON DA SILVEIRA MAURER	03/03/1992
645133	RODRIGO TON KARAS	12/02/1985
646421	ROGIANE APARECIDA LECH	26/09/1987
646706	ROMUALDO DORNELLES LIMA	28/10/1977
647145	SABRINA PEREIRA DE SOUZA	16/01/1994
642854	TALITA CRISTINE DOS ANJOS DA SILVA	12/03/1990
645318	TANIA MARIA GEMIN CAMARGO	07/06/1972
642870	THAIS ZBONICK DURAU	24/10/1994
647316	TIAGO MICHAEL FERNANDES DE ANDRADE	08/10/1993
646638	VALDIR AP DA CRUZ MOREIRA	11/05/1972
645902	VINÍCIUS JOSÉ BESCIAK	28/10/1990
644858	VINICIUS SANTOS MEIA	24/01/1993
647525	VIVIANE DIAS HEITKOETTER	13/01/1996
641248	WALDINEY JOSE MAGALHÃES DIAS	28/10/1985

FISIOTERAPEUTA

INSC	NOME	DT. NASC.
646303	ALESSANDRA RODRI DOS SANTOS	13/08/1988
646350	ALINE BIROLLI GONÇALVES	10/04/1989
645399	AMANDA DE PAULA	15/08/1993
644074	ANDRÉ LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	07/09/1991
647802	ANELISE POSSAMAI	25/11/1982
642599	BARBARA BEBER LOPES	17/02/1992
644301	CAROLINA VALT FERREIRA	12/05/1997
647102	CAROLINE MARTINELLO	21/06/1980
646322	DANIELE LANGNER HORNING	18/04/1996
647301	DANIELE MAYER WOSNIAK	07/05/1986
647317	ELIS REGINA LECHINOSKI POLATO	03/09/1996
647210	ELIZABETE CRISTINA FAUSTINO	27/12/1993
645307	FERNANDA MAYER BODEK	08/05/1996
644812	FERNANDA SCARDANZAN	13/08/1993
646790	FERNANDA TOLEDO SCHMIDT	04/08/1995
644847	FERNANDA WESTPHALEN VIEIRA	27/02/1980
645361	FRANCIELE MARIA FIESZT STARON	03/03/1987
644216	GABRIELA STARON NOGUEIRA	17/03/1996
641620	HELCIO B RUIZ RAMOS JÚNIOR	14/08/1997
647283	HELOISE FAVARO	13/09/1983
646343	HENRIQUE PINTO SANTOS	29/01/1988
647552	IZABEL SAMPAIO GLUSZEWICZ	25/02/1988
643093	JANAINA GAWRON LIMA	01/09/1995
647274	JAQUELINE DE ANDRADE	26/08/1995
646832	JENNIFER MEURIN DA SILVA PAZ	22/12/1987
646683	JÉSSICA DE PAULA	15/08/1993
642192	JESSICA MAYER PADILHA	22/07/1997
646292	JOSE CELSO DOS SANTOS	27/07/1962
647798	KAREN PAULINE POSSOLI	08/05/1984
641713	KARIELY DE ANDRADE DA SILVA	19/02/1998
647042	LEANDRO CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	05/10/1989
647526	LOELLY CACHOROSKI BORA	03/08/1996
646708	LORENA BRUEL ANTONIO	25/07/1975
647045	MARCELA MARIUCHA LEANDRO KUDUAVSKI	14/10/1991
643983	MARIÂNGELA KRUZINSKI	16/10/1995
646971	MARIO SERGIO ALVES CARDOSO	26/01/1984
644150	ROBERTA LOURENÇO MAGALHÃES	22/11/1995
646228	SARA MARIA HORNING	05/10/1994
643363	VALERIE GOMES MACHADO	29/07/1996

FONOAUDIÓLOGO

INSC	NOME	DT. NASC.
644719	CAROLINA EHLKE MOREIRA	14/06/1981
645882	CRISLAINE RAMOS GUEBER	09/11/1992
645949	FRANCIELE DRABESKI DA SILVEIRA	03/05/1990
645507	GABRIELA THAIS DA SILVA	22/09/1994
646750	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	26/12/1994
643546	JOCELIA HAMMERSCHMIDT	25/09/1986
646414	PRISCILA LEVANDOSKY	25/06/1992
647410	TALITHA NARA DE ASSIS MENNA BARRETO GOMES	26/08/1977
647556	VALDIRENE JULIO PRESTES	28/01/1979

MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
645426	ALBERTO DAVID FADUL FILHO	13/03/1957

646948	BERNARDO DE MARCHI MOSELE	08/03/1987
646411	BRUNO BANDOLIN BARBOSA	10/03/1986
646869	CAMILLA GALLO PILGER	07/11/1990
646878	JULIANA CEREN MIRANDA	03/07/1984
646217	KARINE APARECIDA PECHARKI	02/01/1987
643180	LAURA RIALTO SAITO	05/11/1986
642773	LEILA APARECIDA MENDES	07/04/1978
646643	MONICA LAIS VENDRUSCOLO	06/12/1989
643182	RANDAL DE TARSO ROSSI	31/01/1969
645581	SANDERSON DANTAS DE SOUZA	07/01/1982
646968	VALERY BAGGIO HESS	26/04/1987

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
644375	ANA CLAUDIA DREHER CICARELLO	19/04/1984
645156	ANA MARIA FLORES VARGAS	16/02/1961
647444	CHAYANNE HAMATI	21/04/1985
644072	DANIEL HENRIQUE SOLDERA	15/08/1984
647710	LUANA LISBOA CAMPOS	30/11/1987
644362	MAICON RAMOS PINTO	16/12/1991
647725	MARCIO YUKIO TAME	03/12/1978
644519	MAURÍCIO LITTIERI	10/09/1990
647313	PAULO ROBERTO NILAMON ROGOSKI	12/04/1991
642288	PEDRO VINÍCIUS JALES DE ARAUJO	21/01/1988
644466	TACIANA ELIZABETH ZERGER	09/07/1988
646192	TAIS CRISTINA RECHE	20/09/1993

MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
646981	ALAN BUENO	13/09/1985
644071	DANIEL HENRIQUE SOLDERA	15/08/1984
644299	FELLIPE CAMPOS MARTINS	01/11/1991
647532	FLAVIANY ARAUJO CARMELLO	12/04/1989
644385	HELOISA IACOMO VIEIRA	09/12/1991
647412	LUIZ RICARDO MEYER	02/02/1986
642534	MARIANE RITTER WODIANI	19/04/1990
646637	MORGANA LOUISE VENDRUSCOLO	14/12/1988
643046	PAULO CESAR FRISSO JUNIOR	15/10/1992
646982	RAQUEL JARDIM DE MELO	18/02/1994

MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
642737	ANA HELENA PIOVEZAN PIERIN	22/04/1991
643439	ANA PAULA DOS SANTOS	01/10/1977
643434	ANASILVIA KURIQUI	21/01/1968
647728	ANGELO SOCORRO DALL ACQUA	22/04/1982
643311	CAMILA ULSAN LOURENÇO	19/02/1992
644314	DANIEL BAHIA SAID REZENDE	10/06/1986
643430	DANILO WOLFF CARDOSO	23/09/1989
642855	DÉBORA CAROLINE ZIELONKA DA SILVA	05/02/1988
644839	DENISE GABARDO PEREIRA	13/03/1990
644437	EMANUEL ALVES ROSA	01/04/1991
643727	EMERSON APARECIDO ALBERTASSE ALVES	17/08/1985
642269	EVEN EDILCE MOL	02/07/1990
644880	FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	20/03/1987
647055	GABRIEL FELIPE DAS NEVES	08/02/1985
647387	GILCIANE RIBEIRO GONÇALVES	08/01/1983
644866	GIOVANO FRANCO BARBIERI	30/05/1986
646921	HAYANNA MAYRA DIANIN	03/03/1989
645154	HEMBERT RAFAEL VILLARROEL CUETO	09/12/1955
643553	HSU MEI O RAMOS	01/06/1964
646088	IGOR KAZUO ONAKA	08/05/1981
643592	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	15/09/1975
644715	JULIANA PELIZON SILVA	09/04/1978
644414	KAREN LUIZA MACHADO	13/05/1982
647199	LEONARDO BRANCIA PAGNAN	15/10/1992
644078	LEONARDO SCHWIND	14/09/1978
643963	MARÇAL MOTTA DE MELLO	11/08/1969
642261	MARCELL DE DOMINICIS POLISELLI	19/02/1991
646679	MARKS VITOR DOS SANTOS RIOS	28/04/1987
646140	MICHELI ANGELO CHIGUEIRA	11/10/1984
647016	NABIL MUHD KHALIL MUSA MUSA	29/10/1978
645163	NATALIA CRISTINA ALVES FEDERICI	15/11/1986
647013	PABLIUS LETULIUS BARROS LIRA	30/10/1979
646127	PAULO EDUARDO DE PAIVA E VENTURELLI	13/02/1965
644868	PAULO ROGERIO DA SILVA	25/01/1979
644529	TERESA CRISTINA ALVES DE MATTOS	27/01/1970
644900	THAÍS HELENA SIMÕES BRAGA	31/07/1991
642321	TOMIKO SHIOKAWA	19/08/1959
646262	VINICIUS GRAESER TEIXEIRA	14/03/1991
644404	VINICIUS GURSKI DA SILVA	05/08/1987
644011	VITAL BURKO SANTOS	25/05/1992
642936	VIVIANE DE SÁ PEREIRA	30/03/1981

MÉDICO DO TRABALHO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
643752	RAFAEL GARCIA DE PAULA	01/07/1985

MÉDICO GINECO-OBSTETRA 40H		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
643656	CAMILA DA SILVA VIEIRA AMORIM	21/04/1984
641538	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	27/01/1976

MÉDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
647086	ANS PAULA FRANÇA MANTOVANI	14/02/1985
643495	BEATRIZ SANTIAGO VARGAS	09/09/1988
643650	EDVALDO AMORIM DE SOUSA	12/12/1972
646711	ELOISA SCHEFFER SILVADO GONDAR	27/04/1987
647368	FERNANDA AGUIAR GONCALVES	07/09/1991
642987	JESSICA MARIA CAMARGO BORBA	06/04/1991
643977	JOANNA SEIDEL DE ARAUJO ROPELATO	12/06/1985
647297	JOSE FRANCISCO WILSZEK	26/12/1979
645643	LUCIANA CAROLINA JAVORSKI SCHMIDT	24/10/1989
642625	MANOELA MULLER BARBIERI	11/12/1987
644170	RENATO IOSCAZU AMEMIYA	23/11/1972
644793	SANDY DE VASCONCELOS	07/09/1974

MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA SOBREAVISO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
646673	MARIA LUIZA DA COSTA BERTOLIN RIOS	26/08/1988

MÉDICO PEDIATRA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
646776	POLLIANY ROBERTA DORINI PELEGRINA	09/09/1988

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
647001	ANAKARINA PERDUN BUENO	10/02/1981
644315	ARIEL BAHIA SAID REZENDE	30/07/1991
647567	DEBORAH TOCKUS ROCHA	28/01/1986
645348	PAULO MARCELO KAUFMANN	18/04/1979

MÉDICO PSIQUIATRA 20H		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
647330	ENIO CAETANO SCANDAROLLI	12/06/1981

MÉDICO PSIQUIATRA DIARISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
645147	GABRIEL DE MAGALHÃES TRINDADE	13/04/1988

MÉDICO VETERINÁRIO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
645235	ANDREA BASTOS DE OLIVEIRA	29/05/1976
643176	BRUNO ALMEIDA POLATO	08/11/1995
644746	CAMILA RIBAS ROSSI	07/11/1994
641703	CAROLINE DO VALE SCARDANZAN	17/11/1993
643888	CIBELE DE LIMA	11/05/1979
645340	CRISTINA DE PAULA	26/08/1989
646080	DEZIRRET CAROLINE TORRES DE LIMA	22/06/1996
647078	DIEGO HENRIQUE MACHADDO	18/12/1986
647605	DIVALCIR BRONOSKI PADILHA	22/05/1984
642859	GILBERTO ECKEL	11/11/1956
642501	IDA MARIA FELTRIN	11/08/1979
644592	JUCELI MASTEY	13/01/1993
647240	MIRIANE ADIB SUPLICY	10/09/1986
647538	PEDRO LUIZ BASTIAN VIDAL	25/02/1983

MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
641792	ABEL FABRASIL	27/03/1996
643564	ACIR RENATO SKRUCH IACHUKI	23/11/1985
642190	ADAIR JOSE CASTRO	17/07/1975
646509	ADAM FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	13/09/1969
642304	ADÃO BRAZ RAMOS	07/05/1967
645613	ADAO GOGOLA DO VALLE	15/07/1990
643787	ADELAU DE JESUS DE ALMEIDA	09/08/1963
645558	ADEMIR SICKURA DE LIMA	22/04/1977
643685	ADILSON EVERALDO PORTES RODRIGUES	01/11/1982
645952	ADILSON UKAN	24/09/1982
641994	ADILSON VIRISSIMO DE CAMARGO	24/08/1964
647739	ADRIANO FERREIRA COSTA	22/09/1988
643175	ADRIANO MACUCO DE LIMA	06/07/1986
645989	AGUINALDO PORTES TEIXEIRA	03/05/1987
644739	ALCEU ANTONIO MOREIRA	01/05/1969
647691	ALCEU SILVA PAZ	02/03/1994
647080	ALCIONE MOREIRA DE ARAUJO	31/01/1974
642962	ALEX DOS SANTOS OPOLZ	17/08/1985
646845	ALEX KNAUT GREIN	01/04/1991
645162	ALEX KOSSOSKI	15/06/1988
646721	ALEXANDRE ASSIS SPIER DO AMARAL	06/06/1984
643262	ALFONSO HANC	11/10/1975
646990	ALISSON RIBAS DE PAULA	21/12/1985

644979	ALLAN DOS SANTOS OPOLZ	17/08/1985
643192	ANDERSON DIOGO DA SILVA	25/03/1978
645731	ANDERSON IVO PAES	08/07/1969
643049	ANDERSON TON KARAS	07/01/1975
642114	ANDRÉ GANZERT CAUS	13/01/1986
644964	ANDRE RIBEIRO	23/04/1979
646648	ANIBELI FOSQUERAU BATISTA	19/11/1981
644347	ANTONIO ACIR CASTILHOS DO SANTOS	07/04/1969
645743	ANTONIO CASTILHOS DOS SANTOS	01/05/1981
645194	ANTONIO FARIAS VALENTE	16/09/1966
644574	ANTONIO HAMILTON NEPOMUCENO	10/06/1967
642804	ANTONIO JORGE BASSANI KASEKER	07/05/1962
643123	ANTONIO MARCOS FERREIRA KLIMIONT	04/06/1976
645638	ANTONIO MARCOS GROSE	06/10/1978
646810	ANTONIO SERGIO COLLAÇO DO VALE	08/12/1965
644789	ARIEL PAES PACHECO	09/04/1987
646568	ARILTO MACHADO	25/10/1965
645085	ARILTON DOS SANTOS	16/07/1972
643672	AROLDO RODRIGUES DOS SANTOS	15/09/1982
643333	AUGUSTO CESAR SCHEIDT VERSCHOOR	05/05/1969
643217	BRUNO DE LIMA BASSANI	14/05/1992
645772	BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT	02/02/1991
644278	CARLOS ALVERTO GANZERT	18/11/1991
646693	CARLOS HENRIQUE BECKER BONATO	10/03/1982
646774	CARLOS ROBERTO DE LIMA BARBOSA	21/01/1962
643470	CARLOS ROBERTO FRAGOSO SCHULTZ	06/09/1965
642183	CARLOS ROGERIO LEVANDOVSKI KOGA	15/06/1982
643453	CELIO ANTONIO CREVELIN	27/01/1966
642750	CELSO DOS SANTOS	16/11/1977
643640	CELSO DOS SANTOS MOURA	30/01/1959
646536	CELSO LUIZ MACIEL BUENO	14/08/1980
641714	CIDIOMAR DE JESUS RIBEIRO RAMOS	04/12/1981
644470	CLAUDEMIR ALVES DOS SANTOS	21/02/1972
644990	CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	29/03/1988
644946	CLAUDINEY SCARDANZAN CARDOSO	25/10/1977
646068	CLEITON RAFAEL COLAÇO SOEK	10/02/1991
647790	CLESAR LUIZ KRAINSKI	24/10/1977
644626	CLEVERSON VIEIRA WALTER	22/12/1978
641495	CLODOALDO CAMPOS	15/01/1973
643555	CLODOALDO SILVA BUENO	18/04/1973
642100	CRISTIANE DEDA DA CRUZ	01/10/1988
645669	DALTON DOS SANTOS FRANKOSKI	15/08/1988
643937	DANIEL CARLOS DA SILVEIRA	28/07/1981
646895	DANIEL DE OLIVERIA BARBOSA	13/09/1987
644595	DANIEL GONCALVES MOREIRA	16/01/1985
647424	DANIEL WOJCIK	27/01/1985
642745	DAVID GOMES THURMANN	24/08/1987
646610	DIOCLEI DE PAULA PINTO	17/08/1965
646209	DIOGO JOSE CORDEIRO MANJSKI	25/02/1991
645004	DIOGO OLIVEIRA SANTOS	16/08/1993
642506	DIOGO RAMOS KUTZ	14/01/1990
645687	DIONATHAN JAVORSKI	09/10/1986
644052	DOUGLAS VAZ VIEIRA	17/05/1989
643943	EDENILSON CARLOS LECH	11/07/1981
644823	EDERSON DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	14/07/1983
642209	EDILSON PEREIRA RODRIGUES	23/08/1973
646756	EDSON CLEITON VEIGA	09/07/1982
642045	EDSON FRANCISCO VIDAL	02/08/1978
646216	EDUARDO KAINAN OLIVA	05/05/1995
647173	EDUARDO MEIRA SANTOS	12/11/1993
644036	ELCIO JOSÉ PINTO	05/04/1977
645484	ELOIR SALAK	06/02/1975
645859	EMANOEL OLIVEIRA DE SOUZA	18/01/1993
646177	EMERSON ALEXANDRE SOUZA	24/02/1976
646531	EMERSON DE LARA MATHEUS	26/01/1980
646152	EMERSON DE PAULA PIRES	15/07/1983
643476	EMERSON FERNANDO VIDAL	12/02/1976
646349	EMERSON LUIS DEALBUQUERQUE	15/01/1978
643812	EMERSON PICULSKI SCHUSTER	05/08/1988
646109	ENIVALDO FONSECA	24/10/1974
647064	ERIVELTON FRANCO	26/01/1993
645012	ERONDI LINHARES OLIVEIRA	11/11/1963
645070	EVACIR PIMENTEL ZBONIK	22/02/1994
645857	EVERALDO UKAN SCHUSTER	27/07/1975
647248	EVERSON CORDEIRO DOS SANTOS	07/08/1994
641239	FABIO JULIO PINTO	22/10/1981
642422	FELIPE FABRASIL	06/06/1988
642851	FELIPE FERREIRA CORREA	03/07/1990
645629	FELIPE VARELA MARTINS	18/09/1990
644872	FERNANDO GRITTEN VIEIRA	11/11/1985
647014	FLAVIO ROBERTO GONDO TUCHINSKI	10/09/1974
647508	GEOVANE MACHADO ALBERTI	01/02/1986
645837	GIAN CARLO LOURENÇO PINTO	20/09/1987
642176	GILBERTO DOS SANTOS JENSEN	02/02/1972
646960	GILMAR DE JESUS DE MIRANDA	17/03/1990
645357	GILMAR SANTOS DE ABREU	04/12/1983
645579	GIOVANE DA SILVEIRA PINTO	02/12/1988
642171	GISELDA BUENO SOMER	15/12/1972
646915	HELCIO JOSÉ DOS SANTOS BILL	20/03/1986

643030	HELIO UKAN	25/03/1979
646944	HILARIO DROBNIEWSKI FELIPE	25/07/1977
646374	IVANIR BENEDITO STECH	10/08/1973
644647	IVO KOGERATSKI	22/06/1958
642046	IVONETE FOSQUERAU GUIMARAES	29/04/1980
641791	IVONIR SERAFIM KUHN	05/11/1982
642545	JACKSON FELIPE RAMOS ADAO	21/08/1992
646713	JAIR RIBEIRO DA SILVA	24/01/1984
642725	JAIR STOCO	02/03/1974
645997	JEFERSON LISSANDRO MARTINS DA SILVA	21/11/1982
645379	JEVERSON DA SILVA RIBAS	19/01/1982
643089	JHONATHAN DOUGLAS COELHO	14/11/1992
647207	JOACYR SILVEIRA DE OLIVEIRA	03/09/1967
645059	JOAO CARLOS SICKURA DE LIMA	27/08/1969
642663	JOAO CESAR AFONSO ALMEIDA	08/10/1982
643236	JOÃO DAIR BUENO	10/03/1953
646919	JOAO HAMILTON PADILHA SANTOS	23/06/1981
645853	JOÃO HELITONGREGOVSKY DA SILVA	08/04/1990
645575	JOÃO LUIZ DA SILVA GOLL	18/12/1977
643545	JOÃO MARIA AFONSO	02/09/1963
641940	JOÃO NASCIMENTO DE ALMEIDA	06/06/1981
642644	JOÃO PAULO CONCEIÇÃO	10/09/1980
646304	JOAO PAULO SANTOS SOARES	27/03/1982
641252	JOAO SIDNEY LOURENÇO	03/08/1985
647390	JOAQUIM ANTONIO GONÇALVES FERREIRA	26/01/1979
646603	JOAQUIM DOS SANTOS AGUIAR	27/10/1975
646554	JOAREZ DO ROSRIO SILVEIRA DOS SANTOS	09/10/1974
644285	JOCELITO DE OLIVEIRA SANTOS	14/05/1977
643889	JONAS DE JESUS FRANCO	23/01/1993
647195	JOSÉ ADILSON LEAL DA SILVA	30/03/1974
646474	JOSE AMARO BRAZ	22/03/1968
645644	JOSÉ EDUARDO WIGGERS DELPONTE	10/01/1985
642642	JOSE FERREIRA MACIEL	09/04/1963
646449	JOSE JAIR DINIZ DOS SANTOS	18/05/1987
643851	JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	10/07/1989
646386	JOSÉ MARIO DE ALMEIDA FERREIRA	06/06/1982
645785	JOSÉ ORLANDO NARLOCH	09/10/1959
644041	JOSÉ RICARDO DE CAMARGO	24/01/1990
642259	JOSÉ SEBASTIÃO PALHANO	17/03/1974
647281	JOSUE ALVES	31/08/1983
644895	JUAREZ BAPTISTA	20/09/1977
645553	JUAREZ BENEDITO BUENO FERREIRA	27/06/1990
646754	JULIANO JOSE SILVA PINTO	09/10/1990
647692	JÚNIOR CÉSAR NASCIMENTO SANTOS	01/07/1975
641493	JUREMIR BENEDITO VIEIRA DE CAMARGO	10/06/1965
642967	KAITON PROCOPIO DA SILVA	03/06/1988
645724	KLEBER JOSE CADENA	14/07/1980
642528	LAÉRCIO BACH HORNING	07/08/1990
646222	LAURENY JOSÉ V. PORTES	08/04/1979
645962	LEANDRO DROBINIEWSKI	12/02/1986
646423	LEANDRO FERNANDO FERNANDES	28/08/1980
642630	LEANDRO LUIZ DROBRZENSKI	23/08/1980
645082	LEVI HEITKOETTER SANTOS LIMA	14/08/1985
643156	LORENO MARQUES DOS SANTOS	24/09/1953
643398	LUCAS SAVI MUNDO	28/03/1994
643027	LUCAS THIAGO KUDLA DOS SANTOS	07/10/1994
642959	LUCIANO BENEDITO FERREIRA	13/05/1977
642466	LUCIANO DOS SANTOS	26/03/1972
647117	LUCIANO MILDEMBERG FERREIRA	02/12/1997
647318	LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN	28/10/1974
646975	LUIZ CARLOS CHEGALSKI	07/11/1961
646852	LUIZ CARLOS LEAL DA SILVA	20/07/1976
645255	LUIZ CARLOS SCHEFFER	27/10/1959
642297	LUIZ CEZAR PACHECO DOS SANTOS	28/03/1980
643589	LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA	28/01/1985
643826	LUIZ FERNANDO LOPES PARANÁ	22/08/1982
642810	LUIZ NALESNIK	15/03/1972
642179	LUIZ ROGERIO DE JESUS PADILHA	29/04/1982
641238	LUIZ THIAGO WRUBLESKI	08/06/1990
647242	LUIZ WOJCIKIEVICZ	19/06/1979
644548	MAICO ROBERTO DA SILVA	06/02/1986
647044	MANOEL EMÍDIO COSTA NUNES	29/08/1987
646840	MARCEL ULBIRICH	14/09/1976
641627	MARCELO SCHULTZ PAZ	08/01/1985
644619	MARCELO VIEIRA BINDER DA SILVA	20/06/1994
644965	MARCELO VIEIRA DA ROCHA	07/08/1976
642849	MARCIO SERENA CAUS	12/10/1978
641615	MARCO ANTONIO DA SILVA	10/12/1970
646817	MARCO VINICIUS SIQUEIRA SCARDANZAN	06/06/1986
643607	MARCOS ANTONIO GOMES FERREIRA PINTO	18/06/1987
643976	MARCOS GODINHO	21/05/1975
645514	MARCOS LEANDRO THENÓRIO DA LUZ	13/04/1981
647599	MARCOS MACHADO RIBEIRO FILHO	02/05/1990
643143	MARCOS MARCELO DUDECKI	01/03/1981
644836	MARCOS ROBERTO DA SILVA COLACO	26/04/1980
646268	MAURI KROL	23/05/1976
645955	MAURICIO ANDRADE MARAFIGO	09/07/1979
643104	MAURICIO DE ALBUQUERQUE GUIMARAES	25/01/1989
643604	MIGUEL RENATO VIEIRA JUNIOR	24/01/1990

645119	MIGUEL SURECK GOGOLA	30/07/1978
645207	MIGUEL VIEIRA DOS SANTOS	30/09/1976
641316	MOISES PORTES DA COSTA	13/04/1978
647311	NEDIVALDO FERREIRA DA SILVA	20/01/1965
645746	NELSON DE SOUZA RIBAS	24/10/1969
642193	NELSON FERREIRA PADILHA	29/07/1972
645071	NEREU CAMARGO KOVALSKI	18/03/1970
641646	NILTON CESAR MACHADO GARCIA	29/03/1985
646429	OCLAIR RAMIN BUCHNER	20/06/1973
645364	ODACIR ANTONIO JAVORSKI CARLOS	19/07/1983
645649	ODINANDO BENEDITO JAVORSKI CARLOS	31/12/1990
641548	ORLEI DA SILVA PINTO	09/07/1986
644364	OSMAR JOSE PINTO JAVORSKI	02/11/1993
646559	OSVALDI COLAÇO DO AMARAL	15/02/1972
647471	OVANDE SANTOS FILHO	19/09/1960
644442	OZENILDO FIGURA	12/04/1985
644618	OZIEL MENDES DE MATTOS	08/04/1985
644357	PABLO CORREIA GANZERT	10/09/1992
647072	PAULO CÉSAR PFUTZ DA SILVA	15/12/1971
642619	PAULO CESAR RAMIN DOS SANTOS	03/08/1965
645702	PAULO CEZAR FIGUEIRO TURMINA	01/05/1966
643165	PEDRO ADIR BARGINSKI NOVAKI	30/06/1983
647077	PEDRO HENRIQUE WOJCIK RAMOS	06/05/1988
642001	PRISCILA LOREN IZIDORO	04/12/1987
644273	RAFAEL BENEDITO FERREIRA DE ALMEIDA	08/07/1991
646522	RAFAEL DE CASTRO	18/12/1989
645697	RAFAEL TELLES BOSCH	08/01/1993
647681	RAFAEL VIEIRA SANTANA	02/04/1986
646729	REGINALDO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	17/07/1983
643847	REGINALDO DE JESUS LOPES DOS SANTOS	10/06/1985
646416	REGINALDO PACHECO MACHADO	29/05/1983
647735	REGIS MENDES FERREIRA	19/06/1971
642348	RENATO PADILHA FREITAS	03/07/1989
643382	RICARDO MANSSUR DE MODESTI	16/10/1978
644623	RITIALEX GONÇALVES SCHULTZ	03/10/1990
647718	ROBERTA PEREIRA XAVIER	15/02/1974
643706	ROBSON FERREIRA PEDRO	28/04/1996
647668	ROBSON QUIRINO MACHADO	13/03/1987
646058	RODRIGO BERTASSONI RODRIGUES	30/05/1986
647519	RODRIGO DE LIMA	19/03/1986
644430	RODRIGO GRANDE DOS SANTOS	26/08/1992
647027	RODRIGO MOREIRA SANTANA	24/05/1984
645464	RODRIGO RAFAEL PORTES DA SILVA	31/10/1989
644444	ROGÉRIO ALBERTI FIGURA	06/11/1983
642447	ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES	16/10/1987
645651	ROGERIO HUKAN	11/07/1978
643132	ROQUE SIDNEY PALMER DA SILVEIRA	16/08/1989
646575	ROSAIR LARA DE SOUZA	15/09/1971
642465	RUBENS BZUNEK DA SILVA	30/09/1967
645078	RUY ROBERTO HEITKOETTER SANTOS LIMA	16/04/1994
643747	SAMUEL CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	11/04/1980
642035	SANDRIGO SLUSARZ	09/11/1995
642911	SANDRO DA SILVA PADILHA	18/09/1986
647440	SERGIO HENRIQUE VELOSO	13/10/1971
645248	SERGIO MORDASKI DRANKA	18/12/1968
644913	SERGIO PEREIRA CANDIDO	18/08/1986
646248	SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	11/09/1957
643844	SERIO PAULO POLATO	29/06/1984
645561	SIDNEI WOSNIACKI	20/08/1979
646042	SIDNEY COELHO TEIXEIRA	26/03/1983
646619	SIDNEY SANTOS GONÇALVES	05/03/1986
642342	SIDNEY TRACZ RAMOS MARQUES	15/03/1986
642521	SILVANEI DANIEL KAIS	19/01/1988
645241	SILVESTRE WOJCIK	01/12/1961
643611	SILVIO DRUSZCZ DOS SANTOS	24/10/1978
641568	SIRLEY FIGURA PINTO	10/04/1984
641222	THIAGO OLIVEIRA AFONSO	06/06/1992
644247	THIAGO PEDROSO DA CRUZ	10/08/1987
647614	VALDECIR PRINZ DE LIMA	13/05/1986
644835	VALDENIR JOSÉ DE ANDRADE VENANCIO	05/01/1993
644815	VALDIR JOSE HORNING	23/05/1963
647310	VALMIR JOSE TENORIO RIBEIRO	15/11/1982
642574	VALTER LESNIOSKI FIESZT	24/05/1986
645245	VANILDO COSTA CHIMALESKI	30/06/1989
645712	VINÍCIUS LEICHNIOSKI	04/11/1993
647607	VITORINO DA SILVEIRA	02/08/1984
646294	WAGNER DRANKA	28/05/1994
645819	WALDECI KMIECIK	01/09/1974
647456	WALDECYR DE SIQUEIRA CORTES VALE	26/12/1970
644281	WALDEMIR ANTONIO SILVA PINTO	15/07/1982
646106	WALTER CAMARGO	30/01/1984
647220	WELLINGTON HEMPLES DE MELLO	15/02/1991
644575	WILL ANDERSON DOMINGUES	18/09/1984
647598	WILSON ALEXANDRE DUPONT CARVALHO	23/07/1978

MOTORISTA SOCORRISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
646957	ADAM HENRIQUE WOSNIAK	31/03/1985

641982	ADENILSON PADILHA THENORIO	20/12/1971
642107	ALMIR VIEIRA SOSSELA	23/03/1992
644962	ANA PAULA SAMPAIO	04/03/1993
645185	ANTONIO CLAUDIO SILVEIRA CARLOS	21/07/1977
644797	ANTONIO GILMAR DO PRADO	12/05/1967
644826	AXEL FERREIRA DA SILVA	06/12/1994
646796	CARLOS NATANIEL DE BARROS HEILER	24/12/1987
647263	CLEVERSON IGNACIO CORREA	04/10/1976
643709	EDERSON JOSÉ CORDEIRO	15/11/1976
643130	EDUARDO DE CASTRO PIOVEZAN	04/02/1982
644911	ELIEL ALVES MACHADO	05/12/1991
647476	ELIVELETON SODRE DRANKA	29/02/1992
646328	FABIO SILVEIRA DE SANT'ANA	01/03/1988
643427	FÁBIO VIEIRA PEIXOTO	24/02/1992
644427	GILBERTO KULKA	07/04/1992
641365	GIOVANNI FREITAS FERREIRA	29/11/1973
647049	HELTON PAULO MARQUES KREGOSKI	23/10/1987
644243	INES KULKA	09/04/1983
647465	IONIR FRANCISCO DE LIMA	31/07/1975
643352	JEFFERSON FERNANDO AFONSO DE PAULA	06/01/1994
645024	JHONY CARLOS DE LIMA DOS SANTOS	20/05/1992
643588	JOÃO ALFREDO PESSOA	28/05/1965
647137	JULIANO DA CRUZ ALVES DA SILVA	30/03/1983
646466	LUCIANO DE MELLO COLAÇO	12/05/1992
643501	MARCELO CRUZ BASTOS	14/03/1982
647580	MARCELO ROSSA DE CAMARGO	02/08/1985
645847	MARCOS AURELIO KLUPPELL	07/04/1981
645662	MATEUS JOSÉ PORTES FERREIRA	15/04/1985
644735	NILSON MARQUES	22/10/1990
643926	OSVALDO KUJAVSKI JÚNIOR	05/01/1976
646929	OTÁVIO CLEMENTE MARTINS NETO	23/02/1980
642947	PATRICIA ALBINO	26/03/1979
647642	RENATO MILCHEVSKI	21/09/1977
643597	RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLAÇO	12/11/1984
647140	ROGER FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	29/05/1987
645277	RUBENS DINARTE SILVA PEPES	09/02/1983
645120	SANDRA VIEIRA DO SACRAMENTO	09/04/1986
642929	SILVANA APARECIDA SANTOS	25/09/1982
642676	SIMONE DA LUZ AUGUSTINHAK	24/09/1975
645597	THIAGO MERCHIORI RAMOS	26/08/1990
645829	WALFRIDO AUGUSTO KOWALSKI	01/12/1962
646972	WILHERTON SANTOS KUCZERA	22/04/1994
644053	WYLLIANS MATTGE	02/10/1980

NUTRICIONISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
647234	ANATOLLI MENNA BRUSAMOLIN	26/11/1981
644380	CAMILA SCARDANZAN GURSKI	02/12/1991
647744	CAROLINE MACHADO BUENO	02/11/1988
643875	CLAUDIA BRAUNA	20/10/1996
646941	ERICA DE CASTRO PIOVEZAN	29/10/1983
645174	GISELE DA VEIGA FRANÇA	08/06/1973
641762	GISELE GOSLAR DOS SANTOS	09/07/1988
642487	GISLAINE APARECIDA FITZ PIERIN	11/05/1994
645520	IARA CHIMALESKI RICETTO	27/06/1996
645320	JAQUELINE DA SILVEIRA	15/10/1995
642247	JESSICA KOSLOWSKI	06/08/1991
647713	JÉSSICA WORBLESKI	17/07/1996
643067	LAUDICEIA SILVEIRA DOS SANTOS	09/02/1984
645301	MANUELA PEDROSO	11/11/1991
645272	MARINA DE CAMPOS NEZELLO	19/09/1994
641402	STEPHANNI FERNANDA TESTONI SCHULTZ	19/03/1996
644164	TANIA MARIA TONIOLO SANTOS	28/05/1994
643841	WALDINEZ STANULA NOGUEIRA	11/09/1972

OPERADOR DE COMPUTADOR		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
642122	ADRIAN LUCAS MACHADO LOPES	22/11/1997
645115	ALEXANDRE DIAS AMORIN	17/09/1995
644390	ALINE CAROL CAMENAR CUBA	05/05/1986
642729	ALVARO JOSÉ DE OLIVEIRA	10/01/1994
647596	ANDERSON CESAR SILVA	26/09/1988
645711	ANDERSON FIRSTR	27/03/1978
642066	ANDRE LUIS DE JESUS PAQUET	18/10/1993
643698	ANDRE MEIRA FERRARI	31/05/1992
642117	ANDREY MAURER DOS SANTOS	28/04/1995
647470	BRAULIO SASS COSTA	27/08/1987
646297	CARLOS ANDRE REISE COELHO	20/08/1996
644928	CLAUDIO ANDRE SOUZA DA SILVA	28/10/1977
646654	CRISTIANO DE MELLO BARBOSA	04/06/1995
646066	DANIEL KLOSTERMANN FOSQUERAU	10/12/1997
641575	DISBY SCHUMACHER	01/08/1994
644888	DYOU SCHUSTER BLASIUS	24/04/1997
642527	EVERSON PIERMANN	21/09/1967
645310	FELIPE ALEXANDRE BILL HERTZ	19/03/1999
644943	GUILHERME FANTIN DE OLIVEIRA	13/07/2000
647250	GUILHERME HAMMERSCHMIDT TRINDADE	03/01/1992
643922	HENRIQUE FELIPE ARALDI ROLINSKI	29/06/1999

644356	IRLEI BATISTA PEREIRA DE AZEVEDO	03/04/1981
647520	JEFERSON KINDRAJH	12/04/1989
647284	JOÃO ACACIO RIBAS MOREIRA	07/02/1993
644086	JULIO CESAR DOS SANTOS	08/05/1997
647613	LEONARDO HORNING	14/12/1995
642200	LUANA DE MELO RAMOS	20/11/1994
643692	LUCAS MEIRA FERRARI	10/08/1997
643822	LUIS AUGUSTO TON	21/01/1993
645495	LUIZ FERNANDO RAMOS KUDLA	21/06/1988
646403	MARCO ANTONIO GONETECKI SCHIMIDT	21/08/1976
646255	MARCOS PAULO VARCHAKI	13/11/1998
645155	MARIANE WOJCIKI	26/06/1992
645153	MAURO KASEKER HOFFMANN	21/01/1996
647121	RICARDO PEIL ZIBETTI	11/12/1974
647256	RODRIGO LUIZ MICHEL	23/12/1985
647154	ROMEU GENESIO MISSAU FILHO	21/10/1992
644950	ROSANE VIDAL	19/04/1988
646986	VINICIUS MULLER STAWICKI	07/07/1999
643563	VINICIUS TIMOTEO CARDOSO	17/10/1995
641376	VIVIAN MAIER DE SOUZA	23/02/2000
647659	WAGNER FERREIRA MARCANTE	18/06/1991
644854	WALTER AMARAL ROSA	06/06/1975

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
647217	ALESSANDRA AMARO	15/02/1984
644136	ALINE RAMOS GOLL	12/11/1990
641907	AMANDA CAMPANHOLO MAURER	23/02/1990
643073	AMILTON MARCONDES PAES JUNIOR	29/06/1988
643134	ANA KAROLYNA SEVERO BORLIN	30/10/1993
647229	ANA NATALI BACH	16/02/1996
643657	ANDRESSA LANDARIN BARBOSA ARECO	22/02/1993
644006	ANDRESSA MOREIRA CASTILHO	08/07/1989
643307	BIANCA SCARDANZAN HORNUNG	11/11/1996
642395	BRUNNO SILVA GRAÇA	16/08/1982
643173	BRUNO LUIZ CORREIA	13/01/1996
643603	CAROLINA CRISTINA DE GOSS	16/03/1996
641905	CLEITON KNOPIK LIMA	22/02/1989
645189	DAIANE ALVES SEMKOWICZ	22/05/1994
646434	DAIANE MAGALHÃES DIAS	28/11/1994
645781	DAVID BORGES	27/09/1979
642717	DEBORA PORTES PEREIRA	26/11/1995
644893	ERICK CACHOROSKI BORA	01/12/1991
645794	ERICK COELHO GROSE	31/05/1993
645729	ERICK PINHEIRO PERES	18/06/1995
646854	FERNANDA DE LARA NETO	03/10/1984
644671	GEISON PETROSKI	04/03/1981
642611	GILSON HENRIQUE DE LIMA	19/07/1986
642476	HALAN SANTOS GREMSKI	24/04/1995
647178	IRAJA RAPHAEL PAVOSKI	01/09/1988
646993	IVONE DE FATIMA CORREA BILL	30/08/1992
645214	JACKSON LUIZ CORREIA	24/05/1992
645878	JEAN TANDLER SCHULTZ	07/08/1984
646456	JÉSSICA REGINA DE OLIVEIRA CANONICO	03/06/1991
645922	JOÃO ALBERTO KOMIAK	24/06/1993
644199	JONAS DE JESUS MULLER	13/05/1994
646227	JOSÉLIA LOCH RIBEIRO	12/09/1981
641260	JOSIANE MULLER	13/03/1988
642027	JURANDIR FERNADES DE CASTRO FILHO	01/09/1975
643300	KARINA APARECIDA FERREIRA MEIRA	03/07/1994
646855	KLEI JACKSON MAURER	03/06/1993
644999	LAURA LOURENÇO PINTO	02/03/1998
642908	LEANDRO BERALDO	23/07/1986
644758	LEANDRO EDEMAR VALÉRIO	02/01/1991
645108	LELIANE BITTENCOURT BARBOSA	14/11/1988
645009	LUANA SILVEIRA RIBEIRO	08/12/1990
644537	LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA	14/06/1973
646768	LUIZ FERNANDO WILL CHAGAS BARBOSA	10/04/1997
644590	MARLON PEPES NASCIMENTO	15/10/1986
643559	MOANA LIPSKI BUENO	05/03/1983
647664	NATHALIE LANG GOLART	20/07/1984
647206	PATRICIA DOS REIS	28/05/1975
646851	RAFAEL CIDRAL HEINZEN	01/03/1997
646592	RAFAEL GOSLAR DOS SANTOS	25/06/1996
646153	RAFAEL WIEDMER SCHUSTER	19/01/1995
642709	RAPHAEL FERNANDES GARCIA ALFIERI	22/10/1983
645934	RENATA ASSUNÇÃO DA CRUZ CHAVES	15/08/1996
646521	RENATO IBRAHIM RIBAS	23/09/1961
642064	ROSEMBERG DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PEREIRA	13/09/1981
642451	RÚBIA CARLA CAMILLO	17/07/1996
647171	RUDIMAR DE LARA CATIRA	21/12/1987
645814	SAULO LEONARDO PINTO MINATO	18/09/1990
643552	THIAGO RIBAS BUBNIAK	28/09/1984
646634	THUANY PEREIRA WISNIESKI	16/09/1997
644492	TIAGO DE LIMA	18/06/1986
647089	VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	13/02/1987
647451	WALLACE MOREIRA CASTILHO	25/05/1990
643660	ZÉLIA BÁRBARA MONTEIRO SAMPAIO	13/07/1983

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
644225	JOSIANE GADONSKI SILVA	27/10/1992
645855	LEILA MARIA RITA	25/08/1975
641887	MARIA CATARINA SIURMICKI CHARNESKI	31/07/1982

TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
647697	ALAN SOARES DE PAULA	14/04/1993
645442	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA DE SOUZA	25/08/1998
641767	ANA PAULA PEREIRA ADRIANO	25/07/1993
641817	ANDRIELI TENUTTI	19/03/1988
646211	DIEGO RODRIGUES JARDIM	17/01/1987
646312	ELIZETE VOINARSKI	05/10/1987
645921	FERNANDA SCHMIDT	21/01/1980
642711	FRANCISCO ROGÉRIO DA LUZ CARDOSO	05/07/1983
644355	GESSUELYTON MENDES DE LIMA	13/02/1988
647071	GISELI DREVENIAK	27/12/1989
644831	GLAUCINÉIA DOS SANTOS GOMES	10/08/1978
647788	GRAZIELE DE SOUZA VIANNA	16/08/1985
647098	JOAREZ GONÇALVES DOS SANTOS	07/07/1979
646394	JONAS DIAS MURBACH	18/05/1998
646470	LAISA FERNANDA TAVARES VASCONCELLOS	30/01/1995
643005	LUCAS DIAS SANDESKI	11/01/1997
645963	MARIA DE LOURDES BAGGIO TAVARES	14/06/1956
643367	MIGUEL EDUARDO LECHINHOSKI DE OLIVEIRA	21/03/1986
645211	MONICA GUEMBAROVSKI PICULSKI	20/09/1997
643931	NIZIO JOSE ZIBETI	11/01/1959
645956	PRISCILA PACHECO MARTINS	05/08/1989
643608	RAFAEL DALLAGRANA SANTOS	14/06/1990
643057	RAFAEL HOINSKI	23/11/1994
644924	ROSINELI DO CARMO	08/03/1973
645020	THOMAZ AUGUSTO SANTOS KASEKER	07/10/1996
642575	VINICIUS ANTONIO KRAINSKI MARTINS	13/06/1990
642613	VIVIANE FONSECA NIKOSKI	29/05/1979
642298	WESLLERN HENRIQUE GUIMARAES	24/04/1993
641943	WILLIAM SUTER CHAVES	19/10/1994

TÉCNICO EM TEATRO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
644448	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA DE SOUZA	25/08/1998
644263	DIOGO ALEXANDRE SODRE	26/02/1987
646287	ELDER REGIAN JUVINSKI	01/09/1990

** candidato portador de necessidades especiais.

11º - A relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita, encontra-se a seguir. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 04 do Edital nº 01.01/2017 e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, em até 02 dias úteis após a publicação deste Edital, solicitando o atendimento especial que necessita.

11.1 - O candidato portador de necessidades especiais que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGAS
CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome	Cargo	RSERVA DE VAGA	Necessidade Especial	Sala Especial
WESLLEY FRANÇA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIM	LEDOR	SIM
JEOVANE DE JESUS SILVA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIM	LEDOR	SIM
LUCIANE DE FATIMA BERNARDES MAYER	COZINHEIRA(O)	SIM	INTERPRETE DE LIBRAS	SIM
YOHANN BRUEL DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE	NÃO	SALA ESPECIAL E TEMPO ADICIONAL	SIM
ALEXANDRE JOSÉ KNAUT	ANALISTA DE LICITAÇÕES	SIM		NÃO
MARCOS ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIM		NÃO
OZIEL RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIM		NÃO
THIAGO ORLANDO LUDER SODRÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIM	PROVA AMPLIADA FONTE ARIAL 18	NÃO
ANGELA MARIA PADILHA THENORIO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SIM		NÃO
CLAITON DE ANDRADE	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	SIM		NÃO
GISLAINE DO ROSARIO CARDOSO MAGALHAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIM		NÃO
HELLIMEY DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIM		NÃO
JULIANO DEIVIDY TEZZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	SIM		NÃO
MAURICIO NEU	CUIDADOR SOCIAL	SIM		NÃO
MARCIO DOS SANTOS LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIM	ACESSIBILIDADE	NÃO

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS - INSCRIÇÕES HÃO HOMOLOGADAS.

Nome	Cargo	Colégio Turno	RSERVA DE VAGA	Necessidade Especial	Sala Especial
CINTHYA CARDOSO COLAÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		SIM	SALA ESPECIAL E TEMPO ADICIONAL	SIM
ANDREY DA SILVA FAVILE	AUXILIAR OPERACIONAL		SIM		NÃO
FERNANDA MARIA HAMMERSCHMIDT	ANALISTA DE LICITAÇÕES		SIM	ACESSIBILIDADE	NÃO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Lapa, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:426D0BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2017 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Julho à Agosto (b)	% (b/a)	Até Agosto (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.687.302,91	140.645.897,05	17.882.165,60	12,71	77.149.204,73	54,85	63.496.692,32
RECEITAS CORRENTES	113.068.876,65	124.297.480,88	17.826.020,20	14,34	75.718.577,75	60,92	48.578.903,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.935.234,41	18.664.688,54	2.805.198,83	15,03	12.006.195,19	64,33	6.658.493,35
Impostos	14.407.358,96	16.436.813,09	2.598.416,74	15,81	11.248.305,35	68,43	5.188.507,74
Taxas	1.002.875,45	1.702.875,45	206.782,09	12,14	757.889,84	44,51	944.985,61
Contribuição de Melhoria	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	787.500,00	787.500,00	306.519,66	38,92	982.436,99	124,75	(194.936,99)
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Cust. do Serv. Ilum. Publ.	787.500,00	787.500,00	306.519,66	38,92	982.436,99	124,75	(194.936,99)
RECEITA PATRIMONIAL	704.171,77	3.755.181,09	223.146,50	5,94	1.208.757,47	32,19	2.546.423,62
Receitas Imobiliárias	75.264,59	75.264,59	3.220,56	4,28	16.878,86	22,43	58.385,73
Receitas de Valores Mobiliários	628.840,40	3.679.849,72	215.826,82	5,87	1.170.473,04	31,81	2.509.376,68
Receita de Concessões e Permissões	66,78	66,78	4.099,12	6.138,24	6.842,80	10.246,78	(6.776,02)
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	14.562,77	0,00	(14.562,77)
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	77,91	77,91	33.020,00	42.382,24	33.020,00	42.382,24	(32.942,09)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.972.285,91	99.300.426,69	14.242.328,52	14,34	60.546.029,61	60,97	38.754.397,08
Transferências Intergovernamentais	92.407.785,91	97.502.461,49	13.852.169,30	14,21	59.300.073,26	60,82	38.202.388,23
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.564.500,00	1.797.965,20	390.159,22	21,70	1.245.956,35	69,30	552.008,85
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.669.606,65	1.789.606,65	215.806,69	12,06	942.138,49	52,65	847.468,16
Multas e Juros de Mora	257.707,94	257.707,94	52.738,32	20,46	226.424,32	87,86	31.283,62
Indenizações e Restituições	166.950,00	166.950,00	30.580,95	18,32	85.318,80	51,10	81.631,20
Receita da Dívida Ativa	737.772,00	737.772,00	84.443,06	11,45	384.207,06	52,08	353.564,94
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	507.176,71	627.176,71	48.044,36	7,66	246.188,31	39,25	380.988,40
RECEITAS DE CAPITAL	15.618.426,26	16.348.416,17	56.145,40	0,34	1.430.626,98	8,75	14.917.789,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.822.900,00	6.822.900,00	0,00	0,00	452.995,00	6,64	6.369.905,00
Operações de Crédito Internas	6.822.900,00	6.822.900,00	0,00	0,00	452.995,00	6,64	6.369.905,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.795.526,26	9.525.516,17	56.145,40	0,59	977.631,98	10,26	8.547.884,19
Transferências Intergovernamentais	0,00	242.100,00	46.186,69	19,08	967.673,27	399,70	(725.573,27)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	8.795.526,26	9.283.416,17	9.958,71	0,11	9.958,71	0,11	9.273.457,46
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	128.687.302,91	140.645.897,05	17.882.165,60	12,71	77.149.204,73	54,85	63.496.692,32

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	128.687.302,91	140.645.897,05	17.882.165,60	12,71	77.149.204,73	54,85	63.496.692,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**128.687.302,91**	**140.645.897,05**	**17.882.165,60**	**12,71**	**77.149.204,73**	**54,85**	**63.496.692,32**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.815.819,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.815.819,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ AGOSTO (j)**
			Julho à Agosto	**Até Agosto (f)**		**Julho à Agosto**	**Até Agosto (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	111.918.892,91	126.632.390,62	13.303.051,15	68.245.237,51	58.387.153,11	16.724.880,62	57.122.507,44	69.509.883,18	55.717.158,21
DESPESAS CORRENTES	88.838.386,62	100.640.176,43	12.442.757,95	64.404.567,60	36.235.608,83	15.643.733,47	54.333.661,76	46.306.514,67	53.060.876,59
Pessoal e Encargos Sociais	52.319.172,10	53.808.366,71	8.654.226,24	33.720.241,65	20.088.125,06	8.571.038,96	33.524.703,93	20.283.662,78	33.259.788,29
Juros e Encargos da Dívida	640.000,00	640.000,00	65.129,64	280.642,40	359.357,60	65.129,64	280.642,40	359.357,60	280.642,40
Outras Despesas Correntes	35.879.214,52	46.191.809,72	3.723.402,07	30.403.683,55	15.788.126,17	7.007.564,87	20.528.315,43	25.663.494,29	19.520.445,90
DESPESAS DE CAPITAL	22.980.506,29	25.892.214,19	860.293,20	3.840.669,91	22.051.544,28	1.081.147,15	2.788.845,68	23.103.368,51	2.656.281,62
Investimentos	20.970.506,29	24.482.214,19	613.251,07	2.879.989,98	21.602.224,21	834.105,02	1.828.165,75	22.654.048,44	1.695.601,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.010.000,00	1.410.000,00	247.042,13	960.679,93	449.320,07	247.042,13	960.679,93	449.320,07	960.679,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.338.410,00	11.509.326,17	1.464.456,06	6.735.404,80	4.773.921,37	1.580.969,83	6.449.496,44	5.059.829,73	5.803.359,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	123.257.302,91	138.141.716,79	14.767.507,21	74.980.642,31	63.161.074,48	18.305.850,45	63.572.003,88	74.569.712,91	61.520.518,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	123.257.302,91	138.141.716,79	14.767.507,21	74.980.642,31	63.161.074,48	18.305.850,45	63.572.003,88	74.569.712,91	61.520.518,07
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.168.562,42	-	-	13.577.200,85	-	15.628.686,66
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**123.257.302,91**	**138.141.716,79**	**14.767.507,21**	**77.149.204,73**		**18.305.850,45**	**77.149.204,73**		**77.149.204,73**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			Julho à Agosto (b)	**% (b/a)**	**Até Agosto (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ AGOSTO (j)
			Julho à Agosto	Até Agosto (f)		Julho à Agosto	Até Agosto (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.338.410,00	11.509.326,17	1.464.456,06	6.735.404,80	4.773.921,37	1.580.969,83	6.449.496,44	5.059.829,73	5.803.359,86
DESPESAS CORRENTES	10.338.410,00	10.759.326,17	1.351.005,19	6.288.996,32	4.470.329,85	1.467.518,96	6.003.087,96	4.756.238,21	5.356.951,38
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	6.587.640,00	6.614.376,58	910.942,92	3.890.840,33	2.723.536,25	910.942,92	3.890.840,33	2.723.536,25	3.435.669,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.750.770,00	4.144.949,59	440.062,27	2.398.155,99	1.746.793,60	556.576,04	2.112.247,63	2.032.701,96	1.921.282,07
DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,00	750.000,00	113.450,87	446.408,48	303.591,52	113.450,87	446.408,48	303.591,52	446.408,48
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	750.000,00	113.450,87	446.408,48	303.591,52	113.450,87	446.408,48	303.591,52	446.408,48
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 19/09/2017, às 10:56:56.									
* As linhas "Transferências a Municípios" e "Demais Despesas Correntes" serão apresentadas somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.									
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.									

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação da Unidade de Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:904A960B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2017 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			Julho à Agosto	Até Agosto (b)	% (b/total b)		Julho à Agosto	Até Agosto (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	111.918.892,91	126.632.390,62	13.303.051,15	68.245.237,51	91,02	58.387.153,11	16.724.880,62	57.122.507,44	89,85	69.509.883,18
ADMINISTRAÇÃO	22.014.700,00	22.628.930,00	2.978.047,81	12.707.023,56	16,95	9.921.906,44	3.298.835,52	11.399.335,02	17,93	11.229.594,98
Administração Geral	4.509.200,00	5.123.430,00	271.359,71	2.780.494,64	3,71	2.342.935,36	620.213,33	1.523.843,32	2,40	3.599.586,68
Controle Interno	34.000,00	34.000,00	0,00	6.603,20	0,01	27.396,80	1.980,96	4.778,18	0,01	29.221,82
Formação de Recursos Humanos	14.998.500,00	14.998.500,00	2.415.698,19	9.295.229,10	12,40	5.703.270,90	2.422.925,80	9.288.861,56	14,61	5.709.638,44
Demais Subfunções	2.473.000,00	2.473.000,00	290.989,91	624.696,62	0,83	1.848.303,38	253.715,43	581.851,96	0,92	1.891.148,04
SEGURANÇA PÚBLICA	150.500,00	150.500,00	0,00	30.000,00	0,04	120.500,00	433,04	5.258,61	0,01	145.241,39

Defesa Civil	150.500,00	150.500,00	0,00	30.000,00	0,04	120.500,00	433,04	5.258,61	0,01	145.241,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.883.779,00	4.558.862,00	314.252,35	2.444.275,38	3,26	2.114.586,62	649.239,87	1.580.490,63	2,49	2.978.371,37
Assistência ao Idoso	3.500,00	223.500,00	0,00	68.265,80	0,09	155.234,20	0,00	68.265,80	0,11	155.234,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	625.860,00	770.023,93	52.228,65	392.657,05	0,52	377.366,88	122.246,47	279.861,73	0,44	490.162,20
Assistência Comunitária	3.254.419,00	3.565.338,07	262.023,70	1.983.352,53	2,65	1.581.985,54	526.993,40	1.232.363,10	1,94	2.332.974,97
SAÚDE	26.119.212,10	35.297.624,41	3.853.793,48	22.203.180,25	29,61	13.094.444,16	5.294.859,15	18.263.579,34	28,73	17.034.045,07
Atenção Básica	24.707.212,10	33.199.940,20	3.842.969,15	21.635.740,53	28,86	11.564.199,67	5.231.177,71	17.860.180,40	28,09	15.339.759,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	648.000,00	743.595,51	6.141,56	300.883,41	0,40	442.712,10	13.464,80	188.145,87	0,30	555.449,64
Suporte Profilático e Terapêutico	342.000,00	476.355,54	(1.847,07)	150.437,35	0,20	325.918,19	29.045,61	120.312,17	0,19	356.043,37
Vigilância Sanitária	160.000,00	181.365,06	1.217,50	62.973,70	0,08	118.391,36	8.813,36	44.568,21	0,07	136.796,85
Vigilância Epidemiológica	262.000,00	696.368,10	5.312,34	53.145,26	0,07	643.222,84	12.357,67	50.372,69	0,08	645.995,41
EDUCAÇÃO	26.569.480,00	29.791.623,41	4.104.713,73	17.967.262,74	23,96	11.824.360,67	4.595.721,72	16.304.828,34	25,65	13.486.795,07
Ensino Fundamental	12.336.600,00	14.446.330,18	1.848.767,99	8.610.828,69	11,48	5.835.501,49	2.253.433,83	7.015.492,83	11,04	7.430.837,35
Educação Infantil	9.387.580,00	10.499.993,23	1.483.469,47	6.218.100,67	8,29	4.281.892,56	1.569.649,92	6.151.002,13	9,68	4.348.991,10
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	579,30	0,00	4.420,70	161,70	579,30	0,00	4.420,70
Educação Especial	4.840.300,00	4.840.300,00	772.476,27	3.137.754,08	4,18	1.702.545,92	772.476,27	3.137.754,08	4,94	1.702.545,92
CULTURA	753.000,00	1.344.037,66	50.039,90	295.792,73	0,39	1.048.244,93	78.438,46	168.500,07	0,27	1.175.537,59
Difusão Cultural	452.000,00	536.900,00	50.039,90	295.792,73	0,39	241.107,27	78.438,46	168.500,07	0,27	368.399,93
Demais Subfunções	301.000,00	807.137,66	0,00	0,00	0,00	807.137,66	0,00	0,00	0,00	807.137,66
URBANISMO	17.479.131,85	16.953.831,85	495.221,20	1.951.143,66	2,60	15.002.688,19	296.279,83	1.208.843,48	1,90	15.744.988,37
Infra-Estrutura Urbana	16.415.081,85	15.889.781,85	495.221,20	1.951.143,66	2,60	13.938.638,19	296.279,83	1.208.843,48	1,90	14.680.938,37
Demais Subfunções	1.064.050,00	1.064.050,00	0,00	0,00	0,00	1.064.050,00	0,00	0,00	0,00	1.064.050,00
HABITAÇÃO	139.025,00	43.040,00	0,00	2.640,00	0,00	40.400,00	1.048,27	1.048,27	0,00	41.991,73
Habitação Urbana	139.025,00	43.040,00	0,00	2.640,00	0,00	40.400,00	1.048,27	1.048,27	0,00	41.991,73
SANEAMENTO	579.908,29	504.908,29	0,00	174.572,30	0,23	330.335,99	33.106,75	135.826,85	0,21	369.081,44
Saneamento Básico Rural	408.028,60	408.028,60	0,00	138.900,00	0,19	269.128,60	0,00	100.154,55	0,16	307.874,05
Saneamento Básico Urbano	171.879,69	96.879,69	0,00	35.672,30	0,05	61.207,39	33.106,75	35.672,30	0,06	61.207,39
GESTÃO AMBIENTAL	3.110.000,00	3.060.000,00	47.221,36	2.637.570,62	3,52	422.429,38	468.373,56	1.618.913,04	2,55	1.441.086,96
Preservação e Conservação Ambiental	290.000,00	290.000,00	47.221,36	67.721,21	0,09	222.278,79	6.761,87	27.243,09	0,04	262.756,91
Recuperação de Áreas Degradadas	2.820.000,00	2.770.000,00	0,00	2.569.849,41	3,43	200.150,59	461.611,69	1.591.669,95	2,50	1.178.330,05
AGRICULTURA	1.243.100,00	1.058.100,00	54.792,56	494.769,03	0,66	563.330,97	57.700,63	200.967,24	0,32	857.132,76
Abastecimento	362.000,00	232.000,00	0,00	6.611,22	0,01	225.388,78	0,00	6.611,22	0,01	225.388,78
Extensão Rural	397.100,00	397.100,00	8.130,00	207.375,93	0,28	189.724,07	8.169,40	84.925,26	0,13	312.174,74
Demais Subfunções	484.000,00	429.000,00	46.662,56	280.781,88	0,37	148.218,12	49.531,23	109.430,76	0,17	319.569,24
INDÚSTRIA	104.500,00	104.500,00	1.822,29	23.500,32	0,03	80.999,68	4.459,99	15.683,02	0,02	88.816,98
Promoção Industrial	104.500,00	104.500,00	1.822,29	23.500,32	0,03	80.999,68	4.459,99	15.683,02	0,02	88.816,98
COMÉRCIO E SERVIÇOS	270.000,00	270.000,00	2.501,10	9.146,10	0,01	260.853,90	2.441,10	7.918,10	0,01	262.081,90
Turismo	270.000,00	270.000,00	2.501,10	9.146,10	0,01	260.853,90	2.441,10	7.918,10	0,01	262.081,90
COMUNICAÇÕES	406.000,00	403.000,00	27.048,30	181.509,30	0,24	221.490,70	59.041,80	153.570,36	0,24	249.429,64
Demais Subfunções	406.000,00	403.000,00	27.048,30	181.509,30	0,24	221.490,70	59.041,80	153.570,36	0,24	249.429,64
TRANSPORTE	2.901.651,05	4.199.317,72	745.329,55	3.094.850,25	4,13	1.104.467,47	1.029.686,34	2.656.552,78	4,18	1.542.764,94
Transporte Rodoviário	2.901.651,05	4.199.317,72	745.329,55	3.094.850,25	4,13	1.104.467,47	1.029.686,34	2.656.552,78	4,18	1.542.764,94
DESPORTO E LAZER	962.905,62	1.206.530,29	23.375,89	250.985,19	0,33	955.545,10	49.600,47	89.910,59	0,14	1.116.619,70
Desporto Comunitário	962.905,62	1.206.530,29	23.375,89	250.985,19	0,33	955.545,10	49.600,47	89.910,59	0,14	1.116.619,70
ENCARGOS ESPECIAIS	5.132.000,00	4.957.584,99	604.891,63	3.777.016,08	5,04	1.180.568,91	805.614,12	3.311.281,70	5,21	1.646.303,29
Serviço da Dívida Interna	2.750.000,00	2.150.000,00	312.171,77	1.275.037,92	1,70	874.962,08	312.171,77	1.275.037,92	2,01	874.962,08
Outros Encargos Especiais	2.382.000,00	2.807.584,99	292.719,86	2.501.978,16	3,34	305.606,83	493.442,35	2.036.243,78	3,20	771.341,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.338.410,00	11.509.326,17	1.464.456,06	6.735.404,80	8,98	4.773.921,37	1.580.969,83	6.449.496,44	10,15	5.059.829,73
TOTAL (III) = (I + II)	**123.257.302,91**	**138.141.716,79**	**14.767.507,21**	**74.980.642,31**	**100,00**	**63.161.074,48**	**18.305.850,45**	**63.572.003,88**	**100,00**	**74.569.712,91**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			Julho à Agosto	**Até Agosto (b)**	**% (b/III b)**		**Julho à Agosto**	**Até Agosto (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.338.410,00	11.509.326,17	1.464.456,06	6.735.404,80	8,98	4.773.921,37	1.580.969,83	6.449.496,44	10,15	5.059.829,73
ADMINISTRAÇÃO	2.613.000,00	2.677.925,00	431.809,23	1.754.167,26	2,34	923.757,74	455.454,76	1.730.743,32	2,72	947.181,68
Administração Geral	148.000,00	212.925,00	29.696,67	129.441,81	0,17	83.483,19	49.035,30	120.549,64	0,19	92.375,36
Formação de Recursos Humanos	2.410.000,00	2.410.000,00	397.005,02	1.604.473,33	2,14	805.526,67	401.311,92	1.589.941,56	2,50	820.058,44
Demais Subfunções	55.000,00	55.000,00	5.107,54	20.252,12	0,03	34.747,88	5.107,54	20.252,12	0,03	34.747,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	97.240,00	126.040,00	16.627,26	85.456,62	0,11	40.583,38	13.475,23	55.541,90	0,09	70.498,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.440,00	4.440,00	744,56	2.217,49	0,00	2.222,51	744,56	2.217,49	0,00	2.222,51
Assistência Comunitária	92.800,00	121.600,00	15.882,70	83.239,13	0,11	38.360,87	12.730,67	53.324,41	0,08	68.275,59
SAÚDE	2.970.500,00	3.173.500,00	374.501,84	1.724.643,69	2,30	1.448.856,31	421.607,45	1.702.472,32	2,68	1.471.027,68
Atenção Básica	2.963.000,00	3.166.000,00	374.501,84	1.724.643,69	2,30	1.441.356,31	421.607,45	1.702.472,32	2,68	1.463.527,68
Vigilância Epidemiológica	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
EDUCAÇÃO	4.407.000,00	4.552.991,17	519.014,15	2.679.189,29	3,57	1.873.801,88	567.928,81	2.468.790,96	3,88	2.084.200,21
Ensino Fundamental	2.460.000,00	2.554.991,17	234.006,79	1.561.230,27	2,08	993.760,90	282.921,45	1.350.831,94	2,12	1.204.159,23
Educação Infantil	1.300.000,00	1.351.000,00	179.522,12	697.227,09	0,93	653.772,91	179.522,12	697.227,09	1,10	653.772,91
Educação Especial	647.000,00	647.000,00	105.485,24	420.731,93	0,56	226.268,07	105.485,24	420.731,93	0,66	226.268,07
CULTURA	150.000,00	150.000,00	0,00	18.872,41	0,03	131.127,59	0,00	18.872,41	0,03	131.127,59
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	18.872,41	0,03	131.127,59	0,00	18.872,41	0,03	131.127,59
URBANISMO	35.670,00	20.770,00	4.344,00	10.717,87	0,01	10.052,13	4.344,00	10.717,87	0,02	10.052,13
Infra-Estrutura Urbana	35.670,00	20.770,00	4.344,00	10.717,87	0,01	10.052,13	4.344,00	10.717,87	0,02	10.052,13
HABITAÇÃO	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Habitação Urbana	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	30.000,00	30.000,00	4.058,00	13.339,67	0,02	16.660,33	4.058,00	13.339,67	0,02	16.660,33
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	4.058,00	13.339,67	0,02	16.660,33	4.058,00	13.339,67	0,02	16.660,33
COMUNICAÇÕES	10.000,00	13.000,00	650,71	2.609,51	0,00	10.390,49	650,71	2.609,51	0,00	10.390,49
Demais Subfunções	10.000,00	13.000,00	650,71	2.609,51	0,00	10.390,49	650,71	2.609,51	0,00	10.390,49
DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	750.000,00	113.450,87	446.408,48	0,60	303.591,52	113.450,87	446.408,48	0,70	303.591,52
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	750.000,00	113.450,87	446.408,48	0,60	303.591,52	113.450,87	446.408,48	0,70	303.591,52

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 19/09/2017, às 11:14:59.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação da Unidade de Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B110E43A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2017 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.162.602,68	17.192.056,81	11.754.738,59	68,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.057.416,24	4.744.120,37	2.753.530,80	58,04
1.1.1- IPTU	3.600.974,94	4.287.679,07	2.426.910,57	56,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	456.441,30	456.441,30	326.620,23	71,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.615.824,70	1.615.824,70	664.094,15	41,10
1.2.1- ITBI	1.615.713,40	1.615.713,40	664.094,15	41,10
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	111,30	111,30	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.837.029,62	9.179.779,62	6.425.129,46	69,99
1.3.1- ISS	7.538.338,50	8.881.088,50	6.245.316,45	70,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	298.691,12	298.691,12	179.813,01	60,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.652.332,12	1.652.332,12	1.911.984,18	115,71
1.4.1- IRRF	1.652.332,12	1.652.332,12	1.911.984,18	115,71
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	75.412.819,50	78.815.819,50	49.963.135,96	63,39
2.1- Cota-Parte FPM	30.928.257,25	32.401.257,25	19.156.871,71	59,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.926.557,25	31.399.557,25	17.941.805,03	57,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.001.700,00	1.001.700,00	1.215.066,68	121,30
2.2- Cota-Parte ICMS	37.315.357,97	39.245.357,97	25.698.563,06	65,48
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	223.189,29	223.189,29	107.198,05	48,03
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	470.279,64	470.279,64	353.862,72	75,25
2.5- Cota-Parte ITR	1.698.235,35	1.698.235,35	99.031,90	5,83
2.6- Cota-Parte IPVA	4.777.500,00	4.777.500,00	4.547.608,52	95,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	90.575.422,18	96.007.876,31	61.717.874,55	64,28
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	13.356,00	1.038.856,00	4.377,58	0,42
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.594.021,35	4.117.184,40	1.760.043,13	42,75
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.558.200,00	1.558.200,00	1.042.369,18	66,90
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.979.092,35	2.500.568,35	676.472,96	27,05
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	56.729,00	58.416,05	41.200,99	70,53
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.786.222,50	2.020.836,45	1.154.163,71	57,11
6.1- Transferências de Convênios	1.764.527,50	1.997.992,70	1.140.322,52	57,07
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	21.695,00	22.843,75	13.841,19	60,59
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.393.599,85	7.176.876,85	2.918.584,42	40,67
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.336.352,83	14.336.352,83	9.786.005,33	68,26
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	14.336.352,83	14.336.352,83	3.624.753,01	25,28
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	5.139.712,53	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	21.439,60	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	70.772,51	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	19.806,33	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	909.521,35	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.653.230,00	17.665.230,00	12.921.820,38	246,93
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	17.608.710,00	17.620.710,00	12.844.337,30	72,89
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	44.520,00	44.520,00	77.483,08	174,04
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.272.357,17	3.284.357,17	3.058.331,97	93,12
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.272.357,17	3.284.357,17	3.058.331,97	93,12
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Agosto (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.117.500,00	15.639.043,16	9.731.540,02	62,23	9.731.540,02	62,23
13.1- Com Educação Infantil	9.471.000,00	9.471.000,00	6.174.219,48	65,19	6.174.219,48	65,19
13.2- Com Ensino Fundamental	7.646.500,00	6.168.043,16	3.557.320,54	57,67	3.557.320,54	57,67
14- OUTRAS DESPESAS	1.207.000,00	2.697.456,84	1.574.350,83	58,36	1.561.731,31	57,90
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.207.000,00	2.697.456,84	1.574.350,83	58,36	1.561.731,31	57,90
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.324.500,00	18.336.500,00	11.305.890,85	61,66	11.293.271,33	61,59

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	5.032,89
17.1- FUNDEB 60%	5.032,89
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	5.032,89
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	11.288.238,44
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	75,27
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	12,09
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	12,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Agosto (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Agosto (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.907.000,00	10.429.100,00	6.633.572,27	63,61	6.589.312,87	63,18
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.400.000,00	9.400.000,00	6.110.097,30	65,00	6.110.097,30	65,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	507.000,00	1.029.100,00	523.474,97	50,87	479.215,57	46,57
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.763.000,00	16.982.938,66	9.743.088,02	57,37	8.686.658,91	51,15
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.764.000,00	7.754.538,66	4.546.904,40	58,64	4.534.284,88	58,47
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.999.000,00	9.228.400,00	5.728.486,59	62,07	4.640.417,60	50,28
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	532.302,97	0,00	488.043,57	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	25.670.000,00	27.412.038,66	16.376.660,29	59,74	15.275.971,78	55,73

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.058.331,97
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	77.483,08
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	5.032,89
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	83.218,25
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	3.224.066,19
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	12.051.905,59
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Agosto (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Agosto (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.317.000,00	1.317.000,00	605.239,44	45,96	548.577,13	41,65
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.657.980,00	4.132.614,58	2.371.062,21	57,37	1.699.839,70	41,13
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.974.980,00	5.449.614,58	2.976.301,65	54,61	2.248.416,83	41,26
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	29.644.980,00	32.861.653,24	19.352.961,94	58,89	17.524.388,61	53,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.271.804,84	83.218,25
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	151.930,11	26.098,26
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.844.337,30	1.042.369,18

48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.252.712,99	571.626,53
48.1- Orçamento do Exercício	11.069.911,27	548.577,13
48.2- Restos a Pagar	182.801,72	23.049,40
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	77.483,08	15.326,08
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.821.037,50	512.166,99
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.821.037,50	512.166,99
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 19/09/2017, às 11:26:41.		
* A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
* A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
* Caput do artigo 212 da CF/1988.		
* A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
* A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
* Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.		

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação da Unidade de Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D35B06F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2017 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.162.602,68	17.192.056,81	11.754.738,59	68,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.600.974,94	4.287.679,07	2.426.910,57	56,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.615.713,40	1.615.713,40	664.094,15	41,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.538.338,50	8.881.088,50	6.245.316,45	70,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.652.332,12	1.652.332,12	1.911.984,18	115,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	55.761,30	55.761,30	89.295,05	160,14
Dívida Ativa dos Impostos	578.760,00	578.760,00	318.763,56	55,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	120.722,42	120.722,42	98.374,63	81,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	74.411.119,50	77.814.119,50	48.748.069,28	62,65
Cota-Parte FPM	29.926.557,25	31.399.557,25	17.941.805,03	57,14
Cota-Parte ITR	1.698.235,35	1.698.235,35	99.031,90	5,83
Cota-Parte IPVA	4.777.500,00	4.777.500,00	4.547.608,52	95,19
Cota-Parte ICMS	37.315.357,97	39.245.357,97	25.698.563,06	65,48
Cota-Parte IPI-Exportação	470.279,64	470.279,64	353.862,72	75,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	223.189,29	223.189,29	107.198,05	48,03
Desoneração ICMS (LC 87/96)	223.189,29	223.189,29	107.198,05	48,03
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	89.573.722,18	95.006.176,31	60.502.807,87	63,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.232.541,90	9.163.041,48	4.948.117,29	54,00
Provenientes da União	6.157.970,90	7.128.470,48	4.079.978,25	57,23
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	810.000,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	74.571,00	2.034.571,00	58.139,04	2,86
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	348.364,80	348.364,80	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.580.906,70	9.511.406,28	4.948.117,29	52,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	28.302.712,10	35.627.602,81	23.416.721,65	65,73	19.470.761,31	54,65	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.053.412,10	20.171.546,50	12.939.223,49	64,15	12.745.531,16	63,19	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.249.300,00	15.456.056,31	10.477.498,16	67,79	6.725.230,15	43,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	787.000,00	2.843.521,60	511.102,29	17,97	495.290,35	17,42	0,00
Investimentos	787.000,00	2.843.521,60	511.102,29	17,97	495.290,35	17,42	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	29.089.712,10	38.471.124,41	23.927.823,94	62,20	19.966.051,66	51,90	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	167.500,00	167.500,00	27.033,30	0,11	27.033,30	0,14	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.441.800,00	10.583.847,25	4.733.554,90	19,78	3.608.392,01	18,07	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.441.800,00	10.566.445,89	4.733.554,90	19,78	3.608.392,01	18,07	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	17.401,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	665.000,00	868.000,00	743.957,62	3,11	641.245,76	3,21	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.736.743,99	11,44	2.736.743,99	13,71	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	78.672,60	0,33	78.672,60	0,39	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.274.300,00	11.619.347,25	8.319.962,41	34,77	7.092.087,66	35,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	21.815.412,10	26.851.777,16	15.607.861,53	65,23	12.873.964,00	64,48	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,28

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	3.798.542,82

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	78.672,60	(78.672,60)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	27.670.212,10	36.365.940,20	23.360.384,22	97,63	19.562.652,72	97,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	648.000,00	743.595,51	300.883,41	1,26	188.145,87	0,94
Suporte Profilático e Terapêutico	342.000,00	476.355,54	150.437,35	0,63	120.312,17	0,60
Vigilância Sanitária	160.000,00	181.365,06	62.973,70	0,26	44.568,21	0,22
Vigilância Epidemiológica	269.500,00	703.868,10	53.145,26	0,22	50.372,69	0,25
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	29.089.712,10	38.471.124,41	23.927.823,94	100,00	19.966.051,66	100,00
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICIPIO DA LAPA						
Data Emissão:19/set/2017**Hora de emissão:** 14h e 46m						
Notas:						

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação da Unidade de Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FCA8976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.490.992,00	19.833.999,82	3.211.821,39	9.991.329,07	9.842.670,75	2.854.963,93	8.978.679,55	10.855.320,27	8.846.689,60
DESPESAS CORRENTES	16.670.092,00	16.992.127,90	2.784.939,69	8.787.107,71	8.205.020,19	2.620.814,11	8.309.994,55	8.682.133,35	8.178.004,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.213.917,00	8.308.917,00	1.148.673,31	4.429.702,61	3.879.214,39	1.148.673,31	4.423.826,29	3.885.090,71	4.386.169,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	180.000,00	180.000,00	28.775,83	110.754,58	69.245,42	28.775,83	110.754,58	69.245,42	110.754,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.276.175,00	8.503.210,90	1.607.490,55	4.246.650,52	4.256.560,38	1.443.364,97	3.775.413,68	4.727.797,22	3.681.080,50
DESPESAS DE CAPITAL	810.900,00	2.831.871,92	426.881,70	1.204.221,36	1.627.650,56	234.149,82	668.685,00	2.163.186,92	668.685,00
INVESTIMENTOS	435.900,00	2.528.871,92	398.620,36	1.089.588,77	1.439.283,15	205.888,48	554.052,41	1.974.819,51	554.052,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	365.000,00	293.000,00	28.261,34	114.632,59	178.367,41	28.261,34	114.632,59	178.367,41	114.632,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.232.300,00	1.234.300,00	148.391,53	583.193,28	651.106,72	148.394,89	576.491,05	657.808,95	508.999,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.723.292,00	21.068.299,82	3.360.212,92	10.574.522,35	10.493.777,47	3.003.358,82	9.555.170,60	11.513.129,22	9.355.689,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.723.292,00	21.068.299,82	3.360.212,92	10.574.522,35	10.493.777,47	3.003.358,82	9.555.170,60	11.513.129,22	9.355.689,55
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.676.771,37
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.723.292,00	21.068.299,82	3.360.212,92	10.574.522,35	10.493.777,47	3.003.358,82	9.555.170,60	11.513.129,22	12.032.460,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3A75085E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	18.582.292,00	18.637.012,00	2.725.034,42	14,62	10.921.027,85	58,60	7.715.984,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	493.326,00	493.326,00	45.056,95	9,13	204.534,34	41,46	288.791,66
IMPOSTOS	484.796,00	484.796,00	44.446,52	9,17	201.228,91	41,51	283.567,09
TAXAS	8.530,00	8.530,00	610,43	7,16	3.305,43	38,75	5.224,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	83.169,00	83.169,00	7.701,72	9,26	22.772,67	27,38	60.396,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	83.169,00	83.169,00	7.701,72	9,26	22.772,67	27,38	60.396,33
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	160.747,00	160.747,00	31.982,30	19,90	122.497,65	76,21	38.249,35
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.227,00	1.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	159.520,00	159.520,00	31.982,30	20,05	122.497,65	76,79	37.022,35
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.810.157,80	17.810.157,80	2.635.609,23	14,80	10.502.627,09	58,97	7.307.530,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.810.157,80	17.810.157,80	2.635.609,23	14,80	10.502.627,09	58,97	7.307.530,71
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.892,20	89.612,20	4.684,22	5,23	68.596,10	76,55	21.016,10
MULTAS JUROS DE MORA	3.870,00	3.870,00	934,60	24,15	3.246,55	83,89	623,45
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.325,20	25.325,20	3.268,89	12,91	7.256,92	28,65	18.068,28
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.697,00	5.697,00	480,73	8,44	3.372,63	59,20	2.324,37
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	54.720,00	0,00	0,00	54.720,00	100,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	141.000,00	1.736.251,92	341.250,00	19,65	1.111.433,07	64,01	624.818,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.095.251,92	0,00	0,00	481.561,70	43,97	613.690,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.095.251,92	0,00	0,00	481.561,70	43,97	613.690,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	91.000,00	591.000,00	341.250,00	57,74	629.871,37	106,58	(38.871,37)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	91.000,00	591.000,00	341.250,00	57,74	629.871,37	106,58	(38.871,37)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.723.292,00	20.373.263,92	3.066.284,42	15,05	12.032.460,92	59,06	8.340.803,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.723.292,00	20.373.263,92	3.066.284,42	15,05	12.032.460,92	59,06	8.340.803,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.723.292,00	20.373.263,92	3.066.284,42	15,05	12.032.460,92	59,06	8.340.803,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	695.035,90	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:9E71D75A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	494.066,00	494.066,00	207.730,28	42,05
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	36.811,00	36.811,00	39.617,77	107,62
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	33.390,40	111,30
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	6.811,00	6.811,00	6.227,37	136,94
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	181.000,00	181.000,00	23.655,00	13,07
1.2.1 - ITBI	180.000,00	180.000,00	23.655,00	13,14
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	151.459,00	151.459,00	42.573,43	28,11
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	42.299,43	28,20
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.459,00	1.459,00	274,00	172,33
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	124.796,00	124.796,00	101.884,08	81,64
1.4.1 - IRRF	124.796,00	124.796,00	101.884,08	81,64
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.549.746,00	14.549.746,00	8.867.489,79	60,95
2.1 - Cota-parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	5.802.048,60	61,72
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.700.000,00	8.700.000,00	5.437.528,60	62,50
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	700.000,00	700.000,00	364.520,00	52,07
2.2 - Cota-parte ICMS	4.518.063,00	4.518.063,00	2.708.094,49	59,94
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	26.431,00	26.431,00	18.106,40	68,50
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.252,00	55.252,00	37.355,95	67,61
2.5 - Cota-parte ITR	250.000,00	250.000,00	83.054,94	33,22
2.6 - Cota-parte IPVA	300.000,00	300.000,00	218.829,41	72,94
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00

3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.043.812,00	15.043.812,00	9.075.220,07	60,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.900,00	3.900,00	2.980,43	76,42
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	929.126,00	929.126,00	512.311,90	55,14
5.1 - Transferências do salário-educação	299.914,00	299.914,00	163.846,28	54,63
5.2 - Outras transferências do FNDE	627.812,00	627.812,00	346.954,39	55,26
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.400,00	1.400,00	1.511,23	107,95
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.500,00	7.500,00	2.931,60	39,09
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	7.500,00	7.500,00	2.931,60	39,09
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	26.251,92	193.561,70	737,32
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	940.526,00	966.777,92	711.785,63	73,62
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.769.949,20	2.769.949,20	1.700.513,77	61,39
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.740.000,00	1.740.000,00	1.087.425,72	62,50
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	903.612,60	903.612,60	541.618,78	59,94
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.286,20	5.286,20	3.621,28	68,50
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.050,40	11.050,40	7.471,20	67,61
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	50.000,00	50.000,00	16.610,89	33,22
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	43.765,90	72,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.919.585,00	2.919.585,00	1.863.401,92	63,90
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.900.000,00	2.900.000,00	1.853.020,17	63,90
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	19.585,00	19.585,00	10.381,75	53,01
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	130.050,80	130.050,80	152.506,40	117,27

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.756.067,00	1.756.067,00	1.148.573,17	65,41	1.148.573,17	65,41
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.756.067,00	1.756.067,00	1.148.573,17	65,41	1.148.573,17	65,41
14 - OUTRAS DESPESAS	1.163.518,00	1.163.518,00	650.179,13	55,88	650.179,13	55,88
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.163.518,00	1.163.518,00	650.179,13	55,88	650.179,13	55,88
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.919.585,00	2.919.585,00	1.798.752,30	61,61	1.798.752,30	61,61
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						26.161,71
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						26.161,71
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						60,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						14.336,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						14.336,11
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	101.000,00	101.000,00	43.451,90	43,02	39.277,07	38,89
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	101.000,00	101.000,00	43.451,90	43,02	39.277,07	38,89
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.079.188,80	4.330.188,80	2.553.848,40	58,98	2.503.222,02	57,81
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.919.585,00	2.919.585,00	1.798.752,30	61,61	1.798.752,30	61,61
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.159.603,80	1.410.603,80	755.159,81	53,53	704.533,43	49,95
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(63,71)	0,00	(63,71)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	4.180.188,80	4.431.188,80	2.597.300,30	58,61	2.542.499,09	57,38

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	152.506,40
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	10.381,75
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.336,11
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	46.518,91
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	223.743,17
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.318.755,92
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	301.314,00	301.314,00	176.948,11	58,73	166.454,65	55,24
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	26.251,92	26.251,92	100,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	635.312,00	661.312,00	336.358,02	50,86	321.472,03	48,61

FINANCIAMENTO DO ENSINO						
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	936.626,00	988.877,92	539.558,05	54,56	487.926,68	49,34
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.116.814,80	5.420.066,72	3.136.858,35	57,87	3.030.425,77	55,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	120.803,46	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	31.572,22	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.853.020,17	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.773.933,74	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.381,75	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	121.040,40	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:FB238625

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	494.066,00	494.066,00	207.730,28	42,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	33.390,40	111,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	23.655,00	13,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	42.299,43	28,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	124.796,00	124.796,00	101.884,08	81,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.159,00	1.159,00	1.643,39	141,79
Dívida Ativa dos Impostos	5.500,00	5.500,00	3.372,63	61,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.611,00	2.611,00	1.485,35	56,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.849.746,00	13.849.746,00	8.502.969,79	61,39
Cota-Parte FPM	8.700.000,00	8.700.000,00	5.437.528,60	62,50
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	83.054,94	33,22
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	218.829,41	72,94
Cota-Parte ICMS	4.518.063,00	4.518.063,00	2.708.094,49	59,94
Cota-Parte IPI-Exportação	55.252,00	55.252,00	37.355,95	67,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.431,00	26.431,00	18.106,40	68,50
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.431,00	26.431,00	18.106,40	68,50
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.343.812,00	14.343.812,00	8.710.700,07	60,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.290.635,00	1.400.635,00	1.012.321,24	72,28
Provenientes da União	1.015.370,00	1.015.370,00	664.499,97	65,44
Provenientes dos Estados	225.265,00	335.265,00	317.336,56	94,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	30.484,71	60,97
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.100,00	10.100,00	8.374,07	82,91
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.300.735,00	1.410.735,00	1.020.695,31	72,35

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.498.806,80	3.579.806,80	1.913.595,33	53,46	1.743.546,91	48,71
Pessoal e encargos sociais	1.367.250,00	1.318.250,00	746.086,79	56,60	746.086,79	56,60
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.131.556,80	2.261.556,80	1.167.508,54	51,62	997.460,12	44,11
DESPESAS DE CAPITAL	80.500,00	433.220,00	362.588,00	83,70	5.618,00	1,30
Investimentos	80.500,00	433.220,00	362.588,00	83,70	5.618,00	1,30
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.579.306,80	4.013.026,80	2.276.183,33	56,72	1.749.164,91	43,59
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação	Dotação	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	

	inicial	atualizada	Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.290.735,00	1.675.455,00	905.898,52	39,80	523.544,26	29,93
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.290.735,00	1.620.735,00	851.178,52	37,39	523.544,26	29,93
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	54.720,00	54.720,00	2,40	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	33.763,14	1,48	33.763,14	1,93
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.300.735,00	1.685.455,00	939.661,66	41,28	557.307,40	31,86
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1.336.521,67	58,72	1.191.857,51	68,14
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						13,68
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-114.747,50

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.213.736,80	3.647.456,80	2.131.019,39	93,62	1.608.848,29	91,98
Assistência hospitalar e ambulatorial	250.000,00	250.000,00	110.705,03	4,86	106.204,96	6,07
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	90.570,00	90.570,00	34.458,91	1,51	34.111,66	1,95
Vigilância epidemiológica	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.579.306,80	4.013.026,80	2.276.183,33	100,00	1.749.164,91	100,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:687C0584

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PARCERIA PUBLICO PRIVADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2017				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	16.386.279,10	10.921.333,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:760F79C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - FUNÇAO E SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.490.992,00	19.833.999,82	3.211.821,39	9.991.329,07	94,48	9.842.670,75	2.854.963,93	8.978.679,55	93,97	10.855.320,27
LEGISLATIVA	823.500,00	823.500,00	0,00	0,00	0,00	823.500,00	0,00	0,00	0,00	823.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	823.500,00	823.500,00	0,00	0,00	0,00	823.500,00	0,00	0,00	0,00	823.500,00
ADMINISTRAÇÃO	3.623.131,40	4.106.917,30	527.379,72	1.942.110,69	18,37	2.164.806,61	585.908,40	1.814.304,94	18,99	2.292.612,36
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	206.000,00	226.000,00	28.876,36	148.024,58	1,40	77.975,42	29.990,18	147.842,40	1,55	78.157,60
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	166.000,00	166.000,00	28.865,10	118.433,09	1,12	47.566,91	28.366,35	114.609,34	1,20	51.390,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.874.442,20	3.353.228,10	425.995,70	1.520.376,49	14,38	1.832.851,61	484.354,81	1.404.224,17	14,70	1.949.003,93
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	95.350,00	95.350,00	9.394,55	33.222,73	0,31	62.127,27	9.394,55	33.222,73	0,35	62.127,27
CONTROLE INTERNO	55.350,00	55.350,00	6.500,00	27.683,33	0,26	27.666,67	6.500,00	27.683,33	0,29	27.666,67
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	110.989,20	95.989,20	16.379,50	49.102,98	0,46	46.886,22	15.880,75	45.279,23	0,47	50.709,97
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	100.000,00	100.000,00	10.624,51	39.877,49	0,38	60.122,51	10.125,76	36.053,74	0,38	63.946,26
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	744,00	5.390,00	0,05	9.610,00	1.296,00	5.390,00	0,06	9.610,00
SEGURANÇA PÚBLICA	24.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DEFESA CIVIL	24.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.207.300,00	1.300.800,00	232.010,50	685.172,86	6,48	615.627,14	190.762,17	621.020,99	6,50	679.779,01
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	500.450,00	514.350,00	91.482,88	278.148,85	2,63	236.201,15	77.773,98	253.332,36	2,65	261.017,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	706.850,00	786.450,00	140.527,62	407.024,01	3,85	379.425,99	112.988,19	367.688,63	3,85	418.761,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	4.713,32	24.138,75	0,23	45.861,25	4.713,32	24.138,75	0,25	45.861,25
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	70.000,00	70.000,00	4.713,32	24.138,75	0,23	45.861,25	4.713,32	24.138,75	0,25	45.861,25
SAÚDE	3.393.506,80	3.827.226,80	865.995,95	2.179.329,99	20,61	1.647.896,81	546.546,62	1.652.311,57	17,29	2.174.915,23
ATENÇÃO BÁSICA	3.027.936,80	3.461.656,80	835.292,16	2.034.166,05	19,24	1.427.490,75	513.588,74	1.511.994,95	15,82	1.949.661,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	250.000,00	250.000,00	24.256,23	110.705,03	1,05	139.294,97	26.857,57	106.204,96	1,11	143.795,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	90.570,00	90.570,00	6.447,56	34.458,91	0,33	56.111,09	6.100,31	34.111,66	0,36	56.458,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
EDUCAÇÃO	4.638.014,80	4.941.266,72	866.412,59	2.873.170,03	27,17	2.068.096,69	794.171,75	2.766.737,45	28,96	2.174.529,27
ENSINO FUNDAMENTAL	4.452.115,30	4.755.367,22	837.178,65	2.795.144,01	26,43	1.960.223,21	767.162,15	2.699.191,21	28,25	2.056.176,01
EDUCAÇÃO INFANTIL	128.998,00	128.998,00	24.553,01	58.582,23	0,55	70.415,77	22.585,64	48.437,75	0,51	80.560,25
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	43.901,50	43.901,50	4.680,93	19.443,79	0,18	24.457,71	4.423,96	19.108,49	0,20	24.793,01
CULTURA	100.450,00	100.450,00	2.662,00	20.289,33	0,19	80.160,67	2.662,00	20.289,33	0,21	80.160,67
DIFUSÃO CULTURAL	100.450,00	100.450,00	2.662,00	20.289,33	0,19	80.160,67	2.662,00	20.289,33	0,21	80.160,67
URBANISMO	267.450,00	995.950,00	28.930,57	109.112,85	1,03	886.837,15	27.742,13	105.512,85	1,10	890.437,15
INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
SERVIÇOS URBANOS	237.450,00	215.950,00	28.930,57	109.112,85	1,03	106.837,15	27.742,13	105.512,85	1,10	110.437,15
SANEAMENTO	26.000,00	26.000,00	0,00	9.495,61	0,09	16.504,39	0,00	9.495,61	0,10	16.504,39
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	26.000,00	26.000,00	0,00	9.495,61	0,09	16.504,39	0,00	9.495,61	0,10	16.504,39
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	78.000,00	58.000,00	2.906,98	12.045,71	0,11	45.954,29	2.707,75	11.846,48	0,12	46.153,52
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	78.000,00	58.000,00	2.906,98	12.045,71	0,11	45.954,29	2.707,75	11.846,48	0,12	46.153,52
AGRICULTURA	359.450,00	341.450,00	44.597,77	132.500,44	1,25	208.949,56	33.487,26	118.514,54	1,24	222.935,46
EXTENSÃO RURAL	359.450,00	341.450,00	44.597,77	132.500,44	1,25	208.949,56	33.487,26	118.514,54	1,24	222.935,46
ENERGIA	83.469,00	83.469,00	0,00	0,00	0,00	83.469,00	0,00	0,00	0,00	83.469,00
ENERGIA ELÉTRICA	83.469,00	83.469,00	0,00	0,00	0,00	83.469,00	0,00	0,00	0,00	83.469,00
TRANSPORTE	1.942.270,00	2.387.520,00	538.790,83	1.610.312,08	15,23	777.207,92	566.299,59	1.442.396,61	15,10	945.123,39
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.942.270,00	2.387.520,00	538.790,83	1.610.312,08	15,23	777.207,92	566.299,59	1.442.396,61	15,10	945.123,39
DESPORTO E LAZER	185.450,00	185.450,00	24.960,12	80.223,01	0,76	105.226,99	27.501,90	78.682,71	0,82	106.767,29
DESPORTO COMUNITÁRIO	185.450,00	185.450,00	24.960,12	80.223,01	0,76	105.226,99	27.501,90	78.682,71	0,82	106.767,29
ENCARGOS ESPECIAIS	659.000,00	572.000,00	72.461,04	313.427,72	2,96	258.572,28	72.461,04	313.427,72	3,28	258.572,28
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	238.000,00	18.267,38	88.014,03	0,83	149.985,97	18.267,38	88.014,03	0,92	149.985,97
TRANSFERÊNCIAS	180.000,00	180.000,00	27.346,48	121.224,53	1,15	58.775,47	27.346,48	121.224,53	1,27	58.775,47
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	129.000,00	154.000,00	26.847,18	104.189,16	0,99	49.810,84	26.847,18	104.189,16	1,09	49.810,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.232.300,00	1.234.300,00	148.391,53	583.193,28	5,52	651.106,72	148.394,89	576.491,05	6,03	657.808,95
TOTAL	18.723.292,00	21.068.299,82	3.360.212,92	10.574.522,35	100,00	10.493.777,47	3.003.358,82	9.555.170,60	100,00	11.513.129,22

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:633616FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Laranjal	53.966,61	139.689,30	0,00	139.689,30	53.966,61	1.492.510,41	195.000,00	636.863,44	660.646,97
PODER EXECUTIVO	50,00	9.964,22	0,00	9.964,22	50,00	214,32	0,00	0,00	214,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.116,99	0,00	10.116,99	0,00	10.766,74	0,00	6.556,14	4.210,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	2.305,16	0,00	2.305,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	2.610,40	0,00	2.610,40	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	7.637,43	0,00	7.637,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	262,00	29.603,17	0,00	29.603,17	262,00	416.066,22	0,00	193.561,70	222.504,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	1.177,69	0,00	1.177,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	1.177,69	0,00	1.177,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	67.351,51	0,00	67.351,51	0,00	12.775,36	0,00	0,00	12.775,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	5.052,67	0,00	5.052,67	0,00	5.678,06	0,00	2.650,00	3.028,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	53.654,61	1.040,57	0,00	1.040,57	53.654,61	1.043.009,71	195.000,00	430.095,60	417.914,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	1.651,80	0,00	1.651,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.966,61	139.689,30	0,00	139.689,30	53.966,61	1.492.510,41	195.000,00	636.863,44	660.646,97

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:598F51EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Ago 2017	Jan à Ago 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.476.555,00	10.798.530,20	10.121.728,89
Receita tributária	492.389,00	204.534,34	263.667,66
IPTU	30.000,00	33.390,40	32.642,00
ISS	150.000,00	42.299,43	67.113,81
ITBI	180.000,00	23.655,00	76.322,00
IRRF	124.796,00	101.884,08	83.727,85
Outras receitas tributárias	7.593,00	3.305,43	3.862,00
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	83.169,00	22.772,67	62.797,86
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	83.169,00	22.772,67	62.797,86
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	1.227,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	160.747,00	122.497,65	112.058,81
(-)Aplicações financeiras	(159.520,00)	(122.497,65)	(112.058,81)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	17.810.157,80	10.502.627,09	9.786.562,72
FPM	8.700.000,00	5.437.528,60	5.006.683,09
ICMS	4.518.063,00	2.708.094,49	2.314.712,59
Convênios	0,00	0,00	244.570,26
Outras transferências correntes	4.592.094,80	2.357.004,00	2.220.596,78
Demais receitas correntes	89.612,20	68.596,10	8.700,65
Dívida Ativa	5.697,00	3.372,63	4.339,56
Diversas receitas correntes	83.915,20	65.223,47	4.361,09
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.736.251,92	1.111.433,07	801.160,72
Operações de crédito(III)	1.095.251,92	481.561,70	176.020,66
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	50.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	591.000,00	629.871,37	625.140,06
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	591.000,00	629.871,37	625.140,06
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	591.000,00	629.871,37	625.140,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	19.067.555,00	11.428.401,57	10.746.868,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Ago 2017	Jan à Ago 2016	Jan à Ago 2017	Jan à Ago 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.226.427,90	9.370.300,99	9.891.141,33	8.886.485,60	9.337.935,24
Pessoal e encargos sociais	9.420.217,00	4.960.213,56	4.844.448,89	4.954.337,24	4.844.448,89
Juros e encargos da dívida (I)	180.000,00	110.754,58	78.035,22	110.754,58	78.035,22
Outras despesas correntes	8.626.210,90	4.299.332,85	4.968.657,22	3.821.393,78	4.415.451,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	18.046.427,90	9.259.546,41	9.813.106,11	8.775.731,02	9.259.900,02
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.831.871,92	1.204.221,36	820.690,41	668.685,00	446.855,31
Investimentos	2.528.871,92	1.089.588,77	652.169,90	554.052,41	278.334,80
Inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	293.000,00	114.632,59	168.520,51	114.632,59	168.520,51
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.538.871,92	1.089.588,77	652.169,90	554.052,41	278.334,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	20.595.299,82	10.349.135,18	10.465.276,01	9.329.783,43	9.538.234,82

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.527.744,82)	(268.873,63)	1.079.266,39	281.592,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.345.007,82	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:AD5E85A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.276/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 031/2016** – **Registro de Preços nº 019/2016**, para futura e eventual **Aquisição de Poltronas de Auditório e Material em Geral,** em atendimento as Secretarias Municipais, assinada aos **28 (vinte e oito)** dias do mês de **março** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote **11**: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 11.676.271/0001-88

LOTE	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	Conjunto de caixas com estante, composto por 3 prateleiras.	Unid.	129	DESK / EST-5	1.149,92	148.339,68
VALOR TOTAL					**R$ 148.339,68**	

Empresa vencedora dos Lotes **3, 4, 6, 8 e 9**: **JAYME BARROS COELHO ME**
CNPJ: 14.289.754/0001-18

LOTE	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	Caixas plásticas com tampa 30 Litros.	Unid.	503	Desk / Delta	99,24	49.917,72
4	Caixas plásticas com tampa 50 Litros.	Unid.	503	Desk / Delta	119,00	59.857,00
6	Painel para Auditório com 2 módulos.	Unid.	5	Desk / Delta	14.319,80	71.599,00
8	Conjunto de caixas com estante, composto por 3 prateleiras.	Unid.	44	Desk / Delta	1.159,90	51.035,60
9	Mesa de Reunião – Mesa e Cadeiras em Resina	Unid.	26	Desk / Delta	3.329,96	86.578,96
VALOR TOTAL					**R$ 318.988,28**	

Empresa vencedora dos Lotes **7 e 10**: **LAS-CIO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
CNPJ: 03.062.224/0001-16

LOTE	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	Poltrona para Auditório, com assento e encosto rebatível	Unid.	31	Jobema / Siena	1.148,50	35.603,50
10	Poltrona para Auditório, com assento e encosto rebatível	Unid.	91	Jobema / Siena	1.148,50	104.513,50
VALOR TOTAL					**R$ 140.117,00**	

Empresa vencedora do Lote **5**: **TAVERNE COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA**
CNPJ: 02.000.394/0001-03

LOTE	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	Plataforma de trabalho individual e coletiva.	Unid.	17	ABMJ Mobiliário	1.875,24	31.879,00
VALOR TOTAL					**R$ 31.879,00**	

Empresa vencedora dos Lotes **1 e 2**: **VYTRA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 03.256.599/0001-17

LOTE	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Poltrona para Auditório, com assento e encosto rebatível para pessoas com excesso de peso	Unid.	2	Jobema – Siena Obeso	1.990,00	3.980,00
2	Poltrona para Auditório, com assento e encosto rebatível para pessoas com deficiência Físico Neuro Motora.	Unid.	1	Jobena – Siena Defic. Física	1.500,00	1.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 5.480,00**	

Paranaguá, 19 de setembro de 2017

Município de Paranaguá
VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Município de Paranaguá
ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Município de Paranaguá
LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária do Governo Municipal

Município de Paranaguá
SÍLVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:380E5B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 492

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.165.140,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil e cento e quarenta reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2.016, art. 7º, incisos IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, inciso III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.165.140,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil cento e quarenta reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
07.01.04.121.0011.2925	3.3.90.30	000	Material de Consumo	33.140,00	-
07.01.04.122.0200.3012	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		990,00
07.01.04.121.0011.2925	4.4.90.51	000	Obras e Instalações		490,00
07.01.04.121.0011.2925	4.4.9052	000	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
07.01.04.122.0200.3012	4.4.9052	000	Equipamentos e Material Permanente		670,00
07.01.28.846.0000.0007	3.3.90.93	000	Indenizações e Restituições		990,00
14.01.04.122.0011.2929	3.3.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		45.000,00
14.01.04.122.0011.2929	3.3.90.30	000	Material de Consumo	45.000,00	
15.01.04.122.0011.2933	3.3.90.30	000	Material de Consumo		1.027.000,00
15.03.15.542.0206.2980	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.027.000,00	
18.04.08.244.0201.2663	3.3.90.32	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00	
18.04.08.244.0201.2663	3.3.90.48	000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		30.000,00
33.01.11.334.0081.2695	3.3.90.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
33.01.11.122.0011.2941	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
TOTAL GERAL				**1.165.140,00**	**1.165.140,00**

RESUMO DOS ÓRGÃOS	
07	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
14	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18	Secretaria Municipal da Assistência Social
33	Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Assuntos Sindicais

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretario Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2ED33DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 251/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 06/11/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAK2574	277450NIC0025155	16/09/2017	50020	R$ 127.69
AAS6297	277450P000192526	08/07/2017	55412	R$ 195.23
ABY4606	277450P000286861	14/07/2017	51851	R$ 195.23
ADR3078	277450P000193391	07/07/2017	76252	R$ 293.47
AFU8118	277450P000197583	12/07/2017	76252	R$ 293.47
AHR5483	277450P000198112	07/07/2017	55412	R$ 195.23
AHW2758	277450P000195253	12/07/2017	55412	R$ 195.23
AIA9740	277450P000286859	14/07/2017	51851	R$ 195.23
AJL3199	277450P000197949	07/07/2017	55412	R$ 195.23
AKK2195	277450P000197613	06/07/2017	55412	R$ 195.23
AKW4186	277450P000197543	07/07/2017	55412	R$ 195.23
AKX4813	277450P000197744	12/07/2017	55412	R$ 195.23
ALH3894	277450P000198306	14/07/2017	55412	R$ 195.23
ALS6061	277450P000286864	17/07/2017	73662	R$ 130.16
AME2793	277450P000198403	08/07/2017	55412	R$ 195.23
AMY8988	277450P000197950	07/07/2017	55412	R$ 195.23
ANO8719	277450P000195252	12/07/2017	55414	R$ 195.23
AOI6744	277450NIC0025153	16/09/2017	50020	R$ 127.69
APG4365	277450P000198113	07/07/2017	55412	R$ 195.23
APH6153	277450NIC0025152	16/09/2017	50020	R$ 53.20
APU5064	277450P000195251	12/07/2017	55412	R$ 195.23
AQO6486	277450P000198305	13/07/2017	55412	R$ 195.23
AQS9443	277450P000198155	07/07/2017	55412	R$ 195.23
AQY5214	277450P000198401	07/07/2017	55412	R$ 195.23
ARM0189	277450P000186243	15/07/2017	76252	R$ 293.47
ARN2843	277450P000197610	06/07/2017	55412	R$ 195.23
ART9217	277450NIC0025161	16/09/2017	50020	R$ 195.23
ARU7465	277450NIC0025165	16/09/2017	50020	R$ 293.47
ASK1354	277450P000197747	12/07/2017	55413	R$ 195.23
ASK5812	277450P000197347	07/07/2017	55412	R$ 195.23
ASZ4273	277450P000197746	12/07/2017	55412	R$ 195.23
ASZ9641	277450NIC0025159	16/09/2017	50020	R$ 85.13
ATC3998	277450NIC0025157	16/09/2017	50020	R$ 85.13
AUO1079	277450P000286865	17/07/2017	57463	R$ 130.16
AUT4127	277450P000197586	14/07/2017	51930	R$ 293.47
AUU3676	277450P000197748	13/07/2017	55414	R$ 195.23
AUY7987	277450P000191322	11/07/2017	55411	R$ 195.23
AVB9964	277450P000193389	07/07/2017	55414	R$ 195.23
AVD2240	277450P000193393	07/07/2017	76252	R$ 293.47
AVF6548	277450P000197581	11/07/2017	54100	R$ 130.16
AVX1788	277450P000192368	07/07/2017	55411	R$ 195.23
AWL1895	277450P000198402	07/07/2017	55412	R$ 195.23
AWM6019	277450P000197447	13/07/2017	51851	R$ 195.23
AWU3446	277450NIC0025156	16/09/2017	50020	R$ 85.13
AWX5563	277450P000197544	07/07/2017	55412	R$ 195.23
AXF2909	277450P000197582	12/07/2017	55414	R$ 195.23
AXH9582	277450NIC0025167	16/09/2017	50020	R$ 195.23
AXK7314	277450P000197422	09/07/2017	51930	R$ 293.47
AXP1322	277450P000286860	14/07/2017	51851	R$ 195.23
AXW7445	277450NIC0025160	16/09/2017	50020	R$ 195.23
AXW9634	277450P000197376	12/07/2017	55414	R$ 195.23
AYG1931	277450P000197611	06/07/2017	55412	R$ 195.23
AYG4551	277450P000193390	07/07/2017	55414	R$ 195.23
AYK2573	277450P000198110	07/07/2017	55412	R$ 195.23
AYM0115	277450NIC0025154	16/09/2017	50020	R$ 191.54
AYP7957	277450P000198157	08/07/2017	55412	R$ 195.23
AYW7287	277450P000197612	06/07/2017	55412	R$ 195.23
AYY1517	277450P000191323	14/07/2017	57200	R$ 195.23
AZB7182	277450P000198153	06/07/2017	55412	R$ 195.23
AZE4990	277450P000197343	06/07/2017	55412	R$ 195.23
AZH4656	277450P000193388	07/07/2017	55412	R$ 195.23
AZO8801	277450P000197375	12/07/2017	76252	R$ 293.47
AZS8753	277450P000197542	07/07/2017	55412	R$ 195.23
BAQ8655	277450P000197545	07/07/2017	55412	R$ 195.23
BAR1149	277450P000198156	08/07/2017	55412	R$ 195.23
BAV6680	277450NIC0025166	16/09/2017	50020	R$ 195.23
BAX8150	277450P000197830	16/07/2017	55412	R$ 195.23
BBA0831	277450P000192369	15/07/2017	55411	R$ 195.23
BBF1411	277450NIC0025163	16/09/2017	50020	R$ 195.23
BBI4824	277450P000193392	07/07/2017	55680	R$ 195.23
BCM0285	277450P000198255	07/07/2017	55412	R$ 195.23
BTP0974	277450P000286866	17/07/2017	60412	R$ 195.23
DAL5489	277450P000197546	08/07/2017	55412	R$ 195.23
DTZ1106	277450P000197450	14/07/2017	51851	R$ 195.23
DXF5050	277450P000197346	07/07/2017	55412	R$ 195.23
DZH2507	277450P000197584	12/07/2017	55412	R$ 195.23
EBY7015	277450P000198111	07/07/2017	55412	R$ 195.23
ETA7856	277450P000197580	11/07/2017	55414	R$ 195.23
FSQ9820	277450P000193394	07/07/2017	55414	R$ 195.23
IEX1887	277450P000286862	14/07/2017	54790	R$ 130.16
JYK0484	277450P000197585	14/07/2017	51930	R$ 293.47
LXW6415	277450P000286863	17/07/2017	51851	R$ 195.23
MBL3393	277450P000286858	14/07/2017	51851	R$ 195.23
MDE3138	277450P000197547	08/07/2017	55412	R$ 195.23
MEM1605	277450NIC0025151	16/09/2017	50020	R$ 85.13
MGD0940	277450P000197548	08/07/2017	55412	R$ 195.23
MGI8972	277450P000197374	12/07/2017	76252	R$ 293.47
MWK6023	277450P000197449	14/07/2017	54790	R$ 130.16

NGI8860	277450P000197745	12/07/2017	76332	R$ 293.47
OON2446	277450P000198210	06/07/2017	55412	R$ 195.23
OQP2316	277450NIC0025158	16/09/2017	50020	R$ 53.20
PXM2686	277450NIC0025162	16/09/2017	50020	R$ 195.23
PYM9762	277450NIC0025164	16/09/2017	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0574DB95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/ 2017 - JULHO – AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	225.467.008,00	225.467.008,00	32.453.857,18	14,39	147.367.802,56	65,36	78.099.205,44
RECEITAS CORRENTES	221.776.008,00	221.776.008,00	32.252.841,23	14,54	142.414.981,10	64,22	79.361.026,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	57.091.450,00	57.091.450,00	4.909.799,34	8,60	28.924.163,38	50,66	28.167.286,62
Impostos	40.470.000,00	40.470.000,00	4.479.657,48	11,07	22.520.778,33	55,65	17.949.221,67
Taxas	12.487.000,00	12.487.000,00	362.469,43	2,90	6.117.232,92	48,99	6.369.767,08
Contribuição de Melhoria	4.134.450,00	4.134.450,00	67.672,43	1,64	286.152,13	6,92	3.848.297,87
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.450.000,00	12.450.000,00	2.335.167,67	18,76	9.561.127,71	76,80	2.888.872,29
Contribuições Sociais	5.200.000,00	5.200.000,00	1.145.003,68	22,02	4.376.193,79	84,16	823.806,21
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	7.250.000,00	7.250.000,00	1.190.163,99	16,42	5.184.933,92	71,52	2.065.066,08
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.363.000,00	9.363.000,00	3.073.831,30	32,83	9.458.748,64	101,02	-95.748,64
Receitas Imobiliárias	55.000,00	55.000,00	11.345,40	20,63	42.676,77	77,59	12.323,23
Receitas de Valores Mobiliários	9.308.000,00	9.308.000,00	3.056.485,90	32,84	9.399.862,37	100,99	-91.862,37
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	6.000,00	0,00	16.209,50	0,00	-16.209,50
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.610.000,00	1.610.000,00	258.162,60	16,03	848.185,34	52,68	761.814,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.611.558,00	121.611.558,00	19.540.068,04	16,07	86.122.898,80	70,82	35.488.659,20
Transferências Intergovernamentais	120.621.558,00	120.621.558,00	19.035.988,38	15,78	85.279.508,53	70,70	35.342.049,47
Transferências de Instituições Privadas	390.000,00	390.000,00	93.398,98	23,95	224.814,59	57,64	165.185,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	600.000,00	600.000,00	154.200,68	25,70	225.675,68	37,61	374.324,32
Transferências de Convênios			256.480,00		392.900,00		-392.900,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.650.000,00	19.650.000,00	2.135.812,28	10,87	7.499.857,23	38,17	12.150.142,77
Multas e Juros de Mora	6.470.000,00	6.470.000,00	1.003.966,13	15,52	3.220.081,52	49,77	3.249.918,48
Indenizações e Restituições	860.000,00	860.000,00	391.424,65	45,51	1.802.406,01	209,58	-942.406,01
Receita da Dívida Ativa	11.990.000,00	11.990.000,00	729.277,56	6,08	2.416.742,85	20,16	9.573.257,15
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit							
Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	330.000,00	330.000,00	11.143,94	3,38	60.626,85	18,37	269.373,15
(-) Deduções da Outras Receita Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.691.000,00	3.691.000,00	201.015,95	5,45	4.952.821,46	134,19	-1.261.821,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	87.425,86	0,00	2.655.901,91	0,00	-2.655.901,91
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	87.425,86	0,00	2.655.901,91	0,00	-2.655.901,91
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	152.540,26	15,25	847.459,74
Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	152.540,26	15,25	847.459,74
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.691.000,00	2.691.000,00	113.590,09	4,22	2.144.379,29	79,69	546.620,71
Transferências Intergovernamentais	2.691.000,00	2.691.000,00	102.400,00	3,81	434.200,00	16,14	2.256.800,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	11.190,09	0,00	1.710.179,29	0,00	-1.710.179,29
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.633.720,00	8.633.720,00	1.366.969,05	15,83	5.301.328,49	61,40	3.332.391,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	234.100.728,00	234.100.728,00	33.820.826,23	14,45	152.669.131,05	65,22	81.431.596,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	234.100.728,00	234.100.728,00	33.820.826,23	14,45	152.669.131,05	65,22	81.431.596,95
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	234.100.728,00	234.100.728,00	33.820.826,23	-	152.669.131,05	-	81.431.596,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		4.584.188,08			4.584.188,08		
Superávit Financeiro		4.584.188,08			4.584.188,08		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	224.488.443,43	233.979.859,10	31.533.477,29	137.376.126,17	96.603.732,93	32.664.219,57	119.447.619,69	114.532.239,41	118.622.135,55	0,00
DESPESAS CORRENTES	198.637.187,41	209.808.259,39	27.826.952,06	127.857.713,87	81.950.545,52	29.571.555,40	111.920.742,88	97.887.516,51	111.361.988,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.777.919,30	110.624.101,13	16.662.000,36	67.555.515,55	43.068.585,58	16.785.006,77	67.213.147,63	43.410.953,50	67.060.879,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.153.758,24	7.153.758,24	877.251,85	3.602.738,51	3.551.019,73	877.251,85	3.602.738,51	3.551.019,73	3.602.738,51	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.705.509,87	92.030.400,02	10.287.699,85	56.699.459,81	35.330.940,21	11.909.296,78	41.104.856,74	50.925.543,28	40.698.370,49	0,00
Transferências a Municípios1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	25.051.256,02	23.371.599,71	3.706.525,23	9.518.412,30	13.853.187,41	3.092.664,17	7.526.876,81	15.844.722,90	7.260.146,82	0,00
INVESTIMENTOS	20.402.488,82	18.722.832,51	2.890.354,48	6.470.971,83	12.251.860,68	2.276.493,42	4.479.436,34	14.243.396,17	4.212.706,35	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.628.767,20	4.628.767,20	816.170,75	3.047.440,47	1.581.326,73	816.170,75	3.047.440,47	1.581.326,73	3.047.440,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.612.284,57	10.019.076,05	1.331.669,71	4.665.386,55	5.353.689,50	1.331.669,71	4.665.386,55	5.353.689,50	4.646.261,57	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	234.100.728,00	243.998.935,15	32.865.147,00	142.041.512,72	101.957.422,43	33.995.889,28	124.113.006,24	119.885.928,91	123.268.397,12	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	234.100.728,00	243.998.935,15	32.865.147,00	142.041.512,72	101.957.422,43	33.995.889,28	124.113.006,24	119.885.928,91	123.268.397,12	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			28.556.124,81			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	234.100.728,00	243.998.935,15	32.865.147,00	142.041.512,72		33.995.889,28	152.669.131,05		123.268.397,12	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.633.720,00	8.633.720,00	1.366.969,05	15,83	5.301.328,49	61,40	3.332.391,51
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.633.720,00	8.633.720,00	1.366.969,05	15,83	5.301.328,49	61,40	3.332.391,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.633.720,00	8.633.720,00	1.366.969,05	15,83	5.301.292,02	61,40	3.332.427,98
Contribuições Sociais	8.633.720,00	8.633.720,00	1.366.969,05	15,83	5.301.292,02	61,40	3.332.427,98
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	36,47	0,00	36,47	0,00	-36,47
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	36,47	0,00	-36,47
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.612.284,57	10.019.076,05	1.331.669,71	4.665.386,55	5.353.689,50	1.331.669,71	4.665.386,55	5.353.689,50	4.646.261,57	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.252.284,57	9.659.076,05	1.271.457,17	4.456.592,61	5.202.483,44	1.271.457,17	4.456.592,61	5.202.483,44	4.437.467,63	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	210.000,00	210.000,00	39.443,74	134.415,46	75.584,54	39.443,74	134.415,46	75.584,54	134.415,46	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-							-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	20.768,80	74.378,48	75.621,52	20.768,80	74.378,48	75.621,52	74.378,48	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	20.768,80	74.378,48	75.621,52	20.768,80	74.378,48	75.621,52	74.378,48	-
Fonte: Contabilidade										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:D9994FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DESPESAS DE FUNÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2017 BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	224.488.443,43	233.979.859,10	31.533.477,29	137.376.126,17	96,72	96.603.732,93	32.664.219,57	119.447.619,69	96,24	114.532.239,41
LEGISLATIVA	4.589.320,90	4.589.320,90	556.852,37	2.321.173,74	1,63	2.268.147,16	556.852,37	2.321.173,74	1,87	2.268.147,16
Ação Legislativa	4.589.320,90	4.589.320,90	556.852,37	2.321.173,74	1,63	2.268.147,16	556.852,37	2.321.173,74	1,87	2.268.147,16
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	2.271.900,00	2.321.900,00	278.570,32	1.205.275,29	0,85	1.116.624,71	291.488,74	1.184.520,01	0,95	1.137.379,99
Ação Judiciária						-				-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.263.900,00	2.313.900,00	278.035,42	1.204.740,39	0,85	1.109.159,61	291.488,74	1.184.520,01	0,95	1.129.379,99
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	534,90	534,90	-	7.465,10	-	-	-	8.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-				-
ADMINISTRAÇÃO	18.264.851,00	17.736.275,00	1.895.482,69	9.594.214,56	6,75	8.142.060,44	2.117.869,04	8.336.734,95	6,72	9.399.540,05
Planejamento e Orçamento	3.142.150,00	3.138.150,00	353.101,19	1.261.785,87	0,89	1.876.364,13	371.816,31	1.231.124,07	0,99	1.907.025,93
Administração Geral	8.543.151,00	8.259.525,00	792.770,42	4.762.348,31	3,35	3.497.176,69	938.685,34	3.702.090,07	2,98	4.557.434,93
Administração Financeira	3.747.550,00	3.523.050,00	316.363,36	1.729.014,53	1,22	1.794.035,47	357.822,77	1.602.016,63	1,29	1.921.033,37
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Formação de Recursos Humanos	930.000,00	913.550,00	105.219,44	516.358,04	0,36	397.191,96	122.234,06	493.126,08	0,40	420.423,92
Administração de Receitas	1.902.000,00	1.902.000,00	328.028,28	1.324.707,81	0,93	577.292,19	327.310,56	1.308.378,10	1,05	593.621,90
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	208.500,00	224.500,00	27.720,32	115.105,91	0,08	109.394,09	29.231,05	113.196,41	0,09	111.303,59
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	208.500,00	224.500,00	27.720,32	115.105,91	0,08	109.394,09	29.231,05	113.196,41	0,09	111.303,59
Demais Subfunções						-				-
SEGURANÇA PÚBLICA	3.380.900,00	3.333.900,00	452.150,86	1.945.387,37	1,37	1.388.512,63	486.244,78	1.759.267,95	1,42	1.574.632,05
Policiamento						-				-
Defesa Civil	1.079.900,00	1.079.900,00	120.574,47	500.204,91	0,35	579.695,09	142.685,01	375.496,96	0,30	704.403,04
Informação e Inteligência						-				-
Demais Subfunções	2.301.000,00	2.254.000,00	331.576,39	1.445.182,46	1,02	808.817,54	343.559,77	1.383.770,99	1,11	870.229,01
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.150.203,00	11.312.773,72	1.390.904,80	5.642.873,79	3,97	5.669.899,93	1.305.797,16	5.236.805,07	4,22	6.075.968,65
Assistência ao Idoso	120.000,00	247.916,40	-	71.970,00	0,05	175.946,40	-	71.970,00	0,06	175.946,40
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.299.183,00	1.770.639,68	45.555,05	446.113,99	0,31	1.324.525,69	56.364,60	425.688,36	0,34	1.344.951,32
Assistência Comunitária	8.356.020,00	8.919.217,64	1.318.241,18	4.922.476,83	3,47	3.996.740,81	1.195.023,99	4.536.833,74	3,66	4.382.383,90
Demais Subfunções	315.000,00	315.000,00	27.108,57	202.312,97	0,14	112.687,03	54.408,57	202.312,97	0,16	112.687,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.401.720,00	24.401.720,00	3.394.358,20	11.373.506,06	8,01	13.028.213,94	3.394.358,20	11.373.506,06	9,16	13.028.213,94
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	24.401.720,00	24.401.720,00	3.394.358,20	11.373.506,06	8,01	13.028.213,94	3.394.358,20	11.373.506,06	9,16	13.028.213,94
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	48.625.613,00	50.724.822,83	7.272.831,94	32.386.044,92	22,80	18.338.777,91	7.493.829,27	29.375.701,97	23,67	21.349.120,86
Atenção Básica	38.507.964,00	39.809.300,65	5.517.244,57	25.112.585,32	17,68	14.696.715,33	5.635.855,72	23.164.205,10	18,66	16.645.095,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.618.049,00	7.027.547,36	1.139.351,42	4.880.301,63	3,44	2.147.245,73	1.182.958,62	4.010.940,59	3,23	3.016.606,77
Suporte Profilático e Terapêutico	511.000,00	686.116,01	258.928,19	623.944,67	0,44	62.171,34	283.898,01	536.391,08	0,43	149.724,93
Vigilância Sanitária	1.373.400,00	1.394.955,12	176.155,68	807.554,94	0,57	587.400,18	181.686,62	794.792,16	0,64	600.162,96
Vigilância Epidemiológica	1.615.200,00	1.806.903,69	181.152,08	961.658,36	0,68	845.245,33	209.430,30	869.373,04	0,70	937.530,65
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	49.558.000,00	54.321.454,93	6.888.631,30	33.815.732,24	23,81	20.505.722,69	8.148.177,98	29.669.061,58	24,66	24.652.393,35
Ensino Fundamental	37.173.750,00	37.816.854,84	4.365.637,55	24.513.063,05	17,26	13.303.791,79	6.081.643,33	21.196.369,12	17,08	16.620.485,72
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	204.750,00	239.750,00	5.592,48	66.172,19	0,05	173.577,81	14.142,48	40.522,19	0,03	199.227,81
Educação Infantil	9.210.500,00	12.404.500,00	1.709.663,50	6.722.281,41	4,73	5.682.218,59	1.606.431,24	6.582.089,15	5,30	5.822.410,85
Educação de Jovens e Adultos	153.000,00	153.000,00	-	2.941,36	-	150.058,64	-	2.941,36	-	150.058,64
Educação Especial	516.000,00	642.000,00	66.789,54	259.149,63	0,18	382.850,37	63.399,54	255.759,63	0,21	386.240,37
Outros Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
Demais Subfunções	2.200.000,00	2.965.350,09	740.948,23	2.252.124,60	1,59	713.225,49	382.561,39	1.591.380,13	1,28	1.373.969,96
CULTURA	1.979.900,00	1.979.900,00	140.552,97	1.099.109,20	0,77	880.790,80	203.762,24	780.068,88	0,63	1.199.831,12
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	1.979.900,00	1.979.900,00	140.552,97	1.099.109,20	0,77	880.790,80	203.762,24	780.068,88	0,63	1.199.831,12
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	268.000,00	268.000,00	35.851,78	160.964,08	0,11	107.035,92	44.114,44	148.743,00	0,12	119.257,00
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	268.000,00	268.000,00	35.851,78	160.964,08	0,11	107.035,92	44.114,44	148.743,00	0,12	119.257,00
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	25.645.385,53	26.980.329,22	5.353.276,92	16.253.033,13	11,44	10.727.296,09	4.159.334,97	11.612.421,80	9,36	15.367.907,42
Infra-Estrutura Urbana	14.586.385,53	13.892.090,43	3.326.554,67	7.287.122,34	5,13	6.604.968,09	2.654.997,02	5.684.126,48	4,58	8.207.963,95
Serviços Urbanos	11.059.000,00	13.088.238,79	2.026.722,25	8.965.910,79	6,31	4.122.328,00	1.504.337,95	5.928.295,32	4,78	7.159.943,47
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	234.050,00	234.050,00	-	110,00	-	233.940,00	-	110,00	-	233.940,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	234.050,00	234.050,00	-	110,00	-	233.940,00	-	110,00	-	233.940,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	2.620.900,00	2.844.915,99	628.259,75	1.824.871,03	1,28	1.020.044,96	335.786,58	1.118.925,53	0,90	1.725.990,46
Preservação e Conservação Ambiental	2.620.900,00	2.844.915,99	628.259,75	1.824.871,03	1,28	1.020.044,96	335.786,58	1.118.925,53	0,90	1.725.990,46
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.139.500,00	1.139.500,00	48.690,37	911.532,16	0,64	227.967,84	159.606,04	628.022,41	0,51	511.477,59
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.139.500,00	1.139.500,00	48.690,37	911.532,16	0,64	227.967,84	159.606,04	628.022,41	0,51	511.477,59
AGRICULTURA	3.119.900,00	2.602.500,00	471.146,49	1.247.481,55	0,88	1.355.018,45	313.493,39	1.037.231,98	0,84	1.565.268,02
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	3.119.900,00	2.602.500,00	471.146,49	1.247.481,55	0,88	1.355.018,45	313.493,39	1.037.231,98	0,84	1.565.268,02

Extensão Rural	-	-	-	-		-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-		-	-	-		-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização						-				-
INDÚSTRIA	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	165,34	3.542,98	-	26.457,02	165,34	3.542,98	-	26.457,02
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	30.000,00	30.000,00	165,34	3.542,98	-	26.457,02	165,34	3.542,98	-	26.457,02
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	979.900,00	979.900,00	96.084,40	696.108,05	0,49	283.791,95	117.221,65	452.768,59	0,36	527.131,41
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	979.900,00	979.900,00	96.084,40	696.108,05	0,49	283.791,95	117.221,65	452.768,59	0,36	527.131,41
ENERGIA	7.415.000,00	8.077.080,70	145.657,95	6.508.689,85	4,58	1.568.390,85	1.033.130,18	4.607.872,10	3,71	3.469.208,60
Conservação de Energia	7.415.000,00	8.077.080,70	145.657,95	6.508.689,85	4,58	1.568.390,85	1.033.130,18	4.607.872,10	3,71	3.469.208,60
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	2.764.900,00	3.027.015,81	474.104,17	1.988.483,85	1,40	1.038.531,96	491.103,30	1.690.733,24	1,36	1.336.282,57
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	2.764.900,00	3.027.015,81	474.104,17	1.988.483,85	1,40	1.038.531,96	491.103,30	1.690.733,24	1,36	1.336.282,57
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	15.890.000,00	15.900.000,00	1.982.184,35	8.282.886,41	5,83	7.617.113,59	1.982.652,85	7.997.211,44	6,44	7.902.788,56
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	11.640.000,00	11.640.000,00	1.693.422,60	6.650.178,98	4,68	4.989.821,02	1.693.422,60	6.650.178,98	5,36	4.989.821,02
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	4.250.000,00	4.260.000,00	288.761,75	1.632.707,43	1,15	2.627.292,57	289.230,25	1.347.032,46	1,09	2.912.967,54
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.612.284,57	10.019.076,05	1.331.669,71	4.665.386,55	3,28	5.353.689,50	1.331.669,71	4.665.386,55	3,76	5.353.689,50
TOTAL (III) = (I + II)	234.100.728,00	243.998.935,15	32.865.147,00	142.041.512,72	100,00	101.957.422,43	33.995.889,28	124.113.006,24	100,00	119.885.928,91
FONTE: CONTABILIDADE										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:BBE98F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RPPS - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2017 BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	11.473.000,00	11.473.000,00	9.943.246,57	9.140.931,52
Receita de Contribuições dos Segurados	2.975.000,00	2.975.000,00	2.582.622,92	2.136.582,44
Pessoal Civil	2.975.000,00	2.975.000,00	2.582.622,92	2.136.582,44
Ativo	2.975.000,00	2.975.000,00	2.582.622,92	2.136.582,44
Inativo	-	-	593,13	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	4.690.000,00	4.690.000,00	2.675.413,30	2.234.112,94
Ativo	4.670.000,00	4.670.000,00	2.662.712,58	2.223.137,14
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	20.000,00	20.000,00	12.700,72	10.975,80
Receita Patrimonial	3.808.000,00	3.808.000,00	4.684.617,22	4.770.236,14
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	3.508.000,00	3.508.000,00	4.564.210,68	4.442.630,91
Outras Receitas Patrimoniais	300.000,00	300.000,00	120.406,54	324.480,74
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	3.124,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	11.473.000,00	11.473.000,00	9.943.246,57	9.140.931,52

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	3.538.000,00	3.538.000,00	808.707,56	1.052.987,01	808.707,56	962.908,13		
Despesas Correntes	2.993.000,00	2.993.000,00	807.977,56	769.021,50	807.977,56	769.021,50		
Despesas de Capital	545.000,00	545.000,00	730,00	283.965,51	730,00	193.886,63		
PREVIDÊNCIA (V)	3.090.000,00	3.090.000,00	952.027,61	684.142,07	952.027,61	684.142,07		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	680.000,00	680.000,00	131.013,91	40.296,67	131.013,91	40.296,67		
Pensões	480.000,00	480.000,00	112.824,76	73.093,45	112.824,76	73.093,45		
Outros Benefícios Previdenciários	1.930.000,00	1.930.000,00	708.188,94	570.751,95	708.188,94	570.751,95		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	6.648.000,00	6.648.000,00	1.760.735,17	1.737.129,08	1.760.735,17	1.647.050,20		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	4.825.000,00	4.825.000,00	8.182.511,40	7.403.802,44	8.182.511,40	7.493.881,32		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	26.985,36	74.620,52
INVESTIMENTOS	94.888.891,01	80.507.353,33
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	11.468.720,00	11.468.720,00	8.230.911,04	8.514.537,24
Receita de Contribuições dos Segurados	2.225.000,00	2.225.000,00	1.792.977,74	1.691.912,19
Pessoal Civil	2.225.000,00	2.225.000,00	1.792.977,74	1.691.912,19

Ativo	2.215.000,00	2.215.000,00	1.778.195,65	1.684.182,25
Inativo	8.000,00	8.000,00	14.003,73	6.975,64
Pensionista	2.000,00	2.000,00	778,36	754,30
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patrimoniais	3.943.720,00	3.943.720,00	2.625.878,72	2.519.788,20
Pessoal Civil				
Ativo	3.633.720,00	3.633.720,00	2.404.500,88	2.321.177,77
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	310.000,00	310.000,00	221.377,84	198.610,43
Receita Patrimonial	4.800.000,00	4.800.000,00	3.257.405,35	3.818.163,40
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.800.000,00	4.800.000,00	3.257.405,35	3.818.163,40
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	554.649,23	484.673,45
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	500.000,00	500.000,00	545.462,42	475.553,70
Demais Receitas Correntes	-	-	9.186,81	9.119,75
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	11.468.720,00	11.468.720,00	8.230.911,04	8.514.537,24

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (PLANO FINANCEIRO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-		
PREVIDÊNCIA (XII)	18.093.720,00	18.093.720,00	9.774.661,69	7.821.781,10	9.774.661,69	7.821.781,10		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	11.043.720,00	11.043.720,00	7.701.212,28	6.335.043,91	7.701.212,28	6.335.043,91		
Pensões	2.300.000,00	2.300.000,00	1.360.601,35	1.203.059,69	1.360.601,35	1.203.059,69		
Outros Benefícios Previdenciários	4.230.000,00	4.230.000,00	712.677,50	283.677,50	712.848,06	283.677,50		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	520.000,00	520.000,00	-	8.602,57	-	8.602,57		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	-	8.602,57	-	8.602,57		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XII) = (XI + X)	18.093.720,00	18.093.720,00	9.774.661,69	7.830.383,67	9.774.661,69	7.830.383,67		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	- 6.625.000,00	- 6.625.000,00	- 1.543.750,65	684.153,57 -	1.543.750,65	684.153,57		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							1.538.614,36 -	
Recursos para Formação de Reserva							-	
FONTE: CONTABILIDADE								

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:3A901484

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RESULTADO PRIMARIO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	221.101.728,00	138.316.447,22	124.042.206,18
Receitas Tributárias	57.091.450,00	28.924.163,38	26.398.231,46
IPTU	17.000.000,00	7.420.339,74	7.335.303,07
ISS	11.970.000,00	7.831.721,04	7.075.420,18
ITBI	7.000.000,00	3.757.274,35	2.987.451,44
IRRF	4.500.000,00	3.511.443,20	2.818.808,10
Outras Receitas Tributárias	16.621.450,00	6.403.385,05	6.181.248,67
Receitas de Contribuições	21.083.720,00	14.862.419,73	12.986.429,29
Receitas Previdenciárias	13.833.720,00	9.677.485,81	8.582.395,77
Outras Receitas de Contribuições	7.250.000,00	5.184.933,92	4.404.033,52
Receita Patrimonial Líquida	55.000,00	58.886,27	19.710,87
Receita Patrimonial	9.363.000,00	9.458.748,64	10.130.273,40
(-) Aplicações Financeiras	-9.308.000,00	-9.399.862,37	-10.110.562,53
Transferências Correntes	121.611.558,00	86.122.898,80	77.125.996,24
Cota-Parte do FPM	32.100.000,00	21.999.711,06	19.844.682,99
Cota-Parte do I.P.V.A	12.800.000,00	10.321.414,92	9.932.539,29
Cota-Parte do ICMS	24.800.000,00	17.184.698,26	14.743.687,56
Convênios	0,00	392.900,00	498.595,00
Outras Transferências Correntes	51.911.558,00	36.224.174,56	32.106.491,40
Demais Receitas Correntes	21.260.000,00	8.348.079,04	7.511.838,32
Dívida Ativa	11.990.000,00	2.416.742,85	2.147.840,71
Diversas Receitas Correntes	9.270.000,00	5.931.336,19	5.363.997,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.691.000,00	4.952.821,46	5.235.504,32
Operações de Crédito (III)	0,00	2.655.901,91	3.350.817,84
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.000.000,00	152.540,26	131.132,00
Transferências de Capital	2.691.000,00	2.144.379,29	1.753.554,48
Convênios	0,00	1.710.179,29	479.973,29
Outras Transferências de Capital	2.691.000,00	434.200,00	1.273.581,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.691.000,00	2.144.379,29	1.753.554,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	223.792.728,00	140.460.826,51	125.795.760,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	219.677.335,44	132.448.721,94	120.224.492,70	116.511.750,95	109.551.725,02	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	120.283.177,18	72.012.108,16	63.846.490,70	71.669.740,24	63.842.937,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.363.758,24	3.737.153,97	3.317.534,94	3.737.153,97	3.317.534,94	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	92.030.400,02	56.699.459,81	53.060.467,06	41.104.856,74	42.391.252,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	212.313.577,20	128.711.567,97	116.906.957,76	112.774.596,98	106.234.190,08	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	23.521.599,71	9.592.790,78	25.086.107,65	7.601.255,29	13.203.171,14	0,00	0,00
Investimentos	18.722.832,51	6.470.971,83	22.697.191,02	4.479.436,34	10.814.254,51	0,00	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.778.767,20	3.121.818,95	2.388.916,63	3.121.818,95	2.388.916,63	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	18.722.832,51	6.470.971,83	22.697.191,02	4.479.436,34	10.814.254,51	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	231.836.409,71	135.182.539,80	139.604.148,78	117.254.033,32	117.048.444,59	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-8.043.681,71	5.278.286,71	-13.808.388,12	23.206.793,19	8.747.316,07		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.584.188,08		4.584.188,08			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							1.834.525,44
Fonte: Sistema de Contabilidade							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:874B11F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ALIENAÇÃO DE AIVOS - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2017 BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO A REALIZAR(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					1.000.000,00	152.540,26	847.459,74
Receita de Alienação de Bens Móveis					1.000.000,00	152.540,26	847.459,74
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(g)	SALDO(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.043.635,82	28.443,17	28.443,17	28.443,17	-	242,19	1.015.192,65
Despesas de Capital	1.043.635,82	28.443,17	28.443,17	28.443,17	-	242,19	1.015.192,65
Investimentos	1.043.635,82	28.443,17	28.443,17	28.443,17	-	242,19	1.015.192,65
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					<EXERCÍCIO ANTERIOR>(i)	<EXERCÍCIO>(j) = (Ib – (IIf+IIg))	SALDO ATUAL(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					93.233,07	123.854,90	217.087,97
FONTE: CONTABILIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:D29C7CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
OPERAÇÃO DE CREDITO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017 /BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			-	2.655.901,91	- 2.655.901,91
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO(f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	23.521.599,71	9.592.790,78	7.601.255,29	-	13.928.808,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	00	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0	0	0	0	0
Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	23.521.599,71	9.592.790,78	7.601.255,29	-	13.928.808,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA					
REGRA DE OURO (III) = (I – II)	- 23.521.599,71	-6.936.888,87			- 16.584.710,84
Fonte: Contabilidade					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:E59E6342

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDUCAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2017 BIMESTRE JULHO – AGOOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	52.305.000,00	52.305.000,00	24.494.299,67	46,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	24.415.000,00	24.415.000,00	9.071.613,61	37,16
1.1.1- IPTU	20.000.000,00	20.000.000,00	8.923.805,51	44,62
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	115.000,00	115.000,00	42.243,76	36,73
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	1.012.830,87	20,26
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.300.000,00	2.300.000,00	596.628,65	25,94
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	- 3.000.000,00	- 3.000.000,00	1.503.885,18	50,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	3.807.729,35	54,40
1.2.1- ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	3.770.682,19	53,87
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	20.427,50	-
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	26.366,46	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	3.665,73	-
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	13.412,53	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.390.000,00	16.390.000,00	8.103.513,51	36,36
1.3.1- ISS	12.000.000,00	12.000.000,00	7.856.208,90	48,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	80.075,81	79,96
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	138.036,48	1,97
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	350.000,00	350.000,00	53.731,54	12,13
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	- 30.000,00	- 30.000,00	24.539,22	31,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	3.511.443,20	56,52
1.4.1- IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	3.511.443,20	56,52
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	89.090.000,00	89.090.000,00	62.181.366,72	54,90
2.1- Cota-Parte FPM	39.700.000,00	39.700.000,00	27.074.365,22	50,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.000.000,00	38.000.000,00	25.373.271,87	52,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d / e	1.700.000,00	1.700.000,00	1.701.093,35	-
2.2- Cota-Parte ICMS	31.000.000,00	31.000.000,00	21.480.872,64	52,68
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	250.000,00	250.000,00	143.701,04	43,11
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	440.000,00	440.000,00	300.227,58	50,23
2.5- Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	280.431,17	15,34
2.6- Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	16.000.000,00	12.901.769,07	75,12
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	141.395.000,00	141.395.000,00	86.675.666,39	61,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	32.551,38	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.497.000,00	4.497.000,00	2.805.197,16	62,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.620.000,00	2.620.000,00	1.729.525,60	66,01
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.877.000,00	1.877.000,00	1.045.819,02	55,72
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	29.852,54	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	227.535,49	-
6.1- Transferências de Convênios	-	-	218.767,90	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	8.767,59	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.497.000,00	4.497.000,00	3.065.284,03	68,16
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.478.000,00	17.478.000,00	12.096.054,58	69,21
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.600.000,00	7.600.000,00	5.074.654,16	66,77
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.200.000,00	6.200.000,00	4.296.174,38	69,29
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	28.740,16	57,48
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	88.000,00	88.000,00	60.045,58	68,23

10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	340.000,00	340.000,00	56.086,15	16,50
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.200.000,00	3.200.000,00	2.580.354,15	80,64
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.000.000,00	29.000.000,00	23.346.513,09	80,51
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	29.000.000,00	29.000.000,00	23.162.278,24	79,87
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	184.234,85	-
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	11.522.000,00	11.522.000,00	11.066.223,66	96,04
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.375.000,00	22.565.000,00	14.855.189,24	65,83	14.840.724,83	65,77	
13.1- Com Educação Infantil	4.060.000,00	7.520.000,00	4.727.945,98	62,87	471.333.481,57	62,68	
13.2- Com Ensino Fundamental	13.315.000,00	15.045.000,00	10.127.243,26	67,31	10.127.243,26	67,31	
14- OUTRAS DESPESAS	11.584.000,00	10.994.000,00	4.845.857,13	44,08	4.325.390,54	39,34	
14.1- Com Educação Infantil	1.520.000,00	1.520.000,00	260.101,06	17,11	154.457,21	10,16	
14.2- Com Ensino Fundamental	10.064.000,00	9.474.000,00	4.585.756,07	48,40	4.170.933,33	44,03	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	28.959.000,00	33.559.000,00	19.701.046,37	58,71	19.166.115,37	57,11	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	19.166.115,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,53
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,90
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.904.500,00	13.364.500,00	7.127.080,68	53,33	6.986.888,42	52,28	
22.1.- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.580.000,00	9.040.000,00	4.988.047,04	55,18	4.867.938,78	53,85	
22.2.- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.324.500,00	4.324.500,00	2.139.033,64	49,46	2.118.949,64	49,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	37.661.750,00	38.766.750,00	24.287.885,80	62,65	21.610.796,41	55,75	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.379.000,00	24.519.000,00	14.712.999,33	60,01	14.298.176,59	58,31	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.282.750,00	14.247.750,00	9.601.391,71	67,39	7.336.152,12	51,49	
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas			- 26.505,24	-	- 23.532,30	-	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	233.750,00	268.750,00	67.768,58	25,22	42.118,58	15,67	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	300.000,00	300.000,00	68.830,21	22,94	64.225,61	21,41	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	48.100.000,00	52.700.000,00	31.551.565,27	59,87	28.704.029,02	54,47	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	11.066.223,66
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	184.234,85
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6	11.250.458,51
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	17.347.226,32
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	20,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.920.000,00	1.220.000,00	1.043.009,48	85,49	518.343,38	42,49	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	677.000,00	1.024.304,84	660.852,57	64,52	545.497,07	53,26	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.597.000,00	2.244.304,84	1.703.862,05	75,92	1.063.840,45	47,40	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	50.697.000,00	54.944.304,84	33.255.427,32	60,53	29.767.869,47	54,18	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.001.575,01	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	91.905,36	183.573,51
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	23.180.777,52	1.729.525,60

48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	19.180.256,69	1.528.082,47
48.1 Orçamento do Exercício	19.088.351,33	1.503.381,55
48.2 Restos a Pagar	91.905,36	24.700,92
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	184.234,85	18.488,28
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.276.661,04	403.504,92
51- (+) Ajustes	-	-
51.1- Retenções	-	-
51.2- Conciliação Bancária		-
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.276.661,04	403.504,92
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:7C685D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SAÚDE - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2017 BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	52.305.000,00	52.305.000,00	24.494.299,67	46,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.000.000,00	17.000.000,00	7.420.339,74	43,65
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	3.757.274,35	53,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.970.000,00	11.970.000,00	7.831.721,04	65,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	3.511.443,20	78,03
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	185.000,00	185.000,00	142.747,07	77,16
Dívida Ativa dos Impostos	9.000.000,00	9.000.000,00	1.176.758,35	13,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.650.000,00	2.650.000,00	654.015,92	24,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	87.390.000,00	87.390.000,00	60.480.273,37	69,21
Cota-Parte FPM	38.000.000,00	38.000.000,00	25.373.271,87	66,77
Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	280.431,17	16,50
Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	16.000.000,00	12.901.769,07	80,64
Cota-Parte ICMS	31.000.000,00	31.000.000,00	21.480.872,64	69,29
Cota-Parte IPI-Exportação	440.000,00	440.000,00	300.227,58	68,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	143.701,04	57,48
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	143.701,04	57,48
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	139.695.000,00	139.695.000,00	84.974.573,04	60,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	15.085.445,00	15.085.445,00	8.805.408,44	58,37
Provenientes da União	13.178.445,00	13.178.445,00	8.415.570,35	63,86
Provenientes dos Estados	1.567.000,00	1.567.000,00	184.907,51	11,80
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	340.000,00	340.000,00	204.930,58	60,27
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	83,21	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	4.383,11	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.085.445,00	15.085.445,00	8.809.874,76	58,40

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	48.353.507,00	49.016.296,08	32.332.520,43	65,16	29.968.313,08	60,40	
Pessoal e Encargos Sociais	34.950.110,00	35.166.583,31	22.853.029,97	64,99	22.853.029,97	64,99	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	13.403.397,00	14.450.619,09	9.479.490,46	65,60	7.115.283,11	49,24	
DESPESAS DE CAPITAL	3.363.493,00	4.291.598,91	1.605.443,56	37,41	959.307,96	22,35	
Investimentos	3.363.493,00	4.291.598,91	1.605.443,56	37,41	959.307,96	22,35	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	51.717.000,00	53.908.801,31	33.937.963,99	62,95	30.927.621,04	57,37	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	36.750,00	27.750,00	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.069.245,00	17.012.446,31	9.404.766,88	27,71	7.847.344,69	25,37	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	15.069.245,00	16.994.860,49	9.389.299,48	27,67	7.831.877,29	25,32	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	17.585,82	15.467,40	0,05	15.467,40	0,07	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	11.627,40	0,03	11.627,40	0,05	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	143.437,57	0,42	143.437,57	0,46	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)			9.559.831,85	28,17	8.002.409,66	25,87	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-	-	24.378.132,14	71,83	22.925.211,38	74,13	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							26,98
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							10.179.025,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0	0	0	0	0
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	41.246.551,00	42.623.887,59	26.506.789,13	78,10	24.558.408,91	79,41	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.724.049,00	7.138.107,36	4.930.947,74	14,53	4.061.586,70	13,13	
Suporte Profilático e Terapêutico	511.000,00	686.116,01	623.944,67	1,84	536.391,08	1,73	
Vigilância Sanitária	1.521.400,00	1.542.955,12	870.257,20	2,56	857.494,42	2,77	
Vigilância Epidemiológica	1.714.000,00	1.917.735,23	1.006.025,25	2,96	913.739,93	2,95	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	51.717.000,00	53.908.801,31	33.937.963,99	100,00	30.927.621,04	100,00	
FONTE: CONTABLIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:11B2C240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICACAO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 03/11/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADG7111	277510A000114257	26/6/2017	55412	R$ 195.23
AHE6938	277510A000111788	26/6/2017	55412	R$ 195.23
AHK8314	277510A000130251	12/7/2017	58433	R$ 195.23
AIB2563	277510A000113936	26/6/2017	55412	R$ 195.23
ALD8665	277510A000113895	26/6/2017	55412	R$ 195.23
ALF8989	116100E007807887	8/7/2017	65300	R$ 195.23
ALK0638	277510NIC0008947	13/9/2017	50020	R$ 293.47
AMM0854	277510A000114170	26/6/2017	55412	R$ 195.23
ANN8175	277510A000130102	11/7/2017	76252	R$ 293.47
ANO3911	277510A000113549	26/6/2017	55412	R$ 195.23
ANT4041	277510A000113894	26/6/2017	55412	R$ 195.23
ANX1241	277510A000113893	26/6/2017	55412	R$ 195.23
AOB5636	277510NIC0008940	13/9/2017	50020	R$ 293.47
AOL5717	277510A000129750	12/7/2017	76332	R$ 293.47
APA9465	277510NIC0008953	13/9/2017	50020	R$ 195.23
APB2078	277510NIC0008943	13/9/2017	50020	R$ 195.23
APL2719	277510A000129912	12/7/2017	76252	R$ 293.47
APO7542	277510NIC0008954	13/9/2017	50020	R$ 390.46
APP4520	277510A000130105	12/7/2017	54870	R$ 195.23
APT7641	277510A000113892	26/6/2017	55412	R$ 195.23
APZ2536	277510A000128495	12/7/2017	76331	R$ 293.47
AQU5306	277510A000114172	26/6/2017	55412	R$ 195.23
ARZ1057	277510A000114351	26/6/2017	55412	R$ 195.23
ASK4338	277510NIC0008949	13/9/2017	50020	R$ 195.23
ATG9191	277510A000130068	12/7/2017	60412	R$ 195.23
ATH1446	277510NIC0008948	13/9/2017	50020	R$ 195.23
ATI8048	277510A000113997	26/6/2017	55412	R$ 195.23
ATK6055	277510A000129494	12/7/2017	55411	R$ 195.23
ATR5955	277510NIC0008950	13/9/2017	50020	R$ 293.47
ATU9487	277510A000129521	12/7/2017	60412	R$ 195.23
AUI9280	277510A000130067	12/7/2017	55500	R$ 130.16
AUN4332	277510NIC0008951	13/9/2017	50020	R$ 293.47
AVP5839	277510A000114131	26/6/2017	55412	R$ 195.23
AWZ3395	277510NIC0008934	13/9/2017	50020	R$ 293.47
AXM9357	277510A000113084	26/6/2017	55412	R$ 195.23
AXN0754	277510A000113994	26/6/2017	55412	R$ 195.23
AXN6016	277510NIC0008939	13/9/2017	50020	R$ 195.23
AXY7872	277510NIC0008956	13/9/2017	50020	R$ 293.47
AYB1558	277510A000129821	12/7/2017	76252	R$ 293.47
AYK9620	116100E007818905	8/7/2017	61810	R$ 195.23
AYL4434	277510A000113996	26/6/2017	55412	R$ 195.23
AYL5819	277510A000130069	12/7/2017	55500	R$ 130.16
AYP4338	116100E007818065	5/7/2017	72930	R$ 130.16
AYP4338	116100E007818064	5/7/2017	55411	R$ 195.23
AZG6049	277510A000112930	26/6/2017	55412	R$ 195.23
AZJ7307	277510A000113891	26/6/2017	55412	R$ 195.23
AZL2936	277510NIC0008945	13/9/2017	50020	R$ 293.47
AZN0448	277510A000129493	12/7/2017	55411	R$ 195.23
AZP7282	277510NIC0008952	13/9/2017	50020	R$ 195.23
AZT5968	277510A000130104	12/7/2017	54526	R$ 195.23
AZX2688	277510NIC0008955	13/9/2017	50020	R$ 195.23
AZZ5255	277510A000130201	12/7/2017	55500	R$ 130.16
BAA9334	277510A000114306	26/6/2017	55412	R$ 195.23
BAE5882	277510NIC0008942	13/9/2017	50020	R$ 195.23
BAE5882	277510NIC0008941	13/9/2017	50020	R$ 195.23
BAK0383	277510A000129496	12/7/2017	55411	R$ 195.23
BAM5756	277510A000130202	12/7/2017	55500	R$ 130.16
BAS4083	277510NIC0008933	13/9/2017	50020	R$ 293.47
BAV8051	116100E007818061	28/6/2017	59161	R$ 1467.35
BAV8051	116100E007818063	28/6/2017	60502	R$ 293.47
BAV8051	116100E007818062	28/6/2017	57200	R$ 195.23
BBF9261	277510A000114221	26/6/2017	55412	R$ 195.23
BOR9965	116100E007813353	6/7/2017	65300	R$ 195.23
COS1685	277510A000113644	26/6/2017	55412	R$ 195.23
CUB8593	277510NIC0008944	13/9/2017	50020	R$ 195.23
DIN3772	277510A000114171	26/6/2017	55412	R$ 195.23
DIV9143	277510A000130070	12/7/2017	55500	R$ 130.16
DYG1747	277510A000114305	26/6/2017	55412	R$ 195.23
FGZ3828	116100E007809215	8/7/2017	54600	R$ 130.16
FNM8504	277510A000114068	26/6/2017	55412	R$ 195.23
GDV1962	277510NIC0008935	13/9/2017	50020	R$ 195.23
GEQ4713	277510NIC0008936	13/9/2017	50020	R$ 195.23
IPJ6655	277510A000113646	26/6/2017	55412	R$ 195.23
JRV6937	277510NIC0008932	13/9/2017	50020	R$ 130.16
MAM3818	277510A000114352	26/6/2017	55412	R$ 195.23
MEC8091	277510A000113645	26/6/2017	55412	R$ 195.23
MEP2675	277510A000129523	12/7/2017	58194	R$ 880.41
MIG0367	277510A000114067	26/6/2017	55412	R$ 195.23
MIO4076	277510A000113995	26/6/2017	55412	R$ 195.23
OXB0451	277510NIC0008938	13/9/2017	50020	R$ 293.47
PVF4611	277510A000130103	12/7/2017	54526	R$ 195.23
PYP3689	277510NIC0008937	13/9/2017	50020	R$ 195.23
PYZ0665	277510NIC0008946	13/9/2017	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:720B1350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
116/2017	PREGÃO PRESENCIAL	31/08/2017	15/09/2017	Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavações de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, para as Secretarias Municipais	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914, inscrito no CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70	16.120,00	12(DOZE) MESES
			18/09/2017		PEDRO CEZAR HEIDEN 85782815949, inscrita no CNPJ nº 11.976.726/0001-80	14.840,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:57E5811B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 43 2017

2017
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 977 - Decreto nº 43/2017 de 02/08/2017		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 758	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	494	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		467.623,00	467.623,00
Despesa				
02	Executivo Municipal		Anulação	3.000,00
02.002	Assessoria de Gabinete		Abertura	
04.122.0401.2003	Manutenção do Assessoramento de Gabinete			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
200 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Acréscimo	10.000,00
02.005	Assessoria de Planejamento		Abertura	
04.121.0401.2006	Manutenção da Assessoria de Planejamento			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
360 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	35.980,00
03.001	Secretaria de Administração		Abertura	
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria de Administração			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
380 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	10.000,00
03.001	Secretaria de Administração		Abertura	
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria de Administração			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
390 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	3.000,00
03.001	Secretaria de Administração		Abertura	
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria de Administração			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
450 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Acréscimo	2.000,00
03.002	Departamento de Administração		Abertura	
04.122.0401.2008	Manutenção do Departamento de Administração			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
490 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Acréscimo	5.000,00
03.002	Departamento de Administração		Abertura	
04.122.0401.2008	Manutenção do Departamento de Administração			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
510 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

03	Secretaria de Administração		Anulação	31.000,00
03.002	Departamento de Administração		Abertura	
04.122.0401.2008	Manutenção do Departamento de Administração			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
510 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Acréscimo	24.000,00
03.002	Departamento de Administração		Abertura	
04.122.0401.2008	Manutenção do Departamento de Administração			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
520 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	5.000,00
03.002	Departamento de Administração		Abertura	
04.122.0401.2008	Manutenção do Departamento de Administração			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
540 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	2.000,00
03.003	Departamento de Recursos Humanos		Abertura	
04.122.0401.2009	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
600 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Acréscimo	10.000,00
03.004	Departamento de Compras e Licitações		Abertura	
04.122.0401.2010	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
640 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	5.000,00
05.001	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		Abertura	
12.361.1201.2017	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
990 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	15.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1220 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	40.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1230 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	80.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1250 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	30.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1290 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	40.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1300 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	5.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1330 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	3.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1330 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	9.600,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1360 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	4.100,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1390 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	500,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1202.2024	Manutenção das Creches Municipais			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1430 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	17.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2031	Implantação do Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1710 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	110.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2034	Manutenção do Departamento de Saude			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1902 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	8.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2034	Manutenção do Departamento de Saude			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1927 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	2.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2035	Programa Saude da Familia - PSF			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1970 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	125.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2036	Farmacia Básica			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1990 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	2.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2038	Manutenção da Saude Bucal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2010 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	15.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2038	Manutenção da Saude Bucal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2020 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	24.000,00
06.003	Departamento de Vigilancia Sanitaria		Abertura	
10.304.1001.2040	Manut do PAB FIXO - VIGILANCIA SANITARIA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2080 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	6.068,00
06.003	Departamento de Vigilancia Sanitaria		Abertura	
10.304.1001.2041	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitaria			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2091 00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	1.275,00
06.003	Departamento de Vigilancia Sanitaria		Abertura	
10.304.1001.2041	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitaria			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2101 00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	2.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
15.451.1501.2044	Manutenção do Departamento de Viação e Transportes			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2300 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	41.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
15.451.1501.2044	Manutenção do Departamento de Viação e Transportes			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2310 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	19.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
15.451.1501.2045	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2340 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	10.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
26.782.2601.1002	Restauração e Revestimento de Estradas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

2390 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	23.200,00
07.003	Departamento de Obras		Abertura	
15.451.1501.2047	Manutenção do Departamento de Obras			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2470 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	10.000,00
07.003	Departamento de Obras		Abertura	
15.451.1501.2047	Manutenção do Departamento de Obras			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2480 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	7.343,00
07.004	Departamento de Urbanismo		Abertura	
15.451.1501.2048	Manutenção de Praças, Parques e Paissagismo			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2500 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	5.000,00
07.004	Departamento de Urbanismo		Abertura	
15.451.1501.2048	Manutenção de Praças, Parques e Paissagismo			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2510 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	4.200,00
07.004	Departamento de Urbanismo		Abertura	
15.451.1501.2048	Manutenção de Praças, Parques e Paissagismo			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2520 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	15.000,00
07.004	Departamento de Urbanismo		Abertura	
15.452.1501.2049	Manutenção do Departamento de Urbanismo			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2560 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	7.980,00
07.004	Departamento de Urbanismo		Abertura	
15.751.1501.2050	Manutenção da Iluminação Pública			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2590 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Acréscimo	2.000,00
08.001	Secretaria de Assistência Social		Abertura	
08.244.0401.2051	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2670 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	6.000,00
08.002	Departamento de Promoção Social		Abertura	
08.244.0801.2053	Manutenção do Departamento de Assistência Social			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2750 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	5.000,00
08.003	Departamento de Assistência a Criança e Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6055	Manutenção do Departamento de Assistência a Criança e ao Adolescente			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2830 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	1.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2057	Fundo Municipal de Assistencia Social - FNAS			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3000 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Acréscimo	3.300,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2057	Fundo Municipal de Assistencia Social - FNAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3040 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	5.000,00
08.006	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6059	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3180 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Anulação	2.000,00
09.001	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Abertura	
20.606.0401.2060	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agricola e Pecuaria			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3250 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Anulação	4.000,00
09.002	Departamento de Assistência Agrícola		Abertura	
20.606.2001.2061	Manutenção da Parceria com a EMATER			

3.1.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES			
3280 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Anulação	45.000,00
09.002	Departamento de Assistência Agrícola		Abertura	
20.606.2001.2062	Manutenção do Departamento de Assistência Agrícola			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3330 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Acréscimo	10.000,00
09.002	Departamento de Assistência Agrícola		Abertura	
20.606.2001.2062	Manutenção do Departamento de Assistência Agrícola			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3340 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Anulação	5.000,00
09.003	Departamneto de Assistência Pecuária		Abertura	
20.608.2001.2064	Manutenção do Departamento de Assistência Pecuária			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3450 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10	Secretaria de Desenvolvimento Ambiental		Anulação	18.000,00
10.001	Secretaria de Desenvolvimento Ambiental		Abertura	
18.541.0401.2065	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3480 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10	Secretaria de Desenvolvimento Ambiental		Anulação	700,00
10.001	Secretaria de Desenvolvimento Ambiental		Abertura	
18.541.0401.2065	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3520 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	467.623,00	467.623,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	467.623,00	467.623,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:33C19FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	244.057.500,00	249.569.265,00	31.566.762,47	12,65	133.289.462,35	53,41	116.279.802,65
RECEITAS CORRENTES	219.033.500,00	223.987.065,00	31.566.762,47	14,09	131.841.329,63	58,86	92.145.735,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.951.000,00	29.951.000,00	5.294.327,72	17,68	20.736.064,22	69,23	9.214.935,78
Impostos	21.101.000,00	21.101.000,00	3.671.956,82	17,40	14.820.990,56	70,24	6.280.009,44
Taxas	8.850.000,00	8.850.000,00	1.622.370,90	18,33	5.915.073,66	66,84	2.934.926,34
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.000.000,00	6.000.000,00	1.043.288,22	17,39	4.170.445,67	69,51	1.829.554,33
Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00	6.000.000,00	1.043.288,22	17,39	4.170.445,67	69,51	1.829.554,33
RECEITA PATRIMONIAL	15.250.000,00	19.953.565,00	456.997,91	2,29	1.925.804,99	9,65	18.027.760,01
Receitas Imobiliárias	0	0	3.056,60	0	9.061,36	0	-9.061,36
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	7.703.565,00	453.941,31	5,89	1.916.743,63	24,88	5.786.821,37
Receita de Concessões e Permissões	0	0	0	0	0	0	0
Compensações Financeiras	12.250.000,00	12.250.000,00	0	0	0	0	12.250.000,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Cessão de Direitos	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Produção Vegetal	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Produção Animal e Derivados	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Agropecuárias	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria de Transformação	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria de Construção	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Industriais	0	0	0	0	0	0	0

RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.032.500,00	162.282.500,00	23.743.982,27	14,63	101.222.284,82	62,37	61.060.215,18
Transferências Intergovernamentais	160.832.500,00	160.862.500,00	23.515.327,45	14,62	100.573.665,71	62,52	60.288.834,29
Transferências de Instituições	0	0	0	0	0	0	0
Privadas Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.420.000,00	228.654,82	16,10	648.619,11	45,68	771.380,89
Transferências para o Combate à Fome	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.600.000,00	5.600.000,00	1.028.166,35	18,36	3.786.729,93	67,62	1.813.270,07
Multas e Juros de Mora	1.600.000,00	1.600.000,00	421.236,93	26,33	1.746.570,27	109,16	-146.570,27
Indenizações e Restituições	0	0	0	0	1.886,17	0	-1.886,17
Receita da Dívida Ativa	2.000.000,00	2.000.000,00	308.903,34	15,45	1.216.317,99	60,82	783.682,01
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0	0	0	0	0	0	0
Receitas Correntes Diversas	2.000.000,00	2.000.000,00	298.026,08	14,90	821.955,50	41,1	1.178.044,50
RECEITAS DE CAPITAL	25.024.000,00	25.582.200,00	0	0	1.448.132,72	5,66	24.134.067,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.000.000,00	24.000.000,00	0	0	296.336,12	1,23	23.703.663,88
Operações de Crédito Internas	24.000.000,00	24.000.000,00	0	0	296.336,12	1,23	23.703.663,88
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.024.000,00	1.582.200,00	0	0	1.151.796,60	72,80	430.403,40
Transferências Intergovernamentais	0	558.200,00	0	0	697.985,70	125,04	-139.785,70
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instit. Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	1.024.000,00	1.024.000,00	0	0	453.810,90	44,32	570.189,10
Transferências para o Combate à Fome	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Capital Diversas	0	0	0	0	0	0	0
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	244.057.500,00	249.569.265,00	31.566.762,47	12,65	133.289.462,35	53,41	116.279.802,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Internas	0,00	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0,00	0	0	0	0	0	0
Contratual	0,00	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Externas	0,00	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0,00	0	0	0	0	0	0
Contratual	0,00	0,00	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	244.057.500,00	249.569.265,00	31.566.762,47	12,65	133.289.462,35	53,41	116.279.802,65
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	244.057.500,00	249.569.265,00	31.566.762,47	12,65	133.289.462,35	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.948.411,02	-	-	16.948.411,02	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		16.948.411,02	-	-	16.948.411,02	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	224.915.500,00	247.225.526,08	25.476.229,87	113.168.425,83	134.057.100,25	25.614.425,79	99.907.859,82	147.317.666,26	98.568.398,23
DESPESAS CORRENTES	186.882.500,00	197.019.254,00	23.828.886,51	107.540.053,14	89.479.200,86	24.630.018,83	95.092.698,26	101.926.555,74	93.756.721,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.664.400,00	100.359.106,69	13.879.966,38	57.656.206,53	42.702.900,16	13.891.549,52	57.656.206,52	42.702.900,17	57.526.024,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.750.000,00	277.341,77	1.288.011,69	461.988,31	277.341,77	1.288.011,69	461.988,31	1.288.011,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.868.100,00	94.910.147,31	9.671.578,36	48.595.834,92	46.314.312,39	10.461.127,54	36.148.480,05	58.761.667,26	34.942.685,42
DESPESAS DE CAPITAL	36.933.000,00	49.106.272,08	1.647.343,36	5.628.372,69	43.477.899,39	984.406,96	4.815.161,56	44.291.110,52	4.811.677,06
INVESTIMENTOS	30.483.000,00	42.656.272,08	781.012,88	1.207.088,20	41.449.183,88	112.751,48	393.877,07	42.262.395,01	390.392,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.450.000,00	6.450.000,00	866.330,48	4.421.284,49	2.028.715,51	871.655,48	4.421.284,49	2.028.715,51	4.421.284,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.122.000,00	11.272.149,94	1.424.974,25	5.573.786,29	5.698.363,65	1.424.974,25	5.573.786,29	5.698.363,65	4.865.152,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	236.037.500,00	258.497.676,02	26.901.204,12	118.742.212,12	139.755.463,90	27.039.400,04	105.481.646,11	153.016.029,91	103.433.550,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	236.037.500,00	258.497.676,02	26.901.204,12	118.742.212,12	139.755.463,90	27.039.400,04	105.481.646,11	153.016.029,91	103.433.550,31
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	27.807.816,24	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	236.037.500,00	258.497.676,02	26.901.204,12	118.742.212,12	139.755.463,90	27.039.400,04	133.289.462,35	153.016.029,91	103.433.550,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/set/2017 as 15h e 24m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.122.000,00	11.272.149,94	1.424.974,25	5.573.786,29	5.698.363,65	1.424.974,25	5.573.786,29	5.698.363,65	4.865.152,08
DESPESAS CORRENTES	11.122.000,00	11.272.149,94	1.424.974,25	5.573.786,29	5.698.363,65	1.424.974,25	5.573.786,29	5.698.363,65	4.865.152,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.522.000,00	10.672.149,94	1.424.974,25	5.573.786,29	5.098.363,65	1.424.974,25	5.573.786,29	5.098.363,65	4.865.152,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:FAC88EAD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA - ORÇAMENTARIA	224.915.500,00	247.225.526,08	25.476.229,87	113.168.425,83	95,31	134.057.100,25	25.614.425,79	99.907.859,82	94,72	147.317.666,26
ADMINISTRAÇÃO	27.421.350,00	26.184.455,36	2.432.994,09	11.076.716,44	9,33	15.107.738,92	2.358.235,54	9.610.214,22	9,11	16.574.241,14
Administração Financeira	5.802.000,00	5.833.190,20	1.095.349,73	3.195.082,32	2,69	2.638.107,88	614.920,72	2.573.679,71	2,44	3.259.510,49
Comunicação Social	1.127.000,00	997.000,00	97.509,14	463.095,69	0,39	533.904,31	94.671,05	440.225,96	0,42	556.774,04
Administração Geral	18.388.350,00	17.250.265,16	1.181.294,78	6.433.517,90	5,42	10.816.747,26	1.550.001,69	5.695.464,27	5,40	11.554.800,89
Controle Interno	917.000,00	917.000,00	39.439,10	184.498,80	0,16	732.501,20	39.439,10	184.498,80	0,17	732.501,20
Tecnologia da Informatização	1.187.000,00	1.187.000,00	19.401,34	800.521,73	0,67	386.478,27	59.202,98	716.345,48	0,68	470.654,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.725.500,00	12.650.818,52	1.124.670,04	4.368.821,91	3,68	8.281.996,61	994.265,57	3.816.649,81	3,62	8.834.168,71
Assistência Comunitária	10.328.500,00	12.253.818,52	1.122.412,49	4.360.565,56	3,67	7.893.252,96	993.074,38	3.813.187,32	3,62	8.440.631,20
Assistência à Criança a ao Adolescente	397.000,00	397.000,00	2.257,55	8.256,35	0,01	388.743,65	1.191,19	3.462,49	0,00	393.537,51
SAÚDE	43.606.650,00	48.153.942,52	5.595.132,78	23.862.099,61	20,10	24.291.842,91	4.991.059,31	19.268.807,35	18,27	28.885.135,17
Atenção Básica	43.606.650,00	48.153.942,52	5.595.132,78	23.862.099,61	20,10	24.291.842,91	4.991.059,31	19.268.807,35	18,27	28.885.135,17
EDUCAÇÃO	69.032.000,00	72.604.421,87	10.366.171,87	42.396.150,27	35,70	30.208.271,60	10.359.683,36	40.067.102,37	37,98	32.537.319,50
Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	325.000,00	0,00	272.466,88	0,23	52.533,12	0,00	272.466,88	0,26	52.533,12
Educação Especial	2.800.000,00	3.429.621,39	627.346,66	2.035.722,62	1,71	1.393.898,77	593.238,90	1.827.098,76	1,73	1.602.522,63
Educação Infantil	11.170.000,00	12.977.851,01	2.225.418,51	8.172.282,56	6,88	4.805.568,45	1.955.298,11	7.475.338,07	7,09	5.502.512,94
Ensino Fundamental	54.737.000,00	55.871.949,47	7.513.406,70	31.915.678,21	26,88	23.956.271,26	7.811.146,35	30.492.198,66	28,91	25.379.750,81
CULTURA	2.843.000,00	3.648.637,87	338.712,75	1.598.255,30	1,35	2.050.382,57	399.430,45	1.479.455,78	1,40	2.169.182,09
Difusão Cultural	2.843.000,00	3.648.637,87	338.712,75	1.598.255,30	1,35	2.050.382,57	399.430,45	1.479.455,78	1,40	2.169.182,09
URBANISMO	9.643.000,00	13.240.420,85	466.540,68	4.327.548,59	3,64	8.912.872,26	836.924,56	2.686.892,04	2,55	10.553.528,81
Serviços Urbanos	9.643.000,00	13.240.420,85	466.540,68	4.327.548,59	3,64	8.912.872,26	836.924,56	2.686.892,04	2,55	10.553.528,81
GESTÃO AMBIENTAL	10.680.000,00	11.737.156,07	2.059.888,67	8.084.607,84	6,81	3.652.548,23	2.327.252,79	6.684.831,71	6,34	5.052.324,36
Preservação e Conservação Ambiental	10.680.000,00	11.737.156,07	2.059.888,67	8.084.607,84	6,81	3.652.548,23	2.327.252,79	6.684.831,71	6,34	5.052.324,36
AGRICULTURA	468.000,00	569.357,81	29.226,82	104.606,94	0,09	464.750,87	23.876,15	87.727,68	0,08	481.630,13
Abastecimento	468.000,00	569.357,81	29.226,82	104.606,94	0,09	464.750,87	23.876,15	87.727,68	0,08	481.630,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.018.000,00	2.018.000,00	242.437,74	1.125.629,10	0,95	892.370,90	261.073,07	1.075.301,16	1,02	942.698,84
Promoção Comercial	1.718.000,00	1.718.000,00	217.224,33	1.007.094,93	0,85	710.905,07	236.414,76	970.348,64	0,92	747.651,36
Turismo	300.000,00	300.000,00	25.213,41	118.534,17	0,10	181.465,83	24.658,31	104.952,52	0,10	195.047,48
TRANSPORTE	35.436.000,00	41.535.256,63	765.365,93	7.076.215,45	5,96	34.459.041,18	1.255.310,05	6.290.377,64	5,96	35.244.878,99
Transporte Rodoviário	35.436.000,00	41.535.256,63	765.365,93	7.076.215,45	5,96	34.459.041,18	1.255.310,05	6.290.377,64	5,96	35.244.878,99
DESPORTO E LAZER	1.107.000,00	1.178.058,58	34.292,56	167.459,46	0,14	1.010.599,12	31.975,19	136.859,23	0,13	1.041.199,35
Desporto Comunitário	1.107.000,00	1.178.058,58	34.292,56	167.459,46	0,14	1.010.599,12	31.975,19	136.859,23	0,13	1.041.199,35
ENCARGOS ESPECIAIS	10.835.000,00	12.605.000,00	2.020.795,94	8.980.314,92	7,56	3.624.685,08	1.775.339,75	8.703.640,83	8,25	3.901.359,17
Serviço da Dívida Interna	7.800.000,00	8.200.000,00	1.143.672,25	5.709.296,18	4,81	2.490.703,82	1.148.997,25	5.709.296,18	5,41	2.490.703,82
Outros Encargos Especiais	3.035.000,00	4.405.000,00	877.123,69	3.271.018,74	2,75	1.133.981,26	626.342,50	2.994.344,65	2,84	1.410.655,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Reserva de Contingência	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	11.122.000,00	11.272.149,94	1.424.974,25	5.573.786,29	4,69	5.698.363,65	1.424.974,25	5.573.786,29	5,28	5.698.363,65

ADMINISTRAÇÃO	812.000,00	866.000,00	84.044,84	365.798,59	0,31	500.201,41	84.044,84	365.798,59	0,35	500.201,41
Administração Geral	425.000,00	479.000,00	53.416,77	217.304,98	0,18	261.695,02	53.416,77	217.304,98	0,21	261.695,02
Administração Financeira	302.000,00	302.000,00	26.604,43	126.776,65	0,11	175.223,35	26.604,43	126.776,65	0,12	175.223,35
Controle Interno	70.000,00	70.000,00	2.990,78	17.664,76	0,01	52.335,24	2.990,78	17.664,76	0,02	52.335,24
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	1.032,86	4.052,20	0,00	10.947,80	1.032,86	4.052,20	0,00	10.947,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	338.000,00	338.000,00	67.239,35	265.458,06	0,22	72.541,94	67.239,35	265.458,06	0,25	72.541,94
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência Comunitária	335.000,00	335.000,00	67.239,35	265.458,06	0,22	69.541,94	67.239,35	265.458,06	0,25	69.541,94
SAÚDE	2.294.000,00	2.309.000,00	284.292,46	1.142.924,08	0,96	1.166.075,92	284.292,46	1.142.924,08	1,08	1.166.075,92
Atenção Básica	2.294.000,00	2.309.000,00	284.292,46	1.142.924,08	0,96	1.166.075,92	284.292,46	1.142.924,08	1,08	1.166.075,92
EDUCAÇÃO	6.330.000,00	6.411.149,94	869.943,17	3.321.610,87	2,80	3.089.539,07	869.943,17	3.321.610,87	3,15	3.089.539,07
Ensino Fundamental	5.165.000,00	5.226.149,94	659.053,60	2.590.199,97	2,18	2.635.949,97	659.053,60	2.590.199,97	2,46	2.635.949,97
Educação Infantil	950.000,00	970.000,00	180.938,23	638.592,96	0,54	331.407,04	180.938,23	638.592,96	0,61	331.407,04
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	0,00	28.822,80	0,02	6.177,20	0,00	28.822,80	0,03	6.177,20
Educação Especial	180.000,00	180.000,00	29.951,34	63.995,14	0,05	116.004,86	29.951,34	63.995,14	0,06	116.004,86
CULTURA	112.000,00	112.000,00	23.472,13	93.321,21	0,08	18.678,79	23.472,13	93.321,21	0,09	18.678,79
Difusão Cultural	112.000,00	112.000,00	23.472,13	93.321,21	0,08	18.678,79	23.472,13	93.321,21	0,09	18.678,79
URBANISMO	198.000,00	198.000,00	30.826,00	130.980,83	0,11	67.019,17	30.826,00	130.980,83	0,12	67.019,17
Serviços Urbanos	198.000,00	198.000,00	30.826,00	130.980,83	0,11	67.019,17	30.826,00	130.980,83	0,12	67.019,17
AGRICULTURA	19.000,00	19.000,00	1.007,08	5.773,10	0,00	13.226,90	1.007,08	5.773,10	0,01	13.226,90
Abastecimento	19.000,00	19.000,00	1.007,08	5.773,10	0,00	13.226,90	1.007,08	5.773,10	0,01	13.226,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	107.000,00	107.000,00	14.262,53	63.219,28	0,05	43.780,72	14.262,53	63.219,28	0,06	43.780,72
Promoção Comercial	90.000,00	90.000,00	12.173,01	54.391,92	0,05	35.608,08	12.173,01	54.391,92	0,05	35.608,08
Turismo	17.000,00	17.000,00	2.089,52	8.827,36	0,01	8.172,64	2.089,52	8.827,36	0,01	8.172,64
TRANSPORTE	312.000,00	312.000,00	49.886,69	184.700,27	0,16	127.299,73	49.886,69	184.700,27	0,18	127.299,73
Transporte Rodoviário	312.000,00	312.000,00	49.886,69	184.700,27	0,16	127.299,73	49.886,69	184.700,27	0,18	127.299,73
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Outros Encargos Especiais	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL	**236.037.500,00**	**258.497.676,02**	**26.901.204,12**	**118.742.212,12**	**100,00**	**139.755.463,90**	**27.039.400,04**	**105.481.646,11**	**100,00**	**153.016.029,91**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/set/2017 as 15h e 25m.

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:D63BCBFA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO					
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	24.601.000,00	24.601.000,00	4.290.422,02	17.415.830,88	70,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.400.000,00	8.400.000,00	1.244.504,22	6.808.854,77	81,06
1.1.1- IPTU	5.400.000,00	5.400.000,00	667.643,22	4.338.591,15	80,34
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	576.861,00	2.470.263,62	82,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	658.866,34	1.948.164,66	77,93
1.2.1- ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	653.246,91	1.935.909,39	77,44
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	5.619,43	12.255,27	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.028.693,33	4.415.829,66	55,20
1.3.1- ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	992.708,56	4.303.508,23	57,38
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500.000,00	500.000,00	35.984,77	112.321,43	22,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.701.000,00	5.701.000,00	1.358.358,13	4.242.981,79	74,43
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	120.050.000,00	120.050.000,00	17.440.181,35	74.479.127,38	62,04
2.1- Cota-Parte FPM	52.500.000,00	52.500.000,00	8.120.205,72	30.942.131,70	58,94
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	50.000.000,00	50.000.000,00	6.176.099,02	28.998.025,00	58,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.500.000,00	2.500.000,00	1.944.106,70	1.944.106,70	77,76

2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	8.607.229,81	35.893.313,63	62,97
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	60.023,50	240.094,00	48,02
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	132.378,43	501.616,77	50,16
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.224,09	6.428,17	12,86
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	519.119,80	6.895.543,11	76,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	144.651.000,00	144.651.000,00	21.730.603,37	91.894.958,26	63,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOSVINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	13.332,83	47.547,42	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.410.000,00	9.120.000,00	1.153.040,00	4.489.516,25	49,23
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.000.000,00	4.000.000,00	604.275,34	2.589.397,37	64,73
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	4.410.000,00	4.410.000,00	538.581,09	1.838.510,82	41,69
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	710.000,00	10.183,57	61.608,06	8,68
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.224.000,00	2.224.000,00	208.078,69	637.020,80	28,64
6.1- Transferências de Convênios	2.224.000,00	2.224.000,00	197.396,04	592.188,12	26,63
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	10.682,65	44.832,68	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	10.634.000,00	11.344.000,00	1.374.451,52	5.174.084,47	45,61

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.510.000,00	23.510.000,00	3.099.214,94	14.507.004,01	61,71
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.000.000,00	10.000.000,00	1.235.219,74	5.799.604,77	58,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	11.400.000,00	11.400.000,00	1.721.445,92	7.178.662,62	62,97
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	12.004,70	48.018,80	48,02
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	26.475,70	100.323,39	50,16
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	244,79	1.285,57	12,86
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	103.824,09	1.379.108,86	76,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	6.585.798,09	30.522.152,65	70,98
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	6.550.620,38	30.299.019,76	70,46
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	35.177,71	223.132,89	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	19.490.000,00	19.490.000,00	3.451.405,44	15.792.015,75	81,03
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	34.440.000,00	35.212.856,63	22.771.144,47	64,67	22.771.144,47	64,67	0,00
13.1- Com Educação Infantil	7.960.000,00	8.157.050,00	6.374.392,11	78,15	6.374.392,11	78,15	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	26.480.000,00	27.055.806,63	16.396.752,36	60,60	16.396.752,36	60,60	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	8.560.000,00	8.560.000,00	6.638.631,87	77,55	6.638.631,86	77,55	0,01
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.560.000,00	8.560.000,00	6.638.631,87	77,55	6.638.631,86	77,55	0,01
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	43.000.000,00	43.772.856,63	29.409.776,34	67,19	29.409.776,33	67,19	0,01

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	512.470,06
17.1 - FUNDEB 60%	772.856,63
17.2 - FUNDEB 40%	-260.386,57
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	512.470,06
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	28.897.306,27
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,07
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,60
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	512.470,06
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	512.470,06

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.790.000,00	11.184.899,02	8.027.458,17	71,77	7.514.101,35	67,18	0,00

22.1 - Creche	10.790.000,00	11.184.899,02	8.027.458,17	71,77	7.514.101,35	67,18	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.960.000,00	8.157.050,00	6.374.392,11	78,15	6.374.392,11	78,15	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.830.000,00	3.027.849,02	1.653.066,06	54,60	1.139.709,24	37,64	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	56.998.000,00	57.837.422,57	31.876.498,44	55,11	30.952.021,85	53,52	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	35.040.000,00	35.615.806,63	23.035.384,23	64,68	23.035.384,22	64,68	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.958.000,00	22.221.615,94	9.826.686,97	44,22	8.760.754,54	39,42	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-985.572,76	0,00	-844.116,91	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	67.788.000,00	69.022.321,59	39.903.956,61	57,81	38.466.123,20	55,73	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	15.792.015,75
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	223.132,89
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	512.470,06
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	146.830,06
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	16.674.448,76
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	21.791.674,44
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	23,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.000.000,00	3.080.000,00	1.866.278,96	60,59	1.450.299,81	47,09	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.574.000,00	5.032.312,95	1.523.784,87	30,28	1.386.362,56	27,55	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	6.574.000,00	8.112.312,95	3.390.063,83	41,79	2.836.662,37	34,97	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	74.362.000,00	77.134.634,54	43.294.020,44	56,13	41.302.785,57	53,55	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.278.564,23	146.830,06

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		3.176.185,63	967.625,48
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		30.299.019,76	2.589.397,37
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO		31.651.157,89	2.874.138,20
48.1	Orçamento do Exercício	29.013.609,95	2.634.919,09
48.2	Restos a Pagar	2.637.547,94	239.219,11
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO		223.132,89	39.064,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		2.047.180,39	721.948,65
51- (+) Ajustes		913,59	-65,80
51.1	Retenções	0,00	0,00
51.2	Conciliação Bancária	913,59	-65,80
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		2.048.093,98	721.882,85

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/set/2017 as 15h e 31m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:5C767814

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.409,68	-1.409,68
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	1.409,68	-1.409,68

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	31.190,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.190,20
Despesas de Capital	31.190,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.190,20
Investimentos Inversões	31.190,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.190,20
Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2016 (h)**	**2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	5.220,04	1.409,68	6.629,72
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/set/2017 as 15h e 35m.			

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:BECD8165

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		(a)	**até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	24.601.000,00	24.601.000,00	17.423.823,26	70,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.400.000,00	5.400.000,00	4.335.137,41	80,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	1.935.905,58	77,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	4.266.059,51	56,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.701.000,00	5.701.000,00	4.250.974,17	74,57
Imposto Territorial Rural - ITR	0	0	0	0
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500.000,00	1.500.000,00	1.059.003,18	70,6
Dívida Ativa dos Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	1.110.405,68	55,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0	0	466.337,73	0
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	117.550.000,00	117.550.000,00	72.535.020,68	61,71
Cota-Parte FPM	50.000.000,00	50.000.000,00	28.998.025,00	58
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	6.428,17	12,86
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	6.895.543,11	76,62
Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	35.893.313,63	62,97

Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	501.616,77	50,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	240.094,00	48,02
Desoneração ICMS (LC87/96)	500.000,00	500.000,00	240.094,00	48,02
Outras	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**142.151.000,00**	**142.151.000,00**	**89.958.843,94**	**63,28**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.628.000,00	14.044.000,00	6.537.150,48	46,55
Provenientes da União	9.778.000,00	9.778.000,00	4.501.754,83	46,04
Provenientes do Estado	3.850.000,00	4.014.000,00	1.857.146,15	46,27
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	252.000,00	178.249,50	70,73
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	62.000,00	54.398,62	87,74
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	8.345,27	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**13.628.000,00**	**14.106.000,00**	**6.599.894,37**	**46,79**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	45.793.650,00	48.484.237,09	24.549.085,19	50,63	20.385.782,93	42,05
Pessoal e Encargos Sociais	20.758.650,00	21.586.650,00	12.646.908,11	58,59	12.646.908,11	58,59
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.035.000,00	26.897.587,09	11.902.177,08	44,25	7.738.874,82	28,77
DESPESAS DE CAPITAL	107.000,00	1.978.705,43	455.938,50	23,04	25.948,50	1,31
Investimentos	107.000,00	1.978.705,43	455.938,50	23,04	25.948,50	1,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**45.900.650,00**	**50.462.942,52**	**25.005.023,69**	**49,55**	**20.411.731,43**	**40,45**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMP NHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.498.000,00	16.991.125,62	6.790.504,34	27,16	5.398.899,21	26,45
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.303.000,00	8.239.619,20	4.326.545,97	17,30	3.709.652,35	18,17
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	8.195.000,00	8.751.506,42	2.463.958,37	9,85	1.689.246,86	8,28
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.980,00	0,01	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	371.551,30	1,49	371.551,30	1,82
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA						
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	99.345,98	0,40	99.345,98	0,49
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO						
FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO						
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**13.498.000,00**	**16.991.125,62**	**7.263.381,62**	**29,05**	**5.869.796,49**	**28,76**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**32.402.650,00**	**33.471.816,90**	**17.741.642,07**	**70,95**	**14.541.934,94**	**71,24**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**16,17**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [IIIb*15%) - VI]	**1.048.108,38**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	52.917,80	-52.917,80
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	46.428,18	-46.428,18
TOTAL (VIII)	0,00	**99.345,98**	-99.345,98

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	45.900.650,00	50.462.942,52	25.005.023,69	100,00	20.411.731,43	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**45.900.650,00**	**50.462.942,52**	**25.005.023,69**	**100,00**	**20.411.731,43**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/set/2017 as 15h e 37m.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:07C51228

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, ar ts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsáve MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 15/set/2017 as 11h e 50m.											

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:A9820EA3

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	244.057.500,00
Previsão Atualizada	249.569.265,00
Receitas Realizadas	133.289.462,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.948.411,02
DESPESAS	
Dotação Inicial	236.037.500,00
Créditos Adicionais	22.460.176,02
Dotação Atualizada	258.497.676,02
Despesas Empenhadas	118.742.212,12
Despesas Liquidadas	105.481.646,11
Despesas Pagas	103.433.550,31
Superávit Orçamentário	27.807.816,24

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	118.742.212,12
Despesas Liquidadas	105.481.646,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	195.045.334,43

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.086.625,81	0,00
Resultado Primário	0,00	31.304.032,67	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.243.077,41	59.750,52	9.709.206,62	474.120,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.249.007,00	2.059.894,42	6.202.988,52	4.986.124,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.492.084,41	2.119.644,94	15.912.195,14	5.460.244,33

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	21.791.674,44	<18% / 25%>	23,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	22.771.144,47	60%	72,07
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	296.336,12	23.703.663,88
Despesa de Capital Líquida	5.628.372,69	43.477.899,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	17.888.516,22	26.918.262,56	31.654.215,16	18.524.908,85
Despesas Previdenciárias (V)	3.144.212,29	12.222.887,57	28.152.725,11	25.453.304,30
Resultado Previdenciário (IV - V)	14.744.303,93	14.695.374,99	3.501.490,05	-6.928.395,45

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.409,68	-1.409,68
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	31.190,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.541.934,94	15,00	16,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/set/2017 as 15h e 42m.	

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:C4E60AE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 047 REENQUADRA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIOPORTARIA N° 047 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO: O ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL N° 848, DE 09 DE

PORTARIA N° 047 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
O artigo 16 da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2.009, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Porto Amazonas que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;
O resultado provisório das avaliações de desempenho, qualificação e conhecimento, regulamentadas pelo Decreto nº 22 de 09/08/2017, que conclui pela progressão do profissional do Magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível.
RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Porto Amazonas, que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nº	Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento Após avaliação	
			Nível	Classe	Nível	Classe
1	Adriane Christine Garrett Maciel Pinto	Professor	C	8	C	9
2	Aline Marceli Santana	Educ. Infantil	EC	2	EC	3
3	Ana Maria N. Leite	Professor	C	5	C	* Indeferido
4	Andréa de F. dos Santos	Professor	B	8	B	9
5	Ângela Nunes Correia	Professor	B	5	B	6
6	Ângela Nunes Correia	Professor	B	1	B	***
7	Aniéle Andrade da Silva Freitas	Professor	C	4	C	5
8	Antonio Sérgio Spunar	Professor	B	12	B	13
9	Antonio Sérgio Spunar	Professor	B	5	B	6
10	Ariane Christine Garrett Maciel Pinto	Professor	C	5	C	6
11	Claudenice de Britto Antunes	Professor	B	14	B	15
12	Danieli Cristina Paes Portela	Educ. Infantil	EA	3	EA	4
13	Divonete Covalski dos Santos	Professor	C	12	C	13
14	Edna Breda Delfrate	Professor	C	3	C	4
15	Edson Muryllo Rodrigues Paes	Professor	C	1	C	***
16	Elaine Cristina Marcondes Kazeker	Professor	C	8	C	9
17	Elisângela C. Gomes da Costa Minardi	Professor	C	8	C	9
18	Eunice de Andrade Graeff	Educ. Infantil	EB	3	EB	*Indeferido
19	Gisele Ribas dos Anjos	Educ. Infantil	EC	1	EC	2
20	Isabel Pereira Martins	Professor	B	8	B	9
21	Janice de Britto Yoneda	Professor	C	12	C	13
22	Janilce Andrade da Silva Marcondes	Professor	C	14	C	15
23	Joelma Rodrigues Paes Nóbrega	Professor	C	5	C	6
24	Luiza Maria Ferreira Kaseker	Educ. Infantil	EB	4	EB	5
25	Marcia Ribeiro dos Reis	Professor	B	2	B	* e ** Indeferido
26	Marciane Pavlak Lara	Professor	C	1	C	***

27	Maria Terezinha Paionk Mezzadri	Professor	C	7	C	8
28	Mariliane Dudziak Oliveira	Professor	C	5	C	6
29	Marina Carlota Spunar	Professor	C	1	C	***
30	Mariza Carneiro de Paula	Professor	C	8	C	9
31	Patrícia Morgado	Educ. Infantil	EA	1	EA	2
32	Pricila Ficher	Educ. Infantil	EC	2	EC	3
33	Rafaela Janaína Teixeira Sotoski	Professor	C	1	C	***
34	Rita do Carmo Nepomoceno Teixeira	Professor	B	5	B	6
35	Rosangela Apª Mello Ferreira	Professor	C	8	C	9
36	Rosilda do Rocio Gonçalves	Professor	B	8	B	9
37	Rosilda do Rocio Gonçalves	Professor	B	5	B	6
38	Rosilda Ferreira Marcondes	Professor	C	8	C	9
39	Sandra do Rocio Lara Neto Mello	Professor	C	12	C	13
40	Silvana Mello de Paula	Professor	C	4	C	5
41	Simone do Rocio Chaves Gonçalves	Educ. Infantil	EA	2	EA	3
42	Solange Ferreira Nery	Professor	C	4	C	5
43	Suely Benedita Lara Neto Mello	Professor	A	11	A	12
44	Tatiane dos Santos	Professor	C	1	C	***
45	Terezinha Pereira da Silva	Professor	C	8	C	9
46	Thayse Caroline dos Santos	Professor	C	1	C	***
47	Vera Ribas de Britto	Professor	A	7	A	8

Observações:
*Indeferido, de acordo com o decreto nº22 de 09/08/2017, Art. 8º Parágrafo 2º, inciso I e II.
**Indeferido de acordo com o Decreto nº nº22 de 09/08/2017, Art. 10, inciso V.
***Professor em estágio probatório. De acordo com o decreto nº 22 de 08/09/2017 Art.10, inciso I.
Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado, será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexo I e II, parte integrante da Lei Municipal nº 848/2009, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 30 de agosto de 2017.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 19 de setembro de 2017.

ANTONIO POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:611E7E26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.000.000,00	20.761.697,66	2.716.651,07	9.308.143,17	11.453.554,49	2.348.974,22	8.504.046,26	12.257.651,40	8.242.269,67
DESPESAS CORRENTES	18.614.000,00	19.080.397,66	2.366.956,02	8.871.156,86	10.209.240,80	2.313.211,93	8.384.572,46	10.695.825,20	8.135.464,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.941.000,00	10.006.000,00	1.211.702,05	4.890.862,52	5.115.137,48	1.211.702,05	4.890.862,52	5.115.137,48	4.760.168,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	13.184,52	53.449,33	96.550,67	13.184,52	53.449,33	96.550,67	53.449,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.523.000,00	8.924.397,66	1.142.069,45	3.926.845,01	4.997.552,65	1.088.325,36	3.440.260,61	5.484.137,05	3.321.846,47
DESPESAS DE CAPITAL	1.186.000,00	1.481.300,00	349.695,05	436.986,31	1.044.313,69	35.762,29	119.473,80	1.361.826,20	106.805,07
INVESTIMENTOS	1.006.000,00	1.301.300,00	330.181,24	365.082,98	936.217,02	16.248,48	47.570,47	1.253.729,53	34.901,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	19.513,81	71.903,33	108.096,67	19.513,81	71.903,33	108.096,67	71.903,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.000.000,00	20.761.697,66	2.716.651,07	9.308.143,17	11.453.554,49	2.348.974,22	8.504.046,26	12.257.651,40	8.242.269,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.000.000,00	20.761.697,66	2.716.651,07	9.308.143,17	11.453.554,49	2.348.974,22	8.504.046,26	12.257.651,40	8.242.269,67
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.166.821,85
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.000.000,00	20.761.697,66	2.716.651,07	9.308.143,17	11.453.554,49	2.348.974,22	8.504.046,26	12.257.651,40	10.409.091,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:10AFDFAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.935.000,00	20.303.726,18	2.733.214,97	13,46	10.361.205,12	51,03	9.942.521,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.446.500,00	1.481.500,00	293.852,85	19,83	1.056.429,17	71,31	425.070,83
IMPOSTOS	1.351.000,00	1.386.000,00	288.906,86	20,84	1.003.167,47	72,38	382.832,53
TAXAS	95.500,00	95.500,00	4.945,99	5,18	53.261,70	55,77	42.238,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	26.000,00	26.000,00	1.274,46	4,90	11.436,96	43,99	14.563,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	26.000,00	26.000,00	1.274,46	4,90	11.436,96	43,99	14.563,04
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	109.500,00	117.926,18	31.296,28	26,54	139.001,41	117,87	(21.075,23)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	13.000,00	13.000,00	2.150,00	16,54	10.237,00	78,75	2.763,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	96.500,00	104.926,18	29.146,28	27,78	128.764,41	122,72	(23.838,23)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	93.000,00	93.000,00	12.638,94	13,59	39.773,42	42,77	53.226,58
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.164.000,00	18.489.300,00	2.388.958,97	12,92	9.080.065,88	49,11	9.409.234,12
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.164.000,00	18.489.300,00	2.388.958,97	12,92	9.080.065,88	49,11	9.409.234,12
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.000,00	96.000,00	5.193,47	5,41	34.498,28	35,94	61.501,72
MULTAS JUROS DE MORA	27.000,00	27.000,00	3.833,01	14,20	23.106,78	85,58	3.893,22
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	1.124,83	18,75	4.875,17
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	50.000,00	50.000,00	1.360,46	2,72	10.258,66	20,52	39.741,34
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	8,01	0,06	12.991,99
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	47.886,40	73,67	17.113,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	47.886,40	0,00	(47.886,40)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	47.886,40	0,00	(47.886,40)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.000.000,00	20.368.726,18	2.733.214,97	13,42	10.409.091,52	51,10	9.959.634,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.000.000,00	20.368.726,18	2.733.214,97	13,42	10.409.091,52	51,10	9.959.634,66
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.000.000,00	20.368.726,18	2.733.214,97	13,42	10.409.091,52	51,10	9.959.634,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	392.971,48	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B78FAD83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Período: 01/01/2017 até 31/08/2017
Órgão: 10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	230.000,00	230.000,00	63.106,24	62.828,00	61.754,98
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00	90.000,00	56.596,28	56.596,28	55.523,26
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00	90.000,00	56.596,28	56.596,28	55.523,26
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	70.000,00	47.140,41	47.140,41	47.140,41
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	42.403,53	42.403,53	42.403,53
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	42.403,53	42.403,53	42.403,53
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	3.799,89	3.799,89	3.799,89
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	936,99	936,99	936,99
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	9.455,87	9.455,87	8.382,85
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	9.455,87	9.455,87	8.382,85
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00	140.000,00	6.509,96	6.231,72	6.231,72
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	140.000,00	6.509,96	6.231,72	6.231,72
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	3.511,38	3.233,14	3.233,14
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	2.261,38	1.983,14	1.983,14
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	2.261,38	1.983,14	1.983,14
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3.3.90.30.39.01	PNEUS	0,00	0,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00	35.000,00	343,27	343,27	343,27
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	343,27	343,27	343,27
3.3.90.36.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA	0,00	0,00	343,27	343,27	343,27
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	2.655,31	2.655,31	2.655,31
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	450,00	450,00	450,00
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	421,33	421,33	421,33
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	421,33	421,33	421,33
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	885,99	885,99	885,99
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	885,99	885,99	885,99
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	897,99	897,99	897,99
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		260.000,00	260.000,00	63.106,24	62.828,00	61.754,98
Critério de seleção:						
Subfunção: 243						

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A49E67A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.000.000,00	20.761.697,66	2.716.651,07	9.308.143,17	100,00	11.453.554,49	2.348.974,22	8.504.046,26	100,00	12.257.651,40
LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.750.000,00	2.750.000,00	285.684,14	1.231.577,34	13,23	1.518.422,66	297.941,54	1.188.351,74	13,97	1.561.648,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.660.000,00	1.660.000,00	185.811,23	740.654,60	7,96	919.345,40	179.745,29	720.437,93	8,47	939.562,07
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	950.000,00	950.000,00	99.872,91	487.597,74	5,24	462.402,26	118.196,25	464.588,81	5,46	485.411,19
COMUNICAÇÃO SOCIAL	140.000,00	140.000,00	0,00	3.325,00	0,04	136.675,00	0,00	3.325,00	0,04	136.675,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.410.000,00	1.410.000,00	167.607,17	660.481,97	7,10	749.518,03	165.119,82	627.988,95	7,38	782.011,05
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	260.000,00	260.000,00	13.997,73	63.106,24	0,68	196.893,76	13.719,49	62.828,00	0,74	197.172,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.100.000,00	1.100.000,00	153.609,44	597.375,73	6,42	502.624,27	151.400,33	565.160,95	6,65	534.839,05
SAÚDE	4.350.000,00	4.485.000,00	694.176,90	2.731.593,41	29,35	1.753.406,59	686.454,92	2.548.341,73	29,97	1.936.658,27
ATENÇÃO BÁSICA	4.350.000,00	4.485.000,00	694.176,90	2.731.593,41	29,35	1.753.406,59	686.454,92	2.548.341,73	29,97	1.936.658,27
EDUCAÇÃO	5.450.000,00	5.585.000,00	568.194,06	2.495.659,93	26,81	3.089.340,07	603.397,51	2.423.528,23	28,50	3.161.471,77
ENSINO FUNDAMENTAL	4.770.000,00	4.905.000,00	499.894,70	2.203.435,03	23,67	2.701.564,97	535.098,15	2.131.303,33	25,06	2.773.696,67
EDUCAÇÃO INFANTIL	680.000,00	680.000,00	68.299,36	292.224,90	3,14	387.775,10	68.299,36	292.224,90	3,44	387.775,10
CULTURA	540.000,00	500.000,00	5.853,13	15.732,50	0,17	484.267,50	5.853,13	15.732,50	0,19	484.267,50
DIFUSÃO CULTURAL	540.000,00	500.000,00	5.853,13	15.732,50	0,17	484.267,50	5.853,13	15.732,50	0,19	484.267,50
URBANISMO	1.800.000,00	1.800.000,00	320.461,85	861.482,44	9,26	938.517,56	229.686,61	714.739,20	8,40	1.085.260,80
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.750.000,00	1.750.000,00	320.461,85	861.482,44	9,26	888.517,56	229.686,61	714.739,20	8,40	1.035.260,80
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	340.000,00	519.549,71	211.115,39	297.410,00	3,20	222.139,71	218.905,37	296.297,04	3,48	223.252,67
EXTENSÃO RURAL	340.000,00	519.549,71	211.115,39	297.410,00	3,20	222.139,71	218.905,37	296.297,04	3,48	223.252,67
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	1.460.000,00	1.812.147,95	420.518,88	859.111,12	9,23	953.036,83	98.575,77	533.972,41	6,28	1.278.175,54
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.460.000,00	1.812.147,95	420.518,88	859.111,12	9,23	953.036,83	98.575,77	533.972,41	6,28	1.278.175,54
DESPORTO E LAZER	290.000,00	290.000,00	10.341,22	29.741,80	0,32	260.258,20	10.341,22	29.741,80	0,35	260.258,20
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	290.000,00	290.000,00	10.341,22	29.741,80	0,32	260.258,20	10.341,22	29.741,80	0,35	260.258,20
ENCARGOS ESPECIAIS	330.000,00	330.000,00	32.698,33	125.352,66	1,35	204.647,34	32.698,33	125.352,66	1,47	204.647,34
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	330.000,00	32.698,33	125.352,66	1,35	204.647,34	32.698,33	125.352,66	1,47	204.647,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.000.000,00	20.761.697,66	2.716.651,07	9.308.143,17	100,00	11.453.554,49	2.348.974,22	8.504.046,26	100,00	12.257.651,40

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E578CEA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.415.000,00	1.450.000,00	1.030.465,43	71,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	390.000,00	390.000,00	225.307,01	57,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	68.613,59	45,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	680.000,00	586.199,14	86,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	161.000,00	166.000,00	123.047,73	74,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.500,00	12.500,00	13.247,99	105,98
Dívida Ativa dos Impostos	45.000,00	45.000,00	8.191,36	18,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.500,00	6.500,00	5.858,61	90,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.060.000,00	17.060.000,00	7.840.074,08	45,96
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	5.437.129,68	43,50
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	7.946,70	6,62
Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	302.905,79	91,79

Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.050.086,94	51,25
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	28.291,93	47,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	13.713,04	27,43
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	13.713,04	27,43
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.475.000,00	18.510.000,00	8.870.539,51	47,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	539.000,00	539.000,00	458.818,10	85,12
Provenientes da União	444.000,00	444.000,00	401.651,66	90,46
Provenientes dos Estados	75.000,00	75.000,00	45.115,00	60,15
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	12.051,44	60,26
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	539.000,00	539.000,00	458.818,10	85,12

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.270.000,00	4.405.000,00	2.731.593,41	62,01	2.548.341,73	57,85
Pessoal e encargos sociais	1.995.000,00	1.995.000,00	1.203.604,76	60,33	1.203.604,76	60,33
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.275.000,00	2.410.000,00	1.527.988,65	63,40	1.344.736,97	55,80
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.350.000,00	4.485.000,00	2.731.593,41	60,91	2.548.341,73	56,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	540.000,00	675.000,00	317.866,16	11,64	291.858,42	11,45
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	540.000,00	675.000,00	317.866,16	11,64	291.858,42	11,45
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	64.555,44	2,36	64.555,44	2,53
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	540.000,00	675.000,00	382.421,60	14,00	356.413,86	13,99
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			2.349.171,81	86,00	2.191.927,87	86,01
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						24,71
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						861.346,94

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.350.000,00	4.485.000,00	2.731.593,41	100,00	2.548.341,73	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.350.000,00	4.485.000,00	2.731.593,41	100,00	2.548.341,73	100,00

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:975148D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.415.000,00	1.450.000,00	1.030.465,43	71,07
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	432.000,00	432.000,00	247.521,36	57,30
1.1.1 - IPTU	390.000,00	390.000,00	225.307,01	57,77
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	42.000,00	42.000,00	22.214,35	204,11
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	152.500,00	152.500,00	69.089,59	45,30
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	68.613,59	45,74
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	476,00	95,20
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	669.500,00	699.500,00	590.806,75	84,46
1.3.1 - ISS	650.000,00	680.000,00	586.199,14	86,21
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	19.500,00	19.500,00	4.607,61	57,60
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	161.000,00	166.000,00	123.047,73	74,13
1.4.1 - IRRF	161.000,00	166.000,00	123.047,73	74,13
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.760.000,00	17.790.000,00	8.204.594,08	46,12
2.1 - Cota-parte FPM	13.200.000,00	13.230.000,00	5.801.649,68	43,85
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.500.000,00	12.500.000,00	5.437.129,68	43,50
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	700.000,00	730.000,00	364.520,00	49,93
2.2 - Cota-parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.050.086,94	51,25
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	13.713,04	27,43
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	28.291,93	47,15
2.5 - Cota-parte ITR	120.000,00	120.000,00	7.946,70	6,62
2.6 - Cota-parte IPVA	330.000,00	330.000,00	302.905,79	91,79
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.175.000,00	19.240.000,00	9.235.059,51	48,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	69.500,00	77.926,18	4.380,34	5,62
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	350.000,00	350.000,00	226.439,03	64,70
5.1 - Transferências do salário-educação	170.000,00	170.000,00	109.447,72	64,38
5.2 - Outras transferências do FNDE	180.000,00	180.000,00	108.528,04	60,29
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	8.463,27	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	419.500,00	427.926,18	230.819,37	53,94
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.412.000,00	3.412.000,00	1.568.014,40	45,96
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.087.425,72	43,50
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	410.017,25	51,25
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	2.742,56	27,43
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	5.658,39	47,15
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	24.000,00	24.000,00	1.589,31	6,62
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	66.000,00	66.000,00	60.581,17	91,79
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.340.000,00	2.340.000,00	1.430.650,05	60,87
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.340.000,00	2.340.000,00	1.424.442,03	60,87
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	6.208,02	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.072.000,00)	(1.072.000,00)	(143.572,37)	13,39

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.910.000,00	1.910.000,00	1.297.642,63	67,94	1.297.642,63	67,94
13.1 - Com educação infantil	330.000,00	330.000,00	262.585,50	79,57	262.585,50	79,57
13.2 - Com ensino fundamental	1.580.000,00	1.580.000,00	1.035.057,13	65,51	1.035.057,13	65,51
14 - OUTRAS DESPESAS	430.000,00	430.000,00	168.909,76	39,28	168.909,76	39,28
14.1 - Com educação infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	420.000,00	420.000,00	168.909,76	40,22	168.909,76	40,22
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.340.000,00	2.340.000,00	1.466.552,39	62,67	1.466.552,39	62,67

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	20.057,72
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	20.057,72
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	89,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	20.375,72
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	20.375,72

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	680.000,00	680.000,00	292.224,90	42,97	292.224,90	42,97
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	340.000,00	340.000,00	262.585,50	77,23	262.585,50	77,23
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	340.000,00	340.000,00	29.639,40	8,72	29.639,40	8,72
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.420.000,00	4.515.000,00	2.068.000,38	45,80	2.004.781,82	44,40
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	1.203.966,89	60,20	1.203.966,89	60,20

23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.420.000,00	2.515.000,00	864.771,07	34,38	801.552,51	31,87
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(737,58)	0,00	(737,58)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.100.000,00	5.195.000,00	2.360.225,28	45,43	2.297.006,72	44,22

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(143.572,37)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	6.208,02
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	20.375,72
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	6.838,56
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(110.150,07)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.407.156,79
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.000,00	210.000,00	103.726,88	49,39	101.752,94	48,45
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	180.000,00	180.000,00	30.970,19	17,21	24.030,99	13,35
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	350.000,00	390.000,00	134.697,07	34,54	125.783,93	32,25
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.450.000,00	5.585.000,00	2.494.922,35	44,67	2.422.790,65	43,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	130.698,99	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	20.375,72	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.424.442,03	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.431.411,83	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.208,02	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	19.613,94	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CAE41335

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	20.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	20.368.726,18
Receitas Realizadas	10.409.091,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	20.000.000,00
Créditos Adicionais	761.697,66
Dotação Atualizada	20.761.697,66
Despesas Empenhadas	9.308.143,17
Despesas Liquidadas	8.504.046,26
Despesas Pagas	8.242.269,67
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.308.143,17
Despesas Liquidadas	8.504.046,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.470.014,35
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(955.420,84)	0,00 %
Resultado Primário	(1.300.000,00)	1.049.650,20	(80,74 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	399.847,66	0,00	283.273,45	116.574,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	653.045,26	3.300,00	394.314,44	255.430,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.052.892,92	3.300,00	677.587,89	372.005,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.407.156,79	25% / 18%	26,07 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.297.642,63	60%	89,30 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	47.886,40	(47.886,40)
Despesa de Capital Líquida	436.986,31	1.044.313,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.191.927,87	15%	24,71 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2F43F516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 29/2017

LICITAÇÃO Nº19/2017
Pregão Nº 13/2017

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pelo **Srº LUIZ CARLOS MORANDI,** inscrito no CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Pregão nº 13/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 29/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor dos itens abaixo** para **manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor. O valor a ser aditivado, conforme reajuste dos itens relacionados será de **R$ 4.956,18 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Dezoito Centavos).**

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Preço Unit.	Preço Unit. Reajustado	Quant. Reajustada	Valor Reajustado
1	4	ÓLEO DIESL S - 500	3,00	3,29	17.090,29	4.956,18

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R$ 56.637,00 (Cinquenta e Seis Mil , Seiscentos e Trinta e Sete Reais) para R$ 61.593,18 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Dezoito Centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Prado Ferreira , 18 de Setembro de 2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3793044C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.106 /2017

Súmula:Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.164.000,00 (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.125 de 09 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2017, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2004		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	50.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
04.122.0003.2012		-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	110.000,00
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	557.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2029		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	50.000,00
3.3.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	150.000,00
Fonte	0 0 385	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	67.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0008.2035		-	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
Fonte	0 0 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2046		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	130.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**1.164.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro da fonte 835 no valor de R$ 22.083,27 (vinte e dois mil, oitenta e três reais e vinte e sete centavos), o superávit financeiro da fonte 934 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 835 no valor de R$ 44.916,73 (quarenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e três centavos) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2004		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.35.00.00		-	Serviços de Consultoria	R$	37.500,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
04.122.0003.2012		-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	100.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita	R$	124.500,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	50.000,00
12.365.0010.2025		-	Manutenção do Ensino Infantil		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	83.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	80.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	40.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	49.200,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2029		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	100.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.800,00
10.302.0009.2031		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	182.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	50.000,00
3.3.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	50.000,00
Órgão	**90**	-	**Reserva de Contingência**		
Unidade Orçamentária	001	-	Reserva de Contingência		
99.999.0018.9006		-	Reserva de Contingência		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
9.9.99.99.00.00		-	Reserva de Contingência	R$	120.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**1.087.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de 15 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 13 de setembro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

***** REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO:
A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2017, Edição 1339, sob o Código Identificador1CBDDBFA, saiu com incorreção, sendo considerada correta a que está prevista nesta republicação.

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:0D7D06E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2017

Ref. Pregão Presencial nº 055/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 23.797.356/0001-01, com sede à Rua Waldemar Evaristo da Silva, nº 2813, na cidade de Umuarama – PR, CEP 87506-380, Fone (44) 3056-6512, representada pela Senhora **DEISICLER BAILO ZANOLO**, brasileira, casada, administradora, residente na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 2816, Jardim Daniele, na cidade de Umuarama – PR, portadora do RG nº 10.123.233-6 e do CPF nº 067.890.959-85, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de óleos e lubrificantes, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 055/2017, devidamente homologado pelo Município em 15/08/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	CX	30	47109	Fluído de freido DOT 3, caixa com 30 x 0,5 litro	239,00	7.170,00	RADNAQ
2	CX	30	47110	Fluído de freido DOT 4, caixa com 30 x 0,5 litro	269,90	8.097,00	RADNAQ
3	CX	35	47111	Óleo SAE 20W x 50, motores a alcool e a gasolina, clas min SJ, caixa 20 x 1 litro	175,00	6.125,00	VR LUB

4	BD	150	47112	Óleo SAE 40, série 3, motor diesel, clas min CF, capacidade 20 litros	144,00	21.600,00	VR LUB
6	BD	180	47114	Óleo hidráulico SAE 68, capacidade de 20 litros	115,00	20.700,00	VR LUB
7	CX	20	47115	Óleo ATF tipo A para direção hidráulica com 24 x 1 litro	180,00	3.600,00	VR LUB
8	CX	25	47116	Óleo 2T caixa com 40 x 0,5 litro	209,90	5.247,50	PETROBRAS
9	CX	30	47117	Óleo SAE 5W40, motores alcool e gasolina, semi-sintético com 24 x 1 litro	409,00	12.270,00	LUBRIMOTORS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 84.809,50 (oitenta e quatro mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de agosto de 2017.

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:A4B282B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2017

Ref. Pregão Presencial nº 124/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve aditivar a ata de registro de preços da empresa **P.J. DA SILVA SOUZA – COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.853.595/0001-35, estabelecida à Rua Chororô-Preto, 310 – Jardim Arapongas, na cidade de Arapongas/PR, CEP nº 86.702-422, Fone: (43) 3276-6823, neste ato legalmente representada pela Sra. **PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 9.556.467-4/SSP-PR, CPF nº 064.142.359-46, residente Rua Chororô-Preto, 310 – Jardim Arapongas, na cidade de Arapongas/PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica incluso o item abaixo, conforme desclassificação do primeiro colocado no mesmo, tendo em vista parecer jurídico datado de 03/08/2017, e o aceite por parte da adjudicaria desta presente ata.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
141	und	5	45413	Secadora de roupa suspensa, capacidade 08 kg voltagem 110 V. Altura: 95 cm; Largura: 47 cm; Profundida: 50 cm. Peso líquido: 6,70 kg, Cor branca.	385,12	1.925,60	MUELLER

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*P.J. DA SILVA SOUZA – COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME*
Prefeito Municipal de Rolândia	

Testemunhas:

_____	_____
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO	**SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA**
RG nº 4.407.033-0 SSP/SP	**RG nº 3.731.536-2 SSP/PR**

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:9D9F77A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017

Ref. Pregão Presencial nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS**

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com sede à Rua Rubens Derks, 105 – Distrito Industrial, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99.706-703, Fone: (54) 3522-4273, representada pelo Sr. **SEDINEI R. STIEVENS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Aratiba, 572 – Apto 202 - Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99.700-018, portador do RG nº 1089436834/SJS-RS e do CPF nº 004.421.050-70, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 001/2017, devidamente homologado pelo Município em 18/04/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	AMP	100	45701	Ácido tranexâmico, 50mg/ml, solução injetável – Ampola com 5ml	1,350	135,00	BLAU
38	CPR	80.000	45724	Dexclorfeniramina, 2mg	0,050	4.000,00	GEOLAB
51	CPR	150.000	45727	Fenobarbital, 100mg	0,066	9.900,00	TEUTO
63	CPR	1.200.000	30570	Hidroclorotiazida, 25mg	0,014	16.800,00	MEDQUÍMICA
76	CPR	200.000	45738	Loratadina, 10mg	0,047	9.400,00	CIMED
114	AMP	7.000	30592	Tramadol Cloridrato, 50mg/mL, solução injetável - Ampola com 2ml	0,600	4.200,00	TEUTO
117	FR	1.000	45756	Valproato de sódio, 50mg/ml, xarope - Frasco 100ml	2,130	2.130,00	TEUTO
6	CPR	150.000	37818	Amiodarona, 200mg	0,259	38.850,00	GEOLAB

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 85.415,00** (oitenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de Abril de 2017.

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:05990A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2017

Ref. Pregão Presencial nº 050/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.654.231/0001-68, com sede à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchelo, na cidade de Mandaguaçu – PR, CEP 87160-000, Fone (44) 3245-2026, representada pela Senhora **PÁSCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO**, brasileira, viúva, sócia-administradora, residente na Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchelo, na cidade de Mandaguaçu – PR, portadora do RG nº 4.490.756-9 e do CPF nº 960.210.989-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Artesanato., conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 050/2017, devidamente homologado pelo Município em 15/08/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
37	und	150	31344	Cola universal 17 gr de boa qualidade	3,74	561,00	TEKBOND
48	M2	130	31364	Entretela termocolante para Patwork 90 cm de largura	4,95	643,50	IMPORT
53	und	115	31377	Fita amarrada para laços, várias larguras, cores a escolher	16,25	1.868,75	CROMUS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 3.073,25 (três mil e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de agosto de 2017.

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:80A634DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.482/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 76.670,00 (setenta e seis mil e seiscentos e setenta reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**		
04.003		**DIVISAO DE TESOURARIA**		
28.843.0026.2010		**RESGATE DA DIVIDA INSS / PASEP**		
4690.72.00.00.00	48	PRINCIPAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADO	1000	R$ 42.000,00
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0011.6040		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.48.00.00.00	177	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1000	R$ 24.720,00
08.244.2129.2104		**FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FEAS LEI 843**		
3390.36.00.00.00	432	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	772	R$ 1.250,00
3390.30.00.00.00	431	MATERIAL DE CONSUMO	772	R$ 8.700,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 76.670,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2129.2104		**FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FEAS LEI 843**		
3390.36.00.00.00	432	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	140	R$ 1.250,00
3390.39.00.00.00	431	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	772	R$ 8.700,00
02		**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0024.2003		**DIVULGACAO OFICIAL**		
3390.39.00.00.00	14	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	R$ 3.000,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0024.1021		**AQUISICAO DE VEICULO OFICIAL**		
4490.52.00.00.00	255	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$ 16.820,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**		
04.001		**DIVISAO DE CONTABILIDADE**		
04.121.0024.2013		**MANUTANCAO DOS SERVICOS CONTABEIS**		
3390.30.00.00.00	38	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 3.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.002		**DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS**		
4490.52.00.00.00	357	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$ 5.000,00
15.452.0023.2023		**MANUTENCAO PRCAS PARQUES JARDINS**		
3390.30.00.00.00	68	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 3.000,00
4490.51.00.00.00	69	OBRAS E INSTALACOES	1000	R$ 5.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO MUNICIPAL**		
06.001		**DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL**		
4490.51.00.00.00	75	OBRAS E INSTALACOES	1000	R$ 10.000,00
26.782.0023.2075		**CONSTRUCAO PONTES BUEIROS**		
4490.51.00.00.00	77	OBRAS E INSTALACOES	1000	R$ 4.500,00
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
4490.51.00.00.00	158	OBRAS E INSTALACOES	1000	R$ 6.000,00
08.243.0011.6054		**MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL**		
3190.11.00.00.00	165	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 9.000,00
4490.52.00.00.00	169	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$ 1.400,00
TOTAL DA REDUÇÃO				**R$ 76.670,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de setembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:46429A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.483/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Especial no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 890/2.017 de 06 de setembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotação no orçamento, no valor total de **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2106.2107		**PISO BASICO FIXO, PAIF,PTMC,BPC NA ESCOLA, IGDM,IG**		
3190.11.00.00.00	444	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	765	R$ 6.630,00
3190.11.00.00.00	444	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	767	R$ 26.130,00
3190.13.00.00.00	445	OBRIGACOES PATRONAIS	765	R$ 1.870,00
3190.13.00.00.00	445	OBRIGACOES PATRONAIS	767	R$ 7.370,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL				**R$ 42.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2106.2107		**PISO BASICO FIXO, PAIF,PTMC,BPC NA ESCOLA, IGDM,IG**		
3390.39.00.00.00	437	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	765	R$ 8.500,00
3390.36.00.00.00	436	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	767	R$ 33.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				**R$ 42.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de setembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A3186B20



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2016 A AGOSTO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	969.219,35	1.123.627,12	1.614.274,76	2.446.294,04	1.475.781,43	1.492.942,65	1.294.466,75	1.195.314,29	1.311.859,41	1.199.313,90	1.555.536,69	1.175.163,66	16.853.794,05	16.791.324,50
Receita tributária	22.765,93	21.000,64	20.018,53	56.553,79	9.310,44	36.356,13	107.292,08	63.698,72	44.376,63	38.449,71	70.174,51	34.539,20	524.536,31	389.159,00
IPTU	974,84	599,15	377,10	675,71	333,65	1.377,50	44.900,77	25.891,18	3.781,97	3.759,84	2.058,10	2.455,57	87.185,38	77.961,00
ISS	5.121,36	6.204,09	4.879,82	8.030,18	3.368,46	11.609,61	7.986,77	3.579,52	3.821,19	13.481,52	21.473,13	4.134,16	93.689,81	76.050,00
ITBI	3.053,36	1.660,00	9.974,00	5.922,67	1.552,80	2.200,00	0,00	2.483,20	1.320,00	10.032,00	9.940,00	22.056,40	70.194,43	31.020,00
IRRF	12.931,38	12.156,16	3.942,22	40.022,97	0,00	17.391,15	28.096,38	17.188,02	17.126,85	3.944,42	29.771,99	757,82	183.329,36	127.100,00
Outras receitas tributárias	684,99	381,24	845,39	1.902,26	4.055,53	3.777,87	26.308,16	14.556,80	18.326,62	7.231,93	6.931,29	5.135,25	90.137,33	77.028,00
Receita de contribuições	30.777,91	30.940,01	64.428,16	60.387,04	5,08	32.485,24	76.002,47	50.566,24	35.946,58	57.381,46	33.740,17	34.891,19	507.551,55	577.557,00
Receita patrimonial	121.965,46	67.999,01	55.448,81	134.479,62	125.912,21	142.900,19	121.082,93	72.648,38	57.829,58	71.624,47	172.759,42	94.345,95	1.238.996,03	1.051.573,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	550,00	1.240,80	748,00	462,00	1.438,36	721,26	484,00	629,20	633,56	484,00	46.993,64	710,20	55.095,02	12.884,00
Transferências correntes	793.160,05	1.002.446,66	1.473.631,26	2.194.349,01	1.337.903,54	1.280.479,83	989.366,89	1.007.703,45	1.171.485,30	1.031.255,73	1.231.868,95	1.009.051,83	14.522.702,50	14.737.889,50
Cota parte do FPM	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.427,78	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	8.781.863,50	9.184.968,00
Cota parte do ICMS	161.820,78	147.346,65	207.388,43	185.638,84	328.331,32	130.295,42	203.828,94	161.965,91	214.920,16	166.391,40	162.986,38	217.293,68	2.288.207,91	2.133.162,50
Cota parte do IPVA	4.639,06	2.647,99	4.926,17	3.997,41	91.240,88	35.576,01	39.438,35	9.479,17	8.373,10	7.714,12	2.096,03	1.905,18	212.033,47	122.105,00
Cota parte do ITR	7.584,41	86.159,81	18.402,67	17.719,94	13.872,61	7.170,35	1.529,03	805,59	2.794,75	0,00	0,00	0,00	156.039,16	179.896,00
Transferências da LC 87/1996	1.328,30	1.328,30	1.328,30	1.328,30	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	15.920,88	22.992,00
Transferências da LC 61/1989	2.356,15	2.490,33	2.602,60	2.768,91	2.698,25	2.966,96	2.331,52	2.815,31	2.641,55	2.655,92	2.983,60	2.791,95	32.103,05	30.044,00
Transferências do FUNDEF	81.348,88	81.319,06	117.661,36	116.547,28	158.305,73	118.501,56	121.131,07	89.501,84	111.126,07	89.391,27	83.262,07	106.379,36	1.274.475,55	1.419.225,00
Outras transferências correntes	63.438,88	109.842,61	78.971,19	605.920,55	47.755,12	94.475,20	62.036,99	69.821,75	68.049,38	61.195,26	436.593,64	63.958,41	1.762.058,98	1.645.497,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	62,58	1.211,80	0,00	238,38	68,30	1.587,76	118,53	0,00	1.625,29	4.912,64	22.262,00
DEDUÇÕES (II)	269.912,59	253.317,45	328.611,70	478.345,54	338.669,57	374.889,07	330.755,11	260.260,67	274.773,88	269.075,80	336.550,69	283.737,36	3.798.899,43	2.334.634,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	140.238,20	91.060,52	73.212,02	183.969,36	112.301,10	161.388,54	169.515,40	90.584,78	76.311,97	92.942,01	194.013,04	115.994,59	1.501.531,53	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	129.674,39	162.256,93	255.399,68	294.376,18	226.368,47	213.500,53	161.239,71	169.675,89	198.461,91	176.133,79	142.537,65	167.742,77	2.297.367,90	2.334.634,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	699.306,76	870.309,67	1.285.663,06	1.967.948,50	1.137.111,86	1.118.053,58	963.711,64	935.053,62	1.037.085,53	930.238,10	1.218.986,00	891.426,30	13.054.894,62	14.456.690,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A2ACA128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2016 A AGOSTO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.166.762,58	1.411.059,81	1.877.927,79	2.647.831,24	1.844.364,72	1.650.300,73	1.490.660,21	1.406.883,68	1.692.031,21	1.434.823,61	1.616.720,05	1.485.757,41	19.725.123,04	21.406.961,20
Receita tributária	42.689,27	22.042,92	39.040,13	55.260,83	28.254,98	20.699,74	23.745,11	24.764,12	34.729,63	32.487,66	26.183,49	20.288,79	370.186,67	502.893,00
IPTU	1.091,22	395,03	896,42	2.284,56	1.481,83	1.826,96	560,33	557,41	14.537,57	14.931,41	3.563,78	2.158,48	44.285,00	36.811,00
ISS	6.801,76	5.308,36	8.193,56	4.963,87	4.594,15	5.064,39	5.028,67	7.438,59	4.598,91	4.947,97	5.663,95	5.236,80	67.840,98	151.459,00
ITBI	23.820,00	5.215,50	18.300,00	34.883,00	7.750,00	400,00	4.940,00	2.630,00	2.840,00	575,00	4.370,00	150,00	105.873,50	181.000,00
IRRF	10.745,29	10.716,62	11.425,80	13.030,30	14.044,00	13.054,39	12.400,11	13.526,12	12.311,34	11.829,28	12.208,76	12.510,08	147.802,09	124.796,00
Outras receitas tributárias	231,00	407,41	224,35	99,10	385,00	354,00	816,00	612,00	441,81	204,00	377,00	233,43	4.385,10	8.827,00
Receita de contribuições	7.054,30	7.256,46	6.705,38	13.275,23	999,20	6.767,09	0,00	0,00	2.940,14	4.364,52	1.079,94	6.621,78	57.064,04	83.169,00
Receita patrimonial	11.836,95	10.057,32	10.009,86	13.031,88	12.356,23	11.143,56	18.129,33	15.040,41	18.995,69	14.850,13	18.583,40	13.398,90	167.433,66	160.747,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.105.131,39	1.371.613,10	1.822.121,75	2.564.880,44	1.802.352,78	1.611.638,42	1.448.733,85	1.367.027,23	1.579.016,15	1.381.320,16	1.569.060,58	1.443.991,69	19.066.887,54	20.580.107,00
Cota parte do FPM	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.796,21	8.782.061,46	8.700.000,00
Cota parte do ICMS	267.631,14	243.082,50	342.135,34	306.254,35	559.783,60	222.402,48	347.917,56	276.461,14	366.849,24	284.649,58	278.203,00	371.827,89	3.867.197,82	4.518.063,00
Cota parte do IPVA	4.210,28	3.524,20	3.889,30	7.930,48	75.273,60	42.308,03	54.051,90	17.187,50	12.722,67	5.663,63	5.066,59	6.555,49	238.383,67	300.000,00
Cota parte do ITR	3.988,14	168.205,96	20.579,46	13.864,96	14.543,49	5.453,29	663,62	7.096,05	1.339,44	799,81	390,70	52.768,54	289.693,46	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.191,34	2.191,34	2.191,34	2.191,34	2.263,30	2.263,30	2.263,30	2.263,30	2.263,30	2.263,30	2.263,30	2.263,30	26.871,76	26.431,00
Transferências da LC 61/1989	3.887,04	4.108,39	4.293,58	4.567,97	4.605,65	5.064,38	3.979,70	4.805,50	4.508,91	4.533,44	5.092,74	4.765,63	54.212,93	55.252,00
Transferências do FUNDEF	178.265,75	178.200,40	257.839,89	255.398,60	334.665,79	250.144,65	255.695,25	188.929,26	234.575,74	188.695,84	175.757,69	224.555,95	2.722.724,81	2.900.000,00
Outras transferências correntes	174.314,11	200.988,40	148.842,30	714.445,92	116.843,68	193.833,92	226.417,49	198.296,56	194.502,52	192.132,76	559.665,29	165.458,68	3.085.741,63	3.830.361,00
Outras receitas correntes	50,67	90,01	50,67	1.382,86	401,53	51,92	51,92	51,92	56.349,60	1.801,14	1.812,64	1.456,25	63.551,13	80.045,20
DEDUÇÕES (II)	150.510,26	198.484,78	283.087,85	319.007,13	270.168,59	233.531,94	193.324,18	195.960,21	229.987,54	200.098,27	166.727,47	210.715,57	2.651.603,79	2.769.949,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	150.510,26	198.484,78	283.087,85	319.007,13	270.168,59	233.531,94	193.324,18	195.960,21	229.987,54	200.098,27	166.727,47	210.715,57	2.651.603,79	2.769.949,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.016.252,32	1.212.575,03	1.594.839,94	2.328.824,11	1.574.196,13	1.416.768,79	1.297.336,03	1.210.923,47	1.462.043,67	1.234.725,34	1.449.992,58	1.275.041,84	17.073.519,25	18.637.012,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B5055A99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Setembro/16	Outubro/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Março/17	Abril/17	Maio/17	Junho/17	Julho/17	Agosto/17	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	15.244.507,26	16.194.604,54	17.819.281,75	25.315.674,02	32.899.974,13	20.633.802,99	19.173.033,75	15.264.550,56	16.570.317,11	15.401.847,86	17.684.339,52	16.883.169,76	229.085.103,25	239.254.008,00
Receita Tributária	4.149.163,64	4.239.876,19	2.811.984,01	5.706.876,90	11.475.667,26	2.976.331,10	3.193.308,10	2.824.092,24	2.833.768,96	3.141.461,54	2.904.814,80	2.963.423,65	49.220.768,39	73.056.450,00
IPTU	395.135,21	391.696,45	530.873,08	1.525.633,30	5.919.371,30	696.054,23	553.865,38	357.121,07	372.164,97	363.743,65	385.281,48	424.011,53	11.914.951,65	24.415.000,00
ISS	2.287.724,95	1.223.014,49	1.066.239,46	1.265.718,40	962.398,85	830.627,26	980.385,55	1.033.136,17	1.030.914,18	1.122.404,75	1.025.040,29	1.118.606,46	13.946.210,81	16.390.000,00
ITBI	274.398,38	378.924,68	398.636,88	549.501,84	278.654,16	366.501,42	469.415,86	418.592,38	334.280,78	796.091,10	616.888,67	527.304,98	5.409.191,13	7.000.000,00
IRRF	426.894,26	431.432,98	397.758,32	850.237,00	353.319,80	408.471,37	453.585,30	403.654,82	500.599,76	423.923,26	497.629,16	470.259,73	5.617.765,76	4.500.000,00
Outras Receitas Tributárias	765.010,84	1.814.807,59	418.476,27	1.515.786,36	3.961.923,15	674.676,82	736.056,01	611.587,80	595.809,27	435.298,78	379.975,20	423.240,95	12.332.649,04	20.751.450,00
Receita de Contribuições	1.032.283,50	1.026.259,26	1.192.651,78	1.545.619,27	1.256.338,28	1.179.826,36	1.042.005,22	1.320.501,67	1.166.752,05	1.301.345,54	1.116.458,45	1.237.379,32	14.417.420,70	12.685.000,00
Receita Patrimonial	1.221.745,38	772.406,71	547.703,30	1.273.249,78	1.475.309,38	2.249.112,73	1.259.395,25	424.482,59	458.093,89	519.734,65	1.843.486,17	1.230.767,20	13.275.487,03	9.363.000,00
Receita Agropecuária	-	-											-	0,00
Receita Industrial	-	-											-	0,00
Receita de Serviços	97.928,75	40.214,33	56.278,79	153.802,50	60.275,79	92.399,47	82.645,51	70.189,65	145.039,73	139.472,59	100.386,50	157.776,10	1.196.409,71	1.610.000,00
Transferências Correntes	8.214.551,65	9.509.472,56	12.729.077,38	16.013.598,62	18.292.039,89	13.164.971,55	13.268.300,67	9.977.148,28	11.663.382,73	9.998.374,17	11.068.320,56	10.786.415,53	122.830.917,50	139.089.558,00
Cota-Parte do FPM	2.196.336,77	2.666.122,24	4.864.302,52	5.881.058,55	3.240.410,50	4.154.119,04	2.602.810,13	3.135.943,66	3.557.186,85	3.278.715,07	2.532.232,58	2.871.854,04	40.981.091,95	38.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.126.343,43	1.936.151,67	2.725.107,47	2.439.315,46	4.443.244,03	1.765.092,52	2.761.240,35	2.194.128,04	2.911.491,16	2.254.079,38	2.207.952,15	2.943.645,01	30.707.790,67	31.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	282.632,09	352.411,05	383.229,81	339.184,89	5.377.378,10	2.035.713,40	2.904.896,52	685.588,67	582.119,62	433.303,01	420.772,87	461.996,88	14.259.226,91	16.000.000,00
Cota-Parte do ITR	31.980,16	882.313,39	309.233,08	287.452,68	217.271,45	1.226,70	6.409,95	18.960,93	12.469,54	4.361,99	6.946,21	12.784,40	1.791.410,48	1.700.000,00
Transferências da LC 87/1996	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	213.517,24	250.000,00
Transferências da LC 61/1989	31.352,06	33.137,51	34.631,28	36.844,40	37.015,36	40.702,11	31.984,69	38.621,61	36.237,86	36.434,87	40.930,09	38.300,99	436.192,83	440.000,00
Transferências do FUNDEB	1.870.307,29	1.869.621,75	2.705.173,95	2.679.560,59	4.160.733,94	3.130.451,60	3.199.914,58	2.364.367,18	2.935.613,41	2.361.446,39	2.199.530,94	2.810.220,20	32.286.941,82	29.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.658.145,80	1.752.260,90	1.689.945,22	4.332.728,00	798.023,88	2.019.703,55	1.743.081,82	1.521.575,56	1.610.301,66	1.612.070,83	3.641.993,09	1.629.651,38	24.009.481,69	22.699.558,00
Outras Receitas Correntes	528.834,34	606.375,49	481.586,49	622.526,95	340.343,53	971.161,78	327.379,00	648.136,13	303.279,75	301.459,37	650.873,04	507.407,96	6.289.363,83	3.450.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.559.215,37	2.371.824,80	2.678.339,11	4.080.025,92	4.484.537,47	4.171.759,29	3.257.481,12	2.083.933,64	2.229.318,41	2.121.256,44	3.509.560,18	2.981.507,31	36.528.759,06	31.486.000,00
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	1.573.389,30	1.145.700,51	962.941,11	2.182.551,17	1.769.274,67	2.516.991,84	1.507.443,52	768.481,41	805.824,93	916.285,07	2.252.799,01	1.660.736,41	18.062.418,95	13.508.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	48.606,37	48.606,37	48.606,37	97.212,74	48.606,37	51.804,17	84.976,73	97.211,13	-	-	211.401,88	51.462,14	788.494,27	500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	937.219,70	1.177.517,92	1.666.791,63	1.800.262,01	2.666.656,43	1.602.963,28	1.665.060,87	1.218.241,10	1.423.493,48	1.204.971,37	1.045.359,29	1.269.308,76	17.677.845,84	17.478.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.685.291,89	13.822.779,74	15.140.942,64	21.235.648,10	28.415.436,66	16.462.043,70	15.915.552,63	13.180.616,92	14.340.998,70	13.280.591,42	14.174.779,34	13.901.662,45	192.556.344,19	207.768.008,00
Fonte: Contabilidade														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:62EA7737

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RESTOS A PAGAR - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	470.245,97	1.062.215,89	1.308.559,30	0,00	223.902,56	4.677.315,24	8.157.258,55	7.636.087,39	7.636.087,39	528.635,97	4.669.850,43	4.893.752,99
PODER EXECUTIVO	376.162,59	1.062.215,89	1.275.275,71	0,00	163.102,77	4.677.315,24	8.157.258,55	7.636.087,39	7.636.087,39	528.635,97	4.669.850,43	4.832.953,20
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	376.162,59	1.062.215,89	1.275.275,71	0,00	163.102,77	4.677.315,24	8.157.258,55	7.636.087,39	7.636.087,39	528.635,97	4.669.850,43	4.832.953,20
CONTROLADORIA GERAL	0,00	1.821,49	1.821,49	0,00	0,00	0,00	741,35	94,37	94,37	0,00	646,98	646,98
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	4.189,12	4.189,12	0,00	0,00	0,00	18.213,05	16.966,81	16.966,81	744,00	502,24	502,24
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	1.168,56	0,00	1.168,56	0,00	0,00	26.757,64	37.719,85	44.744,69	44.744,69	0,00	19.732,80	19.732,80
GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.800,60	9.800,60	0,00	0,00	0,00	3.668,03	750,00	750,00	744,00	2.174,03	2.174,03
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.584,70	19.121,64	19.121,64	9.463,06	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	5.624,42	5.624,42	0,00	0,00	0,00	5.308,51	3.340,42	3.340,42	248,00	1.720,09	1.720,09
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	7.003,91	7.003,91	0,00	0,00	0,00	329.071,99	143.997,59	143.997,59	358,17	184.716,23	184.716,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.836,62	0,00	0,00	0,00	0,00	26.836,62	26.836,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.424,04	2.424,04	0,00	0,00	0,00	591,05	0,00	0,00	0,00	591,05	591,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	7.040,74	7.040,74	0,00	0,00	0,00	2.115,12	552,04	552,04	0,00	1.563,08	1.563,08
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.484,82	6.484,82	0,00	0,00	0,00	73.281,35	67.372,54	67.372,54	385,59	5.523,22	5.523,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	11.081,55	11.081,55	0,00	0,00	0,00	39.580,71	34.427,24	34.427,24	0,00	5.153,47	5.153,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	2.185,82	2.185,82	0,00	0,00	0,00	69.807,24	66.388,37	66.388,37	1.245,20	2.173,67	2.173,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	737,00	332.671,43	332.671,43	0,00	737,00	71.033,00	2.232.210,03	1.930.791,75	1.930.791,75	0,00	372.451,28	373.188,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	374.257,03	51.440,97	269.173,68	0,00	156.524,32	148.307,50	125.918,69	94.601,37	94.601,37	1,88	179.622,94	336.147,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	4.376,34	4.376,34	0,00	0,00	360.274,11	2.747,75	156.988,73	156.988,73	1.059,20	204.973,93	204.973,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	2.927,12	2.927,12	0,00	0,00	0,00	331.446,72	264.530,32	264.530,32	66.916,40	0,00	0,00
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	492.772,85	492.772,85	0,00	0,00	3.473.817,10	2.369.625,91	2.662.016,34	2.662.016,34	1.725,32	3.179.701,35	3.179.701,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.927,57	2.927,57	0,00	0,00	1.546,76	461.312,43	310.087,76	310.087,76	770,55	152.000,88	152.000,88
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	117.443,10	111.601,65	0,00	5.841,45	568.742,51	2.025.314,07	1.819.315,41	1.819.315,41	444.974,60	329.766,57	335.608,02
PODER LEGISLATIVO	94.083,38	-	33.283,59	-	60.799,79	-		--	-	-	-	60.799,79
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	566.188,26	566.188,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	566.188,26	566.188,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	566.188,26	566.188,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL	0,00	2.581,63	2.581,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	883,02	883,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.538,68	1.538,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	9.047,02	9.047,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	20.238,75	20.238,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	14.645,05	14.645,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	6.026,04	6.026,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.066,64	20.066,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	1.325,31	1.325,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	3.009,52	3.009,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	9.549,15	9.549,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESENVOLVIMENTO URBANO												
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	204.535,99	204.535,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	831,97	831,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	25.545,36	25.545,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	19.491,74	19.491,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	5.209,95	5.209,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	221.662,44	221.662,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	470.245,97	1.628.404,15	1.874.747,56	0,00	223.902,56	4.677.315,24	8.157.258,55	7.636.087,39	7.636.087,39	528.635,97	4.669.850,43	4.893.752,99
FONTE: CONTABILIDADE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:4427061D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.016 A 8/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total**	**Previsão**
	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.645.445,61	15.318.944,55	20.238.335,15	26.110.563,51	25.563.988,85	20.480.478,68	22.622.340,54	17.639.570,91	18.940.104,56	17.962.408,59	21.002.617,24	20.190.936,48	241.715.734,67	247.497.065,00
Receita Tributária	2.395.255,24	2.282.383,91	2.272.801,89	2.420.357,83	2.287.691,70	2.015.720,14	4.758.600,32	2.756.193,26	2.449.231,29	3.407.102,91	2.919.027,72	3.105.447,13	33.069.813,34	33.451.000,00
IPTU	390.660,11	355.005,45	364.491,58	553.134,92	277.529,93	256.633,14	2.745.277,38	609.594,14	693.962,19	981.353,77	624.494,86	620.009,36	8.472.146,83	8.400.000,00
ISS	680.986,94	636.029,67	633.607,87	571.716,59	481.171,84	568.887,34	513.507,53	418.508,56	648.789,18	756.271,88	475.901,56	552.791,77	6.938.170,73	8.000.000,00
ITBI	270.155,27	232.368,29	217.379,20	234.183,33	195.232,57	126.390,91	217.443,68	201.534,23	235.566,90	313.130,03	377.373,12	281.493,22	2.902.250,75	2.500.000,00
IRRF	431.736,86	449.668,79	428.019,10	421.855,40	599.052,48	433.859,65	447.317,82	739.848,88	108.643,27	563.893,94	536.370,63	821.987,50	5.982.254,32	5.701.000,00
Outras Receitas Tributárias	621.716,06	609.311,71	629.304,14	9.467,59	734.704,88	629.949,10	835.053,91	786.707,45	762.269,75	792.453,29	904.887,55	829.165,28	8.774.990,71	8.850.000,00
Receita de Contribuições	1.045.353,07	1.025.805,23	1.055.197,56	1.009.654,57	981.534,92	1.044.150,50	1.170.781,78	1.746.163,89	449.261,33	1.248.900,37	1.099.285,29	1.766.142,99	13.642.231,50	6.000.000,00
Receita Patrimonial	1.739.184,63	1.079.169,00	839.098,86	2.179.594,56	2.003.697,87	2.649.092,41	1.727.947,27	836.657,85	1.243.839,73	1.013.797,38	3.489.657,98	1.659.512,44	20.461.249,98	19.953.565,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências Correntes	10.312.671,94	10.809.472,74	15.770.308,77	19.795.224,98	20.179.938,36	14.771.515,63	14.752.585,52	12.199.114,41	14.696.958,21	12.285.979,49	13.192.042,39	13.651.154,82	172.416.967,26	185.792.500,00
Cota-Parte do FPM	2.510.099,17	3.046.996,84	5.559.202,88	6.721.209,79	3.703.326,28	4.747.564,63	2.974.640,14	3.583.935,62	4.065.356,38	3.747.102,93	2.893.980,10	3.282.118,92	46.835.533,68	50.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.600.005,76	3.278.001,61	4.613.743,24	4.129.883,06	7.427.037,98	2.949.096,47	4.613.448,90	3.665.924,10	4.864.486,25	3.766.090,12	3.689.021,27	4.918.208,54	51.514.947,30	57.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	182.938,63	216.718,48	196.912,55	302.615,59	2.503.999,40	1.225.562,45	1.545.453,33	502.067,52	341.040,27	258.300,34	243.941,75	275.178,05	7.794.728,36	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	2.341,35	20.759,97	1.383,49	1.108,61	113,68	1.760,96	292,81	1.947,35	232,75	856,53	223,64	1.000,45	32.021,59	50.000,00
Transferências LC 87/1996	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	358.296,28	500.000,00
Transferências LC 61/1989	53.080,59	56.103,42	58.632,46	62.379,34	61.844,80	68.004,61	53.439,66	64.528,52	60.545,79	60.874,96	68.385,55	63.992,88	731.812,58	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	2.611.366,46	2.610.409,33	3.777.026,74	3.741.264,82	5.453.094,20	4.093.297,13	4.184.125,17	3.091.585,11	3.838.531,80	3.087.765,97	2.876.049,46	3.674.570,92	43.039.087,11	43.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.323.289,41	1.550.932,52	1.533.856,84	4.807.213,20	1.000.510,27	1.656.217,63	1.351.173,76	1.259.114,44	1.496.753,22	1.334.976,89	3.390.428,87	1.406.073,31	22.110.540,36	25.242.500,00
Outras Receitas Correntes	152.980,73	122.113,67	300.928,07	705.731,57	111.126,00	0,00	212.425,65	101.441,50	100.814,00	6.628,44	302.603,86	8.679,10	2.125.472,59	2.100.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.364.661,65	2.782.846,05	3.274.045,14	4.712.098,74	5.053.041,88	4.794.913,94	3.873.564,39	3.313.105,41	2.852.792,61	3.029.754,00	5.252.537,47	4.367.038,96	46.670.400,24	23.510.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.628,44	6.628,44	6.628,44	19.885,32	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	2.089.058,46	1.453.220,02	1.182.160,23	2.462.749,38	2.307.775,12	2.990.513,88	2.030.107,07	1.743.422,46	980.457,98	1.450.478,21	3.860.796,22	2.646.308,39	25.197.047,42	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.275.603,19	1.329.626,03	2.091.884,91	2.249.349,36	2.745.266,76	1.804.400,06	1.843.457,32	1.569.682,95	1.872.334,63	1.572.647,35	1.385.112,81	1.714.102,13	21.453.467,50	23.510.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**12.280.783,96**	**12.536.098,50**	**16.964.290,01**	**21.398.464,77**	**20.510.946,97**	**15.685.564,74**	**18.748.776,15**	**14.326.465,50**	**16.087.311,95**	**14.932.654,59**	**15.750.079,77**	**15.823.897,52**	**195.045.334,43**	**223.987.065,00**

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:0B40CFFC

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	431.085,39	9.129.685,70	9.063.748,64	33.349,41	463.673,04	4.398.221,39	8.848.217,94	6.210.066,58	6.202.988,52	2.059.551,39	4.983.899,42	5.447.572,46
PODER EXECUTIVO	431.085,39	9.129.685,70	9.063.748,64	33.349,41	463.673,04	4.398.221,39	8.848.217,94	6.210.066,58	6.202.988,52	2.059.551,39	4.983.899,42	5.447.572,46

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	36.848,32	645.458,00	645.457,98	26.401,11	10.447,23	2.567,67	0,00	0,00	0,00	343,03	2.224,64	12.671,87
PODER EXECUTIVO	36.848,32	645.458,00	645.457,98	26.401,11	10.447,23	2.567,67	0,00	0,00	0,00	343,03	2.224,64	12.671,87
TOTAL (III) = (I + II)	**467.933,71**	**9.775.143,70**	**9.709.206,62**	**59.750,52**	**474.120,27**	**4.400.789,06**	**8.848.217,94**	**6.210.066,58**	**6.202.988,52**	**2.059.894,42**	**4.986.124,06**	**5.460.244,33**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/set/2017 as 15h e 30m.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:4C8E6AB5

